PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-000

* 000001

Processo nº: **00244/2025**

Objeto: **ADESÃO AO MUNÍCIPIO DE SILVEIRÂNIA/MG. A presente ata tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão a Registro de Preços para a eventual aquisição de veículos 0 Km, em atendimento ao município de Silveirânia/MG.**

Secretaria: **SAÚDE.**

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Unidade Gestora (carona): **PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRÂNIA/MG.**

Nº da modalidade: **0013/2025**

Data de instauração processo: **09/12/2025**

Data realização da licitação: **10/12/2025**

Observações:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

Da: Secretaria de Municipal de Saúde.
Ao: Setor de Compras
Assunto: Solicitação (FAZ)

Prezado,

Venho pelo o presente, solicitar desta Secretaria que seja feito **ADESÃO AO MUNÍCIPIO DE SILVEIRÂNIA/MG**. A presente ata tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão a **Registro de Preços para a eventual aquisição de veículos 0 Km, em atendimento ao município de Silveirânia/MG**, sendo que as características, quantitativos e unidades dos serviços, que se seguem:

JUSTIFICATIVA:

A necessidade da contratação decorre da demanda da Secretaria Municipal de Saúde de fortalecer e ampliar as ações da Atenção Primária à Saúde (APS), garantindo melhores condições de deslocamento das equipes, ampliação da capacidade de atendimento territorial e suporte às visitas domiciliares, ações preventivas, vigilância em saúde, transporte de equipes multidisciplinares e demais atividades essenciais à rede.
Ressalta-se que o recurso a ser utilizado é proveniente de Emenda Parlamentar destinada à Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária de Saúde, cuja finalidade específica inclui a aquisição de equipamentos e bens permanentes que contribuam para a melhoria da qualidade dos serviços ofertados à população, conforme diretrizes do Ministério da Saúde.
A adesão à referida Ata de Registro de Preços mostra-se vantajosa sob os seguintes aspectos:
1. Economicidade e preço favorável: A Ata apresenta valores compatíveis com a média de mercado, permitindo economia ao erário e evitando a necessidade de abertura de novo certame.
2. Rapidez no atendimento da demanda: O prazo para execução de novo processo licitatório poderia comprometer a utilização tempestiva do recurso da emenda parlamentar e postergar a melhoria dos serviços da APS.
3. Conformidade legal: A Ata encontra-se vigente e foi conduzida em conformidade com a legislação pertinente, possibilitando a adesão por órgãos não participantes, conforme prevê o art. 86 da Lei nº 14.133/2021, desde que respeitadas as condições expressas no instrumento convocatório e autorizadas pelo órgão gerenciador.
4. Adequação do objeto: As especificações do veículo registrado na Ata atendem integralmente às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde e se enquadram na finalidade prevista pela emenda parlamentar.
Diante do exposto, e considerando a vantajosidade, a regularidade jurídica e a compatibilidade do objeto com as necessidades da Atenção Primária à Saúde, justifica-se a adesão à Ata de Registro de Preços nº 23.1/2025, Pregão nº 13/2025, da Prefeitura Municipal de Silveirânia/MG, para aquisição de veículo 0 km com recursos oriundos da Emenda Parlamentar destinada à Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.
01	Veículo de passeio novo, hatch, zero km, cor branco, ano/modelo mínimo 2025/2025, capacidade mínima para 5 passageiros, motorização com potência mínima de 70 CV e de 1.0, motor Flex (álcool e gasolina), distância entre os eixos mínima de 2.400mm, com tanque de combustível com capacidade mínima de 44 litros, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, 5 portas, sistema de freio ABS, airbag duplo (motorista e passageiro) dianteiros e laterais, chave e adicional - reserva, câmbio manual com mínimo de 5 marchas a frente e 01 a ré, vidros dianteiros elétricos, travamento elétrico e remoto das portas, portamalas e tampa de combustível, para-choques traseiro e dianteiro na cor do veículo, cintos de segurança dianteiros com regulagem de altura,cinto traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos e encosto de cabeça dos bancos, retrovisores externos lado direito e esquerdo com controle interno, limpador, desembaçador e lavador dos vidros dianteiro e traseiro, sistema de som - rádio e alto-falantes 2, com todos os demais acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN (Chave de roda, macaco, triangulo, estepe), jogos de tapetes de borracha. Garantia mínima do veículo: 12 (doze) meses livres de quilometragem, obedecidas as revisões constantes no livreto do fabricante.	UN	1	R$ 89.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

VALOR TOTAL: R$ 89.900,00 (oitenta e nove mil e novecentos reais).

Demanda: A demanda será de acordo com a necessidade obedecendo o quantitativo máximo licitado, não sendo admitida a aquisição superior ao licitado

Obrigações da contratada: A contratada deverá realizar o serviço em até cinco dias após a emissão da respectiva ordem de fornecimento; a contratada deverá entregar os produtos a partir de uma única unidade do produto desejado, a contratada deverá apresentar sempre que a sede da Prefeitura para resolução de eventualidades quanto a qualidade do produto; a contratada deverá manter as condições habilitatórias durante a validade do processo de registro de preço

Obrigações da contratante: Realizar o pagamento, realizar a fiscalização prévia do Nomear comissão para o recebimento do produto.

Prazo de validade: Um ano após contados a partir da assinatura da ata de registro de preço

Fiscalização: A fiscalização será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Espera Feliz/MG, 09 de dezembro de 2025.

Respeitosamente,

Rogério Mendes Ferreira
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-000

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor Requisitante:	Secretaria Municipal de Saúde
Responsável:	Rogério Mendes Ferreira
e-mail do responsável	gabinete@esperafeliz.mg.gov.br
Telefone do responsável:	(32)3746-1306

I) APRESENTAÇÃO DA DEMANDA

O presente documento manifesta a necessidade de adesão a Ata nº 23.1/2025, Pregão nº 13/2025, da Prefeitura Municipal de Silveirânia/MG, para aquisição de veículo 0 KM, com recurso proveniente de Emenda Parlamentar para Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária de Saúde. Segue quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	Veículo de passeio novo, hatch, zero km, cor branco, ano/modelo mínimo 2025/2025, capacidade mínima para 5 passageiros, motorização com potência mínima de 70 CV e de 1.0, motor Flex (álcool e gasolina), distância entre os eixos mínima de 2.400mm, com tanque de combustível com capacidade mínima de 44 litros, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, 5 portas, sistema de freio ABS, airbag duplo (motorista e passageiro) dianteiros e laterais, chave e adicional - reserva, câmbio manual com mínimo de 5 marchas a frente e 01 a ré, vidros dianteiros elétricos, travamento elétrico e remoto das portas, portamalas e tampa de combustível, para-choques traseiro e dianteiro na cor do veículo, cintos de segurança dianteiros com regulagem de altura,cinto traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos e encosto de cabeça dos bancos, retrovisores externos lado direito e esquerdo com controle interno, limpador, desembaçador e lavador dos vidros dianteiro e traseiro, sistema de som - rádio e alto-falantes 2, com todos os demais acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN (Chave de roda, macaco, triangulo, estepe), jogos de tapetes de borracha.	UN	01

	Garantia mínima do veículo: 12 (doze) meses livres de quilometragem, obedecidas as revisões constantes no livreto do fabricante.		

II) JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

A necessidade da contratação decorre da demanda da Secretaria Municipal de Saúde de fortalecer e ampliar as ações da Atenção Primária à Saúde (APS), garantindo melhores condições de deslocamento das equipes, ampliação da capacidade de atendimento territorial e suporte às visitas domiciliares, ações preventivas, vigilância em saúde, transporte de equipes multidisciplinares e demais atividades essenciais à rede.

Ressalta-se que o recurso a ser utilizado é proveniente de Emenda Parlamentar destinada à Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária de Saúde, cuja finalidade específica inclui a aquisição de equipamentos e bens permanentes que contribuam para a melhoria da qualidade dos serviços ofertados à população, conforme diretrizes do Ministério da Saúde.

A adesão à referida Ata de Registro de Preços mostra-se vantajosa sob os seguintes aspectos:

1. Economicidade e preço favorável: A Ata apresenta valores compatíveis com a média de mercado, permitindo economia ao erário e evitando a necessidade de abertura de novo certame.
2. Rapidez no atendimento da demanda: O prazo para execução de novo processo licitatório poderia comprometer a utilização tempestiva do recurso da emenda parlamentar e postergar a melhoria dos serviços da APS.
3. Conformidade legal: A Ata encontra-se vigente e foi conduzida em conformidade com a legislação pertinente, possibilitando a adesão por órgãos não participantes, conforme prevê o art. 86 da Lei nº 14.133/2021, desde que respeitadas as condições expressas no instrumento convocatório e autorizadas pelo órgão gerenciador.
4. Adequação do objeto: As especificações do veículo registrado na Ata atendem integralmente às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde e se enquadram na finalidade prevista pela emenda parlamentar.

Diante do exposto, e considerando a vantajosidade, a regularidade jurídica e a compatibilidade do objeto com as necessidades da Atenção Primária à Saúde, justifica-se a adesão à Ata de Registro de Preços nº 23.1/2025, Pregão nº 13/2025, da Prefeitura Municipal de Silveirânia/MG, para aquisição de veículo 0 km com recursos oriundos da Emenda Parlamentar destinada à Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-000

III) **PRAZO DESEJADO PARA CONCLUSÃO DOS ESTUDOS E EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Considerando a urgência do pleito, estima-se pela conclusão do processo em no máximo 10 (dez) dias.

IV) **VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

Em anexo, Ata de Registro de Preços com valor especificado.

V) **DADOS ORÇAMENTÁRIOS**

Os recursos necessários ao custeio da aquisição de que trata esta demanda correrão à conta do Orçamento da Prefeitura Municipal de Espera Feliz.

Ficha: 54

Fonte: 1500

VI) **INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO**

Fica a designação da seguinte forma:
Equipe de Planejamento da contratação - integrante requisitante: Secretário Municipal de Saúde, Rogério Mendes Ferreira e integrante administrativo a consultora Dayene Ferreira da Silva.
Fiscal do contrato – servidor Phylipe Barbosa da Silva.

Espera Feliz, 09 de dezembro de 2025.

Rogério Mendes Ferreira
Secretário Municipal de Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

01. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente documento, denominado Estudo Técnico Preliminar, é elaborado em atendimento às disposições contidas na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022, expedida pelo Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Os trabalhos aqui desenvolvidas visam subidiar futuro procedimento licitatório, na modalidade Adesão à Ata de Registro de Preços, conforme artigo 86, § 2º da Lei 14.133/2021, para aquisição de veículo 0 KM, com recurso proveniente de Emenda Parlamentar para Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária de Saúde.

02. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade da contratação decorre da demanda da Secretaria Municipal de Saúde de fortalecer e ampliar as ações da Atenção Primária à Saúde (APS), garantindo melhores condições de deslocamento das equipes, ampliação da capacidade de atendimento territorial e suporte às visitas domiciliares, ações preventivas, vigilância em saúde, transporte de equipes multidisciplinares e demais atividades essenciais à rede.

Ressalta-se que o recurso a ser utilizado é proveniente de Emenda Parlamentar destinada à Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária de Saúde, cuja finalidade específica inclui a aquisição de equipamentos e bens permanentes que contribuam para a melhoria da qualidade dos serviços ofertados à população, conforme diretrizes do Ministério da Saúde.

A adesão à referida Ata de Registro de Preços mostra-se vantajosa sob os seguintes aspectos:

a. Economicidade e preço favorável: A Ata apresenta valores compatíveis com a média de mercado, permitindo economia ao erário e evitando a necessidade de abertura de novo certame.

b. Rapidez no atendimento da demanda: O prazo para execução de novo processo licitatório poderia comprometer a utilização tempestiva do recurso da emenda parlamentar e postergar a melhoria dos serviços da APS.

c. Conformidade legal: A Ata encontra-se vigente e foi conduzida em conformidade com a legislação pertinente, possibilitando a adesão por órgãos não participantes, conforme prevê o art. 86 da Lei nº 14.133/2021, desde que respeitadas as condições expressas no instrumento convocatório e autorizadas pelo órgão gerenciador.

d. Adequação do objeto: As especificações do veículo registrado na Ata atendem integralmente às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde e se enquadram na finalidade prevista pela emenda parlamentar.

Diante do exposto, e considerando a vantajosidade, a regularidade jurídica e a compatibilidade do objeto com as necessidades da Atenção Primária à Saúde, justifica-se a adesão à Ata de Registro de Preços nº 23.1/2025, Pregão nº 13/2025, da Prefeitura Municipal de Silveirânia/MG, para aquisição de veículo 0 km com recursos oriundos da Emenda Parlamentar destinada à Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária de Saúde.

03. ÁREA REQUISITANTE
Município de Espera Feliz, Secretaria Municipal de Saúde. Responsável: Rogério Mendes Ferreira – Secretário da Pasta.

04. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
A empresa a ser contratada deve possuir alguns requisitos mínimos, a saber:

a. Ser do ramo do objeto da licitação.
b. Possuir experiência no mercado;
c. Cumprir todas as normas de segurança aplicáveis durante a execução dos serviços.

05. LEVANTAMENTO DE MERCADO
Foi identificada as seguintes soluções de mercado que podem, em tese, atender os requisitos especificados para a contratação:
I – Contratação de empresa especializada através de processo licitatório.
II – Adesão à Ata de Registro de Preços.
Identificamos que a melhor opção é a Adesão à Ata, visto que a Ata de Registro de Preços do Município de Silveirânia/MG atende as necessidades do município de Espera Feliz/MG, uma vez que os preços apresentam-se inferiores à média de mercado, demonstrando vantajosidade econômica, reduzindo os custos e tempo de tramitação.

06. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
A presente adesão à Ata de Registro de Preços nº **23.1/2025**, oriunda do **Pregão Presencial nº 13/2025** da Prefeitura Municipal de **Silveirânia/MG**, tem por finalidade viabilizar a **aquisição de um veículo zero quilômetro**, destinado ao fortalecimento e à melhoria das ações da **Atenção Primária à Saúde (APS)** do município.
A solução proposta contempla a aquisição de um automóvel novo, conforme especificações técnicas definidas na ata, visando atender às necessidades operacionais das equipes de Saúde da Família, Vigilância em Saúde e demais serviços vinculados à APS. O veículo será utilizado para o deslocamento de profissionais, transporte de materiais, insumos e equipamentos, além de suporte logístico às atividades de rotina, visitas domiciliares, ações de prevenção, promoção da saúde e atendimento territorial.
A escolha pela adesão à referida ata baseia-se na economicidade, padronização, eficiência administrativa e celeridade proporcionadas pelo sistema de registro de preços. A contratação, por meio da ata já formalizada, assegura ao município condições vantajosas, como valores previamente registrados, garantia de fornecimento, cumprimento das exigências legais e especificações compatíveis com as necessidades da rede municipal de saúde.
Os recursos financeiros utilizados para a aquisição são provenientes de **Emenda Parlamentar destinada à Estruturação da Rede de Serviços da Atenção Primária à Saúde**, devidamente autorizados e vinculados ao respectivo programa federal. Assim, a solução atende integralmente ao objetivo do repasse: aprimorar a estrutura física, logística e operacional da Atenção Primária, ampliando sua capacidade de resposta, qualidade assistencial e eficiência dos serviços prestados à população.

Dessa forma, a adesão à Ata nº 23.1/2025 configura-se como a alternativa mais adequada e vantajosa para a administração pública, garantindo a aquisição de um veículo novo dentro dos parâmetros legais, orçamentários e técnicos exigidos, contribuindo de maneira direta para o fortalecimento do sistema local de saúde e para a melhoria do atendimento aos usuários.

07. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Segue quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	Veículo de passeio novo, hatch, zero km, cor branco, ano/modelo mínimo 2025/2025, capacidade mínima para 5 passageiros, motorização com potência mínima de 70 CV e de 1.0, motor Flex (álcool e gasolina), distância entre os eixos mínima de 2.400mm, com tanque de combustível com capacidade mínima de 44 litros, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, 5 portas, sistema de freio ABS, airbag duplo (motorista e passageiro) dianteiros e laterais, chave e adicional - reserva, câmbio manual com mínimo de 5 marchas a frente e 01 a ré, vidros dianteiros elétricos, travamento elétrico e remoto das portas, portamalas e tampa de combustível, para-choques traseiro e dianteiro na cor do veículo, cintos de segurança dianteiros com regulagem de altura,cinto traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos e encosto de cabeça dos bancos, retrovisores externos lado direito e esquerdo com controle interno, limpador, desembaçador e lavador dos vidros dianteiro e traseiro, sistema de som - rádio e alto-falantes 2, com todos os demais acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN (Chave de roda, macaco, triangulo, estepe), jogos de tapetes de borracha. Garantia mínima do veículo: 12 (doze) meses livres de quilometragem, obedecidas as revisões constantes no livreto do fabricante.	UN	01

08. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Em anexo, Ata de Registro de Preços com valor especificado.

09. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Por se tratar de Adesão à Ata de Registro de Preços, não há que se falar em parcelamento.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES
A necessidade institucional do presente estudo, não possui relação com outras contratações da Instituição, inclusive futuras.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO
Os recursos necessários ao custeio da aquisição de que trata esta demanda correrão à conta do Orçamento da Prefeitura Municipal de Espera Feliz.

Ficha: 54

Fonte: 1500

12. RESULTADOS PRETENDIDOS
Com a presente contratação a Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG almeja, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, dar continuidade ao trabalho do Executivo Municipal.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS
O objeto do presente estudo dispensa a necessidade de adequação física do ambiente institucional. Todavia, o setor irá acompanhar a execução dos serviços prestados ao longo do contrato, inclusive, procedendo com avaliações e ou atestados inerente a execução do objeto.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS
Não vislumbramos impactos ambientais para esta contratação.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE
Esta equipe de planejamento entende que a contratação é viável, com base neste Estudo Técnico Preliminar, submetendo-o à superior análise e aprovação da Administração.

16. MAPA DE RISCOS
16.1- Os itens licitados foram devidamente especificados e quantificados, diminuindo assim os riscos de uma aquisição indesejada ou ineficiente.

16.2- Diante o planejamento desenvolvido e apresentado neste ETP, a Administração Municipal tem como propósito uma aquisição eficiente e vantajosa.

16.3- Caberá ao Gestor do Contrato identificar os eventos de risco e geri-los em ordem crítica de maior impacto junto aos objetivos a serem alcançados.

16.4- Para demonstração seguem os mapas de risco:

RISCO 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-000

FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor	
RISCO 01: Falta de disponibilidade orçamentária	
Probabilidade:	(X)Baixa ( )Média ( )Alta
Impacto:	( )Baixo (X)Médio ( )Alto
Dano: Desinteresse das empresas em participar da licitação	
Ação Preventiva:	**Responsável:**
Não vislumbramos qualquer ação preventiva	
Ação de Contingência:	**Responsável**
Solicitar remanejamento de orçamento	Setor demandante

RISCO 02	
FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor	
RISCO 02: Licitação deserta ou fracassada	
Probabilidade:	(X)Baixa ( )Média ( )Alta
Impacto:	( )Baixo ( )Médio (X)Alto
Dano: Não contratação dos serviços	
Ação Preventiva:	**Responsável:**
Especificações objetivas do objeto	Setor demandante e Equipe de Planejamento
Ação de Contingência:	**Responsável**
Repetição da licitação	Setor de Licitação e Contratos

RISCO 03	
FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor	
RISCO 03: Na coleta de preços, o orçamento não corresponde à realidade	
Probabilidade:	( )Baixa (X)Média ( )Alta
Impacto:	( )Baixo ( )Médio (X)Alto
Dano: Não contratação dos serviços	
Ação Preventiva:	**Responsável:**
Consultar o banco de dados com preços das contratações, tais como Banco de Preços, Comprasnet e outros Órgãos Públicos	Equipe de Planejamento
Ação de Contingência:	**Responsável**
Dar andamento ágil aos procedimentos da Licitação, a fim de evitar defasagem de preços	Setor de Licitação e Contratos

RISCO 04	
FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor	
RISCO 04: Não atendimento às especificações do serviço pretendido	
Probabilidade:	( )Baixa (X)Média ( )Alta

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-000

Impacto:	( )Baixo (X)Médio ( )Alto
Dano: Não contratação dos serviços	
Ação Preventiva:	**Responsável:**
Indicação de referência completa do objeto	Setor demandante
Ação de Contingência:	**Responsável**
Chamar o próximo colocado	Setor de licitação e contratos

17. DATA DA EMISSÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Espera Feliz, 09 de dezembro de 2025.

18. RESPONSÁVEIS PELO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTEGRANTE REQUISITANTE	INTEGRANTE ADMINISTRATIVO
Rogério Mendes Ferreira	Dayene Ferreira da Silva

Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG

CNPJ: 18.114.164/0001-31
Responsável: Dayene Ferreira da Silva
Matrícula: Consultora
Telefone: (32) 3746-3163
Departamento: Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Relatório de Cotação: VEÍCULO 0 KM

Pesquisa realizada entre 09/12/2025 21:20:24 e 09/12/2025 21:22:32

Relatório gerado no dia 09/12/2025 21:23:36 (IP: 2804:14d:5ce3:44f6:a44d:fe65:c19a:26b)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: (...) V - O método matemático utilizado para a definição do valor estimado."

Item 1: VEÍCULO 0 KM

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 9	1	R$ 96.778,05 (m)	-	R$ 96.778,05	100%	R$ 96.778,05

Preço Compras Governamentais	Órgão Pública	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS / 5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11237287000194-1-000040/2025	12/08/2025	~~R$ 87.460,00~~ R$ 87.801,69
Valor Unitário				**R$ 87.801,69**

Preço Público	Órgão Pública	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	002-2025-HEITORAÍ-GO-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-PREGÃO ELETRÔNICO	14/11/2025	R$ 91.000,00
2	Município de Palmital	MP-232025-Processo inexigibilidade Registro de Preços - Carona	29/09/2025	~~R$ 111.900,00~~ R$ 111.532,46
Valor Unitário				**R$ 101.266,23**

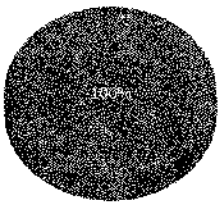
Mediana dos Preços Obtidos: R$ 91.000,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 96.778,05

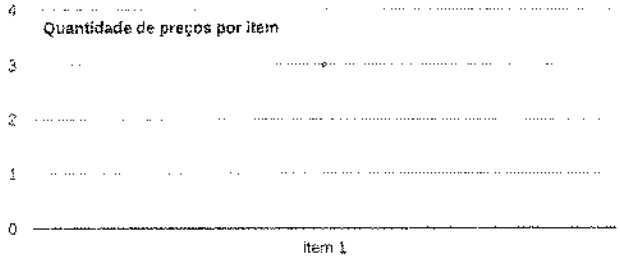
Valor Global: **R$ 96.778,05**

Valor do item em relação ao total

1) VEÍCULO 0 KM



Quantidade de preços por item



Detalhamento dos Itens

Item 1: VEÍCULO 0 KM

Preço Estimado: R$ 87.778,05 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 87.778,05 | Média dos Preços Obtidos: R$ 87.778,05

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Veículo de passeio novo, hatch, zero km, cor branco, ano/modelo mínimo 2025/2025, capacidade mínima para 5 passageiros, motorização com potência mínima de 70 CV e de 1.0, motor Flex (álcool e gasolina), distância entre os eixos mínima de 2.400mm, com tanque de combustível c om capacidade mínima de 44 litros, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, 5 portas, sistema de freio ABS, airbag duplo (motorista e pa ssageiro) dianteiros e laterais, chave e adicional – reserva, câmbio manual com mínimo de 5 marchas a frente e 01 a ré, vidros dianteiros elétric os, travamento elétrico e remoto das portas, porta-malas e tampa de combustível, para-choques traseiro e dianteiro na cor do veículo, cintos de segurança dianteiros com regulagem de altura, cinto traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos e encosto de cabeça dos bancos, retrovisor es externos lado direito e esquerdo com controle interno, limpador, desembaçador e lavador dos vidros dianteiro e traseiro, sistema de som - rád io e alto-falantes 2, com todos os demais acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN (Chave de roda, macaco, triangulo, estepe), jogos d e tapetes de borracha. Garantia mínima do veículo: 12 (doze) meses livres de quilometragem, obedecidas as revisões constantes no livreto do fa bricante.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 87.801,69

Valor corrigido em 0,45% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 12/11/2025 Ref.: 10/2025)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS / 5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO HATCH, TIPO PASSEIO, NOVO, ZERO KM, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO 2025/2025 OU SUPERIOR, CONFORME A PROPOSTA Nº 2025000050012492, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NOVA GLÓRIA.

Descrição: **Veiculo hatch tipo passeio, novo, zero km, ano/modelo 2025/2025 ou superior, fabricação nacional, de acordo com as seguintes especificações mínimas e itens de series mínimos: veiculo hatch tipo passeio, novo, zero km, ano/modelo 2025/2025, monobloco, movi** - Veiculo hatch tipo passeio, novo, zero km, ano/modelo 2025/2025 ou superior, fabricação nacional, de acordo com as seguintes especificações mínimas e itens de series mínimos: veiculo hatch tipo passeio, novo, zero km, ano/modelo 2025/2025, monobloco, movido a álcool e gasolina (bicombustível), com no mínimo cinco marchas à frente e uma a ré, com quatro porta laterais, mínimo de (05) cinco lugares cor prata ou branca a definir, equipado com ar condicionado, direção hidráulica/direção elétrica, protetor de cárter e tapete de borracha, cinto de segurança de três pontos retráteis no banco traseiro (no mínimo 02 laterais) e traseiro central de 02 pontos, com airbag duplo (motorista e passageiro), capacidade mínima do tanque de combustível de 47 litros, capacidade mínima do compartimento de bagagens de 300 litros, motor no mínimo 1.0 e 71 CV, Rodas: Aço aro: 15 polegadas, Rádio, conexão USB e Interface Bluetooth, Vidros Elétricos dianteiros. O veiculo deverá conter todos os demais equipamentos obrigatórios conforme

Data: 12/08/2025 13:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 21237287000194-1-000040/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 12/08/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.696.764/0005-50 *VENCEDOR*	FORMAQ-MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	R$ 87.400,00

Endereço: AVENIDA AVENIDA FEDERAL, S/N
Telefone: (63) 3612-7360/ (63) 9229-1444
Email: luciano@formaqto.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor **R$ 91.000,00**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Objeto: AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS, MODELO HATCH, TIPO PASSEIO, NOVO, ZERO KM, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO 2025/2025 OU SUPERIOR, CONFORME A PROPOSTA N.º 202500042006124, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE HEITORAÍ.

Descrição: **VEÍCULO, MODELO HATCH, TIPO PASSEIO, NOVO, ZERO KM, ANO/MODELO 2025/2025 OU SUPERIOR, FABRICAÇÃO NACIONAL, CONFORME A PROPOSTA N.º 202500042066124, DE ACORDO COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E ITENS DE SERIES MÍNIMOS: QUATRO PORTAS; CINCO PASSAGEIR** - VEÍCULO, MODELO HATCH, TIPO PASSEIO, NOVO, ZERO KM, ANO/MODELO 2025/2025 OU SUPERIOR, FABRICAÇÃO NACIONAL, CONFORME A PROPOSTA N.º 202500042006124, DE ACORDO COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E ITENS DE SERIES MÍNIMOS: QUATRO PORTAS; CINCO PASSAGEIROS; COR BRANCA; AIBAGS DIANTEIROS (2) E LATERAIS PARA OS OCUPANTES DIANTEIROS (2) ALERTA SONORO E VISUAL DE NÃO UTILIZAÇÃO DOS CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS E TRASEIROS ALTO FALANTES (4) ANTENA DE TETO APOIOS DE CABEÇA NO BANCO TRASEIRO (3) APOIOS DE CABEÇA PARA BANCOS DIANTEIROS AR-CONDICIONADO COM FILTRO DE POEIRA E PÓLEN BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA BANCO TRASEIRO COM ENCOSTO REBATÍVEL CINTOS DE SEGURANÇA AUTOMÁTICOS DE TRÊS PONTOS NA FRENTE COM TENSORES DOS CINTOS (ELÉTRICOS) E AJUSTE DE ALTURA CINTOS DE SEGURANÇA AUTOMÁTICOS DE TRÊS PONTOS PARA BANCOS TRASEIROS LATERAIS COLUNA DE DIREÇÃO COM AJUSTE DE ALTURA E PROFUNDIDADE CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE (ESC), CONTROLE DE TRAÇÃO (ASR), BLOQUEIO DO DIFERENCIAL (EDS) DIREÇÃO ELÉTRICA FARÓIS HALÓGENOS FAROL DE RODAGEM DIURNA HHC (HILL HOLD CONTROL) - ASSISTENTE PARA PARTIDA EM SUBIDAS ILUMINAÇÃO INTERNA INDICADOR DE CONTROLE DOS PNEUS INDICADOR MULTIFUNÇÕES LIMPADOR DO VIDRO TRASEIRO COM TEMPORIZADOR PALHETAS DO LIMPADOR DE PARA-BRISA COM DESIGN AERODINÂMICO PARA-SÓIS COM ESPELHOS REVESTIMENTOS DOS BANCOS EM TECIDO RODAS DE AÇO 15" COM PNEUS 185/65 R15 SISTEMA INFOTAINMENT MEDIA PLUS II TOMADAS USB TIPO C DIANTEIRA TRANSMISSÃO MANUAL DE 5 VELOCIDADES TRAVAMENTO ELÉTRICO E REMOTO DAS PORTAS, PORTA-MALAS E TAMPA DE COMBUSTÍVEL VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO VOLANTE DE DIREÇÃO MULTIFUNCIONAL MOTOR CILINDRADA 999 CM³ POTÊNCIA LÍQUIDA MÁXIMA 84 CV (E) / 77 CV (G) - 6.450RPM TORQUE LÍQUIDO MÁXIMO 10,3 (E) - 3000 RPM (E) / 9,6 KGFM (G) - 4000 RPM (G) PRINCIPAIS DIMENSÕES COMPRIMENTO 4.079 MM DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 2.566 MM LARGURA 1.751 MM LARGURA COM ESPELHO 1964 MM ALTURA 1.471 MM RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL 49 LITROS TRANSMISSÃO MANUAL DE 5 VELOCIDADES DIREÇÃO ELÉTRICA; COM TODOS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN; EMPLACADO EM NOME DO MUNICÍPIO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

Data: 14/11/2025 13:45
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 002-2025-HEITORAÍ-GO-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 1/
Ata: Link Ata
Homologação: 17/11/2025 13:09
Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Quantidade: 2
Unidade: UNIDADE
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.026.483/0001-66 *VENCEDOR*	NASA VEICULOS LTDA	R$ 91.000,00

Endereço: AVENIDA BRASIL SUL, QD 27 LT. AREA 1, 3896
Telefone: (62) 3240-8049/ (62) 3240-8049
Email: financeiro.ans@gruponasa.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.104.751/0001-10	SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE AUTOMOVEIS	R$ 92.000,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
GO	Goiânia	AVENIDA T7, 421	(62) 3254-3100/ (62) 3254-3122

02.606.820/0001-57	DISTRIBUIDORA SUDOESTE LTDA	R$ 92.300,00

Endereço:	Telefone:	Email:
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 145	(64) 2101-8000	walber@wcrnet.com.br

02.918.639/0001-86	BELCAR VEICULOS LTDA	R$ 93.000,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	RUA RECIFE, FLORIANOPOLIS, CURITIBA E JOAO PESSOA, 305	(62) 3239-9000	belcar@belcar.com.br

16.355.380/0013-50	BREMEN VEICULOS S.A	R$ 104.860,00

Endereço:

,

60.184.899/0001-71	ITN MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 110.000,00

Endereço:

,

30.260.538/0001-94	REAVEL VEICULOS EIRELI	R$ 130.000,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	R C180, 176	Eduardo	(62) 3434-0877	eduardopereira@reavelveiculos.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor ~~R$ 110.000,00~~

Valor corrigido em 0,57% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 17/11/2025 Ref.: 10/2025) **R$ 111.532,46**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Município de Palmital

Objeto: Veículo. TIPO: Sedan, conforme categoria Médio do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular PBEV,MOTORIZAÇÃO: Potência mínima de 98 cv, torque mínimo de 13 kgfm, etanol e/ou gasolina ou híbrido, CARACTERÍSTICAS GERAIS: Novo, zero km rodado, ano de fabricação em vigor na data do pedido/ordem de compra ou superior, cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor, entregue com tanque cheio, garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, CAPACIDADE: Porta malas com capacidade mínima de 440 litros, EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS: 4 (quatro) portas, transmissão manual, automática ou similar, ar condicionado, direção hidráulica, elétrica ou similar, portas com travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros elétricos nas quatro portas, comando elétrico dos retrovisores externos, vidro traseiro com desembaçador, rádio ou central multimídia com alto-falantes instalados, banco do motorista com regulagem de altura, vidros com película protetora conforme legislação, jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: FIAT / Fabricante: FIAT / Atender normas vigentes do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN: sim / Garantia : 24 meses /Veículo Sedan 5 lugaresCronos Drive 1.3 Flex

Descrição: **VEICULO HATCH 5 LUGARES 1,0 ZERO KM 2025** - VEÍCULO TIPO PASSEIO, HATCH, ZERO QUILOMETRO; VEÍCULO NOVO ANTES DO SEU REGISTRO E LICENCIAMENTO, DE COR BRANCA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR; ANO DE FABRICAÇÃO 2025; MODELO 2025; 05 (CINCO) PORTAS, SENDO 4 (QUATRO) LATERAIS E 1 (UMA) DE ACESSO AO PORTA MALAS; MOTOR DIANTEIRO FLEX: GASOLINA E ÁLCOOL; INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL; POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 80 CV NO ETANOL E 76CV NA GASOLINA; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 45L; EQUIPADO COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRAÚLICA, VIDRO ELÉTRICO DIANTEIRO, TRAVAS ELÉTRICA NAS PORTAS, RETROVISORES EXTERNOS COM COMANDOS INTERNOS MECÂNICOS, AIR BAG DUPLO FRONTAL, FREIOS A DISCO NA DIANTEIRA E TAMBOR NA TRASEIRA COM SISTEMA ABS, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM, TODOS OS ITENS DE SÉRIE; MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0; TRAÇÃO DIANTEIRA; PORTA-MALAS (L) MÍNIMO DE 300L, TAPETES DE BORRACHA INTERIOR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. TODAS AS CARACTERÍSTICAS APRESENTADAS SÃO AS MÍNIMAS EXIGIDAS, SENDO ACEITAS ESPECIFICAÇÕES SUPERIORES.

Data: 29/09/2025 06:00

Modalidade: Processo inexigibilidade Registro de Preços - Caro

SRP: SIM

Identificação: MP-232025-Processo inexigibilidade Registro de Preços - Carona

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: palmitalpr.equiplano.com.br:7474/transparencia/licitacoes

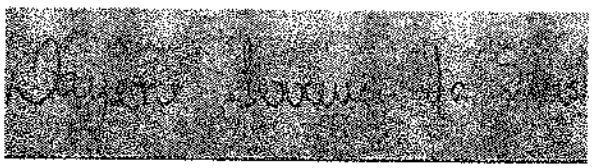
Quantidade: 1

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.692.703/0001-03	PINHEIRO S VEICULOS LTDA	R$ 110.900,00

VENCEDOR

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	AVENIDA T-09, 500	(62) 3523-1993	walmir@pinauto.com.br



Assinatura
Dayene Ferreira da Silva 09/12/2025

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO: O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos pela Lei 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Acordão 2.622/2013-TCU-Plenário, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 10.024/2019 e Portaria Normativa nº 67, de 28 de março de 2023. Consulte-nos para outras fontes governamentais complementares e/ou de domínio público. O tratamento e consolidação dos dados são automatizados e as pesquisas podem ser realizadas de forma segura, fácil e ágil.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banco Nacional de Compras — *Data: 09/12/2025 21:22:52*
https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1 — Acessar a fonte aqui

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas — *Data: 09/12/2025 21:23:13*
https://www.gov.br/pncp/pt-br — Acessar a fonte aqui

3 - Prefeitura Municipal de Palmital/PR — *Data: 09/12/2025 21:23:02*
palmitalpr.equiplano.com.br:7474/transparencia/licitacoes — Acessar a fonte aqui

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

Ao: Departamento de Compras
Assunto: Solicitação (FAZ)

Prezado Senhor,

Tendo em vista a solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde do município, encaminho o presente processo para que seja providenciada consulta sobre a dotação orçamentária ao Setor Contábil e verificação sobre disponibilidade financeira ao Setor Financeiro, e ainda à CPL para manifestação sobre o procedimento licitatório a ser obedecido e emissão de parecer por parte da Assessoria Jurídica da Prefeitura, em seguida retornar com os autos para as providencias cabíveis.

Espera Feliz, 09 de dezembro de 2025.

Oziel Gomes da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

INFORMAÇÃO

Do: Serviço Municipal de Contabilidade
PARA: Gabinete do Prefeito

Informamos que no presente momento, no orçamento vigente, existe ficha funcional programática, categoria econômica e dotação orçamentária que atenda a solicitação da (s) **Secretaria (s)** Municipal de Saúde.

OBJETO:

ADESÃO AO MUNÍCIPIO DE SILVEIRÂNIA/MG. A presente ata tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão a Registro de Preços para a eventual aquisição de veículos 0 Km, em atendimento ao município de Silveirânia/MG, conforme as especificações e condições descritas no instrumento convocatório e seus anexos.

Dotação Orçamentária sub - elemento:

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha/Fonte: 474/150001002.

Eventuais insuficiências de saldo da dotação poderão ser reforçadas por suplementação nos termos da Lei Municipal.

Espera Feliz, 09 de dezembro de 2025.

Adão Fernandes Ferreira
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

Informação

Do: Serviço Municipal de Fazenda
PARA: Gabinete Do Prefeito

Conforme solicitação, temos a informar que no presente momento existe disponibilidade financeira, para *ADESÃO AO MUNÍCIPIO DE SILVEIRÂNIA/MG. A presente ata tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão a Registro de Preços para a eventual aquisição de veículos 0 Km, em atendimento ao município de Silveirânia/MG, conforme as especificações e condições descritas no instrumento convocatório e seus anexos,* sendo que como trata-se de adesão de registro de preço, caberá ao Secretário da Pasta à qual o serviço será prestado, verificar junto ao setor financeiro a disponibilidade de recurso para a aquisição.

Espera Feliz, 09 de dezembro de 2025.

Responsável pela Informação:

Alaíde José Chagas

Setor Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

Parecer Jurídico

Assunto: ADESÃO AO MUNÍCIPIO DE SILVEIRÂNIA/MG. A presente ata tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão a Registro de Preços para a eventual aquisição de veículos 0 Km, em atendimento ao município de Silveirânia/MG, conforme as especificações e condições descritas no instrumento convocatório e seus anexos.

Trata-se de solicitação efetuada pela Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Espera Feliz.

I - INTRODUÇÃO

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, que instituiu o novo marco legal para as licitações e contratos administrativos, surge a possibilidade de os entes federativos aderirem às atas de registro de preços de outros municípios. Diante dessa inovação legislativa, o presente parecer tem por objetivo analisar a viabilidade jurídica e os procedimentos necessários para a adesão à ata de registro de preços de outro município, bem como suas implicações legais.

II. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei Federal nº 14.133/2021, estabelece que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aderir às atas de registro de preços decorrentes de licitação realizada por órgãos ou entidades de outros entes federativos, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e no respectivo contrato.

Com relação a viabilidade da Adesão à ata de registro de preços de outro município constitui um instrumento que visa à eficiência na gestão pública, possibilitando a obtenção de bens e serviços de qualidade a preços vantajosos, sem a necessidade de realização de uma nova licitação. Tal medida está em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

Insta consignar, que a adesão à ata de registro de preços de outro município está condicionada à observância das condições estabelecidas no instrumento convocatório e no respectivo contrato. Portanto, é imprescindível que o ente interessado verifique a compatibilidade entre as especificações do objeto, as condições de fornecimento e os preços registrados na ata de registro de preços a ser aderida.

Sobre os procedimentos administrativos a adesão à ata de registro de preços de outro município deverá ser precedida de processo administrativo, no qual deverão ser observados os trâmites previstos na legislação pertinente, tais como a análise da justificativa de necessidade, a elaboração do termo de referência ou projeto básico, a autorização da autoridade competente e a publicação do edital de adesão.

IV. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que a adesão à ata de registro de preços de outro município, nos termos da Lei 14.133/2021, é viável e constitui uma alternativa legal para a aquisição de bens e serviços pela Administração Pública, desde que observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e no respectivo contrato. Recomenda-se, portanto, a realização dos procedimentos administrativos necessários para efetivar a adesão, visando à consecução dos princípios da eficiência e economicidade na gestão pública.

Este parecer foi elaborado com base na legislação vigente e na jurisprudência atual, estando sujeito a eventuais atualizações ou alterações normativas.

Espera Feliz, 10 de dezembro de 2025.

EDUARDO ANTÔNIO GRILLO GALVANO
PROCURADOR MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

Da: Secretaria de Saúde

Ao: Prefeito Municipal

Assunto: Solicitação (FAZ)

Exmo. Sr. Prefeito,

Tendo em vista, a solicitação efetuada pela (s) Secretaria(s) de Saúde à respeito da ADESÃO AO MUNÍCIPIO DE SILVEIRÂNIA/MG. A presente ata tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão a Registro de Preços para a eventual aquisição de veículos 0 Km, em atendimento ao município de Silveirânia/MG, conforme as especificações e condições descritas no instrumento convocatório e seus anexos, e as informações prestadas pelos setores Departamento de Compras, Contabilidade, Financeiro, e o respectivo Parecer Jurídico, encaminho o presente instrumento para as providências cabíveis.

Espera Feliz/MG, 10 de dezembro de 2025.

Vera Lucia Grillo Ramos
Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

AUTORIZAÇÃO

Diante das solicitações e informações prestadas, determino, nos termos da *Lei n.º 14.133/2021, e posteriores alterações*, que seja o presente processo autuado, protocolado, numerado e **autorizo** ADESÃO AO MUNÍCIPIO DE SILVEIRÂNIA/MG. A presente ata tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão a Registro de Preços para a eventual aquisição de veículos 0 Km, em atendimento ao município de Silveirânia/MG, conforme as especificações e condições descritas no instrumento convocatório e seus anexos, observada a Lei em vigor, Lei de Responsabilidade Fiscal e o Parecer Jurídico.

Espera Feliz, 10 de dezembro de 2025.

Oziel Gomes da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

Documentação

MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.744.558/0001-84

Ofício nº 322/2025 Silveirânia, 05 de dezembro de 2025.

Da: Prefeitura Municipal de Silveirânia - MG
Para: Prefeitura Municipal de Espera Feliz - MG
Assunto: Resposta a solicitação de adesão a Ata de Registro de Preços Nº 23.1/2025.

Prezado Senhor,

Com base no que preconiza o Art. 86, § 2º, Inciso III, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, em resposta à consulta realizada por parte de Vossa Senhoria através de Ofício, venho por meio deste, manifestar a posição **FAVORÁVEL** por parte do Município de Silveirânia a adesão a Ata de Registro de Preço Nº 23.1/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 13/2025, que tem como objeto o *Registro de Preços para a eventual aquisição de veículos 0 Km, em atendimento ao município de Silveirânia/MG*, solicitada pela Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG, conforme quantidades discriminadas no Ofício nº 299/2025 do referido órgão, de acordo com a tabela abaixo:

Item	Unid.	Descrição do Item	Quant. Disponível Permitida	Quant. Solicitada	Quant. Cedido
01	Un	Veículo de passeio novo, hatch, zero km, cor branco, ano/modelo mínimo 2025/2025, capacidade mínima para 5 passageiros, motorização com potência mínima de 70 CV e de 1.0, motor Flex (álcool e gasolina), distância entre os eixos mínima de 2.400mm, com tanque de combustível com capacidade mínima de 44 litros, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, 5 portas, sistema de freio ABS, airbag duplo (motorista e passageiro) dianteiros e laterais, chave e adicional - reserva, câmbio manual com mínimo de 5 marchas a frente e 01 a ré, vidros dianteiros elétricos, travamento elétrico e remoto das portas, porta-malas e tampa de combustível, para-choques traseiro e dianteiro na cor do veículo, cintos de segurança dianteiros com regulagem de altura, cinto traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos e encosto de cabeça dos bancos, retrovisores externos lado direito e esquerdo com controle interno, limpador, desembaçador e lavador dos vidros dianteiro e traseiro, sistema de som - rádio e alto-falantes 2, com todos os demais acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN (Chave de roda, macaco, triangulo, estepe), jogos de tapetes de borracha.	02	01	01

MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.744.558/0001-84

		Garantia mínima do veículo: 12 (doze) meses livres de quilometragem, obedecidas as revisões constantes no livreto do fabricante.			

Informo, ainda, que há saldo disponível para esta adesão e que a mesma não trará qualquer prejuízo para a contratação original.

Na oportunidade, renovo protestos de alta estima e consideração.

Atenciosamente,

JULIO CESAR GOMES GROSSI:00389263699 Assinado de forma digital por JULIO CESAR GOMES GROSSI:00389263699 Dados: 2025.12.05 14:04:51 -03'00'

Julio Cesar Gomes Grossi
Prefeito Municipal

Senhor
Oziel Gomes da Silva
Prefeito Municipal
Espera Feliz - MG

MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.744.558/0001-84

Da: Secretaria Municipal de Governo de Silveirânia - MG
Ao Senhor Julio Cesar Gomes Grossi
DD. Prefeito Municipal de Silveirânia
Solicitação Faz

Silveirânia, 06 de março de 2025.

Senhor Prefeito,

Solicito a V.Exa., autorização para abertura de licitação objetivando à aquisição de veículos 0 Km, em atendimento ao município de Silveirânia/MG, conforme documentação anexa a esse pedido.

Informamos, que o referido objeto foi alvo do Documento de Formalização de Demanda desta Secretaria, com data de 02 de janeiro de 2025, o qual segue uma cópia anexa a esta solicitação sendo a demanda posteriormente aderida pelas demais secretarias através de reunião administrativa.

Nesta oportunidade, cumpre informar que o nosso pedido, a preço de hoje, tem um custo médio previsto na ordem de R$ 1.418.510,00 (Um milhão, quatrocentos e dezoito mil, quinhentos e dez reais), conforme pesquisas de preços e relatório de preços pesquisados em anexo, em conformidade com o que prevê o § 1º, do Art. 23, da Lei 14.133/21.

Acompanham, também, a presente solicitação, conforme exige a Lei 14.133/21 para a fase de planejamento, as seguintes peças documentais:

- Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- Mapa de Gerenciamento de Riscos;
- Termo de Referência – TR.

Atenciosamente,

Robson Lúcio de Oliveira
Secretário Municipal de Governo

MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA- FORMULÁRIO A
(Demandas com histórico no último exercício financeiro)

Órgão: **Prefeitura Municipal de Silveirânia**	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): **Secretaria de Governo**	
Servidor Responsável pela Demanda: **Robson Lúcio de Oliveira**	
E-mail: **gabinete@silveirania.mg,gov.br**	Telefone: **0800 032 4040**

1. DESCRIÇÃO DAS DEMANDAS DE CONTRATAÇÃO:

Classificação do item	Descrição sucinta do objeto	Justificativa da necessidade da contratação	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data prevista para assinatura do Instrum. Contrat.	Renovação de contrato
Serviço	Serviços de Publicação no Diário Oficial do Município	A ampla divulgação de campanhas e informativos, nos tempos atuais, é de suma importância para o sucesso dos objetivos pretendidos, alcançando um maior número de cidadãos alvo das ações da Administração. Os serviços supracitados se faz necessária para que sejam feitas as divulgações dos trabalhos realizados em prol do Município e os futuros acontecimentos, oferecendo à população transparência e informação de todos os atos através dos meios de divulgação oficiais	Não	Alta	20/01/2025	Sim
Serviço	Prestação de serviços de assessoria jurídica	A contratação justifica-se, para prestação de serviços especializados em consultoria e assessoria jurídica, tendo em	Não	Alta	20/01/2025	Sim

000031

		vista a necessidade de profissionais com especialização, bem como a singularidade dos serviços a serem prestados, auxiliando a administração em assuntos que exigem conhecimentos específicos na área, nas demandas judiciais e/ou administrativas em andamento, bem como em relação àquelas que por ventura venham a ocorrer.				
Serviço	Prestação de serviços de assessoria jurídica em licitações	A presente contratação justifica-se tendo em vista que o Município de Silveirânia, assim como todos os outros municípios necessita de serviços para acompanhar os processos licitatórios de maneira eficiente, sendo que inexiste quadro técnico profissional efetivo especializado e experiente na gestão em epígrafe.	Não	Alta	20/01/2025	Sim
Serviço	Serviços de assessoria na área de comunicação social	A ampla divulgação de campanhas e informativos, nos tempos atuais, é de suma importância para o sucesso dos objetivos pretendidos, alcançando um maior número de cidadãos alvo das ações da Administração. Os serviços supracitados se faz necessária para que sejam feitas as divulgações dos trabalhos realizados em prol do Município e os futuros acontecimentos, oferecendo à população transparência e informação de todos os atos através dos meios de divulgação oficiais	Não	Média	20/01/2025	Sim
Serviço	Prestação de serviços de acesso à internet	Inexistência de equipamentos e profissionais especializados para desenvolver os referidos serviços no quadro de servidores do Município	Não	Alta	20/01/2025	Sim
Serviço	Serviço de publicações de atos administrativos nos jornais de grande circulação	Objetiva garantir a efetiva divulgação das informações, considerando que tais veículos de imprensa são lidos pela grande maioria da população	Não	Alta	20/01/2025	Não
Serviço	Locação de copiadoras e multifuncionais	Para melhorar a infraestrutura dos setores, manter o bom funcionamento das repartições, visando o desenvolvimento pleno da Administração, além da padronização e organização dos mesmos. O custo da aquisição de equipamentos novos e sua manutenção trazem	Não	Alta	20/01/2025	Não

000032

		gastos cada vez mais altos, sendo mais vantajosa a locação dos mesmos.				
Material	Aquisição de Gás GLP	Atender às necessidades na preparação das refeiçoes e lanches em diversos eventos, encontros, reuniões, oficinas e etc, nas quais haja previsão do preparo e fornecimento de alimentação.	Não	Média	15/02/2025	Não
Material	Aquisição de refeições	Suprir as necessidades dos setores solicitantes e dessa forma, assegurar o continuo desenvolvimento dos trabalhos realizados, garantindo maior desenvoltura na realização de atividades por parte das Secretarias, que necessitam desse serviço, principalmente em casos atipicos, plantões em campanhas, realização de eventos que necessitem de efetiva participação de funcionários, dentre outras atividades.	Não	Baixa	19/02/2025	Não
Serviço	Uso de Software para a administração	Para fazer frente às transformações por que passa a administração Pública, torna-se imprescindível que a área gestão pública conte com sustentação administrativa e operacional, a partir de redesenho de processos, do desenvolvimento de sistemas informatizados e de banco de dados, de forma a possibilitar maior controle de informações e agilidade dos trabalhos. Como existe uma gama de informações geradas constantemente e essa deve ser realizado com segurança e agilidade, de forma a desburocratizar as atividades, a implantação do Sistema informatizado será um importante elemento para a melhoria dos processos internos e para a otimização das atividades a serem desenvolvidas pelas áreas afins	Não	Alta	05/03/2025	Sim
Material	Aqusição de Combustiveis	A aquisição dos itens destina-se a suprir as necessidades do Município de Silveirânia, tendo em vista que o mesmo possui uma frota grande de veículos e equipamentos que utilizam combustiveis e necessita realizar abastecimentos para mantê-los em condições de uso e tráfego, com o máximo de eficiência e segurança.	Não	Alta	05/03/2025	Não
Material	Aquisição de gêneros alimentícios	A aquisição em tela traduz a necessidade das diversas Secretarias Municipais, para garantia da continuidade dos serviços, visando excelência nos atendimentos das mais variadas atividades.	Não	Média	15/03/2025	Não
Serviço	Organização e estrutura de Eventos	Para realização dos eventos promovidos pelas secretarias	Não	Média	20/03/2025	Não

000033

		necessitamos de profissionais habilitados e capacitados, que traduzam de forma satisfatória a intenção da Administração, sabendo que não consta em seu quadro de pessoal, técnicos com formação legal para tal.				
Material	Aquisição de peças e manutenção mecânica	A necessidade de manutenção contínua dos veículos da frota é indispensável para não ocasionar a paralisação dos serviços que a municipalidade presta, além de trazer segurança aos usuários.	Não	Alta	20/03/2025	Não
Material	Aquisição de Uniformes	A utilização de uniformes é necessária, por constituir um dos importantes elementos de padronização, visibilidade, asseio pessoal e identificação de alunos, funcionários e demais agents públicos	Não	Média	01/05/2025	Não
Serviço	Contratação de empresa para realização de pesquisa Administrativa	Para avaliar as ações administrativas, as carências e prioridades da população, a fim de auxiliar no planejamento da Administração Municipal de Silveirânia/MG.	Não	Média	20/05/2025	Não
Material	Aquisição de Material de Informática, Áudio e Vídeo	Para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia .	Não	Média	20/06/2025	Não
Material	Aquisição de veículo	A contratação visa atender as mais diversas necessidades de transporte existentes na rotina do Município, como transporte sanitário da população silveiraniense, tendo em vista a necessidade de deslocamento para os grandes centros da região para ter acesso às consultas, tratamentos, cirurgias e demais procedimentos de saúde, tranporte de equipes para execução de atividades, deslocamento de servidores, transporte de materiais, entre outros.	Não	Baixa	10/07/2025	Não
Material	Aquisição de Materiais Gráficos e Impressos	Os impressos visam dotar de maior celeridade e eficiência as várias etapas procedimentais relativas à administração pública, formalização e gerenciamento dos serviços, aquisição e recebimento dos materiais e controles dos atos processuais, com reflexos na economia processual e financeira, além de proporcionar uma maior atratividade para os usuários de diversos segmentos da administração..	Não	Média	20/07/2025	Não
Material	Aquisição de Material de	O material é necessário devido a implementação de formatos e	Não	Média	20/07/2025	Não

000034

	Comunicação Visual	peças de comunicação (banner, cartaz, faixas) que facilitam o contato com a população participante das atividades e a não aquisição implicará em ruídos na comunicação e, por consequência, influir negativamente na divulgação dos serviços da Prefeitura de Silveirânia com o seu público-alvo.				
Material	Aquisição de Material de expediente e escolar	Os itens ora licitados são básicos e imprescindíveis para o bom funcionamento dos setores que integram a administração pública municipal, sem os quais não será possível um atendimento adequado aos cidadãos. São necessários e insubstituíveis ao bom e fiel cumprimento de todos os serviços, além de enfatizar a dinâmica apresentada na execução de amplas atividades.	Não	Alta	05/08/2025	Não
Serviço	Contratação de empresa para prestação de serviços em medicina e segurança do trabalho	Cuidar da saúde dos funcionários, háumareduçãosignificativa de custos, sobretudorelacionados com acidentes, afastamentos,	Não	Média	30/08/2025	Não
Material	Aquisição de Materiais de Limpeza	Aquisição de materiais para manutenção dos prédios públicos.	Não	Alta	10/10/2025	Não
Material	Aquisição de Pneus	A administração precisa gerenciar seus gastos e ao mesmo tempo cuidar de forma consciente do meio ambiente.	Não	Média	13/10/2025	Não
Serviço	Locação de veículos diversos	Visa complementar a frota municipal para o atendimento das necessidadesdiversas de viagens para fora do Município.	Não	Média	13/10/2025	Não
Material	Aquisição de Materiais de Construção	Aquisição de materiais para manutenção dos prédiospúbicos.	Não	Alta	13/10/2025	Não
Material	Aquisição de Óleos Lubrificantes	A manutenção periódica dos veículos serve para mantê-los em boas condições de uso e segurança para a utilização nos trabalhos desenvolvidos, além de proporcionar a conservação da frota, evitando o desgaste necessário e a necessidade de aquisição de novos veículos e maquinários antes do previsto.	Não	Alta	15/10/2025	Não

2. OBSERVAÇÕES GERAIS:

2.1 - O descritivo minucioso de cada item que compõem o objeto da presente demanda, juntamente com as quantidades necessárias e condições de entrega/prestação de serviço serão discriminados no Termo de Referência que irá integrar o Processo Licitatório.

Comissão de Licitação
Folha nº 02
Visto da Comissão

2.2 – Para o embasamento do valor total estimado na formulação do PCA, serão utilizados os históricos de preços praticados em contratações do órgão em processos recentes, facultando-se a aplicação de percentuais ou índices oficiais nos valores das fontes consultadas, a título de correção inflacionária.

Silveirânia/MG, 02 de janeiro de 2025.

Responsável pela Formalização da Demanda
Robson Lúcio de Oliveira

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Comissão de Licitação
6

MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

I – INFORMAÇÕES GERAIS

Demanda solicitada: Aquisição de Veículos 0 Km.

Área solicitante: Secretaria Municipal de Governo.

Responsável pela área solicitante: Robson Lúcio de Oliveira.

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

1 - Descrição da necessidade da contratação:

A contratação visa atender as mais diversas necessidades de transporte existentes na rotina do Município, como transporte sanitário da população silveiraniense, tendo em vista a necessidade de deslocamento para os grandes centros da região para ter acesso às consultas, tratamentos, cirurgias e demais procedimentos de saúde, tranporte de equipes para execução de atividades, deslocamento de servidores, transporte de materiais, entre outros.

As aquisições visam ampliar o acesso dos usuários aos pontos de interesse em tempo oportuno e de forma equânime, no que concerne ao fluxo ordinário de demanda por transporte.

2 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual:

Devido a não obrigatoriedade da confecção do Plano de Contratações Anual, conforme o que consta no inciso VIII do Art. 12, da Lei 14.133/21, que traz em caráter facultativo a elaboração da respectiva peça de planejamento, o mesmo não foi formalizado para o ano de 2025.

3 - Requisitos da contratação:

- **Requisitos necessários na execução do contrato:**

- O item deverá ser entregue no Almoxarifado Municipal, localizado na Rua Araújo Ferreira, nº 15, Centro - Silveirânia – MG.

- Os custos com a entrega e descarregamento (prancha e quaisquer outros equipamentos) serão por conta da CONTRATADA.

- A CONTRATADA terá um prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho, para fornecer o item solicitado pela CONTRATANTE.

- GARANTIA: Garantia de fábrica mínima de 12 (doze) meses, a partir do recebimento do veículo. Os serviços durante o período de garantia legal e contratual deverão ser realizados por concessionário autorizado do fabricante em local próximo à sede do Município.

- DO EMPLACAMENTO: O emplacamento será por conta da CONTRATANTE.

- **Especificações técnicas, padrões mínimos de qualidade do item e estimativas das quantidades para a contratação:**

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Observações
01	05	UN	Veículo de passeio novo, hatch, zero km, cor branco, ano/modelo mínimo 2025/2025, capacidade mínima para 5 passageiros, motorização com potência mínima de 70 CV e de 1.0, motor Flex (álcool e gasolina), distância entre os eixos mínima de 2.400mm, com tanque de combustível com capacidade mínima de 44 litros, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, 5 portas, sistema de freio ABS, airbag duplo (motorista e passageiro) dianteiros e laterais, chave e adicional - reserva, câmbio manual com mínimo de 5 marchas a frente e 01 a ré, vidros dianteiros elétricos, travamento elétrico e remoto das portas, porta-malas e tampa de combustível, para-choques traseiro e dianteiro na cor do veículo, cintos de segurança dianteiros com regulagem de altura, cinto traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos e encosto de cabeça dos bancos, retrovisores externos lado direito e esquerdo com controle interno, limpador, desembaçador e lavador dos vidros dianteiro e traseiro, sistema de som - rádio e alto-falantes 2, com todos os demais acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN (Chave de roda,macaco, triangulo, estepe), jogos de tapetes de borracha. Garantia mínima do veículo: 12 (doze) meses livres de quilometragem, obedecidas as revisões constantes no livreto do fabricante.	Quantitativos definidos segundo os critérios: previsão futura de uso, acréscimo de atividades do setor, necessidade de substituição de bens já desgastados pelo uso.

MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02	02	UN	Veículo novo, zero km, cor branco, ano/modelo mínimo 2025/2025, 07 (sete) lugares. Motorização com potência mínima de 100 CV; Mínimo de 6 (seis) Airbags (frontais e laterais) para proteção de todos os passageiros. Alarme Antifurto. Controle eletrônico de estabilidade e tração. Ar condicionado. Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro. Painel de instrumentos com conta-giros, hodômetro parcial, marcador de nível de combustível e demais funções. Direção hidráulica ou elétrica. Câmbio manual ou automático. Trava elétrica em todas as portas com acionamento na chave. Vidro elétrico em todas as portas com acionamento por "um toque", antiesmagamento e abertura/fechamento automáticos pela chave. Banco do motorista com regulagem de altura. Encostos de cabeça laterais e central do banco da segunda fileira. Encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura. Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo. Sensor de estacionamento traseiro. Rádio AM/FM, Entrada USB, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo. Sistema de som (rádio) instalado com conjunto de alto falantes e antena. Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular. Câmera de Ré. Freios ABS. Aplicação de película de proteção solar nos vidros laterais e traseiro, de acordo com as normas vigentes. Equipado cintos de segurança, conjunto de tapetes de borracha, macaco, chave de roda, estepe e demais itens de segurança obrigatórios constantes na legislação vigente e em conformidade com o Código Nacional de Trânsito, além das demais características de acordo com o modelo do fabricante. Garantia mínima do veículo: 12 (doze) meses livres de quilometragem, obedecidas as revisões constantes no livreto do fabricante.	
03	02	UN	VEÍCULO TIPO PICKUP, CABINE DUPLA, com as seguintes especificações: Ano/modelo mínimo: 2025/2025, 0 km, motor mínimo de 1.2, TOTAL FLEX – 4 portas, capacidade de carga útil mínima de 630 kg, aro mínimo 14, transmissão manual de no mínimo 5 marchas a frente e 1 marcha a ré, direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica, potência mínima de 95 cv, tanque de combustível mínimo de 40 litros, pintura da cor branca, Freios ABS; AIRBAGS Frontais (mínimo de 2); Ar condicionado; Vidros dianteiros elétricos; Travas elétricas; Cintos de segurança motorista e passageiros com 03 pontas; Rádio AM/FM, Entrada USB, Conexão Bluetooth para Celular e	

			configurações do veículo. Sistema de som (rádio) instalado com conjunto de alto falantes e antena. O veículo deverá ser entregue com todos os assessórios (inclusive estepe e macaco) conforme legislação em vigor. O veículo deverá ser entregue novo, com indicador de quilometragem zerado de fábrica, garantia mínima do veículo: 12 (doze) meses livres de quilometragem, obedecidas as revisões constantes no livreto do fabricante.	
04	03	UN	VEICULO TIPO PICKUP, CABINE SIMPLES, com as seguintes especificações: Ano/modelo mínimo: 2025/2025, 0 km, motor mínimo de 1.3, TOTAL FLEX – 2 portas, capacidade de carga útil mínima de 650 kg, aro mínimo 14, transmissão manual de no mínimo 5 marchas a frente e 1 marcha a ré, direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica, potência mínima do motor de 95 cv (G), tanque de combustível mínimo de 50 litros, pintura da cor branca, Freios ABS; AIRBAGS Frontais (mínimo de 2); Ar condicionado; Vidros elétricos; Travas elétricas; Cintos de segurança motorista e passageiro com 03 pontas; Rádio AM/FM, Sistema de som (rádio) instalado com conjunto de alto falantes e antena. O veículo deverá ser entregue com todos os assessórios (inclusive estepe e macaco) conforme legislação em vigor. O veículo deverá ser entregue novo, com indicador de quilometragem zerado de fábrica, garantia mínima do veículo: 12 (doze) meses livres de quilometragem, obedecidas as revisões constantes no livreto do fabricante.	

- **Tempo previsto de contrato:**

Em nossa análise não há necessidade da formalização de contrato após o registro de preços, podendo o mesmo ser substituído por outros instrumentos hábeis, conforme prevê o Art. 95 da Lei 14.133/21, tendo em vista a inexistência de obrigações futuras fora do prazo de vigência da ARP.

Recomenda-se o prazo de vigência da contratação de 01 (um) ano contados da assinatura do instrumento hábil, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

- **Enquadramento do bem de consumo como comum ou de luxo:**

Os itens se enquadram como de **natureza comum**, pois possui padrões de

desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Os bens de consumo integrantes da presente demanda estão todos enquadrados na categoria de **qualidade comum**, conforme definição constante do Inciso II, do Art. 12, do Decreto Municipal nº 2.154, de 29 de dezembro de 2023.

III - PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

1 - Levantamento de Mercado:

Conforme contratações similares feitas pelo próprio Município no ano anterior, pôde-se comprovar uma gama ampla de fornecedores aptos a participar de um certame licitatório no ramo pertinente ao objeto pretendido. As margens de economia ao fim das disputas de preços em relação às pesquisas de mercado mostraram-se amplas e vantajosas.

As alternativas que se apresentam, quais sejam, a locação de veículo ou a terceirização da frota, não se concretizariam vantajosas neste momento para a presente demanda, pois as contratações similares feitas pelo Município mostraram uma desvantagem econômica para os casos em que os veículos serão utilizados diariamente, sendo viável, somente em utilização esporádica.

2 - Estimativa do valor da contratação:

FORNECEDOR / ÓRGÃO	Estimativa 1	Estimativa 2	Estimativa 3	Estimativa 4	Estimativa 5	Estimativa 6
ITENS / VALORES	**Conforme mapa de cotação em anexo**					
Valor Total Estimado da Contratação	R$ 1.418,510,00					
Método de pesquisa	Pesquisa de mercado com fornecedores do ramo pertinente combinada com contratações similares feitas pela Administração Pública.					
Método de definição do valor estimado da Contratação	Média					
Justificativa da escolha dos fornecedores	A escolha se deu com base no histórico idôneo das empresas, consolidação das mesmas no ramo de atuação pertinente ao objeto e histórico de relação					

MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	com o Município, demonstrando maior disponibilidade e presteza em fornecer os orçamentos solicitados.
Deverão ser levados em conta os seguintes componentes econômicos, secundários ao valor estimado da contratação: gasto com combustível; gasto com manutenção do veículo; gasto com registro e emplacamento do veículo; depreciação do bem..	

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1 - Descrição da solução como um todo:

Identificada a necessidade em atender de forma mais satisfatória as inúmeras demandas de transporte na execução das atividades do Poder Executivo, disponibilizando veículos novos mais adequados para rodagem em vias públicas, além de apto a transportar equipes e materiais, mostra-se NECESSÁRIA A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 Km, através de processo licitatório.

Há de se ponderar, também, a necessidade de manter ou contratar serviços/fornecimentos, contínuos ou não, de manutenção mecânica, fornecimento de peças, fornecimento de pneus/lubrificantes e fornecimento de combustível.

2 - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

RECOMENDA-SE O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO, em licitação por itens, tendo em vista que o objeto tem característica divisível e tal decisão assegura:

a) é técnica e economicamente viável para atingimento dos resultados pretendidos;

b) não há perda de economia de escala;

c) há melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

Cabe ressaltar, que o funcionamento habitual do mercado para a prestação dos serviços em tese já se configura de forma parcelada, inclusive em quantidades variadas, evidenciando que a decisão da Administração em parcelar o objeto está em consonância às práticas deste setor econômico e busca o melhor aproveitamento do objeto.

3 - Resultados pretendidos:

- Possibilitar transporte de materiais de forma adequada e em maior quantidade;
- Facilitar o transporte de equipes para a execução de suas atividades;
- Proporcionar aumento dos serviços de saúde prestados e da quantidade de munícipes atendidos.

- Oferecer ações com mais qualidade;
- Manter o devido funcionamento da Administração;
- Proporcionar uma estrutura mais adequada às atividades fins.

4 - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato:

- Não se faz necessária nenhuma providência prévia.

5 - Contratações correlatas e/ou interdependentes:

CONTRATAÇÃO	OBJETO	PROCESSO	VIGENTE
Correlatas	NÃO HÁ	-	-
Interdependentes	Aquisição de lubrificantes	57/2024	Sim
	Aquisição de combustíveis	14/2025	Sim
	Aquisição de pneus e correlatos	61/2024	Sim
	Serviços na área de borracharia	-	Não
	Serviço de manutenção mecânica e fornecimento de peças	-	Não

6 - Possíveis impactos ambientais:

Existe a possibilidade de impactos ambientais oriundos da aquisição em tese, provenientes da emissão de gases poluentes derivados da queima do combustível usado na utilização do veículo.

Necessidade de inserção no Edital de cláusula que exige da Contratada o fornecimento do veículo em conformidade com a legislação ambiental e emissão de poluentes.

Recomenda-se o uso do veículo de forma consciente e restrito à real necessidade, evitando a utilização supérflua e desnecessária, reduzindo-se assim o consumo de combustível e a emissão de poluentes.

Não há veículo elétrico que atenda as especificações técnicas e seja viável economicamente, portanto, não há possibilidade desta exigência no descritivo do item.

V - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Diante do exposto mostra-se VIÁVEL E RAZOÁVEL a contratação ora pretendida, pois encontra-se adequada a demanda levantada, possivelmente atendendo de forma eficaz, eficiente, viável economicamente e de forma sustentável ao objetivo almejado.

Silveirânia/MG, 06 de março de 2025.

Robson Lúcio de Oliveira
Secretário Municipal de Governo

Cotação: 25000000013

MAPA DE COTAÇÃO

Ordem	Produto	Descrição	MOTAUTO MOTA AUTOMOVEIS LTDA.	RECREIO BH VEICULOS S/A	LIDER COMERCIO E INDUSTRIA S/A	MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA	MUNICIPIO DE AREADO	MUNICIPIO DE VARGINHA
			18.996.637/0001-45	01.929.865/0003-09	22.776.132/0001-42	22.705.248/0001-90	18.243.246/0001-50	18.240.118/0001-05
1	00000042804	VEÍCULO DE PASSEIO NOVO, HATCH	113.280,0000	93.890,0000	99.000,0000	0,0000	0,0000	0,0000
2	00000042805	VEÍCULO NOVO, ZERO KM, COR BRANCO, 7 LUGARES	0,0000	0,0000	146.000,0000	135.500,0000	149.540,0000	0,0000
3	00000042806	VEICULO TIPO PICKUP, CABINE DUPLA	173.240,9000	120.490,0000	142.000,0000	0,0000	0,0000	0,0000
4	00000042807	VEICULO TIPO PICKUP, CABINE SIMPLES	126.890,0000	105.490,0000	0,0000	0,0000	0,0000	98.000,0000

Comissão de Licitação
Folha
Visto

Cotação: 25000000013

MAPA DE COTAÇÃO

Ordem	Produto	Descrição	PREÇO MÉDIO
1	00000042804	VEÍCULO DE PASSEIO NOVO, HATCH	102.056,6667
2	00000042805	VEÍCULO NOVO, ZERO KM, COR BRANCO, 7 LUGARES	143.660,0000
3	00000042806	VEICULO TIPO PICKUP, CABINE DUPLA	145.243,3333
4	00000042807	VEICULO TIPO PICKUP, CABINE SIMPLES	110.126,6667

Comissão de Licitação

MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

I – INFORMAÇÕES GERAIS

Demanda solicitada: Aquisição de Veículos 0 Km.

Área solicitante: Secretaria Municipal de Governo.

Responsável pela área solicitante: Robson Lúcio de Oliveira.

INTRODUÇÃO

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a identificação de responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Parâmetros escalares para representar os níveis de probabilidade e impacto que, após a multiplicação, resultarão nos níveis de risco, que direcionarão as ações relacionadas aos riscos durante as fases de contratação (planejamento, seleção de fornecedor e gestão do contrato).

Classificação	Valor
Baixo	5
Médio	10
Alto	15

Tabela 1: Escala de classificação de probabilidade e impacto.

II – IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS PRINCIPAIS RISCOS

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados neste documento.

MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Comissão de Licitação Prefeitura de Silveirânia F. 20 assinatura

Id	Risco	Consequência	Relacionado ao(à):	P	I	Nível de Risco (P x I)
R01	Gestão contratual conduzida sem estabelecimento de processo de trabalho padronizado.	Obtenção de contrato com baixa qualidade ou não finalização do processo de contratação.	Alta administração ou equipe de planejamento.	05	10	
R02	Pessoal em quantidade reduzida ou com qualificação inadequada.	Contratações desvantajosas para a Administração com desperdício de recursos.	Alta administração, Setor de Licitações, Equipe de Planejamento e Gestão de Contratos.	15	05	75
R03	Contratações sem atentar ao princípio da padronização, levando a multiplicidade de esforços para realizar contratações semelhantes.	Esforço desnecessário para elaborar especificações da contratação, repetição de erros e perda de economia de escala.	Equipe de planejamento.	05	10	
R04	Executar o processo de planejamento de forma muito simplificada para contratações de maior risco.	Desperdício de recursos públicos, impossibilidade de contratar e não atendimento da necessidade que originou a contratação.	Equipe de planejamento.	05	10	
R05	Indefinição do conteúdo dos estudos técnicos preliminares.	Estudos técnicos preliminares cujo conteúdo não permite atingir seu objetivo, com consequente desperdício de recursos públicos.	Equipe de planejamento.	05	10	
R06	Definição de requisitos da contratação indevidos.	Limitação indevida da competição, com consequente elevação do preço contratado ou dependência (indevida) de um único fornecedor (no caso de inexigibilidade).	Equipe de planejamento, Setor de Licitações.	05	10	
R07	Estimativa de quantidades maior/menor que as necessidades da organização.	Sobra de produtos ou serviços, com consequente desperdício desses itens e de recursos financeiros ou falta de produtos ou serviços para atender a necessidade da Administração.	Equipe de planejamento.	05	10	
R08	Parcialidade da equipe de planejamento.	Quebra da imparcialidade da equipe, resultando no direcionamento da licitação.	Equipe de planejamento e autoridade competente da área de licitações.	05	10	
R09	Não planejar a contratação da	Impossibilidade de atender a	Equipe de	05	10	

MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	solução como um todo.	necessidade de negócio que motivou a contratação com perda da economia de escala.	planejamento ou autoridade competente da área de licitações.			
R10	Análise de risco deficiente.	Materialização dos riscos não identificados anteriormente e atraso na instrução processual.	Equipe de planejamento ou área demandante.	05	10	
R11	Termo de referência ou projeto básico incompleto ou inconsistente.	Não seleção da proposta mais vantajosa para a Administração ou contratação sem mecanismos adequados para a gestão contratual, com consequente desperdício de recursos públicos.	Equipe de planejamento ou área demandante.	05	10	
R12	Questionamentos quanto a exigências não usuais.	Questionamentos, impugnações, ações judiciais, representações no TCU e paralisação do certame.	Alta Administração, Setor de Licitações, Assessoria Jurídica e área demandante.	10	10	100
R13	Declaração imprecisa do objeto.	Falta de clareza com relação a natureza, as especificações, as quantidades ou o prazo.	Equipe de planejamento ou área demandante.	05	10	
R14	Justificativa da contratação não é explicitada em nível de detalhe adequado.	Dificuldade em justificar a contratação quando há questionamentos e atraso na contratação devido a necessidade de reunir e sistematizar as justificativas.	Área demandante.	05	05	
R15	Definição de mecanismos que propiciem a ingerência da organização na administração da contratada.	Caracterização de execução indireta ilegal e prática de ilícito trabalhista ante os entendimentos contidos na Súmula 331/TST.	Alta administração.	05	10	
R16	Empresas sem qualificação econômico-financeira adequada para a execução do objeto participando da licitação.	Contratação de empresa incapaz de executar a avença, não obtenção do objeto contratado e descumprimento, pela contratada, das obrigações previstas em legislação específica e no contrato.	Gestão de Contratos e Setor de Licitações.	05	10	
R17	Atestado de capacidade técnica não determina necessidade de comprovação de execução de objeto com características, prazo e qualidade compatíveis com o que se deseja contratar.	Contratação de empresa incapaz de executar a avença, não obtenção do objeto contratado e descumprimento, pela contratada, das obrigações	Gestão de Contratos e Setor de Licitações.	05	10	

		previstas em legislação específica e no contrato.				
R18	Despesas desnecessárias e anteriores a licitação por parte das licitantes.	Limitação indevida da competição com consequente elevação do preço contratado.	Setor de Licitações, pregoeiro e área demandante.	05	10	
R19	Inclusão de credenciamento do licitante junto ao fabricante como critério técnico obrigatório.	Limitação indevida da competição e elevação do preço contratado.	Setor de Licitações, pregoeiro e área demandante.	05	10	
R20	Avaliação subjetiva das propostas técnicas.	Aceitação de proposta que não atende aos requisitos do edital ou recusa de proposta que atende ao edital, contratação que não atende a necessidade que originou a contratação ou contratação por valor mais oneroso e tratamento antilsonômico.	Setor de licitações, pregoeiro/agente de contratação e Comissão de Contratação.	05	10	
R21	Ausência de refinamento da estimativa de preços realizada nos estudos técnicos preliminares, em especial para contratações complexas.	Inclusão no TR ou PB de referência de preço inadequada, utilização de parâmetro inadequado para julgamento da proposta vencedora e dificuldade de justificar as estimativas quando questionados por partes interessadas.	Equipe de planejamento.	05	10	
R22	Não consultar todas as listas onde constam restrições para contratar com a Administração Pública.	Contratação de licitante com restrições, com consequente descumprimento da legislação, incluindo a possibilidade de ilícito penal.	Pregoeiro	05	10	
R23	Inércia quanto a instauração de procedimento administrativo para apurar condutas de licitantes que podem ser tipificadas no art. 155º da Lei 14.133/2021.	Existência de grande número de propostas não mantidas após a fase de lances, atraso no processo de contratação, aumento do custo administrativo e favorecimento de ambiente propício a conluio entre licitantes para fraude.	Pregoeiro, Assessoria Jurídica, autoridade competente.	10	10	100
R24	Ausência de clareza sobre data e hora dos eventos relacionados aos pregões eletrônicos.	Impedimento das licitantes praticarem atos no certame licitatório, afronta aos princípios da publicidade, transparência e isonomia.	Pregoeiro	05	10	
R25	Ausência de recursos orçamentários ou financeiros.	Impossibilidade de atender a necessidade apresentada que	Planejamento da Contratação	05	15	75

MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

		motivou a contratação com perda das fases já realizadas até a identificação da ausência de recursos e não finalização do processo de contratação.				
R26	Valores licitados superiores aos estimados para a contratação dos serviços/fornecimentos.	Contratações desvantajosas para a Administração com desperdício de recursos.	Seleção do Fornecedor	05	10	
R27	Baixa qualificação técnica dos profissionais da empresa para execução do contrato.	Execução insatisfatória das atividades inerentes à empresa contratada, impactando na não obtenção do objetivo demandado.	Gestão Contratual	05	10	
R28	Qualificação técnica e operacional insuficiente dos Fiscais Técnicos do contrato.	Recebimento de itens em desacordo com as exigências editalícias, descumprimento de condições contratuais sem identificação e penalização.	Gestão Contratual	05	10	
R29	Licitação/Cotação/Itens Desertos	Atraso na aquisição do item, retrabalho na confecção de novo processo para contratação do objeto.	Equipe de Planejamento / Setor de Licitações	05	10	
	Licitação/Itens Fracassados	Atraso na aquisição do item, retrabalho na confecção de novo processo para contratação do objeto.	Equipe de Planejamento / Setor de Licitações	05	10	

Legenda: P – Probabilidade; I – Impacto.

[1] A qual natureza o risco está associado: fases do Processo da Contratação ou Solução Tecnológica.

[2] Probabilidade: chance de algo acontecer, não importando se definida, medida ou determinada objetiva ou subjetivamente, qualitativa ou quantitativamente, ou se descrita utilizando-se termos gerais ou matemáticos (ISO/IEC 31000:2009, item 2.19).

[3] Impacto: resultado de um evento que afeta os objetivos (ISO/IEC 31000:2009, item 2.18).

[4] Nível de Risco: magnitude de um risco ou combinação de riscos, expressa em termos da combinação das consequências e de suas probabilidades: Referências – 0 a 50 (Baixo); 75 a 100 (Médio); Acima de 150 (Alto)

III – AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS IDENTIFICADOS

Para o tratamento de riscos, as seguintes opções podem ser selecionadas: evitar, reduzir ou mitigar / transferir ou compartilhar / e aceitar ou tolerar o risco.

O processo de avaliação e tratamento será obrigatório somente para os riscos classificados como de níveis médio e alto:

Risco	**Risco:**	Pessoal em quantidade reduzida ou com qualificação inadequada.

MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02	**Probabilidade:**	Alta	
	Impacto:	Baixo	
	Dano 1:	Contratações desvantajosas para a Administração com desperdício de recursos.	
	Dano 2:	-	
	Tratamento:	Reduzir.	
	Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
	1	Contratar servidores em quantidade suficiente.	Alta Administração
	2	Promover ações de capacitação continuada.	Alta Administração
	3	-	-
	Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
	1	Contratar servidores em quantidade suficiente.	Alta Administração
	2	Promover ações de capacitação continuada.	Alta Administração
Risco 12	**Risco:**	Questionamentos quanto a exigências não usuais.	
	Probabilidade:	Média	
	Impacto:	Médio	
	Dano 1:	Questionamentos, impugnações, ações judiciais, representações no TCU.	
	Dano 2:	Paralisação do certame.	
	Dano 3:	-	
	Tratamento:	Reduzir.	
	Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
	1	Integrante Administrativa e Assessoria Jurídica realizam a filtragem para verificar se as exigências são realmente necessárias ao atendimento das necessidades..	Equipe de Planejamento / Assessoria Jurídica / Setor de Licitações
	2	-	-
	3	-	-
	Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
	1	Revogação/suspensão do certame.	Alta Administração
	2	Devolução dos autos para que a área demandante promova as adequações necessárias.	Equipe de Planejamento / Assessoria Jurídica / Setor de Licitações
Risco 23	**Risco:**	Inércia quanto a instauração de procedimento administrativo para apurar condutas de licitantes que podem ser tipificadas no art. 155º da Lei 14.133/2021.	

	Probabilidade:	Média
	Impacto:	Médio
	Dano 1:	Existência de grande número de propostas não mantidas após a fase de lances.
	Dano 2:	Atraso no processo de contratação.
	Dano 3:	Aumento do custo administrativo.
	Dano 4:	Favorecimento de ambiente propício a conluio entre licitantes para fraude.
	Tratamento:	Mitigar.

Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Reiterar antes do início do certame acerca da ocorrências de penalidades tipificadas no art. 156º da Lei nº 14.133/2021.	Agente de Contratação
2	-	-
3	-	-

Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Instauração do procedimento administrativo para apuração dos casos em que o vencedor da fase de lances não é o adjudicatário do objeto do certame, indicando a conduta e as evidências de infração ou apresentar as justificativas quando não ocorrer instauração do processo, devendo em ambos os casos documentar o ocorrido no processo.	Agente de Contratação / Assessoria Jurídica
2	Aplicação das sanções previstas aos licitantes que praticarem condutas que podem ser tipificadas no art. 155º da Lei 14.133/2021.	Assessoria Jurídica / Alta Administração

Risco 25	**Risco:**	Ausência de recursos orçamentários ou financeiros.
	Probabilidade:	Baixa
	Impacto:	Alta
	Dano 1:	Impossibilidade de atender à necessidade apresentada que motivou a contratação com perda das fases já realizadas até a identificação da ausência de recursos.
	Dano 2:	Não finalização do processo de contratação.
	Dano 3:	-
	Tratamento:	Aceitar.

Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Consulta prévia aos setores de contabilidade e tesouraria quanto à disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros na fase inicial de planejamento.	Equipe de Planejamento / Setor de Contabilidade /

MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

			Setor de Tesouraria
	2	-	-
	3	-	-
	Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
	1	Revogação/suspensão do certame.	Alta Administração
	2	-	-

IV – APROVAÇÃO E ASSINATURA

Silveirânia/MG, 06 de março de 2025.

Área Demandante

Gestor do Contrato

MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de veículos 0 Km, em atendimento ao município de Silveirânia/MG, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	05	UN	Veículo de passeio novo, hatch, zero km, cor branco, ano/modelo mínimo 2025/2025, capacidade mínima para 5 passageiros, motorização com potência mínima de 70 CV e de 1.0, motor Flex (álcool e gasolina), distância entre os eixos mínima de 2.400mm, com tanque de combustívelcom capacidade mínima de 44 litros, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, 5 portas, sistema de freio ABS, airbag duplo (motorista e passageiro) dianteiros e laterais, chave e adicional - reserva, câmbio manual com mínimo de 5 marchas a frente e 01 a ré, vidros dianteiros elétricos, travamento elétrico e remoto das portas, porta-malas e tampa de combustível, para-choques traseiro e dianteiro na cor do veículo, cintos de segurança dianteiros com regulagem de altura, cinto traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos e encosto de cabeça dos bancos, retrovisores externos lado direito e esquerdo com controle interno, limpador, desembaçador e lavador dos vidros dianteiro e traseiro, sistema de som - rádio e alto-falantes 2, com todos os demais acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN (Chave de roda,macaco, triangulo, estepe), jogos de tapetes de borracha. Garantia mínima do veículo: 12 (doze) meses livres de quilometragem, obedecidas as revisões constantes no livreto do fabricante.	102.056,6667	510.283,33
02	02	UN	Veículo novo, zero km, cor branco, ano/modelo mínimo 2025/2025, 07 (sete) lugares. Motorização com potência mínima de 100 CV; Mínimo de 6 (seis) Airbags (frontais e laterais) para proteção de todos os	143.680,0000	287.360,00

MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

			passageiros. Alarme Antifurto. Controle eletrônico de estabilidade e tração. Ar condicionado. Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro. Painel de instrumentos com conta-giros, hodômetro parcial, marcador de nível de combustível e demais funções. Direção hidráulica ou elétrica. Câmbio manual ou automático. Trava elétrica em todas as portas com acionamento na chave. Vidro elétrico em todas as portas com acionamento por "um toque", antiesmagamento e abertura/fechamento automáticos pela chave. Banco do motorista com regulagem de altura. Encostos de cabeça laterais e central do banco da segunda fileira. Encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura. Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo. Sensor de estacionamento traseiro. Rádio AM/FM, Entrada USB, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo. Sistema de som (rádio) instalado com conjunto de alto falantes e antena. Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular. Câmera de Ré. Freios ABS. Aplicação de película de proteção solar nos vidros laterais e traseiro, de acordo com as normas vigentes. Equipado cintos de segurança, conjunto de tapetes de borracha, macaco, chave de roda, estepe e demais itens de segurança obrigatórios constantes na legislação vigente e em conformidade com o Código Nacional de Trânsito, além das demais características de acordo com o modelo do fabricante. Garantia mínima do veículo: 12 (doze) meses livres de quilometragem, obedecidas as revisões constantes no livreto do fabricante.		
03	02	UN	VEÍCULO TIPO PICKUP, CABINE DUPLA, com as seguintes especificações: Ano/modelo mínimo: 2025/2025, 0 km, motor mínimo de 1.2, TOTAL FLEX – 4 portas, capacidade de carga útil mínima de 630 kg, aro mínimo 14, transmissão manual de no mínimo 5 marchas a frente e 1 marcha a ré, direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica, potência mínima de 95 cv, tanque de combustível mínimo de 40 litros, pintura da cor branca, Freios ABS; AIRBAGS	145.243,3333	290.486,67

			Frontais (mínimo de 2); Ar condicionado; Vidros dianteiros elétricos; Travas elétricas; Cintos de segurança motorista e passageiros com 03 pontas; Rádio AM/FM, Entrada USB, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo. Sistema de som (rádio) instalado com conjunto de alto falantes e antena. O veículo deverá ser entregue com todos os assessórios (inclusive estepe e macaco) conforme legislação em vigor. O veículo deverá ser entregue novo, com indicador de quilometragem zerado de fábrica, garantia mínima do veículo: 12 (doze) meses livres de quilometragem, obedecidas as revisões constantes no livreto do fabricante.		
04	03	UN	VEICULO TIPO PICKUP, CABINE SIMPLES, com as seguintes especificações: Ano/modelo mínimo: 2025/2025, 0 km, motor mínimo de 1.3, TOTAL FLEX – 2 portas, capacidade de carga útil mínima de 650 kg, aro mínimo 14, transmissão manual de no mínimo 5 marchas a frente e 1 marcha a ré, direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica, potência mínima do motor de 95 cv (G), tanque de combustível mínimo de 50 litros, pintura da cor branca, Freios ABS; AIRBAGS Frontais (mínimo de 2); Ar condicionado; Vidros elétricos; Travas elétricas; Cintos de segurança motorista e passageiro com 03 pontas; Rádio AM/FM, Sistema de som (rádio) instalado com conjunto de alto falantes e antena. O veículo deverá ser entregue com todos os assessórios (inclusive estepe e macaco) conforme legislação em vigor. O veículo deverá ser entregue novo, com indicador de quilometragem zerado de fábrica, garantia mínima do veículo: 12 (doze) meses livres de quilometragem, obedecidas as revisões constantes no livreto do fabricante.	110.126,6667	330.380,00

1.2. O bem objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal Nº. 2.154, de 29 de dezembro de 2.023.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.5. A Ata de Registro de Preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis;

4.1.1. Observância da legislação e normas que regem o tema, em especial o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis;

4.1.2. Deverá ser ofertado, preferencialmente, veículo automotor que utilize o combustível renovável (etanol, gás natural veicular, biodiesel, eletricidade, etc.), inclusive mediante tecnologia "flex", nos termos da Lei nº 9.660, de 1998.;

4.1.3. Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, n. 08/1993, n. 17/1995, nº 272/2000 e n. 242/1998 e legislação superveniente e correlata.;

4.1.4. Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 e Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes;

4.1.5. A contratada responderá pelos crimes ambientais que praticar, incumbindo-lhe o pagamento das multas decorrentes das infrações à legislação ambiental.

Subcontratação

4.2. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

4.2.1. A subcontratação fica limitada à fase de transporte/entrega do veículo.

4.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art.96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, devido à baixa complexidade e custo da contratação.

4.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega do bem é de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da autorização de fornecimento, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado Municipal, localizado na Rua Araújo Ferreira, nº 15, Centro - Silveirânia – MG.

5.4. Os custos com a entrega e descarregamento (prancha e quaisquer outros equipamentos) serão por conta da CONTRATADA.

5.5. O item deve ser entregue atendendo a todas as especificações e características contidas no Termo de Referência, podendo a CONTRATANTE negar-se a receber materiais em desacordo com o solicitado.

5.6. Não será aceito com quebras, defeitos, arranhões ou imperfeições oriundas do transporte do objeto contratual estabelecido.

5.7. O item fornecido pela CONTRATADA deverá satisfazer as especificações da ABNT, do INMETRO e demais normas vigentes de Trânsito.

5.8. A marca do item ofertado não poderá ser trocada durante a vigência do contrato em nenhuma hipótese.

5.8.1. O descritivo que consta no Termo de Referência é o mínimo, podendo ser entregue superior, desde que não altere ou modifique o bem a ser entregue.

5.8.2. Caso seja entregue bem com modelo/itens superiores ao solicitado, o mesmo não poderá ser cobrado taxas extras ou adicionais.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.9. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, livres de quilometragem, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.10. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

6. DA GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que

obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. O bem será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 03 (três) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, tendo como termo a quo a data da efetiva entrega do produto ou serviço, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado ou, excepcionalmente, em cheque nominal ao licitante vencedor, no Setor de Tesouraria desta Prefeitura.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento ou recibo do cheque.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado

á apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado, conforme ordem de compra.

Exigências de habilitação

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia simples, sendo exigido a autenticação em cartório ou reconhecimento de firma somente quando houver dúvida de autenticidade.

8.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Cópia da Cédula de Identidade e CPF de todos os sócios da empresa.

8.13. **Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e/ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a

apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Complementar para Cooperativas

8.21. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.21.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.21.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.21.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.21.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.21.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.21.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.21.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 1.418.510,00 (Um milhão, quatrocentos e dezoito mil, quinhentos e dez reais), conforme custos unitários apostos em anexo.

MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

10.2. Os recursos necessários ao atendimento das despesas serão provenientes da seguinte secretaria: Secretaria Municipal de Assistência Social.

10.3. Os recursos relativos aos exercícios financeiros subsequentes serão indicados após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, se for o caso.

Silveirânia/MG, 06 de março de 2025.

Robson Lúcio de Oliveira
Secretário Municipal de Governo

000069

MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

RELATÓRIO DE PREÇOS PESQUISADOS

FORNECEDOR / ÓRGÃO	Estimativa 1	Estimativa 2	Estimativa 3	Estimativa 4	Estimativa 5	Estimativa 6
ITENS / VALORES	**Conforme mapa de cotação em anexo**					
Valor Total Estimado da Contratação	R$ 1.418.510,00					
Método de pesquisa	Pesquisa de mercado com fornecedores do ramo pertinente combinada com contratações similares feitas pela Administração Pública.					
Método de definição do valor estimado da Contratação	Média					
Justificativa da escolha dos fornecedores	A escolha se deu com base no histórico idôneo das empresas, consolidação das mesmas no ramo de atuação pertinente ao objeto e histórico de relação com o Município, demonstrando maior disponibilidade e presteza em fornecer os orçamentos solicitados.					
Deverão ser levados em conta os seguintes componentes econômicos, secundários ao valor estimado da contratação: gasto com combustível; gasto com manutenção do veículo; gasto com registro e emplacamento do veículo; depreciação do bem..						

Silveirânia/MG, 06 de março de 2025.

Robson Lúcio de Oliveira
Secretário Municipal de Governo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura do Município de Varginha
Prefeitura do Município de Varginha
Pregão Eletrônico - 91/2024

Resultado da Homologação

0001 - VEICULO TIPO CAMINHONETE, CABINE SIMPLES, MOTOR 1.6 - COMBUSTIVEL FLEX (ALCOOL/GASOLINA), FREIOS ABS, DIREÇÃO HIDRAULICA/ELETRICA, ZERO QUILÔMETRO, COR BRANCA, TRANSMISSÃO MANUAL, AR CONDICIONADO, BANCO TRASEIRO PARA TRÊS PASSAGEIROS COM ENCONTO DE CABEÇA, PROTETOR DE CAÇAMBA, RODAS EM AÇO. - STRADA ENDURANCE CABINE PLUS FLEX 0 KM - Valor Referência: 105.990,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA	98.000,00	98.000,00	Homologado em 26/12/2024 16:00:36 Por: Vandi Lucia Melo

Vandi Lucia Melo
Autoridade Competente

PORTAL
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadearquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/03/2025 às 16:38:30.
Código verificador: 8C5F55

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura do Município de Varginha
Prefeitura do Município de Varginha
Pregão Eletrônico - 91/2024

EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 56.050.703/0001-89 - Endereço: Rua Virgilio Malta - CEP: 17014440 - UF: SP - Município: Bauru - Telefone: (16) 9978-4170

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	VEICULO TIPO CAMINHONETE, CABINE SIMPLES, MOTOR 1.6 - COMBUSTIVEL FLEX (ALCOOL/GASOLINA), FREIOS ABS, DIREÇÃO HIDRAULICA/ELETRICA, ZERO QUILÔMETRO, COR BRANCA, TRANSMISSÃO MANUAL, AR CONDICIONADO, BANCO TRASEIRO PARA TRÊS PASSAGEIROS COM ENCONTO DE CABEÇA, PROTETOR DE CAÇAMBA, RODAS EM AÇO.	STRADA ENDURANCE CABINE PLUS FLEX 0 KM	FIAT	1,00 UN	R$ 98.000,00	R$ 98.000,00

TOTAL DO VENCEDOR R$ 98.000,00

Valor Total: R$ 98.000,00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Areado
Prefeitura Municipal de Areado
Pregão Eletrônico - 49/2024

Resultado da Homologação

0001 - VEICULO TIPO MINIVAN, BIOCOMBUSTÍVEL, MÍNIMO DE 4 PORTAS, 7 LUGARES - SPIN - Valor Referência: 149.927,0633

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
X CAR VEICULOS LTDA	149.540,0000	149.540,0000	Homologado em 02/12/2024 14:49:26 Por Douglas Avila Moreira

Douglas Avila Moreira
Autoridade Competente

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/03/2025 às 16:33:36.
Código verificador: 8C5EE7

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Areado
Prefeitura Municipal de Areado
Pregão Eletrônico - 49/2024

X CAR VEICULOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 50.325.167/0001-09 - Endereço: AV CARLOS GOMES DE SÁ - CEP: 28981626 - UF: ES - Município: Vitória - Telefone: (68) 99944-2445

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	VEICULO TIPO MINIVAN, BIOCOMBUSTÍVEL, MÍNIMO DE 4 PORTAS, 7 LUGARES	SPIN	CHEVROLET	1,0000 UN	R$ 149.540,0000	R$ 149.540,0000

TOTAL DO VENCEDOR R$ 149.540,0000

Valor Total: R$ 149.540,0000

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório N°:010/2024

Pregão Eletrônico N°:007/2024

Termo de Contrato Administrativo Nº: 001 /2025

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA-MG E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA GNC AUTOMOTORES LTDA. PARA FINS DE AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO MINIVAN (7 LUGARES), NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SES Nº 9.432, DE 24 DE ABRIL DE 2024, NOS TERMOS DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N°:007/2024.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Avenida Reginaldo Alves dos Santos, 59 - centro, inscrita no CNPJ sob o nº: 22.705.248/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito, **Sr. Danilo Soares de Lima**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade 382943946 SSP/MG e do CPF: 054.836.916-01, residente na Avenida Reginaldo Alves dos Santos, nº 412 - Centro, São João do Manteninha/MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa GNC AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ: 04 798 469/0007-64, com sede na Avenida General David Sarnoff, nº 440 - Bairro Cidade Industrial, na cidade de Contagem, CEP 32210110 , neste ato representada por CREOMAR DE SOUSA SANTOS, portador do CPF 69285241549 , doravante denominada **CONTRATADA,** têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/2021, decorrente do Processo Licitatório N°:010/2024, modalidade Pregão Eletrônico Nº:007/2024 e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO - Aquisição de 01 (um) Veículo de Passeio, tipo Minivan, 7 lugares, 0 km, ano/modelo de fabricação 2024/2024 ou mais recente para atender a Resolução SES nº 9.432, de 24 de abril de 2024, conforme especificações técnicas previstas no Termo de Referência.

1.1 - Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Instrumento Convocatório do Nº:010/2024, modalidade Pregão Eletrônico Nº:007/2024, bem como a proposta da **CONTRATADA**, anexos e

Assinado por 2 pessoas: CREOMAR DE SOUSA SANTOS e DANILO SOARES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.tdoc.com.br/verificacao/B064-E4A0-7AE0-1570 e informe o código B064-E4A0-7AE0-1570

pareceres que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.

1.2 - A execução do objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o descrito no Termo de Referência e no edital e demais anexos, que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

1.3. Entrega Técnica:

1.3.1. A entrega técnica será realizada dentro do prazo estabelecido para o recebimento, por um profissional especializado da CONTRATADA que possua domínio das especificações técnicas do veículo a ser entregue. O profissional apresentará todos os recursos tecnológicos oferecidos pelo equipamento bem como demonstração das primeiras técnicas de operação e os itens a serem verificados que necessitam de manutenção diária.

1.4. Garantia e Assistência Técnica:

1.4.1. A CONTRATADA deverá garantir no ato a Garantia e Assistência Técnica nos seguintes parâmetros:

a) a CONTRATADA deverá prestar assistência técnica no período da garantia, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas da notificação expressa do CONTRATANTE ao contatado, podendo esta notificação ser implementada inclusive (através de, e-mail ou requisição entregue diretamente a empresa autorizada pelo Secretário (a) responsável da CONTRATANTE);

b) caso as garantias oferecidas pela CONTRATADA, pelo fabricante ou fornecedor sejam distintas, prevalecerá a de maior prazo, devendo estar explicita e constar na Nota Fiscal;

c) em caso de defeitos constatados no período da garantia, o fornecedor se obriga a efetuar a reposição imediata das peças defeituosas, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;

d) a CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela substituição do veículo que apresentar falhas de

Assinado por 2 pessoas: CREOMAR DE SOUSA SANTOS e DANILO SOARES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.cor br/verificacao/B064-E4A0-7AE0-1570 e informe o código B064-E4A0-7AE0-1570

funcionamento ou deficiência de desempenho, devidamente comprovado por ocasião de sua utilização, serão substituídas no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da apresentação de notificação formal da CONTRATANTE;

d) se qualquer peça apresentar qualquer defeito, e ficar comprovado que a falha e causa por vicio de fabricação, o fornecedor se obriga a substituí-la todas unidades fornecidas, sem ônus para a CONTRATANTE;

e) os consertos, reparos e revisões deverão ser feitos no prazo máximo 72 (setenta e duas) horas, contatos do prazo máximo estabelecido no item anterior.

1.4.2. A garantia sobre o veículo contido no Termo de Referência será de no mínimo 01 (um) ano sem limites de quilometragem, contados a partir do recebimento definitivo, considerado as condições normais de uso.

1.4.3. O objeto fornecido (veículo) deverá atender as exigências de validade, garantia e certificação exigidas pelos órgãos de fiscalização oficiais.

1.5.4. A CONTRATADA deverá garantir a assistência técnica integral no Estado de Minas Gerais.

1.5.5. A CONTRATADA deverá prestar garantia em todos os itens do presente, assegurando a execução do CONTRATO considerado o seu valor total, sob pena decair o direito a Contratação.

1.5.6. Ocorrerão por conta da CONTRATADA às despesas de seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários de seus associados.

1.5.7. A CONTRATANTE poderá se recusar a receber o objeto CONTRATADO, caso este esteja em desacordo com a proposta apresentada pela CONTRATADA, fato que será devidamente caracterizado e comunicado, sem que esta caiba direito de indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO CONTRATO - O valor estimado deste Contrato Administrativo é de **R$ R$ 135.500,00 (cento e trinta e cinco mil e quinhentos reais)**, correspondente à proposta ofertada pela CONTRATADA, conforme o valor unitário abaixo

Assinado por 2 pessoas: CREOMAR DE SOUSA SANTOS e DANILO SOARES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://centerdigital.1doc.com.br/verificacao/B064-E4A0-7AE0-1570 e informe o código B064-E4A0-7AE0-1570

discriminado:

Lote 1

VEÍCULO DE PASSEIO, TIPO MINIVAN, 7 LUGARES, 0 KM, ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO 2024/2024 OU MAIS RECENTE. TIPO DO VEÍCULO: • VEÍCULO NOVO (0 KM), ANO/MODELO ATUAL OU POSTERIOR; • CONFIGURAÇÃO: MINIVAN COM CAPACIDADE PARA 7 LUGARES, INCLUINDO MOTORISTA. MOTOR E DESEMPENHO: • COMBUSTÍVEL: FLEX (ETANOL/GASOLINA); • POTÊNCIA MÍNIMA: 100 CV (ETANOL) / 90 CV (GASOLINA); • CILINDRADA: MÍNIMO 1.6 A 2,0; • TRANSMISSÃO: AUTOMÁTICA COM, NO MÍNIMO, 6 MARCHAS; • DIREÇÃO: ELÉTRICA OU HIDRÁULICA; • TRAÇÃO: DIANTEIRA. DIMENSÕES E CAPACIDADE: • DISTÂNCIA ENTRE EIXOS: MÍNIMO DE 2.600 MM; EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: • FREIOS ABS E EBD (DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM); • AIRBAGS FRONTAIS PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO (6 AIRBAGS); • CINTOS DE SEGURANÇA DE 3 PONTOS PARA TODOS OS OCUPANTES; • CONTROLE DE ESTABILIDADE E TRAÇÃO; CONFORTO E CONVENIÊNCIA: • BANCO DE COURO • AR-CONDICIONADO COM CONTROLE MANUAL OU AUTOMÁTICO; • VIDROS ELÉTRICOS NAS QUATRO PORTAS; • TRAVAMENTO CENTRAL DAS PORTAS COM ACIONAMENTO REMOTO; • SISTEMA MULTIMÍDIA COM TELA SENSÍVEL AO TOQUE, CONECTIVIDADE VIA BLUETOOTH, ENTRADA USB E INTEGRAÇÃO COM ANDROID AUTO/APPLE CARPLAY; • COMPUTADOR DE BORDO COM INFORMAÇÕES DE CONSUMO, AUTONOMIA E MANUTENÇÃO. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA: • GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS OU 100.000 KM, O QUE OCORRER PRIMEIRO; • MANUAL DO PROPRIETÁRIO E RELAÇÃO DE CONCESSIONÁRIAS AUTORIZADAS. DOCUMENTAÇÃO E OUTRAS EXIGÊNCIAS: • CERTIFICADO DE GARANTIA EMITIDO PELO FABRICANTE.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
VEÍCULO DE PASSEIO, TIPO MINIVAN, 7 LUGARES, 0 KM, ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO 2024/2024 OU MAIS RECENTE.	1,00 UNIDADE	R$ 135.500,00	R$ 135.500,00
Marca: CHEVROLET	**Fabricante:** GMB	**Modelo:** SPIN 1.8 7 LUGARES 24/25	
Total Lote 1		x1	R$ 135.500,00

2.1 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários.

2.2 - O **CONTRATANTE** poderá acrescer ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais.

2.3 - Serão incorporados ao contrato, mediante Termo Aditivo todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do **CONTRATANTE** ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA - O presente instrumento terá vigência até **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo conforme art. 105 e segs., da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas sucessivas alterações posteriores.

Assinado por 2 pessoas: CREOMAR DE SOUSA SANTOS e DANILO SOARES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fcitardigital.1doc.com.br/verificacao/B064-E4A0-7AE0-1570 e informe o código B064-E4A0-7AE0-1570

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

4.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de São João do Manteninha e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

4.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de São João do Manteninha, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

4.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de São João do Manteninha.

4.5 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

4.6 - O Município de São João do Manteninha poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

Assinado por 2 pessoas: CREOMAR DE SOUSA SANTOS e DANILO SOARES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ficha-digital.1doc.com.br/verificacao/B064-E4A0-7AE0-1570 e informe o código B064-E4A0-7AE0-1570

4.6.1 - A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de São João do Manteninha.

4.6.2 - Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

4.6.3 - A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de São João do Manteninha.

4.6.4 - Débito da **CONTRATADA** para com o Município de São João do Manteninha quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

4.6.5 - Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

4.7 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de São João do Manteninha, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do IPCA ou INPC do mês anterior ao do pagamento *"pro rata tempore"*, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTAMENTO E MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO - Os preços serão fixos e irreajustáveis.

5.1 - Após os primeiros 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados, em conformidade com a legislação vigente, com a aplicação da variação do Índice do IPCA ou INPC.

5.2 - Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, serem refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 124, II, "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, buscarão uma solução para a questão.

5.3 - Ocorrendo pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, o prazo para

Assinado por 2 pessoas: CREOMAR DE SOUSA SANTOS e DANILO SOARES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.tduc.com.br/verificacao/5064-E4A0-7AEB-1570 e informe o código 5064-E4A0-7AEB-1570

resposta ao pedido será de até 03 (três) dias úteis;

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NOMENCLATURA	FONTE
0024424.1030120491.040.44905200000 F- 176	Prog Saude Tot (Bloco de Investimento) - Aquisição de Veiculos P/ Serv. de Saude Equipamentos e Material Permanente	17100003210

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes no edital do Pregão Eletrônico Nº:007/2024 e seus anexos, obriga-se, ainda, a contratada a:

7.1 - manter durante o período de vigência do contrato, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o contratante, para realização de, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2 - Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado pela administração municipal, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao contratante.

7.3 - Carregar e disponibilizar o veículo nos locais indicados, também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

7.4 - Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.5 - Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

Assinado por 2 pessoas: CREOMAR DE SOUSA SANTOS e DANILO SOARES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e informe o código B064-E4A0-7AE0-1570

7.6 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo Município de São João do Manteninha, conforme quantitativos do veículo adjudicado, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.7 - Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, o veículo que, no ato da entrega, estiver com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Exceto, quando pela natureza do bem, origem do produto e logística de sua entrega, for impossível substituir no prazo de 02 (dois) dias, podendo o contratante conceder prazo maior, desde que devidamente justificado.

7.8 - Substituir, ainda, por outro de qualidade, o veículo com defeito de fabricação.

7.9 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.10 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.11 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.12 - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.13 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

Assinado por 2 pessoas: CREOMAR DE SOUSA SANTOS e DANILO SOARES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ficharidigital.tdoc.com.br/verificacao/B064-E4A0-7AE0-1570 e informe o código B064-E4A0-7AE0-1570

17.14 - cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

7.15 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.16 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.1. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do art. 115 da Lei Federal nº 14.133/2021, as especificadas no Edital do Pregão Eletrônico Nº:007/2024.

8.2. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato.

8.3. Emitir as ordens de Compras (NAF) à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.5. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.6. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato Administrativo.

CLÁUSULA NONA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

Assinado por 2 pessoas: CREOMAR DE SOUSA SANTOS e DANILO SOARES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/B064-E4A0-7AE0-1570 e informe o código B064-E4A0-7AE0-1570

9.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

9.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

9.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

9.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

9.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

9.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

9.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido

Assinado por 2 pessoas: CREOMAR DE SOUSA SANTOS e DANILO SOARES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ficharidigital.tjmg.jus.br no endereço 80064-E4A0-7AE0-1570 e informe o código 80064-E4A0-7AE0-1570

9.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

9.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

9.5.3. Indenizações e multas.

9.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA - INFRAÇÕES - O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

10.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.2 - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.3 - dar causa à inexecução total do contrato;

10.4 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.5 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.6 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - Em razão das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o Município de São João do Manteninha poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas no

Assinado por 2 pessoas: CREOMAR DE SOUSA SANTOS e DANILO SOARES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitacaodigital.1doc.com.br/verificacao/B064-E4A0-7AE0-1570 e informe o código B064-E4A0-7AE0-1570

art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021:

11.1 - Advertência;

11.2 - Multa;

11.3 - Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;

11.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.2 - A aplicação da sanção prevista na subcláusula "11.2" observará os seguintes parâmetros:

11.2.1 - 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

11.2.2 - 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

11.2.3 - 0,5% (meio por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

11.2.4 - 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do Contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

11.2.5 - 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por dia útil de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de

Assinado por 2 pessoas: CREOMAR DE SOUSA SANTOS e DANILO SOARES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitar.digital.tdoc.com.br e informe o código 8064-E4A6-7AE0-1570
\verificacao\8064-E4A6-7AE0-1570 \E0-1570

2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.

11.3 - As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

11.4 - Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

TABELA 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, a execução das obras e/ou serviços;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar as obrase/ou serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por obra e/ou serviço e por dia;	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
6	Substituir empregado alocado que não atenda às necessidades da obra e/ou serviço, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir quaisquer dos itens do Contrato e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
8	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no Contrato;	01

11.5 - As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

11.6 - As sanções previstas nas subcláusulas "11.1", "11.3" e "11.4" poderão ser aplicadas

Assinado por 2 pessoas: CREONAR DE SOUSA SANTOS e DANILO SOARES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fictardigital.fdoc.com.br/verificacao/B064-E4A0-7AE0-1570 e informe o código B064-E4A0-7AE0-1570

juntamente com aquela prevista nas alíneas "11.2", e não excluem a possibilidade de Extinção unilateral do Contrato.

11.7 - As multas eventualmente aplicadas com base na subclásula "11.2" não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

11.8 - As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

11.9 - Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, o CONTRATANTE suspenderá, observado o contraditório e ampla defesa, os pagamentos devidos à CONTRATADA até a comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração.

11.10 - A aplicação das sanções previstas nas subcláusulas "11.1 a 11.4" não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.11 - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Edital ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO - Prazo de entrega do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra será de até **30 (trinta) dias.**

12.1. A entrega do veículo se dará na sede do Município de São João do Manteninha, por conta da empresa contratada, diretamente nos locais indicados pelo Setor de Compras, expressamente na Nota de Autorização de Fornecimento - NAF, todos os dias durante a semana.

Assinado por 2 pessoas: CREOMAR DE SOUSA SANTOS e DANILO SOARES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ficadigital.1doc.cr /verificarcto/B064-E4A0-7AE6-1570 e informe o código B064-E4A0 7AE6-1570

12.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

12.4. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de São João do Manteninha, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de São João do Manteninha, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

13.1 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de São João do Manteninha e terá as seguintes atribuições:

13.1.1 - Receber o veículo, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.

13.1.2 - Assegurar à fornecedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.

13.1.3 - Agir e decidir em nome do Município de São João do Manteninha, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.

13.1.4 - Comunicar oficialmente à fornecedora quanto à rejeição do(s) produto(s).

Assinado por 2 pessoas: CREOMAR DE SOUSA SANTOS e DANILO SOARES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://foliadigital.1doc.com.br/verificacao/B064-E1A0-7AE0-1570 e informe o código B064-E1A0-7AE0-1570

13.1.5 - Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.

13.1.6 - Exigir da fornecedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

13.1.7 - Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela fornecedora, de condições previstas neste instrumento.

13.1.8 - Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à fornecedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.

13.1.9 - Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à fornecedora.

13.1.10 - Instruir o(s) recurso(s) da fornecedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município de São João do Manteninha.

13.1.11 - No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

13.2 - Na gestão do Contrato Administrativo deverão ser observados os requisitos definidos no regulamento próprio do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CESSÃO - A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato sem a autorização expressa da Contratante, exceto nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DO OBJETO:

15.1. O veículo será recebido provisoriamente através de conferência física. O recebimento definitivo dar-se-á 05 (cinco) dias após o fim da entrega técnica, com o teste a fim de verificar se o veículo está funcionando corretamente.

Assinado por 2 pessoas: CREOMAR DE SOUSA SANTOS e DANILO SOARES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://verificador.iti.gov.br no endereço 6064-E4A0-7AE0-1570 e informe o código

15.2. As notas fiscais/fatura relacionadas ao objeto do presente Termo de Referência deverão ser encaminhadas ao Setor de Licitações do Município de São João do Manteninha.

15.3. O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal da Contratada, durante o prazo de garantia do veículo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - O presente contrato é regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº:029, de 05 de maio de 2022, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico Nº:007/2024, Processo Licitatório N°:010/2024.

16.1 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº. 14.133/2021, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município, além da divulgação no no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Federal nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mantena, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de São João do Manteninha - MG, 10 de janeiro de 2024.

Assinado por 2 pessoas: CREOMAR DE SOUSA SANTOS e DANILO SOARES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fcbtardigital.1doc.com.br/verificacao/B084-E4A0-7AE0-1570 e informe o código B084-E4A0-7AE0-1570

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA
Estado de Minas Gerais

DANILO SOARES DE LIMA
Prefeito Municipal

GNC AUTOMOTORES LTDA.
CNPJ 04 798 469/0007-64

TESTEMUNHAS:

Nome _____ Nome _____

CPF: _____ CPF: _____

Assinado por 2 pessoas: CREOMAR DE SOUSA SANTOS e DANILO SOARES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ackeradigital.com.br/verificacao/B064-E4A0-7AE0-1570 e informe o código B064-E4A0-7AE0-1570

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B064-E4A0-7AE0-1570

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ CREOMAR DE SOUSA SANTOS (CPF 692.XXX.XXX-49) em 10/01/2025 09:57:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✔ MUNICIPIO DE SAO JOAO DO MANTENINHA (CNPJ 22.705.248/0001-90) VIA PORTADOR DANILO SOARES DE LIMA (CPF 054.XXX.XXX-01) em 13/01/2025 09:59:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/B064-E4A0-7AE0-1570

PESQUISA DE PREÇOS

PESQUISA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Razão Social: LIDER COMERCIO E INDUSTRIA S/A
CNPJ: 22.776.132/0001-42
Endereço: AV. NELSON SIGILIANO GOMES, 11 – BOA VISTA
Cidade: MURIAÉ UF: MG
Telefone: (32) 3696-2006
E-mail: dute.ferreira@grupolider.com.br
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	05	UN	Veículo de passeio novo, hatch, zero km, cor branco, ano/modelo mínimo 2025/2025, capacidade mínima para 5 passageiros, motorização potência mínima de 80 CV e de 1.0, motor Flex (álcool e gasolina), distância entre os eixos mínima de 2.370mm, com tanque de combustível com capacidade mínima de 48 litros, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, 5 portas, sistema de freio ABS, airbag duplo (motorista e passageiro) dianteiros e laterais, chave tipo canivete e adicional- reserva rígida, câmbio manual com mínimo de 5 marchas a frente e 01 a ré, vidros dianteiros elétricos, travamento elétrico e remoto das portas, porta-malas e tampa de combustível, rodas de aço no mínimo 15", com pneus no mínimo de 185/60 R15, para-choques traseiro e dianteiro na cor do veículo, cintos de segurança dianteiros com regulagem de altura, cinto traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos e encosto de cabeça dos bancos, retrovisores externos lado direito e esquerdo com controle interno, limpador, desembaçador e lavador dos vidros dianteiro e traseiro, sistema de som - rádio e alto-falantes 2, com todos os demais acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN (Chave de roda, macaco, triangulo, estepe), jogos de tapetes de borracha. Garantia mínima do veículo: 36 (trinta e seis) meses livres de quilometragem, obedecidas as revisões constantes no livreto do fabricante.	Chevrolet ONIX 1.0	R$ 99.000,00	R$ 495.000,00
02	02	UN	Veículo novo, zero km, cor branco, ano/modelo mínimo 2025/2025, 07 (sete) lugares. Motorização mínima 1.8; Airbag duplo. Alarme Antifurto. Controle eletrônico de estabilidade e	Chevrolet SPIN LTZ	R$ 146.000,00	R$ 292.000,00

PESQUISA DE PREÇOS

			tração. Luzes indicadoras de direção laterais. Lanterna de neblina. Regulagem de altura dos faróis. Ar condicionado. Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro. Painel de instrumentos com conta-giros, hodômetro parcial, marcador de nível de combustível e demais funções. Direção hidraulica ou elétrica. Cambio manual ou automático. Trava elétrica em todas as portas com acionamento na chave. Vidro elétrico em todas as portas com acionamento por "um toque", antiesmagamento e abertura/fechamento automáticos pela chave. Banco do motorista com regulagem de altura. Encostos de cabeça laterais e central do banco da segunda fileira. Encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura. Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo. Sensor de estacionamento traseiro. Rádio AM/FM, Entrada USB, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo. Sistema de som (rádio) instalado com conjunto de alto falantes e antena. Computador de bordo com mostrador no painel de instrumentos com funções de consumo médio, velocidade média, autonomia, entre outras. Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular. Câmera de Ré. Freios ABS. Aplicação de película de proteção solar nos vidros laterais e traseiro, de acordo com as normas vigentes. Equipado cintos de segurança, conjunto de tapetes de borracha, macaco, chave de roda, estepe e demais itens de segurança obrigatórios constantes na legislação vigente e em conformidade com o Código Nacional de Trânsito, além das demais características de acordo com o modelo do fabricante. Garantia mínima do veículo: 36 (trinta e seis) meses livres de quilometragem, obedecidas as revisões constantes no livreto do fabricante.			
03	02	UN	VEICULO TIPO PICKUP, CABINE DUPLA, com as seguintes especificações: Ano/modelo mínimo: 2025/2025, 0 km, motor mínimo de 1.2, TOTAL FLEX – 4 portas, capacidade de carga útil mínima de 630 kg, aro mínimo 14, transmissão manual de no mínimo 5 marchas a frente e 1 marcha a ré, direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica, potência mínima de 95 cv, tanque de combustível mínimo de 40 litros, pintura da cor branca, Freios ABS; AIRBAGS Frontais (mínimo de 2); Ar condicionado; Vidros dianteiros elétricos; Travas elétricas; Cintos de segurança motorista e passageiros com 03 pontas; Rádio	Chevrolet Montana 1.2	R$ 142.000,00	R$ 284.000,00

PESQUISA DE PREÇOS

			AM/FM, Entrada USB, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo. Sistema de som (rádio) instalado com conjunto de alto falantes e antena. O veículo deverá ser entregue com todos os assessórios (inclusive estepe e macaco) conforme legislação em vigor. O veículo deverá ser entregue novo, com indicador de quilometragem zerado de fábrica, garantia mínima do veículo: 12 (doze) meses livres de quilometragem, obedecidas as revisões constantes no livreto do fabricante.			
04	03	UN	VEICULO TIPO PICKUP, CABINE SIMPLES, com as seguintes especificações: Ano/modelo mínimo: 2025/2025, 0 km, motor mínimo de 1.3, TOTAL FLEX – 2 portas, capacidade de carga útil mínima de 650 kg, aro mínimo 14, transmissão manual de no mínimo 5 marchas a frente e 1 marcha a ré, direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica, potência mínima do motor de 95 cv (G), tanque de combustível mínimo de 50 litros, pintura da cor branca, Freios ABS; AIRBAGS Frontais (mínimo de 2); Ar condicionado; Vidros elétricos; Travas elétricas; Cintos de segurança motorista e passageiro com 03 pontas; Rádio AM/FM, Sistema de som (rádio) instalado com conjunto de alto falantes e antena. O veículo deverá ser entregue com todos os assessórios (inclusive estepe e macaco) conforme legislação em vigor. O veículo deverá ser entregue novo, com indicador de quilometragem zerado de fábrica, garantia mínima do veículo: 12 (doze) meses livres de quilometragem, obedecidas as revisões constantes no livreto do fabricante.			

Local e data: MURIAÉ - MG, 28 de FEVEREIRO de 2025.

Nome do Responsável pela cotação: CARLOS AUGUSTO

Assinatura

22.776.132/0001-42
LIDER COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A
AV. NELSON SIGRIANO GOMES, 11
BOA VISTA - CEP: 36.880-019 - MURIAÉ - MG

PESQUISA DE PREÇOS

PESQUISA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Razão Social: RECREIO BH VEICULOS S/A
CNPJ: 01929865000309
Endereço: AV RIO BAHIA KM 6111
Cidade: GASPAR UF: MG
Telefone: 32 3696 3902
E-mail: helida.goncalves@grupolider.com.br
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	05	UN	Veículo de passeio novo, hatch, zero km, cor branco, ano/modelo mínimo 2025/2025, capacidade mínima para 5 passageiros, motorização potência mínima de 80 CV e de 1.0, motor Flex (álcool e gasolina), distância entre os eixos mínima de 2.370mm, com tanque de combustível com capacidade mínima de 48 litros, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, 5 portas, sistema de freio ABS, airbag duplo (motorista e passageiro) dianteiros e laterais, chave tipo canivete e adicional- reserva rígida, câmbio manual com mínimo de 5 marchas a frente e 01 a ré, vidros dianteiros elétricos, travamento elétrico e remoto das portas, porta-malas e tampa de combustível, rodas de aço no mínimo 15", com pneus no mínimo de 185/60 R15, para-choques traseiro e dianteiro na cor do veículo, cintos de segurança dianteiros com regulagem de altura, cinto traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos e encosto de cabeça dos bancos, retrovisores externos lado direito e esquerdo com controle interno, limpador, desembaçador e lavador dos vidros dianteiro e traseiro, sistema de som - rádio e alto-falantes 2, com todos os demais acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN (Chave de roda, macaco, triângulo, estepe), jogos de tapetes de borracha. Garantia mínima do veículo: 36 (trinta e seis) meses livres de quilometragem, obedecidas as revisões constantes no livreto do fabricante.	VOLKSWAGEN	R$ 93.890,00	R$ 469.450,00
02	02	UN	Veículo novo, zero km, cor branco, ano/modelo mínimo 2025/2025, 07 (sete) lugares.		NC	

PESQUISA DE PREÇOS

			Motorização mínima 1.8; Airbag duplo. Alarme Antifurto. Controle eletrônico de estabilidade e tração. Luzes indicadoras de direção laterais. Lanterna de neblina. Regulagem de altura dos faróis. Ar condicionado. Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro. Painel de instrumentos com conta-giros, hodômetro parcial, marcador de nível de combustível e demais funções. Direção hidraulica ou elétrica. Cambio manual ou automático. Trava elétrica em todas as portas com acionamento na chave. Vidro elétrico em todas as portas com acionamento por "um toque", antiesmagamento e abertura/fechamento automáticos pela chave. Banco do motorista com regulagem de altura. Encostos de cabeça laterais e central do banco da segunda fileira Encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura. Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo. Sensor de estacionamento traseiro. Rádio AM/FM, Entrada USB, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo. Sistema de som (rádio) instalado com conjunto de alto falantes e antena. Computador de bordo com mostrador no painel de instrumentos com funções de consumo médio, velocidade média, autonomia, entre outras. Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular. Câmera de Ré. Freios ABS. Aplicação de película de proteção solar nos vidros laterais e traseiro, de acordo com as normas vigentes. Equipado cintos de segurança, conjunto de tapetes de borracha, macaco, chave de roda, estepe e demais itens de segurança obrigatórios constantes na legislação vigente e em conformidade com o Código Nacional de Trânsito, além das demais características de acordo com o modelo do fabricante. Garantia mínima do veículo: 36 (trinta e seis) meses livres de quilometragem, obedecidas as revisões constantes no livreto do fabricante.			
03	02	UN	VEICULO TIPO PICKUP, CABINE DUPLA, com as seguintes especificações: Ano/modelo mínimo: 2025/2026, 0 km, motor mínimo de 1.2, TOTAL FLEX – 4 portas, capacidade de carga útil mínima de 630 kg, aro mínimo 14, transmissão manual de no mínimo 5 marchas a frente e 1 marcha a ré, direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica, potência mínima de 95 cv, tanque de combustível mínimo de 40 litros, pintura da cor branca, Freios ABS;	VOLKSWAGEN	120.490,00	240.980,00

PESQUISA DE PREÇOS

			AIRBAGS Frontais (mínimo de 2); Ar condicionado; Vidros dianteiros elétricos; Travas elétricas; Cintos de segurança motorista e passageiros com 03 pontas; Rádio AM/FM, Entrada USB, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo. Sistema de som (rádio) instalado com conjunto de alto falantes e antena. O veículo deverá ser entregue com todos os assessórios (inclusive estepe e macaco) conforme legislação em vigor. O veículo deverá ser entregue novo, com indicador de quilometragem zerado de fábrica, garantia mínima do veículo: 12 (doze) meses livres de quilometragem, obedecidas as revisões constantes no livreto do fabricante.			
04	03	UN	VEICULO TIPO PICKUP, CABINE SIMPLES, com as seguintes especificações: Ano/modelo mínimo: 2025/2025, 0 km, motor mínimo de 1.3, TOTAL FLEX – 2 portas, capacidade de carga útil mínima de 650 kg, aro mínimo 14, transmissão manual de no mínimo 5 marchas a frente e 1 marcha a ré, direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica, potência mínima do motor de 95 cv (G), tanque de combustível mínimo de 50 litros, pintura da cor branca, Freios ABS; AIRBAGS Frontais (mínimo de 2); Ar condicionado; Vidros elétricos; Travas elétricas; Cintos de segurança motorista e passageiro com 03 pontas; Rádio AM/FM, Sistema de som (rádio) instalado com conjunto de alto falantes e antena. O veículo deverá ser entregue com todos os assessórios (inclusive estepe e macaco) conforme legislação em vigor. O veículo deverá ser entregue novo, com indicador de quilometragem zerado de fábrica, garantia mínima do veículo: 12 (doze) meses livres de quilometragem, obedecidas as revisões constantes no livreto do fabricante.	VOLKS WAGE	105.490.00	316.470,00

Local e data: Muriaé,28 de fevereiro de 2025.

Nome do Responsável pela cotação: Hélida Brasiliano

Assinatura

RECIFE DE VEÍCULOS

000100

PESQUISA DE PREÇOS

PESQUISA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Razão Social: MOTAUTO MOTA AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 18.996.436-87
Endereço: AV. COMENDADOR JACINTO SOARES SOUZA LIMA, 1752
Cidade: UBÁ **UF: MG**
Telefone: 32 3539-4655/32 99985-1155
E-mail: diretoria.adm@motauto.com.br
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	05	UN	Veículo de passeio novo, hatch, zero km, cor branco, ano/modelo mínimo 2025/2025, capacidade mínima para 5 passageiros motorização potência mínima de 80 CV e de 1.0, motor Flex (álcool e gasolina), distância entre os eixos mínima de 2.370mm, com tanque de combustível com capacidade mínima de 48 litros, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, 5 portas, sistema de freio ABS, airbag duplo (motorista e passageiro) dianteiros e laterais, chave tipo canivete e adicional-reserva rígida, câmbio manual com mínimo de 5 marchas a frente e 01 a ré, vidros dianteiros elétricos, travamento elétrico e remoto das portas, porta-malas e tampa de combustível, rodas de aço no mínimo 15", com pneus no mínimo de 185/60 R15, para-choques traseiro e dianteiro na cor do veículo, cintos de segurança dianteiros com regulagem de altura, cinto traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos e encosto de cabeça dos bancos, retrovisores externos lado direito e esquerdo com controle interno, limpador, desembaçador e lavador dos vidros dianteiro e traseiro sistema de som - rádio e alto-falantes 2, com todos os demais acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN (Chave de roda, macaco, triangulo, estepe), jogos de tapetes de borracha. Garantia mínima do veículo: 36 (trinta e seis) meses livres de quilometragem, obedecidas as revisões constantes no livreto do fabricante.	FIAT ARGO DRIVE 1.3 AT FLEX 4P 2024 2025	[illegible]	[illegible]
02	02	UN	Veículo novo, zero km, cor branco, ano/modelo mínimo 2025/2025, 07 (sete) lugares	ND		

PESQUISA DE PREÇOS

			Motorização mínima 1.8; Airbag duplo Alarme Antifurto. Controle eletrônico de estabilidade e tração. Luzes indicadoras de direção laterais. Lanterna de neblina Regulagem de altura dos faróis. Ar condicionado. Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro; Painel de instrumentos com conta-giros, hodômetro parcial, marcador de nível de combustível e demais funções Direção hidráulica ou elétrica Cambio manual ou automático. Trava elétrica em todas as portas com acionamento na chave. Vidro elétrico em todas as portas com acionamento por "um toque", antiesmagamento e abertura/fechamento automáticos pela chave. Banco do motorista com regulagem de altura. Encostos de cabeça laterais e central do banco da segunda fileira. Encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo. Sensor de estacionamento traseiro. Rádio AM/FM. Entrada USB. Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo. Sistema de som (rádio) instalado com conjunto de alto falantes e antena. Computador de bordo com mostrador no painel de instrumentos com funções de consumo médio, velocidade média, autonomia, entre outras. Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular. Câmera de Ré. Freios ABS Aplicação de película de proteção solar nos vidros laterais e traseiro, de acordo com as normas vigentes. Equipado cintos de segurança, conjunto de tapetes de borracha, macaco, chave de roda, estepe e demais itens de segurança obrigatórios constantes na legislação vigente e em conformidade com o Código Nacional de Trânsito, além das demais características de acordo com o modelo do fabricante. Garantia mínima do veículo: 36 (trinta e seis) meses livres de quilometragem, obedecidas as revisões constantes no livreto do fabricante.		
03	02	UN	VEICULO TIPO PICKUP, CABINE DUPLA, com as seguintes especificações. Ano/modelo mínimo: 2025/2025, 0 km, motor mínimo de 1.2, TOTAL FLEX – 4 portas, capacidade de carga útil mínima de 630 kg, aro mínimo 14, transmissão manual de no mínimo 5 marchas a frente e 1 marcha a ré, direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica potência mínima de 95 cv, tanque de combustível mínimo de	FIAT TOR O ENDU RANC E TURB O 270 FLEX	173.240,00	346.480,00

PESQUISA DE PREÇOS

			40 litros, pintura da cor branca, Freios ABS; AIRBAGS Frontais (mínimo de 2); Ar condicionado; Vidros dianteiros elétricos; Travas elétricas; Cintos de segurança motorista e passageiros com 03 pontas; Rádio AM/FM, Entrada USB, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo. Sistema de som (radio) instalado com conjunto de alto falantes e antena. O veículo deverá ser entregue com todos os assessórios (inclusive estepe e macaco) conforme legislação em vigor. O veículo deverá ser entregue novo, com indicador de quilometragem zerado de fábrica, garantia mínima do veículo: 12 (doze) meses livres de quilometragem, obedecidas as revisões constantes no livreto do fabricante.	AT6 2024 2025		
04	03	UN	VEÍCULO TIPO PICKUP, CABINE SIMPLES com as seguintes especificações Ano/modelo mínimo: 2025/2025, 0 km, motor mínimo de 1.3, TOTAL FLEX – 2 portas, capacidade de carga útil mínima de 650 kg, aro mínimo 14, transmissão manual de no mínimo 5 marchas a frente e 1 marcha a ré, direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica, potência mínima do motor de 95 cv (G), tanque de combustível mínimo de 50 litros, pintura da cor branca Freios ABS; AIRBAGS Frontais (mínimo de 2); Ar condicionado; Vidros elétricos, Travas elétricas; Cintos de segurança motorista e passageiro com 03 pontas; Rádio AM/FM, Sistema de som (rádio) instalado com conjunto de alto falantes e antena. O veículo deverá ser entregue com todos os assessórios (inclusive estepe e macaco) conforme legislação em vigor O veículo deverá ser entregue novo, com indicador de quilometragem zerado de fábrica, garantia mínima do veículo: 12 (doze) meses livres de quilometragem, obedecidas as revisões constantes no livreto do fabricante.	FIAT STRADA CABINE PLUS 1.3 FLEX C/ KIT PACK WORKER	126.000,00	380.640,00

Local e data: UBÁ (MG)28, FEVEREIRO de 2025

Nome do Responsável pela cotação: MARCO ANTONIO RIBEIRO MOTA

Assinatura

18.996.637/0001-45
MOTAUTO MOTA AUTOMÓVEIS LTDA.
Av. Com. Jacinto Soares de Souza
Lima, 1752 - Centro

MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.744.558/0001-84

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL:

DESPACHO:

Defiro a abertura de licitação, como requerida, nos termos da legislação pertinente em vigor, condicionando à existência de Dotação Orçamentária e Disponibilidade Financeira, para a aquisição de veículos 0 Km, em atendimento ao município de Silveirânia/MG.

Silveirânia, 07 de março de 2025.

JULIO CESAR GOMES GROSSI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.744.558/0001-84

CERTIDÃO

CERTIFICO em cumprimento ao despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que, em conformidade com a previsão legal contida nos § 1º e 2º, do Art. 40 do DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.154, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2.023 e Art. 3º do DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, o presente processo licitatório será autuado através do Sistema de Registro de Preços.

Objeto: Aquisição de veículos 0 Km, em atendimento ao município de Silveirânia/MG.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

Silveirânia/MG, 07 de março de 2025.

THIAGO FERREIRA ROCHA
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.744.558/0001-84

À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA DE SILVEIRÂNIA

Em atendimento ao despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal e com base na informação exaurida através de certidão do Setor de Licitações, informamos que há Crédito Orçamentário para Cobertura da despesa da Licitação em causa, cujo objeto é a aquisição de veículos 0 Km, em atendimento ao município de Silveirânia/MG, e que serão utilizados os recursos oriundos das seguintes Secretarias:

Secretaria Municipal de Governo;
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de Estradas e Rodagem;
Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Secretaria Municipal de Obras e Saneamento Básico;
Secretaria Municipal de Assistência Social.

Declaro ainda que a despesa estimada está adequada com o Art. 17, do DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023 e a Lei Orçamentária Anual, e não afetará o programa de metas de trabalho do Município de Silveirânia – MG.

Silveirânia/MG, 10 de março de 2025.

EDIRLENE BATISTA CHAVES MIRANDA
Contadora do Município
CRC MG-092473/O

MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.744.558/0001-84

À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA DE SILVEIRÂNIA

Em atendimento ao despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal e de acordo com a informação do setor contábil, instrução processual, e ainda, face à programação financeira desta Prefeitura, informamos que há previsão de arrecadação financeira para a despesa prevista e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com a Lei 14.133/2021.

Objeto: Aquisição de veículos 0 Km, em atendimento ao município de Silveirânia/MG.

Silveirânia, 10 de março de 2025.

ALINE MAROTA DE OLIVEIRA
Tesoureira do Município

MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.744.558/0001-84

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

O Prefeito Municipal de Silveirânia, no uso de suas atribuições legais, declara para todos os efeitos legais que a despesa objeto da abertura deste Processo Licitatório atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.

Objeto: Aquisição de veículos 0 Km, em atendimento ao município de Silveirânia/MG.

Silveirânia, 11 de março de 2025.

JULIO CESAR GOMES GROSSI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.744.558/0001-84

AUTUAÇÃO

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, na sede da Prefeitura do Município de Silveirânia, Estado de Minas Gerais, na Rua Araújo Ferreira, 15, Centro, autuo os documentos que adiante seguem. Para constar, foi feita a presente autuação e procedeu-se a abertura do Processo Licitatório. Eu, Thiago Ferreira Rocha, Pregoeiro, subscrevi.

THIAGO FERREIRA ROCHA
Pregoeiro

Processo Licitatório nº. 25/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 13/2025
Registro de Preços nº: 11/2025

Objeto da licitação: Registro de Preços para eventual aquisição de veículos 0 Km, em atendimento ao município de Silveirânia/MG.

Valor estimado: R$ 1.418.510,00 (Um milhão, quatrocentos e dezoito mil, quinhentos e dez reais).

Dotações Orçamentárias:
Os recursos necessários ao atendimento das despesas serão provenientes das seguintes secretarias: Secretaria Municipal de Governo; Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Estradas e Rodagem; Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Obras e Saneamento Básico; Secretaria Municipal de Assistência Social.

MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 1.091 DE 02 DE JANEIRO DE 2.025.

"NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS E DE CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA – MG, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O **Prefeito Municipal de Silveirânia/MG**, no uso se suas atribuições legais, em conformidade com o art. 53, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, na Lei Federal nº. 14.133/2021, e do Decreto Municipal nº. 2.154, de 29 de dezembro de 2.023,

RESOLVE:

Art.1º Designar o Agente de Contratação e Equipe de Apoio responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito do Município de Silveirânia, formalizados nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021:

I – Agente de Contratação: **THIAGO FERREIRA ROCHA**, inscrito no CPF sob o nº. 110.717.736-74, matrícula 373;

II – Equipe de Apoio: **ENZO LEONARDO LAMAS LUISI**, inscrito no CPF sob o nº. 331.367.638-31, matrícula 738 e; **GABRIELA REIS CONDÉ SALUME**, inscrita no CPF sob o nº. 082.436.346-90, matrícula 626.

Parágrafo Único – Em caso de vacância permanente ou temporária na equipe de apoio à licitação, a suplência será exercida pela Sra. **VANDA MARIA MACIEL NEVES**, inscrita no CPF sob o nº. 008.217.506-31, matrícula 487.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se a Portaria nº. 971/2024.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Silveirânia/MG, 02 de janeiro de 2.025.

Júlio César Gomes Grossi
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.744.558/0001-84

EDITAL DE LICITAÇÃO nº 14/2025

PREGÃO ELETRÔNICO nº 13/2025

PROCESSO LICITATÓRIO nº 25/2025

Encontra-se aberta, na Prefeitura Municipal de Silveirânia, situada na Rua Araújo Ferreira, nº 15, Bairro Centro, nesta cidade de Silveirânia – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, para registro de preços, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO**, pelo modo de disputa **ABERTO**, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 14.133/21, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 2.154/2023, Decreto Municipal nº 2.147/2023 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas: das 08h do dia 12/03/2025, às 08 horas e 55 minutos do dia 25/03/2025;

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09 horas do dia 25/03/2025, no endereço eletrônico https://silveirania.licitapp.com.br//, horário de Brasília - DF.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **registro de preços para a eventual aquisição de veículos 0 Km, em atendimento ao município de Silveirânia/MG**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O fornecedor deverá fazer seu cadastro no portal de pregão eletrônico da empresa SH3, acessando o seguinte endereço: https://silveirania.licitapp.com.br//, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse e apresente a documentação e condições exigidas terá acesso ao Portal.

3.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.1.2. O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.1.3. Para o credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema deverá seguir as instruções abaixo:

INSTRUÇÕES PARA CADASTRO NO SISTEMA LICITAPP

1. Para iniciar o cadastro no sistema eletrônico de pregão, será necessário o registro do fornecedor (EMPRESA) e seus respectivos representantes, conforme segue:
a) Acessar o painel pregão eletrônico em https://silveirania.licitapp.com.br//
b) Selecionar a opção (ENTRAR), caso não possua acesso, escolher a opção (ainda não tenho cadastro, assim, será direcionado para a página httpNovoUsuario). Feito isto, preencher os dados necessários e incluir os documentos solicitados pelo sistema. OBS: Lembrando que nesse primeiro momento o cadastro será referente à empresa (FORNECEDOR).
c) Após a finalização do cadastro principal (FORNECEDOR), fazer o login para acessar o sistema;
d) Em seguida preencher o nome e e-mail do representante (USUÁRIO) que irá dar andamento no sistema; automaticamente um CONVITE será enviado para o email informado, para que o representante (USUÁRIO) faça a inclusão das informações necessárias e inicie a operacionalização do sistema.

3.2. A Administradora do Pregão Eletrônico conjuntamente com a Prefeitura dará sequência ao processo de Pregão.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação as empresas credenciadas regularmente constituídas que atendam a todas as condições do presente edital, do ramo pertinente ao objeto licitado.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema do pregão e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133,

de 2021 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.6. Não poderão disputar esta licitação:

4.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7. O impedimento de que trata o item 4.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.6.2 e 4.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.10. O disposto nos itens 4.6.2 e 4.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.12. A vedação de que trata o item 4.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Os licitantes preencherão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto e demais informações, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.1.1. Juntamente com o cadastro da proposta digital na plataforma, deverá ser encaminhada, em forma de anexo, a **proposta formal (capa) segundo o modelo constante no Anexo II.**

5.1.1.1. No Anexo referido no sub-item acima só deverão constar somente as informações cadastrais do licitante exigidas no mesmo. Os itens e seus respectivos valores propostos serão preenchidos diretamente na plataforma.

5.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.744.558/0001-84

5.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.2 à 5.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.6. O envio da proposta, assim como os documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.7. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.8. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.9. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, observado o que prevê o item 5.10.

5.10. Após cadastrar a proposta eletrônica e proposta formal, o representante deverá assinar comprovante de participação, antes da data e horário marcados para

abertura da sessão. O comprovante se encontra no canto superior direito da tela. Sem a assinatura deste comprovante, a empresa não participará do pregão. **Após assinatura do comprovante a licitante não conseguirá alterar a proposta eletrônica.** (Sugere-se que a assinatura do presente comprovante seja deixada para as horas finais que antecedem a abertura do certame, somente após a revisão final do documento anexado).

5.11. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.12. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca, se for o caso;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações especificadas no Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

6.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública, observada a ressalva contida no item 5.10.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será praticado da seguinte maneira:

Faixa de Valor Médio R$	Intervalo Mínimo R$
0,05 a 1,00	0,01
1,01 a 5,00	0,05
5,01 a 10,00	0,10
10,01 a 25,00	0,20
25,01 a 50,00	0,50
50,01 a 150,00	1,00
150,01 a 300,00	2,00
300,01 a 1.000,00	5,00
1.000,01 a 3.000,00	10,00
3.000,01 a 10.000,0	20,00
10.000,01 a 30.000,00	30,00
30.000,01 a 100.000,00	50,00
Acima de 100.000,01	100,00

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.10.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.17. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.18. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados, contados após a comunicação para tal.

7.19. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.21.2.2. empresas brasileiras;

7.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?paginacaoSimples=true&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&cadastro=1&colunasSelecionadas=linkDetalhame

nto%2Ccadastro%2CcpfCnpj%2CnomeSancionado%2CufSancionado%2Corgao%2CcategoriaSancao%2CdataPublicacao%2CvalorMulta%2Cquantidade); e

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. **Nesta fase será solicitado ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar:**

8.4.1. **envio do catálogo, ficha ou folheto técnico oficial do fabricante do item ofertado, a fim de possibilitar a conferência das especificações exigidas neste edital, a ser anexado em campo específico do sistema;**

8.4.2. **se o licitante assim desejar, poderá anexar o catálogo, ficha ou folheto técnico oficial do fabricante supracitado, juntamente com o cadastro da proposta formal (capa).**

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. contiver vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência (Anexo I)**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, **serão exigidos para fins de habilitação**, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia simples.

9.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver

dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.6. Será verificado se o licitante declarou, sob pena de inabilitação, de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.7. O licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.8. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.9. A verificação dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor:

9.9.1. Os documentos que constam do Termo de Referência (Anexo I) **somente serão exigidos**, em qualquer caso, **em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado**.

9.9.2. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, **no prazo de duas horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

9.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

9.10.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.10.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.11. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.14. A proponente, microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

9.14.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.14.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156, da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a retirada da Nota de Empenho, ou revogar a licitação.

9.15. Não tendo a sociedade empresária classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a sociedade empresária seguinte na ordem de classificação.

9.16. A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

9.17. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):

9.17.1. se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com seu CNPJ, ou;

9.17.2. se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

9.18. Se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

9.18.1. serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.18.2. o não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item implicará na inabilitação do licitante.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final realinhada do licitante declarado vencedor deverá ser preenchida e assinada no sistema eletrônico, dentro do prazo concedido de até 2 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro.

10.1.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo ou estabelecer prazo diverso do estabelecido no item 10.1 de acordo com o princípio da proporcionalidade e quantidades de itens da proposta.

10.2. Findo o prazo previsto no item 10.1 ou da possível e facultativa prorrogação prevista no item 10.1.1, caso não seja atendido pelo licitante, o pregoeiro irá proceder a desclassificação da proposta.

10.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações alí contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. Os recursos só serão aceitos se devidamente assinados através de assinatura digital válida ou documento assinado escaneado.

11.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: e-mail: licitacao@silveirania.mg.gov.br ou diretamente na plataforma de pregão eletrônico: https://silveirania.licitapp.com.br//.

13.3.1. As impugnações só serão aceitas se devidamente assinadas, sendo exigido daquelas protocoladas eletronicamente, assinatura digital válida ou documento assinado escaneado.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de

decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

14.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado nos meios oficiais e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

14.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

14.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

15. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Após o encerramento da sessão de abertura, constará na Ata da Sessão Pública, a fim de servir como cadastro de reserva, o registro:

15.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

15.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

15.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

15.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

15.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

15.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

15.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

15.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

15.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

15.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

15.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.744.558/0001-84

16.10. O Edital e anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico http://www.silveirania.mg.gov.br/pagina/16475/Licita%C3%A7%C3%B5es%202025.

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

16.11.2. ANEXO II – Modelo de Proposta Formal (Capa);

16.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços;

16.11.4. ANEXO IV - Minuta de Termo de Contrato;

Silveirânia – MG, 11 de março de 2025.

Robson Lúcio de Oliveira
Secretário Municipal de Governo

MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.744.558/0001-84

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de veículos 0 Km, em atendimento ao município de Silveirânia/MG, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	05	UN	Veículo de passeio novo, hatch, zero km, cor branco, ano/modelo mínimo 2025/2025, capacidade mínima para 5 passageiros, motorização com potência mínima de 70 CV e de 1.0, motor Flex (álcool e gasolina), distância entre os eixos mínima de 2.400mm, com tanque de combustível com capacidade mínima de 44 litros, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, 5 portas, sistema de freio ABS, airbag duplo (motorista e passageiro) dianteiros e laterais, chave e adicional - reserva, câmbio manual com mínimo de 5 marchas a frente e 01 a ré, vidros dianteiros elétricos, travamento elétrico e remoto das portas, porta-malas e tampa de combustível, para-choques traseiro e dianteiro na cor do veículo, cintos de segurança dianteiros com regulagem de altura,cinto traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos e encosto de cabeça dos bancos, retrovisores externos lado direito e esquerdo com controle interno, limpador, desembaçador e lavador dos vidros dianteiro e traseiro, sistema de som - rádio e alto-falantes 2, com todos os demais acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN (Chave de roda,macaco, triangulo, estepe), jogos de tapetes de borracha. Garantia mínima do veículo: 12 (doze) meses livres de quilometragem, obedecidas as revisões constantes no livreto do fabricante.	102.056,6667	510.283,33
02	02	UN	Veículo novo, zero km, cor branco, ano/modelo mínimo 2025/2025, 07 (sete) lugares. Motorização com potência mínima de 100 CV; Mínimo de 6 (seis) Airbags (frontais e laterais) para proteção de todos os passageiros. Alarme Antifurto. Controle eletrônico de estabilidade e tração. Ar condicionado. Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro. Painel de instrumentos com	143.680,0000	287.360,00

MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.744.558/0001-84

			conta-giros, hodômetro parcial, marcador de nível de combustível e demais funções. Direção hidráulica ou elétrica. Câmbio manual ou automático. Trava elétrica em todas as portas com acionamento na chave. Vidro elétrico em todas as portas com acionamento por "um toque", antiesmagamento e abertura/fechamento automáticos pela chave. Banco do motorista com regulagem de altura. Encostos de cabeça laterais e central do banco da segunda fileira. Encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura. Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo. Sensor de estacionamento traseiro. Rádio AM/FM, Entrada USB, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo. Sistema de som (rádio) instalado com conjunto de alto falantes e antena. Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular. Câmera de Ré. Freios ABS. Aplicação de película de proteção solar nos vidros laterais e traseiro, de acordo com as normas vigentes. Equipado cintos de segurança, conjunto de tapetes de borracha, macaco, chave de roda, estepe e demais itens de segurança obrigatórios constantes na legislação vigente e em conformidade com o Código Nacional de Trânsito, além das demais características de acordo com o modelo do fabricante. Garantia mínima do veículo: 12 (doze) meses livres de quilometragem, obedecidas as revisões constantes no livreto do fabricante.		
03	02	UN	VEICULO TIPO PICKUP, CABINE DUPLA, com as seguintes especificações: Ano/modelo mínimo: 2025/2025, 0 km, motor mínimo de 1.2, TOTAL FLEX – 4 portas, capacidade de carga útil mínima de 630 kg, aro mínimo 14, transmissão manual de no mínimo 5 marchas a frente e 1 marcha a ré, direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica, potência mínima de 95 cv, tanque de combustível mínimo de 40 litros, pintura da cor branca, Freios ABS; AIRBAGS Frontais (mínimo de 2); Ar condicionado; Vidros dianteiros elétricos; Travas elétricas; Cintos de segurança motorista e passageiros com 03 pontas; Rádio AM/FM, Entrada USB, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo. Sistema de som (rádio) instalado com conjunto de alto falantes e antena.	145.243,3333	290.486,67

MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.744.558/0001-84

			O veículo deverá ser entregue com todos os assessórios (inclusive estepe e macaco) conforme legislação em vigor. O veículo deverá ser entregue novo, com indicador de quilometragem zerado de fábrica, garantia mínima do veículo: 12 (doze) meses livres de quilometragem, obedecidas as revisões constantes no livreto do fabricante.		
04	03	UN	VEICULO TIPO PICKUP, CABINE SIMPLES, com as seguintes especificações: Ano/modelo mínimo: 2025/2025, 0 km, motor mínimo de 1.3, TOTAL FLEX – 2 portas, capacidade de carga útil mínima de 650 kg, aro mínimo 14, transmissão manual de no mínimo 5 marchas a frente e 1 marcha a ré, direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica, potência mínima do motor de 95 cv (G), tanque de combustível mínimo de 50 litros, pintura da cor branca, Freios ABS; AIRBAGS Frontais (mínimo de 2); Ar condicionado; Vidros elétricos; Travas elétricas; Cintos de segurança motorista e passageiro com 03 pontas; Rádio AM/FM, Sistema de som (rádio) instalado com conjunto de alto falantes e antena. O veículo deverá ser entregue com todos os assessórios (inclusive estepe e macaco) conforme legislação em vigor. O veículo deverá ser entregue novo, com indicador de quilometragem zerado de fábrica, garantia mínima do veículo: 12 (doze) meses livres de quilometragem, obedecidas as revisões constantes no livreto do fabricante.	110.126,6667	330.380,00

1.2. O bem objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal Nº. 2.154, de 29 de dezembro de 2.023.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura do Instrumento contratual, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.5. A Ata de Registro de Preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Observância da legislação e normas que regem o tema, em especial o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis;

4.1.2. Deverá ser ofertado, preferencialmente, veículo automotor que utilize o combustível renovável (etanol, gás natural veicular, biodiesel, eletricidade, etc.), inclusive mediante tecnologia "flex", nos termos da Lei nº 9.660, de 1998.;

4.1.3. Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, n. 08/1993, n. 17/1995, nº 272/2000 e n. 242/1998 e legislação superveniente e correlata.;

4.1.4. Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 e Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes;

4.1.5. A contratada responderá pelos crimes ambientais que praticar, incumbindo-lhe o pagamento das multas decorrentes das infrações à legislação ambiental.

Subcontratação

4.2. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

4.2.1. A subcontratação fica limitada à fase de transporte/entrega do veículo.

4.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art.96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, devido à baixa complexidade e custo da contratação.

4.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega do bem é de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da autorização de fornecimento, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado Municipal, localizado na Rua Araújo Ferreira, nº 15, Centro - Silveirânia – MG.

5.4. Os custos com a entrega e descarregamento (prancha e quaisquer outros equipamentos) serão por conta da CONTRATADA.

5.5. O item deve ser entregue atendendo a todas as especificações e características contidas no Termo de Referência, podendo a CONTRATANTE negar-se a receber materiais em desacordo com o solicitado.

5.6. Não será aceito com quebras, defeitos, arranhões ou imperfeições oriundas do transporte do objeto contratual estabelecido.

5.7. O item fornecido pela CONTRATADA deverá satisfazer as especificações da ABNT, do INMETRO e demais normas vigentes de Trânsito.

5.8. A marca do item ofertado não poderá ser trocada durante a vigência do contrato em nenhuma hipótese.

5.8.1. O descritivo que consta no Termo de Referência é o mínimo, podendo ser entregue superior, desde que não altere ou modifique o bem a ser entregue.

5.8.2. Caso seja entregue bem com modelo/itens superiores ao solicitado, o mesmo não poderá ser cobrado taxas extras ou adicionais.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.9. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, livres de quilometragem, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.10. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

6. DA GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. O bem será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 03 (três) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, tendo como termo a quo a data da efetiva entrega do produto ou serviço, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado ou, excepcionalmente, em cheque nominal ao licitante vencedor, no Setor de Tesouraria desta Prefeitura.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento ou recibo do cheque.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado, conforme ordem de compra.

Exigências de habilitação

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia simples, sendo exigido a autenticação em cartório ou reconhecimento de firma somente quando houver dúvida de autenticidade.

8.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Cópia da Cédula de Identidade e CPF de todos os sócios da empresa.

8.13. **Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos

à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e/ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Complementar para Cooperativas

8.21. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.21.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.21.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.21.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.21.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.21.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.744.558/0001-84

8.21.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.21.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 1.418.510,00 (Um milhão, quatrocentos e dezoito mil, quinhentos e dez reais), conforme custos unitários apostos em anexo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

10.2. Os recursos necessários ao atendimento das despesas serão provenientes da seguinte secretaria: Secretaria Municipal de Assistência Social.

10.3. Os recursos relativos aos exercícios financeiros subsequentes serão indicados após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, se for o caso.

Silveirânia/MG, 06 de março de 2025.

Robson Lúcio de Oliveira
Secretário Municipal de Governo

MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.744.558/0001-84

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA FORMAL (CAPA)

Processo nº 25/2025
Pregão Eletrônico nº 13/2025
Registro de Preços nº 11/2025
Tipo: Menor Preço

DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA	PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE
Razão Social	
CNPJ	
Endereço Completo	
Telefone	
Endereço eletrônico (e-mail)	
Nome do Representante Legal (responsável pela assinatura do contrato)	
CPF do Representante Legal	
Abertura das propostas	**25/03/2025**
Hora	**09:00horas**
Prazo de Validade da Proposta	**60 (sessenta) dias.**
Valor Total Geral da Proposta R$	
Dados Bancários:	Banco: Agência: Conta:
Todos os impostos e demais despesas necessárias para fornecimento/aquisição, estão inclusas no preço.	
Declaro estar ciente de todas as exigências do Edital e seus Anexos.	
Condições de pagamento: conforme cláusula prevista na Ata de Registro de Preços.	
Declaro de que compreendo a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.	

Local e data.

_____

Representante/Nome
Nome da empresa
CNPJ:

"Os itens e seus respectivos valores propostos serão preenchidos diretamente na plataforma. Neste anexo só deverão constar as informações acima."

MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.744.558/0001-84

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º .....

O MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG, com sede na Rua Araújo Ferreira, 15, Centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº 17.744.558/0001-84, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **JULIO CESAR GOMES GROSSI**, portador da Matrícula Funcional nº 900, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, Pregão Eletrônico nº 13/2025, REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2025, Processo Administrativo n.º 25/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 2.154, de 29 de dezembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDORA/DETENTORA:

(RAZÃO SOCIAL), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., sediada na ....., n.º ....., Bairro ....., CEP ....., cidade de ....., neste ato representada por seu representante legal, Sr(a) .....

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de veículos 0 Km, em atendimento ao município de Silveirânia/MG, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 14/2025, que é parte integrante do Processo, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

(tabela a ser inserida após o resultado)

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta na Ata da sessão.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não integraram o processo como órgão participante poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os

participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da assinatura da mesma, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Os licitantes/fornecedores que compões o cadastro de reserva estão registrados na Ata da Sessão Pública, sendo aqueles que:

5.4.2.1. Aceitaram cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiveram sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata da sessão.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado nos meios oficiais de divulgação e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto Federal nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.744.558/0001-84

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Silveirânia/MG, _____ de _____ de 2025.

JULIO CESAR GOMES GROSSI
PREFEITO MUNICIPAL DE SILVEIRÂNIA

_____
DETENTORA

Testemunhas:

Nome: _____

CPF-_____

Nome:_____

CPF-_____

MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.744.558/0001-84

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

(Processo Administrativo nº 25/2025)
(Registro de Preços nº 11/2025)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E A EMPRESA .....,

O MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG, com sede na Rua Araújo Ferreira, 15, Centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº 17.744.558/0001-84, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **JULIO CESAR GOMES GROSSI**, portador da Matrícula Funcional nº 900, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa _____, com sede na Rua _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ, do MF sob o nº _____, neste ato representado pelo Sr(a). _____, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 25/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 13/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. **O objeto do presente instrumento é a aquisição de veículos 0 Km, em atendimento ao município de Silveirânia/MG, conforme especificações que se segue:**

(tabela a ser inserida após o resultado)

1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.1. A Ata de Registro de Preços nº ...../2025.

1.1.2. O Termo de Referência;

1.1.3. O Edital da Licitação;

1.1.4. A Proposta do contratado;

1.1.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é até ...../...../....., contados da publicação do instrumento contratual na imprensa oficial, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo ao Processo.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

4.1.1. A subcontratação fica limitada à fase de transporte/entrega do veículo.

4.1.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.2. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.2.1. O contratado apresentará à Administração, se solicitado, documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.3. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços/*fornecimentos* de acordo com os valores registrados na ATA de *REGISTRO de PREÇOS nº ___/2025*, sendo um valor total ESTIMADO de R$_____(_____).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, com depósito em conta de titularidade do vencedor no certame.

6.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 06/03/2025.

7.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, desde que permaneça adequado ao valor de mercado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e Termo de Referência;

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo máximo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, do Edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se for o caso;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade nos Sistemas Oficiais dos Orgãos, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para

aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10.2. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.744.558/0001-84

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
    i. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
2. compensatória de 3% a 20% (três a vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, vigentes na época.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento, , na forma prevista no art. 94 c/c Art. 176, ambos da Lei 14.133, de 2021, no respectivo diário oficial, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro da comarca de Rio Pomba/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.744.558/0001-84

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Silveirânia/MG, ____ de _____ de 2025.

JULIO CESAR GOMES GROSSI
PREFEITO MUNICIPAL DE SILVEIRÂNIA

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:_____

CPF-_____

Nome:_____

CPF-_____

MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

À CONSULTORIA JURÍDICA:

Encaminhamos a presente Licitação Processo nº. 25/2025 na modalidade Pregão Eletrônico nº 13/2025, para apreciação e emissão de Parecer quanto à continuação do Processo.

Município de Silveirânia, 11 de março de 2025.

THIAGO FERREIRA ROCHA
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

À CONTROLADORIA INTERNA:

Encaminhamos a presente Licitação, Processo nº. 25/2025 na modalidade Pregão Eletrônico nº 13/2025, para apreciação e emissão de Parecer quanto à conformidade e continuação do Processo.

Município de Silveirânia, 11 de março de 2025.

THIAGO FERREIRA ROCHA
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.744.558/0001-84

Fl. 130

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 25/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEICULOS 0 KM, EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA-MG.

ADMINISTRATIVO. LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. BEM COMUM. PREGÃO. POSSIBILIDADE

- Considerado o objeto como um bem comum, atende aos requisitos do art. 6º, XIII, e art. 29 da Lei nº 14.133/2021.

- Objeto destinado para contratações futuras, se adequando ao conceito do art. 6º, XLV, da Lei nº 14.133/2021.

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer da Comissão de Contratação quanto a regularidade e continuidade do Processo em epígrafe, tendo em vista a instrução dos autos com a fase preparatória, conforme art.53, da Lei nº 14.133/21.

ANÁLISE JURÍDICA

Como se pode observar o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão,

MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.744.558/0001-84

com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

Fase preparatória: A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18.

O artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
>
> I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
>
> II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
>
> III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
>
> IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
>
> V - a elaboração do edital de licitação;
>
> VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

Fl. 132

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

(grifou-se)

Inicialmente, para que seja comprovada a adequação da modalidade escolhida para o processamento da licitação, deverá a Administração declarar expressamente, nos autos, que o objeto pode ser considerado como um bem comum, atendendo aos requisitos do art. 6º, XIII, e art. 29 da Lei nº 14.133/2021, bem como se será para contratações futuras para se adequar ao sistema de registro de preços.

Logo, compete à administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum, haja vista que a licitação por pregão somente é obrigatória para aquisição de bens e serviços co-

Fl. 133

muns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto, conforme consta do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021.

Conforme se depreende dos autos consta no Estudo Técnico Preliminar tal enquadramento, estando devidamente justificado.

Descrição da necessidade da contratação e condições de execução:

Da análise dos autos verifica-se que a necessidade da referida aquisição foi justificada no Documento de Formalização da Demanda acostado aos autos, elaborado pelo Secretário Municipal de Governo assim como foi definido no Termo de Referência o objeto e as condições de execução e pagamento.

Quanto ao orçamento estimado, foram realizadas Pesquisa de mercado com fornecedores do ramo pertinente combinada com contratações similares, atendendo aos parâmetros elencados no art.23 da Lei 14.133/21.

Verifica-se que o objeto será parcelado, conforme a própria natureza do mesmo, ou seja, divisível.

Via de regra, as aquisições da Administração Pública devem atender ao princípio do parcelamento, que deverá ser adotado quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, conforme artigo 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133, de 2021:

> Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:
>
> (...)
>
> V - atendimento aos princípios:
>
> a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;
>
> **b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;**
>
> c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.
>
> (...) (grifou-se)

MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.744.558/0001-84

Ocorre que o parcelamento deve ser adotado levando-se em consideração alguns critérios objetivos, descritos no §2º do dispositivo citado:

> § 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:
>
> I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;
>
> II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e
>
> III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Por outro lado, há situações em que a lei expressamente restringe a possibilidade de parcelamento do objeto, conforme situações descritas no mesmo art. 40, em seu parágrafo terceiro:

> § 3º O parcelamento não será adotado quando:
>
> I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;
>
> II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;
>
> III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

Como critério conceitual, o artigo 87 do Código Civil preceitua:

> Bens divisíveis são os que se podem fracionar sem alteração na sua substância, diminuição considerável de valor, ou prejuízo do uso a que se destinam.

Assim, conforme definido no Termo de Referência, trata-se de bem divisível, devendo o critério de julgamento ser fixado por item.

MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.744.558/0001-84

Termo de Referência:

O termo de referência juntado aos autos reúne cláusulas e condições essenciais exigidos para o objeto em epigrafe.

Vislumbra-se, também a adequação orçamentária, certificada pelo responsável legal, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Especificamente em relação a compras, também devem ser observadas as exigências do art. 40, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021:

> Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:
>
> (...)
>
> § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:
>
> I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
>
> II - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
>
> III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.
>
> (...)

Minuta de Edital:

O art.82, da Lei 14.133/21 dispõe sobre as regras gerais para elaboração de editais de Registro de Preços.

A minuta de edital juntada aos autos reúne cláusulas e condições essenciais exigidas, inclusive indica que a Administração realizará licitação preferencial para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.744.558/0001-84

Minuta de termo de contrato e de ata registro de preços

O artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021, trata dos requisitos a serem observados por ocasião da elaboração da minuta de termo de contrato, sendo que o artigo 25, seu §1º, expressamente autoriza a utilização de minuta padronizada de termo de contrato, nas situações em que o objeto assim permitir.

A minuta de ata de registro de preços e contrato juntada aos autos e contém cláusulas e condições exigidas, não havendo nada a ser corrigido.

Publicidade do edital e anexos

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município, bem como em jornal diário de grande circulação regional, conforme determinam os art. 54, *caput* e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Porém, em virtude do Município se enquadrar na condição prevista no art.176 está dispensado do cumprimento da publicação no PNCP, devendo observar o disposto no parágrafo único, do art.176, da Lei nº 14.133/21, "in verbis":

> Parágrafo único. Enquanto não adotarem o PNCP, os Municípios a que se refere o caput deste artigo deverão:
>
> I - publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;
>
> II - disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

7-8

MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.744.558/0001-84

CONCLUSÃO

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do Processo Licitatório nº25/2025, Pregão Eletrônico nº 13/2025, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEICULOS 0 KM, EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA-MG, não havendo óbices legais para o prosseguimento do mesmo, com a publicação do edital e anexos na forma da lei.

É o meu parecer, sob censura.

Silveirânia,11 de março de 2025.

Eline Martins da Costa
OAB/MG: 116.077

MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER CONTROLADORIA INTERNO

A Controladoria Interna do Município, atendendo à solicitação do pregoeiro responsável, após analisar o Ato Convocatório e toda a Fase Preparatória proveniente do Processo Licitatório nº. 25/2025 na modalidade Pregão Eletrônico nº. 13/2025, e demais documentos que acompanham ao mencionado Processo, cujo objeto é o registro de preços para a eventual aquisição de veículos 0 Km, em atendimento ao município de Silveirânia/MG, emite o presente Parecer em atendimento ao disposto no Parágrafo único, do Art. 11, da Lei Federal nº. 14.133/2021, sendo, portanto, considerado APROVADO, podendo a Comissão dar prosseguimento ao certame, inciando com sua publicação nos meios oficiais.

Município de Silveirânia, 11 de março de 2025.

Flávio Corrêa da Silva Costa
Controlador Interno

000177

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

Menor preço por item, modo de disputa aberto.

Aquisição de retroescavadeira e agrodores. Conforme Plano de Trabalho SEI/MAPA 39767671, Ministério da Pesca e Aquicultura. Receb. de Propostas e Doc/Hab: 13h do dia 12/03/25 às 13h do dia 25/03/25. Sessão: 13:01h do 25/03/25. em www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília. Tel: (32)3787-1153. Edital: Sede da Prefeitura. E-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. site: www.senadorcortes.mg.gov.br

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRÂNIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

PROCESSO Nº 25/2025

O Município de Silveirânia/MG, torna público o Pregão Eletrônico Nº 13/2025, Processo Nº 25/2025, Julgamento: Menor Preço; Modo de disputa: Aberto; referente ao Registro de Preços para eventual aquisição de veículos 0 km. Início da Sessão Pública: às 09h do dia 25/03/2025, no endereço eletrônico https://silveirania.licitapp.com.br/, horário de Brasília - DF. Informações tel.: 0800 032 4040 ou e-mail: licitacao@silveirania.mg.gov.br

Silveirânia, 11 de março de 2025
THIAGO FERREIRA ROCHA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA DE TAIOBEIRAS - MG, RETIFICA o pregão eletrônico 014/2025 - objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - CONVÊNIO SEDA Nº 969162/2024 - TRANSFEREGOV.BR, na publicação constante do Diário Oficial da União, nº 38, seção 3, fl. 240, ocorrida em 24/02/2025, reabre os prazos para o certame com abertura no dia 25/03/2025, as 08:01min na plataforma de Pregão Eletrônico localizada no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br informações complementares através do site: www.taiobeiras.mg.gov.br link "licitações".

Taiobeiras/MG, 10 de março de 2025.
ANTONIO BANDEIRA NETO
Secretário Executivo de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025

Processo n.º 0128/2025

Objeto: contratação de empresa especializada em locação de veículos para atender as necessidades das secretarias municipais. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.1225, bairro jardim américa, cep 37.410-000,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 27/03/2025 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.º 4.767/23 e demais condições fixadas neste edital. Respectivamente secretaria municipal da saúde. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 10 de março de 2025.
LUIS CARLOS SILVA CARVALHO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Torna público para conhecimento dos interessados a publicação de retificação do edital do Pregão Eletrônico nº 007/2025 tipo: Menor Preço por Item, destinado ao Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos (medicamentos, ração para o canil municipal, larvicidas e inseticidas para controle de arboviroses, destinados ao atendimento do Centro de Controle de Zoonoses de Turmalina/MG, que será regido pela LF 14.133/2021, Decretos Municipais 127/2023 (regulamento Suplitivo) da LF 14.133/2021), 229/2023 (regulamenta o Sistema de Registro de Preços) e 130/2023 (critério de julgamento por menor preço ou maior desconto na forma eletrônica), LC 123/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis à espécie, bem como condições fixadas no Edital e seus anexos. Em razão da necessidade de adequação aos requisitos sanitários e regulatórios exigidos para o fornecimento dos produtos licitados, fez-se necessária a inclusão da exigência de Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), emitida pela ANVISA, para os fornecedores dos itens 7, 11, 13, 18, 20, 21, 23, 24 e 26, garantindo o cumprimento da legislação sanitária vigente e assegurando a ampla competitividade e a transparência do certame. Com envio de propostas e documentos de habilitação por meio do sistema https://licitar.digital/, até as 07:59min do dia 12/03/2025. Data e Horário de Abertura da Sessão: 12/03/2025 às 08h00min. Demais informações e Edital à disposição na Av. Laura Machado, nº 230, Centro, pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial), pelo e-mail: Brisa20172020@yahoo.com, pelo site www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/) e pelo sistema https://licitar.digital/.

Em 12 de março de 2025.
GABRIEL GOMES CORDEIRO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA

AVISO DE SUSPENSÃO

COMUNICO aos interessados em participar do processo licitatório - Pregão Eletrônico nº 013/2025, tendo como objeto o fornecimento de hortaliças, em atendimento à Secretaria de Educação - SEMED, o qual estava com disputa agendada para as 15h do dia 26/02/2025, FOI SUSPENSO em detrimento do pedido de impugnação tempestivo, com razões de questionamentos técnicos e de valores referenciais, os quais irão demandar alterações no Edital e Anexos. Reitero que a suspensão do certame já havia sido comunicada na plataforma eletrônica de licitações AMM LICITA/LICITAR DIGITAL, na data de 25/02/2025. Comunico ainda que, tão logo sejam feitas as análises e concluídas as retificações formais, o instrumento convocatório será republicado junto aos órgãos de imprensa oficial, com reabertura dos prazos nos termos da legislação vigente.

Uberaba/MG, 26 de fevereiro de 2025.
DANIELA ASSUNÇÃO
PREGOEIRA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 6/2025

O Município de Uberaba/MG (CNPJ nº 18.428.836/0001-90), com sede à Rua Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, bairro Mercês, CEP 38061-080, TORNA PÚBLICO aos interessados a partir de 12/03/2025 se encontrará aberto o prazo para apresentação de propostas visando o fornecimento de gêneros alimentícios (frutas, legumes e verduras) destinados à alimentação escolar dos alunos da Educação Básica matriculados nas Organizações da Sociedade Civil (OSC), visando atender à Secretaria de Educação - SEMEC. Prazo para entrega dos documentos de Habilitação/Projeto de Venda: O prazo de entrega dos envelopes será do dia 12/03/2025 ao dia 01/04/2025, das 09h às 17h, e no dia 02/04/2025 até às 14h30, junto a Superintendência de Planejamento e Compras Governamentais da Secretaria de Administração, localizada na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, Bairro Mercês, CEP 38061-080. Abertura dos envelopes de Habilitação/Projeto de Venda: A abertura dos envelopes será realizada no dia 02/04/2025, as 15h, na sala de licitações da Secretaria de Administração, com o mesmo endereço citado acima. O proponente poderá optar por encaminhar os documentos de habilitação e o Projeto de Venda via e-mail, para o endereço: <operacionalizacao.ucc@uberaba.mg.gov.br>, até as 14h30 do dia 02/04/2025, devendo os documentos estarem assinados digitalmente. Valor estimado da licitação: R$ 3.085.719,00. Fonte de recursos: Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Informações: O Edital da CHAMADA PÚBLICA e demais documentos pertinentes estarão disponíveis a partir das 10h do dia 12/03/2025 nos seguintes acessos: Página "EDITAIS DE CHAMADA PÚBLICA", no portal eletrônico oficial do Município de Uberaba/MG, pelo link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,42672>; Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), no endereço: https://www.gov.br/pncp/pt-br. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone: (34) 3318 0938 ou pelo e-mail: operacionalizacao.ucc@uberaba.mg.gov.br

Uberaba/MG, 26 de fevereiro de 2024.
ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2024

Exclusivo às ME/EPP/Equiparados
Reabertura

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADOR DESKTOP, COMPUTADOR PORTÁTIL E NOBREAK), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12h do dia 14/03/2025. Fim do recebimento das propostas/início da Disputa: As 8h do dia 27/03/2025. Abertura da Sessão de Disputa de Preços: Às 09h do dia 27/03/2025. Modo de Disputa: Aberto e Fechado. Valor estimado da licitação: R$ 84.801,50. Fonte de recursos: Vinculados. Informações: O Edital do Pregão Eletrônico nº 207/2024 estará disponível a partir das 12h do dia 13/03/2025 através dos seguintes acessos: Portal eletrônico oficial do Município de Uberaba/MG pelo link: http://prefeitura.uberaba.mg.gov.br/portal/editais; Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), pelo link: https://www.gov.br/pncp/pt-br; Plataforma eletrônica de licitações AMM Licita (Licitar Digital), pelo link: https://ammlicita.org.br. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3331-2750 / 3331-2706 / 3331-2710 ou pelo e-mail: licitacao.smu.uberaba@uberaba.mg.gov.br.

Uberaba/MG, 7 de março de 2025.
VALDIRENE ROCHA COSTA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 43/2025

COMPRASNET Nº. 90043/2025 - LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021. Licitação com item exclusivo para microempresa, empresa de pequeno e equiparadas e itens para ampla concorrência, critério de julgamento "menor preço por item", contratante: Prefeitura Municipal de Uberlândia - secretaria municipal de saúde. Objeto: futura e eventual aquisição de materiais diversos (Pulseiras de identificação), de uso halmare, que serão utilizados pelos pacientes atendidos na Rede Municipal de Saúde de Uberlândia VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 816.000,00. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 28/03/2025, às 09h (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras UASG: 926927.

Uberlândia-MG, 11 de março de 2025.
MARIA BARBOSA POLICARPO.
Diretora de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

EXTRATO DE ACORDO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2025

O Município de Vazante-MG torna público o Extrato do Termo de Colaboração nº 03/2025. Partícipes: Município de Vazante e Rotary Clube de Vazante "Paulo Viriato". Objetivo: conjugação de esforços entre os partícipes visando a aquisição de produtos diversos constantes da descrição da cartilha de orientações para a Ação 2196 - Custeio - (GND3) que é parte integrante deste Termo de Colaboração. Valor do Repasse: R$50.000,00. Dotação do Orçamento Municipal: 02.06.00.08.244.0801.2074.33904300. Data de assinatura do Termo de Colaboração: 10/03/2025. Vigência: 180 dias. Gestores: Gabriel Afrânio Rosa de Faria Barra-Presidente e Gleonir José Mariano Junior-Presidente da OSC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO

Torna público o OBJETO: A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua pregoeira, torna pública a ratificação e a republicação da Edição na modalidade: Pregão Eletrônico para Aquisição de Materiais de consumo de Laboratório para atender a demanda do Laboratório Municipal. Início do recebimento de propostas: dia: 12/03/2025 Data da sessão pública: dia 26/03/2025 as 08h00min, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital retificado já se encontra disponível para os interessados, no site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br e solicitações através de e-mail: Informações: licitacaopmvrb@gmail.com, endereço à Praça 28 de Setembro, Centro.

JORDANA TEIXEIRA DA LUZ
Agente de Contratação

ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao contrato nº 005/2023-CMMC, celebrado com empresa Eso Tadeu F. Plato, CNPJ nº 28.461.129/0001-16. Data da assinatura: 27/02/2025. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência. Vigência: 04/03/2025 a 04/03/2027

R$2,00

Jornal Panorama®

Não se preserva a memória de um povo sem o registro de sua história.

Desde 1979

Publicação: Lavras Universidade Formosa | 12 DE MARÇO DE 2025 | EDIÇÃO DIÁRIA Nº 1464

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 19/2025, Pregão Eletrônico nº 9/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, para veículos leves, pesados e máquinas pertencentes à frota municipal. Abertura: 26/03/2025 às 09:00 horas. Informações pelo telefone (35) 3745-1422 ou e-mail licitacao@aiuruoca.mg.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO, Processo nº 20/2025, Pregão Eletrônico nº 11/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual contratação empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, para veículos leves, pesados e máquinas pertencentes à frota municipal. Abertura: 27/03/2025 às 09:00 horas. Informações pelo telefone (35) 3745-1422 ou e-mail licitacao@aiuruoca.mg.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO, Processo nº 21/2025, Pregão Eletrônico nº 12/2025. Objeto: Contratação empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial, com fornecimento de peças e mão de obra, para veículos e máquinas pertencentes à frota municipal. Abertura: 28/03/2025 às 09:00 horas. Informações pelo telefone (35) 3745-1422 ou e-mail licitacao@aiuruoca.mg.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO, Processo nº 22/2025, Pregão Eletrônico nº 13/2025. Objeto: Registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, para veículos leves, pesados e máquinas pertencentes à frota municipal. Abertura: 31/03/2025 às 09:00 horas. Informações pelo telefone (35) 3745-1422 ou e-mail licitacao@aiuruoca.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS – MG

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 023/2025 Pregão Eletrônico nº 06/2025

Registro de Preço nº 06/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados à merenda escolar da Secretaria Municipal de Educação de Madre de Deus de Minas – MG.

Abertura da sessão dia 25/03/2025, às 09:00hs. Informações: Tel.: 0800 - 150 3000, Adriele Macedo de Carvalho, Agente de Contratação Madre de Deus de Minas - MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRÂNIA/MG

PREGÃO ELETRÔNICO 11/2025
PROCESSO Nº 37/2025

O Município de Silveirânia, torna público que fará realizar licitação, Pregão Eletrônico nº 11/2025, Processo nº 37/2025, objetivando o Registro de Preços para eventual aquisição de material de limpeza e descartáveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Silveirânia/MG. Abertura: 26/03/2025 às 08h00min. Edital disponível no site: www.bll.org.br. Informações pelo e-mail: pregoes@silveiraniamg.com.br ou pelo telefone: (32) 3555-1212.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto à esta Prefeitura Municipal o Processo nº 27/2025, modalidade Pregão na forma Eletrônica para contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento de transporte para atendimento fora do município (TFD), incluindo serviços de identificação, avaliação e regulação sob o nº 13/2025, do tipo menor preço, para atender as necessidades da secretaria de saúde. INÍCIO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 12/03/2025. FIM DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 26/03/2025 às 08:59min. ANÁLISE DE PROPOSTA: 26/03/2025. ABERTURA: às 09:00 do dia 26/03/2025. LOCAL: SCPI e Portal de Compras https://portal.fenciona.net:9083/compraspublico/. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 7h00 às 17h, na Praça dos Andradas, s/n, Jacutinga - MG, CNPJ 18.590.000/0001-07. Edital ao ACESSO GRATUITO pelo site www.jacutinga.mg.gov.br ou enviado pelo e-mail: pregoes.jacutinga.mg@gmail.com. A/C Setor de Licitações Nicolas Rios Pereira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DO RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DO RIO GRANDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 - Processo Administrativo nº 009/2025 - Tipo: Menor Preço por Item - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio administrativo, compreendendo: recepção, atendimento presencial e telefônico, triagem de documentos, digitação, organização de arquivos, suporte em geral, abrangendo todas as unidades de saúde do município, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Abertura: 24/03/2025 às 09h00min. Edital disponível no PNCP e no site oficial da Prefeitura: www.piedadedorio.mg.gov.br. Informações: (32) 3555-1212.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PROCESSO 010/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025

Extrato de Adjudicação – O Prefeito Municipal de Dom Viçoso, no uso de suas atribuições, adjudica a Consulfio Assessoria E Consultoria Ltda, portadora do CNPJ nº 27.139.429/0001-03 - R$ 83.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais) de Relativo vencedor do processo licitatório nº 010/2025, pregão eletrônico nº 003/2025.

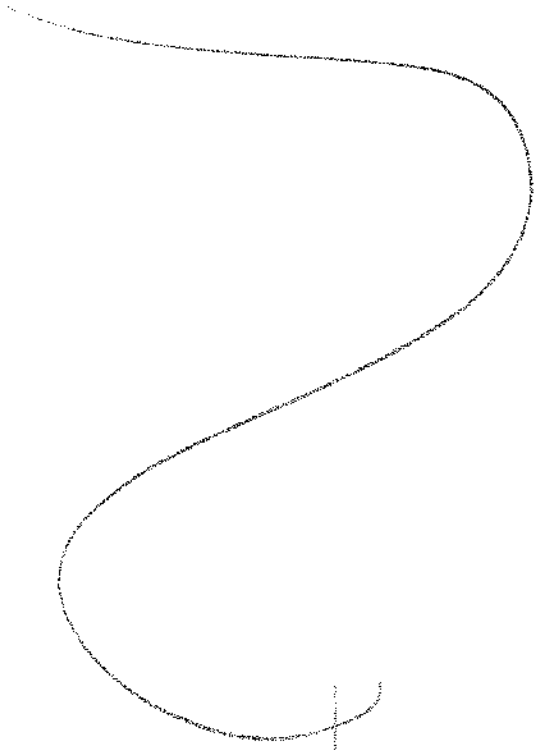
Dom Viçoso, 11 de março de 2025.

Frederico Diniz Gomes Camargo - Prefeito Municipal

Extrato de Homologação – O Prefeito Municipal de Dom Viçoso, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro do processo licitatório nº 010/2025, Pregão Eletrônico nº 003/2025, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço técnico profissionais para elaboração de projetos de interesse da Administração Municipal de Dom Viçoso – MG, para formalização de convênios federais e do Governo do Estado de Minas Gerais, visando o fortalecimento das necessidades estruturais e produtivas do nosso município.

Dom Viçoso, 11 de março de 2025.

Frederico Diniz Gomes Camargo – Prefeito Municipal



000180

Sarzedo

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO DE COMPRA DIRETA – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14/2025

Objeto: Credenciar os interessados com fins administrativos a serem distribuídos pelos agentes de vendas e atendentes nos estabelecimentos do Sobe Pra Tomar, operado a empresa JOSIMAR Nº 9.638/2024 de 21 de outubro de 2024. Com encaminhamento de demais documentações da ANEXO VIII (DFD, PPDE, relação representantes com fotos de frente da casa, termo de credenciamento, parecer técnico e termo de referência) a Comissão Municipal de Licitação (Decreto Municipal nº 3.217/2025) para análise e parecer. Abertura: 11/03/2025 às 08:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Sarzedo. Informações: (31) 3551-1200. Sarzedo, 11 de março de 2025. Fernanda Cristina Barbosa – Presidente.

1 cm -11 3051787 - 1

Serra da Saudade

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO – Nº 2025/2025

O Prefeito Municipal da Serra da Saudade, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Inexigibilidade nº 03/2025, cujo objeto visa a contratação de serviços de assessoria e consultoria em gestão pública, com vigência até 31/12/2025, foi prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2026 e término em 31/12/2026, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais. Serra da Saudade, 11 de março de 2025. Marcos Antônio de Almeida Rocha – Sec. Municipal de Administração.

1 cm -11 3051197 - 1

Serrania

Prefeitura Municipal

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2025

Processo Licitatório nº 35/2025. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material (calçados, bota, uniformes, fardas, tecidos de brim, tecido de malha e elaboração de uniformes) visando atender a demanda da Departamento de educação da Secretaria para de Serrania/MG. Abertura: dia 25 de março de 2025 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br. Serrania, 11 de março de 2025. Francisco Gustavo Caetano – Pregoeiro.

2 cm -11 3051270 - 1

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2025

Processo Licitatório nº 36/2025. OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, execução, planejamento do carnaval da cidade e distritos das cidades do município de serrania/MG, marcado para 27 de março de 2025 as 09:00 horas. Edital no site oficial no endereço eletrônico: www.serrania.mg.gov.br. Serrania, 11 de março de 2025. Gustavo Caetano Caetano - Pregoeiro.

2 cm -11 3051160 - 1

Sete Lagoas

Companhia Regional de Habitação de Sete Lagoas - COHASA

AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em elevadores. Abertura: 26/03/2025 às 09:00 horas. Edital disponível no site www.cohasa.com.br. Sete Lagoas, 11/03/2025. Rafael Oliveira Carneiro – Presidente.

1 cm -11 3051215 - 1

Silveirânia

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025
PROCESSO Nº 31/2025

O Município de Silveirânia, torna público o Pregão Eletrônico Nº 14/2025, Processo nº 31/2025, do tipo menor preço por item, objeto da licitação: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente em geral para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Silveirânia – MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência. A sessão pública de abertura ocorrerá no dia 26/03/2025 às 09:00 horas, no endereço eletrônico www.bll.org.br. Informações pelo telefone (32) 3246-1212 ou pelo e-mail licitacao@silveiraniamg.gov.br. Silveirânia, 11/03/2025 – Thiago Ferreira Barbosa – Pregoeiro.

1 cm -11 3051164 - 1

Tabuleiro

Prefeitura Municipal

AVISO - LICITAÇÃO Nº 0001/2025

CHAMADA PÚBLICA GERAL! Município de Tabuleiro(MG) torna público que fará realizar a Licitação nº 0001/2025 na modalidade Pregão para aquisições "Parcelada" e "Global" do Tipo Menor Preço, para Gêneros Alimentícios (Perecíveis e não perecíveis) para fornecer na merenda escolar da Rede Municipal de Ensino, e Gêneros Alimentícios para atender as famílias em vulnerabilidade social, que serão entregues na Secretaria de Assistência Social. Data da sessão: 26/03/2025 às 09:00 horas. Edital e Anexos disponíveis no site oficial da Prefeitura: www.tabuleiro.mg.gov.br. Tabuleiro, 10 de março de 2025. Sabrina Duarte Ladeira – Pregoeira.

3 cm -11 3051219 - 1

Teófilo Otoni

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO Nº 0027/2025

A Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni torna público a abertura de edital nº 0027/2025 referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e descartáveis para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Teófilo Otoni. Abertura: 26/03/2025 às 09:00 horas. Edital no site www.teofilotoni.mg.gov.br. Teófilo Otoni, 11/03/2025. Carla Juliana Salgado – Secretária Municipal de Saúde.

2 cm -11 3051224 - 1

Toledo

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2025

O Município de Toledo, torna público o(a) Pregão Eletrônico nº 0010/2025, Processo nº 0010/2025. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos, incluindo o fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, seguro total, higienização e substituição de veículos, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do edital. Abertura: 26/03/2025 às 14h00min. Edital no Portal de Licitações do Município: https://toledo.mg.gov.br/licitacoes. Toledo/MG, 11 de março de 2025. Marcos Antônio Pereira – Pregoeiro Oficial. Para mais informações, entrar em contato com o setor de licitações ou acessar o site oficial da Prefeitura.

2 cm -11 3051218 - 1

Três Corações

Prefeitura Municipal

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2025

Processo nº 0030/2025. Objeto: credenciamento de empresa especializada em locação de veículos para atender as necessidades das secretarias municipais. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, estado de minas gerais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade pregão eletrônico, sob o nº 0010/2025, do tipo menor preço por item, regida pela lei federal nº 14.133/2021, pela lei complementar federal nº 123/2006, pela lei municipal nº 4.705/2018 e pelos demais dispositivos legais aplicáveis. Recebimento das propostas: a partir de 14/03/2025 às 08h00min. Abertura das propostas: 26/03/2025 às 09h00min. Local: portal de compras públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível em: www.3coracoes.mg.gov.br. Três corações, 11 de março de 2025. Rodrigo Pena Queiroz – Pregoeiro.

1 cm -11 3051787 - 1

Turmalina

Prefeitura Municipal

AVISO DE RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0019/2025

Torna público para conhecimento dos interessados a retificação do Pregão de edital de Pregão Eletrônico nº 0019/2025. Tipo: Menor Preço por Item. Destinado ao Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Turmalina – MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência. Abertura: 26/03/2025 às 09:00 horas. Edital disponível em: www.turmalina.mg.gov.br. Turmalina, 11 de março de 2025. Sabrina Duarte Ladeira – Pregoeira.

3 cm -11 3051219 - 1

Uberaba

Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - CODAU

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2025 - ATUALIZAÇÃO

Torna público que a licitação em epígrafe, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob o nº 902/2025, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, encontra-se em suspensão em razão de pedidos de esclarecimentos apresentados, com a alteração de critérios de julgamento previstos, adiando a abertura das propostas comerciais anteriormente marcada para o dia 13/03/2025 às 09:00 horas, referente ao objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de operação, manutenção e melhoria em 04 (quatro) estações elevatórias de esgoto (EEE) pertencentes ao sistema de esgotamento sanitário da Bacia do Ribeirão das Antas (BAA), compreendendo os municípios de Uberaba, Delfinópolis, Fortaleza de Minas e Sacramento (MG), conforme anexo do edital. Os interessados poderão acessar o edital no site da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU, no endereço eletrônico www.codau.com.br, ou no site www.bll.org.br. Uberaba, 11 de março de 2025. Comissão Permanente de Licitação.

1 cm -11 3051196 - 1

Uberlândia

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2025

AVISO DE LICITAÇÃO. (ORIGINAL) 1. Em atendimento à Lei 13.019/2014, Lei 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 18.119/2015, torna-se público que a(o) prefeitura(secretaria municipal de saúde) - fundo municipal de saúde de uberlândia, através do(a) pregoeiro(a) designado(a) pela portaria nº 01/2025, publicada em 02/01/2025, realizará licitação na modalidade pregão eletrônico, do tipo menor preço por item, com critério de julgamento pelo menor preço unitário, para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E ESCRITÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBERLÂNDIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DO EDITAL. Abertura: 26/03/2025 às 08:00 horas. Edital disponível no site: www.bll.org.br. Uberlândia, 11 de março de 2025. Fabiana Pereira de Oliveira – Pregoeira.

1 cm -11 3051211 - 1

Unaí

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2025

Torna-se público o Pregão Eletrônico nº 90/2025, cujo objeto é a aquisição de material permanente para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Unaí/MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência. Abertura das propostas: 26/03/2025 às 08:00 horas. Edital disponível em: www.unai.mg.gov.br. Unaí, 11 de março de 2025. Comissão de Licitação.

1 cm -11 3051045 - 1

Serviço Municipal de Saneamento Básico - SAAE

1º RETIFICAÇÃO EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2025

O Serviço Municipal de Saneamento Básico – SAAE, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Edital de Concurso Público nº 001/2025, publicado em 10/03/2025, referente ao cargo de Técnico em Informática. Onde se lia: "Vagas: 01", leia-se: "Vagas: 02". Demais itens permanecem inalterados. Publique-se e cumpra-se. Unaí, 11 de março de 2025. Comissão Organizadora.

1 cm -11 3051199 - 1

Viçosa

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 PROCESSO Nº 001/2025

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Viçosa, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para aquisição de materiais de limpeza e descartáveis para atender as necessidades das unidades do SAAE. Abertura das propostas: 26/03/2025 às 09:00 horas. Edital disponível no site www.bll.org.br. Viçosa, 11 de março de 2025. Comissão de Licitação.

1 cm -11 3051201 - 1

Visconde do Rio Branco

Prefeitura Municipal

RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2025 – PROCESSO Nº 0012/2025

O Município de Visconde do Rio Branco, Estado de Minas Gerais, através da Administração Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 0012/2025, do tipo menor preço por item, destinada ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, foi retificada. Data da nova abertura: 26/03/2025 às 09:00 horas. Edital disponível no site www.bll.org.br. Visconde do Rio Branco, 11 de março de 2025. Comissão de Licitação.

1 cm -11 3051180 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320250311260014900210

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Silveirânia

Terça-feira - 11 de março de 2025 - Ano I - Nº 64

SUMÁRIO

O Município de Silveirânia, em Minas Gerais, anunciou a realização de um pregão eletrônico, número 13/2025, para a aquisição de veículos 0 km. Esse procedimento está alinhado com a legislação vigente, incluindo a Lei Federal nº 14.133/2021 e outras normativas relevantes. O objetivo principal é atender as necessidades do município conforme detalhado no edital e seus anexos disponíveis para consulta.

As propostas podem ser enviadas a partir das 08h do dia 12 de março de 2025 até às 08h55 do dia 25 de março de 2025. A sessão para disputa de preços será iniciada às 09h do dia 25 de março de 2025 através do site específico para este fim. Todos os horários consideram o horário oficial de Brasília.

Interessados em participar ou obter mais informações podem acessar o edital completo no site oficial do município, além de poderem entrar em contato por telefone ou e-mail, ou ainda de maneira presencial no endereço fornecido pelo município. Todas essas informações estão destinadas a garantir transparência e ampla participação no processo licitatório.

Tenha acesso a esse Diário na íntegra

Assinado Digitalmente por: J F REIS:06955970000152
2025-03-11T14:58:15-03:00

Esta publicação está disponibilizada no site abaixo e assinada digitalmente pela Autoridade Certificadora conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001 credenciada no âmbito da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.
assistechpublicacoes.com.br/app/pmsilveiraniamg/diario-oficial?year=2025

MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 13/2025

O MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 2.154/2023, Decreto Municipal nº 2.147/2023 e demais legislações aplicáveis, **PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 13/2025, PROCESSO Nº. 25/2025, Tipo Menor Preço**, pelo **modo de disputa ABERTO**, **para registro de preços**, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM, EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG**, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas: das 08h do dia 12/03/2025, às 08 horas e 55 minutos do dia 25/03/2025;

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09 horas do dia 25/03/2025, no endereço eletrônico https://silveirania.licitapp.com.br//, horário de Brasília - DF.

Maiores informações pelo telefone 0800 032 4040 (*Opção 1*) ou pelo e-mail: licitacao@silveirania.mg.gov.br e presencialmente, no endereço Rua Araújo Ferreira, nº 15 – Centro, Silveirânia/MG.

A íntegra do Edital encontra-se disponibilizada no site oficial do Município, no seguinte endereço eletrônico: http://www.silveirania.mg.gov.br/pagina/16475/Licita%C3%A7%C3%B5es%202025.

Silveirânia, 11 de março de 2025.

THIAGO FERREIRA ROCHA
Pregoeiro

VALID CERTIFICADORA DIGITAL | ICP Brasil

Esta publicação está disponibilizada no site abaixo e assinada digitalmente pela Autoridade Certificadora conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001 credenciada no âmbito da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.
assistechpublicacoes.com.br/app/pmsilveiraniamg/diario-oficial?year=2025

Reauto

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SILVERÂNIA/MG

Comissão de Licitação Prefeitura de Silveirânia
Fl. 114
Assinatura

Processo Licitatório nº 25/2025

Pregão Eletrônico nº 13/2025

OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços para a eventual aquisição de veículos 0 Km, em atendimento ao município de Silveirânia/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ: 17.282.963/0001-28, com endereço à Av. Babita Camargos, nº 1243, Cidade Industrial, Contagem/MG, por seu representante legal, DECLARA, por sua procuradora que esta subscreve, vem respeitosamente perante Vossa Senhoria, com fulcro no art. 164 da Lei de Licitações nº 14.133/21, interpor a presente **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** ao procedimento de contratação 011/2025, Pregão Eletrônico nº 003/2025, nos termos abaixo:

I – PRELIMINARMENTE – DA TEMPESTIVIDADE

Segundo o item 13 deste edital, bem como o art. 164 da lei 14.133/21, alicerçado nos princípios legais, impugna-se o presente edital no prazo legal, devendo ser considerada tempestiva. Veja a data limite para impugnação constante no portal:

II – FATOS

Com vistas a participar do presente certame, após análise do edital, foi possível constatar que o presente edital exige, no seu termo de referência, especificações que parecem restringir a competitividade do certame de licitação, o que parece estar direcionando o objeto do edital à apenas uma marca de veículo: o Chevrolet Spin.

Isso porque as características abaixo elencadas, quando se compara com os veículos disponíveis no mercado, apenas o Spin será capaz de atender ao objeto do edital com chances reais de ganhar.

A quantidade de airbag mínima exigida é de 06 (seis). A exigência é manifestamente injustificada, visto que o edital não apresenta qualquer fundamentação plausível para que o veículo deva necessariamente possuir tal quantidade de airbag. Dessa forma, a imposição dessa especificação é meramente restritiva, limitando a ampla concorrência sem qualquer justificativa técnica que a sustente.

Trata-se de restrição indevida à competitividade, favorecendo apenas o fornecer que comercializa veículos com essa configuração, em detrimento de outros igualmente adequados, como é o caso do Citroen C3 Aircross 7 lugares.

Tem que se observar que, sobretudo na disputa de uma licitação em que o objeto é um veículo de 7 lugares, as únicas marcas que poderiam criar uma concorrência real seriam a Citroen (com o C3 Aircross 7) e a Chevrolet (com o Spin).

O problema é que, conforme comparado acima, o edital impôs exigências que não são essenciais para o objetivo da licitação e, ao invés de garantir a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, acaba restringindo a competitividade de forma injusta, o que parece estar DIRECIONANDO O CONTRATO PARA UM VEÍCULO ESPECÍFICO: o Chevrolet Spin.

Em outras palavras, as propostas apresentadas serão todas com o modelo Spin. Não existem outras marcas de veículos com modelos capazes de oferecer propostas capazes de ganhar a licitação, então é inegável o direcionamento do edital para o Chevrolet Spin.

É inadmissível que essa exigência continue, sobretudo porque o edital **NÃO** justificou a razão pela qual o veículo precisa ser equipado com essas características, então trata-se de exigências injustificadas e que apenas limitam a concorrência e direciona o objeto da licitação.

Assim, a licitação, que deveria ser uma concorrência real, se tornará apenas uma competição fictícia, em que as empresas disputarão apenas quem oferece o Spin pelo menor preço e não haverá diversidade de modelos de veículos, o que frusta o objetivo precípuo da licitação: a competição!

Desse modo, não há dúvidas que o edital reúne essas exigências que apenas restringem a competitividade do certame.

Frisa-se que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG) vem frequentemente anulando licitações que fornecem especificações que direcionam um edital para um determinado modelo de uma determinada marca, razão pela qual o edital deverá ser reformado a fim de possibilitar ampla participação.

II – DO DIREITO

Impugnar significa opor-se, contrariar ou contestar, desde que feito conforme o art. 164 da Lei 14.133/21, que regula as licitações e contratos administrativos.

O ordenamento jurídico brasileiro, ao disciplinar o processo licitatório, submete-o aos princípios previstos no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, conforme transcrição a seguir:

> Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
>
> XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com

> cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá exigências de qualificação técnica econômica indispensável à garantia do cumprimento da obrigação.

Todavia, o edital em questão, **ao especificar tais características dispensáveis ao objeto da licitação**, desconsidera o princípio da competitividade previsto na Lei de Licitações, comprometendo a economicidade e a busca pela proposta mais vantajosa, conforme estabelece o art. 5º e 11 da Lei nº 14.133/21.

> **Art. 5º** Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, **da competitividade**, da proporcionalidade, da celeridade, **da economicidade** e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).
>
> **Art. 11.** O processo licitatório tem por objetivos:
>
> I - **assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;**
>
> II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;

No caso em tela, não há dúvidas que o edital restringiu a competitividade do certame fazendo exigências que não terão interferência no objeto da licitação, pois é sabido que a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição.

É necessário mostrar ainda que o art. 9° da Lei 14.133/21 veda o estabelecimento de cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação e que sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto de contratação, assim como veda o tratamento diferenciado de natureza comercial. Vejamos:

> Art. 9º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:
>
> I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:
>
> a) **comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório**, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
>
> b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da

sede ou do domicílio dos licitantes;

c) **sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;**

II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

É indiscutível que, exigindo veículos com aquelas características – totalmente irrelevantes para o objeto da licitação, em vez de garantir a ampla concorrência entre fornecedores, a Administração Pública acaba por restringir o leque de opções a um único fabricante/marca, inviabilizando que outras empresas possam participar em condições de igualdade.

A Administração Pública até poderia exigir veículos com essas características, **mas desde que JUSTIFICADO com a finalidade da contratação**, o que não ocorreu no presente caso.

Dessa forma, o procedimento licitatório perde sua função primordial, que é justamente permitir que a Administração obtenha a melhor relação custo-benefício na contratação. A exclusão de outras marcas e modelos que poderiam oferecer condições competitivas e preços mais atrativos é um ato que deve ser revista em nome do interesse público.

Ou seja, nos procedimentos licitatórios, por buscarem a proposta mais vantajosa para a Administração, deverão ser permitidos o maior número de competidores ao feito (**o que inclui diferentes marcas e modelos de veículos**), sendo quaisquer tipos de exigências cerceadoras, inadequadas a sua finalidade. É exatamente o que defende Diogenes Gasparino (no informativo realizado para o TCM-SP), vejamos:

> *"Em suma, o princípio da competitividade de um lado exige sempre em que se verifique a possibilidade de se ter mais de um interessado que nos possa atender, que nos possa fornecer o que desejamos. Essa constatação determina ou não a promoção da licitação. Portanto, a competição é exatamente a razão determinante do procedimento da licitação, mas ele tem uma outra faceta que muitas vezes é desapercebida pelo operador do Direito. Se a competição é a alma da licitação, é evidente que quanto mais licitantes participarem do evento licitatório, mais fácil será à Administração Pública encontrar o melhor contratado. Sendo assim, deve-se evitar qualquer exigência irrelevante e destituída de interesse público, que restrinja a competição. Procedimento dessa natureza viola o princípio da competitividade."*

Nesse sentido, é bom salientar que o TCE-MG frequentemente vem anulando editais de licitação que possuam características limitadoras e direcionadoras. Em específico no caso deste edital, que direciona seu objeto para o veículo Chevrolet Spin, o Tribunal já anulou lotes em várias licitações como abaixo se pode demonstrar, veja:

- Edital CIMINAS (Pregão Eletrônico n. 014/2025)/Ofício BLD.COTEF.SURICATO.TCEMG nº 345/2024:

1. **Da manutenção dos indícios de direcionamento**

Da análise do Edital, foram identificados os seguintes indícios de direcionamento:

- No **item 03**, em que se objetiva a aquisição de **50 carros utilitários 7 lugares**, constatou-se a exigência de requisitos específicos e detalhados, como: "motorização 1.8", que analisados com as demais descrições, apenas pode ser atendida pelo **modelo Spin, da marca Chevrolet;**

Fundamentação utilizada pelo TCE-MG "***Como se sabe, a escolha da marca em certames licitatórios é a exceção, ficando condicionada à presença de justificativas técnicas, conforme a Súmula nº 270 do TCU e arestos consolidados da Corte de Contas da União. No entanto, não identificamos no edital quaisquer justificativas técnicas ou de padronização que ampare a escolha das marcas e modelos previstas no instrumento convocatório***. (...) Nesse sentido, "***a especificação excessiva do objeto licitado favorece marca determinada de veículo, restringindo a competitividade e configurando direcionamento***" *(Denúncia 958236 – 2ª Câmara do TCE/MG – sessão em 30/04/2019)."*

- Edital São Pedro da União (Pregão Eletrônico n. 18/2024)/ Notificação CFIILCIP.SURICATO.TCEMG nº 016/2025:

1. **Dos indícios de direcionamento**

Constatou-se que, no instrumento licitatório, foram inseridas especificações que limitam o objeto licitado a marca/fornecedores específicos. Nesse sentido, foi identificado o seguinte indício de direcionamento:

- No **item 1**, de aquisição de veículo de sete lugares, a partir da soma das especificações, há indícios de que a Administração Pública Municipal pretende adquirir o veículo **Chevrolet Spin**, dado o detalhamento que direciona para este modelo. Destaca-se a exigência de seis airbags e a cor **azul boreal**, excluindo veículos similares de outras marcas, o que permite apenas a oferta de veículos da fabricante **Chevrolet**.

Como se sabe, a escolha da marca em certames licitatórios é a exceção, ficando condicionada à presença de justificativas técnicas, conforme a Súmula nº 270 do TCU e arestos consolidados da Corte de Contas da União[3]. No entanto, não identificamos no edital quaisquer justificativas técnicas ou de padronização que ampare a escolha de marcas e modelos constante do instrumento convocatório.

Ou seja, inconteste a necessidade de alteração do edital para evitar a configuração de direcionamento do objeto da licitação.

II.1 EXIGÊNCIAS INJUSTIFICADAS DE CARACTERÍSTICAS QUE EM NADA CONTRIBUEM PARA O OBJETO DO EDITAL – AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO

É indiscutível que exigir tantos itens – com características totalmente irrelevantes para o objeto da licitação, em vez de garantir a ampla concorrência entre fornecedores, a Administração Pública acaba por restringir o leque de opções, inviabilizando que outras empresas possam participar em condições de igualdade.

Frisa-se que, em específico por se tratar de veículos de 7 lugares, ao impor tal requisito, o edital restringe injustificadamente a participação de outras marcas, o que acaba favorecendo unicamente a marca Chevrolet, visto que nenhuma outra fabricante dispõe de veículos de 7

lugares que atendam a essa especificação técnica e são capazes de participar do certame com chances de vencer.

Ocorre que o edital não justificou de maneira clara e objetiva a razão pela qual estas características são indispensáveis à contratação pretendida.

É imprescindível questionar: por qual motivo um veículo sem essas características não seria apto a atender as necessidades da administração? Qual seria o fundamento lógico ou técnico para se demandar uma especificidade em relação a esses itens?

A resposta é simples, não há justificativa. A Administração Pública, ao impor qualquer restrição técnica ou de desempenho, deve fazê-lo embasada em motivos concretos e diretamente relacionados à necessidade do interesse público. Não pode simplesmente impor condições sem que estas sejam acompanhadas de justificativas robustas e inquestionáveis.

"Qualquer restrição em relação ao objeto da licitação deve ter como fundamento razões aptas a justificarem que a finalidade e o interesse público reclamam por tal exigência de forma irremediável. Sem tal justificativa a restrição deve ser tomada por ilegal" conforme entendimento do TCU no Acórdão 641/2004 – Plenário.

Assim, qualquer exigência, seja de qualidade ou quantidade, que de alguma forma restrinja a competitividade deve ser rejeitada. **Permitir que apenas uma marca de veículo participe da licitação com chances reais de vencer, quando há outra que pode garantir a concorrência e só não pode participar por exigência injustificada do edital, viola os princípios da Administração.**

A Lei de Licitações é categórica ao exigir que qualquer limitação à concorrência no âmbito de uma licitação deve ser fundamentada em razões que demonstrem, de forma irrefutável, que a escolha se faz em função do atendimento do interesse público. Qualquer exigência que restrinja a competitividade sem a devida fundamentação fere o princípio da isonomia e configura ilegalidade, já que acaba por privilegiar uma única marca em detrimento de outras, esvaziando o caráter competitivo da licitação.

A ausência de justificativa plausível para a adoção de como condição indispensável para a participação das empresas no certame evidencia a falta de razoabilidade na exigência e coloca em xeque a legalidade do processo. Não se pode admitir que um critério técnico seja adotado de forma arbitrária, sem que a Administração comprove a sua indispensabilidade para o atendimento do interesse público, razão pela qual impugna-se referida exigência.

A licitação não pode perder seu objetivo principal, que é garantir a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, promovendo ampla concorrência. Qualquer exigência que não siga essa regra deve ser questionada, justificando a impugnação ou o pedido de esclarecimentos sobre os termos do edital, caso não atenda às finalidades da licitação.

O edital não justificou o motivo pelo qual é indispensável esses itens para que o veículo atenda ao edital, sendo assim, NÃO PODE exigir esses itens, ora!

Dessa forma, vemos que a proposta mais vantajosa para a Administração não se limita apenas ao preço, mas sim ao melhor atendimento dos interesses do poder público. No presente caso, é inaceitável que apenas um modelo de veículo participe da disputa pelo lote, pois isso comprometeria completamente os princípios que orientam a Administração Pública.

Como citado por Hely Lopes Meirelles, estudioso do direito administrativo, o conceito de Administração está ligado à ideia de zelo e conservação dos bens públicos, e não à propriedade. Isso é exatamente o que se busca aqui, já que a imposição de condições ilegais prejudica a competitividade e, consequentemente, a proposta mais vantajosa, razão pela qual este edital está sendo impugnado.

A licitação não pode perder seu objetivo principal, que é garantir a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, promovendo ampla concorrência. Qualquer exigência que não siga essa regra deve ser questionada, justificando a impugnação ou o pedido de esclarecimentos sobre os termos do edital, caso não atenda às finalidades da licitação.

É bom frisar que essa Impugnação tem o objetivo de contribuir com o Município de Água Boa, ampliando as possibilidades de concorrência e garantindo uma compra mais vantajosa. A necessidade das alterações sugeridas está clara e atende à Constituição Federal, a Lei de Licitações e seus princípios, promovendo justiça nas aquisições sem comprometer a qualidade dos bens, assegurando, assim, uma compra eficiente e benéfica para o órgão.

O fato de o edital precisar de ajustes nas especificações do objeto para estar em conformidade com os procedimentos e princípios da legislação brasileira não representa uma crítica ou desqualificação à sua elaboração, já que veículos são equipamentos complexos, sem uma padronização fixa, e geralmente avaliados por suas características técnicas para melhor definição.

Como essas mudanças no edital não afetarão a elaboração das propostas, podem ser realizadas e comunicadas aos outros licitantes sem a necessidade de prorrogar os prazos ou reabrir o processo.

III – PEDIDOS E REQUERIMENTOS

Ante o exposto, requer que Vossa Senhoria reforme do edital do procedimento licitatório, a fim de que, haja vista o edital não ter fornecido nenhuma justificativa para tanto (conforme exigido pela legislação que regula o direito administrativo e entendimento do TCU), bem como se tratar de especificações que apenas restringem a competitividade da licitação, **sejam retiradas todas as exigências que direcionam o edital para o veículo Chevrolet Spin, ampliando a participação de outras marcas e modelos.**

Em anexo ofícios do TCE-MG.

Termos em que pede e espera deferimento.

Sete Lagoas, 21 de março de 2025.

MONICA CRISTINA MARTINS PARPINELLI MOUTINHO:08099102681

Assinado de forma digital por MONICA CRISTINA MARTINS PARPINELLI MOUTINHO:08099102681
Dados: 2025.03.21 13:53:52 -03'00'

Mônica Parpinelli
OAB/MG 135.481

MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

1. Relatório

Cuida a presente, de resposta ao pedido de Impugnação enviado pela empresa REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 17.282.963/0001-28, em face do edital de Licitação nº. 14/2025, Processo Licitatório nº 25/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº. 13/2025, que tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de veículos 0 Km, em atendimento ao município de Silveirânia/MG.

2. Da Tempestividade.

O art. 164 da Lei nº 14.133/21, assim dispõe:

> Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.
>
> Parágrafo único. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

Considerando que a data de abertura e julgamento do certame está designada para o dia 25 de março e que a impugnante apresentou suas razões de impugnação via e-mail no dia 21/03/2025, a mesma se mostra intempestiva.

Por outro lado, considerando o direito constitucional de petição, as razões de impugnação serão tratadas nesta decisão na qualidade de "pedido de esclarecimento", com arrimo no já mencionado direito de petição.

Portanto, para sanar qualquer dúvida que possa pairar sobre o mérito, o Município passa a analisar o pedido de esclarecimento.

3. Dos argumentos apresentados

Alega a empresa que a descrição do item 02 (Veículo novo, zero km, cor branco, ano/modelo mínimo 2025/2025, 07 (sete) lugares), está direcionada a apenas uma marca, tendo em vista solicitar 6 *airbags* (frontais e laterais).

Ao final requereu a retificação do edital.

4. Dos Fundamentos

Em que pese as alegações da impugnante, as mesmas não devem prosperar.

Tal exigência foi devidamente justicada no Estudo Técnico Preliminar, tendo em vista que trata-se de veículo a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde, que assim como em qualquer outro setor, os passageiros precisam de veículo para locomoção dos mesmos com segurança.

O transporte de pacientes, muitas vezes, de pessoas em estado debilitado de saúde, requer atenção ainda maior quanto à segurança. Alega a impugnante, em determinado momento, que a exigência dos 6 *airbags* é irrelevante, o que, na avaliação da Administração é exatamente ao contrário, pois na aquisição de um veículo, cujo objetivo é transportar pacientes, o quesito segurança deverá ser primordial na definição das características a serem exigidas.

No próprio descritivo do item, constante no Termo de Referência, é apresentado de forma sucinta a informação que os airbags visam a proteção de todos os passageiros, o que já deveria ser suficiente para justificar sua exigência, pois não há prioridade maior do que proteger a vida e minimizar os riscos de lesão e morte dos cidadãos que se encontram sob a tutela temporária da Administração Pública nos deslocamentos sanitários.

Os *airbags* oferecem proteção extra em caso de colisão, reduzindo o risco de ferimentos, protegendo contra impactos com os demais ocupantes do veículo, com superfícies rígidas do automóvel e minimizam a força do impacto ao limitar o movimento da cabeça e do pescoço. Além disso, diminuem as chances de os ocupantes serem arremessados para fora do para-brisa ou das janelas.

O Município busca além de melhor preço, que os veículos sejam de qualidade e que possuam características que atendam às suas necessidades, pois a conjugação destes dois requisitos é a essência do princípio da busca da proposta mais vantajosa.

Segundo o renomado doutrinador Marçal Justen Filho:

> O princípio da eficácia implica o aproveitamento ótimo dos recursos e das possibilidades de titularidade da Administração, tomando em vista as finalidades pretendidas e o cumprimento das funções impostas. O princípio da eficácia envolve uma análise das alternativas disponíveis para a ação da Administração Pública, tomando em vista os recursos e outras potencialidades. A máxima eficácia corresponde ao melhor aproveitamento possível deste potencial. Por exemplo, viola o princípio da eficácia a aquisição, ainda que pelo menor preço,

MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

de um produto destituído de aptidão para satisfazer as necessidades existentes.

Assim, ter um veículo com características capazes de trazer maior segurança aos passageiros, é essencial para manutenção com qualidade dos serviços em saúde.

Por fim, cumpre ressaltar, que existem poucos modelos com disponibilidade de 7(sete) lugares no mercado automobilístico, o que extrapola ao controle da Administração, contudo há uma gama muito ampla de concessionárias e montadoras que podem competir em um certame, proporcionando o alcance de uma margem de economia grande e vantajosa. Assim, seria aliado dois aspectos importantíssimos em um processo de contratação, a competitividade e o atendimento à finalidade a que se destina à aquisição.

5. Da Decisão

Após análise e com base na fundamentação supra, decido não conhecer da impugnação apresentada pela empresa REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 17.282.963/0001-28, por ser intempestiva, para no mérito responder o pedido de esclarecimento, mantendo todos os termos e condições estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos.

Silveirânia, 24 de março de 2025.

Thiago Ferreira Rocha
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Silveirânia

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

As 09:00:00 horas do dia 25 de março de 2025, reuniram-se o Operador Oficial **THIAGO FERREIRA ROCHA** deste Orgão **Prefeitura Municipal de Silveirânia** e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal **Portaria: 1091**, em atendimento às disposições contidas na LEI N.° 14.133/2021 para realizar os procedimentos relativos o Pregão Eletrônico nº **0013/2025**, Modo de disputa: Aberto. Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de veículos 0 Km, em atendimento ao município de Silveirânia/MG.

A participação na presente sessão comprova ter o(s) licitante(s) examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando definitivamente suas exigências, por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica.
Termo aceito: **DECLARO QUE NÃO EXISTEM IMPEDIMENTOS DA HABILITAÇÃO NA PRESENTE LICITAÇÃO, ENCONTRANDO-NOS, POIS, EM CONDIÇÕES DE CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DA LEGISLAÇÃO.**

O Operador abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item 1 - VEICULO DE PASSEIO NOVO, HATCH

Status: Aprovado

Descrição complementar: VEICULO DE PASSEIO NOVO, HATCH, ZERO KM, COR BRANCO, ANO/MODELO MÍNIMO 2025/2025, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 5 PASSAGEIROS, MOTORIZAÇÃO COM POTÊNCIA MINIMA DE 70 CV E DE 1.0, MOTOR FLEX (ÁLCOOL E GASOLINA), DISTÂNCIA ENTRE OS EIXOS MÍNIMA DE 2.400MM, COM TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE MINIMA DE 44 LITROS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, 5 PORTAS, SISTEMA DE FREIO ABS, AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO) DIANTEIROS E LATERAIS, CHAVE E ADICIONAL - RESERVA, CÂMBIO MANUAL COM MÍNIMO DE 5 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ, VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS, TRAVAMENTO ELÉTRICO E REMOTO DAS PORTAS, PORTA-MALAS E TAMPA DE COMBUSTIVEL, PARA-CHOQUES TRASEIRO E DIANTEIRO NA COR DO VEÍCULO, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM REGULAGEM DE ALTURA, CINTO TRASEIROS (LATERAIS E CENTRAL) RETRÁTEIS DE 3 PONTOS E ENCOSTO DE CABEÇA DOS BANCOS, RETROVISORES EXTERNOS LADO DIREITO E ESQUERDO COM CONTROLE INTERNO, LIMPADOR, DESEMBAÇADOR E LAVADOR DOS VIDROS DIANTEIRO E TRASEIRO, SISTEMA DE SOM - RÁDIO E ALTO-FALANTES 2, COM TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN (CHAVE DE RODA, MACACO, TRIANGULO, ESTEPE), JOGOS DE TAPETES DE BORRACHA.
GARANTIA MÍNIMA DO VEÍCULO: 12 (DOZE) MESES LIVRES DE QUILOMETRAGEM, OBEDECIDAS AS REVISÕES CONSTANTES NO LIVRETO DO FABRICANTE.
Quantidade: 5
Estimado: 102.056,6666
Unidade de medida: UN
Tratamento Diferenciado: Sem exclusividade
Intervalo mínimo entre os lances: 100,0000

Propostas iniciais

Empresa	CNPJ	Marca/Modelo	Proposta	Tipo	Justificativa da desclassificação da proposta
RECREIO BH VEICULOS S/A	01929665000309	Volkswagen	102.000,0000	Classificada (25/03/2025 08:58:11)	
PEDRAGON AUTOS LTDA	03935826000130	CHEVROLET	114.701,0000	Classificada (25/03/2025 08:55:57)	

Prefeitura Municipal de Silveirânia

Propostas iniciais

Empresa	CNPJ	Marca/Modelo	Proposta	Tipo	Justificativa da desclassificação da proposta
AUTOMINAS FRANCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	11458618000116	CITROEN	102,000,0000	Classificada (25/03/2025 09:01:20)	
REAUTO REPRESENTAÇÃO DE AUTOMOVEIS LTDA	17282963000128	VOLKSWAGEN	165.000,0000	Classificada (25/03/2025 09:00:43)	
MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A	18707422000167	GM/CHEVROLET	105.000,0000	Classificada (25/03/2025 08:55:42)	
WW DA SERRA VEICULOS LTDA	20438977000100	FIAT	102.050,0000	Classificada (25/03/2025 08:59:08)	
LIDER COMERCIO E INDUSTRIA S/A.	22776132000142	CHEVROLET ONIX 10	101.000,0000	Classificada (25/03/2025 08:56:57)	
AUTO REVENDEDORA LTDA	25329731000106	Volkswagen	102.056,6600	Classificada (25/03/2025 08:57:49)	
DINÂMICA VEÍCULOS E LOCAÇÃO LTDA	31904952000163	FIAT ARGO 10 2025/2025	102.000,0000	Classificada (25/03/2025 09:03:37)	
TRANSFORMAT COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA	32426859000153	CITROEN C3 LIVE PACK	102,0000	Desclassificada (25/03/2025 09:05:51)	Proposta cadastrada compreço inexequível,provavelmente por erro dedigitação na hora de inserção da vírgula, contudoinviabilizando acompetição, não sendopossível ser aprovadadesta forma.
VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA	38428119000132	FIAT	102.056,6600	Classificada (25/03/2025 09:06:17)	
MP MAQUINAS LTDA	43285889000103	CITROEN	89.000,0000	Classificada (25/03/2025 08:58:48)	
N2J VEICULOS ESPECIAIS LTDA	54927717000102	VOLKSWAGEM POLO	102,0000	Desclassificada (25/03/2025 09:07:03)	Proposta cadastrada compreço inexequível,provavelmente por erro dedigitação na hora de inserção da vírgula, contudoinviabilizando acompetição, não sendopossível ser aprovadadesta forma.

Prefeitura Municipal de Silveirânia

Propostas iniciais

Empresa	CNPJ	Marca/Modelo	Proposta	Tipo	Justificativa da desclassificação da proposta
PRIMAVIA VEICULOS LTDA	71145668000175	FIAT ARGO 10 FLEX	110.000,0000	Classificada (25/03/2025 08:59:51)	

Justificativas propostas desclassificadas

Empresa	Justificativa
TRANSFORMAT	Proposta cadastrada compreço inexequível,provavelmente por erro dedigitação na hora de inserção da virgula, contudoinviabilizando acompetição, não sendopossível ser aprovadadesta forma.
N2J VEICULOS ESPECIAS	Proposta cadastrada compreço inexequível,provavelmente por erro dedigitação na hora de inserção da vírgula, contudoinviabilizando acompetição, não sendopossível ser aprovadadesta forma.

Lances

Empresa	Grupo	Representante	Lance	Data/Hora	Tipo
MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A	Iniciado	**MARKA**	105.000,0000		Proposta
PEDRAGON AUTOS LTDA	Iniciado		114.701,0000		Proposta
LIDER COMERCIO E INDUSTRIA S/A	Iniciado	**CARLOS AUGUSTO**	101.000,0000		Proposta
AUTO REVENDEDORA LTDA	Iniciado	**MARCELO HAIKAL**	102.056,6600		Proposta
RECREIO BH VEICULOS S/A	Iniciado	**JOAO EZEQUIEL DA SILVEIRA FILHO**	102.000,0000		Proposta
MP MAQUINAS LTDA	Iniciado	**WESLEY FERREIRA DOS SANTOS**	89.000,0000		Proposta
WW DA SERRA VEICULOS LTDA	Iniciado	**Bruno Almeida Paxeco**	102.050,0000		Proposta
PRIMAVIA VEICULOS LTDA	Iniciado	**CLAUDIO MATEUS CAMARGO**	110.000,0000		Proposta
REAUTO REPRESENTAÇÃO DE AUTOMOVEIS LTDA	Iniciado	**AUTOMAX**	165.000,0000		Proposta
AUTOMINAS FRANCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Iniciado	**Thiago**	102.000,0000		Proposta
DINÂMICA VEÍCULOS E LOCAÇÃO LTDA	Iniciado	**Gustavo**	102.000,0000		Proposta
VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA	Iniciado	**ANTONIO CARLOS DE SOUZA**	102.056 6600		Proposta
WW DA SERRA VEICULOS LTDA	Iniciado	**Bruno Almeida Paxeco**	88.900,0000	25/03/2025 09:08:37.677400	Melhor Lance
RECREIO BH VEICULOS S/A	Iniciado	**JOAO EZEQUIEL DA SILVEIRA FILHO**	89.900,0000	25/03/2025 09:08:41.583800	Intermediario
AUTO REVENDEDORA LTDA	Iniciado	**MARCELO HAIKAL**	101.956,0000	25/03/2025 09:08:41.794400	Intermediario



Prefeitura Municipal de Silvelrânia

Lances

Empresa	Grupo	Representante	Lance	Data/Hora	Tipo
AUTOMINAS FRANCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Iniciado	**Thiago**	88.800,0000	25/03/2025 09:08:46.222300	Melhor Lance
PRIMAVIA VEICULOS LTDA	Iniciado	**CLAUDIO MATEUS CAMARGO**	98.990,0000	25/03/2025 09:08:49.742200	Intermediario
WW DA SERRA VEICULOS LTDA	Iniciado	**Bruno Almeida Paxeco**	88.800,0000	25/03/2025 09:09:14.072000	Intermediario
DINÂMICA VEÍCULOS E LOCAÇÃO LTDA	Iniciado	**Gustavo**	92.860,0000	25/03/2025 09:09:16.126600	Intermediario
WW DA SERRA VEICULOS LTDA	Iniciado	**Bruno Almeida Paxeco**	88.700,0000	25/03/2025 09:09:21.147800	Melhor Lance
MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A	Iniciado	**MARKA**	93.500,0000	25/03/2025 09:10:42.540900	Intermediario
AUTOMINAS FRANCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Iniciado	**Thiago**	88.600,0000	25/03/2025 09:10:54.005800	Melhor Lance
WW DA SERRA VEICULOS LTDA	Iniciado	**Bruno Almeida Paxeco**	88.500,0000	25/03/2025 09:11:06.877400	Melhor Lance
AUTOMINAS FRANCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Iniciado	**Thiago**	88.400,0000	25/03/2025 09:11:27.430700	Melhor Lance
WW DA SERRA VEICULOS LTDA	Iniciado	**Bruno Almeida Paxeco**	88.300,0000	25/03/2025 09:11:31.422500	Melhor Lance
LIDER COMERCIO E INDUSTRIA S/A	Iniciado	**CARLOS AUGUSTO**	96.900,0000	25/03/2025 09:12:02.161100	Intermediario
AUTOMINAS FRANCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Iniciado	**Thiago**	88.200,0000	25/03/2025 09:12:10.289500	Melhor Lance
WW DA SERRA VEICULOS LTDA	Iniciado	**Bruno Almeida Paxeco**	88.000,0000	25/03/2025 09:12:23.066700	Melhor Lance
VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA	Iniciado	**ANTONIO CARLOS DE SOUZA**	91.000,0000	25/03/2025 09:12:43.277000	Intermediario
AUTOMINAS FRANCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Iniciado	**Thiago**	87.900,0000	25/03/2025 09:12:46.851500	Melhor Lance
WW DA SERRA VEICULOS LTDA	Iniciado	**Bruno Almeida Paxeco**	87.800,0000	25/03/2025 09:12:52.170700	Melhor Lance
AUTOMINAS FRANCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Iniciado	**Thiago**	87.700,0000	25/03/2025 09:13:08.328600	Melhor Lance
WW DA SERRA VEICULOS LTDA	Iniciado	**Bruno Almeida Paxeco**	87.600,0000	25/03/2025 09:13:14.048200	Melhor Lance
MP MAQUINAS LTDA	Iniciado	**WESLEY FERREIRA DOS SANTOS**	87.500,0000	25/03/2025 09:13:29.277400	Melhor Lance
WW DA SERRA VEICULOS LTDA	Iniciado	**Bruno Almeida Paxeco**	87.400,0000	25/03/2025 09:13:35.087500	Melhor Lance

Prefeitura Municipal de Silveirânia

Comissão de Licitação Prefeitura de Silveirânia
Nº 152
Assinatura

Lances

Empresa	Grupo	Representante	Lance	Data/Hora	Tipo
AUTOMINAS FRANCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Iniciado	**Thiago**	87.300,0000	25/03/2025 09:13:44.841700	Melhor Lance
WW DA SERRA VEICULOS LTDA	Iniciado	**Bruno Almeida Paxeco**	87.200,0000	25/03/2025 09:13:49.489900	Melhor Lance
AUTOMINAS FRANCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Iniciado	**Thiago**	87.100,0000	25/03/2025 09:14:11.553800	Melhor Lance
WW DA SERRA VEICULOS LTDA	Iniciado	**Bruno Almeida Paxeco**	87.000,0000	25/03/2025 09:14:20.429600	Melhor Lance
AUTOMINAS FRANCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Iniciado	**Thiago**	86.900,0000	25/03/2025 09:14:26.370900	Melhor Lance
WW DA SERRA VEICULOS LTDA	Iniciado	**Bruno Almeida Paxeco**	86.800,0000	25/03/2025 09:14:31.245500	Melhor Lance
AUTO REVENDEDORA LTDA	Iniciado	**MARCELO HAIKAL**	90.390,0000	25/03/2025 09:14:34.098200	Intermediario
AUTO REVENDEDORA LTDA	Iniciado	**MARCELO HAIKAL**	89.990,0000	25/03/2025 09:14:43.487800	Intermediario
AUTOMINAS FRANCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Iniciado	**Thiago**	86.700,0000	25/03/2025 09:14:55.547700	Melhor Lance
WW DA SERRA VEICULOS LTDA	Iniciado	**Bruno Almeida Paxeco**	86.600,0000	25/03/2025 09:15:09.196500	Melhor Lance
AUTOMINAS FRANCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Iniciado	**Thiago**	86.000,0000	25/03/2025 09:15:23.352600	Melhor Lance
MP MAQUINAS LTDA	Iniciado	**WESLEY FERREIRA DOS SANTOS**	86.500,0000	25/03/2025 09:16:01.568300	Intermediario
LIDER COMERCIO E INDUSTRIA S/A	Iniciado	**CARLOS AUGUSTO**	94.500,0000	25/03/2025 09:16:59.854600	Intermediario
REAUTO REPRESENTAÇÃO DE AUTOMOVEIS LTDA	Iniciado	**AUTOMAX**	155.000,0000	25/03/2025 09:17:03.502400	Intermediario
PRIMAVIA VEICULOS LTDA	Iniciado	**CLAUDIO MATEUS CAMARGO**	95.990,0000	25/03/2025 09:17:08.623200	Intermediario
WW DA SERRA VEICULOS LTDA	Iniciado	**Bruno Almeida Paxeco**	85.800,0000	25/03/2025 09:17:09.711300	Melhor Lance
AUTOMINAS FRANCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Iniciado	**Thiago**	85.100,0000	25/03/2025 09:17:36.338100	Melhor Lance
MP MAQUINAS LTDA	ME	**WESLEY FERREIRA DOS SANTOS**	85.000,0000	25/03/2025 09:22:20.469200	Melhor Lance

Classificação do(s) lance(s)

Posição	Licitante	CNPJ/CPF	Oferta	Status
1°	MP MAQUINAS LTDA	43285889000103	85.000,0000	Vencedor
2°	AUTOMINAS FRANCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	11458618000116	85.100,0000	Classificado
3°	WW DA SERRA VEICULOS LTDA	20438977000100	85.800,0000	Classificado

Prefeitura Municipal de Silveirânia

Classificação do(s) lance(s)

Posição	Licitante	CNPJ/CPF	Oferta	Status
4°	RECREIO BH VEICULOS S/A	01929665000309	89.900,0000	Classificado
5°	AUTO REVENDEDORA LTDA	25329731000106	89.990,0000	Classificado
6°	VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA	38428119000132	91.000,0000	Classificado
7°	DINÂMICA VEÍCULOS E LOCAÇÃO LTDA	31904952000163	92.860,0000	Classificado
8°	MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A	18707422000167	93.500,0000	Classificado
9°	LIDER COMERCIO E INDUSTRIA S/A	22776132000142	94.500,0000	Classificado
10°	PRIMAVIA VEICULOS LTDA	71145668000175	95.990,0000	Classificado
11°	PEDRAGON AUTOS LTDA	03935826000130	114.701,0000	Classificado
12°	REAUTO REPRESENTAÇÃO DE AUTOMOVEIS LTDA	17282963000128	155.000,0000	Classificado

Especificação detalhada do item

Posição	Licitante	Especificação detalhada	Status
1°	IMP MAQUINAS LTDA	C3 1.0	Vencedor
2°	AUTOMINAS FRANCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	C3 LIVE 1.0 FLEX MANUAL	Classificado
3°	WW DA SERRA VEICULOS LTDA	Veículo de passeio novo, hatch, zero km, corbranco, ano/modelo mínimo 2025/2025,capacidade mínima para 5 passageiros,motorizaçãc com potência mínima de 70 CV ede 1.0, motor Flex (álcool e gasolina), distânciaentre os eixos mínima de 2,400mm, com tanquede combustível com capacidade mínima de 44litros, ar condicionado, direção hidráulica ouelétrica, 5 portas, sistema de freio ABS, airbagduplo (motorista e passageiro) dianteiros elaterais, chave e adicional - reserva, câmbiomanual com mínimo de 5 marchas a frente e01 a ré, vidros dianteiros elétricos,travamento elétrico e remoto das portas,porta-malas e tampa de combustível, parachoques traseiro e dianteiro na cor do veículo,cintos de segurança dianteiros comregulagem de altura,cinto traseiros (laterais ecentral) retráteis de 3 pontos e encosto decabeça dos bancos, retrovisores externoslado direito e esquerdo com controle interno,limpador, desembaçador e lavador dos vidrosdianteiro e traseiro, sistema de som - rádio ealto-falantes 2, com todos os demaisacessórios obrigatórios exigidos peloCONTRAN (Chave de roda,macaco, triangulo,estepe), jogos de tapetes de borracha.Garantia mínima do veículo: 12 (doze)meses livres de quilometragem, obedecidasas revisões constantes no livreto dofabricante.	Classificado

Especificação detalhada do item

Posição	Solicitante	Especificação detalhada	Status
	4RECREIO BH °VEICULOS S/A	Airbags dianteiros (2) e laterais para os ocupantes dianteiros (2)Alto-Falantes (4)"ESS" - Alerta de frenagem de emergênciaAlerta sonoro e visual de não utilização dos cintos de segurança dianteiros e traseirosAntena de tetoAr-condicionado com filtro de poeira e pólenBanco do motorista com ajuste milimétrico de alturaBanco traseiro com encosto rebatívelChave "canivete" com controle remotoCintos de segurança dianteiros com regulagem de altura (motorista) e pré-tensionadorColuna de direção com ajuste de altura e profundidadeComputador de bordoControle eletrônico de estabilidade (ESC), controle de tração (ASR), bloqueio eletrônico do diferencial (EDS)Desembaçador, limpador e lavador do vidro traseiroDireção elétricaEspelhos retrovisores externos com luzes indicadoras de direção integradasFixação de assento de criança com sistema ISOFIX® / Top tetherFreios "ABS" com "EBD" - distribuição eletrônica de frenagem"HHC" (Hill Hold Control) - Assistente para partida em subidasPara-choques dianteiro e traseiro na cor do veículoPara-sóis (espelho no lado do passageiro)Rodas de aço aro 15" com pneus 185/65 R15 e supercalotasSistemas de controle da perda de pressão dos pneusSistema de frenagem automática pós colisão "Post Collision Brake"Sistema de infotainment Media Plus IITransmissão manual de 5 velocidadesTravamento elétrico e remoto das portas, porta-malas e tampa de combustívelTomada USB tipo CVidros elétricos dianteirosVolante multifuncional	Classificado
	SAUTO °REVENDEDORA LTDA	Veículo de passeio novo, hatch, zero km, cor branco, ano/modelo mínimo 2025/2025, capacidade mínima para 5 passageiros, motorização com potência mínima de 70 CV e de 1.0, motor Flex (álcool e gasolina), distância entre os eixos mínima de 2.400mm, com tanque de combustível com capacidade mínima de 44 litros, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, 5 portas, sistema de freio ABS, airbag duplo (motorista e passageiro) dianteiros e laterais, chave e adicional - reserva, câmbio manual com mínimo de 5 marchas a frente e 01 a ré, vidros dianteiros elétricos, travamento elétrico e remoto das portas, porta-malas e tampa de combustível, para-choques traseiro e dianteiro na cor do veículo, cintos de segurança dianteiros com regulagem de altura, cinto traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos e encosto de cabeça dos bancos, retrovisores externos lado direito e esquerdo com controle interno, limpador, desembaçador e lavador dos vidros dianteiro e traseiro, sistema de som – rádio e alto-falantes 2, com todos os demais acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN (Chave de roda, macaco, triangulo, estepe), jogos de tapetes de borracha.Garantia mínima do veículo: 12 (doze) meses livres de quilometragem, obedecidas as revisões constantes no livreto do fabricante.	Classificado
	6VCS IMPLEMENTOS °E VEÍCULOS LTDA	ARGO 1.0 MT(2025/2025)	Classificado

Fls 38 V.

Especificação detalhada do item

Posição	Licitante	Especificação detalhada	Status
7	DINÂMICA VEÍCULOS E LOCAÇÃO LTDA	Veículo de passeio novo, hatch, zero km, cor branco, ano/modelo 2025/2025, capacidade para 5 pas-sageiros, motorização com potência de 71/75 CV e de 1.0, motor Flex (álcool e gasolina), distância entre os eixos de 2.521 mm, com tanque de combustível com capacidade de 47 litros, ar-condicionado, direção elétrica, 5 portas, sistema de freio ABS, airbag duplo (motorista e passageiro) dianteiros e laterais, chave e adicional - reserva, câmbio manual com 5 marchas a frente e 01 a ré, vidros dianteiros elétricos, travamento elétrico e remoto das portas, porta-malas e tampa de combus-tível, para-choques traseiro e dianteiro na cor do veículo, cintos de segurança dianteiros com regula-gem de altura, cinto traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos e encosto de cabeça dos ban-cos, retrovisores externos lado direito e esquerdo com controle interno, limpador, desembaçador e lavador dos vidros dianteiro e traseiro, sistema de som - rádio e alto-falantes 2, com todos os demais acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN (Chave de roda, macaco, triangulo, estepe), jogos de tapetes de borracha, Garantia do veículo: 12 (doze) meses livres de quilometragem, obedecidas as revisões constantes no livreto do fabricante.	Classificado
8	MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A	ONIX 1.0	Classificado
9	LIDER COMERCIO E INDUSTRIA S/A	ONIX 1.0 - 82 CVS - VERSÃO: SA48AS/RGD - 25/25 - 06 Airbags (duplo frontal, duplo lateral e dupla de cortina) / Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular / Alarme antifurto / Ar-condicionado / Assistente de partida em aclive / Aviso sonoro e visual do cinto de segurança para todos os passageiros / Bancotraseiro bipartido e rebatível / Chave tipo canivete dobrável / Cinto de segurança do motorista com ajuste de altura / Cintos de segurançatraseiros laterais e central de 3 pontos / Computador de bordo / Conjunto de alto falantes - 4 unidades (2 tweeters e 2 dianteiros) /Controlador de limite de velocidade / Controle eletrônico de estabilidade e tração / Controles do radio e telefone no volante / DireçãoElétrica Progressiva / Luz de condução diurna / Rádio AM/FM stereo, MP3/WMA player, bluetooth e entrada USB dupla (apenascarregamento) / Roda de aço aro 14" com calotas integrais / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether") / Sistemade freios com ABS, sistema de distribuição de frenagem ("EBD") e assistência de frenagem de urgência ("PBA") / Transmissão manual deseis velocidades / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras com acionamentopor "um toque", anti esmagamento e fechamento/abertura automática pela chave	Classificado

Especificação detalhada do item

p
o
s
i
ç
ã

oLicitante	Especificação detalhada	Status
1PRIMAVIA VEICULOS °LTDA	Veículo de passeio novo, hatch, zero km, cor branco, ano/modelomínimo 2025/2025, capacidade mínima para 5 passageiros,motorização com potência mínima de 70 CV e de 1.0, motor Flex(álcool e gasolina), distância entre os eixos mínima de 2.400mm,com tanque de combustível com capacidade mínima de 44 litros, arcondicionado, direção hidráulica ou elétrica, 5 portas, sistema defreio ABS, airbag duplo (motorista e passageiro) dianteiros elaterais, chave e adicional reserva, câmbio manual com mínimo de5 marchas a frente e 01 a ré, vidros dianteiros elétricos, travamentoelétrico e remoto das portas, portamalas e tampa de combustível,parachoques traseiro e dianteiro na cor do veículo, cintos desegurança dianteiros com regulagem de altura,cinto traseiros(laterais e central) retráteis de 3 pontos e encosto de cabeça dosbancos, retrovisores externos lado direito e esquerdo com controleinterno, limpador, desembaçador e lavador dos vidros dianteiro etraseiro, sistema de som rádio e altofalantes 2, com todos osdemais acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN (Chave deroda,macaco, triangulo, estepe), jogos de tapetes de borracha.Garantia mínima do veículo: 12 (doze) meses livres dequilometragem, obedecidas as revisões constantes no livreto dofabricante	Classificado
1PEDRAGON AUTOS 1LTDA °	ONIX 1.0	Classificado
1REAUTO 2REPRESENTAÇÃO °DE AUTOMOVEIS LTDA	Veículo de passeio novo, hatch,zero km, cor branco, ano/modelomínimo 2025/2025, capacidademínima para 5 passageiros,motorização com potência mínimade 70 CV e de 1.0, motor Flex(álcool e gasolina), distância entreos eixos mínima de 2.400mm,com tanque de combustível comcapacidade mínima de 44 litros, arcondicionado, direção hidráulicaou elétrica, 5 portas, sistema defreio ABS, airbag duplo (motoristae passageiro) dianteiros e laterais,chave e adicional - reserva,câmbio manual com mínimo de 5marchas a frente e 01 a ré, vidrosdianteiros elétricos, travamentoelétrico e remoto das portas,porta-malas e tampa decombustível, para-choquestraseiro e dianteiro na cor doveículo, cintos de segurançadianteiros com regulagem dealtura, cinto traseiros (laterais ecentral) retráteis de 3 pontos eencosto de cabeça dos bancos,retrovisores externos lado direito eesquerdo com controle interno,limpador, desembaçador elavador dos vidros dianteiro etraseiro, sistema de som - rádio ealto-falantes 2, com todos osdemais acessórios obrigatóriosexigidos pelo CONTRAN (Chavede roda, macaco, triangulo,estepe), jogos de tapetes deborracha.Garantia mínima do veículo: 12(doze) meses livres dequilometragem, obedecidas asrevisões constantes no livreto dofabricante.	Classificado

Mensagens

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/03/2025 09:08:09	O item **1** foi ordenado para início da fase de lances. **Os lances começaram** e durarão 10 minutos . Boa sorte!
Sistema	25/03/2025 09:18:12	Foi prorrogada automaticamente a disputa do ITEM **1** com duração de 02 (dois) minutos a cada novo lance.

Mensagens

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/03/2025 09:20:14	Ocorreram lances até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço do item **1**. A empresa mais bem classificada poderá apresentar novo lance de valor inferior ao da melhor oferta.
Sistema	25/03/2025 09:25:22	Após apurado o vencedor, o item **1** foi enviado para análise. Aguarde o início da próxima etapa.
Sistema	25/03/2025 09:40:46	O item **1** foi enviado para julgamento. Aguarde o início da próxima etapa.
Sistema	25/03/2025 09:58:08	Sr(a). licitante vencedor do **item 1**, uma solicitação de mais informações foi enviado para você, clique no link que está sendo exibido em seu painel para responder. **Prazo limite para envio: 25/03/2025 10:28**
Sistema	25/03/2025 10:12:56	Sr(a). operador, o vencedor do **item 1** respondeu sua solicitação de mais informações

Solicitações

Usuário	Data/Hora	Mensagem	Anexo(s)	Fase
Operador	25/03/2025 09:58:08	Prezado licitante, favor efetuar o envio do catálogo, ficha ou folheto técnico oficial do fabricante do item ofertado, a fim de possibilitar a conferência das especificações exigidas no edital, conforme previsto no item 8.4 do edital.	-	Julgamento
MP MAQUINAS LTDA	25/03/2025 10:12:56	segue doc	Scan2025-03-25_101034.pdf	Julgamento
Operador	25/03/2025 13:50:14	Prezado licitante, favor enviar os documentos de habilitação, descritos nos itens 8.5 a 8.20, constantes no Anexo I do Edital - Termo de Referência.	-	Habilitação
MP MAQUINAS LTDA	25/03/2025 14:10:20		Scan2025-03-25_101034.pdf, CNPJ.pdf, CONTSOCIAL.pdf, DOC ID.pdf, ATESTADOCT.pdf, declaracaounica.docx, ALVARA2025.pdf, CNOT110325.pdf, ESTADUAL130425.pdf, FALENCIAEM070325.pdf, FEDERAL170925.pdf, FGTS260325.pdf, MUNICIPAL130925.pdf, INSC ESTADUAL.pdf, SIMPLIFICADAEM040225.pdf, SINTEGRA.pdf, balanco2223.pdf, Indice 2024.pdf, balancodois.pdf, balancodre.pdf, balancoquatro.pdf, balancoum.pdf, balancotres.pdf	Habilitação

Item 2 - VEÍCULO NOVO, ZERO KM, COR BRANCO, 7 LUGARES

Status: Aprovado

Descrição complementar: VEÍCULO NOVO, ZERO KM, COR BRANCO, ANO/MODELO MÍNIMO 2025/2025, 07 (SETE) LUGARES, MOTORIZAÇÃO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 CV, MÍNIMO DE 6 (SEIS) AIRBAGS (FRONTAIS E LATERAIS) PARA PROTEÇÃO DE TODOS OS PASSAGEIROS, ALARME ANTIFURTO, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE E TRAÇÃO, AR CONDICIONADO, LIMPADOR E LAVADOR ELÉTRICO DO VIDRO TRASEIRO, PAINEL DE INSTRUMENTOS COM CONTA-GIROS, HODÔMETRO PARCIAL, MARCADOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL E DEMAIS FUNÇÕES, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO, TRAVA ELÉTRICA EM TODAS AS PORTAS COM ACIONAMENTO NA CHAVE, VIDRO ELÉTRICO EM TODAS AS PORTAS COM ACIONAMENTO POR "UM TOQUE", ANTIESMAGAMENTO E ABERTURA/FECHAMENTO AUTOMÁTICOS PELA CHAVE, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, ENCOSTOS DE CABEÇA LATERAIS E CENTRAL DO BANCO DA SEGUNDA FILEIRA, ENCOSTO DE CABEÇA DOS BANCOS DIANTEIROS COM AJUSTE DE ALTURA, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS NA COR DO VEÍCULO, SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO, RÁDIO AM/FM, ENTRADA USB, CONEXÃO BLUETOOTH PARA CELULAR E CONFIGURAÇÕES DO VEÍCULO, SISTEMA DE SOM (RÁDIO) INSTALADO COM CONJUNTO DE ALTO FALANTES E ANTENA, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO DOS FARÓIS ATRAVÉS DE SENSOR CREPUSCULAR, CÂMERA DE RÉ, FREIOS ABS, APLICAÇÃO DE PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR NOS VIDROS LATERAIS E TRASEIRO, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES, EQUIPADO CINTOS DE SEGURANÇA, CONJUNTO DE TAPETES DE BORRACHA, MACACO, CHAVE DE RODA, ESTEPE E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIOS CONSTANTES NA LEGISLAÇÃO VIGENTE E EM CONFORMIDADE COM O CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO, ALÉM DAS DEMAIS CARACTERÍSTICAS DE ACORDO COM O MODELO DO FABRICANTE.
GARANTIA MÍNIMA DO VEÍCULO: 12 (DOZE) MESES LIVRES DE QUILOMETRAGEM, OBEDECIDAS AS REVISÕES CONSTANTES NO LIVRETO DO FABRICANTE.
Quantidade: 2
Estimado: 143.680,0000
Unidade de medida: UN
Tratamento Diferenciado: Sem exclusividade
Intervalo mínimo entre os lances: 100.0000

Propostas Iniciais

Empresa	CNPJ	Marca/Modelo	Proposta	Tipo	Justificativa da desclassificação da proposta
PEDRAGON AUTOS LTDA	03935826000130	CHEVROLET	170.476,0000	Classificada (25/03/2025 08:55:57)	
GNC AUTOMOTORES LTDA.	04798469000764	CHEVROLET	143.680,0000	Classificada (25/03/2025 09:01:31)	
MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A	18707422000167	GM/CHEVROLET	146.000,0000	Classificada (25/03/2025 08:55:42)	
LIDER COMERCIO E INDUSTRIA S/A	22776132000142	CHEVROLET SPIN LTZ	143.000,0000	Classificada (25/03/2025 08:56:57)	
TRANSFORMAT COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA	32426859000153	CHEVROLET SPIN LTZ	165.000,0000	Classificada (25/03/2025 09:05:51)	
VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA	38428119000132	CHEVROLET	143.680,0000	Classificada (25/03/2025 09:06:17)	
MP MAQUINAS LTDA	43285889000103	CHEVROLET	143.600,0000	Classificada (25/03/2025 08:58:48)	

Prefeitura Municipal de Silveirânia

Propostas iniciais

Empresa	CNPJ	Marca/Modelo	Proposta	Tipo	Justificativa da desclassificação da proposta
MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA	47958412000100	CITROEN C3 AIRCROSS 7 LUGARES	143.600,0000	Classificada (25/03/2025 09:00:31)	
N2J VEICULOS ESPECIAIS LTDA	54927717000102	CHEVROLET SPIN	160,0000	Desclassificada (25/03/2025 09:07:03)	Proposta cadastrada compreço inexequível,provavelmente por erro dedigitação na hora de inserção da vírgula, contudoinviabilizando acompetição, não sendopossível ser aprovadadesta forma.

Justificativas propostas desclassificadas

Empresa	Justificativa
N2J VEICULOS ESPECIAS	Proposta cadastrada compreço inexequível,provavelmente por erro dedigitação na hora de inserção da vírgula, contudoinviabilizando acompetição, não sendopossível ser aprovadadesta forma.

Lances

Empresa	Grupo	Representante	Lance	Data/Hora	Tipo
MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A	Iniciado	**MARKA**	146.000,0000		Proposta
PEDRAGON AUTOS LTDA	Iniciado		170.476,0000		Proposta
LIDER COMERCIO E INDUSTRIA S/A	Iniciado	**CARLOS AUGUSTO**	143.000,0000		Proposta
MP MAQUINAS LTDA	Iniciado	**WESLEY FERREIRA DOS SANTOS**	143.600,0000		Proposta
MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA	Iniciado	**ELIENE VILELA**	143.600,0000		Proposta
TRANSFORMAT COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA	Iniciado	**Thiago Delano Gonçalves Trindade**	165.000,0000		Proposta
GNC AUTOMOTORES LTDA.	Iniciado	**Ana Sueli Johnstone**	143.680,0000		Proposta
VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA	Iniciado	**ANTONIO CARLOS DE SOUZA**	143.680,0000		Proposta
MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A	Iniciado	**MARKA**	142.000,0000	25/03/2025 09:11:12,723600	Melhor Lance
MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA	Iniciado	**ELIENE VILELA**	140.000,0000	25/03/2025 09:11:38,490900	Melhor Lance

Lances

Empresa	Grupo	Representante	Lance	Data/Hora	Tipo
MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A	Iniciado	**MARKA**	139.000,0000	25/03/2025 09:12:29.488000	Melhor Lance
VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA	Iniciado	**ANTONIO CARLOS DE SOUZA**	140.000,0000	25/03/2025 09:12:57.409500	Intermediario
LIDER COMERCIO E INDUSTRIA S/A	Iniciado	**CARLOS AUGUSTO**	139.800,0000	25/03/2025 09:13:13.300400	Intermediario
GNC AUTOMOTORES LTDA.	Iniciado	**Ana Sueli Johnstone**	138.144,0000	25/03/2025 09:15:26.781000	Melhor Lance
MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A	Iniciado	**MARKA**	138.000,0000	25/03/2025 09:16:25.550000	Melhor Lance
MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA	Iniciado	**ELIENE VILELA**	137.000,0000	25/03/2025 09:16:29.794300	Melhor Lance
GNC AUTOMOTORES LTDA.	Iniciado	**Ana Sueli Johnstone**	136.400,0000	25/03/2025 09:16:55.096200	Melhor Lance
MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A	Iniciado	**MARKA**	136.000,0000	25/03/2025 09:17:22.063400	Melhor Lance
MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA	Iniciado	**ELIENE VILELA**	135.000,0000	25/03/2025 09:17:25.647900	Melhor Lance
LIDER COMERCIO E INDUSTRIA S/A	Iniciado	**CARLOS AUGUSTO**	134.900,0000	25/03/2025 09:17:50.392400	Melhor Lance
GNC AUTOMOTORES LTDA.	Iniciado	**Ana Sueli Johnstone**	134.400,0000	25/03/2025 09:17:58.849100	Melhor Lance
MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A	Prorrogado	**MARKA**	134.800,0000	25/03/2025 09:18:43.044800	Intermediario
MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA	Prorrogado	**ELIENE VILELA**	134.000,0000	25/03/2025 09:19:37.524100	Intermediario
MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A	Prorrogado	**MARKA**	134.300,0000	25/03/2025 09:20:44.821900	Intermediario
GNC AUTOMOTORES LTDA.	Prorrogado	**Ana Sueli Johnstone**	133.100,0000	25/03/2025 09:20:54.822800	Melhor Lance
MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA	Prorrogado	**ELIENE VILELA**	132.500,0000	25/03/2025 09:21:12.073500	Melhor Lance
GNC AUTOMOTORES LTDA.	Prorrogado	**Ana Sueli Johnstone**	132.200,0000	25/03/2025 09:21:37.581600	Melhor Lance
LIDER COMERCIO E INDUSTRIA S/A	Prorrogado	**CARLOS AUGUSTO**	133.700,0000	25/03/2025 09:21:41.246600	Intermediario
MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA	Prorrogado	**ELIENE VILELA**	132.000,0000	25/03/2025 09:21:47.615200	Intermediario
GNC AUTOMOTORES LTDA.	Prorrogado	**Ana Sueli Johnstone**	131.844,0000	25/03/2025 09:22:12.951300	Melhor Lance
MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA	Prorrogado	**ELIENE VILELA**	131.700,0000	25/03/2025 09:22:39.066100	Melhor Lance

Prefeitura Municipal de Silveirânia

Lances

Empresa	Grupo	Representante	Lance	Data/Hora	Tipo
GNC AUTOMOTORES LTDA.	Prorrogado	**Ana Sueli Johnstone**	131.600,0000	25/03/2025 09:23:11.560300	Melhor Lance
MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA	Prorrogado	**ELIENE VILELA**	131.200,0000	25/03/2025 09:23:26.020700	Melhor Lance
LIDER COMERCIO E INDUSTRIA S/A	Prorrogado	**CARLOS AUGUSTO**	133.600,0000	25/03/2025 09:23:40.244000	Intermediario
LIDER COMERCIO E INDUSTRIA S/A	Prorrogado	**CARLOS AUGUSTO**	132.700,0000	25/03/2025 09:24:04.737000	Intermediario
GNC AUTOMOTORES LTDA.	Prorrogado	**Ana Sueli Johnstone**	130.800,0000	25/03/2025 09:24:39.960000	Melhor Lance
LIDER COMERCIO E INDUSTRIA S/A	Prorrogado	**CARLOS AUGUSTO**	132.600,0000	25/03/2025 09:25:15.388200	Intermediario
MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA	Prorrogado	**ELIENE VILELA**	130.700,0000	25/03/2025 09:25:40.139700	Intermediario
GNC AUTOMOTORES LTDA.	Prorrogado	**Ana Sueli Johnstone**	130.600,0000	25/03/2025 09:25:51.310500	Melhor Lance
MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA	Prorrogado	**ELIENE VILELA**	130.500,0000	25/03/2025 09:26:11.217300	Melhor Lance
GNC AUTOMOTORES LTDA.	Prorrogado	**Ana Sueli Johnstone**	130.400,0000	25/03/2025 09:27:34.521100	Melhor Lance
MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA	Prorrogado	**ELIENE VILELA**	130.300,0000	25/03/2025 09:29:24.121700	Melhor Lance
GNC AUTOMOTORES LTDA.	Prorrogado	**Ana Sueli Johnstone**	130.130,0000	25/03/2025 09:31:02.410800	Melhor Lance
MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA	Prorrogado	**ELIENE VILELA**	130.000,0000	25/03/2025 09:31:23.879100	Melhor Lance

Classificação do(s) lance(s)

Posição	Licitante	CNPJ/CPF	Oferta	Status
1°	MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA	47958412000100	130.000,0000	Desclassificado
2°	GNC AUTOMOTORES LTDA.	04798469000764	130.130,0000	Vencedor
3°	LIDER COMERCIO E INDUSTRIA S/A	22776132000142	132.600,0000	Classificado
4°	MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A	18707422000167	134.300,0000	Classificado
5°	VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA	38428119000132	140.000,0000	Classificado
6°	MP MAQUINAS LTDA	43285889000103	143.600,0000	Classificado
7°	TRANSFORMAT COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA	32426859000153	165.000,0000	Classificado
8°	PEDRAGON AUTOS LTDA	03935826000130	170.476,0000	Classificado

Especificação detalhada do item

Posição	Licitante	Especificação detalhada	Status
1	MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA	Veículo novo, zero km, cor branco, ano/modelo mínimo 2025/2025, 07 (sete) lugares. Motorização com potência mínima de 100 CV; Mínimo de 6 (seis) Airbags (frontais e laterais) para proteção de todos os passageiros. Alarme Antifurto. Controle eletrônico de estabilidade e tração. Ar condicionado. Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro. Painel de instrumentos com conta-giros, hodômetro parcial, marcador de nível de combustível e demais funções. Direção hidráulica ou elétrica. Câmbio manual ou automático. Trava elétrica em todas as portas com acionamento na chave. Vidro elétrico em todas as portas com acionamento por "um toque", antiesmagamento e abertura/fechamento automáticos pela chave. Banco do motorista com regulagem de altura. Encostos de cabeça laterais e central do banco da segunda fileira. Encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura. Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo. Sensor de estacionamento traseiro. Rádio AM/FM, Entrada USB, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo. Sistema de som (rádio) instalado com conjunto de alto falantes e antena. Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular. Câmera de Ré. Freios ABS. Aplicação de película de proteção solar nos vidros laterais e traseiro, de acordo com as normas vigentes. Equipado cintos de segurança, conjunto de tapetes de borracha, macaco, chave de roda, estepe e demais itens de segurança obrigatórios constantes na legislação vigente e em conformidade com o Código Nacional de Trânsito, além das demais características de acordo com o modelo do fabricante. Garantia mínima do veículo: 12 (doze) meses livres de quilometragem, obedecidas as revisões constantes no livreto do fabricante.	Desclassificado
2	GNC AUTOMOTORES LTDA.	SPIN LTZ 7L	Vencedor

Especificação detalhada do item

Posição	Licitante	Especificação detalhada	Status
3	LIDER COMERCIO E INDUSTRIA S/A	Minivan Spin LTZ - 1,8 - 111 cvs - 25/25 - 7 lugares / 6 airbags / Alarme Anti-furto / Assistente de partida em aclive / Controle eletrônico de estabilidade e tração / Luzes indicadoras de direção laterais / Regulagem de altura dos faróis / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether") / Alavanca do freio de mão com detalhe cromado / Maçanetas externas na cor do veículo / Painel de instrumentos digital de 8" configurável / Parachoques pintados na cor do veículo / Conjunto roda de aço e pneu sobressalente aro 16" / Trava elétrica da tampa de combústivel / Chave tipo canivete dobrável / Coluna de direção com regulagem em altura / Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e abertura / Fechamento automático pela chave / Banco do motorista com regulagem de altura / Banco da segunda fileira bipartido e rebatível / Banco da segunda fileira corrediço / Encostos de cabeça laterais e central do banco da segunda fileira / Encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura / Molduras de proteção lateral na cor preta / Antena no Teto / Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo / Rack de teto na cor prata / Câmera de ré digital / Controles de Rádio e do Celular no Volante / Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 11", integração com smartphones através do Android Auto e Apple CarPlay, Radio AM/FM, Função Audio Streaming / Conjunto de alto falantes - 4 unidades / Entrada USB dupla (tipo A e Tipo C) / Entrada USB dupla para o banco traseiro (tipo A, apenas carregamento) / Luz de condução diurna em LED / Faróis dianteiros em LED / Lanterna em LED / Alerta de frenagem de emergência / Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual de marchas "Active Select" / Controlador de velocidade de cruzeiro com comandos no volante / Dutos de ar para o banco traseiro no console central / Roda de aluminio aro 16" / Bancos híbridos (tecido e revestimento premium) / Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular / Sensor de chuva com ajuste automático de intensidade / Sensor de estacionamento traseiro / Volante com revestimento premium / Easy Start - Partida sem chave / Ar-condicionado digital automático / Terceira fileira de assentos com banco rebatível	Classificado
4	MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A	SPIN LTZ	Classificado
5	VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA	SPIN LTZ07 LUGARES(2025/2025)	Classificado
6	MP MAQUINAS LTDA	SPIN 07 LUGARES	Classificado

Especificação detalhada do item

Posição Licitante	Especificação detalhada	Status
7TRANSFORMATº COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA	Veículo novo, zero km, cor branco, ano/modelomínimo 2025/2025, 07 (sete) lugares.Motorização com potência mínima de 100 CV;Mínimo de 6 (seis) Airbags (frontais elaterais) para proteção de todos ospassageiros, Alarme Antifurto. Controleeletrônico de estabilidade e tração. Arcondicionado. Limpador e lavador elétrico dovidro traseiro. Painel de instrumentos com conta-giros, hodômetro parcial, marcador denível de combustível e demais funções.Direção hidráulica ou elétrica. Câmbiomanual ou automático. Trava elétrica emtodas as portas com acionamento na chave.Vidro elétrico em todas as portas comacionamento por "um toque",antiesmagamento e abertura/fechamentoautomáticos pela chave. Banco do motoristacom regulagem de altura. Encostos decabeça laterais e central do banco dasegunda fileira. Encosto de cabeça dosbancos dianteiros com ajuste de altura.Espelhos retrovisores externos elétricos nacor do veículo. Sensor de estacionamentotraseiro. Rádio AM/FM, Entrada USB,Conexão Bluetooth para Celular econfigurações do veículo. Sistema de somrádio) instalado com conjunto de altofalantes e antena. Acendimento automáticodos faróis através de sensor crepuscular.Câmera de Ré. Freios ABS. Aplicação depelícula de proteção solar nos vidros lateraise traseiro, de acordo com as normasvigentes. Equipado cintos de segurança,conjunto de tapetes de borracha, macaco,chave de roda, estepe e demais itens desegurança obrigatórios constantes nalegislação vigente e em conformidade com oCódigo Nacional de Trânsito, além dasdemais características de acordo com omodelo do fabricante.Garantia mínima do veículo: 12 (doze) mesesilvres de quilometragem, obedecidas asrevisões constantes no livreto do fabricante.	Classificado
8PEDRAGONº AUTOS LTDA	SPIN 1.8 - 7 LUGARES	Classificado

Mensagens

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/03/2025 09:08:09	O item **2** foi ordenado para início da fase de lances. **Os lances começaram** e durarão 10 minutos . Boa sorte!
Sistema	25/03/2025 09:18:12	Foi prorrogada automaticamente a disputa do ITEM **2** com duração de 02 (dois) minutos a cada novo lance.
Sistema	25/03/2025 09:33:25	Ocorreram lances até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço do item **2**. A empresa mais bem classificada poderá apresentar novo lance de valor inferior ao da melhor oferta.
Sistema	25/03/2025 09:38:33	Após apurado o vencedor o item **2** foi enviado para análise. Aguarde o início da próxima etapa.
Sistema	25/03/2025 09:40:46	O item **2** foi enviado para julgamento. Aguarde o início da próxima etapa.
Sistema	25/03/2025 09:58:42	Sr(a). licitante vencedor do **item 2**, uma solicitação de mais informações foi enviado para você, clique no link que está sendo exibido em seu painel para responder. **Prazo limite para envio: 25/03/2025 10:28**
Sistema	25/03/2025 10:02:39	Sr(a). operador, o vencedor do **item 2** respondeu sua solicitação de mais informações

Mensagens

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Thiago Ferreira Rocha	25/03/2025 11:50:32	Prezado licitante, após verificação do folheto técnico enviado, referente ao item 02, não identificamos o mínimo exigido de 6 (seis) Airbags (frontais e laterais) para proteção de todos os passageiros. Sendo assim, em forma de diligência, consultamos junto ao site oficial do fabricante, onde podemos identificar junto a ficha técnica do veículo, que o item ofertado possui 04 (quatro) Airbags, não atendendo as especificações mínimas exigidas. Diante de tal situação, a proposta da empresa será desclassificada.
Sistema	25/03/2025 12:17:47	**Licitante:** MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA foi desclassificado no **item 2** pelo operador. **Motivo da desclassificação:** O folheto técnico do veículo ofertado, não atende as especificações mínimas exigidas no termo de referência.
Sistema	25/03/2025 12:17:47	O item **2** foi enviado para julgamento. Aguarde o início da próxima etapa.
Sistema	25/03/2025 12:19:28	Sr(a). licitante vencedor do **item 2**, uma solicitação de mais informações foi enviado para você, clique no link que está sendo exibido em seu painel para responder. **Prazo limite para envio: 25/03/2025 12:49**
Sistema	25/03/2025 12:22:08	Sr(a). operador, o vencedor do **item 2** respondeu sua solicitação de mais informações

Solicitações

Usuário	Data/Hora	Mensagem	Anexo(s)	Fase
Operador	25/03/2025 12:19:28	Prezado licitante, favor efetuar o envio do catálogo, ficha ou folheto técnico oficial do fabricante do item ofertado, a fim de possibilitar a conferência das especificações exigidas no edital, conforme previsto no item 8.4 do edital.	-	Julgamento
GNC AUTOMOTORES LTDA.	25/03/2025 12:22:08	Boa tarde! Segue ficha técnica conforme solicitado.	2024_05_30 MEV - Spin MY25 Rev01.pdf	Julgamento

Solicitações

Usuário	Data/Hora	Mensagem	Anexo(s)	Fase
Operador	25/03/2025 13:50:14	Prezado licitante, favor enviar os documentos de habilitação, descritos nos itens 8.5 a 8.20, constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência.	-	Habilitação
GNC AUTOMOTORES LTDA.	25/03/2025 14:06:02		2024_05_10 MEV - Spin MY25 Rev01.pdf, 00. PROCURACAO DIGITAL GNC AUTOMOTORES 31.12.25.pdf, 1.1. Contrato Social e 31 alteracao consolidada.pdf, 1.1. DOCUMENTOS DOS SOCIOS.pdf, CNH-e Eduardo.pdf, CNH-e Luciano Ferreira.pdf, CNH-e.pdf CREOMAR.pdf, 1.1 Adendo Contrato Concessao GM Contagem I.pdf, 3. ALVARA DE FUNCIONAMENTO CONTAGEM 06.02.2026.pdf, 2. CARTAO CNPJ CONTAGEM.pdf, 4. SINTEGRA.pdf, 5. CERTIDAO FEDERAL_12.07.25.pdf, 6. CERTIDAO MUNICIPAL CONTAGEM_30.03.25.pdf, 8. CERTIDAO FGTS CRF CONTAGEM 03.04.25.pdf, 9. CERTIDAO CNDT CONTAGEM 22.07.2025.pdf, 7. CERTIDAO ESTADUAL CONTAGEM 25.05.25.pdf, 10. CERTIDAO DE FALENCIA E CONCORDATA_19.04.2025.pdf, 11. ANALISE INDICES FINANCEIROS 2023 - GNC AUTOMOTORES.pdf, 11. Balanco Patrimonial 2022 e 2023.pdf, 11. DHP - Vinicius Ferraz - Contador_05.06.2025.pdf, 12. ATESTADO_DE_CAPACIDADE_TECNICA_DIVISA_ALEGRE_MG_notas fiscais.pdf	Habilitação

Item 3 - VEICULO TIPO PICKUP, CABINE DUPLA

Status: Aprovado

Descrição complementar: VEICULO TIPO PICKUP, CABINE DUPLA, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: ANO/MODELO MÍNIMO: 2025/2025, 0 KM, MOTOR MÍNIMO DE 1.2, TOTAL FLEX - 4 PORTAS, CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL MÍNIMA DE 630 KG, ARO MINIMO 14, TRANSMISSÃO MANUAL DE NO MÍNIMO 5 MARCHAS A FRENTE E 1 MARCHA A RE, DIREÇÃO HIDRÁULICA, ELÉTRICA OU ELETRO-HIDRÁULICA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 95 CV, TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 40 LITROS, PINTURA DA COR BRANCA, FREIOS ABS; AIRBAGS FRONTAIS (MÍNIMO DE 2); AR CONDICIONADO; VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS; TRAVAS ELÉTRICAS; CINTOS DE SEGURANÇA MOTORISTA E PASSAGEIROS COM 03 PONTAS; RÁDIO AM/FM, ENTRADA USB, CONEXÃO BLUETOOTH PARA CELULAR E CONFIGURAÇÕES DO VEÍCULO. SISTEMA DE SOM (RÁDIO) INSTALADO COM CONJUNTO DE ALTO FALANTES E ANTENA.
O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE COM TODOS OS ASSESSÓRIOS (INCLUSIVE ESTEPE E MACACO) CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE NOVO, COM INDICADOR DE QUILOMETRAGEM ZERADO DE FÁBRICA, GARANTIA MÍNIMA DO VEÍCULO: 12 (DOZE) MESES LIVRES DE QUILOMETRAGEM, OBEDECIDAS AS REVISÕES CONSTANTES NO LIVRETO DO FABRICANTE.
Quantidade: 2





Estimado: 145.243,3333
Unidade de medida: UN
Tratamento Diferenciado: Sem exclusividade
Intervalo mínimo entre os lances: 100.0000
Propostas iniciais

Empresa	CNPJ	Marca/Modelo	Proposta	Tipo	Justificativa da desclassificação da proposta
AUTOESTE AUTOMOVEIS LTDA	00369925000104	FIAT	140.000,0000	Classificada (25/03/2025 08:59:33)	
PEDRAGON AUTOS LTDA	03935826000130	CHEVROLET	162.599,0000	Classificada (25/03/2025 08:55:57)	
GNC AUTOMOTORES LTDA.	04798469000764	CHEVROLET	145.200,0000	Classificada (25/03/2025 09:01:31)	
MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A	18707422000167	GM/CHEVROLET	146.000,0000	Classificada (25/03/2025 08:55:42)	
WW DA SERRA VEICULOS LTDA	20438977000100	FIAT	145.240,0000	Classificada (25/03/2025 08:59:08)	
AUTOMAX COMERCIAL LTDA	20994976000487	FIAT	140.000,0000	Classificada (25/03/2025 09:06:21)	
LIDER COMERCIO E INDUSTRIA S/A	22776132000142	CHEVROLET MONTANA 12 TURBO	145.200,0000	Classificada (25/03/2025 08:56:57)	
P EQUIPAMENTOS E SERVICO LTDA	30105413000100	FIAT	150,0000	Desclassificada (25/03/2025 09:05:02)	Proposta cadastrada compreço inexequível,provavelmente por erro dedigitação na hora de inserção da virgula, contudoinviabilizando acompetição, não sendopossível ser aprovadadesta forma.
TRANSFORMAT COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA	32426859000153	RENAULT OROCH PRO	145.000,0000	Classificada (25/03/2025 09:05:51)	
VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA	38428119000132	FIAT	145.243,3300	Classificada (25/03/2025 09:06:17)	
MP MAQUINAS LTDA	43285889000103	FIAT	145.000,0000	Classificada (25/03/2025 08:58:48)	
MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA	47958412000100	FIAT STRADA FREEDOM CABINE DUPLA	145.000,0000	Classificada (25/03/2025 09:00:31)	

Propostas iniciais

Empresa	CNPJ	Marca/Modelo	Proposta	Tipo	Justificativa da desclassificação da proposta
USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	48545691000135	RENAULT	140.000,0000	Classificada (25/03/2025 09:00:09)	
EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA	56050703000189	FIAT STRADA FREEDOM CABINE DUPLA 13 0 KM	145.200,0000	Classificada (25/03/2025 09:01:51)	
PRIMAVIA VEICULOS LTDA	71145668000175	FIAT STRADA FREEDOM 13 CD	145.000,0000	Classificada (25/03/2025 08:59:51)	

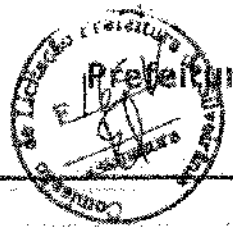
Justificativas propostas desclassificadas

Empresa	Justificativa
IPI MC	Proposta cadastrada compreço inexequível,provavelmente por erro dedigitação na hora de inserção da virgula, contudoinviabilizando acompetição, não sendopossível ser aprovadadesta forma.

Lances

Empresa	Grupo	Representante	Lance	Data/Hora	Tipo
MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A	Iniciado	**MARKA**	146.000,0000		Proposta
PEDRAGON AUTOS LTDA	Iniciado		162.599,0000		Proposta
LIDER COMERCIO E INDUSTRIA S/A	Iniciado	**CARLOS AUGUSTO**	145.200,0000		Proposta
MP MAQUINAS LTDA	Iniciado	**WESLEY FERREIRA DOS SANTOS**	145.000,0000		Proposta
WW DA SERRA VEICULOS LTDA	Iniciado	**Bruno Almeida Paxeco**	145.240,0000		Proposta
AUTOESTE AUTOMOVEIS LTDA	Iniciado	**ELIAMAR**	140.000,0000		Proposta
PRIMAVIA VEICULOS LTDA	Iniciado	**CLAUDIO MATEUS CAMARGO**	145.000,0000		Proposta
USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Iniciado	**guilherme swerts**	140.000,0000		Proposta
MEGA BUSSINESS COMÉRCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA	Iniciado	**ELIENE VILELA**	145.000,0000		Proposta
TRANSFORMAT COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA	Iniciado	**Thiago Delano Gonçalves Trindade**	145.000,0000		Proposta
GNC AUTOMOTORES LTDA.	Iniciado	**Ana Suell Johnstone**	145.200,0000		Proposta
EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA	Iniciado	**JOSE ALFREDO SILVA**	145.200,0000		Proposta
VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA	Iniciado	**ANTONIO CARLOS DE SOUZA**	145.243,3300		Proposta





Prefeitura Municipal de Silveirânia

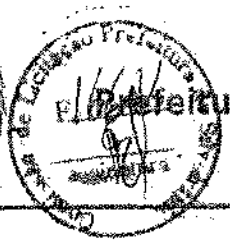
Lances

Empresa	Grupo	Representante	Lance	Data/Hora	Tipo
AUTOMAX COMERCIAL LTDA	Iniciado	**AUTOMAX**	140.000,0000		Proposta
WW DA SERRA VEICULOS LTDA	Iniciado	**Bruno Almeida Paxeco**	139.900,0000	25/03/2025 09:08:45.281000	Melhor Lance
PRIMAVIA VEICULOS LTDA	Iniciado	**CLAUDIO MATEUS CAMARGO**	138.900,0000	25/03/2025 09:09:27.223700	Melhor Lance
WW DA SERRA VEICULOS LTDA	Iniciado	**Bruno Almeida Paxeco**	138.500,0000	25/03/2025 09:09:41.516100	Melhor Lance
AUTOESTE AUTOMOVEIS LTDA	Iniciado	**ELIAMAR**	138.000,0000	25/03/2025 09:09:46.303300	Melhor Lance
WW DA SERRA VEICULOS LTDA	Iniciado	**Bruno Almeida Paxeco**	137.500,0000	25/03/2025 09:09:59.264900	Melhor Lance
AUTOESTE AUTOMOVEIS LTDA	Iniciado	**ELIAMAR**	137.000,0000	25/03/2025 09:10:12.281600	Melhor Lance
WW DA SERRA VEICULOS LTDA	Iniciado	**Bruno Almeida Paxeco**	136.500,0000	25/03/2025 09:10:21.716000	Melhor Lance
EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA	Iniciado	**JOSE ALFREDO SILVA**	136.000,0000	25/03/2025 09:10:32.062700	Melhor Lance
WW DA SERRA VEICULOS LTDA	Iniciado	**Bruno Almeida Paxeco**	135.500,0000	25/03/2025 09:10:41.011300	Melhor Lance
EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA	Iniciado	**JOSE ALFREDO SILVA**	135.900,0000	25/03/2025 09:10:58.394300	Intermediario
MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A	Iniciado	**MARKA**	135.000,0000	25/03/2025 09:11:40.882700	Melhor Lance
EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA	Iniciado	**JOSE ALFREDO SILVA**	134.900,0000	25/03/2025 09:11:54.538100	Melhor Lance
MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA	Iniciado	**ELIENE VILELA**	140.000,0000	25/03/2025 09:11:55.283200	Intermediario
WW DA SERRA VEICULOS LTDA	Iniciado	**Bruno Almeida Paxeco**	133.500,0000	25/03/2025 09:12:04.791800	Melhor Lance
EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA	Iniciado	**JOSE ALFREDO SILVA**	133.000,0000	25/03/2025 09:12:26.193600	Melhor Lance
WW DA SERRA VEICULOS LTDA	Iniciado	**Bruno Almeida Paxeco**	132.000,0000	25/03/2025 09:12:31.349700	Melhor Lance
PRIMAVIA VEICULOS LTDA	Iniciado	**CLAUDIO MATEUS CAMARGO**	132.900,0000	25/03/2025 09:12:38.889500	Intermediario
PRIMAVIA VEICULOS LTDA	Iniciado	**CLAUDIO MATEUS CAMARGO**	131.900,0000	25/03/2025 09:12:46.601800	Melhor Lance
MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A	Iniciado	**MARKA**	133.500,0000	25/03/2025 09:12:51.446200	Intermediario
WW DA SERRA VEICULOS LTDA	Iniciado	**Bruno Almeida Paxeco**	131.500,0000	25/03/2025 09:12:55.439500	Melhor Lance
EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA	Iniciado	**JOSE ALFREDO SILVA**	131.000,0000	25/03/2025 09:12:57.553000	Melhor Lance
WW DA SERRA VEICULOS LTDA	Iniciado	**Bruno Almeida Paxeco**	130.900,0000	25/03/2025 09:13:01.315400	Melhor Lance

Lances

Empresa	Grupo	Representante	Lance	Data/Hora	Tipo
VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA	Iniciado	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	128.000,0000	25/03/2025 09:13:20.837500	Melhor Lance
WW DA SERRA VEICULOS LTDA	Iniciado	Bruno Almeida Paxeco	127.900,0000	25/03/2025 09:13:30.910600	Melhor Lance
EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA	Iniciado	JOSE ALFREDO SILVA	127.000,0000	25/03/2025 09:13:34.992700	Melhor Lance
WW DA SERRA VEICULOS LTDA	Iniciado	Bruno Almeida Paxeco	126.500,0000	25/03/2025 09:13:40.215000	Melhor Lance
LIDER COMERCIO E INDUSTRIA S/A	Iniciado	CARLOS AUGUSTO	135.000,0000	25/03/2025 09:13:49.749500	Intermediario
EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA	Iniciado	JOSE ALFREDO SILVA	126.000,0000	25/03/2025 09:13:49.837800	Melhor Lance
WW DA SERRA VEICULOS LTDA	Iniciado	Bruno Almeida Paxeco	125.900,0000	25/03/2025 09:13:55.013400	Melhor Lance
EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA	Iniciado	JOSE ALFREDO SILVA	125.500,0000	25/03/2025 09:14:17.904700	Melhor Lance
PRIMAVIA VEICULOS LTDA	Iniciado	CLAUDIO MATEUS CAMARGO	126.900,0000	25/03/2025 09:14:19.144100	Intermediario
WW DA SERRA VEICULOS LTDA	Iniciado	Bruno Almeida Paxeco	125.000,0000	25/03/2025 09:14:23.284900	Melhor Lance
EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA	Iniciado	JOSE ALFREDO SILVA	124.900,0000	25/03/2025 09:14:30.906100	Melhor Lance
WW DA SERRA VEICULOS LTDA	Iniciado	Bruno Almeida Paxeco	124.500,0000	25/03/2025 09:14:36.274900	Melhor Lance
EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA	Iniciado	JOSE ALFREDO SILVA	124.400,0000	25/03/2025 09:14:44.012700	Melhor Lance
WW DA SERRA VEICULOS LTDA	Iniciado	Bruno Almeida Paxeco	124.000,0000	25/03/2025 09:14:48.920400	Melhor Lance
AUTOMAX COMERCIAL LTDA	Iniciado	AUTOMAX	124.000,0000	25/03/2025 09:14:53.446900	Intermediario
EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA	Iniciado	JOSE ALFREDO SILVA	123.900,0000	25/03/2025 09:14:59.118600	Melhor Lance
WW DA SERRA VEICULOS LTDA	Iniciado	Bruno Almeida Paxeco	123.500,0000	25/03/2025 09:15:13.346000	Melhor Lance
EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA	Iniciado	JOSE ALFREDO SILVA	123.400,0000	25/03/2025 09:15:22.190900	Melhor Lance
WW DA SERRA VEICULOS LTDA	Iniciado	Bruno Almeida Paxeco	123.300,0000	25/03/2025 09:15:26.344600	Melhor Lance
GNC AUTOMOTORES LTDA.	Iniciado	Ana Sueli Johnstone	144.000,0000	25/03/2025 09:15:47.571600	Intermediario
EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA	Iniciado	JOSE ALFREDO SILVA	123.300,0000	25/03/2025 09:15:50.809900	Intermediario
EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA	Iniciado	JOSE ALFREDO SILVA	123.200,0000	25/03/2025 09:15:59.816300	Melhor Lance
WW DA SERRA VEICULOS LTDA	Iniciado	Bruno Almeida Paxeco	122.900,0000	25/03/2025 09:16:08.366000	Melhor Lance
EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA	Iniciado	JOSE ALFREDO SILVA	122.800,0000	25/03/2025 09:16:48.277900	Melhor Lance





Lances

Empresa	Grupo	Representante	Lance	Data/Hora	Tipo
USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Iniciado	**guilherme swerts**	122.000,0000	25/03/2025 09:16:57.768800	Melhor Lance
AUTOESTE AUTOMOVEIS LTDA	Iniciado	**ELIAMAR**	127.565,0000	25/03/2025 09:17:02.885400	Intermediario
EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA	Iniciado	**JOSE ALFREDO SILVA**	121.900,0000	25/03/2025 09:17:04.468400	Melhor Lance
WW DA SERRA VEICULOS LTDA	Iniciado	**Bruno Almeida Paxeco**	121.500,0000	25/03/2025 09:17:13.216500	Melhor Lance
LIDER COMERCIO E INDUSTRIA S/A	Iniciado	**CARLOS AUGUSTO**	133.500,0000	25/03/2025 09:17:16.694300	Intermediario
MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA	Iniciado	**ELIENE VILELA**	130.800,0000	25/03/2025 09:17:17.319100	Intermediario
EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA	Iniciado	**JOSE ALFREDO SILVA**	121.400,0000	25/03/2025 09:17:21.289700	Melhor Lance
WW DA SERRA VEICULOS LTDA	Iniciado	**Bruno Almeida Paxeco**	121.300,0000	25/03/2025 09:17:27.669700	Melhor Lance
EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA	Iniciado	**JOSE ALFREDO SILVA**	121.200,0000	25/03/2025 09:17:34.609300	Melhor Lance
WW DA SERRA VEICULOS LTDA	Iniciado	**Bruno Almeida Paxeco**	121.000,0000	25/03/2025 09:17:42.791400	Melhor Lance
USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Iniciado	**guilherme swerts**	120.000,0000	25/03/2025 09:17:46.206800	Melhor Lance
WW DA SERRA VEICULOS LTDA	Iniciado	**Bruno Almeida Paxeco**	119.900,0000	25/03/2025 09:17:55.942800	Melhor Lance
EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA	Iniciado	**JOSE ALFREDO SILVA**	119.900,0000	25/03/2025 09:17:56.138700	Intermediario
AUTOMAX COMERCIAL LTDA	Iniciado	**AUTOMAX**	121.500,0000	25/03/2025 09:17:58.179600	Intermediario
EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA	Iniciado	**JOSE ALFREDO SILVA**	119.800,0000	25/03/2025 09:18:07.891700	Melhor Lance
USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Prorrogado	**guilherme swerts**	119.000,0000	25/03/2025 09:18:21.543000	Melhor Lance
EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA	Prorrogado	**JOSE ALFREDO SILVA**	119.100,0000	25/03/2025 09:18:36.873000	Intermediario
WW DA SERRA VEICULOS LTDA	Prorrogado	**Bruno Almeida Paxeco**	118.900,0000	25/03/2025 09:18:40.135000	Melhor Lance
USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Prorrogado	**guilherme swerts**	118.500,0000	25/03/2025 09:18:54.711600	Melhor Lance

Classificação do(s) lance(s)

Posição	Licitante	CNPJ/CPF	Oferta	Status
1°	USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	48545691000135	118.500,0000	Vencedor
2°	WW DA SERRA VEICULOS LTDA	20438977000100	118.900,0000	Classificado
3°	EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA	56050703000189	119.100,0000	Classificado
4°	AUTOMAX COMERCIAL LTDA	20994976000487	121.500,0000	Classificado
5°	PRIMAVIA VEICULOS LTDA	71145668000175	126.900,0000	Classificado
6°	AUTOESTE AUTOMOVEIS LTDA	00369925000104	127.565,0000	Classificado

Classificação do(s) lance(s)

Posição	Licitante	CNPJ/CPF	Oferta	Status
7°	VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA	38428119000132	128.000,0000	Classificado
8°	MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA	47958412000100	130.800,0000	Classificado
9°	MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A	18707422000167	133.500,0000	Classificado
9°	LIDER COMERCIO E INDUSTRIA S/A	22776132000142	133.500,0000	Classificado
10°	GNC AUTOMOTORES LTDA.	04798469000764	144.000,0000	Classificado
11°	TRANSFORMAT COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA	32426859000153	145.000,0000	Classificado
11°	MP MAQUINAS LTDA	43285889000103	145.000,0000	Classificado
12°	PEDRAGON AUTOS LTDA	03935826000130	162.599,0000	Classificado

Especificação detalhada do item

Posição	Licitante	Especificação detalhada	Status
1	USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	VEICULO TIPO PICKUP, CABINE DUPLA,com as seguintes especificações:Ano/modelo mínimo: 2025/2025, 0 km, motormínimo de 1.2, TOTAL FLEX – 4 portas,capacidade de carga útil mínima de 630 kg,aro mínimo 14, transmissão manual de nomínimo 5 marchas a frente e 1 marcha a ré,direção hidráulica, elétrica ou eletrohidráulica, potência mínima de 95 cv, tanquede combustível mínimo de 40 litros, pinturada cor branca, Freios ABS; AIRBAGSFrontais (mínimo de 2); Ar condicionado;Vidros dianteiros elétricos; Travas elétricas;Cintos de segurança motorista e passageiroscom 03 pontas; Rádio AM/FM, Entrada USB,Conexão Bluetooth para Celular econfigurações do veículo. Sistema de som(rádio) instalado com conjunto de altofalantes e antena.O veículo deverá ser entregue com todos osassessórios (inclusive estepe e macaco)conforme legislação em vigor.O veiculo deverá ser entregue novo, comindicador de quilometragem zerado defábrica, garantia mínima do veículo: 12 (doze)meses livres de quilometragem, obedecidasas revisões constantes no livreto dofabricante	Vencedor
2	WW DA SERRA VEICULOS LTDA	VEICULO TIPO PICKUP, CABINE DUPLA,com as seguintes especificações:Ano/modelo mínimo: 2025/2025, 0 km, motormínimo de 1.2, TOTAL FLEX – 4 portas,capacidade de carga útil mínima de 630 kg,aro mínimo 14, transmissão manual de nomínimo 5 marchas a frente e 1 marcha a ré,direção hidráulica, elétrica ou eletrohidráulica, potência mínima de 95 cv, tanquede combustível mínimo de 40 litros, pinturada cor branca, Freios ABS; AIRBAGSFrontais (mínimo de 2); Ar condicionado;Vidros dianteiros elétricos; Travas elétricas;Cintos de segurança motorista e passageiroscom 03 pontas; Rádio AM/FM, Entrada USB,Conexão Bluetooth para Celular econfigurações do veículo. Sistema de som(rádio) instalado com conjunto de altofalantes e antena.O veículo deverá ser entregue com todos osassessórios (inclusive estepe e macaco)conforme legislação em vigor.O veiculo deverá ser entregue novo, comindicador de quilometragem zerado defábrica, garantia mínima do veículo: 12 (doze)meses livres de quilometragem, obedecidasas revisões constantes no livreto dofabricante.	Classificado





Especificação detalhada do item

Posição Licitante	Especificação detalhada	Status
3EXTREMA °COMERCIO DE PECAS LTDA	STRADA VEICULO TIPO PICKUP, CABINE DUPLA,com as seguintes especificações:Ano/modelo mínimo: 2025/2025, 0 km, motormínimo de 1.2, TOTAL FLEX - - 4 portas,capacidade de carga útil mínima de 630 kg,aro mínimo 14, transmissão manual de nomínimo 5 marchas a frente e 1 marcha a ré,direção hidráulica, elétrica ou eletrohidráulica, potência mínima de 95 cv, tanquede combustível mínimo de 40 litros, pinturada cor branca, Freios ABS; AIRBAGSFrontais (mínimo de 2); Ar condicionado;Vidros dianteiros elétricos; Travas elétricas;Cintos de segurança motorista e passageiroscom 03 pontas: Rádio AM/FM, Entrada USB,Conexão Bluetooth para Celular econfigurações do veículo. Sistema de som(rádio) instalado com conjunto de altofalantes e antena. O veículo deverá ser entregue com todos osassessórios (inclusive estepe e macaco)conforme legislação em vigor.O veículo deverá ser entregue novo, comindicador de quilometragem zerado defábrica, garantia mínima do veículo: 12 (doze)meses livres de quilometragem, obedecidasas revisões constantes no livreto dofabricante.	Classificado
4AUTOMAX °COMERCIAL LTDA	VEICULO TIPO PICKUP, CABINE DUPLA, com as seguintes especificações: Ano/modelo mínimo: 2025/2025, 0 km, motor mínimo de 1.2, TOTAL FLEX – 4 portas, capacidade de carga útil mínima de 630 kg, aro mínimo 14, transmissão manual de no mínimo 5 marchas a frente e 1 marcha a ré, direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica, potência mínima de 95 cv, tanque de combustível mínimo de 40 litros, pintura da cor branca. Freios ABS; AIRBAGS Frontais (mínimo de 2); Ar condicionado; Vidros dianteiros elétricos; Travas elétricas; Cintos de segurança motorista e passageiros com 03 pontas; Rádio AM/FM, Entrada USB, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo. Sistema de som (rádio) instalado com conjunto de alto falantes e antena. O veículo deverá ser entregue com todos os assessórios (inclusive estepe e macaco) conforme legislação em vigor. O veículo deverá ser entregue novo, com indicador de quilometragem zerado de fábrica, garantia mínima do veículo: 12 (doze) meses livres de quilometragem, obedecidas as revisões constantes no livreto do fabricante.	Classificado
5PRIMAVIA °VEICULOS LTDA	VEICULO TIPO PICKUP, CABINE DUPLA, com as seguintesespecificações: Ano/modelo mínimo: 2025/2025, 0 km, motormínimo de 1.2, TOTAL FLEX – 4 portas, capacidade de carga útilmínima de 630 kg, aro mínimo 14, transmissão manual de nomínimo 5 marchas a frente e 1 marcha a ré, direção hidráulica,elétrica ou eletrohidráulica, potência mínima de 95 cv, tanque decombustível mínimo de 40 litros, pintura da cor branca, Freios ABS;AIRBAGS Frontais (mínimo de 2); Ar condicionado; Vidros dianteiroselétricos; Travas elétricas; Cintos de segurança motorista epassageiros com 03 pontas; Rádio AM/FM, Entrada USB, ConexãoBluetooth para Celular e configurações do veículo. Sistema de som(rádio) instalado com conjunto de alto falantes e antena. O veículodeverá ser entregue com todos os assessórios (inclusive estepe emacaco) conforme legislação em vigor. O veículo deverá serentregue novo, com indicador de quilometragem zerado de fábrica,garantia mínima do veículo: 12 (doze) meses livres dequilometragem, obedecidas as revisões constantes no livreto dofabricant	Classificado

Especificação detalhada do item

Posição	Licitante	Especificação detalhada	Status
6	AUTOESTE AUTOMOVEIS LTDA	motor de 1.3, TOTAL FLEX – 4 portas, capacidade de carga útil de 650 kg, aro 16, transmissão manual de 5 marchas a frente e 1 marcha a ré, direção elétrica, potência de 107 cv, tanque de combustível de 55 litros, pintura da cor branca, Freios ABS; AIRBAGS Frontais e lateral; Ar condicionado; Vidros dianteiros elétricos; Travas elétricas; Cintos de segurança motorista e passageiros com 03 pontas; Rádio AM/FM, Entrada USB, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo. Sistema de som (rádio) instalado com conjunto de alto falantes e antena.	Classificado
7	VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA	STRADA FREEDOM 1.3 MTCABINE DUPLA(2025/2025)	Classificado
8	MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA	VEICULO TIPO PICKUP, CABINE DUPLA, com as seguintes especificações: Ano/modelo mínimo: 2025/2025, 0 km, motor mínimo de 1.2, TOTAL FLEX – 4 portas, capacidade de carga útil mínima de 630 kg, aro mínimo 14, transmissão manual de no mínimo 5 marchas a frente e 1 marcha a ré, direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica, potência mínima de 95 cv, tanque de combustível mínimo de 40 litros, pintura da cor branca, Freios ABS; AIRBAGS Frontais (mínimo de 2); Ar condicionado; Vidros dianteiros elétricos; Travas elétricas; Cintos de segurança motorista e passageiros com 03 pontas; Rádio AM/FM, Entrada USB, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo. Sistema de som (rádio) instalado com conjunto de alto falantes e antena. O veículo deverá ser entregue com todos os assessórios (inclusive estepe e macaco) conforme legislação em vigor. O veículo deverá ser entregue novo, com indicador de quilometragem zerado de fábrica, garantia mínima do veículo: 12 (doze) meses livres de quilometragem, obedecidas as revisões constantes no livreto do fabricante.	Classificado
9	MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A	MONTANA 1.2 MT	Classificado

Especificação detalhada do item

Posição	Licitante	Especificação detalhada	Status
9	LIDER COMERCIO E INDUSTRIA S/A	MONTANA 1.2 TURBO - CAB. DUPLA - 141 CVS -06 Airbags (frontais, laterais e de cortina) / Alarme Anti-furto / Assistente de partida em aclive / Controle de estabilidade e tração / Luz decondução diurna / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix") e ("Top Tether") / Sistema de freios com ABS e sistema de distribuiçãode frenagem ("EBD") / Maçanetas internas na cor prata / Rodas de aço aro 16" com calotas integrais / Ar condicionado / Computador de bordocom informações da viagem, do veículo e consumo / Direção Elétrica Progressiva / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidroelétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento/abertura automática pela chave / Chevrolet MyLink, comTela LCD sensível ao toque de 8", integração com smartphones através do Android Auto e Apple Car Play, RadioAM/FM, Função Audio Streaming,Bluetooth para até 2 celulares simultaneamente, Entrada USB dupla - tipo A e tipo C / Painel de instrumentos 3,5" digital TFT / Controles de rádioe do celular no volante / Conjunto de alto falantes - 4 unidades / Grade frontal com detalhes na cor preta / Espelhos retrovisores externosmanuais na cor preta / Maçanetas externas na cor preta / Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular / Transmissão manualde seis velocidades / OnStar + Conectividade Chevrolet + Wi-Fi / Projeção da tela do smartphone sem o uso de cabo / Protetor de caçamba /Tampa traseira com abertura por botão elétrico sensível ao toque ("touchpad") com alívio de peso na subida e descida / Ganchos para amarraçãode carga no interior da caçamba (8 ganchos)	Classificado
1	GNC AUTOMOTORES LTDA.	MONTANA	Classificado
1	TRANSFORMAT COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA	VEICULO TIPO PICKUP, CABINE DUPLA,com as seguintes especificações:Ano/modelo mínimo: 2025/2025, 0 km, motorminimo de 1.2, TOTAL FLEX – 4 portas,capacidade de carga útil mínima de 630 kg,aro mínimo 14, transmissão manual de nomínimo 5 marchas a frente e 1 marcha a ré,direção hidráulica, elétrica ou eletrohidráulica, potência mínima de 95 cv, tanquede combustível mínimo de 40 litros, pinturada cor branca, Freios ABS; AIRBAGSFrontais (mínimo de 2); Ar condicionado;Vidros dianteiros elétricos; Travas elétricas,Cintos de segurança motorista e passageiroscom 03 pontas; Rádio AM/FM, Entrada USB,Conexão Bluetooth para Celular econfigurações do veículo, Sistema de som(rádio) instalado com conjunto de altofalantes e antena. O veículo deverá ser entregue com todos osassessórios (inclusive estepe e macaco)conforme legislação em vigor.O veículo deverá ser entregue novo, comindicador de quilometragem zerado defábrica, garantia mínima do veículo: 12 (doze)meses livres de quilometragem, obedecidasas revisões constantes no livreto dofabricante	Classificado
1	MP MAQUINAS LTDA	STRADA FREEDON CD	Classificado
1	PEDRAGON AUTOS LTDA	MONTANA 1.2 TURBO	Classificado

Prefeitura Municipal de Silveirânia

Mensagens

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/03/2025 09:08:09	O item **3** foi ordenado para início da fase de lances. **Os lances começaram** e durarão 10 minutos . Boa sorte!
Sistema	25/03/2025 09:18:12	Foi prorrogada automaticamente a disputa do ITEM **3** com duração de 02 (dois) minutos a cada novo lance.
Sistema	25/03/2025 09:20:56	Após apurado o vencedor, o item **3** foi enviado para análise. Aguarde o início da próxima etapa.
Sistema	25/03/2025 09:40:46	O item **3** foi enviado para julgamento. Aguarde o início da próxima etapa.
Sistema	25/03/2025 09:59:11	Sr(a). licitante vencedor do **item 3**, uma solicitação de mais informações foi enviado para você, clique no link que está sendo exibido em seu painel para responder. **Prazo limite para envio: 25/03/2025 10:29**
Sistema	25/03/2025 10:00:11	Sr(a). operador, o vencedor do **item 3** respondeu sua solicitação de mais informações
Thiago Ferreira Rocha	25/03/2025 16:11:15	Prezado licitante USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, como não consta o modelo do veículo ofertado na proposta, apenas a marca, gostaria que confirmasse qual modelo está ofertando, para deixarmos registrado na sessão, tendo em vista que o folheto técnico dispõe das opções PRO, INTENSE E OUTSIDER.

Solicitações

Usuário	Data/Hora	Mensagem	Anexo(s)	Fase
Operador	25/03/2025 09:59:11	Prezado licitante, favor efetuar o envio do catálogo, ficha ou folheto técnico oficial do fabricante do item ofertado, a fim de possibilitar a conferência das especificações exigidas no edital, conforme previsto no item 8.4 do edital.	-	Julgamento
USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	25/03/2025 10:00:11	Segue anexo o catlogo solicitado	CATALOGO OROCH.pdf	Julgamento
Operador	25/03/2025 13:50:14	Prezado licitante, favor enviar os documentos de habilitação, descritos nos itens 8.5 a 8.20, constantes no Anexo I do Edital - Termo de Referência.	-	Habilitação

Solicitações

Usuário	Data/Hora	Mensagem	Anexo(s)	Fase
USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	25/03/2025 14:01:30		CATALOGO OROCH.pdf, CNH-e MARIANA.pdf, CNPJ USINA 16.01.pdf, Contrato Social Usina Veiculos Ltda.pdf, CONTRATO SOCIAL SOCIOS USINA.pdf, CNH DIGITAL GUILHERME.pdf, SIMPLIFICADA USINA 25.03.pdf, FGTS USINA 07.04.pdf, CND MUNICIPAL USINA 15.04.pdf, CND ESTADUAL USINA 06.04.pdf, ALVARA USINA.pdf, CNPJ USINA 16.01.pdf, CND FEDERAL USINA 10.08.pdf, CND TRABALHISTA USINA 10.08.pdf, CERTIDAO FALENCIA CONCORDATA EMISSAO 12.03.pdf	Habilitação

Item 4 - VEICULO TIPO PICKUP, CABINE SIMPLES

Status: Aprovado

Descrição complementar: VEICULO TIPO PICKUP, CABINE SIMPLES, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: ANO/MODELO MÍNIMO: 2025/2025, 0 KM, MOTOR MÍNIMO DE 1.3, TOTAL FLEX - 2 PORTAS, CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL MÍNIMA DE 650 KG, ARO MÍNIMO 14, TRANSMISSÃO MANUAL DE NO MÍNIMO 5 MARCHAS A FRENTE E 1 MARCHA A RÉ, DIREÇÃO HIDRÁULICA, ELÉTRICA OU ELETRO-HIDRÁULICA, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 95 CV (G), TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 50 LITROS, PINTURA DA COR BRANCA, FREIOS ABS; AIRBAGS FRONTAIS (MÍNIMO DE 2); AR CONDICIONADO; VIDROS ELÉTRICOS; TRAVAS ELÉTRICAS; CINTOS DE SEGURANÇA MOTORISTA E PASSAGEIRO COM 03 PONTAS; RÁDIO AM/FM, SISTEMA DE SOM (RÁDIO) INSTALADO COM CONJUNTO DE ALTO FALANTES E ANTENA.
O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE COM TODOS OS ASSESSÓRIOS (INCLUSIVE ESTEPE E MACACO) CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE NOVO, COM INDICADOR DE QUILOMETRAGEM ZERADO DE FÁBRICA, GARANTIA MÍNIMA DO VEICULO: 12 (DOZE) MESES LIVRES DE QUILOMETRAGEM, OBEDECIDAS AS REVISÕES CONSTANTES NO LIVRETO DO FABRICANTE.
Quantidade: 3
Estimado: 110.126,6666
Unidade de medida: UN
Tratamento Diferenciado: Sem exclusividade
Intervalo mínimo entre os lances: 100,0000

Propostas Iniciais

Empresa	CNPJ	Marca/Modelo	Proposta	Tipo	Justificativa da desclassificação da proposta
AUTOESTE AUTOMOVEIS LTDA	00369925000104	FIAT	115.000,0000	Classificada (25/03/2025 08:59:33)	
RECREIO BH VEICULOS S/A	01929665000309	Volkswagen	110.000,0000	Classificada (25/03/2025 08:58:11)	

Prefeitura Municipal de Silveirânia

Propostas Iniciais

Empresa	CNPJ	Marca/Modelo	Proposta	Tipo	Justificativa da desclassificação da proposta
REAUTO REPRESENTAÇÃO DE AUTOMOVEIS LTDA	17282963000128	VOLKSWAGEN	124.000,0000	Classificada (25/03/2025 09:00:43)	
WW DA SERRA VEICULOS LTDA	20438977000100	FIAT	110.120,0000	Classificada (25/03/2025 08:59:08)	
AUTO REVENDEDORA LTDA	25329731000106	Volkswagen	110.126,6600	Classificada (25/03/2025 08:57:49)	
P EQUIPAMENTOS E SERVICO LTDA	30105413000100	FIAT	120,0000	Desclassificada (25/03/2025 09:05:02)	Proposta cadastrada compreço inexequível,provavelmente por erro dedigitação na hora de inserção da virgula, contudoinviabilizando acompetição, não sendopossível ser aprovadadesta forma,
TRANSFORMAT COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA	32426859000153	FIAT STRADA ENDURANCE CS	125.000,0000	Classificada (25/03/2025 09:05:51)	
VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA	38428119000132	FIAT	110.126,6600	Classificada (25/03/2025 09:06:17)	
MP MAQUINAS LTDA	43285889000103	FIAT	115.000,0000	Classificada (25/03/2025 08:58:48)	
N2J VEICULOS ESPECIAIS LTDA	54927717000102	VOLKSWAGEM SAVEIRO	109,9000	Desclassificada (25/03/2025 09:07:03)	Proposta cadastrada compreço inexequível,provavelmente por erro dedigitação na hora de inserção da virgula, contudoinviabilizando acompetição, não sendopossível ser aprovadadesta forma.
EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA	56050703000189	FIAT STRADA ENDURANCE CABINE PLUS 13 0 KM	110.100,0000	Classificada (25/03/2025 09:01:51)	
PRIMAVIA VEICULOS LTDA	71145668000175	FIAT STRADA ENDURANCE 13 CP	130.000,0000	Classificada (25/03/2025 08:59:51)	

Prefeitura Municipal de Silveirânia

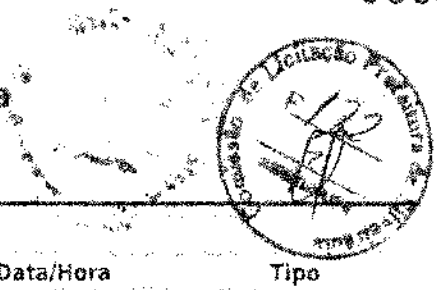
Justificativas propostas desclassificadas

Empresa	Justificativa
IPI MC	Proposta cadastrada compreço inexequível,provavelmente por erro dedigitação na hora de inserção da virgula, contudoinviabilizando acompetição, não sendopossível ser aprovadadesta forma.
N2J VEICULOS ESPECIAS	Proposta cadastrada compreço inexequível,provavelmente por erro dedigitação na hora de inserção da virgula, contudoinviabilizando acompetição, não sendopossível ser aprovadadesta forma.

Lances

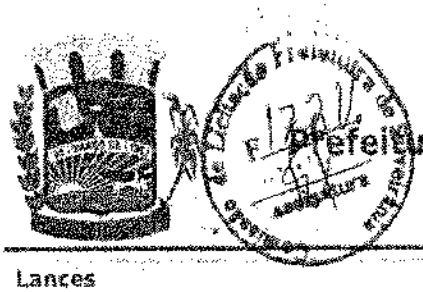
Empresa	Grupo	Representante	Lance	Data/Hora	Tipo
AUTO REVENDEDORA LTDA	Iniciado	**MARCELO HAIKAL**	110.126,6600		Proposta
RECREIO BH VEICULOS S/A	Iniciado	**JOAO EZEQUIEL DA SILVEIRA FILHO**	110.000,0000		Proposta
MP MAQUINAS LTDA	Iniciado	**WESLEY FERREIRA DOS SANTOS**	115.000,0000		Proposta
WW DA SERRA VEICULOS LTDA	Iniciado	**Bruno Almeida Paxeco**	110.120,0000		Proposta
AUTOESTE AUTOMOVEIS LTDA	Iniciado	**ELIAMAR**	115.000,0000		Proposta
PRIMAVIA VEICULOS LTDA	Iniciado	**CLAUDIO MATEUS CAMARGO**	130.000,0000		Proposta
REAUTO REPRESENTAÇÃO DE AUTOMOVEIS LTDA	Iniciado	**AUTOMAX**	124.000,0000		Proposta
TRANSFORMAT COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA	Iniciado	**Thiago Delano Gonçalves Trindade**	125.000,0000		Proposta
EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA	Iniciado	**JOSE ALFREDO SILVA**	110.100,0000		Proposta
VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA	Iniciado	**ANTONIO CARLOS DE SOUZA**	110.126,6600		Proposta
AUTO REVENDEDORA LTDA	Iniciado	**MARCELO HAIKAL**	109.900,0000	25/03/2025 09:09:06.468900	Melhor Lance
WW DA SERRA VEICULOS LTDA	Iniciado	**Bruno Almeida Paxeco**	109.800,0000	25/03/2025 09:09:09.209400	Melhor Lance
AUTO REVENDEDORA LTDA	Iniciado	**MARCELO HAIKAL**	109.000,0000	25/03/2025 09:09:24.856400	Melhor Lance
WW DA SERRA VEICULOS LTDA	Iniciado	**Bruno Almeida Paxeco**	108.900,0000	25/03/2025 09:09:32.499200	Melhor Lance
AUTO REVENDEDORA LTDA	Iniciado	**MARCELO HAIKAL**	108.900,0000	25/03/2025 09:09:44.804500	Intermediario
PRIMAVIA VEICULOS LTDA	Iniciado	**CLAUDIO MATEUS CAMARGO**	114.900,0000	25/03/2025 09:09:51.169800	Intermediario
RECREIO BH VEICULOS S/A	Iniciado	**JOAO EZEQUIEL DA SILVEIRA FILHO**	108.500,0000	25/03/2025 09:10:02.671800	Melhor Lance
EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA	Iniciado	**JOSE ALFREDO SILVA**	108.400,0000	25/03/2025 09:10:17.835700	Melhor Lance
AUTO REVENDEDORA LTDA	Iniciado	**MARCELO HAIKAL**	108.000,0000	25/03/2025 09:10:23.754200	Melhor Lance

Prefeitura Municipal de Silveirânia



Lances

Empresa	Grupo	Representante	Lance	Data/Hora	Tipo
RECREIO BH VEICULOS S/A	Iniciado	**JOAO EZEQUIEL DA SILVEIRA FILHO**	107.500,0000	25/03/2025 09:10:35.266300	Melhor Lance
AUTO REVENDEDORA LTDA	Iniciado	**MARCELO HAIKAL**	107.000,0000	25/03/2025 09:10:45.052400	Melhor Lance
EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA	Iniciado	**JOSE ALFREDO SILVA**	107.400,0000	25/03/2025 09:10:48.396800	Intermediario
RECREIO BH VEICULOS S/A	Iniciado	**JOAO EZEQUIEL DA SILVEIRA FILHO**	106.500,0000	25/03/2025 09:10:52.428800	Melhor Lance
AUTO REVENDEDORA LTDA	Iniciado	**MARCELO HAIKAL**	106.000,0000	25/03/2025 09:11:04.044200	Melhor Lance
EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA	Iniciado	**JOSE ALFREDO SILVA**	106.300,0000	25/03/2025 09:11:10.430300	Intermediario
RECREIO BH VEICULOS S/A	Iniciado	**JOAO EZEQUIEL DA SILVEIRA FILHO**	105.500,0000	25/03/2025 09:11:10.831300	Melhor Lance
AUTO REVENDEDORA LTDA	Iniciado	**MARCELO HAIKAL**	105.000,0000	25/03/2025 09:11:18.073000	Melhor Lance
RECREIO BH VEICULOS S/A	Iniciado	**JOAO EZEQUIEL DA SILVEIRA FILHO**	104.500,0000	25/03/2025 09:11:33.313700	Melhor Lance
EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA	Iniciado	**JOSE ALFREDO SILVA**	104.400,0000	25/03/2025 09:12:09.549100	Melhor Lance
AUTO REVENDEDORA LTDA	Iniciado	**MARCELO HAIKAL**	104.400,0000	25/03/2025 09:12:14.362500	Intermediario
RECREIO BH VEICULOS S/A	Iniciado	**JOAO EZEQUIEL DA SILVEIRA FILHO**	104.000,0000	25/03/2025 09:12:23.084100	Melhor Lance
EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA	Iniciado	**JOSE ALFREDO SILVA**	104.300,0000	25/03/2025 09:12:44.490600	Intermediario
REAUTO REPRESENTAÇÃO DE AUTOMOVEIS LTDA	Iniciado	**AUTOMAX**	104.300,0000	25/03/2025 09:12:52.152000	Intermediario
EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA	Iniciado	**JOSE ALFREDO SILVA**	103.900,0000	25/03/2025 09:13:12.014700	Melhor Lance
RECREIO BH VEICULOS S/A	Iniciado	**JOAO EZEQUIEL DA SILVEIRA FILHO**	103.000,0000	25/03/2025 09:13:15.290400	Melhor Lance
REAUTO REPRESENTAÇÃO DE AUTOMOVEIS LTDA	Iniciado	**AUTOMAX**	103.880,0000	25/03/2025 09:13:18.272800	Intermediario
VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA	Iniciado	**ANTONIO CARLOS DE SOUZA**	110.000,0000	25/03/2025 09:13:29.535900	Intermediario
EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA	Iniciado	**JOSE ALFREDO SILVA**	102.900,0000	25/03/2025 09:13:43.593900	Melhor Lance
RECREIO BH VEICULOS S/A	Iniciado	**JOAO EZEQUIEL DA SILVEIRA FILHO**	102.500,0000	25/03/2025 09:13:49.383600	Melhor Lance
EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA	Iniciado	**JOSE ALFREDO SILVA**	102.400,0000	25/03/2025 09:14:06.990000	Melhor Lance
RECREIO BH VEICULOS S/A	Iniciado	**JOAO EZEQUIEL DA SILVEIRA FILHO**	102.300,0000	25/03/2025 09:14:15.729700	Melhor Lance
EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA	Iniciado	**JOSE ALFREDO SILVA**	102.200,0000	25/03/2025 09:14:24.772800	Melhor Lance
RECREIO BH VEICULOS S/A	Iniciado	**JOAO EZEQUIEL DA SILVEIRA FILHO**	102.000,0000	25/03/2025 09:16:02.445300	Melhor Lance



Prefeitura Municipal de Silveirânia

Lances

Empresa	Grupo	Representante	Lance	Data/Hora	Tipo
EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA	Iniciado	**JOSE ALFREDO SILVA**	101.900,0000	25/03/2025 09:16:34.288400	Melhor Lance

Classificação do(s) lance(s)

Posição	Licitante	CNPJ/CPF	Oferta	Status
1°	EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA	56050703000189	101.900,0000	Vencedor
2°	RECREIO BH VEICULOS S/A	01929665000309	102.000,0000	Classificado
3°	REAUTO REPRESENTAÇÃO DE AUTOMOVEIS LTDA	17282963000128	103.880,0000	Classificado
4°	AUTO REVENDEDORA LTDA	25329731000106	104.400,0000	Classificado
5°	WW DA SERRA VEICULOS LTDA	20438977000100	108.900,0000	Classificado
6°	VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA	38428119000132	110.000,0000	Classificado
7°	PRIMAVIA VEICULOS LTDA	71145668000175	114.900,0000	Classificado
8°	AUTOESTE AUTOMOVEIS LTDA	00369925000104	115.000,0000	Classificado
8°	MP MAQUINAS LTDA	43285889000103	115.000,0000	Classificado
9°	TRANSFORMAT COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA	32426859000153	125.000,0000	Classificado

Especificação detalhada do item

Posição	Licitante	Especificação detalhada	Status
1°	EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA	VEICULO TIPO PICKUP, CABINE SIMPLES,com as seguintes especificações:Ano/modelo mínimo: 2025/2025, 0 km, motormínimo de 1.3, TOTAL FLEX – 2 portas,capacidade de carga útil mínima de 650 kg,aro mínimo 14, transmissão manual de nomínimo 5 marchas a frente e 1 marcha a ré,direção hidráulica, elétrica ou eletrohidráulica, potência mínima do motor de 95cv (G), tanque de combustível mínimo de 50litros, pintura da cor branca, Freios ABS;AIRBAGS Frontais (mínimo de 2); Arcondicionado; Vidros elétricos; Travaselétricas; Cintos de segurança motorista epassageiro com 03 pontas; Rádio AM/FM,Sistema de som (rádio) instalado comconjunto de alto falantes e antena.O veiculo deverá ser entregue com todos osassessórios (inclusive estepe e macaco)conforme legislação em vigor.O veículo deverá ser entregue novo, comindicador de quilometragem zerado defábrica, garantia mínima do veículo: 12 (doze)meses livres de quilometragem, obedecidasas revisões constantes no livreto dofabricante.	Vencedor

Especificação detalhada do item

Posição	Licitante	Especificação detalhada	Status
	2RECREIO BH VEICULOS S/A	Motor EA211 com 116cv de potência"Easy trunk" - sistema de abertura elétrica da tampa traseira pelo logotipo"ABS" - freios com sistema antitravamento"EBD" - freios com distribuição eletrônica de frenagem"ESC" - controle eletrônico de estabilidade"E-Flex" - sistema de partida a frio sem tanque auxiliar de gasolina"ESS" - alerta de frenagem de emergência"HHC" - assistente para partida em subida2 airbags (passageiro e motorista)Alerta sonoro para lanternas ligadasAlerta sonoro e visual para não utilização do cinto de segurança do motoristaAntena no tetoApoio lateral para acesso a caçambaAr-condicionado com filtro de poeira e pólenBanco do motorista com ajuste de alturaBarra de apoio para carga no tetoChave tipo "canivete" sem controle remotoCintos de segurança dianteiros com pré-tensionadorConsole central com porta-coposDireção hidráulicaEmblema "Robust" na tampa traseiraEntrada USB no console centralEspelhos retrovisores externos com luzes indicadoras de direção integradasEstepe sob a caçambaFaróis simples com máscara escurecidaFreio a disco nas quatro rodasGrade dianteira em preto foscoGrade protetora da janela traseiraIndicador de troca de marchaLanterna de freio elevada (brake-light) e iluminação da caçambaMoldura nas caixas de rodasPainel de instrumentos com conta-giros, velocímetro e marcador do nível de combustívelPara-choques em preto foscoPara-sol com espelho para passageiroPorta-objetos nas laterais das portasPreparação para sistema de som com fiaçãoProtetor da caçambaRetrovisores externos com controle interno manualRodas de aço aro 15" com pneus 205/60 R15Sensor de estacionamento traseiroTampa da caçamba com amortecedor e chaveTemporizador do limpador do para-brisaTomada 12V no console centralTravamento elétrico das portasVidros elétricos	Classificado
	3REAUTO REPRESENTAÇÃO DE AUTOMOVEIS LTDA	Veiculo de passelo novo, hatch, zero km, cor branco, ano/modelo mínimo 2025/2025, capacidade mínima para 5 passageiros, motorização com potência mínima de 70 CV e de 1.0, motor Flex (álcool e gasolina), distância entre os eixos mínima de 2.400mm, com tanque de combustível com capacidade mínima de 44 litros, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, 5 portas, sistema de freio ABS, airbag duplo (motorista e passageiro) dianteiros e laterais, chave e adicional - reserva, câmbio manual com mínimo de 5 marchas a frente e 01 a re, vidros dianteiros elétricos, travamento elétrico e remoto das portas, porta-malas e tampa de combustível, para-choques traseiro e dianteiro na cor do veículo, cintos de segurança dianteiros com regulagem de altura, cinto traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos e encosto de cabeça dos bancos, retrovisores externos lado direito e esquerdo com controle interno, limpador, desembaçador e lavador dos vidros dianteiro e traseiro, sistema de som - rádio e alto-falantes 2, com todos os demais acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN (Chave de roda, macaco, triangulo, estepe), jogos de tapetes de borracha. Garantia mínima do veículo: 12 (doze) meses livres de quilometragem, obedecidas as revisões constantes no livreto do fabricante.	Classificado

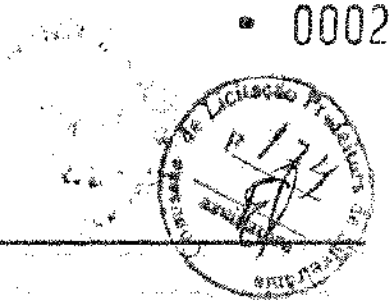
Prefeitura Municipal de Silveirânia

Especificação detalhada do item

Posição	Licitante	Especificação detalhada	Status
4	AUTO REVENDEDORA LTDA	VEICULO TIPO PICKUP, CABINE SIMPLES. com as seguintes especificações: Ano/modelo mínimo: 2025/2025, 0 km, motor mínimo de 1.3, TOTAL FLEX - 2 portas, capacidade de carga útil mínima de 650 kg, aro mínimo 14, transmissão manual de no mínimo 5 marchas a frente e 1 marcha a ré, direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica, potência mínima do motor de 95 cv (G), tanque de combustível mínimo de 50 litros, pintura da cor branca, Freios ABS; AIRBAGS Frontais (mínimo de 2); Ar condicionado; Vidros elétricos; Travas elétricas; Cintos de segurança motorista e passageiro com 03 pontas; Rádio AM/FM, Sistema de som (rádio) instalado com conjunto de alto falantes e antena.O veículo deverá ser entregue com todos os assessórios (inclusive estepe e macaco) conforme legislação em vigor.O veículo deverá ser entregue novo, com indicador de quilometragem zerado de fábrica, garantia mínima do veículo: 12 (doze) meses livres de quilometragem, obedecidas as revisões	Classificado
5	WW DA SERRA VEICULOS LTDA	VEICULO TIPO PICKUP, CABINE SIMPLES,com as seguintes especificações:Ano/modelo mínimo: 2025/2025, 0 km, motormínimo de 1.3, TOTAL FLEX - 2 portas,capacidade de carga útil mínima de 650 kg,aro mínimo 14, transmissão manual de nomínimo 5 marchas a frente e 1 marcha a ré,direção hidráulica, elétrica ou eletrohidráulica, potência mínima do motor de 95cv (G), tanque de combustível mínimo de 50litros, pintura da cor branca, Freios ABS;AIRBAGS Frontais (mínimo de 2); Arcondicionado; Vidros elétricos: Travaselétricas; Cintos de segurança motorista epassageiro com 03 pontas; Rádio AM/FM,Sistema de som (rádio) instalado comconjunto de alto falantes e antena.O veículo deverá ser entregue com todos osassessórios (inclusive estepe e macaco)conforme legislação em vigor.O veículo deverá ser entregue novo, comindicador de quilometragem zerado defábrica, garantia mínima do veículo: 12 (doze)meses livres de quilometragem, obedecidasas revisões constantes no livreto dofabricante.	Classificado
6	VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA	STRADA ENDURANCE 1.3 MT CABINE SIMPLES(2025/2025)	Classificado
7	PRIMAVIA VEICULOS LTDA	VEICULO TIPO PICKUP, CABINE SIMPLES, com as seguintesespecificações: Ano/modelo mínimo: 2025/2025, 0 km, motormínimo de 1.3, TOTAL FLEX - 2 portas, capacidade de carga útilmínima de 650 kg, aro mínimo 14, transmissão manual de nomínimo 5 marchas a frente e 1 marcha a ré, direção hidráulica,elétrica ou eletrohidráulica, potência mínima do motor de 95 cv (G) tanque de combustível mínimo de 50 litros, pintura da cor branca,Freios ABS; AIRBAGS Frontais (mínimo de 2); Ar condicionado;Vidros elétricos; Travas elétricas; Cintos de segurança motorista epassageiro com 03 pontas; Rádio AM/FM, Sistema de som (rádio)instalado com conjunto de alto falantes e antena. O veículo deveráser entregue com todos os assessórios (inclusive estepe emacaco) conforme legislação em vigor. O veículo deverá serentregue novo, com indicador de quilometragem zerado de fábrica,garantia mínima do veículo: 12 (doze) meses livres dequilometragem, obedecidas as revisões constantes no livreto dofabricante	Classificado



Prefeitura Municipal de Silveirânia



Especificação detalhada do item

Posição Licitante	Especificação detalhada	Status
BAUTOESTE °AUTOMOVEIS LTDA	motor de 1.3, TOTAL FLEX - 2 portas, capacidade de carga útil de 720 kg, aro 15, transmissão manual de 5 marchas a frente e 1 marcha a ré, direção elétrica, potência do motor de 95 cv (G), tanque de combustível de 55 litros, pintura da cor branca, Freios ABS; AIRBAGS Frontais (mínimo de 2); Ar condicionado; Vidros elétricos; Travas elétricas; Cintos de segurança motorista e passageiro com 03 pontas; Rádio AM/FM, Sistema de som (rádio) instalado com conjunto de alto falantes e antena.	Classificado
BMP MAQUINAS °LTDA	STRADA CP	Classificado
9TRANSFORMAT °COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA	VEICULO TIPO PICKUP, CABINE SIMPLES, com asseguintes especificações: Ano/modelo mínimo:2025/2025, 0 km, motor mínimo de 1.3, TOTALFLEX - 2 portas, capacidade de carga útil mínimade 650 kg, aro mínimo 14, transmissão manual deno mínimo 5 marchas a frente e 1 marcha a re,direção hidráulica, elétrica ou eletrohidráulica,potência mínima do motor de 95 cv (G), tanque de combustível mínimo de 50 litros, pintura dacor branca, Freios ABS; AIRBAGS Frontais (mínimode 2); Ar condicionado; Vidros elétricos; Travaselétricas; Cintos de segurança motorista epassageiro com 03 pontas; Rádio AM/FM,Sistema de som (rádio) instalado com conjunto dealto falantes e antena. O veículo deverá serentregue com todos os assessórios (inclusiveestepe e macaco) conforme legislação em vigor. Oveículo deverá ser entregue novo, com indicadorde quilometragem zerado de fábrica, garantiamínima do veículo: 12 (doze) meses livres dequilometragem, obedecidas as revisõesconstantes no livreto do fabricante	Classificado

Mensagens

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/03/2025 09:08:09	O Item 4 foi ordenado para início da fase de lances. **Os lances começaram** e durarão 10 minutos . Boa sorte!
Sistema	25/03/2025 09:18:12	Foi prorrogada automaticamente a disputa do ITEM 4 com duração de 02 (dois) minutos a cada novo lance.
Sistema	25/03/2025 09:20:14	Após apurado o vencedor, o item 4 foi enviado para análise. Aguarde o início da próxima etapa.
Sistema	25/03/2025 09:40:46	O item 4 foi enviado para julgamento. Aguarde o início da próxima etapa.
Sistema	25/03/2025 09:59:39	Sr(a), licitante vencedor do **item 4**, uma solicitação de mais informações foi enviado para você, clique no link que está sendo exibido em seu painel para responder. **Prazo limite para envio: 25/03/2025 10:29**
Sistema	25/03/2025 10:05:00	Sr(a), operador, o vencedor do **item 4** respondeu sua solicitação de mais informações

Solicitações

Usuário	Data/Hora	Mensagem	Anexo(s)	Fase
Operador	25/03/2025 09:59:38	Prezado licitante, favor efetuar o envio do catálogo, ficha ou folheto técnico oficial do fabricante do item ofertado, a fim de possibilitar a conferência das especificações exigidas no edital, conforme previsto no item 8.4 do edital.	-	Julgamento
EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA	25/03/2025 10:05:00	CATALOGO	CATALOGO FIAT STRADA ENDURANCE CABINE PLUS 1.3 0 KM.pdf	Julgamento
Operador	25/03/2025 13:50:14	Prezado licitante, favor enviar os documentos de habilitação, descritos nos itens 8.5 a 8.20, constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência.	-	Habilitação
EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA	25/03/2025 14:02:59		CATALOGO FIAT STRADA ENDURANCE CABINE PLUS 1.3 0 KM.pdf, EXTREMA ATESTADOS CAPACIDADE TEC 060325.pdf, 1BALANCO 2024 ORIGINAL.pdf, CATALOGO FIAT STRADA ENDURANCE CABINE PLUS 1.3 0 KM.pdf, EXTREMA DECLARACOES.pdf, EXTREMA KIT DOCS HABILITACAO 270325.pdf, EXTREMA PROPOSTA.pdf, EXTREMA ATESTADOS CAPACIDADE TEC 060325.pdf, EXTREMA DECLARACOES.pdf, CATALOGO FIAT STRADA ENDURANCE CABINE PLUS 1.3 0 KM.pdf, 1BALANCO 2024 ORIGINAL.pdf, EXTREMA KIT DOCS HABILITACAO 270325.pdf, EXTREMA PROPOSTA.pdf, EXTREMA DECLARACOES.pdf, 1BALANCO 2024 ORIGINAL.pdf, EXTREMA ATESTADOS CAPACIDADE TEC 060325.pdf, EXTREMA PROPOSTA.pdf, EXTREMA KIT DOCS HABILITACAO 270325.pdf, CATALOGO FIAT STRADA ENDURANCE CABINE PLUS 1.3 0 KM.pdf	Habilitação

Bate papo geral

Mensagens

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Thiago Ferreira Rocha	25/03/2025 08:55:02	Bom dia a todos, vamos iniciar a fase de analise das propostas cadastradas e em breve passaremos a fase dos lances. Boa sorte a todos.

Prefeitura Municipal de Silveirânia

Mensagens

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Thiago Ferreira Rocha	25/03/2025 08:55:09	Bate-papo desbloqueado
MARCELO HAIKAL	25/03/2025 08:55:24	Bom dia!
MARCELO HAIKAL	25/03/2025 08:56:11	Obrigada.
Thiago	25/03/2025 08:56:33	Bom dia
CARLOS AUGUSTO	25/03/2025 09:03:30	Bom dia Sr. Pregoeiro, pedimos respeitosamente vossa atenção quanto ao item 02 pois devido a exigencia de 06 airbags (item de segurança) só o modelo Spin da Chevrolet atende ao edital. Grtao.
CARLOS AUGUSTO	25/03/2025 09:03:48	Grato.
ELIENE VILELA	25/03/2025 11:51:42	prezados, favor verificar novamente, o catálogo informa airbag duplo frontal, 4 + os 2 laterais, totalizando em 6
ELIENE VILELA	25/03/2025 11:53:28	duplo frontal por proteger o peito e a caboça, e temos 2 airbags duplo, do motorista e passageiro e os laterais, 1 cada lado
ELIENE VILELA	25/03/2025 11:54:05	atendendo plenamente o edital, que pede 6 Airbags (frontais e laterais)
ELIENE VILELA	25/03/2025 11:55:32	a versão feel pack, tem a inclusão dos airbags laterais
WESLEY FERREIRA DOS SANTOS	25/03/2025 12:03:36	Havera pausa para almoco?
Thiago Ferreira Rocha	25/03/2025 12:07:14	Conforme consulta no site oficial do fabricante, através do link https://www.citroen.com.br/content/dam/citroen/products/ficha-t%C3%A9cnica/Ficha-Tecnica-Aircross-Feel-Pack-CY25-PL8.pdf, pode-se constatar claramente, na aba "SEGURANÇA" a existência de somente 4 airbags, conforme transcrito a seguir: "4 air bags: frontal condutor e passageiro e laterais plantoiros".
Thiago Ferreira Rocha	25/03/2025 12:08:38	Faremos sim uma pausa para o almoço.
Thiago Ferreira Rocha	25/03/2025 12:20:20	Vamos suspender a sessão devido ao horário de almoço. Retornaremos às 13:30hs
Sistema	25/03/2025 12:22:22	A sessão foi suspensa pelo operador pelo seguinte motivo: Horário de almoço.
Sistema	25/03/2025 13:31:18	A sessão foi continuada pelo operador.
Sistema	25/03/2025 13:50:14	Licitante EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA, uma solicitação de documento(s) de habilitação foi enviada, clique no botão ("Solicitar/exibir") que está sendo exibido em seu painel para responder. **Prazo limite para envio: 25/03/2025 15:50**
Sistema	25/03/2025 13:50:21	Licitante MP MAQUINAS LTDA, uma solicitação de documento(s) de habilitação foi enviada, clique no botão ("Solicitar/exibir") que está sendo exibido em seu painel para responder. **Prazo limite para envio: 25/03/2025 15:50**
Sistema	25/03/2025 13:50:25	Licitante USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, uma solicitação de documento(s) de habilitação foi enviada, clique no botão ("Solicitar/exibir") que está sendo exibido em seu painel para responder. **Prazo limite para envio: 25/03/2025 15:50**
Sistema	25/03/2025 13:50:25	Licitante GNC AUTOMOTORES LTDA., uma solicitação de documento(s) de habilitação foi enviada, clique no botão ("Solicitar/exibir") que está sendo exibido em seu painel para responder. **Prazo limite para envio: 25/03/2025 15:50**
Sistema	25/03/2025 14:01:30	Sr(a), operador, o licitante USINA COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA respondeu sua solicitação de documento(s)
Sistema	25/03/2025 14:02:59	Sr(a), operador, o licitante EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA respondeu sua solicitação de documento(s)
Sistema	25/03/2025 14:06:02	Sr(a), operador, o licitante GNC AUTOMOTORES LTDA, respondeu sua solicitação de documento(s)
Thiago Ferreira Rocha	25/03/2025 14:08:37	Prezado licitante, gostaríamos de deixar claro e registrado na sessão, que o veículo licitado, constam especificações mínimas de ano e modelo 2025. Contudo foi enviado a proposta formal com ano e modelo mínimo 2024. Cumpre ressaltar que, a proposta que consideramos é a da plataforma, devendo o veículo ser entregue dentro das especificações mínimas exigidas, não sendo aceito a entrega de veículo ano/modelo inferior a 2025.
Sistema	25/03/2025 14:10:20	Sr(a), operador, o licitante MP MAQUINAS LTDA respondeu sua solicitação de documento(s)

Prefeitura Municipal de Silveirânia

Mensagens

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Thiago Ferreira Rocha	25/03/2025 14:10:47	Reforço ainda que foi declarado, que a empresa, manifesta ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições.
guilherme swerts	25/03/2025 14:32:17	Boa tarde! ciente, o veiculo ja é 25/25
Ana Suely Johnstone	25/03/2025 14:40:48	Boa tarde a todos! Sim, temos ciência que o veículo que será fornecido atenderá as especificações mínimas constantes em edital. Ou seja, 2025/2025.
JOSE ALFREDO SILVA	25/03/2025 14:44:42	Boa tarde! estou ciente, o veículo é ano 2025, modelo 2025.
WESLEY FERREIRA DOS SANTOS	25/03/2025 14:47:57	p
WESLEY FERREIRA DOS SANTOS	25/03/2025 14:49:07	Boa tarde,veiculo ofertado atende ao descritivo do edital. Ano 2025/2025
Sistema	25/03/2025 16:15:09	O licitante (EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA) foi declarado Habilitado.
Sistema	25/03/2025 16:15:09	O licitante (USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA) foi declarado Habilitado.
Sistema	25/03/2025 16:15:09	O licitante (MP MAQUINAS LTDA) foi declarado Habilitado.
Sistema	25/03/2025 16:15:09	O licitante (GNC AUTOMOTORES LTDA.) foi declarado Habilitado.
Sistema	25/03/2025 16:15:09	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 20 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse é o momento para se manifestar. Para visualizar os documentos do(s) licitante(s) habilitado(s) para este processo, é necessário acessar o botão "Ações" localizado dentro da disputa.
Sistema	25/03/2025 16:38:52	Intenção de recurso aceita para o fornecedor **WW DA SERRA VEICULOS LTDA** com os seguintes prazos: Prazo limite do envio do recurso: **28/03/2025** Prazo limite da contrarrazão: **02/04/2025**
Sistema	25/03/2025 16:39:13	Intenção de recurso aceita para o fornecedor **RECREIO BH VEICULOS S/A** com os seguintes prazos: Prazo limite do envio do recurso: **28/03/2025** Prazo limite da contrarrazão: **02/04/2025**
Thiago Ferreira Rocha	25/03/2025 16:43:15	Vamos suspender a sessão, devido ao prazo legal concedido paraapresentação de recurso. Retornaremos dia 31/03/2025 ás 08:30hs.
Sistema	25/03/2025 16:52:08	A sessão foi suspensa pelo operador pelo seguinte motivo: Devido a prazo legal concedido para apresentação de recurso.
Thiago Ferreira Rocha	31/03/2025 08:31:05	Bom dia a todos.
Thiago	31/03/2025 08:31:11	Bom dia
JOAO EZEQUIEL DA SILVEIRA FILHO	31/03/2025 08:32:37	Bom dia
Thiago Ferreira Rocha	31/03/2025 08:32:59	Tendo em vista o recurso apresentado pela empresa, Recreio BH Veículos S/A, permanece suspensa a sessão, para apresentação das contrarrazões até o dia 02/04/2025.
Thiago Ferreira Rocha	31/03/2025 08:33:58	Retornaremos dia 03/04/2025 ás 14:00 hs.
Thiago	03/04/2025 13:32:08	Boa tarde.
Thiago	03/04/2025 13:33:00	Gostaria apenas de compartilhar texto que vem sendo utilizado por várias Prefeituras e Órgãos

Prefeitura Municipal de Silveirânia

Mensagens

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Thiago	03/04/2025 13:33:40	PARA FINS DE EMPLACAMENTO:Veículo deverá ser entregue emplacado em nome destamunicipalidade, sendo este município o primeiro proprietário.(Este município adota como definição de veículo "NOVO", oexposto no art. 3º, inciso I da Resolução CONTRAN Nº 911DE 28/03/2022)- Para empresas que adquirirem o veículo ofertado junto afabricantes de veículos para seu ativo imobilizado(AQUISIÇÃO VIA MODALIDADE DE VENDA DIRETA), nomomento de solicitar os documentos para o emplacamentodo veículo, deverá apresentar a GNRE com comprovante depagamento ao estado do Rio Grande do Sul, na forma daClausula 2ª, §3º do Convênio ICMS 67/18.- Deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica de faturamentoconforme Clausula 5ª do Convênio ICMS 67/18,referenciando a nota fiscal de compra do veículo nas"informações complementares".- Deverá apresentar Nota Fiscal da compra do veículo juntoa fabricante para que seja possível comprovar que o valor derecolhimento na GNRE está correto.JUSTIFICATIVA: Tais exigências são necessárias paracoibir a prática de crime de sonegação fiscal; busca-sesatisfazer o princípio da igualdade e isonomia entre ostitulares; e proteger a Administração pública adquirente dosem, sendo que na falta do pagamento da GNRE por partedo alienante a responsabilidade pelo pagamento do impostoficará a cargo do adquirente (neste caso o Município deMAMPITUBA/RS) conforme Clausula 2ª, §4º do Convênio67/2018.
Thiago	03/04/2025 13:34:34	Retirado do Edital Pregão Eletrônico nº 04/2025 do Município de Mampituba - RS
Thiago	03/04/2025 13:36:34	Então por mais que as empresas que não possuem Carta de Concessão ou seja fabricante, pode argumentar o que quer que seja que não estará obedecendo as Leis.
guilherme swerts	03/04/2025 13:36:45	de onde ? naaa RS, cada estado tem um entendimento, o de MG por varias vezes ja deu parecer favoraveis para as ME, em se tratando de ME se faz o primeiro emplacamento, a lei é para justamente não haver cartel entre montadoras, e sempre ha, geralmente se "respeitam" area quando se trata da mesma marca, coincidencia ne ?
Thiago	03/04/2025 13:36:58	Caro fornecedor Usina então é simples comprove no ato da entrega do veículo o guia GNRE, caso gera, juntamente com sua nota fiscal de aquisição por meio de VD. Se estiver tudo ok retiro o que disse
guilherme swerts	03/04/2025 13:40:06	não se pode exigir o que não esta no edital, não estamos no estado de RS, la eu vendo e comprove com GNRE do estado para recolhimento do ICMS, estamos em MG, cada estado tem um entendimento,
Thiago	03/04/2025 13:40:22	Daí fica fácil sonegar
guilherme swerts	03/04/2025 13:40:23	eu vendo no Brasil todo.
Thiago	03/04/2025 13:40:39	Mais enfim essa informação é dirigida a Comissão de Licitação
Thiago	03/04/2025 13:40:47	Quem não deve não teme
guilherme swerts	03/04/2025 13:40:54	aí é vc que esta dizendo, e temos que tomar cuidado com que "falamos/escrevemos"
Thiago	03/04/2025 13:41:08	Falar a verdade meu caro
Thiago	03/04/2025 13:41:26	Não existe mágica
guilherme swerts	03/04/2025 13:41:36	a verdade é que a concessionaria de voces é fraca e não conseguem vender, se for chorar manda audio rsrsrs
Thiago	03/04/2025 13:41:52	Acho que precisa conhecer nosso grupo
Thiago	03/04/2025 13:42:03	Possui apenas 100 concessionárias no país
Thiago	03/04/2025 13:42:11	Você opera de onde??
guilherme swerts	03/04/2025 13:42:16	se fosse forte não tava aqui chorando, buscando entendimento de RS,
Thiago	03/04/2025 13:42:18	De dentro da sua casa?
Thiago	03/04/2025 13:42:29	Sonegam sim e muito
guilherme swerts	03/04/2025 13:43:26	nesse momento estou na Europa, lenço sou claro, e vc ? espero que seu enorme grupo tenha pelo menos uma Sala digno ai pra voce de 2x2 com ar, pra ficar defendendo a empresa que vc é empregado!
Thiago	03/04/2025 13:43:55	Lavando o dinheiro sonegado?
guilherme swerts	03/04/2025 13:44:26	quer um lenço ?
guilherme swerts	03/04/2025 13:44:56	ou um curativo para o cotovelo ?
Thiago	03/04/2025 13:49:48	Senhor Pregoeiro gentileza verificar contratos celebrados com a empresa Usina conforme portal: https://pncp.gov.br/app/contratos?q=USINA%20COMERCIO%20E%20VEICULOS%20LTDA&pagina=1&status=vigente&tam_pagina=50
Thiago	03/04/2025 13:50:17	Total celebrado ano-calendário totaliza mais de R$ 6.335.430,00

Mensagens

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Thiago	03/04/2025 13:50:37	É assinala ter direito ao benefício do ME/EPP
Thiago	03/04/2025 13:51:06	O tratamento diferenciado para as ME/EPP não poderá ser invocado nas hipóteses relacionadas a seguir. Nesses casos, a ME/EPP participará do certame em igualdade de condições com os demais licitantes:
Thiago	03/04/2025 13:51:15	quando, no ano-calendário de realização da licitação, a ME/EPP tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta anual máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte[32]. Portanto, a ME/EPP só poderá usufruir do tratamento diferenciado se a soma dos valores de seus contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário da licitação não ultrapassar R$ 4.800.000,00. A Administração deve exigir do licitante uma declaração de observância desse limite para aplicar o regime diferenciado[33]. Também é prudente consultar o PNCP para verificar se os contratos celebrados pela empresa não extrapolam esse valor.
Thiago	03/04/2025 13:52:22	Ou seja declaração falsa.
Thiago Ferreira Rocha	03/04/2025 14:01:12	Bate-papo bloqueado
Sistema	03/04/2025 14:04:46	A sessão foi continuada pelo operador.
Enzo Leonardo Lamas Luisi	03/04/2025 14:23:53	Comunico que a fase de recurso se encerrou, conforme resposta em local próprio do mesmo.
Enzo Leonardo Lamas Luisi	03/04/2025 14:24:11	Passaremos para a fase das propostas finais.
Sistema	03/04/2025 14:24:57	Atenção! Senhor(es) licitante(s) a fase de proposta final inicia. Clicar em "RESPONDER", realizar as conferências e, por último selecionar as opções "Salvar" e "Assinar".
Enzo Leonardo Lamas Luisi	03/04/2025 14:39:40	Bate-papo desbloqueado
WESLEY FERREIRA DOS SANTOS	03/04/2025 14:47:51	Boa tarde, respondido.
Enzo Leonardo Lamas Luisi	03/04/2025 17:21:08	A sessão esta encerrada e o processo seguirá para adjudicação e posterior homologação da autoridade competente.
Enzo Leonardo Lamas Luisi	03/04/2025 17:21:19	Obrigado a todos e boa tarde!
Enzo Leonardo Lamas Luisi	03/04/2025 17:21:35	Bate-papo bloqueado

Propostas finais

Fornecedor: MP MAQUINAS LTDA
CNPJ: 43.285.889/0001-03
Endereço: Rua Goiás 161 LETRA B, Boa Vista - SETE LAGOAS, MG - 35.700-085
Representante: WESLEY FERREIRA DOS SANTOS
Data e hora da ratificação: 03/04/2025 às 14:44:13

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Proposta unitária (R$)	Valor total (R$)
1	VEÍCULO DE PASSEIO NOVO, HATCH	CITROEN	5	85.000,0000	425.000,0000

Total Fornecedor (R$): 425.000,0000

Fornecedor: USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 48.545.691/0001-35
Endereço: Rua Dom Pedro I 79 , Cidade Nobre - IPATINGA, MG - 35.162-398
Representante: guilherme swerts
Data e hora da ratificação: 03/04/2025 às 14:28:54

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Proposta unitária (R$)	Valor total (R$)
3	VEICULO TIPO PICKUP, CABINE DUPLA	RENAULT	2	118.500,0000	237.000,0000
				Total Fornecedor (R$):	237.000,0000

Fornecedor: GNC AUTOMOTORES LTDA.
CNPJ: 04.798.469/0007-64
Endereço: Avenida General David Sarnoff 440 , Cidade Industrial - CONTAGEM, MG - 32.210-110
Representante: Ana Sueli Johnstone
Data e hora da ratificação: 03/04/2025 às 17:16:56

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Proposta unitária (R$)	Valor total (R$)
2	VEÍCULO NOVO, ZERO KM, COR BRANCO, 7 LUGARES	CHEVROLET	2	130.130,0000	260.260,0000
				Total Fornecedor (R$):	260.260,0000

Fornecedor: EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA
CNPJ: 56.050.703/0001-89
Endereço: Rua Virgílio Malta 1776 , Vila Mesquita - BAURU, SP - 17.014-440
Representante: JOSE ALFREDO SILVA
Data e hora da ratificação: 03/04/2025 às 14:34:29

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Proposta unitária (R$)	Valor total (R$)
4	VEICULO TIPO PICKUP, CABINE SIMPLES	FIAT STRADA ENDURANCE CABINE PLUS 13 0 KM	3	101.900,0000	305.700,0000
				Total Fornecedor (R$):	305.700,0000
				Total Processo (R$):	1.227.960,0000

Resultado final

Habilitação

Empresa	Representante	Situação
EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA	**JOSE ALFREDO SILVA**	HABILITADO
USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	**guilherme swerts**	HABILITADO
MP MAQUINAS LTDA	**WESLEY FERREIRA DOS SANTOS**	HABILITADO
GNC AUTOMOTORES LTDA.	**Ana Sueli Johnstone**	HABILITADO

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item - **VEICULO DE PASSEIO NOVO, MATCH**	MP MAQUINAS LTDA	CITROEN	85.000,0000	03/04/2025
2	Item - **VEICULO NOVO, ZERO KM, COR BRANCO, 7 LUGARES**	GNC AUTOMOTORES LTDA.	CHEVROLET	130.130,0000	03/04/2025





Prefeitura Municipal de Silveirânia

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
3	Item - **VEICULO TIPO PICKUP, CABINE DUPLA**	USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	RENAULT	118.500,0000	03/04/2025
4	Item - **VEICULO TIPO PICKUP, CABINE SIMPLES**	EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA	FIAT STRADA ENDURANCE CABINE PLUS 13 0 KM	101.900,0000	03/04/2025

Intenção de recurso

Licitante	Descrição	Data/Hora
Fase: Habilitação		
MP MAQUINAS LTDA	Concordo com todos os atos praticados pelo Operador no PregÃ£o EletrÃ´nico.	2025-03-25 16:15:28
AUTOMINAS FRANCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Concordo com todos os atos praticados pelo Operador no PregÃ£o EletrÃ´nico.	2025-03-25 16:15:32
RECREIO BH VEICULOS S/A	Conforme entendimento do egrégio TCE/MG sob relatoria do eminente conselheiro Claudio Couto Terrão somente fabricantes e/ou concessionarias possuem autorização para fornecimento de veiculo novo/0km. Devido a esse entendimento, vamos entrar com recurso.	2025-03-25 16:16:37
EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA	Concordo com todos os atos praticados pelo Operador no PregÃ£o EletrÃ´nico.	2025-03-25 16:19:11
WW DA SERRA VEICULOS LTDA	Boa tarde! Fornecedores vencedores são porte ME ferindo a LEI No 6.729, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1979 podendo gerar problemas para o município.	2025-03-25 16:23:24
AUTO REVENDEDORA LTDA	Concordo com todos os atos praticados pelo Operador no PregÃ£o EletrÃ´nico.	2025-03-25 16:33:15
TRANSFORMAT COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA	Concordo com todos os atos praticados pelo Operador no PregÃ£o EletrÃ´nico.	2025-03-25 16:35:11
DINÂMICA VEICULOS E LOCAÇÃO LTDA	Concordo com todos os atos praticados pelo Operador no PregÃ£o EletrÃ´nico.	2025-03-25 16:35:11
LIDER COMERCIO E INDUSTRIA S/A	Concordo com todos os atos praticados pelo Operador no PregÃ£o EletrÃ´nico.	2025-03-25 16:35:11
AUTOMAX COMERCIAL LTDA	Concordo com todos os atos praticados pelo Operador no PregÃ£o EletrÃ´nico.	2025-03-25 16:35:11
VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA	Concordo com todos os atos praticados pelo Operador no PregÃ£o EletrÃ´nico.	2025-03-25 16:35:11
REAUTO REPRESENTAÇÃO DE AUTOMOVEIS LTDA	Concordo com todos os atos praticados pelo Operador no PregÃ£o EletrÃ´nico.	2025-03-25 16:35:11
AUTOESTE AUTOMOVEIS LTDA	Concordo com todos os atos praticados pelo Operador no PregÃ£o EletrÃ´nico.	2025-03-25 16:35:11
USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Concordo com todos os atos praticados pelo Operador no PregÃ£o EletrÃ´nico.	2025-03-25 16:35:11
N2J VEICULOS ESPECIAIS LTDA	Concordo com todos os atos praticados pelo Operador no PregÃ£o EletrÃ´nico.	2025-03-25 16:35:11
PRIMAVIA VEICULOS LTDA	Concordo com todos os atos praticados pelo Operador no PregÃ£o EletrÃ´nico.	2025-03-25 16:35:11
MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A	Concordo com todos os atos praticados pelo Operador no PregÃ£o EletrÃ´nico.	2025-03-25 16:35:11

Prefeitura Municipal de Silveirânia

Intenção de recurso

Licitante	Descrição	Data/Hora
PEDRAGON AUTOS LTDA	Concordo com todos os atos praticados pelo Operador no PregÃ£o EletrÃ´nico.	2025-03-25 16:35:11
INOVATTO VEICULOS LTDA	Concordo com todos os atos praticados pelo Operador no PregÃ£o EletrÃ´nico.	2025-03-25 16:35:11
P EQUIPAMENTOS E SERVICO LTDA	Concordo com todos os atos praticados pelo Operador no PregÃ£o EletrÃ´nico.	2025-03-25 16:35:11
GNC AUTOMOTORES LTDA.	Concordo com todos os atos praticados pelo Operador no PregÃ£o EletrÃ´nico.	2025-03-25 16:35:11
MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA	Concordo com todos os atos praticados pelo Operador no PregÃ£o EletrÃ´nico.	2025-03-25 16:35:11

Encerramento

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 165, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos N° 14.133 de 1° de Abril de 2021. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 17:22:31 horas do dia 03 de abril de 2025.

Ocorrências

Descrição

1 - A empresa MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA, teve sua proposta desclassificada, referente ao item 02, após verificação do folheto técnico enviado, tendo em vista que o mesmo não atendia o mínimo exigido de 6 (seis) Airbags (frontais e laterais) para proteção de todos os passageiros. Ressaltamos que, em forma de diligência, consultamos junto ao site oficial do fabricante, onde podemos identificar junto a ficha técnica do veículo, que o item ofertado possui 04 (quatro) Airbags, não atendendo as especificações mínimas exigidas.

Operador/Equipe de apoio

Nome	Cargo	Data assinatura
THIAGO FERREIRA ROCHA	Operador oficial	03/04/2025 19:31:42
ENZO LEONARDO LAMAS LUISI	Equipe de apoio	04/04/2025 08:39:53
GABRIELA REIS CONDÉ SALUME	Equipe de apoio	04/04/2025 09:08:45

Assinatura licitantes

Nome	Data assinatura
MP MAQUINAS LTDA	
GNC AUTOMOTORES LTDA.	03/04/2025 17:23:54 - ANA SUELI JOHNSTONE
USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	04/04/2025 08:02:15 - GUILHERME SWERTS
EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA	04/04/2025 08:32:19 - JOSE ALFREDO SILVA

Prefeitura Municipal de Silveirânia

Comprovante de participação

Processo: 00002525
Pregão: nº 0013/2025
Orgão: Prefeitura Municipal de Silveirânia
Critério de julgamento: Menor preço
Tipo de apuração: Item
Modo de disputa: Aberto

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de veículos 0 Km, em atendimento ao município de Silveirânia/MG.

Declarações

Declaração	
Concordo com o termos	Sim
Desejo receber o tratamento diferenciado conforme os critérios das leis (123/06 147/14)	Não
Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data da sua entrega em definitivo e atendo aos requisitos de habilitação neles estabelecidos.	Sim
Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.	Sim
Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.	Sim
Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.	Sim
Cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021. (MARCAÇÃO - SIM - SOMENTE PARA OS LICITANTES ORGANIZADOS EM COOPERATIVAS).	Não

Propostas

Lote/Item	Descrição	Marca	UN	Quantidade	Proposta unitária (R$)	Valor total (R$)
2/2	VEÍCULO NOVO, ZERO KM, COR BRANCO, 7 LUGARES	CITROEN C3 AIRCROSS 7 LUGARES	UN	2	143.600,0000	287.200,0000
3/3	VEICULO TIPO PICKUP, CABINE DUPLA	FIAT STRADA FREEDOM CABINE DUPLA	UN	2	145.000,0000	290.000,0000
Total Fornecedor (R$):						577.200,0000

Log de anexos

35/03/2025 07:43:01 Propostas Físicas — PROPOSTA SILVEIRANIA.pdf

Log de assinaturas

Thiago Ferreira Rocha — 25/03/2025 13:59:11

Data/Hora	Ação	Justificativa
25/03/2025 07:44:16	assinar	Concordo com as informações inseridas

Ratificado

Fornecedor: MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA
CNPJ: 47.958.412/0001-00
E-mail: ADM@MBVIX.COM.BR
Celular: (27) 99607-7460
Ratificação: ELIENE VILELA - 25/03/2025 às 07:44:16

MBVIX

Comissão de Licitação Prefeitura de Silveirânia

AO MUNICIPIO DE SILVEIRÂNIA– MG
PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2025
ABERTURA: 25 DE MARÇO DE 2025 ÀS 9 HORAS.

DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

NOME: Eliane Vilela Galdino
NÚMERO DE IDENTIDADE: 1000.996
ÓRGÃO EMISSOR: SPTC/ES
CPF: 015.353.247-59
ENDEREÇO: RUA RIO GRANDE DO NORTE, 1435 – SAVASSI – BELO HORIZONTE –MG – CEP: 30.130-138
E-MAIL: adm@mbvix.com.br
TEL: (27) 99640-2801
O veículo será faturado pela: **MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA,** com sede RUA RIO GRANDE DO NORTE, 1435 – SAVASSI – BELO HORIZONTE –MG – CEP: 30.130-138; Telefone: 27 99640-2801; Inscrita no CNPJ nº. 47.958.412/0001- 00.

SICRED nº 748 Agência nº 0167 C/C nº 93725-1

ELIENE VILELA GALDINO:01535324759
Assinado de forma digital por ELIENE VILELA GALDINO:01535324759
Dados: 2025.03.25 07:42:22 -03'00'

Belo Horizonte, 25 de março de 2025

MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA
Eliane Vilela Galdino / *Diretora*
RG nº 1000.996 SPTC ES / CPF nº 015.353.247-59

MBVIX

AO MUNICIPIO DE SILVEIRÂNIA– MG
PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2025
ABERTURA: 25 DE MARÇO DE 2025 ÀS 9 HORAS.

Empresa Licitante: **MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA**
RUA RIO GRANDE DO NORTE, 1435 – SAVASSI – BELO HORIZONTE –MG – CEP: 30.130-138
E-mail: adm@mbvix.com.br
CNPJ: 47.958.412/0001-00 Inscrição Estadual: 083.96900-4
Banco: SICRED nº 748 Agência nº 0167 C/C nº 93725-1
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS.

ITEM 2 – DE 2 (DUAS) UNIDADES – CITROEN C3 AIRCROSS 7 LUGARES – CONFORME DESCRITO ABAIXO:

Veículo novo, zero km, cor branco, ano/modelo mínimo 2025/2025, 07 (sete) lugares. Motorização com potência mínima de 100 CV; Mínimo de 6 (seis) Airbags (frontais e laterais) para proteção de todos os passageiros. Alarme Antifurto. Controle eletrônico de estabilidade e tração. Ar condicionado. Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro. Painel de instrumentos com conta-giros, hodômetro parcial, marcador de nível de combustível e demais funções. Direção hidráulica ou elétrica. Câmbio manual ou automático. Trava elétrica em todas as portas com acionamento na chave. Vidro elétrico em todas as portas com acionamento por "um toque", antiesmagamento e abertura/fechamento automáticos pela chave. Banco do motorista com regulagem de altura. Encostos de cabeça laterais e central do banco da segunda fileira. Encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura. Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo. Sensor de estacionamento traseiro. Rádio AM/FM, Entrada USB, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo. Sistema de som (rádio) instalado com conjunto de alto falantes e antena. Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular. Câmera de Ré. Freios ABS. Aplicação de película de proteção solar nos vidros laterais e traseiro, de acordo com as normas vigentes. Equipado cintos de segurança, conjunto de tapetes de borracha, macaco, chave de roda, estepe e demais itens de segurança obrigatórios constantes na legislação vigente e em conformidade com o Código Nacional de Trânsito, além das demais características de acordo com o modelo do fabricante. Garantia mínima do veículo: 12 (doze) meses livres de quilometragem, obedecidas as revisões constantes no livreto do fabricante.

Preço Unitário: R$ 143.000,00 (Cento e quarenta e três mil reais).

Preço Total: R$ 286.000,00 (Duzentos e oitenta e seis mil reais).

MBVIX

ITEM 3 – DE 2 (DUAS) UNIDADES – FIAT STRADA FREEDOM CABINE DUPLA – CONFORME DESCRITO ABAIXO:

VEICULO TIPO PICKUP, CABINE DUPLA, com as seguintes especificações: Ano/modelo mínimo: 2025/2025, 0 km, motor mínimo de 1.2, TOTAL FLEX – 4 portas, capacidade de carga útil mínima de 630 kg, aro mínimo 14, transmissão manual de no mínimo 5 marchas a frente e 1 marcha a ré, direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica, potência mínima de 95 cv, tanque de combustível mínimo de 40 litros, pintura da cor branca, Freios ABS; AIRBAGS Frontais (mínimo de 2); Ar condicionado; Vidros dianteiros elétricos; Travas elétricas; Cintos de segurança motorista e passageiros com 03 pontas; Rádio AM/FM, Entrada USB, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo. Sistema de som (rádio) instalado com conjunto de alto falantes e antena. O veículo deverá ser entregue com todos os assessórios (inclusive estepe e macaco) conforme legislação em vigor. O veículo deverá ser entregue novo, com indicador de quilometragem zerado de fábrica, garantia mínima do veículo: 12 (doze) meses livres de quilometragem, obedecidas as revisões constantes no livreto do fabricante.

Preço Unitário: R$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais).

Preço Total: R$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais).

Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias.

Garantia do veículo: 36 (trinta e seis) meses.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, com depósito em conta de titularidade do vencedor no certame.

Declaramos que:

As alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

Que a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial, ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(27) 99840-2801
(27) 2142-9421
Rua [illegible]

MBVIX

Que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial, ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar, ou não dela;

Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial, ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;

Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;

Que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Que o veículo atenderá plenamente ao solicitado, e será entregue conforme solicitado no edital.

Que estou de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus anexos.

Que no preço proposto já estão inclusos todos os custos de transportes, leis sociais, taxas, impostos, tributos e todos os demais encargos que recaiam sobre o objeto que será entregue ao órgão livre sem qualquer ônus.

Nosso domicílio bancário é Banco SICRED nº 748 Agência nº 0167 C/C nº 93725-1

(27) 99849-2601
(27) 2142-8428

MBVIX

ELIENE VILELA GALDINO:01535324759

Assinado de forma digital por ELIENE VILELA GALDINO:01535324759
Dados: 2025.03.25 07:42:40 -03'00'

Belo Horizonte, 25 de março de 2025

MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA
Eliane Vilela Galdino / *Diretora*
RG nº 1000.996 SPTC ES / CPF nº 015.353.247-59

(27) 99640-2801
(27) 2142-6428
Rua Rio Grande do Norte, 1425, Sala 1701, Funcionários
Belo Horizonte/MG - CEP: 30130-131

CITROËN

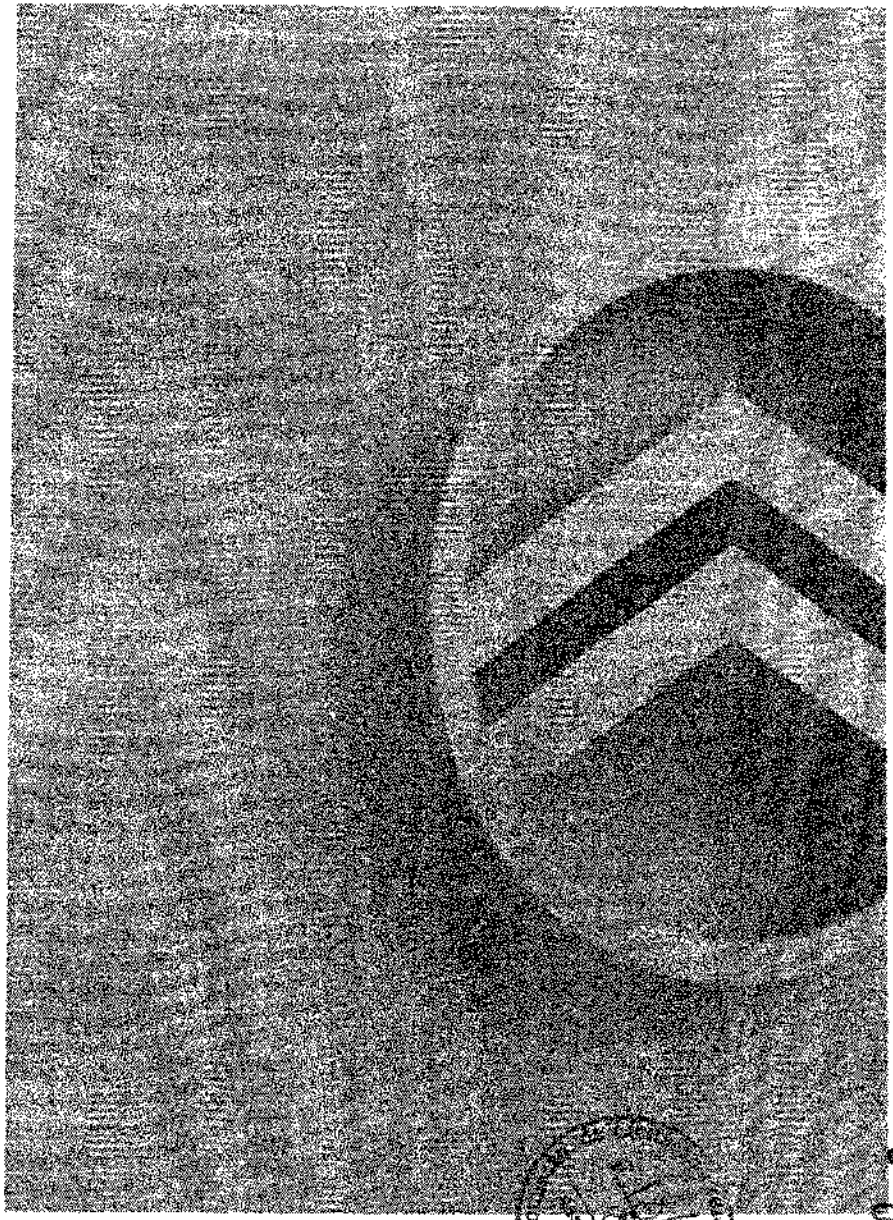
CITROËN 4 YOU

Novo SUV AIRCROSS

MY 2025

LANÇAMENTO 7 LUGARES

Fevereiro, 2024



000246

CITROËN

Novo SUV Aircross I **CITROËN 4YOU**

Nas próximas páginas vamos apresentar o ano modelo 24/25, que contém:

- Chegada do Aircross 7 lugares - PRIMEIRO e ÚNICO B-SUV* do mercado capaz de acomodar até 7 passageiros,
- As novidades para o Aircross 5 lugares.

Contamos com vocês, nossos atores principais para alcançarmos os volumes de vendas que vão mudar o patamar da Citroën no Brasil.

Temos certeza que estamos diante de um sucesso de vendas. A contribuição de todos vocês, para trilhar esse novo caminho será fundamental para esta nova fase da Citroën no Brasil.

VANESSA CASTANHO
VP Citroën Brand
Citroën América do Sul

HERLANDER ZOLA
SVP Operações Comerciais
Stellantis Brasil



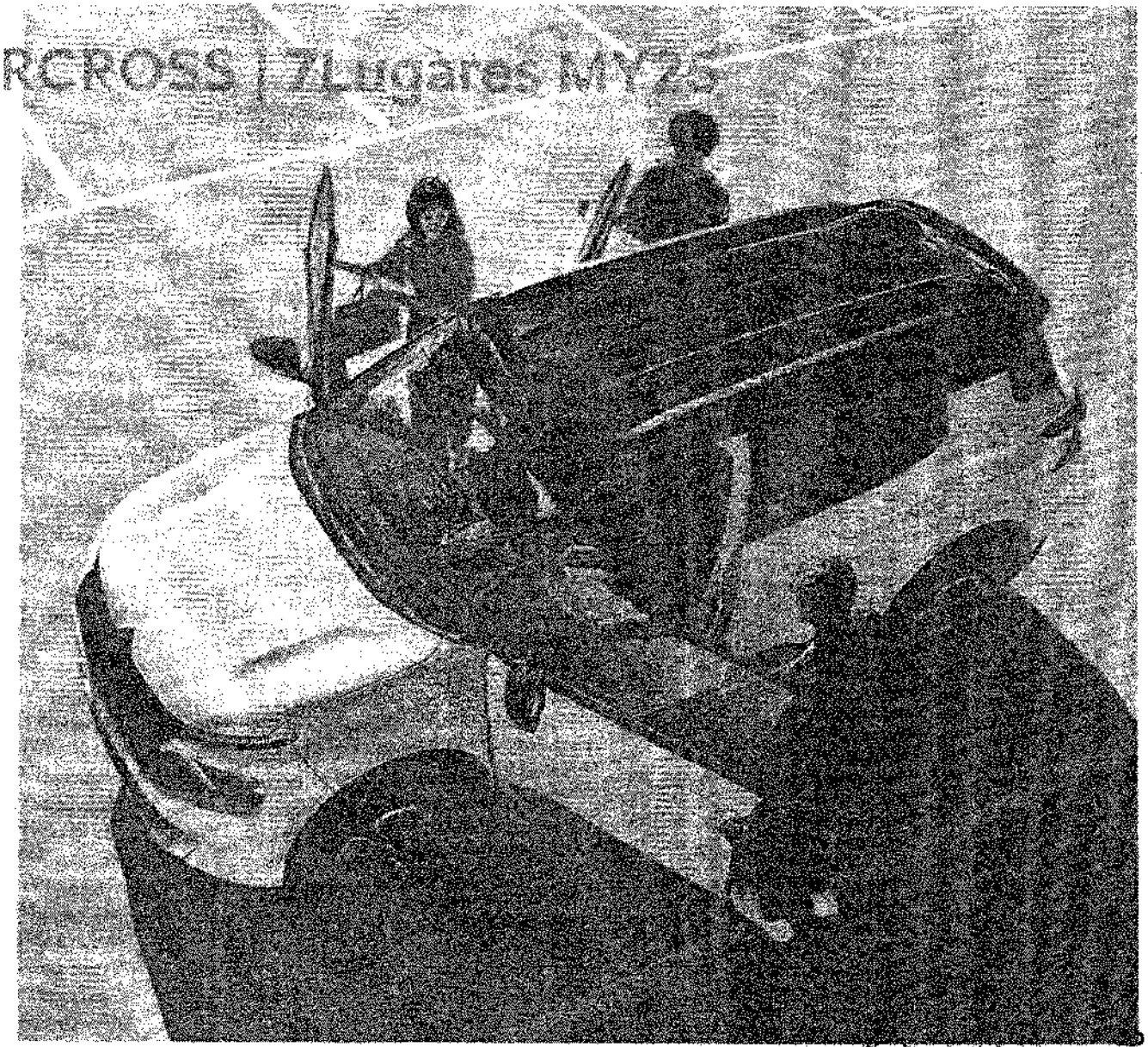
*Fonte: estudos internos Stellantis

Comissão de Licitação
Fls. 247

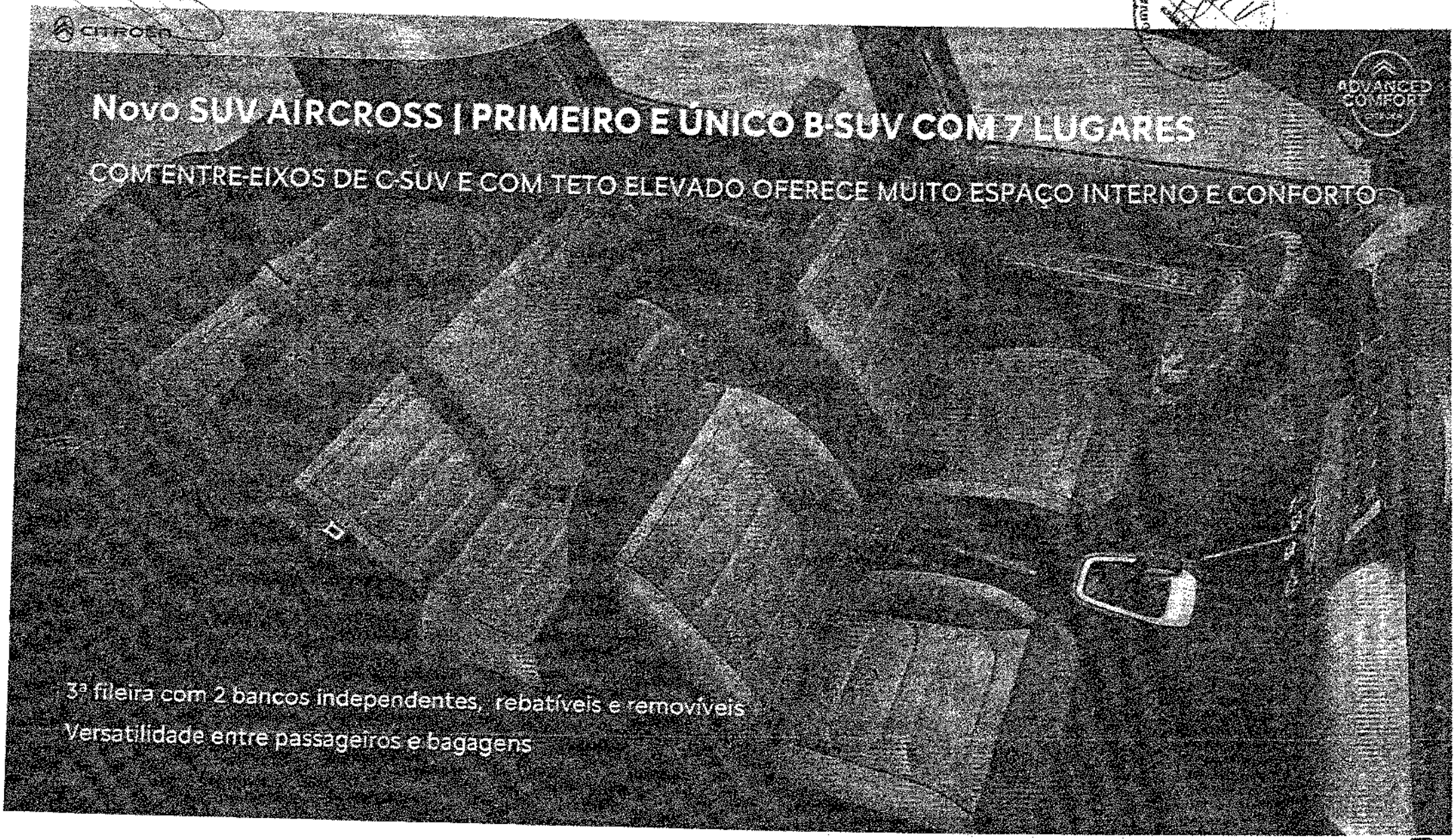
CITROËN | Novo SUV AIRCROSS | 7Lugares MY25

7 Motivos para você vender o Aircross:

1. Único B-SUV com 7 lugares
2. Espaço & versatilidade
3. Porta malas com até 493L
4. Multimídia 10"
5. Motor 1.0 turbo de 130 cv
6. Acessível
7. Feito no Brasil



00248


CITROËN
ADVANCED COMFORT
NOVO SUV AIRCROSS | PRIMEIRO E ÚNICO B-SUV COM 7 LUGARES
COM ENTRE-EIXOS DE C-SUV E COM TETO ELEVADO OFERECE MUITO ESPAÇO INTERNO E CONFORTO
3ª fileira com 2 bancos independentes, rebatíveis e removíveis
Versatilidade entre passageiros e bagagens

000249

CITROËN

ADVANCED COMFORT

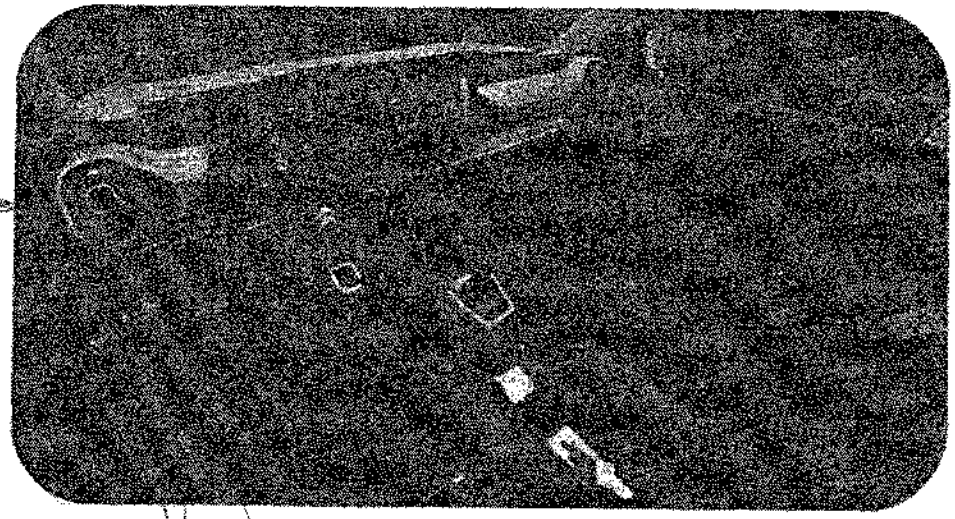
Novo SUV AIRCROSS | **7LUGARES - EXCLUSIVA VENTILAÇÃO DE TETO**

Novo compressor e calibração específica para o Aircross proporcionaram maior capacidade de refrigeração, sendo 20% mais rápido que a concorrência.

Além disso, a versão de 7 lugares possui ventilação de teto adicional, com 3 velocidades, para 2ª e 3ª fileiras, diminuindo a temperatura em até 4,5°C.

+ POTÊNCIA DO GRUPO CLIMA

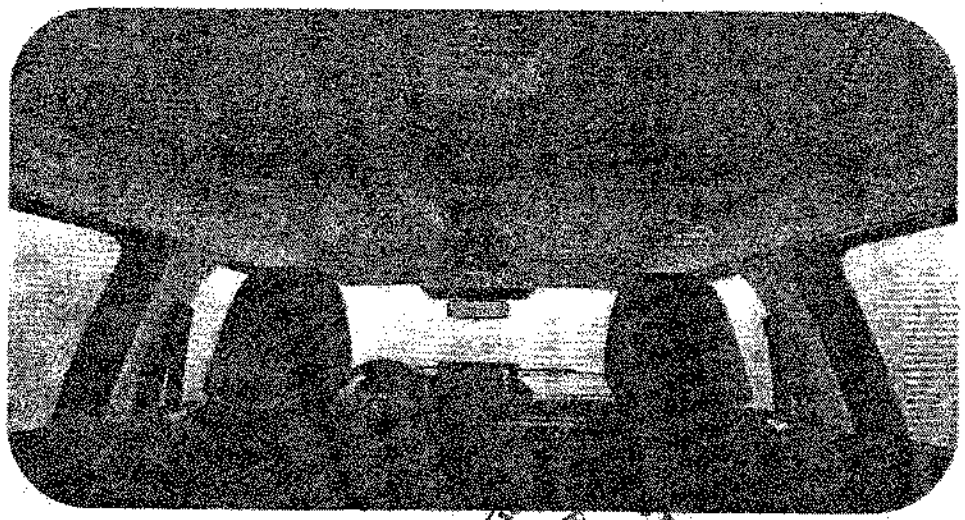
+ COMPRESSOR VARIÁVEL 140CC



Disponível em toda gama

+ MAIOR CONFORTO TÉRMICO

+ CIRCULAÇÃO DE AR NA CABINE



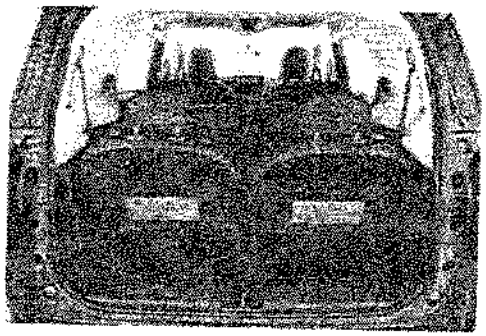
Disponível em toda gama

Comercial ... Embargos de Declaração

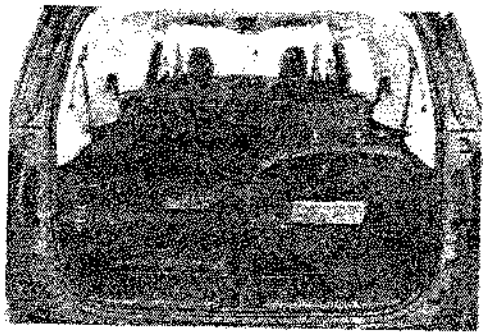
CITROËN

Novo SUV AIRCROSS | **ESPAÇO E VERSATILIDADE**

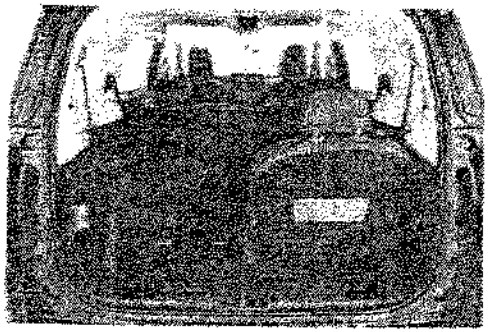
Versatilidade de A à Z! São 26 combinações possíveis entre rebatimento e remoção dos bancos. Confira algumas delas!



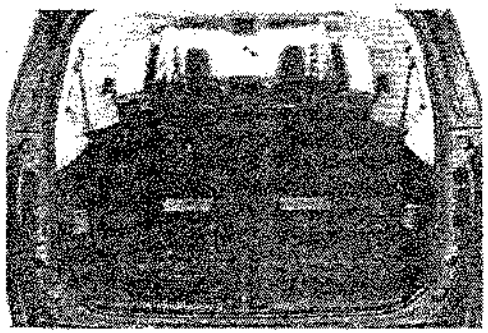
42L



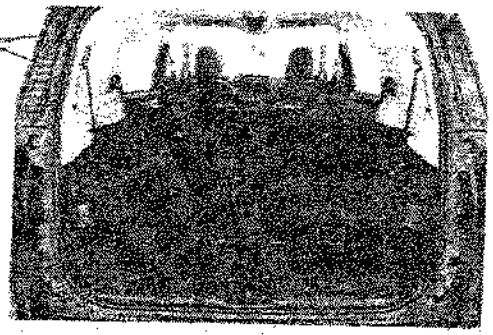
218L



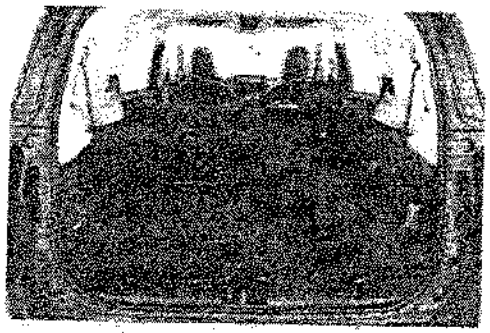
268L



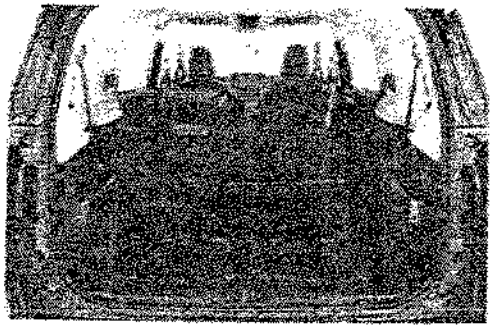
398L



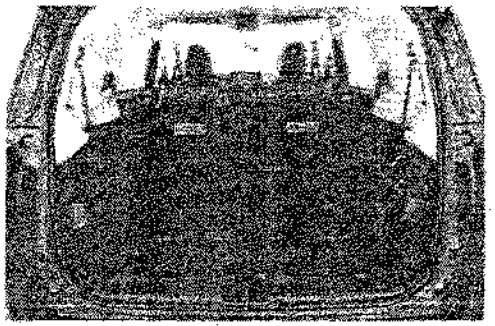
493L



746L



746L



1,080L

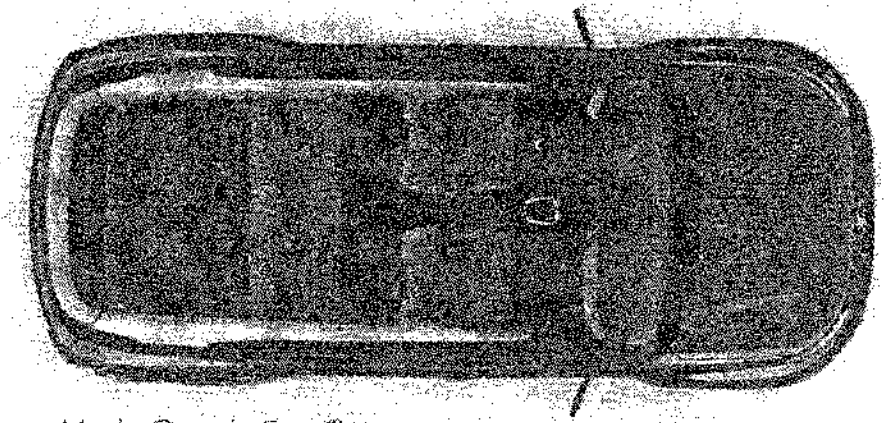
000251

CITROËN

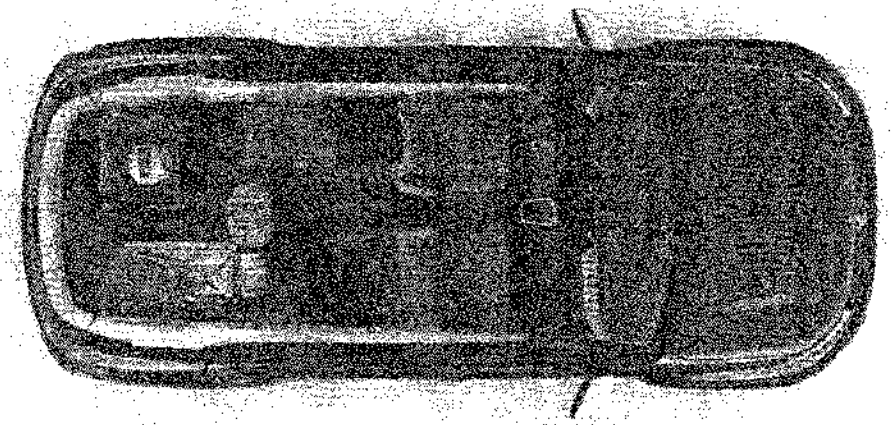
ADVANCED COMFORT

Novo SUV AIRCROSS | **ESPAÇO E VERSATILIDADE**

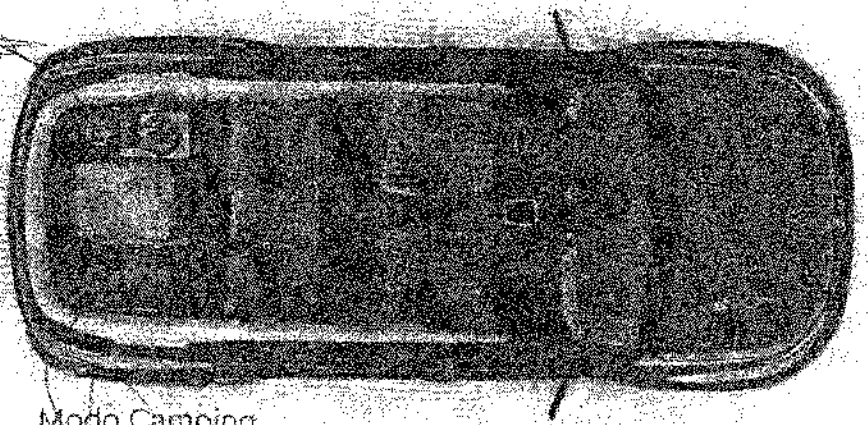
Algumas inspirações para aplicação na vida real!



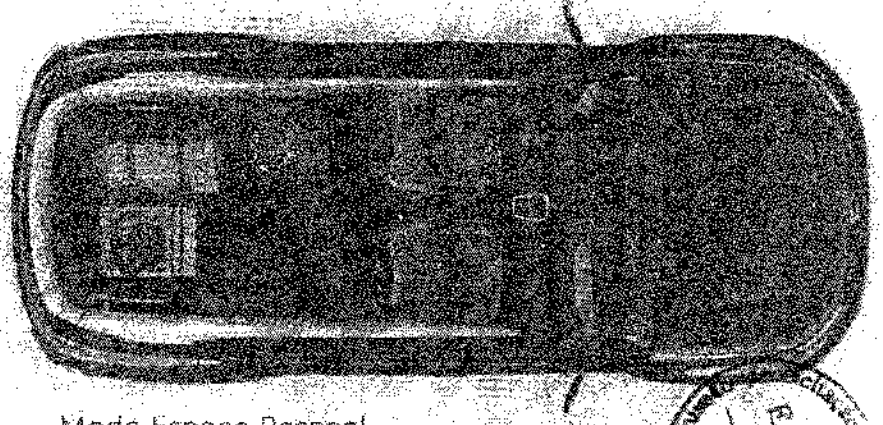
Modo Grande Família



Modo Explorador



Modo Camping

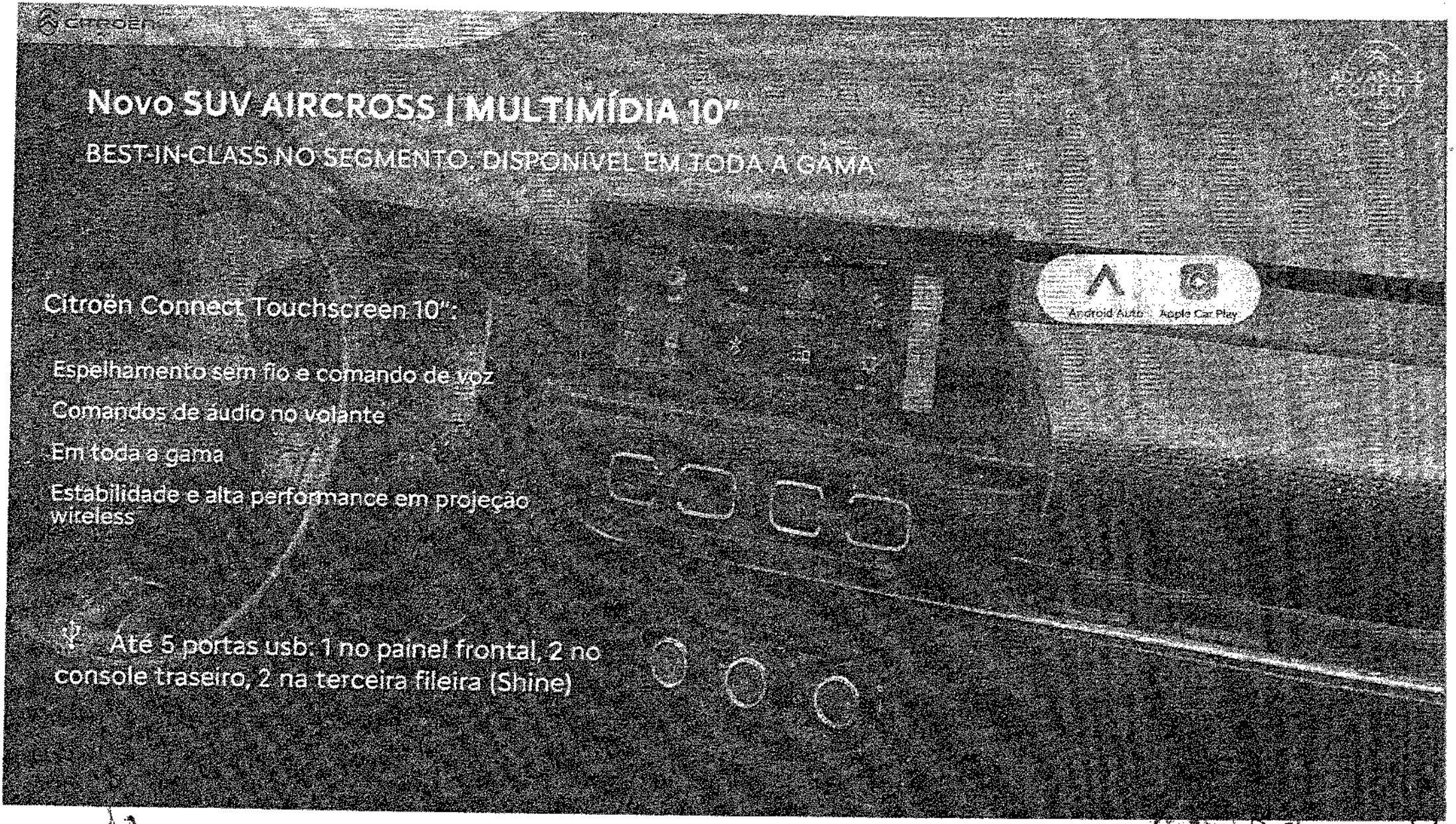


Modo Espaço Pessoal

252000 • 000252


Novo SUV AIRCROSS | PORTA MALAS DE ATÉ 493L
MAIOR PORTA-MALAS ENTRE OS CONCORRENTES DIRETOS
493 LITROS – 5/7 LUGARES (com remoção total da 3ª fileira)
Até 1.080 litros com rebatimento da 2ª fileira
Concorrentes| Duster: 475L; Cieta: 422L; Tracker: 393L

00253

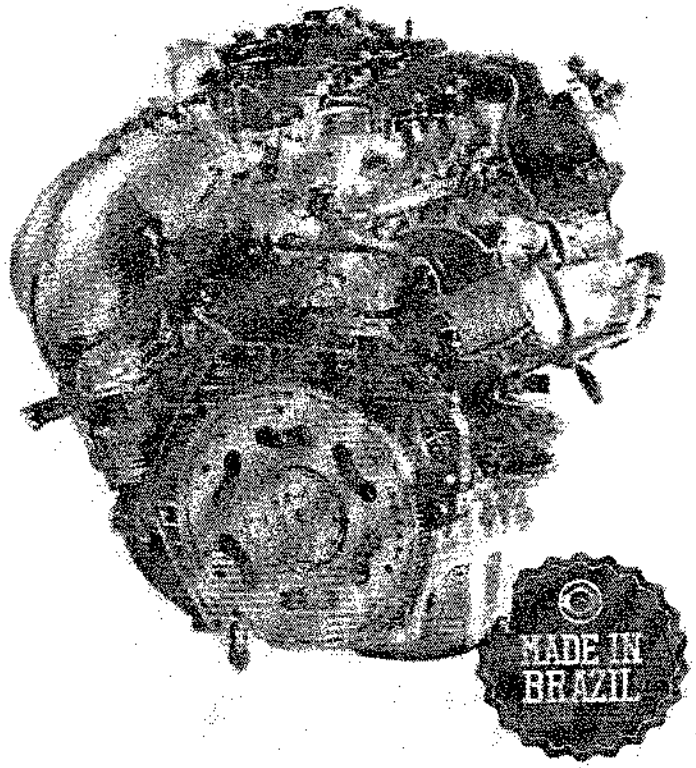

Novo SUV AIRCROSS | MULTIMÍDIA 10"
BEST-IN-CLASS NO SEGMENTO, DISPONÍVEL EM TODA A GAMA
Android Auto
Apple Car Play
Citroën Connect Touchscreen 10":
Espelhamento sem fio e comando de voz
Comandos de áudio no volante
Em toda a gama
Estabilidade e alta performance em projeção wireless
Até 5 portas usb: 1 no painel frontal, 2 no console traseiro, 2 na terceira fileira (Shine)

00254

TROËN

vo SUV AIRCROSS | **MOTOR TURBO 200**

nor performance do segmento, com 130 cavalos de potência e 20N.m de torque.



TORQUE E POTÊNCIA

ANOL	I GASOLINA
v @ 5.750 rpm	125 cv @ 5.750 rpm
Nm @ 1.750 rpm	200 Nm @ 1.750 rpm

CONSUMO

ANOL	I GASOLINA
m/l (CIDADE)	10,6 Km/l (CIDADE)
m/l (ESTRADA)	12,0 Km/l (ESTRADA)

TECNOLOGIA MULTIAIR III

INJEÇÃO DIRETA DE COMBUSTÍVEL

BLOCO 100% EM ALUMÍNIO

+ TECNOLOGIA

+ PERFORMANCE

+ ECONOMIA

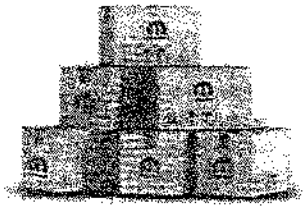
0002395

CITROËN

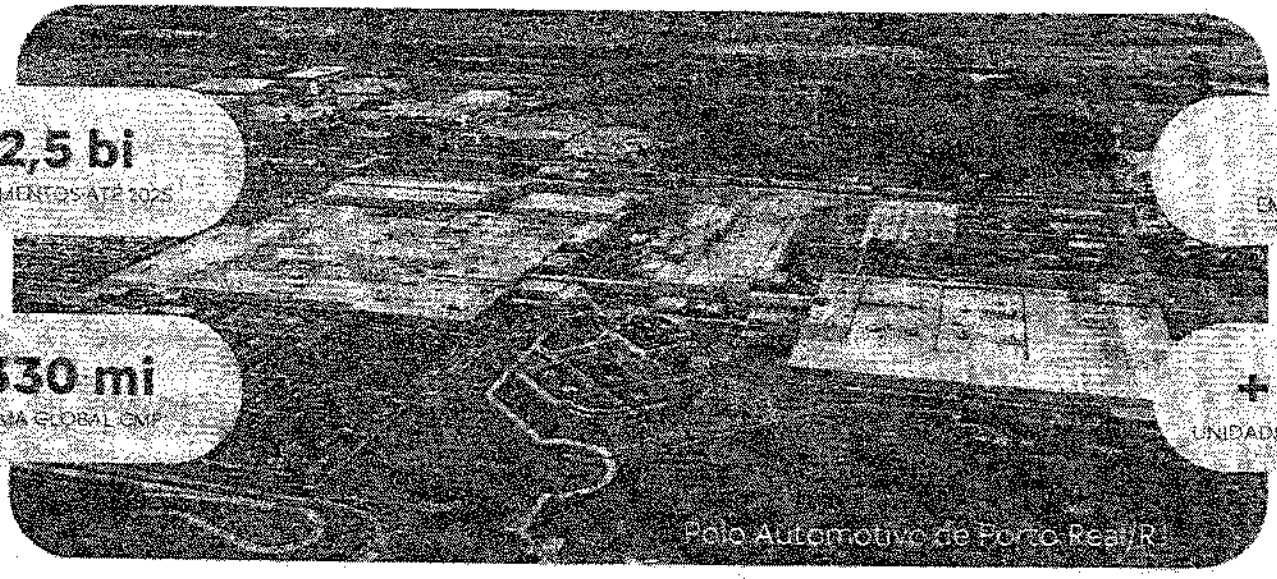
Novo SUV AIRCROSS | **FEITO NO BRASIL**

MADE IN BRAZIL

INTEGRAÇÃO LOCAL
NOVO SUV AIRCROSS > 75%



DISPONIBILIDADE DE PEÇAS E COBERTURA DE ESTOQUE



R$ 2,5 bi
DE INVESTIMENTOS ATÉ 2025

R$ 330 mi
PLATAFORMA GLOBAL CMP

1,7 mil
EMPREGOS DIRETOS

+ 900 mil
UNIDADES CITROËN PRODUZIDAS

000256



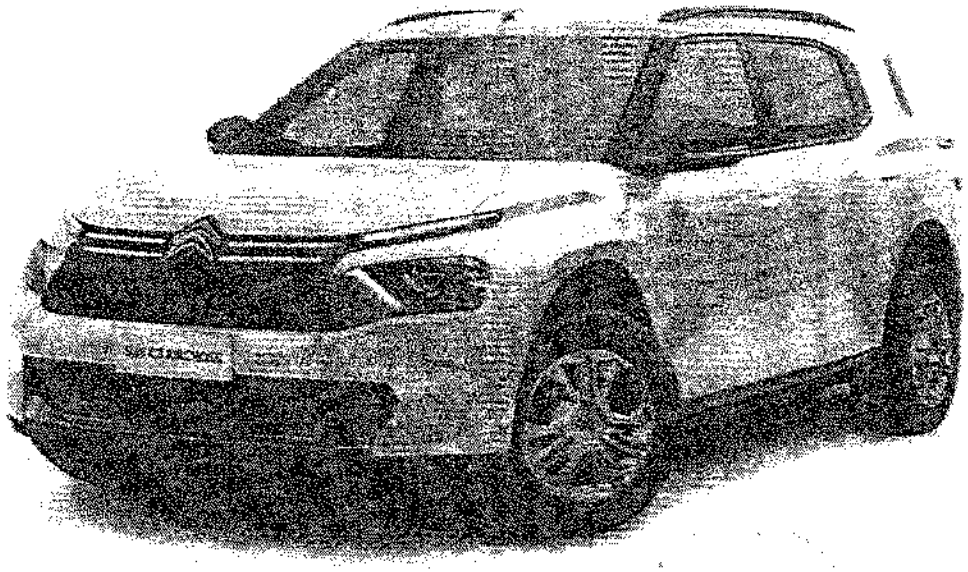
000257

CITROËN

Feel Turbo 200 AT 24/25
7 Lugares

O SUV 7 LUGARES MAIS ACESSÍVEL DO MERCADO

- **Citroën connect touchsreen 10" + espelhamento AA/CP sem fio**
- **Controle de áudio no volante**
- **DRL com LED**
- **3ª fileira com 2 bancos rebatíveis e removíveis**
- **Ventilação adicional para 2ª e 3ª fileiras**
- **Porta copos e porta celular**
- 2 portas USB de rápido carregamento para 2ª fileira
- 6 auto falantes
- Alarme
- Ar condicionado
- Assistente de partida em rampa (Hill assist)
- Comando interno de abertura da tampa de combustível
- Direção elétrica com ajuste de altura
- ITPMS – Monitoramento pressão dos pneus
- Porta USB de recarga e dados e Tomada 12v no painel
- Vidros elétricos dianteiros e traseiros com função one touch (subida/descida)



* O preço público sugerido é uma referência para fins tributários e comerciais.
O preço de revenda ao consumidor final é livremente fixado pelo art. 13 da Lei nº 8.729/93

Contrato de Locação para Fins Comerciais

000258

CITROËN

Feel Pack Turbo 200 AT 24/25

7 Lugares

ITENS DO FEEL 7 LUGARES +

Feel +

I Airbag lateral

I Painel digital TFT 7"

I Roda em liga aro 16"

I Apoia braço no banco do motorista

I Bancos dianteiros com apoia cabeça separado

I Faixa traseira em preto brilhante

I Retrovisor externo elétrico

I Sensor de estacionamento traseiro



* O preço público sugerido é uma referência para fins tributários e comerciais.
O preço de revenda ao consumidor final é livre, segundo art. 13 da lei 6.729/79

000259

CITROËN

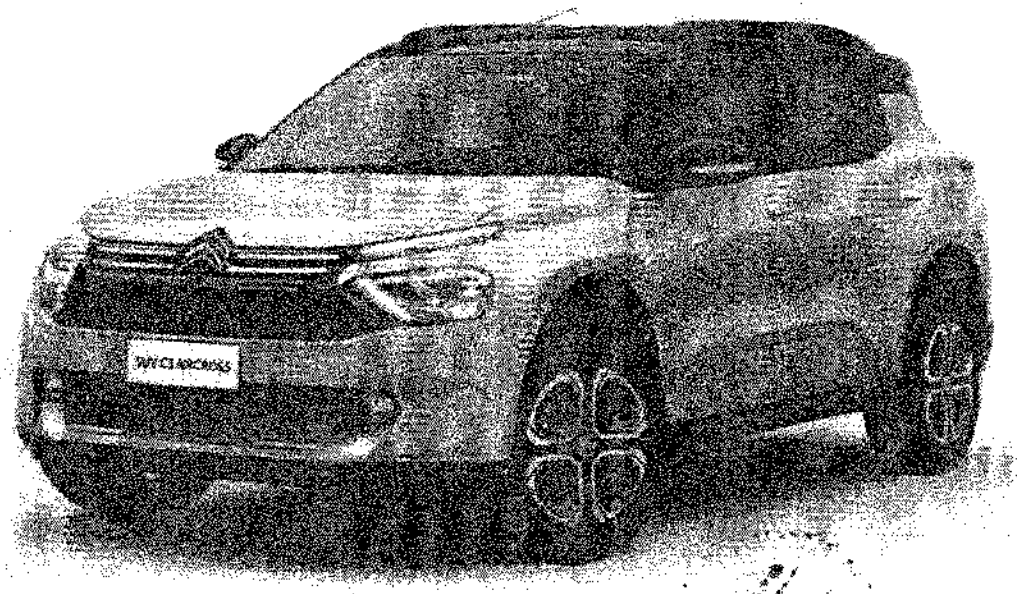
Shine Turbo 200 AT 24/25
7 Lugares

ITENS DO FEEL PACK 7 LUGARES +

Feel Pack +:

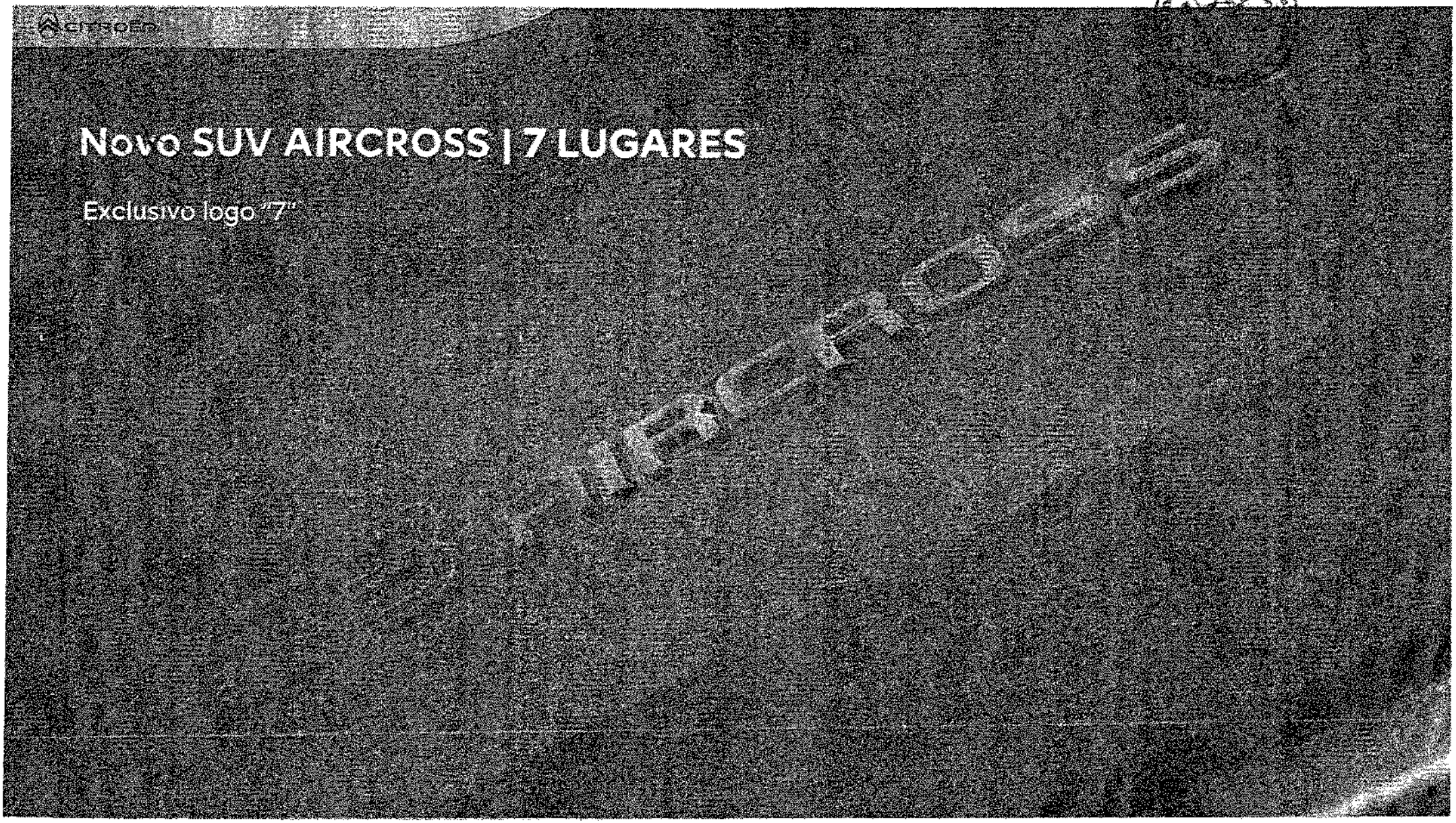
- **2 portas USB de rápido carregamento para 3ª fileira**
- **Bancos em couro sintético**
- **Piloto automático: Limitador e regulador de velocidade**
- **Roda em liga diamantada aro 17"**
- Câmera traseira
- Capa de retrovisor em preto brilhante
- Faróis de neblina
- Grade frontal em preto brilhante
- Skid plates dianteiros e traseiros
- Volante revestido de couro sintético

- Opcional teto preto ou branco



* O preço público sugerido é uma referência [illegible] tributários e comerciais.
O preço de revenda ao consumidor final é livremente pactuado entre [illegible] 6.729/79

092000



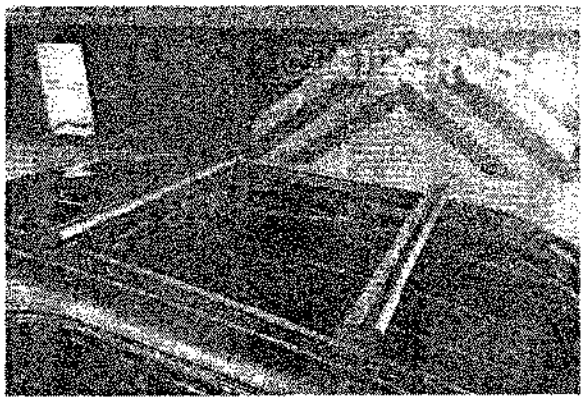
000261

CITROËN

Novo SUV AIRCROSS | 5Lugares MY25

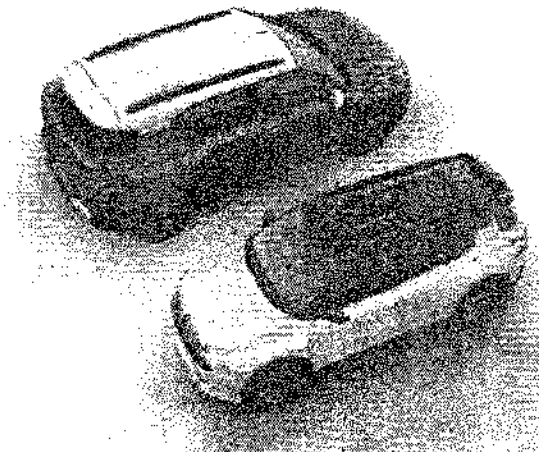
OBS: 7Lugares já contempla essas evoluções

1. Suportes para barras de teto transversal



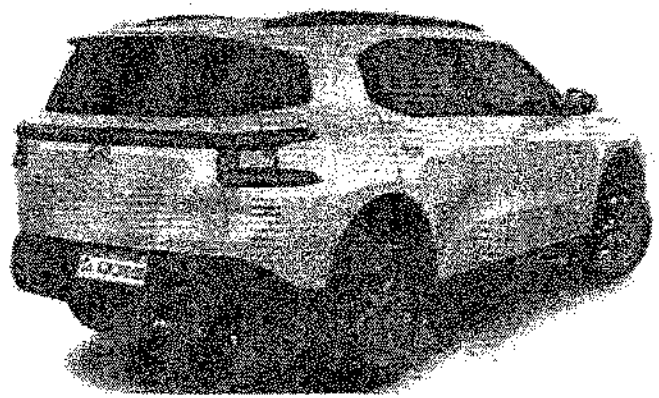
As barras de teto longitudinais tem apenas efeito estético. Porém no ano MY 24/25 foram colocados 4 suportes na estrutura do veículo que permitem a fixação de barras transversais MOPAR (oferecida como acessório) sobre esses suportes, possibilitando carga extra de 30 kg.

2. Teto bitom opcional



O teto bitom preto passa a ser opcional na versão Shine assim como o teto bitom branco. Com isso uma houve uma redução de preço nas versão Shine monotom, que agora conta com todas as cores disponíveis.
O teto bitom é disponível com algumas cores de carroceria.

3. Faixa em preto brilhante



A versão Feel pack também ganha a faixa em preto brilhante, de série antes exclusiva da versão Shine.

292000 * 000262

PACKS OPCIONAIS

PACK PROTECTION

1. Protetor de Cárter
2. Protetor de Soleira

PACK COMFORT *(Disponibilidade em breve)*

3. Farol de neblina
4. Câmera de ré

PACK DESIGN

5. Embelezador da grade frontal
   Disponível nas cores branco e preto brilhante (Disponibilidade em breve)
6. Protetor lateral de portas
   Friso na cor em branco e vermelho (Disponibilidade em breve)

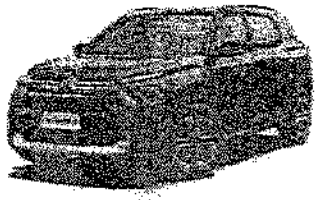




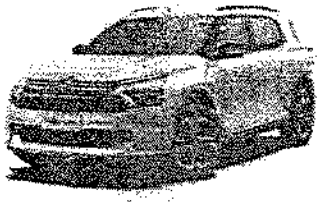
Comissão de Licitação Prefeitura de Sumaré
FLS 04

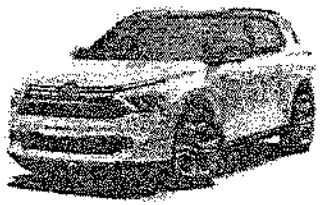
Novo SUV AIRCROSS | Cores

PRETO PERLA NERA

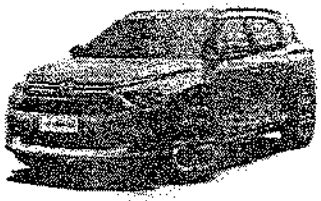


BRANCO BANQUISE



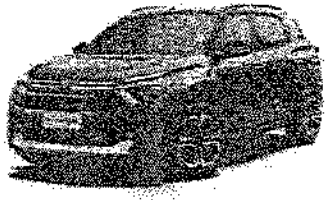


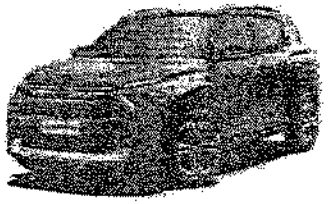
CINZA ARTENSE

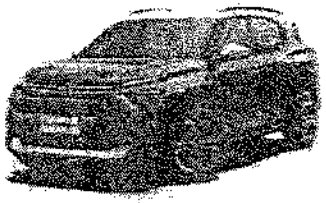




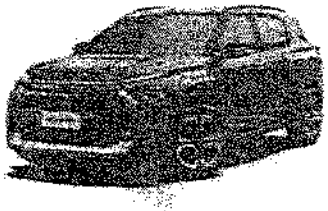
CINZA GRAFITO

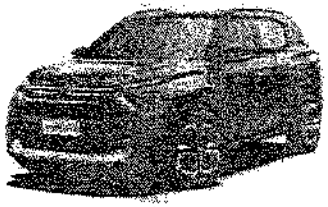


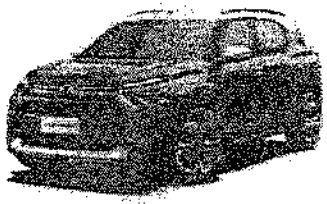


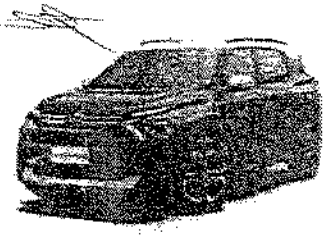


VERMELHO RUBI









Imagens na versão shine.

Teto preto e teto branco* opcionais a partir do ano modelo 24/25.

Teto bitom preto disponível nas cores de carroceria Branco Banquise, Cinza Artense, Cinza Grafito, Vermelho Rubi
Teto bitom branco diponível nas cores de carroceria Cinza Grafito, Vermelho Rubi e Preto Perla Nera.

Comissão de Licitação Presencial
Fls 195

Novo SUV AIRCROSS | Lógica de gama simples

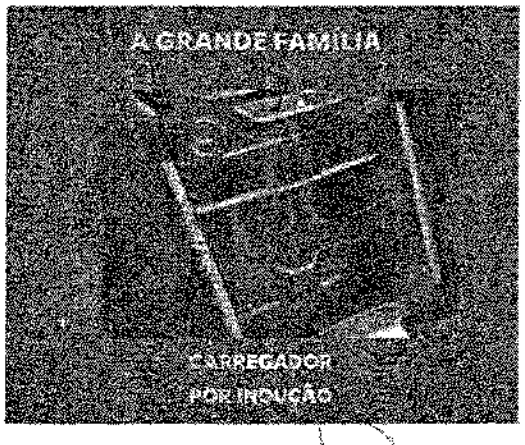


Comissão de Licitação Pregão
000265

NOVO SUV AIRCROSS

MAIS DE 40 ACESSÓRIOS

Itens exclusivos que facilitam a escolha para personalizar e deixar o novo SUV Aircross ainda mais tecnológico



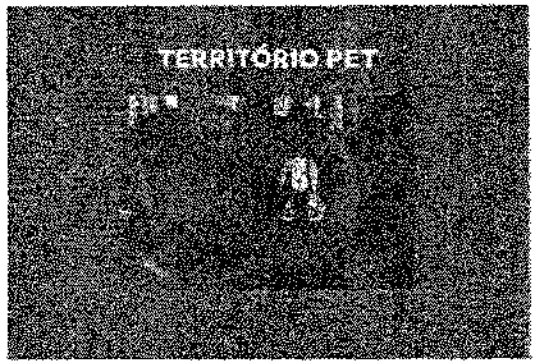






Entre outros:



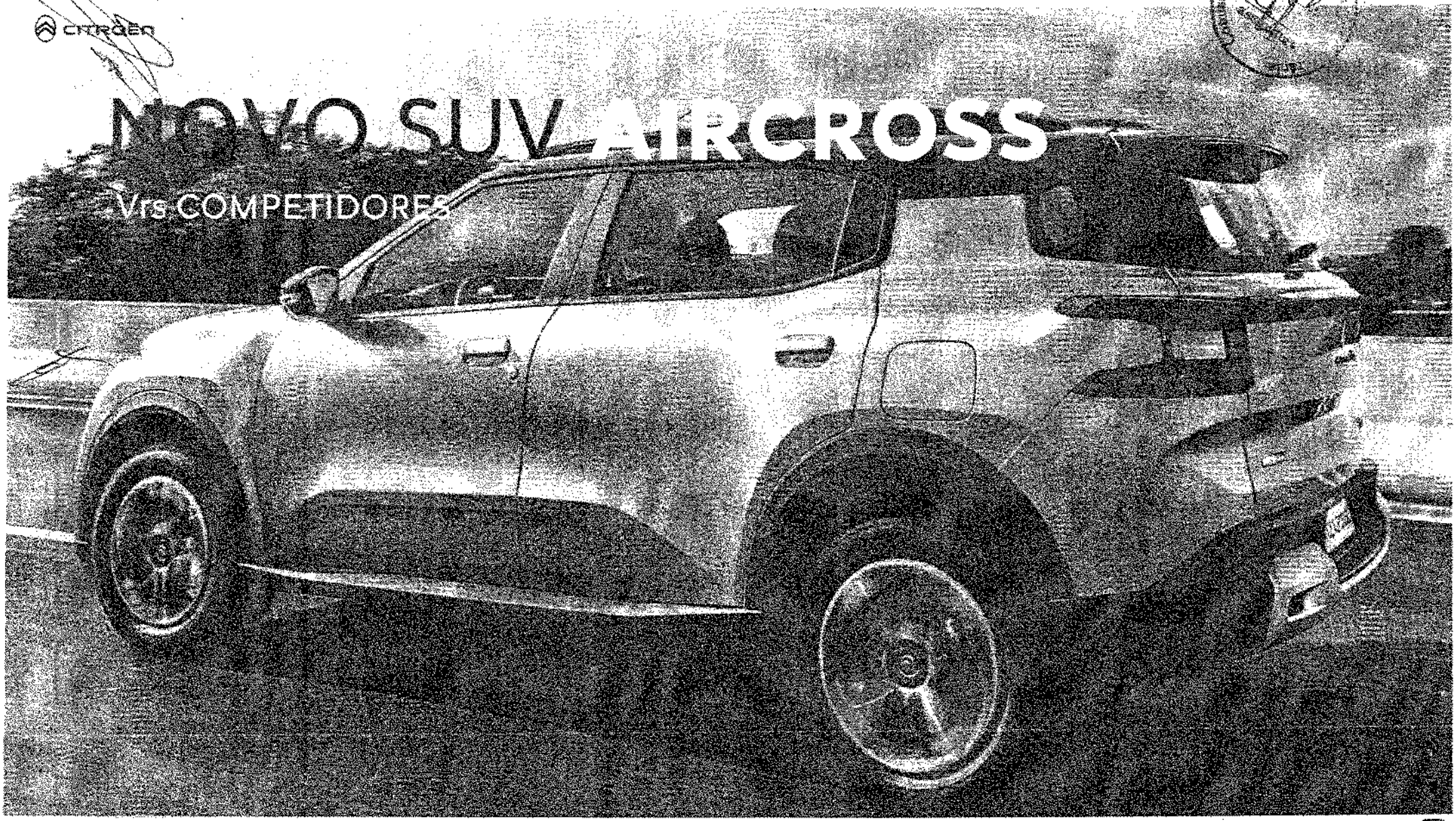


Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Fls. 19

CITROËN

NOVO SUV AIRCROSS

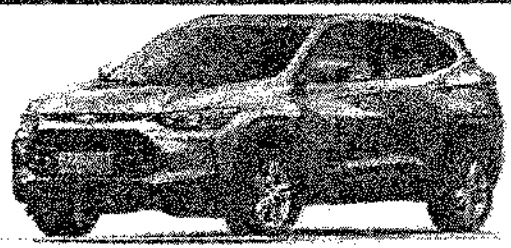
Vrs COMPETIDORES



Comissão de Licitação Prefeitura
Fls. 1941

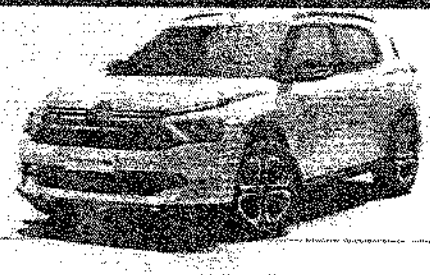
0002967

COMPARATIVO CONCORRÊNCIA

AIRCROSS 7 SHINE	TRACKER LT
+ 3ª fileira de bancos + 3 revisões grátis + Atraente e Maior + Potente e Eficiente + Tecnológico	
	
Design moderno, robusto e imponente. Maior em todas as dimensões	Possui mesmo visual desde de sua 3ª geração, lançada em 2020.
Motor turbo 1.0 130CV - 20kgf de torque – eficiência e economia. Melhor desempenho e rápida resposta em retomadas	Motor turbo 1.0L 116CV - 16 kgf de torque
Câmbio automático CVT com 7 marchas. 3 modos de condução (manual, sport e drive)	Automática com 6 marchas
Painel de instrumentos digital de 7"	Painel de intrumentos analógico e computador de bordo digital 3,5"
Rodas de liga diamantadas aro 17"	Rodas em aço aro 17"
Central multimedia 10" 5 portas USB	Central multimedia 8" 3 portas USB
Ventilação extra para bancos traseiros	Não disponível
3ª fileira com 2 bancos individuais, rebatíveis e removíveis. 5 A 7 lugares. Versatilidade para melhor acomodar passageiros e bagagens.	Não disponível
3 PRIMEIRAS REVISÕES GRÁTIS – tranquilidade com baixo custo de manutenção e contribui no valor de revenda	Não disponível
Segurança: Construído sobre a moderna Plataforma global CMP com aços de última geração. Airbag duplo frontal + airbag lateral	Segurança: Airbag duplo frontal + airbag lateral + airbag cabeça
Bancos revestidos com couro sintético	Bancos revestidos com tecido

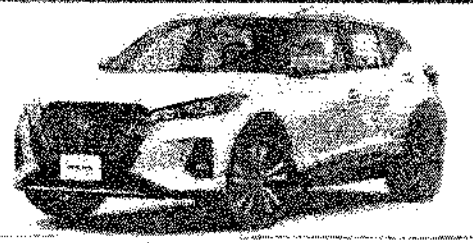
Conselho de Ética
F. 192
Assinatura

COMPARATIVO CONCORRÊNCIA

AIRCROSS 7 SHINE	CRETA COMFORT
+ 3ª fileira de bancos + 3 revisões grátis + Maior + Potente e Eficiente + Tecnológico	
	
Maior em todas as dimensões	
Motor turbo 1.0 130CV - 20kgf de torque – eficiência e economia. Melhor desempenho e rápida resposta em retomadas	Motor turbo 1.0L 120CV - 17,2 kgf de torque
Câmbio automático CVT com 7 marchas. 3 modos de condução (manual, sport e drive)	Automática com 6 marchas
Painel de instrumentos digital de 7"	Painel de intrumentos analógico e computador de bordo digital 3,5"
Rodas de liga diamantadas aro 17"	Rodas em liga aro 16"
Central multimedia 10" 5 portas USB	Central multimedia 8" 3 portas USB
Ventilação extra para bancos traseiros	Não disponível
3ª fileira com 2 bancos individuais, rebatíveis e removíveis, 5 A 7 lugares. Versatilidade para melhor acomodar passageiros e bagagens	Não disponível
3 PRIMEIRAS REVISÕES GRÁTIS – tranquilidade com baixo custo de manutenção e contribui no valor de revenda	Não disponível
Segurança: Construído sobre a moderna Plataforma global CMP com aços de última geração. Airbag duplo frontal + airbag lateral	Segurança: Airbag duplo frontal + airbag lateral + airbag cabeça
Bancos revestidos com couro sintético	Bancos revestidos com tecido

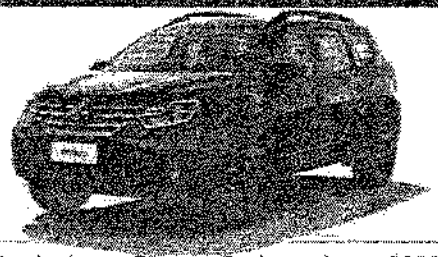
Comissão de Licitação Preços e Serviços
F. 197
Assinatura

COMPARATIVO CONCORRÊNCIA

AIRCROSS 7 SHINE	KICKS ADVANCE
+ 3ª fileira de bancos + 3 revisões grátis + Atraente e Maior + Potente e Eficiente + Tecnológico	
	
Design moderno, robusto e imponente. Maior em todas as dimensões	
Motor turbo 1.0 130CV - 20kgf de torque - eficiência e economia. Melhor desempenho e rápida resposta em retomadas	Motor 1.6 aspirado. 113CV – 15 kgf de torque
Câmbio automático CVT com 7 marchas. 3 modos de condução (manual, sport e drive)	Câmbio automático CVT com 6 marchas
Painel de instrumentos digital de 7"	Painel de instrumentos digital de 7"
Rodas de liga diamantadas aro 17"	Rodas de liga diamantadas aro 17"
Central multimedia 10" 5 portas USB	Central multimedia 8" 4 portas USB
Ventilação extra para bancos traseiros	Não disponível
3ª fileira com 2 bancos individuais, rebatíveis e removíveis. 5 A 7 lugares. Versatilidade para melhor acomodar passageiros e bagagens	Não disponível
3 PRIMEIRAS REVISÕES GRÁTIS - tranquilidade com baixo custo de manutenção e contribui no valor de revenda	Não disponível
Segurança: Construído sobre a moderna Plataforma global CMP com aços de última geração. Airbag duplo frontal + airbag lateral	Segurança: Airbag duplo frontal + airbag lateral + airbag cabeça
Bancos revestidos com couro sintético	Bancos revestidos com tecido

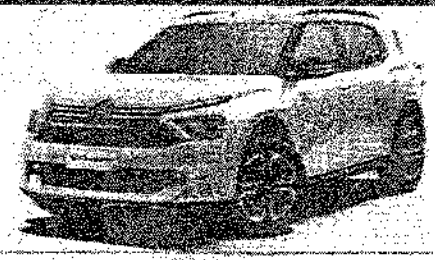
Comissão de Licitação

COMPARATIVO CONCORRÊNCIA

AIRCROSS 7 SHINE	DUSTER ICONIC
+ 3ª fileira de bancos + 3 revisões grátis + Atraente e Maior + Potente e Eficiente + Tecnológico	
	
Design moderno, robusto e imponente. Maior em todas as dimensões	Possui mesmo visual desde de sua 3ª geração, lançada em 2020.
Motor turbo 1.0 130CV+ 20kgf de torque – eficiência e economia. Melhor desempenho e rápida resposta em retomadas	Motor turbo 1.0L 116CV – 16 kgf de torque
Câmbio automático CVT com 7 marchas. 3 modos de condução (manual, sport e econômico)	Automática com 6 marchas
Painel de instrumentos digital de 7"	Painel de intrumentos analógico e computador de bordo digital 3,5"
Rodas de liga diamantadas aro 17"	Rodas em aço 17"
Central multimedia 10" 5 portas USB	Central multimedia 8" 3 portas USB
Ventilação extra para bancos traseiros	Não disponível
3ª fileira com 2 bancos individuais, rebatíveis e removíveis, 5 A 7 lugares. Versatilidade para melhor acomodar passageiros e bagagens.	Não disponível
3 PRIMEIRAS REVISÕES GRÁTIS – tranquilidade com baixo custo de manutenção e contribui no valor de revenda	Não disponível
Segurança: Construído sobre a moderna Plataforma global CMP com aços de última geração. Airbag duplo frontal + airbag lateral	Segurança: Airbag duplo frontal + airbag lateral + airbag cabeça
Bancos revestidos com couro sintético	Bancos revestidos com tecido

Comissão de Licitação Prefeitura
F 194
0000271

COMPARATIVO CONCORRÊNCIA

AIRCROSS 7 SHINE	NIVUS COMFORTLINE
+ Maior em todas as dimensões + 3ª fileira de bancos + 3 revisões grátis	
	
Design moderno, robusto e imponente. Maior em todas as dimensões	Possui mesmo visual desde de sua 3ª geração, lançada em 2020.
Motor turbo 1.0 130CV - 20kgf de torque – eficiência e economia. Melhor desempenho e rápida resposta em retomadas	Motor turbo 1.0L 116CV - 20 kgf de torque
Câmbio automático CVT com 7 marchas. 3 modos de condução (manual, sport e econômico)	Automática com 6 marchas
Painel de instrumentos digital de 7"	Painel de intrumentos 8"
Rodas de liga diamantadas aro 17"	Rodas em liga aro 16"
Central multimedia 10" 5 portas USB	Central multimedia 10" 4 portas USB
Ventilação extra para bancos traseiros	Não disponível
3ª fileira com 2 bancos individuais, rebatíveis e removíveis. 5 A 7 lugares. Versatilidade para melhor acomodar passageiros e bagagens.	Não disponível
3 PRIMEIRAS REVISÕES GRÁTIS – tranquilidade com baixo custo de manutenção e contribui no valor de revenda	Não disponível
Segurança: Construído sobre a moderna Plataforma global CMP com aços de última geração. Airbag duplo frontal + airbag lateral	Segurança: Airbag duplo frontal + airbag lateral + airbag cabeça
Bancos revestidos com couro sintético	Bancos revestidos com tecido

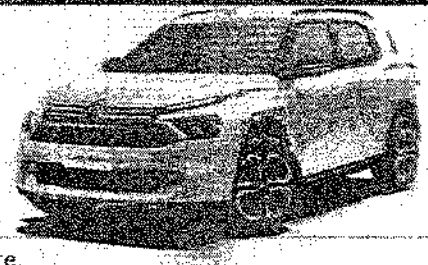
Comissão de Licitação
Folha
Rubrica

COMPARATIVO CONCORRÊNCIA

AIRCROSS 7 SHINE	SPIN ACTIV7
+ 3 revisões grátis + Atraente + Potente e eficiente + Tecnológico + Seguro	
	
B-SUV – Design moderno, robusto e imponente. Altura do solo de 233 mm e ângulos de entrada e saída adaptados para obstáculos das ruas e rodovias brasileiras.	MINI VAN – Design antigo. Carro baixo. Altura do solo e ângulos de entrada e saída não informados pois não são mandatórios para homologação num monovolume.
Motor turbo 1.0 130CV - 20kgf de torque – eficiência e economia. Melhor desempenho e rápida resposta em retomadas	Motor aspirado 1.8L 111CV – 17,4 kgf de torque
Câmbio automático CVT com 7 marchas. 3 modos de condução (manual, sport e drive)	Automática com 6 marchas
Painel de instrumentos digital de 7"	
Rodas de liga diamantadas aro 17"	Rodas de liga aro 16"
Central multimedia 10" / espelhamento SEM fio / posição flutuante no painel 5 portas USB	Central multimedia 7" / espelhamento COM cabo / Posição embutida no painel 1 porta USB
Ventilação extra para bancos traseiros	Não disponível
3ª fileira com 2 bancos individuais, rebatíveis e removíveis. 5 A 7 lugares. Versatilidade para melhor acomodar passageiros e bagagens.	3ª fileira banco inteiriço e rebatíveis. 5 OU 7 lugares
3 PRIMEIRAS REVISÕES GRÁTIS – tranquilidade com baixo custo de manutenção e contribui no valor de revenda	Não disponível
Segurança: Construído sobre a moderna Plataforma global CMP com aços de última geração. Airbag duplo frontal + airbag lateral	Segurança: Airbag duplo frontal
Bancos revestidos com couro sintético e apoia braço no banco motorista	Bancos revestidos com tecido

Comissão de Licitação Pregão
F. 199
Rubrica

COMPARATIVO CONCORRÊNCIA

AIRCROSS 7 FEEL PACK	DUSTER INTENSE
+ 3 revisões grátis + Atraente + Potente e eficiente + Tecnológico + Seguro	
	
Design moderno, robusto e imponente.	Design antigo.
Motor turbo 1.0 130CV - 20kgf de torque – eficiência e economia. Melhor desempenho e rápida resposta em retomadas	Motor aspirado 1.6L 120CV – 15,9 kgf de torque
Câmbio automático CVT com 7 marchas. 3 modos de condução (manual, sport e drive)	Câmbio automático CVT com 6 marchas
Painel de instrumentos digital de 7"	
Central multimídia 10" 3 portas USB	Central multimídia 8" 1 porta USB
Ventilação extra para bancos traseiros	Não disponível
7 LUGARES - 3ª fileira com 2 bancos individuais, rebatíveis e removíveis. Versatilidade para melhor acomodar passageiros e bagagens.	5 lugares
3 PRIMEIRAS REVISÕES GRÁTIS – tranquilidade com baixo custo de manutenção e contribui no valor de revenda	Não disponível
Segurança: Construído sobre a moderna Plataforma global CMP com aços de última geração. Airbag duplo frontal + airbag lateral	Segurança: Airbag duplo frontal
Banco motorista com apóia braço	Não disponível
iTMPS – monitoramento da pressão dos pneus	Não disponível

Comissão de Licitação Prefeitura de Benevides
Fls. 190

COMPARATIVO CONCORRÊNCIA

AIRCROSS 7 SHINE

+3 revisões grátis
+ Atraente
+ Proteção de carroceria
+ Potente e Eficiente
+ Tecnológico
+ Seguro



3 PRIMEIRAS REVISÕES GRÁTIS

SPIN PREMIER 7L



AIRCROSS 7 SHINE	SPIN PREMIER 7L
B-SUV – Design moderno, robusto e imponente. Altura do solo de 233 mm e ângulos de entrada e saída adaptados para obstáculos das ruas e rodovias brasileiras.	MINI VAN – Design antigo. Carro baixo. Altura do solo e ângulos de entrada e saída não informados pois não são mandatórios para homologação num monovolume.
Motor turbo 1.0 130CV - 20kgf de torque – eficiência e economia. Melhor desempenho e rápida resposta em retomadas	Motor aspirado 1.8L 111CV – 17,4 kgf de torque
Câmbio automático CVT com 7 marchas. 3 modos de condução (manual, sport e drive)	Automática com 6 marchas
Painel de instrumentos digital de 7"	
Rodas de liga diamantadas aro 17"	Rodas de liga aro 16"
Central multimedia 10" / espelhamento SEM fio / posição flutuante no painel 6 portas USB	Central multimedia 7" / espelhamento COM cabo / Posição embutida no painel 1 porta USB
Ventilação extra para bancos traseiros	Não disponível
3ª fileira com 2 bancos individuais, rebatíveis e removíveis. 5 A 7 lugares. Versatilidade para melhor acomodar passageiros e bagagens.	3ª fileira banco inteiriço e rebatíveis. 5 OU 7 lugares
3 PRIMEIRAS REVISÕES GRÁTIS – tranquilidade com baixo custo de manutenção e contribui no valor de revenda	Não disponível
Segurança: Construído sobre a moderna Plataforma global CMP com aços de última geração. Airbag duplo frontal + airbag lateral	Segurança: Airbag duplo frontal
Bancos revestidos com couro sintético e apoia braço no banco motorista	Bancos revestidos com tecido

Comissão de Licitação Presencial
Fls. 000275

CITROËN

CITROËN C3 AIRCROSS FEEL PACK

Ano Modelo 25/25

Ficha Técnica	Aircross Feel Pack Turbo 200 AT
MOTOR	
Motor	1.0 TURBO 200
Número de cilindros e válvulas	3 cilindros e 12 válvulas
Cilindrada	999 cm³
Alimentação	Sistema de injeção direta
Potência máxima	Gasolina: 125 cv a 6.750 rpm Etanol: 130 cv a 6.750 rpm
Torque máximo	20 kgf @1.750 rpm
DESEMPENHO	
Velocidade máxima (em 6ª marcha)	192 km/h
Aceleração de 0 a 100 km/h	Etanol: 9,5 s Gasolina: 10,0 s
TRANSMISSÃO	
Câmbio	Transmissão Continuamente Variável (CVT) 7 marchas simuladas
Tração	Dianteira com juntas homocinéticas
DIREÇÃO	
Sistema de direção	Assistência elétrica
SUSPENSÃO	
Suspensão dianteira	Tipo eixo de McPherson independente
Suspensão traseira	Eixo de Torção
FREIOS	
Sistema dianteiro	Discos ventilados
Sistema traseiro	Tambor
Auxílio à frenagem	ABS + ESC (controle eletrônico de estabilidade) + ASR (controle de tração) + EBD (controle de frenagem eletrônico)
PNEUS E RODAS	
Rodas	Rodas de liga leve 16" - tipo "URBAN" pintadas de cinza
Medida dos pneus	205/60 R16 96H
Estepe	125/80 R16 99M
COMBUSTÍVEL	
Combustível	Gasolina e Etanol
Tanque	47 litros
DIMENSÕES	
Comprimento	4.320 mm
Largura	1.796 mm
Largura (com espelhos)	2.015 mm
Altura	1.665 mm
Entreeixos	2.638 mm
Altura em relação ao solo (entre eixos)	236 mm
Ângulo de ataque (dianteiro)	23,9°
Ângulo de saída (traseiro)	61,3°
PESOS	
Peso em ordem de marcha (kg)	1310
Carga útil (kg)	600
PORTA-MALAS	
Volume do porta-malas (L VDA)	493
Altura até o para-choque (mm)	827
Comprimento do assoalho (mm)	818
Largura (no assoalho) (mm)	964
LUGARES	
Número de passageiros	5
SEGURANÇA	
	4 airbags (frontal condutor + passageiro e laterais dianteiros)
	ABS + ESC + ASR + EBD
	Alarme perimétrico
	Chave canivete tipo canivete com abertura remota
	DRL + LED
	Extensor de cinto temporário
	Encostos de cabeça traseiros rebatíveis com ISOFIX e TOP TETHER (fixação para cadeira de criança)
	Faróis de Neblina
	Hill Assist - Assistente de Partida em Rampa
	TPMS - Sensor de pressão de pneus
	Luzes indicadoras de direção no retrovisores
	Travamento automático das portas e do porta-malas com veículo em movimento
	Travamento Central
CONFORTO	
	Ar-condicionado automático digital
	Câmera ré
	Comando interno de abertura do compartimento do combustível
	Direção elétrica com ajuste de altura
	Espelho de cortesia no para-sol motorista e passageiro
	Limpador de desembaçador de vidro traseiro
	Luz de cortesia dianteira e traseira
	Luz de cortesia no porta-malas
	Piloto Automático
	Painel de instrumentos digital 10,1"
	Retrovisor interno elétrico
	Sensor de estacionamento traseiro
	Vidros elétricos dianteiros e traseiros (vidros com função One Touch)
SISTEMA DE ÁUDIO E MULTIMÍDIA	
	1 Porta USB Tipo A de recarga e dados e 1 Tomada 12V no painel
	2 portas USB Tipo A de rápido carregamento para 2ª fileira
	Antena aleta tipo e 4 alto falantes
	Bluetooth
	Citroën connect touchscreen 10" + espelhamento sem fio Android Auto® e Apple Car Play® sem fio
	Volante com comando de áudio
BANCOS E REVESTIMENTOS	
	Bancos dianteiros com ajuste cintura separado
	Banco do motorista com ajuste de altura
	Banco do motorista com apoio lateral
	Bancos com revestimento de tecido
ACABAMENTO E ESTÉTICA	
	Acabamento do painel do tipo piano de cauda
	Aerofólio traseiro
	Barras de teto estéticas
	Capa de retrovisor texturizada
	Faixa traseira de preto brilhante
	Friso cromado na cor da carroceria
	Molduras de caixa de roda e lateral de carroceria
	Molduras pretas nos vidros
	Porta objetos com acabamento premium no painel
	Tampão do porta malas
CORES	
Branco Banquise	O
Cinza Platô	O
Preto Perla Nera	S
Vermelho Ruby	O
Cinza Artense	O

(S) Item de série (O) Item opcional

Informações do modelo e versão sujeitas para validação fiscal vide o anexo de 02/10/2024

CITROËN

CITROËN C3 AIRCROSS 7 FEEL PACK

Ano Modelo 25/25

Ficha Técnica	Aircross 7 Feel Pack Turbo 200 AT
MOTOR	
Motor	1.0 TURBO 200
Número de cilindros e válvulas	3 cilindros e 12 válvulas
Cilindrada	999 cm³
Alimentação	Sistema de injeção direta
Potência máxima	Gasolina: 125 cv a 5.750 rpm Etanol: 130 cv a 5.750 rpm
Torque máximo	20 kgf.@1.750 rpm
DESEMPENHO	
Velocidade máxima (em ciclo)	192 km/h
Aceleração de 0 a 100 km/h	Etanol: 9,8 s Gasolina: 10,0 s
TRANSMISSÃO	
Câmbio	Transmissão Continuamente Variável (CVT) 7 marchas simuladas
Tração	Dianteira com Semi-Eixos Homocinéticos
DIREÇÃO	
Sistema de direção	Assistência elétrica
SUSPENSÃO	
Suspensão dianteira	Tipo McPherson, independente
Suspensão traseira	Eixo de Torção
FREIOS	
Sistema dianteiro	Discos ventilados
Sistema traseiro	Tambor
Auxílio à frenagem	ABS + EBC (controle eletrônico de estabilidade) + ASR (controle de tração) + EBD (corretor de frenagem eletrônica)
PNEUS E RODAS	
Rodas	Rodas de liga leve 16" tipo "Aletas" pintadas de cinza
Medida dos pneus	195/55 R16 91H
Estepe	Pneu de mesma medida
COMBUSTÍVEL	
Combustível	Gasolina e Etanol
Tanque	47 litros
DIMENSÕES	
Comprimento	4.320 mm
Largura	1.760 mm
Largura (com espelhos)	2.019 mm
Altura	1.667 mm
Entreeixos	2.678 mm
Altura do solo (em ordem de marcha)	220 mm
Ângulo de ataque (dianteiro)	24,7°
Ângulo de saída (traseiro)	37°
PESOS	
Peso em ordem de marcha (kg)	1266
Carga útil (kg)	600
PORTA-MALAS	
Volume do porta-malas com 3ª fila em posição normal (L VDA)	42
Volume do porta-malas sem 3ª fila (L VDA)	443
Altura até o passageiro (mm)	922
Comprimento da estrutura (mm)	850
Largura da abertura (mm)	956
LUGARES	
Número de passageiros	7
SEGURANÇA	
6 air bags frontais condutor e passageiro e laterais dianteiros	
ABS + ESC + ASR + EBD	
Alarme perimetral	
Chave Plus (partida sem chave e abertura remota)	
DRL e LED	
Encosto de cabeça traseiro	
Engate de uso temporário	
Ganchos traseiros inferiores e rebatíveis para ISOFIX e TOP TETHER (fixação para cadeira de criança)	
Faróis de neblina	
Hill Assist - Assistente de Partida em Rampa	
TPMS - Sensor de pressão de pneus	
Luzes indicadoras de direção nos retrovisores	
Travamento automático das portas e do porta-malas com velocidade programável	
Travamento Central	
CONFORTO	
Ar-condicionado digital	
Câmera traseira	
Comando interno de abertura do tanque de combustível	
Direção elétrica com ajuste de altura	
Espelho de cortesia no para-sol do motorista e passageiro	
Limpador de desembaçador do vidro traseiro	
Luz de cortesia dianteira e traseira	
Luz de cortesia na porta malas	
Modo Sport	
Painel de instrumentos digital 7"	
Porta-objetos 3ª fileira	
Retrovisor externo elétrico	
Sensores estacionamento traseiro	
Vidros elétricos dianteiros e traseiros (modo one touch Driver e Front Passenger)	
SISTEMAS DE ÁUDIO E MULTIMÍDIA	
1 Porta USB tipo C de recarga e dados e 1 tomada 12v no painel	
2 portas USB tipo A de rápido carregamento para 2ª fileira	
Antena Shark e 6 auto falantes	
Bluetooth	
Citroën connect touchscreen 10" + espelhamento inteligente Android Auto® e Apple Car Play® sem fio	
Volante com comando de áudio	
BANCOS E REVESTIMENTOS	
3ª fileira para 2 bancos individuais rebatíveis e removíveis	
Bancos dianteiros com apoio de cabeça separado	
Banco do motorista com ajuste de altura	
Bancos monoblocos com apoio lombar	
Bancos com revestimento de tecido	
ACABAMENTO E ESTÉTICA	
Acabamento do painel de bordo preto e do cinza	
Aerofólio traseiro	
Barras de teto estéticas	
Capa do retrovisor texturizada	
Faixa cromada no para-choque traseiro	
Maçanetas na cor da carroceria	
Moldura de cores no friso e lateral do para-choque	
Molduras pretas nos vidros	
Porta objetos com acabamento premium no painel	
CORES	
Branco Banquise	○
Cinza grafite	○
Preto perolizado	○
Vermelho Ruby	○
Cinza Artense	○

(○) Indica cores opcionais

Informações de modelos e versões vendidas com acessórios são baseadas a partir de 02/01/2025

Prefeitura de Itaperuna
Secretaria de Educação
Fls. 203

Prefeitura Municipal de Silveirânia

Comprovante de participação

Processo: 00002525
Pregão: nº 0013/2025
Órgão: Prefeitura Municipal de Silveirânia
Critério de julgamento: Menor preço
Tipo de apuração: Item
Modo de disputa: Aberto

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de veículos 0 Km, em atendimento ao município de Silveirânia/MG.

Declarações

Declaração	
Concordo com o termos	Sim
Desejo receber o tratamento diferenciado conforme os critérios das leis (123/06 147/14)	Sim
Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data da sua entrega em definitivo e atendo aos requisitos de habilitação neles estabelecidos.	Sim
Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.	Sim
Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.	Sim
Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.	Sim
Cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021. (MARCAÇÃO - SIM - SOMENTE PARA OS LICITANTES ORGANIZADOS EM COOPERATIVAS).	Não

Propostas

Lote/Item	Descrição	Marca	UN	Quantidade	Proposta unitária (R$)	Valor total (R$)
2/2	VEÍCULO NOVO, ZERO KM, COR BRANCO, 7 LUGARES	CHEVROLET	UN	2	143.680,0000	287.360,0000
3/3	VEICULO TIPO PICKUP, CABINE DUPLA	CHEVROLET	UN	2	145.200,0000	290.400,0000
Total Fornecedor (R$):						577.760,0000

Log de anexos

24/03/2025 20:38:10 Propostas Físicas — PROPOSTA PE013.2025 SILVERANIA.pdf

Log de assinaturas

Thiago Ferreira Rocha

25/03/2025 14:00:04

Prefeitura Municipal de Silveirânia

Data/Hora	Ação	Justificativa
24/03/2025 20:40:05	assinar	Concordo com as informações inseridas

Comissão de Licitação Prefeitura de Silveirânia
Fl. 204
Assinatura

Ratificado

Fornecedor: GNC AUTOMOTORES LTDA.
CNPJ: 04.798.469/0007-64
E-mail: anasueli@somossj.com.br
Celular: (71) 98108-1051
Ratificação: Ana Sueli Johnstone - 24/03/2025 às 20:40:05

Thiago Ferreira Rocha

7246 25/03/2025 14:00:04

gnc Grupo NewChase

CHEVROLET

AO MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA
Rua Araújo Ferreira, nº 15, Centro - Silveirânia – MG

Comissão de Licitação Prefeitura de Silveirânia Fl. 203

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025

Prezados Senhores,

A **GNC AUTOMOTORES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.798.469/0007-64, situada à Avenida General David Sarnoff, nº 440, Bairro Cidade Industrial, Contagem-MG, CEP 32.210-110, neste ato representada pelo Senhor Luciano da Silva Ferreira, CPF nº 012.081.646-60 e pelo senhor Creomar de Sousa Santos, CPF nº 692.852.415-49, vem respeitosamente à presença de V.Sas. apresentar **PROPOSTA DE PREÇOS**, para fornecimento do objeto do Edital em epígrafe, conforme segue:

1. DADOS DA PROPONENTE

Razão Social: GNC AUTOMOTORES LTDA.

CNPJ/MF: 04.798.469/0007-64

Endereço: Avenida General David Sarnoff, nº 440, Bairro Cidade Industrial, Contagem-MG, CEP 32.210-110
Contato Comercial: Geraldo Sicopira (31) 99680-7110(sicopira@somossi.com.br) / Ana Sueli Johnstone (31) 99869-3158 (anasueli@somossi.com.br)

2. DADOS DOS REPRESENTANTES LEGAIS PARA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO

Indicamos abaixo os dados do Representante Legal para assinatura do contrato:

LUCIANO DA SILVA FERREIRA
Estado Civil: casado, Profissão: administrador CPF nº 012.081.646-60
Endereço: Rua Campo Belo, nº 86, Apartamento 202, Xangri-Lá, na cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, CEP: 32.187-470

CREOMAR DE SOUSA SANTOS
Estado Civil: casado Profissão: gerente de vendas CPF nº 692.852.415-49
Endereço: Rua Exp. Nilo Morais Pinheiro, nº 660, casa 26, São Luiz, CEP: 31310-060 Belo Horizonte-MG

3. OBJETO DA LICITAÇÃO

O objeto da presente licitação é o registro de preços para a eventual aquisição de veículos 0 Km, em atendimento ao município de Silveirânia/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e demais anexos do Edital.

gnc Grupo NewChase

CHEVROLET

Item	Qtd	Descrição do Material	Vlr Unitário	Vlr Lote
02	02	Veículo novo, zero km, cor branco, ano/modelo mínimo 2025/2025, 07 (sete) lugares. Motorização com potência mínima de 100 CV; Mínimo de 6 (seis) Airbags (frontais e laterais) para proteção de todos os passageiros. Alarme Antifurto. Controle eletrônico de estabilidade e tração. Ar condicionado. Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro. Painel de instrumentos com conta-giros, hodômetro parcial, marcador de nível de combustível e demais funções. Direção hidráulica ou elétrica. Câmbio manual ou automático. Trava elétrica em todas as portas com acionamento na chave. Vidro elétrico em todas as portas com acionamento por "um toque", antiesmagamento e abertura/fechamento automáticos pela chave. Banco do motorista com regulagem de altura. Encostos de cabeça laterais e central do banco da segunda fileira. Encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura. Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo. Sensor de estacionamento traseiro. Rádio AM/FM, Entrada USB, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo. Sistema de som (rádio) instalado com conjunto de alto falantes e antena. Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular. Câmera de Ré. Freios ABS. Aplicação de película de proteção solar nos vidros laterais e traseiro, de acordo com as normas vigentes. Equipado cintos de segurança, conjunto de tapetes de borracha, macaco, chave de roda, estepe e demais itens de segurança obrigatórios constantes na legislação vigente e em conformidade com o Código Nacional de Trânsito, além das demais características de acordo com o modelo do fabricante. Garantia mínima do veículo: 12 (doze) meses livres de quilometragem, obedecidas as revisões constantes no livreto do fabricante. Marca/Modelo: SPIN LTZ Fabricante: CHEVROLET Ano/Modelo: 2025	R$ 143.680,00	R$ 287.360,00

VALOR TOTAL DESTE ITEM: R$ 287.360,00 (DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS)

Item	Qtd	Descrição do Material	Vlr Unitário	Vlr Lote
03	02	VEICULO TIPO PICKUP, CABINE DUPLA, com as seguintes especificações: Ano/modelo mínimo: 2025/2025, 0 km, motor mínimo de 1.2, TOTAL FLEX – 4 portas, capacidade de carga útil mínima de 630 kg, aro mínimo 14, transmissão manual de no mínimo 5 marchas a frente e 1 marcha a ré, direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica, potência mínima de 95 cv, tanque de combustível mínimo de 40 litros, pintura da cor branca, Freios ABS; AIRBAGS Frontais (mínimo de 2); Ar condicionado; Vidros dianteiros elétricos; Travas elétricas; Cintos de segurança motorista e passageiros com 03 pontas; Rádio AM/FM, Entrada USB, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo. Sistema de som (rádio) instalado com conjunto de alto falantes e antena. Marca/Modelo: MONTANA Fabricante: CHEVROLET Ano/Modelo: 2025	R$ 145.200,00	R$ 290.400,00

VALOR TOTAL DESTE ITEM: R$ 290.400,00 (DUZENTOS E NOVENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS)

VALOR TOTAL DESTA PROPOSTA: R$ 577.760,00 (QUINHENTOS E SETENTA E SETE MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS)

4. VALIDADE DA PROPOSTA

O prazo de validade desta proposta é de **60 (SESSENTA) dias.**

gnc Grupo NewChase

CHEVROLET

5. PRAZO DE ENTREGA

Os veículos deverão ser entregues em no máximo **60 (SESSENTA)** dias após o recebimento da nota de empenho.

6. LOCAL DE ENTREGA

O objeto deverá ser entregue em local indicado na Autorização de Fornecimento.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (TRINTA) dias** da apresentação da nota fiscal emitida conforme legislação vigente, ao efetivo fornecimento dos produtos ou serviços e aceite final do CONTRATANTE.

8. DADOS BANCARIOS

BANCO ITAU (341) AGENCIA - 7415 CONTA CORRENTE - 12805-2

Declaramos que já estão inclusos todos os custos com a entrega dos produtos, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete, garantias e todas as demais despesas necessárias para a realização do fornecimento do objeto da licitação, no local indicado pelo setor de compras.

Declaramos que a licitante está desimpedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo, inclusive, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

Declaramos que a proposta foi elaborada de forma independente e com conhecimento de todas as obrigações estabelecidas no edital e termo de referência.

Declaramos ainda, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

Sendo expressão da verdade a informação por nós prestada, estamos cientes que esta declaração estará sujeita as penalidades da Lei, conforme dispõe o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que prevê o crime de falsidade ideológica, subscrevemo-nos.

gnc Grupo NewChase

CHEVROLET

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A **GNC AUTOMOTORES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.798.469/0007-64, situada à Avenida General David Sarnoff, nº 440, Bairro Cidade Industrial, Contagem-MG, CEP 32.210-110, doravante denominada licitante, neste ato representada pelo Senhor Luciano da Silva Ferreira, CPF nº 012.081.646-60 e pelo senhor Creomar de Sousa Santos, CPF nº 692.852.415-49, declara:

DECLARA, sob as penas da lei, que não existe fato impeditivo à sua habilitação nesta licitação, inclusive quanto as hipóteses de impedimento previstas no art. 14, da Lei Federal nº 14.133/2021, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

DECLARA que nos Comprometemos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

DECLARA que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços e que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

DECLARA que Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico em tela.**

DECLARA, para os devidos fins, nunca ter sido declarada inidônea para licitar e celebrar contratos com a administração pública, e que está de acordo com as exigências do presente Edital;

DECLARA também, sob as penalidades da lei, que não existe fato superveniente impeditivo contra sua habilitação, assim como se obriga a declarar a ocorrência de fatos futuros;

DECLARA que cumpre, em sua integralidade, os dispositivos da Lei Federal nº. 9854/99 e do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, no que se refere ao trabalho de menores, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021;

gnc Grupo NewChase

CHEVROLET

DECLARA que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

DECLARA que está plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Edital;

DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado. Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incursa em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada. Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, **NÃO** é considerada MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

DECLARA que a proposta anexa foi elaborada de maneira independente e que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico quanto a participar ou não da referida licitação; que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico antes da adjudicação do objeto da referida licitação; que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da contratante antes da abertura oficial das propostas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Contagem-MG, 18 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUCIANO DA SILVA FERREIRA
Data: 18/03/2025 10:17:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luciano Ferreira da Silva
CPF nº 012.081.646-60

Documento assinado digitalmente
gov.br CREOMAR DE SOUSA SANTOS
Data: 18/03/2025 10:05:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Creomar de Sousa Santos
CPF nº 692.852.415-49

MANUAL DE ESPECIFICAÇÕES DE VENDAS

CHEVROLET SPIN ANO-MODELO 2025

Prefeitura de Licitação Fls 210



CÓDIGO DE VENDAS	DESCRIÇÃO DE VENDAS	MARCA MODELO	DESCRIÇÃO NO CAT
5B752S	Chevrolet Spin 1.8L LT MT	104645	CHEV/SPIN 1.8L MT LT
5B752S	Chevrolet Spin 1.8L LT AT	104648	CHEV/SPIN 1.8L AT LT
5C752S	Chevrolet Spin 1.8L LTZ AT	104647	CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ
5P752S	Chevrolet Spin 1.8L Premier AT	104678	CHEV/SPIN 18L AT PREMIER

OBSERVAÇÕES:

- A FOTO É APENAS UMA REFERÊNCIA DO MODELO DE CARROCERIA.
- OS ITENS DESCRITOS NESTE MANUAL PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES SEM PRÉVIO AVISO.
- NO SISTEMA SETI, ALÉM DO CÓDIGO DO MODELO, INCLUIR SEMPRE O CÓDIGO DA CONFIGURAÇÃO.
- OS ITENS DE PERSONALIZAÇÃO (ACESSÓRIOS HOMOLOGADOS PELA GMB) NÃO FAZEM PARTE DAS CONFIGURAÇÕES DE FÁBRICA, SENDO INSTALADOS NA CONCESSIONÁRIA.
- OS TERMOS DE GARANTIA DOS ITENS DE PERSONALIZAÇÃO SÃO INDEPENDENTES DOS DO VEÍCULO.
- PARA MAIORES INFORMAÇÕES, CONSULTAR O MANUAL DO PROPRIETÁRIO.

Data Revisão: 30/04/24
Início de Produção: 26/02/24

MARKETING CHEVROLET

CHEVROLET SPIN ANO MODELO 2025

DESCRIÇÃO	5B7523	5B7526	5C7525	5P7528
	LT 5 MT	LT 5 AT	LTZ 7 AT	PREMIER 7 AT
	R7D	R7M	R7S	R7G
SEGURANÇA				
08 Airbags (duplo frontal, duplo lateral e cortina de cortina)	X	X	X	X
Alarme Anti-furto	X	X	X	X
Alerta de colisão frontal				X
Alerta de Saída de Faixa				X
Alerta de frenagem de emergência	X	X	X	X
Alerta de ponto cego				X
Alça dianteira de teto	X	X	X	X
Alças traseiras no teto, na 2ª fileira de bancos	X	X	X	X
Aviso do cinto de segurança dianteiro e traseiro (2ª e 3ª fileiras)	X	X	X	X
Brake Light	X	X	X	X
Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores	X	X	X	X
Cintos de segurança traseiros laterais e central 3 pontos	X	X	X	X
Assistente de partida em aclive	X	X	X	X
Controle eletrônico de estabilidade e tração	X	X	X	X
Faróis dianteiros em LED	X	X	X	X
Lupas indicadoras de direção laterais	X	X	X	X
Frenagem automática de emergência em baixa velocidade				X
Indicador de distância do veículo da frente				X
Indicador de nível de vida do disco	X	X	X	X
Regulagem de altura dos faróis	X	X	X	X
Luz de condução diurna / Luz de posição em LED	X	X	X	X
Sistema de freios com ABS, sistema de distribuição de frenagem ("EBD") e assistência de frenagem de urgência ("PBA")	X	X	X	X
Ganchos de ancoragem para cadeiras de crianças no padrão ISOFIX e TOP TETHER	X	X	X	X
Sistema de imobilização do motor	X	X	X	X
APARÊNCIA				
Adesivo de colunas na cor preta (exceto nos veículos na cor Preto Ouro Negro)	X	X	X	X
Grade frontal na cor preta	X	X		
Grade frontal com detalhes na cor prata			X	
Grade frontal com detalhes cromados				X
Maçanetas externas na cor do veículo	X	X	X	X
Maçanetas internas na cor prata	X	X		
Maçanetas internas cromadas			X	X
Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo	X	X	X	X
Lanternas em LED	X	X	X	X
Rack de teto na cor preta				X
Rack de teto na cor prata	X	X	X	
Para-choques pintados na cor do veículo com detalhes na cor cinza	X	X	X	
Para-choques pintados na cor do veículo com detalhes na cor cinza escuro				X
Conjunto roda de liga e pneu sobressalente aro 16"	X	X	X	X
Rodas de aço High-visual aro 16" com calotas esportivas em dois tons	X	X		
Rodas de alumínio aro 16"			X	
Rodas de alumínio aro 16" com acabamento diamantado e face usinada				X
Saias laterais com apliques na cor preta	X	X	X	X
Volantes com revestimento premium e costuras na cor Laranja Ignite				X
Volante com revestimento premium e costuras na cor Azul Cobalt			X	
Volante com 3 raios e costuras na cor Amarelo Spry	X	X		
CONFORTO E CONVENIÊNCIA				
Destravamento do compartimento de gasolina por controle remoto na chave e botão no interior do veículo	X	X	X	X
Ar condicionado	X	X		
Arcondicionado digital automático			X	X
Dutos de ar para o banco traseiro no console central		X	X	X
Chave tipo canivete dobrável	X	X		
Easy Start - Partida com chave			X	X
Coluna de direção com regulagem em altura	X	X	X	X
Painel de instrumentos digital de 8" com 3 configurações de personalização, informações de combustível, indicador parcial, marcador de nível de combustível e diversas funções	X	X	X	X
Computador de bordo (Informações do Veículo, Viagem e Consumo)			X	X
Controlador de velocidade de cruzeiro com comandos no volante		X	X	X
Controlador de limite de velocidade com comandos no volante	X	X	X	X
Desembaçador elétrico da vigia traseira	X	X	X	X
Direção Elétrica Progressiva	X	X	X	X
Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro	X	X	X	X
Luz de cortesia no porta-luvas	X	X	X	X

Data Revisão: 30/09/24
Início de Produção: 21/10/24

MARKETING CHEVROLET

CHEVROLET SPIN ANO MODELO 2025

DESCRIÇÃO	587528	587528	5C7525	5M7528
	LT 5 MT	LT 5 AT	LTZ 7 AT	PREMIER 7 AT
	R7D	R7M	R7S	R7G
Luz interna de cortesia/leitura para motorista e passageiro	X	X	X	
Luzes individuais de leitura para motorista e passageiro				X
Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular			X	X
Sensor de chuva com ajuste automático de intensidade			X	X
Câmera de ré Digital	X	X	X	X
Carregador sem fio*				X
Sensor de estacionamento traseiro			X	X
Luzes de leitura traseiras	X	X	X	X
Regulador de intensidade da iluminação do painel de instrumentos	X	X	X	X
Sombreiras - motorista e passageiro com espelho	X	X	X	X
Tomada de força 12V	X	X	X	X
Transmissão manual de seis velocidades	X			
Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual de marchas "Active Select"		X	X	X
Trava elétrica das portas com acionamento na chave	X	X	X	X
Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave	X	X	X	X
Controles de rádio e telefone no volante	X	X	X	X
BANCOS				
Banco do motorista com regulagem de altura	X	X	X	X
Banco da segunda fileira bipartido e rebatível	X	X	X	X
Banco da terceira fileira rebatível			X	X
Bancos de tecido diferenciado na cor Preto "Jet Black"	X	X		
Bancos com revestimento premium na cor Preto "Jet Black" e Cinza "Dark Ash"			X	
Bancos com revestimento premium nas cores Preto "Jet Black" e Azul "Captain Blue"				X
Banco da segunda fileira corrediço	X	X	X	X
Encostos de cabeça laterais e central do banco da segunda fileira	X	X	X	X
Encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura	X	X	X	X
ENTRETENIMENTO				
Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 11", integração com smartphones* através do Android Auto e Apple CarPlay, Rádio AM/FM e Entrada USB	X	X	X	X
Entrada USB dupla para o banco traseiro (tipo A, apenas carregamento)	X	X	X	X
Entrada USB dupla (tipo A e Tipo C)	X	X	X	X
Conjunto de alto falantes - 4 unidades	X	X	X	X
Bluetooth para até 2 celulares simultaneamente	X	X	X	X
Antena no Teto	X	X	X	X
Projeção da tela do smartphone sem o uso de cabo	X	X	X	X
OnStar grátis (1 mês plano Protect & Connect + 6 meses plano Connect)	X	X	X	X
Wi-Fi embarcado no veículo para até 7 dispositivos eletrônicos* (contemplo 3Gb no primeiro mês de uso e, do segundo ao sétimo mês, 20Gb mensais inclusos no plano OnStar)	X	X	X	X
ACABAMENTO INTERNO				
Acabamento interno na cor Preto "Jet Black" e Azul "Captain" e costuras em Laranja "Ignite"				X
Acabamento interno na cor Preto "Jet Black" e Cinza "Dark Ash" e costuras em Azul "Caiton"			X	
Acabamento interno na cor Preto "Jet Black" e costuras em Amarelo "Spry"	X	X		
CORES EXTERNAS				
Azul Boreal - Cor Metálica - GR9 (PDB)	X	X	X	X
Preto Onix Negro - Cor Metálica - G8B (PDB)	X	X	X	X
Cinza Maxx - Cor Sólida - G8D (PDJ)				X
Cinza Rush - Cor Metálica - GGV (PDB)	X	X	X	X
Branco Summit - Cor Sólida - GAZ (GBD)**	X	X	X	X
Prata Shark - Cor Metálica - GR2 (PDB)	X	X	X	X
Verde Safari - Cor Metálica - GGF (PDB)	X	X	X	X

* De acordo com as funções disponíveis para cada aparelho celular compatível com o respectivo sistema operacional.
** Versão de internet plug & play fixa e conexão via 4G ou 5G de uso apenas e exclusivo do veículo. Consulte as condições de plano nas concessionárias participantes.
*** 20Gb - Código promocional válido para o 4º mês de Vendas Online.
Observação (1) Detalhes de garantia consultar o manual do proprietário

Data Revisão: 30/01/24
Início de Produção: 26/02/24

MARKETING CHEVROLET

CHEVROLET SPIN ANO-MODELO 2025 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CHEVROLET SPIN ANO-MODELO 2025	1.8 SPE/4 ECO			
	LT MT	LT AT	LTZ	PREMIER
MOTOR				
Tipo	Diantero transversal, Gasolina e Etanol			
Alimentação	4 em linha			
Comando	8 (SOHC)			
Injeção eletrônica de combustível	M.P.F.I.			
Taxa de compressão	12,3			
Potência Máxima Líquida (ABNT NBR 5484/ISO 1585 Líquida ou SAE bruta)	Gasolina: 106 CV @ 5200 rpm Etanol: 111 CV @ 5200 rpm			
Torque Máximo Líquido (ABNT NBR 5484/ISO 1585 Líquida ou SAE bruta)	Gasolina: 16,9 kgf.m @ 2800 rpm Etanol: 17,7 kgf.m @ 2600 rpm			
TRANSMISSÃO				
Tipo	Manual de 5 velocidades	Automática de 6 velocidades		
FREIOS				
Sistema	Hidráulico com duplo circuito distribuído em diagonal			
Dianteiros	A disco ventilado			
Traseiros	A tambor			
DIREÇÃO				
Tipo	Elétrica Progressiva (EPS)			
SUSPENSÕES				
Dianteira	Independente tipo "McPherson" / Barra estabilizadora ligada a haste telescopica / Molas helicoidais com carga lateral Linear / Amortecedor telescopico pressurizado estrutural			
Traseira	Semi-independente com eixo de torção / Barra estabilizadora soldada ao eixo traseiro / Mola helicoidal com constante elástica linear / Amortecedor telescópico pressurizado			
RODAS E PNEUS				
Rodas	Aço estampado 6Jx15 com calote integral presa por parafusos (Sobressalente de aço estampado 4Bx16) - 4 furos		Alumínio 6,5J x 16 (Sobressalente de aço estampado 4Bx16) - 4 furos	Alumínio 6,5J x 16 (Sobressalente de aço estampado 4Bx16) - 4 furos
Pneus	Radiais 195/65 R15 (sobressalente radial T115/70 R15)		Radiais 205/60 R16 (sobressalente radial T115/70 R16)	Radiais 205/60 R16 (sobressalente radial T115/70 R16)
SISTEMA ELÉTRICO				
Bateria (com AC)	12V, 55Ah			
Alternador (com AC)	100 A			
DIMENSÕES				
Comprimento Total (mm)	4.020			
Largura carroceria (mm)	1.768			
Largura Total - espelho a espelho (mm)	1.933			
Altura max. (mm)	1.639			1.646
Distância entre eixos (mm)	2.620			
CAPACIDADES				
Tanque de combustível (litros)	53			
Porta-malas (litros) - até o canto superior da encosto do banco/até o teto:				
- 7 lugares	-		162 / 199	
- 7 lugares com a 3ª fileira de bancos rebatida	-		583 / 984	
- 7 lugares com a 2ª fileira de bancos rebatida	-		992 / 1.609	
- 5 lugares	710 / 1.021		-	-
- 5 lugares com a 2ª fileira de bancos rebatida	1.088 / 1.642		-	-
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
Peso em ordem de marcha (Kg)	1225	1251	1282	
Coeficiente de penetração aerodinâmica (Cx)	0,32		0,33	
Peso Bruto Total (PBT), com 5 passageiros mais bagagem (Kg)	1750	1770	1807	
Limite de Eixo Dianteiro (kg)	874		874	
Limite de Eixo Traseiro (kg)	950		960	
Ângulo de ataque	16,2		16,6	
Ângulo de saída	24,4		24,4	
Vão livre do solo (mm)	18,7		18,5	

Consulte a página de Configurações para conhecer o conteúdo disponível para cada versão.

Data Revisão: 30/04/25
Início de Produção: 24/02/25

MARKETING CHEVROLET

Prefeitura de Contagem
Fl. 212
Assinatura

SPIN - ANO MODELO 2025 - ACESSÓRIOS

PN	DESCRIÇÃO	5B7525	6B7525	3G7525	5M7525
		LT MT	LT AT	LTZ 7 AT	PREMIER 7 AT
		R7D	R7M	R7S	R7Q
	ENTRETENIMENTO				
98554934	Chevy Link - Tablado de acompanhamento	X	X	X	X
98559574	Subwoofer - JBL	X	X	X	X
24230382	Base de Antena Esportiva (Vidro/Rir) (Old Guitar)	X	X	X	X
	ACESSÓRIO				
52158739	Adesivo de Coluna B Lado Direito (Cobre-fura da coluna entre as portas)	X	X	X	X
52158742	Adesivo da Coluna B Lado Direito (Face externa da porta dianteira)	X	X	X	X
52158743	Adesivo da Coluna B Lado Direito (Face externa da porta traseira)	X	X	X	X
52158740	Adesivo da Coluna B Lado Esquerdo (Cobre-fura da coluna entre as portas)	X	X	X	X
52156744	Adesivo da Coluna B Lado Esquerdo (Face externa da porta dianteira)	X	X	X	X
52158741	Adesivo da Coluna B Lado Esquerdo (Face externa da porta traseira)	X	X	X	X
42562685	Adesivo da Coluna C	X	X	X	X
94763692	Adesivo de Soleira	X	X	X	X
92160014	Roda de alumínio aro 16" - Cinza Carbon flash	X	X		
26272501	Calota de Centro de Roda 16" - Cinza Carbon flash com emblema dourado	X	X		
52162981	Emblema Chevrolet Porta - Dianteiro	X	X	X	X
52157534	Emblema Borboleta Chevrolet Traseira - Preto (Black Devil)	X	X	X	X
52171800	Farol de Neblina Dianteiro em LED	X	X	X	X
98554961	Friso de Porta - Azul Rafal Sintal Kinetic Blue	X	X	X	X
98554926	Friso de Porta - Branco Summit	X	X	X	X
98554924	Friso de Porta - Cinza Graffite Rock Metallic	X	X	X	X
98554923	Friso de Porta - Preto Shadow	X	X	X	X
98554920	Friso de Porta - Preto Ônix Negro Black Mosaic	X	X	X	X
98554921	Friso de Porta - Verde Safari Cayman Green	X	X	X	X
52158711	Iluminação Interna em LED - para a escadinha	X	X	X	X
98554980	Iluminação Interna em LED RGB - Tipo ambiente ambiental	X	X	X	X
98554938	Kit Película de proteção de pintura - Teto Black Piano brilhante	X	X	X	X
98554939	Kit Película de proteção de pintura - Teto Transparente Fosco	X	X	X	X
95057350	Película Espelhada para Lâmpada (Premium)	-	X	X	X
95972575	Películas Espelhada para Lâmpada (Premium)	X	-	-	-
98551231	Pantona de Estacionamento - Aço Inox - Nível Simples	X	X	X	X
98554920	Pantona de Estacionamento Black Piano - Nível Simples	X	X	X	X
98554934	Rack de bagagem de alumínio/aço preto black brilhante	X	X	X	X
98554933	Rack de bagagem de alumínio/aço preto black fosco	X	X	X	X
98552757	SD/ LINK PERFORMANCE - ALUMINIO - CHEVROLET	X	X	X	X
98551335	SD/ LINK Performance - PRETO - CHEVROLET	X	X	X	X
98554725	Sinetas de porta reforçada com proteção de pintura (4 peças)	X	X	X	X
	CONFORTO E CONVENIÊNCIA				
52159823	Acendimento Automático dos Faróis	X	X	-	-
98551081	Cabo Tipo 3 Em 1 (Lightning, USB-C, Micro USB) - Preto	X	X	X	X
98559909	Cabo Anel de USB	X	X	X	X
98551032	Cabo tipo C - Cinza	X	X	X	X
98507995	Calha de Chuva	X	X	X	X
98553972	Carregador de Celular por Indução	X	X	X	-
98554547	Chaveiro Argus	X	X	X	X
52157327	Jogo de Tapetes de PVC - 1ª e 2ª fileira de assentos para veículos de 7 lugares	-	-	X	X
24042048	Jogo de Tapetes de PVC - 1ª e 2ª fileira de assentos	X	X	X	X
94799567	Kit Fumante (Cinzeiro + Acendedor de Cigarros)	X	X	X	X
98554936	Lanterna de porta traseira - Iluminação LED nos refletores de placa	X	X	X	X
98541259	Organizador interno de Porta Objeto	X	X	X	X
13529647	Partida Remota (utilizado apenas em veículos MT com chave de presença)	-	-	X	X
98553651	Partida Remota (não utilizado apenas em veículos MT com chave tipo canivete)	-	X	-	-
95159975	Porta Objeto	X	X	X	X
98554940	Rack de Conveniência para Banco - Fixação Encosto de Cabeça	X	X	X	X
98554939	Rack de Conveniência para Banco - Fixação na traseira do Banco	X	X	X	X
52179576	Revestimento Premium do Banco (3 lugares)	X	X	-	-
52176517	Revestimento Premium do Banco (7 lugares)	-	-	X	X
94757850	Rolo de Película Solar - LAUS	X	X	X	X
98553849	Rolo de Película Solar - LA15	X	X	X	X
98553848	Rolo de Película Solar - LA35	X	X	X	X
98553847	Rolo de Película Solar - LA50	X	X	X	X
98553837	Rolo de Película Térmica - HP80	X	X	X	X
98553859	Rolo de Película Térmica - ATH 05	X	X	X	X
98553861	Rolo de Película Térmica - ATH 15	X	X	X	X
98553862	Rolo de Película Térmica - ATH 35	X	X	X	X
98553863	Rolo de Película Térmica - ATH 50	X	X	X	X
98553843	Rolo de Película Térmica - LATI 05	X	X	X	X
98553840	Rolo de Película Térmica - LATI 15	X	X	X	X
98553838	Rolo de Película Térmica - LATI 50	X	X	X	X
98553839	Rolo de Película Térmica - LATI 95	X	X	X	X
98554939	Sensor de estacionamento Dianteiro	X	X	X	X
98554739	Sensor de Estacionamento Traseiro	X	X	-	-
52181585	Tapete de Borracha de Porta-malas (para veículos de 5 lugares)	X	X	-	-
52182543	Tapete de Carpete (1ª e 2ª fileira de assentos)	X	X	X	X
52181486	Tapete de Carpete (3ª fileira de assentos para veículos de 7 lugares)	-	-	X	X
98554681	Yin Down	X	X	X	X
	ENTRETENIMENTO DE CARGA				
19338303	Bagageiro de teto Force XT M 300L	X	X	X	X
98553211	Bolsa Organizadora - Padrão	X	X	X	X
98553210	Bolsa Organizadora - Pequeno	X	X	X	X
98550921	Bolsa Organizadora Dobrável - Padrão	X	X	X	X
52159020	Cobertura de Porta-malas (rebatível)	X	X	-	-
94758543	Difusor de Película de Porta-Malas (Black)	X	X	-	-
98554631	Iluminação Auxiliar de Porta malas em LED	X	X	X	X
52171389	Kit de Barras Transversais do teto	X	X	X	X
98554982	Organizador Divisor de Porta Malas (Divisão de mala central)	X	-	-	X
98550636	Rack de Teto	X	X	X	X
13460953	Rede de porta-malas	X	X	X	X
98554967	Suporte de Bicicleta - Alto	X	X	-	X
98520868	Suporte de Bicicleta - Horizontal	X	X	X	X
95169520	Suporte de Bicicleta Inferior XL	X	X	X	X
	PROTEÇÃO				
52158609	Antena Vulcanizada	X	X	X	X
52007006	Capelo Entrada Bruta Bege Conforto até 25 kg	X	X	X	X

MARKETING CHEVROLET

SPIN - ANO MODELO 2020 - ACESSÓRIOS					
PN	DESCRIÇÃO	S87520	S87520	SC7520	SPT520
		LT MT	LT AT	LTZ 7 AT	PREMIER 7 AT
		R7D	R7M	R7B	R7G
94097803	Cobertura lateral direita Chay Plus de 8 a 14 mil	X	X	X	X
98554851	Capa de silicone para chave de presença (2 botões - Azul)	-	-	X	X
98554845	Capa de silicone para chave de presença (2 botões - Branco)	-	-	X	X
98554843	Capa de silicone para chave de presença (2 botões - Preto)	-	-	X	X
98554849	Capa de silicone para chave de presença (2 botões - Vermelho)	-	-	X	X
98554848	Capa de silicone para chave de presença (3 botões - Branco)	-	-	X	X
98554530	Capa de silicone para chave de presença (3 botões - Cinza)	-	-	X	X
98554569	Capa de silicone para chave de presença (3 botões - Preto)	-	-	X	X
98554572	Capa de silicone para chave de presença (3 botões - Preto)	-	-	X	X
98554571	Capa de silicone para chave de presença (3 botões - Vermelho)	-	-	X	X
98554567	Capa de silicone para chave de presença (2 botões - Cinza)	-	-	X	X
98554587	Capa de silicone para chave tipo canivete (2 botões - Azul)	X	X	-	-
98554582	Capa de silicone para chave tipo canivete (2 botões - Branco)	X	X	-	-
98554583	Capa de silicone para chave tipo canivete (2 botões - Cinza)	X	X	-	-
98554584	Capa de silicone para chave tipo canivete (2 botões - Preto)	X	X	-	-
98154588	Capa de silicone para chave tipo canivete (2 botões - Vermelho)	X	X	-	-
98554577	Capa de silicone para chave tipo canivete (3 botões - Azul)	X	X	-	-
98554578	Capa de silicone para chave tipo canivete (3 botões - Branco)	X	X	-	-
98554579	Capa de silicone para chave tipo canivete (3 botões - Cinza)	X	X	-	-
98554576	Capa de silicone para chave tipo canivete (3 botões - Preto)	X	X	-	-
98554578	Capa de silicone para chave tipo canivete (3 botões - Vermelho)	X	X	-	-
89640450	Kit de travas anti-furto para rodas	X	X	X	X
52321528	Trava antifurto de alarme	X	X	X	X
98554574	Kit Película de proteção de pintura - completo	X	X	X	X
13n11336	Parafusos acomoda de Carter (pol jgo 10: 6)	X	X	X	X
84694560	Película keytink - 30 unidades	X	X	X	X
98551034	PET - Bolsa de Transporte Elegante	X	X	X	X
98551022	PET - Caderneta de Fotos	X	X	X	X
98551023	PET - Chave de Transporte Média c/4	X	X	X	X
98551042	PET - Chave de Transporte Pequena p/1	X	X	X	X
98551030	PET - Fivelador de Cinto de Segurança	X	X	X	X
98551035	PET - Guia de Passeio Refletiva	X	X	X	X
98551029	PET Capa de Banco e Porta Malas - Preto	X	X	X	X
52301528	Protetor de Cartão (requer cartão) (10) 1134	X	X	X	X
98553214	Protetor de Porta e Soleira Inox - (4p) 4d	X	X	X	X
98550851	Kit de Película de Proteção de Pintura - Porta	X	X	X	X
98550851	Kit de Película de proteção de Pintura - Maçaneta	X	X	X	X
98550846	Kit de Película de Segurança - SA05 P58	X	X	X	X
98550846	Kit de Película de Segurança - SA15 P58	X	X	X	X
98550844	Kit de Película de Segurança - SA35 P58	X	X	X	X
98550843	Kit de Película de Segurança - SA50 P58	X	X	X	X
98550842	Kit de Película de Segurança - SC1 P57	X	X	X	X
98231343	Protetor de Leira de porta - Save Draw	X	X	X	X

MARKETING CHEVROLET

0002821

CHEVERLET SPIN - ANO MODELO 2025 - CONFIGURAÇÕES	SB7S25	SB7B25	SC7B25	SB7E25
OnStar - sistema que integra as tecnologias de GPS e telemática veicular para suporte de segurança e emergência ao cliente, contando com Centro de Atendimento OnStar integrado 24 horas, 07 dias por semana.	LT 5 MT	LT 5 AT	LTZ 7 AT	PREMIER 7 AT
	R7D	R7M	R7S	R7G
Planos OnStar	Standard, Protect, Connect e Protect&Connect			
Período de Vigência dos Planos	Período de gratuidade: 1 mês do plano Protect & Connect contado a partir da ativação + 6 meses do plano Connect desde que o cliente aceite os termos e condições.			
Botões exclusivos OnStar: > Botão Comando de Voz - pressione o botão para atender ou desligar ligações da Central OnStar e direciona o cliente para o menu de Opções OnStar > Botão central de assistência OnStar - contato direto com o Centro de Atendimento OnStar > Botão de emergência OnStar - realiza chamadas de emergência	X	X	X	X
SERVIÇOS DE SEGURANÇA (Disponível nos planos: Protect & Connect / Protect)				
Assistência a recuperação veicular - monitoramento ativo: através dos sensores do veículo, para casos de possível furto. O cliente é notificado através do canal escolhido pelo cliente que uma possível situação de roubo está ocorrendo no seu veículo.	X	X	X	X
Assistência a recuperação veicular - monitoramento passivo: ligação do usuário para o Centro de Atendimento OnStar para verificação e assistência à recuperação veicular	X	X	X	X
SERVIÇOS DE EMERGÊNCIA (Disponível nos planos: Protect & Connect / Protect)				
Acionamento de emergência pelo botão do retrovisor (usuário terá preferência de chamadas no Centro de Atendimento OnStar)	X	X	X	X
Resposta automática de acidentes para o Centro de Atendimento OnStar, quando detectada através de sensores do veículo (ex: airbag e pré-tensionadores do cinto no caso de desaceleração compatível), com ligação direta para o veículo oferecendo suporte e, em caso de necessidade, acionamento dos órgão públicos de emergência. Esta funcionalidade depende da existência de sinal de rede telefônica celular na localidade.	X	X	X	X
Em caso de pane elétrica ou mecânica, o OnStar encaminhará solicitação de ajuda para o Chevrolet Road Service.	X	X	X	X
DIAGNÓSTICO (Disponível nos planos: Standard, Protect & Connect / Protect / Connect)				
Extrato dos Sistemas do Veículo enviado mensalmente para o cliente por email - Funcionalidade que permite detectar e alertar sobre possíveis condições irregulares nos principais sistemas do veículo, como motor / transmissão, airbag e ABS, controle de emissões. Sistema OnStar o sistema de controle de tração	X	X	X	X
myChevrolet App* (Disponível nos planos: Protect & Connect / Connect)				
Localização do seu veículo	X	X	X	X
Luzes e buzina - acionamento remoto com disparos da buzina e acendimento dos faróis	X	X	X	X
Condução Inteligente - ferramenta que coleta os dados de condução do cliente para reduzir desgaste, gerenciar a eficiência de combustível e por último, melhorar a experiência do cliente ao dirigir.	X	X	X	X
Diagnóstico (Status do Veículo) funcionalidade que possui algumas informações sobre o veículo do cliente como: Autonomia, Pressão de pneus (disponível para modelos equipados com TPMS), nível de vida útil do óleo, eficiência do combustível e odômetro.	X	X	X	X
Liga e Desliga o carro remotamente		X	X	X
Liga e Desliga o carro remotamente para climatização do veículo			X	X
Travamento e destravamento remoto das portas	X	X	X	X
WI-FI (Disponível nos planos: Protect & Connect / Connect)				
Plano e vigência "Wi-Fi" embarcado no veículo (contempla 20Gb no primeiro mês de uso e, do segundo ao sétimo mês, 20Gb mensais incluídos no plano OnStar, desde que o cliente aceite os termos e condições). • Com sinal 12x mais veloz e conecta até 7 dispositivos eletrônicos. • Sinal disponível até 15 metros de distância do veículo. • Pacote de internet pago à parte (após o consumo dos 20Gb mês após o período de gratuidade) fornecido pela Operadora Claro S.A., vigência e condições de pagamento disponíveis no website.	X	X	X	X

*Os serviços do myChevrolet App variam para o planos Protect / Connect

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 03/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 25/03/2025 09:46:47

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS CNEP

CPF / CNPJ sancionado: 04.798.469/0007-64

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									

Comissão de Licitação Presencial

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 03/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 25/03/2025 09:46:47

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS CNEP

CPF / CNPJ sancionado: 13.422.295/0001-36 14.240.251/0001-58

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									

Comissão de Licitação Praiana
Fls 215
Assinatura

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 03/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 25/03/2025 09:46:47

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS CNEP

CPF / CNPJ sancionado: 041.114.125-21 465.440.545-34

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAE
Nenhum registro encontrado									

Comissão de Licitação Prefeitura de Silveirânia

0002947

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=891286eb3639d8_Dsw5qmg6chave2=87-06aCCpMpeTH2nMnc6g
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34968140568-GERCINO COELHO|04111412521-GERCINO COELHO FILHO|36544054534-NILO AUGUSTO MORAES COELHO FILHO

31ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

GNC AUTOMOTORES LTDA.
CNPJ/MF nº 04.798.469/0001-79
NIRE: 2920241663-6

GC PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., com sede na Av. Luis Viana - Paralela, nº 6550, sala 01, Bairro Paralela, CEP 41.730-101, Salvador-Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.422.295/0001-36 e registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o nº 29203596212 em 25/03/2011, neste ato representada por seu sócio administrador **GERCINO COELHO FILHO**, brasileiro, natural de Salvador – Bahia, casado sob o regime comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 9629889-87, expedida pela SSP-BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 041.114.125-21, residente e domiciliado no Largo da Vitória, nº 162, apt 601, bairro: Vitória, Salvador - BA, CEP 40.081-305; e

NIC PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., com sede na Av. Luis Viana - Paralela, nº 6550, sala 02, Bairro Paralela, CEP 41.730-101, Salvador-Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.240.251/0001-58 e registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o nº 29203672385 em 05/09/2011, neste ato representada por seu sócio administrador, **NILO AUGUSTO MORAES COELHO FILHO**, brasileiro, natural de Salvador/BA, casado sobre o regime de comunhão parcial de bens, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº. 465.440.545-34, e portador da carteira de identidade nº. 4368, expedida pelo CORECON/BA, residente e domiciliado no Largo da Vitória, nº 162, apt 801, bairro: Vitória, Salvador - BA, CEP 40.081-305.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, **GNC AUTOMOTORES LTDA.**, sediada na Av. Professor Magalhães Neto, nº. 1570 A, LJ, Pituba, CEP: 41.810-011, Salvador - BA, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob nº 2920241663-6, em 28/11/2001 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.798.469/0001-79, resolvem na melhor forma de direito alterar e consolidar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

- I -

Extinguir as seguintes filiais:

1 - Filial situada na Avenida Juracy Magalhães Júnior, nº 1.096, Rio Vermelho, CEP 41.940-060, Salvador – BA, NIRE: 2990078604-8 - CNPJ: 04.798.469/0002-50.

Junta Comercial do Estado da Bahia 02/04/2024
Certifico o Registro sob o nº 98491471 em 02/04/2024
Protocolo 249289849 de 01/04/2024
Nome da empresa GNC AUTOMOTORES LTDA. NIRE 29202416636
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 38712936710619
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral
JUCEB

2 – Filial situada na Avenida Centenário, 2992, Loja 19/20 L1 – Shopping Center Barra – Barra – CEP.: 40.140-902, Salvador - Bahia, NIRE: 29901413024, CNPJ: 04.798.469/0015-74.

Assim, a Cláusula 2ª do Contrato Social passa a possuir o seguinte teor:

Cláusula 2ª *- A sociedade tem sua sede social na Av. Professor Magalhães Neto, nº. 1570 A, LJ, Pituba, CEP: 41.810-011, Salvador - BA, podendo abrir e encerrar filiais, sucursais e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios.*

Parágrafo Primeiro *– A Sociedade possui as seguintes filiais:*

I – Filial situada na Avenida Luis Viana, nº 13091, São Cristóvão, CEP 41.500-300, Salvador – Bahia, NIRE: 29901117069 - CNPJ: 04.798.469/0003-30, e adota como nome fantasia "GRANDE BAHIA NORTE".

II – Filial situada na Avenida Cristiano Machado, n. 1080, Sagrada Familia, CEP 31030-514, Belo Horizonte/MG, NIRE: 31902397902 - CNPJ: 04.798.469/0004-11 e adota como nome fantasia "GRANDE MINAS".

III – Filial situada na Avenida Presidente Antônio Carlos, n. 6250, Loja 1, Indaiá, CEP 31.270-122, Belo Horizonte – Minas Gerais, NIRE 31902397864, CNPJ: 04.798.469/0008-45 e adota como nome fantasia "GRANDE MINAS".

IV – Filial situada na Avenida General David Sarnoff, n. 440, Cidade Industrial, CEP 32.210-110, Contagem – MG, NIRE:31902397881, CNPJ: 04.798.469/0007-64 e adota como nome fantasia "GRANDE MINAS".

V - Filial situada na Avenida Washington Soares, 5955, José de Alencar, CEP 60.830-005, Fortaleza – Ceará, CNPJ: 04.798.469/0010-60 NIRE: 23900586043 e adota como nome fantasia "CODISMAN";

VI - Filial situada na Avenida Rogaciano Leite, 1815, Engenheiro Luciano Cavalcante, CEP 60.810-475, Fortaleza – Ceará, CNPJ: 04.798.469/0011-40, NIRE: 23900586035 e adota como nome fantasia "CODISMAN";

VII - Filial situada na Av. Nicola Demarchi, nº 2000, bairro: Demarchi, CEP 09820-655, São Bernardo do Campo – São Paulo, NIRE: 35905236865, CNPJ: 04.798.469/0009-26.

VIII - Filial situada na Avenida Luis Viana Filho, nº 417, Loja, Paralela, Salvador – Bahia, CEP 41.730-101, NIRE: 29901339258, CNPJ: 04.798.469/0012-21 e adota como nome fantasia "GRANDE BAHIA".

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chaveI=83f26erb3G9xNA_9sw5qmg9cHuve2-5E-0r8CCpMeLrAMMCIRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34988130568-EXERCITO COELHO:04111412571-EXERCITO COELHO:FILHO:465e4054514-NILO AUGUSTO MORAES COELHO FILHO

Junta Comercial do Estado da Bahia 02/04/2024
Certifico o Registro sob o nº 98491471 em 02/04/2024
Protocolo 249289849 de 01/04/2024
Nome da empresa GNC AUTOMOTORES LTDA. NIRE 29202416636
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 38712936710619
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral
JUCEB

IX – Filial situada na Av. Chanceler Edson Queiroz, n. 0, Compl.: Vazio, Bairro: Guararapes, CEP: 60.810-195, Fortaleza-CE, NIRE: 23920000879-7, CNPJ: 04.798.469/0013-02, e adota como nome fantasia "CODISMAN".

X – Filial situada na Av. General Motors, n. 300, bairro: Sítio Gaúcha, Gravataí – RS, CEP: 94.180-124, NIRE: 43920041031-1, CNPJ: 04.798.469/0014-93.

***Parágrafo Segundo** - A sociedade iniciou suas atividades em 28/11/2001 e seu prazo de duração é indeterminado.*

- II -

Tendo em vista as alterações previstas acima e os interesses sociais, as Cláusulas do Contrato Social, ora consolidado, passarão a possuir o seguinte teor:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA GNC AUTOMOTORES LTDA.

GC PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., com sede na Av. Luís Viana - Paralela, nº 6550, sala 01, Bairro Paralela, CEP 41.730-101, Salvador-Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.422.295/0001-36 e registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o nº 29203596212 em 25/03/2011, neste ato representada por seu sócio administrador **GERCINO COELHO FILHO**, brasileiro, natural de Salvador – Bahia, casado sob o regime comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 9629889-87, expedida pela SSP-BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 041.114.125-21, residente e domiciliado no Largo da Vitória, nº 162, apt 601, bairro: Vitória, Salvador - BA, CEP 40.081-305; e

NIC PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., com sede na Av. Luís Viana - Paralela, nº 6550, sala 02, Bairro Paralela, CEP 41.730-101, Salvador-Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.240.251/0001-58 e registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o nº 29203672385 em 05/09/2011, neste ato representada por seu sócio administrador, **NILO AUGUSTO MORAES COELHO FILHO**, brasileiro, natural de Salvador/BA, casado sobre o regime de comunhão parcial de bens, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº. 465.440.545-34, e portador da carteira de identidade nº. 4368, expedida pelo CORECON/BA, residente e domiciliado no Largo da Vitória, nº 162, apt 801, bairro: Vitória, Salvador - BA, CEP 40.081-305.

Junta Comercial do Estado da Bahia 02/04/2024
Certifico o Registro sob o nº 98491471 em 02/04/2024
Protocolo 249289849 de 01/04/2024
Nome da empresa GNC AUTOMOTORES LTDA. NIRE 29202416636
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 38712936710619
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

JUCEB

http://assinador.pacs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chaveI=83c356eb3600e8_DaWsJBgEchave2=8F7-06aCGpNeIHzmWaC58g
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34968130568-GERCINO COELHO:04114112521-GERCINO COELHO FILHO:14544945534-NILO AUGUSTO MORAES COELHO FILHO

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chaveA=a9tZ6wzb3B9WA3_bevSqmg&chaveB=96aCQpMgIBJnWucERg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34988130569:SERCINO COELHO:04111413521:SERCINO COELHO FILHO:46524054534:MILO AUGUSTO MORAES COELHO FILHO

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, **GNC AUTOMOTORES LTDA.**, sediada na Av. Professor Magalhães Neto, nº. 1570 A, LJ, Pituba, CEP: 41.810-011, Salvador - BA, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob nº 2920241663-6, em 28/11/2001 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.798.469/0001-79, resolvem na melhor forma de direito consolidar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª - A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, e com a denominação **GNC AUTOMOTORES LTDA.** é regida por este Contrato Social, pelo Código Civil (Lei nº. 10.406/02), e supletivamente, em ocorrendo omissões, pela Lei das Sociedades por Ações (Lei nº. 6.404/76), no que for aplicável.

Parágrafo Único - A sociedade adota como nome de fantasia a expressão "GRANDE BAHIA".

Cláusula 2ª - A sociedade tem sua sede social na Av. Professor Magalhães Neto, nº. 1570 A, LJ, Pituba, CEP: 41.810-011, Salvador - BA, podendo abrir e encerrar filiais, sucursais e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios.

Parágrafo Primeiro – A Sociedade possui as seguintes filiais:

I – Filial situada na Avenida Luís Viana, nº 13091, São Cristóvão, CEP 41.500-300, Salvador – Bahia, NIRE: 29901117069 - CNPJ: 04.798.469/0003-30, e adota como nome fantasia "GRANDE BAHIA NORTE".

II – Filial situada na Avenida Cristiano Machado, n. 1080, Sagrada Família, CEP 31030-514, Belo Horizonte/MG, NIRE: 31902397902 - CNPJ: 04.798.469/0004-11 e adota como nome fantasia "GRANDE MINAS".

III – Filial situada na Avenida Presidente Antônio Carlos, n. 6250, Loja 1, Indaiá, CEP 31.270-122, Belo Horizonte – Minas Gerais, NIRE 31902397864, CNPJ: 04.798.469/0008-45 e adota como nome fantasia "GRANDE MINAS".

IV – Filial situada na Avenida General David Sarnoff, n. 440, Cidade Industrial, CEP 32.210-110, Contagem – MG, NIRE:31902397881, CNPJ: 04.798.469/0007-64 e adota como nome fantasia "GRANDE MINAS".

V - Filial situada na Avenida Washington Soares, 5955, José de Alencar, CEP 60.830-005, Fortaleza – Ceará, CNPJ: 04.798.469/0010-60 NIRE: 23900586043 e adota como nome fantasia "CODISMAN";

Junta Comercial do Estado da Bahia 02/04/2024
Certifico o Registro sob o nº 98491471 em 02/04/2024
Protocolo 249288849 de 01/04/2024
Nome da empresa GNC AUTOMOTORES LTDA. NIRE 29202416636
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTO/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 38712936710619
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral
JUCEB

Prefeitura de Gravataí
Fl. 221

VI - Filial situada na Avenida Rogaciano Leite, 1815, Engenheiro Luciano Cavalcante, CEP 60.810-475, Fortaleza – Ceará, CNPJ: 04.798.469/0011-40, NIRE: 23900586035 e adota como nome fantasia "CODISMAN";

VII - Filial situada na Av. Nicola Demarchi, nº 2000, bairro: Demarchi, CEP 09820-655, São Bernardo do Campo – São Paulo, NIRE: 35905236865, CNPJ: 04.798.469/0009-26.

VIII - Filial situada na Avenida Luís Viana Filho, nº 417, Loja, Paralela, Salvador – Bahia, CEP 41.730-101, NIRE: 29901339258, CNPJ: 04.798.469/0012-21 e adota como nome fantasia "GRANDE BAHIA".

IX – Filial situada na Av. Chanceler Edson Queiroz, n. 0, Compl.: Vazio, Bairro: Guararapes, CEP: 60.810-195, Fortaleza-CE, NIRE: 2392000879-7, CNPJ: 04.798.469/0013-02, e adota como nome fantasia "CODISMAN".

X – Filial situada na Av. General Motors, n. 300, bairro: Sítio Gaúcho, Gravataí – RS, CEP: 94.180-124, NIRE: 4392004103-1, CNPJ: 04.798.469/0014-93.

Parágrafo Segundo - A sociedade iniciou suas atividades em 28/11/2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 3ª - O capital social é de R$ 69.222.340,00 (sessenta e nove milhões, duzentos e vinte e dois mil e trezentos e quarenta reais) dividido em 69.222.340 (sessenta e nove milhões, duzentas e vinte e duas mil e trezentas e quarenta) quotas no valor nominal e unitário de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado, assim distribuído entre os sócios, em moeda corrente do país:

SÓCIOS	QUOTAS	%	R$
GC Participações e Empreendimentos Ltda.	34.611.170	50	34.611.170,00
NIC Participações e Empreendimentos Ltda.	34.611.170	50	34.611.170,00
TOTAL	**69.222.340**	**100**	**69.222.340,00**

Parágrafo Único – A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 4ª – A sociedade tem por objetivo: comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chaveid=85176ee1-b1b2-4ba8-8e5c-ad1f2ac0ef1e&hashDocumento=
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34988130568-GERALDO COELHO:04111413521-GERALDO COELHO FILHO:46540454514-NILO AUGUSTO MORAES COELHO FILHO

Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro sob o nº 98491471 em 02/04/2024
Protocolo 249289849 de 01/04/2024
Nome da empresa GNC AUTOMOTORES LTDA. NIRE 29202416636
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 387129367106519
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral
02/04/2024
JUCEB

comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários; serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; e preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo.

Cláusula 5ª - As quotas sociais e os direitos de subscrição poderão ser cedidos entre os sócios livremente, contudo não poderão ser cedidos a terceiros, sem que antes os demais sócios e a sociedade sejam notificados por escrito e com prazo de 30 (trinta) dias, para exercerem, em igualdade de condições, seu direito de preferência na aquisição. Não havendo manifestação dentro dos 30 (trinta) dias, por parte dos demais sócios, estes perderão o direito de preferência. A notificação conterá o nome do terceiro interessado na aquisição das quotas e o preço por ele proposto.

Parágrafo Primeiro - Se todos os demais sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas e/ou direitos de subscrição se fará na proporção das quotas que então possuírem. Se nem todos exercerem o direito de preferência, os demais sócios poderão, no prazo adicional de 10 (dez) dias, adquirir, pro-rata, as quotas e/ou direitos que restarem.

Parágrafo Segundo - A sociedade somente poderá exercer o direito de preferência à aquisição total ou parcial das quotas, se os sócios não o exercerem.

Parágrafo Terceiro - Os sócios remanescentes, representantes de mais de 1/4 do capital social, poderão rejeitar, expressamente, no mesmo prazo para manifestação do Direito de Preferência, mencionado no caput desta cláusula, o nome do terceiro interessado na aquisição das quotas.

I - Em caso de discordância o cedente poderá indicar, por escrito, até 2 (dois) novos interessados na aquisição das quotas, informando os nomes e os preços por eles propostos, devolvendo-se o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício do direito de preferência pelos sócios e pela sociedade.

II - Persistindo a discordância, promover-se-á a liquidação dessas quotas, restituindo ao sócio retirante seus haveres, na forma da Cláusula 16ª.

Parágrafo Quarto - Não exercido o direito de preferência pelos quotistas e/ou pela sociedade, bem como não rejeitado, expressamente, o nome do terceiro interessado, o cedente está automaticamente autorizado a efetivar a cessão a um dos terceiros indicados, tendo para tanto o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do vencimento do prazo indicado no caput desta cláusula, e após o qual a notificação perderá sua eficácia.

Parágrafo Quinto - A não observância do disposto nesta cláusula torna a transferência, cessão, alienação ou oneração nula.

Junta Comercial do Estado da Bahia 02/04/2024
Certifico o Registro sob o nº 98491471 em 02/04/2024
Protocolo 249289849 de 01/04/2024
Nome da empresa GNC AUTOMOTORES LTDA. NIRE 29202416636
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 38712936710619
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

JUCEB

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89t5wrbj69xNA_Dsw5qng&chave2=mT-96aCCpMeIHZmAnCRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34988135568-GERCINO COELHO:04111412521-GERCINO COELHO FILHO:46544054534-MILO AUGUSTO MORAES COELHO FILHO

Cláusula 6ª - A sociedade poderá, por deliberação de sócios que representem 2/3 (dois terços) do capital social, nomear administradores não sócios.

Cláusula 7ª - A sociedade será administrada pelos administradores não-sócios GERCINO COELHO, brasileiro, natural de Salvador/BA, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº. 349.881.305-68, e portador da carteira de identidade nº. 02.498.304-77, expedida pela SSP/BA, residente e domiciliado no Largo da Vitória, nº 162, apt 1101, bairro: Vitória, Salvador - BA, CEP 40.081-305, NILO AUGUSTO MORAES COELHO FILHO, brasileiro, natural de Salvador/BA, casado sobre o regime de comunhão parcial de bens, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº. 465.440.545-34, e portador da carteira de identidade nº. 4368, expedida pelo CORECON/BA, residente e domiciliado no Largo da Vitória, nº 162, apt 801, bairro: Vitória, Salvador - BA, CEP 40.081-305, GERCINO COELHO FILHO, brasileiro, natural de Salvador – Bahia, casado sob o regime comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 9629889-87, expedida pela SSP-BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 041.114.125-21, residente e domiciliado no Largo da Vitória, nº 162, apt 601, bairro: Vitória, Salvador - BA, CEP 40.081-305.

Parágrafo Primeiro - Todos os administradores consideram-se investidos em suas funções, podendo usar a firma isoladamente, salvo nos casos previstos no parágrafo quinto desta cláusula.

Parágrafo Segundo - Os administradores ficam dispensados de caução e poderão ser destituídos de suas funções, sem direito a qualquer indenização, devendo, no mesmo ato, proceder-se à sua substituição. O *quorum* deliberativo, tanto para a destituição, como para a nomeação do substituto, é o de no mínimo 2/3 (dois terços) do capital social.

Parágrafo Terceiro - Internamente, são atribuídos os poderes de gestão administrativa, os quais serão distribuídos entre os administradores. Externamente, são atribuídos os poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos e contrair obrigações.

Parágrafo Quarto - Externamente, a sociedade considerar-se-á obrigada e/ou representada:

a) isoladamente por qualquer dos administradores; ou
b) por procurador, estritamente de acordo com os poderes contidos nos respectivos instrumentos de mandato.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=d9uZ6wrbJC9xNA_bw5qmg&chave2=8F-06a7CqWeIH2a8hcIRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34988130568-GERCINO COELHO:04111412521-GERCINO COELHO FILHO:46544965534-NILO AUGUSTO MORAES COELHO FILHO

Junta Comercial do Estado da Bahia 02/04/2024
Certifico o Registro sob o nº 98491471 em 02/04/2024
Protocolo 249289849 de 01/04/2024
Nome da empresa GNC AUTOMOTORES LTDA. NIRE 29202416636
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 387129306710619
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral
JUCEB

000302

http://assinador.pscs.com.br/assinaborweb/autenticacao?chave=89126wrb3dxMA_DesSegRedChave2=87-06aCCpNpeIH2aNacfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34988130568-GERCINO COELHO:04111412521-GERCINO COELHO FILHO:46544454534-NAO HOUVE MOTIVO MORAES COELHO FILHO

Parágrafo Quinto - Os atos abaixo mencionados requerem a aprovação unânime dos sócios:

a) fixar as normas gerais e diretrizes para o funcionamento da sociedade;
b) elaborar os programas e orçamentos anuais e decidir sobre os planos de expansão ou redução das atividades;
c) decidir sobre a abertura e fechamento de filiais e escritórios;
d) alterar o Contrato Social, bem como deliberar sobre transformação, fusão, cisão, incorporação ou dissolução da sociedade;
e) autorizar a alienação, aquisição, arrendamento ou oneração de bens imóveis;
f) decidir sobre a contratação de empréstimos e financiamentos bancários, mediante a prestação de garantias reais e/ou fidejussórias.

Parágrafo Sexto: Fica totalmente vedada, a qualquer tempo, a nomeação de administradores e/ou a contratação de empregados e de colaboradores autônomos, que sejam parte relacionada de qualquer Sócio. Para os efeitos deste item, compreendem-se como partes relacionadas: os cônjuges, companheiros, ex-cônjuge, ex-companheiro, viúva(o), parentes por afinidade e colaterais até o quarto grau de qualquer pessoa que detenha participação direta ou indireta na composição do capital da Sociedade.

Cláusula 8ª - A outorga de procuração, em nome da sociedade, somente poderá ser feita desde que:

a) Seja assinada por qualquer dos administradores;
b) Contenha prazo determinado de vigência, exceto se para fins judiciais; e
c) Especifique os atos a serem praticados.

Cláusula 9ª - É defeso aos administradores obrigarem a sociedade em operações estranhas ao objeto social, quais sejam: fiança, aval, endosso e aceite de todo e qualquer título de favor, entre outras.

Cláusula 10ª - Os administradores receberão um pro labore mensal, fixado pelos sócios em reunião, com maioria dos votos representativos do capital social.

Cláusula 11ª - A Reunião de Sócios, que tem poderes para decidir todos os negócios da sociedade, será convocada pelos administradores, com 15 (quinze) dias de antecedência, mediante a expedição de cartas-convocatórias, com o local, a data, a hora e a ordem do dia da Reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade. Os sócios também poderão convocar a Reunião, desde logo, indicando a matéria a ser deliberada, quando os administradores retardarem a convocação, por mais de sessenta dias, nos casos previstos em lei ou no contrato, ou por titulares de mais de 1/5 do Capital, quando não atendido, no prazo de 8 (oito) dias, pedido de convocação fundamentado.

Junta Comercial do Estado da Bahia 02/04/2024
Certifico o Registro sob o nº 98491471 em 02/04/2024
Protocolo 249289849 de 01/04/2024
Nome da empresa GNC AUTOMOTORES LTDA. NIRE 29202416636
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 987129367106 19
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral
JUCEB

Cláusula 12ª - Haverá pelo menos uma Reunião de Sócios por ano, nos quatro primeiros meses do exercício social subsequente, para tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico do ano-calendário anterior, assim como para deliberar sobre outros assuntos de interesse da sociedade.

Cláusula 13ª - As deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas em Reunião de Sócios, cujo *quorum* de instalação, em primeira convocação, é de três quartos do capital social, e, em segunda convocação, instala-se com qualquer número. O *quorum* de deliberação é o da maioria absoluta do capital social, salvo nos casos em que a Lei nº. 10.406/02 ou o contrato social exigir *quorum* qualificado.

Cláusula 14ª - Em livro próprio, será lavrada ata dos trabalhos, ocorrências e deliberações da Reunião, assinada pelos membros da mesa e pelos sócios presentes. A ata poderá ser lavrada em forma sumária.

Cláusula 15ª - A sociedade não se dissolverá por falência de qualquer dos sócios, continuando com os sócios remanescentes, sendo os haveres sociais do sócio falido apurados e pagos na forma da lei, segundo o procedimento estabelecido na Cláusula 16ª.

Cláusula 16ª - No caso de retirada de qualquer dos sócios, será levantado um balanço, e seus haveres lhe serão reembolsados, a opção da sociedade, sempre com base em valor de mercado, por meio de uma das seguintes modalidades:

I - Reembolso do valor monetário de todos os seus haveres, em até 36 (trinta e seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente até a data do efetivo pagamento, com base na variação do IGP-M, medido pela Fundação Getúlio Vargas, ou na ausência deste, por outro que venha a substituí-lo, vencendo a primeira prestação 60 (sessenta) dias da data do referido balanço.

II - Reembolso por meio de cisão parcial da sociedade, pela qual será revertida em seu favor a parte patrimonial proporcional à sua participação societária, parte esta acordada previamente com os demais sócios e que, legalmente, tenha direito.

Cláusula 17ª - As quotas correspondentes aos haveres pagos, podem ser adquiridas pela sociedade, uma vez obedecidas as prescrições legais, e/ou pelos sócios remanescentes, na proporção das quotas que possuírem, consoante for deliberado em Reunião de sócios.

Cláusula 18ª - O exercício social, em coincidência com o ano civil, tem início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com as prescrições contratuais, legais e contábeis.

http://assinador.pscs.com.br/autenticacao?chavel=8913&chave2=BT-96ACDA&chaveIntegrity
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34988120568-GERALDO CORREIA PALMEIRA:22521-GERALDO COELHO FILHO:16546454524-WILLO MORAES COELHO FILHO

Junta Comercial do Estado da Bahia 02/04/2024
Certifico o Registro sob o nº 98491471 em 02/04/2024
Protocolo 249289849 de 01/04/2024
Nome da empresa GNC AUTOMOTORES LTDA. NIRE 29202416636
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 38712936710619
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

JUCEB

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89c46wzb359xNA_0es5qmg&chave2=gr-06aCCpMpeJH2sWnciRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34988130568-GERCINO COELHO:69111412512-GERCINO COELHO FILHO:46524054534-NILO AUGUSTO MORAES COELHO FILHO

Parágrafo Primeiro - Em Reunião de sócios, o balanço será aprovado e decidido o destino aos lucros apurados, se ocorrentes.

Parágrafo Segundo - A distribuição de lucros poderá, conforme autorizado pelo disposto no artigo 1007 do Código Civil, ser efetuada de maneira não proporcional às quotas no capital social, devendo, contudo, ser manifestada mediante aprovação de ¾ (três quartos) do capital social.

Parágrafo Terceiro - O administrador, por sua iniciativa ou a requerimento de qualquer sócio, poderá no curso do exercício social, levantar balanços intermediários com periodicidade mensal, trimestral ou semestral, competindo à Reunião de Sócios, para tanto convocada, deliberar sobre a destinação aos eventuais lucros líquidos apurados.

Cláusula 19ª - A sociedade entrará em dissolução, liquidação e partilha, nos casos legais, ou quando assim deliberarem os sócios, na forma da Cláusula 13ª. Na mesma Reunião de Sócios e com o mesmo *quorum* deverá se eleger o liquidante, arbitrar seus honorários e fixar a data de encerramento do processo de liquidação.

Parágrafo Único - Se um ou mais sócios quiserem dar continuidade a sociedade, vontade que externarão na mesma Reunião de Sócios, e se não houver óbice legal, a dissolução total será transformada em dissolução parcial, apurando-se e pagando-se os haveres dos demais sócios segundo o procedimento disciplinado na Cláusula 16ª.

Cláusula 20ª - Os administradores **Gercino Coelho, Nilo Augusto Moraes Coelho Filho e Gercino Coelho Filho**, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 21ª - Fica eleito o foro da Comarca de Salvador - Bahia para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente Contrato Social, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Junta Comercial do Estado da Bahia 02/04/2024
Certifico o Registro sob o nº 98491471 em 02/04/2024
Protocolo 249289849 de 01/04/2024
Nome da empresa GNC AUTOMOTORES LTDA. NIRE 29202416636
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 38712936710619
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral
JUCEB

É por estarem assim justos e combinados assinam o presente instrumento em Via Única, para que produza os efeitos legais.

Salvador - BA, 28 de março de 2024

GC PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.	NIC PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
Gercino Coelho Filho	Nilo Augusto Moraes Coelho Filho

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=83126wzh1G9xQA_Dsw5qg&chave2=BT-05aCQqQpe1H2nlknc1Rg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34988130568-GERCINO COELHO FILHO:14111461253i-GERCINO COELHO FILHO:14554554538-NILO AUGUSTO MORAES COELHO FILHO

Junta Comercial do Estado da Bahia 02/04/2024
Certifico o Registro sob o nº 98491471 em 02/04/2024
Protocolo 249289849 de 01/04/2024
Nome da empresa GNC AUTOMOTORES LTDA. NIRE 29202416636
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 38712936710619
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral
JUCEB

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia

249289849

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	GNC AUTOMOTORES LTDA.
PROTOCOLO	249289849 - 01/04/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	025 - EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

MATRIZ

NIRE 29202416636
CNPJ 04.798.469/0001-79
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/04/2024
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98491471 DE 02/04/2024 DATA AUTENTICAÇÃO 02/04/2024

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98491471

FILIAIS NA UF

NIRE 29903413024
CNPJ 04.798.469/0815-74
EVENTO 025 - EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

NIRE 29900786048
CNPJ 04.798.469/0002-50
EVENTO 025 - EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

BRUNO MOTA PASSOS
Secretário-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia 02/04/2024
Certifico o Registro sob o nº 98491471 em 02/04/2024
Protocolo 249289849 de 01/04/2024
Nome da empresa GNC AUTOMOTORES LTDA. NIRE 29202416636
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 38712936710619
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia

249289849

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	GNC AUTOMOTORES LTDA.
PROTOCOLO	249289849 - 01/04/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	025 - EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

MATRIZ

NIRE 29202416636
CNPJ 04.708.469/0001-79
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/04/2024
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98491471 DE 02/04/2024 DATA AUTENTICAÇÃO 02/04/2024

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98491471

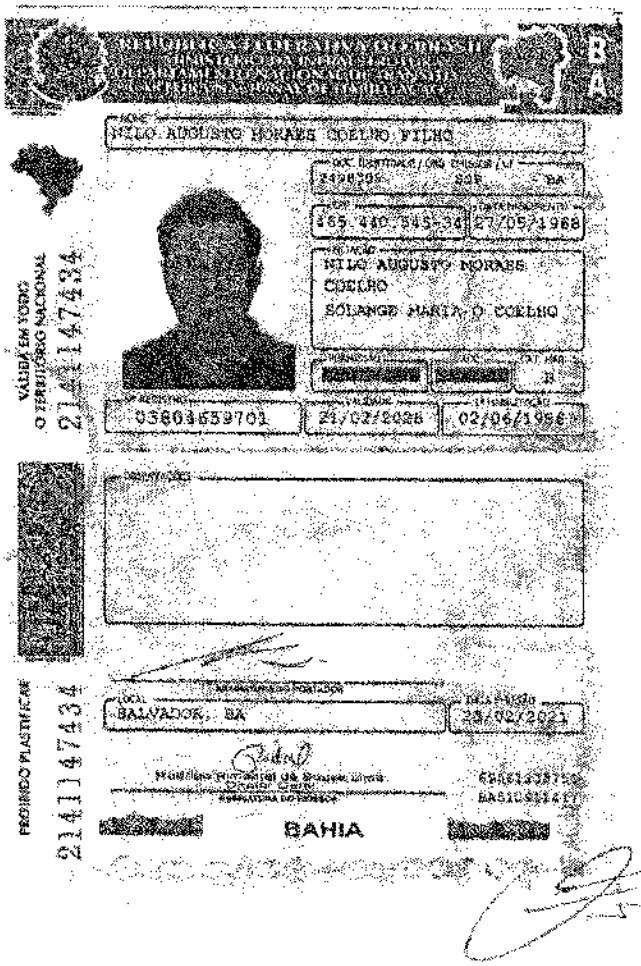
FILIAIS NA UF

Cpf: 04111412521 - GERCINO COELHO FILHO - Assinado em 28/03/2024 às 15:06:39
Cpf: 34988130568 - GERCINO COELHO - Assinado em 28/03/2024 às 15:05:49
Cpf: 46544054534 - NILO AUGUSTO MORAES COELHO FILHO - Assinado em 28/03/2024 às 15:32:58

BRUNO MOTA PASSOS
Secretário-Geral

2

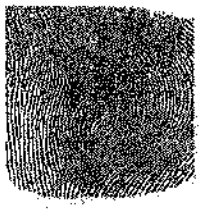
Junta Comercial do Estado da Bahia 02/04/2024.
Certifico o Registro sob o nº 98491471 em 02/04/2024
Protocolo 249289849 de 01/04/2024
Nome da empresa GNC AUTOMOTORES LTDA. NIRE 29202416636
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 38712936710619
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral


NILO AUGUSTO NORAES COELHO FILHO
NILO AUGUSTO NORAES COELHO
SOLANGE MARIA D COELHO
035034559701
21/02/2026
02/06/1956
SALVADOR, BA
28/02/2021
BAHIA
21411147434

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

NÃO PLASTIFICAR





CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

09.629.889-87 11-07-2011

GERCINO COELHO FILHO

GERCINO COELHO

ANA JOSEPHA CRUZ DE SOUZA COELHO

SALVADOR BA 08-08-1990

C.CAS. CM SALVADOR BA DS
SANTANA LV 020 FL 057 RT 8390
041.114.125-21

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

000310

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.798.469/0007-64 FILIAL		15/12/2014

NOME EMPRESARIAL
GNC AUTOMOTORES LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GRANDE MINAS	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV GENERAL DAVID SARNOFF	640	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
32.210-110	CIDADE INDUSTRIAL	CONTAGEM	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VINICIUS.FENRAZ@GRUPOGNC.COM.BR	(31) 3507-7360/ (31) 3507-6761

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	15/12/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/04/2024** às **09:02:23** (data e hora de Brasília).

VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GNC AUTOMOTORES LTDA.
CNPJ: 04.798.469/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:17:47 do dia 13/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/07/2025.
Código de controle da certidão: **F86F.1DAD.5E99.DCC6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

Comissão de Licitação Prefeitura de Sabará
Fls. 234
Assinatura

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.798.469/0007-64
Razão Social: GNC AUTOMOTORES LTDA
Endereço: R GENERAL DAVID SARNOFF 1962 S/N / CIDADE INDUSTRIAL / CONTAGEM / MG / 32210-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:05/03/2025 a 03/04/2025

Certificação Número: 2025030505551002207694

Informação obtida em 17/03/2025 18:38:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GNC AUTOMOTORES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.798.469/0007-64
Certidão nº: 4049725/2025
Expedição: 23/01/2025, às 08:51:17
Validade: 22/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GNC AUTOMOTORES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.798.469/0007-64**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA DE CONTAGEM

Requerimento nº 25907

RENOVAÇÃO DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Requerente: GNC AUTOMOTORES LTDA, CNPJ: 04.798.469/0007-64

Local: AV. GENERAL DAVID SARNOFF, 440 - CEP 32210-110
CIDADE INDUSTRIAL, CONTAGEM, MG

Protocolo de processo: 041.00480/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO da Prefeitura de Contagem no uso de suas atribuições conferidas por lei e atendendo à solicitação do requerente acima, concede a presente Renovação de Alvará de Localização e Funcionamento

A Renovação do Alvará de Localização e Funcionamento se refere a

A Renovação do Alvará de Localização e Funcionamento se refere a LEI COMPLEMENTAR 295/20, Decreto Municipal nº 625, de 18 de dezembro de 2015, alterado pelo Decreto Municipal 649 de 10 de agosto de 2022, com validade de 06/02/2026.
Condicionada à:
Licença Ambiental n.º107/2024 , válida até 15/08/2034;
Parecer da Transcon.

DIRETORIA DE USO DO SOLO

Contagem, 06 de fevereiro de 2025

Verificação de autenticidade em
https://alvaras.contagem.mg.gov.br/autenticacao
código Y1Y1-ABY1-V7Q6-J7V0

Luciana Muniz Moreira Silva
Diretora de Uso do Solo / Matrícula 12842-2

MUNICIPIO DE CONTAGEM/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

TIPO
Renovação
NÚMERO
132630

Validade	Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	Processo
06/02/2026	72077758-0	04.798.469/0007-64	4100480/25SILO

O presente ALVARÁ é concedido em atendimento ao disposto no Código Tributário Municipal e Lei de Parcelamento, Ocupação e Uso do Solo e terá sua validade condicionada ao cumprimento de normas previstas na legislação complementar, especialmente daquelas que dispoem sobre Posturas, Diretrizes Ambientais, Vigilância Sanitária, Diretrizes Urbanísticas, Diretrizes de Trânsito.

NOME / RAZÃO SOCIAL
GNC AUTOMOTORES LTDA

NOME FANTASIA
GRANDE MINAS

ENDEREÇO
Av. GENERAL DAVID SARNOFF 440
CIDADE INDUSTRIAL

ÁREA UTILIZADA (M2)	INDICE CADASTRAL DO IMOVEL	INICIO DE ATIVIDADE	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO REGIDO PELAS NORMAS INERENTES	REGISTRO JUCEMG
7.082,95	30020012001-0	15/12/2014		5612806

Descrição da Atividade Licenciada
Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veic
Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotore
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em g
Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administra

Observação
ALV. REN. COND. LIC. AMBIENTAL Nº 107/2024.

Licenciamento condicionado ao cumprimento das seguintes Diretrizes: Transcon

Dir.Ambiental

Este documento não exime do cumprimento das obrigações de implantação do sistema de prevenção e combate a incêndio conforme Legislação Estadual.

Data de Emissão
06 de Fevereiro de 2025

Sander Jose Braga Magalhaes
Responsável pela Emissão

Autoridade Municipal Concedente
Luciano Muniz Moreira Júnior
Mat.: 12842-2
Diretoria de Uso do Solo

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL DE DESTAQUE

Prefeitura de Sete Lagoas
Fl. 238
Assinatura
Conferido

Identificação

CNPJ-8: 04.798.469
GNC AUTOMOTORES LTDA.

Relação de Contribuintes

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço
MG - 31	04.798.469/0007-64	24812930316	IE Normal	Habilitado	Sem restrição	MG

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço

Contribuinte Histórico Mesmo CNPJ em todas as UF

Identificação do Contribuinte

Nome da Empresa:

GNC AUTOMOTORES LTDA.

UF:

MG - 31

CNPJ:

04.798.469/0007-64

Situação CNPJ:

Sem restrição

Inscrição Estadual (IE):

24812930316

Situação IE:

Habilitado

Tipo IE:

IE Normal

CNAE Principal

4511101

Data Situação na UF:

13/02/2015

Dados do Contribuinte

Nome Fantasia:

GRANDE MINAS

Data Início Atividade:

15/12/2014

Data Fim Atividade:

Regime de Tributação:

Não informado

Informação da IE como Destinatário:

Obrigatória

Porte da Empresa:

Demais empresas

CNAE Principal:

4511101

Crédito Presumido:

Não informado

Tipo Produtor:

Não

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço

Dados de Endereço

Município IBGE:

3118601 - Contagem

UF de Localização:

MG

Logradouro:

AVENIDA GENERAL DAVID SARNOFF

Nro:

440

Complemento:

Bairro:

CIDADE INDUSTRIAL

CEP:

32210110

Voltar

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Positiva com efeito de negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 24/02/2025 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 25/05/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: GNC AUTOMOTORES LTDA.		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002481293.03-16	CNPJ/CPF: 04.798.469/0007-64	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AVENIDA GENERAL DAVID SARNOFF		NÚMERO: 440
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL	CEP: 32210110
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: CONTAGEM	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
04.798.469/0007-64	01.003079141-17	Exigibilidade Suspensa

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 20250008497669B1

000320

MUNICÍPIO DE CONTAGEM / MG
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria de Receita Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nome: GNC AUTOMOTORES LTDA

CPF/CNPJ nº: 04.798.469/0007-64

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **certificado** que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://receita.contagem.mg.gov.br

Dados da emissão da certidão

Número da certidão.....: 246132

Data de emissão.....: 30/12/2024

Data de validade.....: 30/03/2025

Controle de autenticidade: 537326158537326

Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da Internet no endereço http://receita.contagem.mg.gov.br

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

CONTAGEM

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: GNC AUTOMOTORES LTDA
CNPJ: 04.798.469/0007-64

Observações:
a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 23 de Janeiro de 2025 às 15:32

CONTAGEM, 23 de Janeiro de 2025 às 15:32

Código de Autenticação: 2501-2315-3211-0220-7970

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

TRASLADO DIGITAL LIVRO Nº: 1274-P FOLHA Nº: 182 ORDEM Nº: 341843

CERTIFICO a pedido de parte interessada que, revendo os livros de **PROCURAÇÕES** existentes neste Notariado, dentre eles no de número **1274-P**, às Fls. **182** (cento e oitenta e dois), verifiquei constar o seguinte teor;

PROCURAÇÃO PÚBLICA que fazem **GNC AUTOMOTORES LTDA e outros,** na forma abaixo:

Saibam, quantos este público instrumento de procuração bastante virem que **aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (17/10/2024)**, nesta cidade de Salvador, Estado Federado da Bahia, República Federativa do Brasil, Cartório do 12° Oficio de Notas, a cargo de Belª. Conceição Aparecida Nobre Gaspar - Tabeliã e perante mim, Valdinea Alves Santos, Tabeliã Substituta, no impedimento ocasional e legal da Titular; compareceram como outorgantes, **GNC AUTOMOTORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob nº 04.798.469/0004-11 e NIRE nº 31.902.397.902, com sede na Avenida Cristiano Machado, nº 1080, Sagrada Família, CEP: 31030-514, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, **GNC AUTOMOTORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob nº 04.798.469/0008-45 e NIRE nº 31.902.397.864, com sede na Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 6250, Loja 1, Indaiá, CEP: 31270-122, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais e **GNC AUTOMOTORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob nº 04.798.469/0007-64 e NIRE nº 31.902.397.881, com sede na Avenida General David Sarnoff, nº 440, Cidade Industrial, CEP: 32.210-110, na cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, constituídas por atos arquivados na Junta Comercial do Estado da Bahia conforme 31ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o Registro sob o nº 98491471 em 02/04/2024, Protocolo nº 249289849 de 01/04/2024; **neste ato representada por GERCINO COELHO FILHO**, brasileiro, casado, nascido aos 08/08/1990, maior, capaz, empresário, portador do documento Carteira Nacional de Habilitação nº 04534229276 DETRAN-BA, onde consta o RG nº 962988987 SSP-BA, filho de Gercino Coelho e Ana Josepha Cruz de Souza Coelho, inscrito no CPF sob nº 041.114.125-21, residente e domiciliado na Largo da Vitória, nº 162, apartamento 601, Vitória, Condomínio Mansão Wildberger, CEP: 40081-305, na cidade de Salvador, Estado da Bahia e

Esse documento foi assinado por VALDINEA ALVES SANTOS.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código C7UDK-HNE34-JHBMW-E9XKM

endereço eletrônico: coelhof@grupognc.com.br, o qual foi eleito de acordo com a Cláusula sétima da mencionada alteração e Consolidação do Contrato Social e expressamente declara sob as penas da lei, não haver sido realizada qualquer alteração posteriormente à data do instrumento retro mencionado, cuja cópia me foi exibida e fica aqui arquivada nestas Notas; As presentes reconhecidas como as próprias, através das provas de identidade a mim exibidas, do que dou fé. E, pelas outorgantes, por seu representante, foi-me dito que, por este instrumento, nomeiam e constituem seus bastantes procuradores, **LUCIANO DA SILVA FERREIRA**, brasileiro, casado, nascido aos 28/05/1979, maior, administrador, portador do documento Carteira Nacional de Habilitação nº 04725546208- DETRAN/MG, filho de Jose Pedro Ferreira e Celma da Silva Ferreira, inscrito no CPF sob nº 012.081.646-60, residente e domiciliado na Rua Campo Belo, n° 86, Apartamento 202, Xangri-Lá, na cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, CEP: 32.187-470; **CREOMAR DE SOUSA SANTOS**, brasileiro, casado, nascido aos 10/09/1976, gerente de vendas, portador da cédula de identidade nº 06538711 20 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 692.852.415-49, residente e domiciliado Rua Exp. Nilo Morais Pinheiro, 660, casa 26, São Luiz, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP: 31.310-060; **PRISCILA MENDES RABELO DE BRITO**, brasileira, casada, nascida aos 23/03/1983, maior, regional de peças e acessórios, portadora do documento Carteira Nacional de Habilitação nº. 02206624000 DETRAN-MG, filha de Jose Mendes Neto e Adna Maria Rabelo Mendes, inscrita no CPF/MF sob nº 013.061.726-16, residente e domiciliada na Rua Das Paineiras, nº 396, Lúcio de Abreu, CEP.: 32016-020, na cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais e **EDUARDO HELI DE OLIVEIRA ALVES**, brasileiro, solteiro, nascido aos 27/07/1988, maior, supervisor controladoria, portador do documento Carteira Nacional de Habilitação nº 04214604165 DETRAN/BA, filho de Heli Alves Perpetuo e Sudaria de Oliveira Alves, inscrito no CPF/MF sob nº 069.441.236-81, residente e domiciliado na Rua Gurutuba, nº 764, Santo André, CEP.:31230-210, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais; aos quais confere poderes para, ***assinando sempre em conjunto de dois,*** podendo fazer contrato de locação, estipular cláusulas e condições, aceitar e recusar fiadores, rescindir contratos ou transferi-los e promover despejos e fazer acordos, receber aluguéis e indenizações, dando recibos e quitações, pagar taxas, impostos, constituir Advogado com os poderes da cláusula "Ad-Judicia", e os especiais de transigir, desistir, requerer, acordar, discordar, receber importâncias, representá-lo perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor e variar de ações e de recursos, interpor recursos às instâncias superiores, praticar, requerer, promover, assinar tudo que se torne necessário: bem como, confere ainda poderes para ***sempre em conjunto de dois,*** abrir, movimentar e encerrar contas nos **BANCO BRADESCO SA**, e **BANCO ITAÚ S/A**; podendo para tanto, receber cartão(ões) magnético(s),

Esse documento foi assinado por VALDINEA ALVES SANTOS.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código 07UDK-HNE34-JHBMW-E9XKM

endossar cheques, cadastrar senhas de Banco (INTERNET), receber talonários, dar recibo e quitação, assinar cheques, assinar admissão, demissão, férias e atualizações, em carteiras de trabalho de funcionários, assinar procurações e carta de preposição para citações judiciais, representá-la perante o DETRAN - Departamento de Trânsito, podendo, assinar DUT'S de veículos para compra, venda e/ou transferencia, representá-la ainda junto a Cartório de Notas, repartições públicas, estaduais, municipais, federais e/ou autárquicas, tudo o mais praticar e assinar que se torne necessário ao fiel cumprimento do presente mandato. *sendo vedado substabelecer.* **LAVRADO SOB MINUTA.** ***A presente será válida até 31 de dezembro de 2025.*** **A qualificação das partes e a descrição do objeto do presente foram declarados pelas Outorgantes, as quais se responsabilizam civil e criminalmente por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção.** Foram dispensadas as testemunhas instrumentárias nos termos do Parágrafo 5º., do Art. 215 do Código Civil Brasileiro, vigente a partir de 11 de janeiro de 2003.Os dados pessoais aqui fornecidos, foram autorizados pelas partes, para serem utilizados por esta Serventia, exclusivamente para prática de atos Notariais e Registrais e em respeito a toda legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, não se limitando a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018), conforme previsto no Art. 23 § 4º da mesma lei. Foi recolhido o DAJE de nº emissor 1598 série 002 sob número 141283 fornecido por este cartório, no valor de R$ 194,80, sendo R$ 94,09 de Emolumentos, R$ 66,83 de Taxa de fiscalização do TJBA, R$ 25,71 de FECOM e R$ 2,49 de Defensoria Pública,R$ 3,74 de fundo de modernização e R$ 1,94 de FMMPBA. **De acordo com o Art. 366, do Código de Normas da CGJ-BA, na ausência de assinatura de uma das partes, após transcorridos 30 (trinta) dias contados da lavratura do ato, o Tabelião declarará incompleta a escritura e consignará, individualizando, as assinaturas faltantes; e, advertidas as partes no corpo da escritura, serão devidas as taxas e os emolumentos correspondentes.** Assim disseram e, a seu pedido, eu Valdinea Alves Santos, Tabeliã Substituta, mandei digitar este instrumento, consoante o que faculta o Parágrafo 4º, do Art. 167, da Lei 3.731, de 22 de novembro de 1979, que dispõe sobre a Organização Judiciária do Estado, regulamentado pelo Provimento nº 3, de 09 de abril de 1975, rerratificado pelo Provimento nº 9, de 25 de agosto de 1993 e 034 de 11 de dezembro de 1998 da Corregedoria Geral da Justiça. Este instrumento foi lido pelas comparecentes, que achando-a conforme, o assinam comigo à folha do livro arquivada nestas notas, Saulo Francisco Souza de Azevedo, Escrevente PL I, que a digitei. E eu

Esse documento foi assinado por VALDINEA ALVES SANTOS
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código CZUDK-HNE34-JHBMW-E9XKM

Valdinea Alves Santos, Tabeliã Substituta, a subscrevo e assino em público e raso. (a.a): - GERCINO COELHO FILHO. Trasladada na mesma data. Está conforme o seu original ao qual me reporto e dou fé. sfsaNada mais. Era o que se continha em dito livro e folhas, com relação ao pedido, de onde fiz extrair a presente certidão, a qual me reporto e dou fé. Foi recolhido o DAJE de nº 1598002147545, no valor total de **R$ 82,12** (oitenta e dois reais e doze centavos).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Salvador, 29 de janeiro de 2025

Em Testemunho_____da verdade

Assinado digitalmente por: VALDINEA ALVES SANTOS CPF: 193.187.255-04 Certificado emitido por AC Certisign Multipla G5 Data: 29/01/2025 -03:00

Valdinea Alves Santos
Tabeliã Substituta

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1598AI2262708
EQOTZ576NH
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

Esse documento foi assinado por VALDINEA ALVES SANTOS.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código C7UDK-HNE34-JHBMW-E9XKM

• 000326

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: C7UDK-HNE34-JHBMW-E9XKM

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

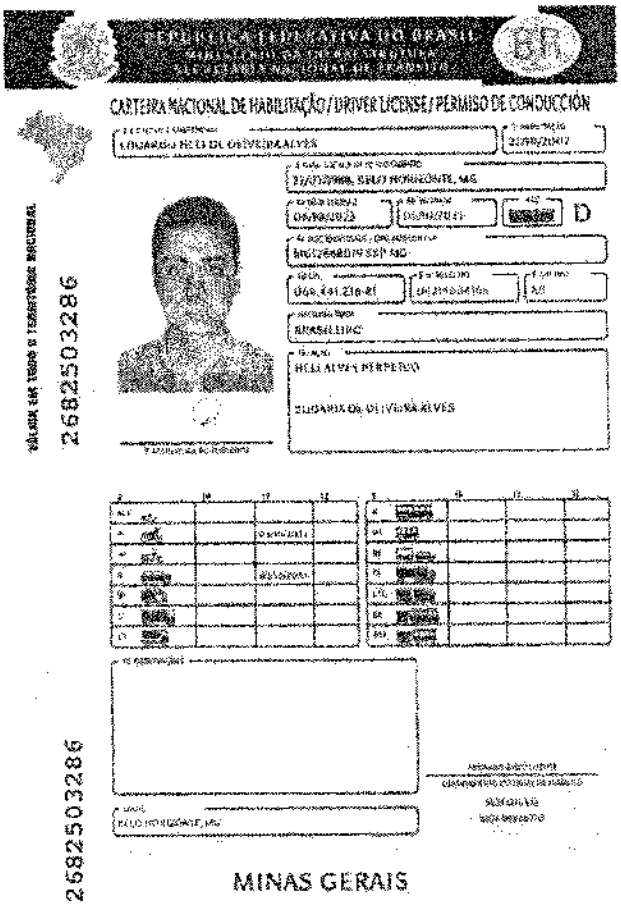
✔ VALDINEA ALVES SANTOS (CPF 193.187.235-04) em 29/01/2025 10:22

Para verificar as assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/C7UDK-HNE34-JHBMW-E9XKM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

gov.br



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN)

I<BRAD4214604l<659<<<<<<<<<<<
8807272M3310056BRA<<<<<<<<<<<6
EDUARDO<<HEL<DE<OLIVEIRA<ALVES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

LUCIANO DA SILVA FERREIRA

12/06/2008

28/05/1979, RIO DE JANEIRO, RJ

D

MG994618SD SSP MG

BRASILEIRO(A)

JOSÉ PEDRO FERREIRA

CELMA DA SILVA FERREIRA

CONTAGEM, MG

MINAS GERAIS

2900882380

2900882380

MÉDICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1<BRA047255462<085<<<<<<<<<<<<
7905285M3404056BRA<<<<<<<<<<<8
LUCIANO<<DA<SILVA<FERREIRA<<<<

QR-CODE

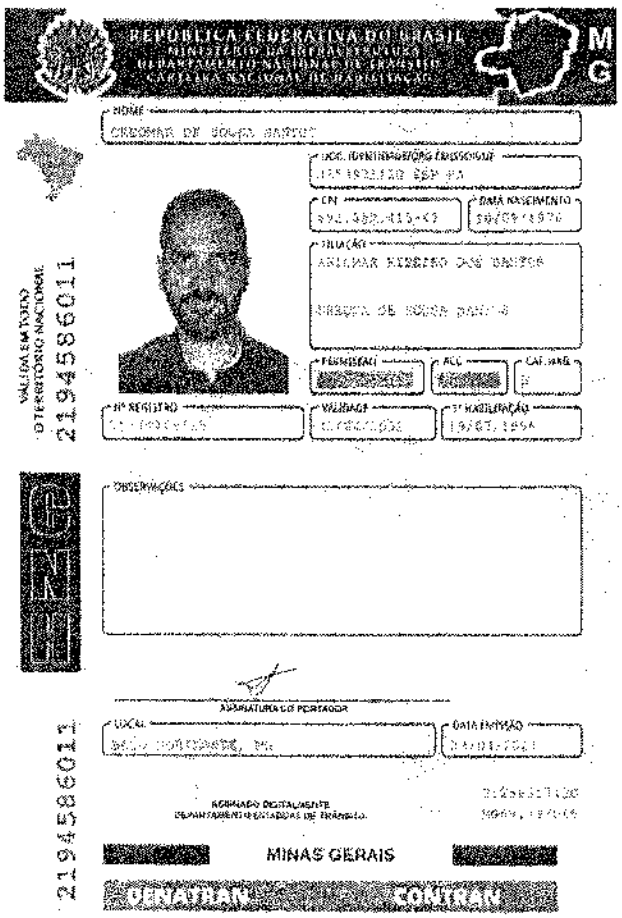
Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

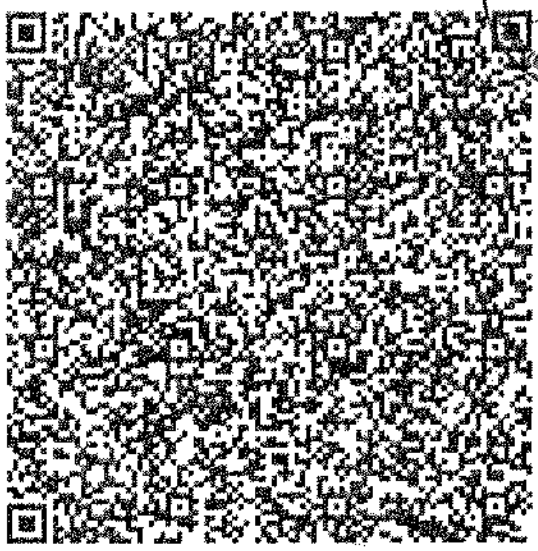
SERPRO/SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

gov.br



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Prefeitura Municipal de Silveirânia

Lote/Item	Descrição	Marca	Quantidade	Proposta unitária (R$)	Valor total (R$)
2	VEÍCULO NOVO, ZERO KM, COR BRANCO, 7 LUGARES	CHEVROLET	2	130130,0000	260.260,0000

Realinhamento ratificado por **Ana Sueli Johnstone** em **03/04/2025 17:16:56**

Comprovante de participação

Processo: 00002525
Pregão: nº 0013/2025
Orgão: Prefeitura Municipal de Silveirânia
Critério de julgamento: Menor preço
Tipo de apuração: Item
Modo de disputa: Aberto

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de veículos 0 Km, em atendimento ao município de Silveirânia/MG.

Declarações

Declaração	
Concordo com o termos	Sim
Desejo receber o tratamento diferenciado conforme os critérios das leis (123/06 147/14)	Sim
Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data da sua entrega em definitivo e atendo aos requisitos de habilitação neles estabelecidos.	Sim
Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.	Sim
Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.	Sim
Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.	Sim
Cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021. (MARCAÇÃO - SIM - SOMENTE PARA OS LICITANTES ORGANIZADOS EM COOPERATIVAS).	Sim

Propostas

Lote/Item	Descrição	Marca	UN	Quantidade	Proposta unitária (R$)	Valor total (R$)
3/3	VEICULO TIPO PICKUP, CABINE DUPLA	RENAULT	UN	2	140.000,0000	280.000,0000

Total Fornecedor (R$): 280.000,0000

Log de anexos

24/03/2025 15:08:44 Propostas Físicas — USINA PROPOSTA SILVERANIA 25.03.pdf

Log de assinaturas

Data/Hora	Ação	Justificativa

Thiago Ferreira Rocha

25/03/2025 14:01:03

Prefeitura Municipal de Silveirânia

Comissão de Licitação Prefeitura de Silveirânia
F. 254
assinatura

24/03/2025 15:09:16 assinar Concordo com as informações inseridas

Ratificado

Fornecedor: USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 48.545.691/0001-35
E-mail: guinms@gmail.com
Celular: (31) 99711-3412
Ratificação: guilherme swerts - 24/03/2025 às 15:09:15

USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 48.545.691/0001-35

Prefeitura Municipal de SILVERANIA/MG
Processo licitatório nº 025/2024
Pregão Eletrônico nº 013/2024

PROPOSTA COMERCIAL

Inscrição Estadual: 004480325.00-65
Endereço: Rua DOM PEDRO I, 79, Bairro Cidade Nobre, Ipatinga/MG CEP:35162-398
Telefone: 31 3801 4900
Guilherme Nogueira Marinhas Swerts Cargo: Socio
Telefone: 31 99711-3412
guinms@gmail.com
Dados para deposito: Banco ITAU : 0341 ag: 0692 cc: 98554-2

Item	Qtd	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unitario	Valor Total
03	02	**RENAULT OROCH 1.6** Veículo Automotor 0 Km Tipo Caminhonete 4 Portas Características mínimas: Caminhonete 4 portas, cabine dupla, ano/modelo mínimo: 2024. Características Gerais: Motor: Mínimo 1.2 cilindradas, potência mínima de 107 cv (definir conforme necessidade); Tração: mínimo 4x2 com acionamento eletrônico/manual; Capacidade de carga útil: Mínimo de 500 (quinhentos) kg; Combustível: Flex (gasolina/etanol) ou Diesel; Transmissão: Manual ou automática, com no mínimo 5 marchas. Dimensões e Estrutura: Comprimento total: Mínimo de 4.400 mm; Largura total: Mínimo de 1.700 mm; Altura total: Mínimo de 1.500 mm; Distância entre eixos: Mínimo de 2.700 mm; Caçamba: Com revestimento protetor antiimpacto; Capacidade do tanque de combustível: Mínimo de 40 litros; Suspensão: Adaptada para uso em vias urbanas e rurais (robustez off-road). Segurança e Conforto: Sistema de freios ABS; Rodas em liga leve; Airbags frontais e laterais; Controle eletrônico de estabilidade (ESC) e tração; Ar-condicionado digital ou analógico; Sistema de áudio com rádio, conectividade Bluetooth e entrada USB; Central Multimídia com tela de 6 polegadas ou mais; Porta USB adicional; Vidros e travas elétricas nas quatro portas; Sensor de estacionamento traseiro; Alarme antifurto; Alerta de uso do cinto de segurança passageiro; Alertas de uso de cinto de segurança do motorista; Cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura; Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos; Sensor de monitoramento da pressão dos pneus; Ajuste do banco do motorista; Alça de segurança lado passageiro; Apoio de pé para o motorista; Apoios de cabeça com regulagem de altura; Apoios de cabeça traseiros com regulagem de altura; Capota marítima; Chave com telecomando; Comandos de áudio no volante; Computador de bordo. Outros Requisitos: Pneus: Específicos para uso misto (asfalto e terra), incluindo estepe completo; Veículo deve ser entregue abastecido, limpo, com manual e chave reserva; Garantia mínima de 3 anos ou 100 mil quilômetros. Itens Adicionais: Protetor de caçamba; Faróis de neblina; Faróis de Led; Luz de iluminação da caçamba; Porta-luvas iluminado; Protetor de caçamba; Protetor de cárter; Tapetes; Volante com regulagem de altura; Kit de primeiros socorros e extintor de incêndio.	**R$140.000,00**	**R$280.000,00**

Valor Total: R$280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS)

USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 48.545.691/0001-35

Prefeitura de Ipatinga — Licitação — Folha 256 — Assinatura

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

PRAZO DE GARANTIA

Conforme edital – As revisões podem ser feitas em todas as concessionárias da Rede.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De acordo com o especificado no Anexo, deste Edital.

Ipatinga, 24 de Março de 2025.

USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA:48545691000135
USINA COMERCIO DE VEICULOS
CNPJ: 48.545.691/0001-35
TEL:31-997113412

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 03/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 25/03/2025 09:46:47

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS CNEP

CPF / CNPJ sancionado: 48.545.691/0001-35

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									

Comissão de Licitação Pregoeiro Estado do Paraná

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 03/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 25/03/2025 09:46:47

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS CNEP

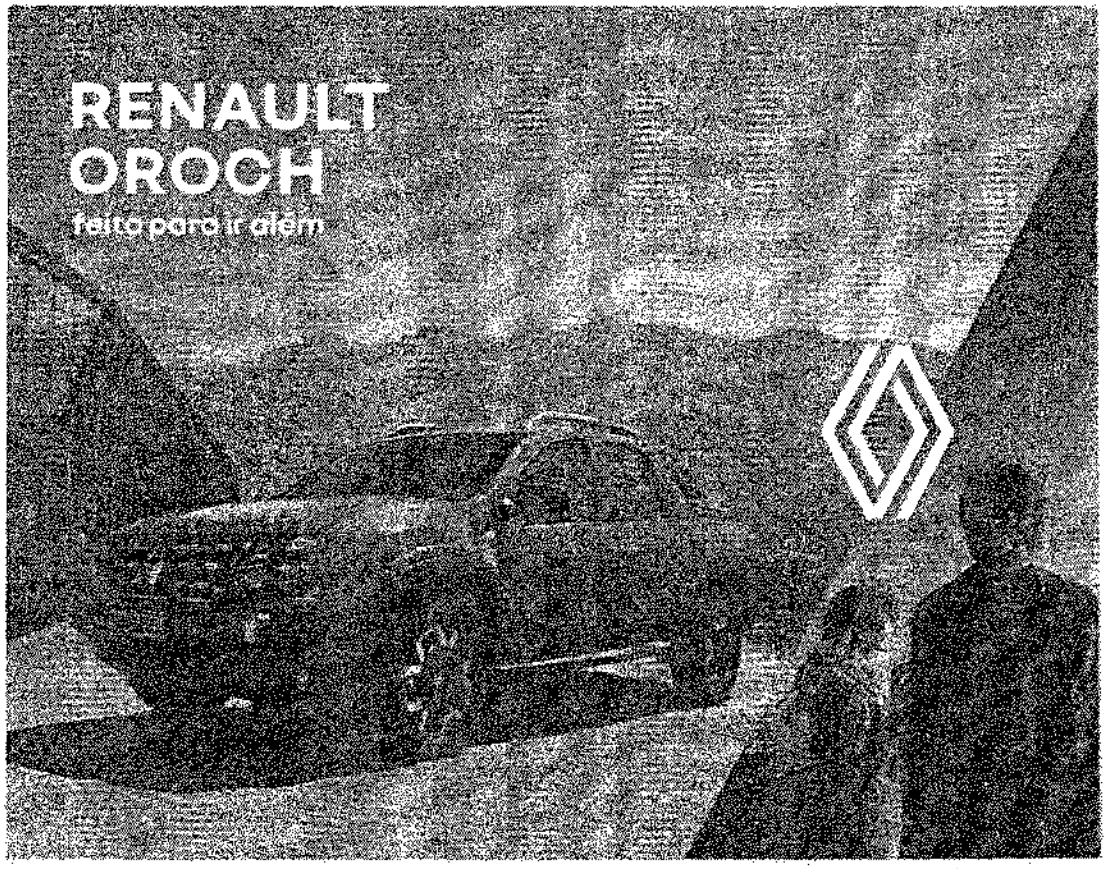
CPF / CNPJ sancionado: 113.308.036-71

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									

Comissão de Licitação Presencial
Assinatura

0000336



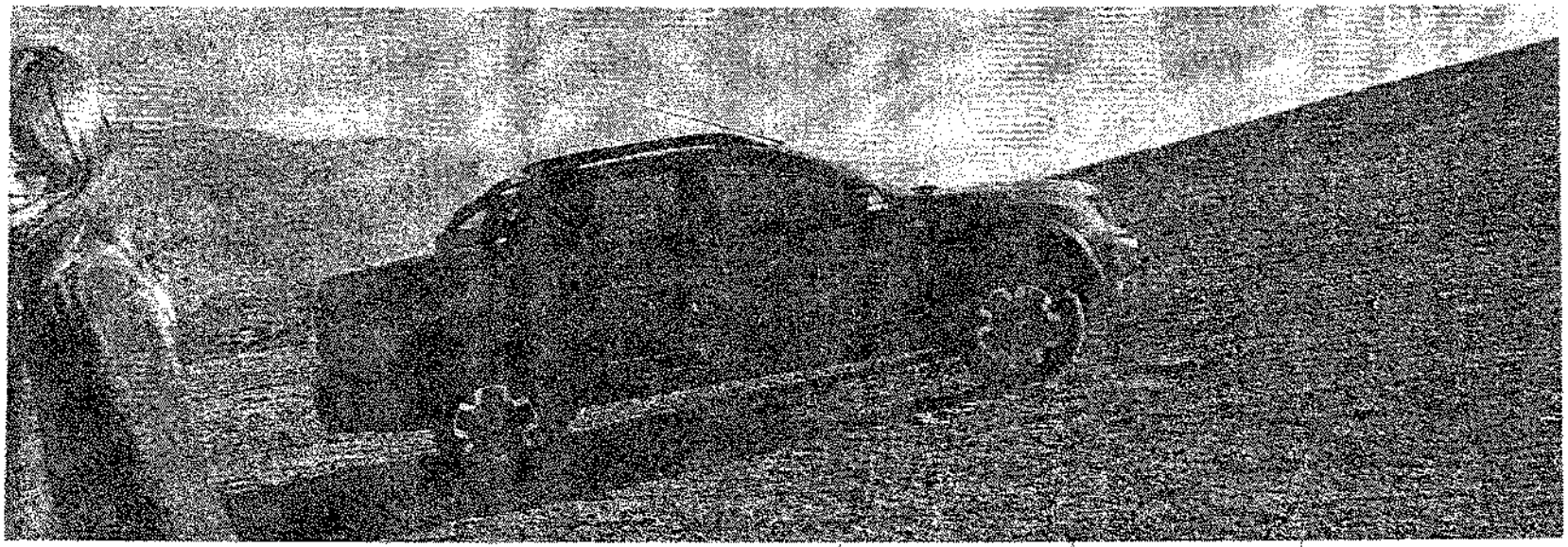
Configure e encomende a Renault Oroch em www.renault.com.br

Castrol

Comissão de Licitação Preliminar
Visto
Folha nº 229
PROCESSO Nº 08...

0003371

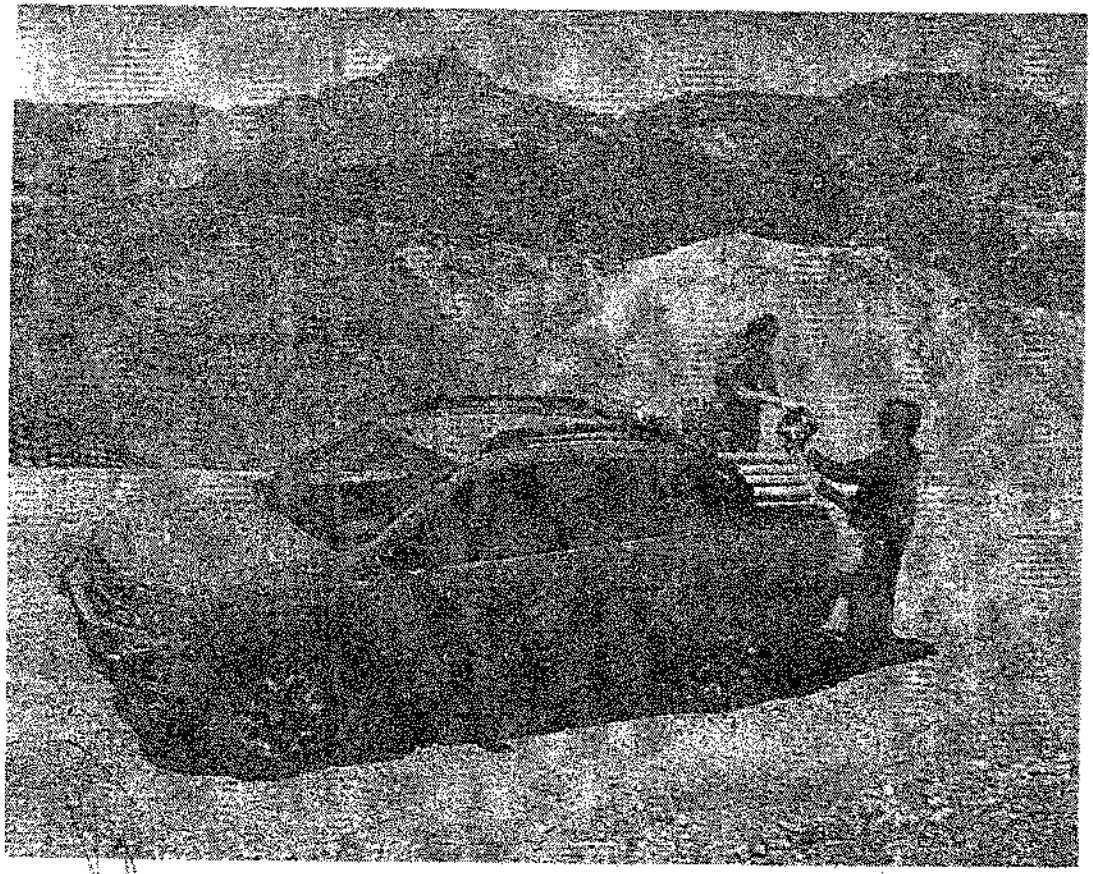
Comissão de Licitação Fls. 259



os essenciais

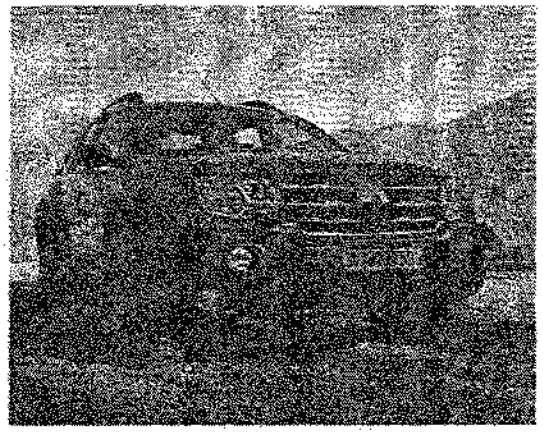
4 portas e 5 lugares	multimídia de 8" com espelhamento sem fio	capacidade de até 680 kg	7 sistemas avançados de assistência ao motorista

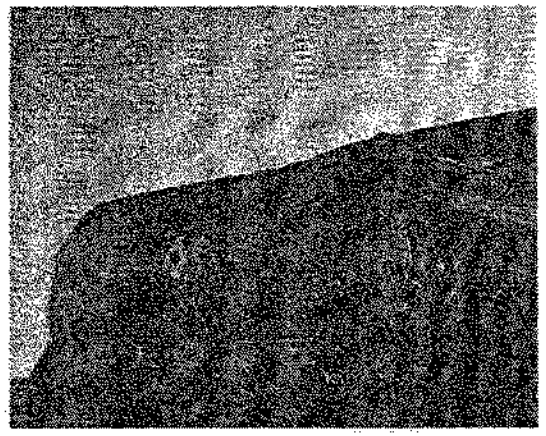
000338



conduza uma nova trilha

A Orach ganhou um design mais robusto sem perder as suas características iniciais. A nova grade frontal, as novas placas-chaque e rodas, a nova banda de teto e os faróis em preto brilhante se destacam, enquanto o cockpit completamente novo é impulsionado por requinte e tecnologia. Com quatro portas, cinco lugares e uma capacidade de carga de até 680 kg, é o companheiro ideal para a sua viagem pelo asfalto.

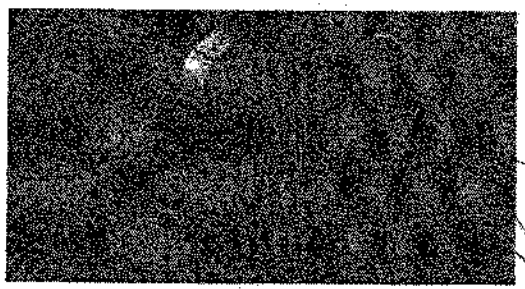




Comissão de Licitação
Prefeitura de Silveira Alta
Folha
Assinatura

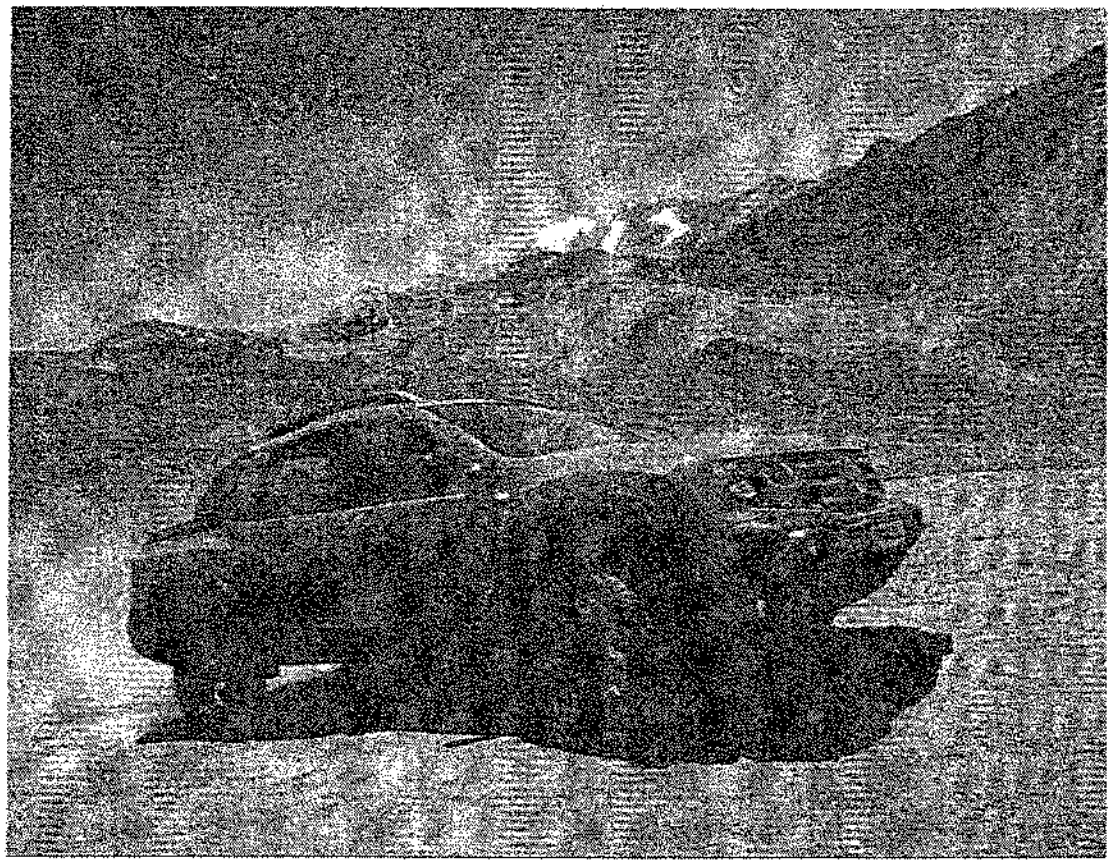
Comissão de Licitação Prefeitura de Silveirânia
Folha
Assinatura





explore o mundo ao dirigir

Retorne você dirigindo fora da estrada, corrigindo rotas ou indo para o trabalho, o Onix está à sua disposição. Com dirigibilidade excepcional devido à suspensão Multilink e um rico pacote de segurança ativo com controle de estabilidade, controle de tração, sistema anti-capotamento e assistência de partida em rampa, você está sempre em boas mãos. O novo motor 1.0 turbo TCe com 116 cv e a nova caixa CVT X-Tronic® de 8 velocidades (bem como o novo design) farão com que a condução suave tenha início na entrada quente para dela.



000340

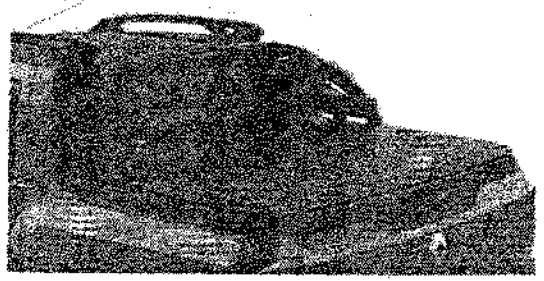


1. compartimento de carga do cabeçote
2. ganchos para fixação de cargas

carregue a sua vida

Com o seu gabarito compartimento de carga de 663 litros e carga útil de até 680 kg, a Orosh oferece uma capacidade de carga excepcional. A Orosh é a sua parceira ideal para trabalho e lazer. Barra de teto com capacidade para sustentar 80 kg. 9 ganchos de fixação que impedem a sua carga e capota marítima removível que permite adaptá-la e customizar o seu dia.

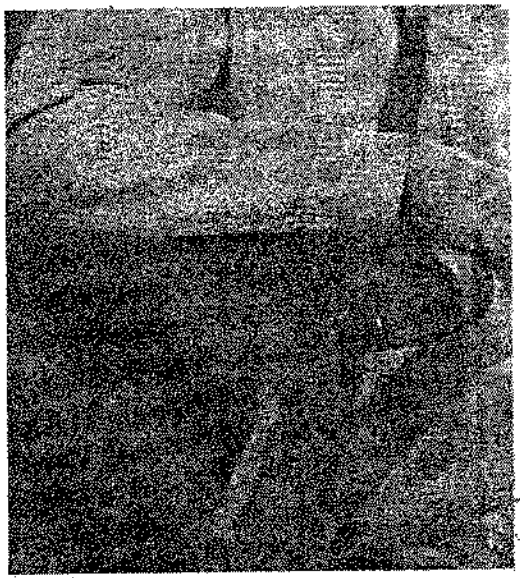




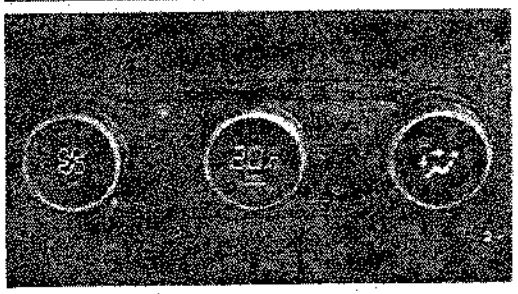
Comissão de Licitação Fl. 000341 Assinatura Prefeitura de Silveirinha

000341

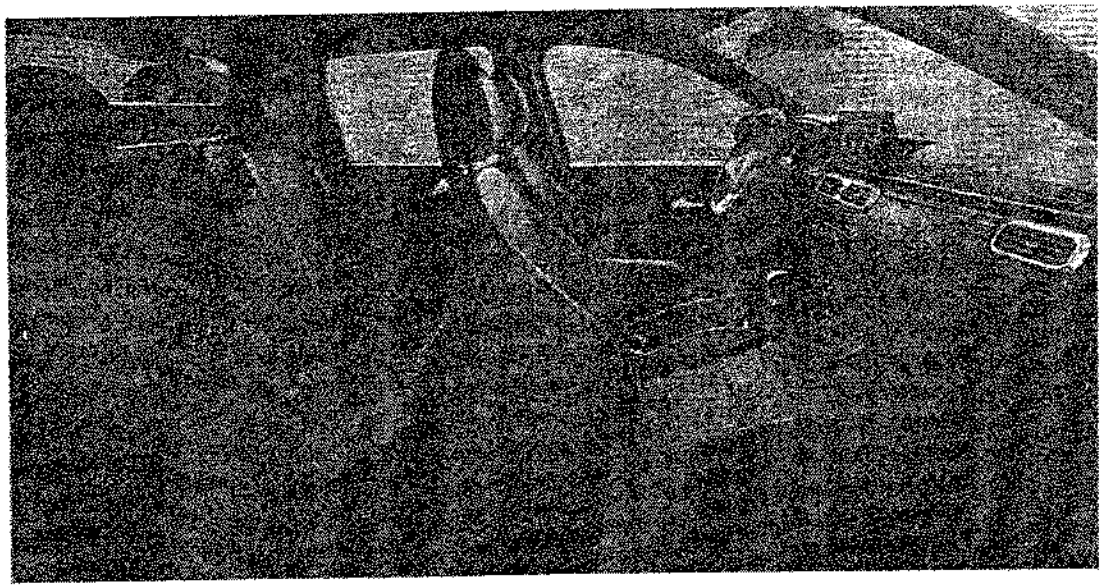
Comissão de Licitação Prefeitura de Guaratinguetá
P 264/...
Assinatura



1 apoio de braço do motorista
2 ar-condicionado automático



conforto e tecnologias inteligentes



Com quatro portas e cinco lugares reais, o Cronos é um multifuncional confortável para todas as necessidades. Interior completamente redesenhado com materiais de alta qualidade, novas tecnologias com conectividade e ar-condicionado automático digital para sentir-se o ambiente certo para cada viagem. O novo painel com seis multimídia flutuante mantém o motorista focado, no controle e sempre informado.

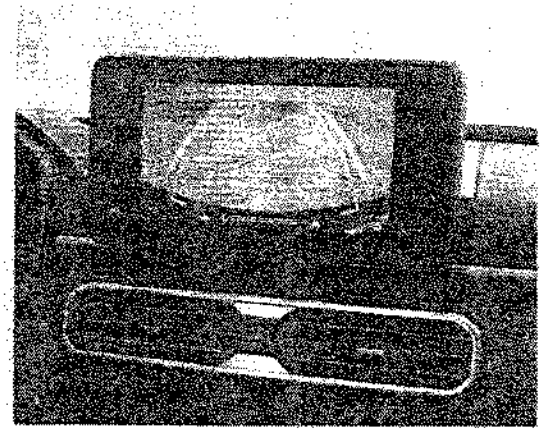
000342

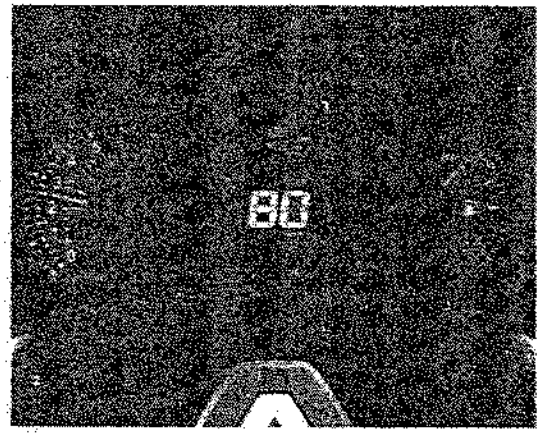


1. câmara de 16
2. ecrã de 8" de ecrã central

interior inteligente e intuitivo

Uma nova tela touchscreen de 8" com espelhamento de smartphone sem fio oferece acesso simples e intuitivo a todos os seus aplicativos favoritos. A nova câmara de ré ajuda a estacionar com facilidade e segurança. Com a Orach, cada viagem é mais fácil, segura, conectada e alegre.



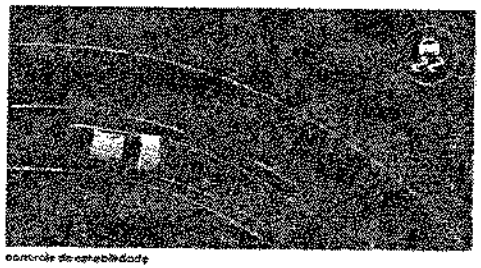


Comando de Licenciamento Prefeitura de Silveirânia
000343

Comissão de Licitação

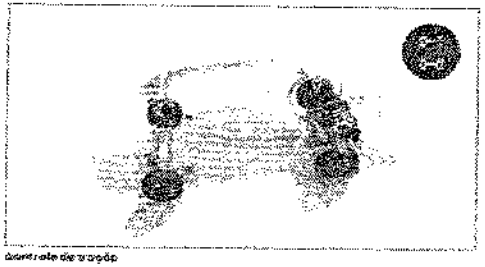
7 sistemas avançados de assistência ao motorista

A Oroch apresenta seus sistemas avançados de assistência ao condutor para que possa desfrutar de cada viagem com total segurança.



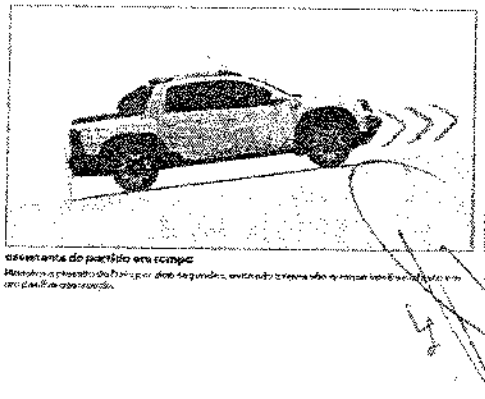
controle de estabilidade

Corrige automaticamente a trajetória do veículo para evitar derrapagens perigosas.



assistente de arranque

Mantém o veículo parado por alguns segundos, evitando que ele role para trás ao iniciar a subida em uma ladeira.



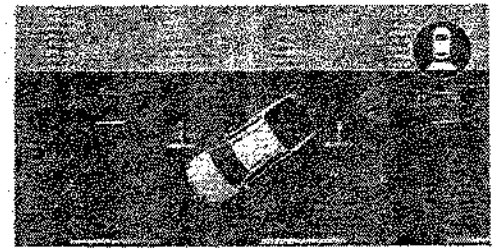
assistente de partida em rampa

Mantém o pedal do freio pressionado por alguns segundos, evitando que o veículo role para trás ao iniciar a subida em uma ladeira.



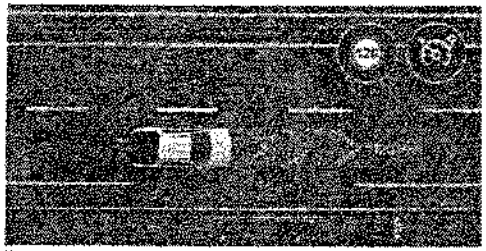
sistema anticapotamento

Aciona o acionamento de ação evitando o risco de capotamento.



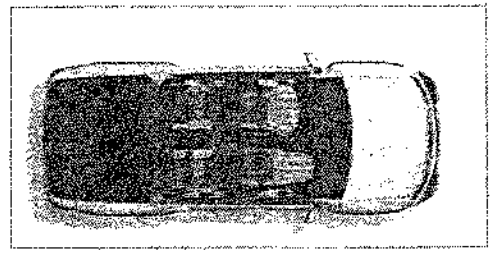
câmera de ré

Mostra o que está atrás do veículo, facilitando manobras, como a ré.



limitador e controlador de velocidade

Controla a velocidade máxima do veículo, reduzindo riscos de acidentes.

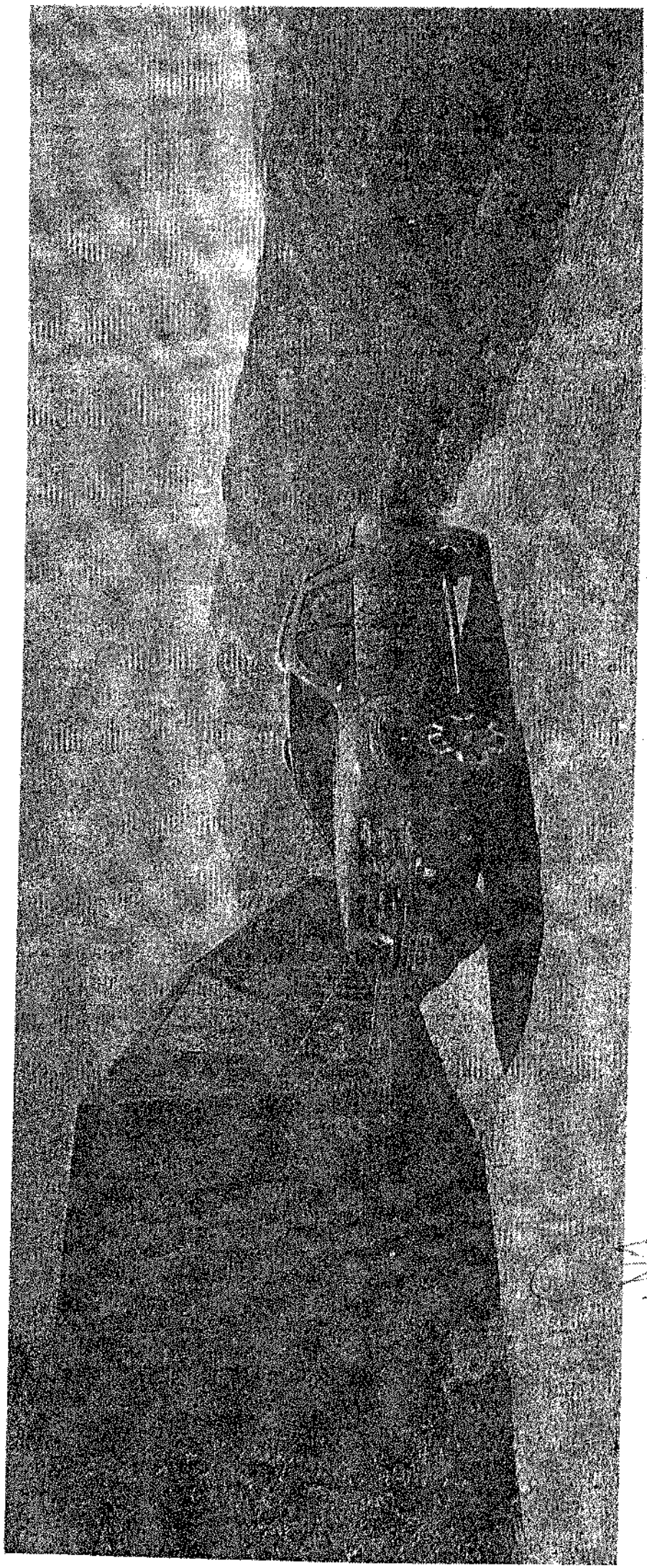


airbag

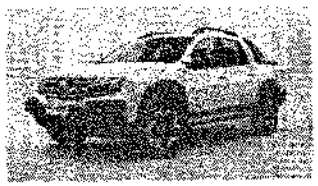
Duas almofadas protegem você e o seu passageiro em caso de colisão.

000344

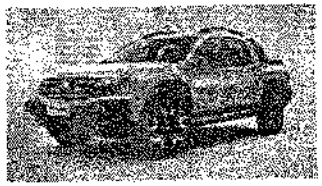
Comissão de Licitação Prefeitura de Sertânia
F. 263
assinatura



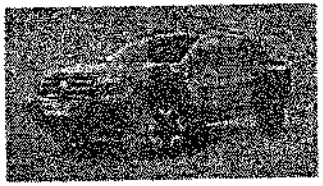
paleta de cores

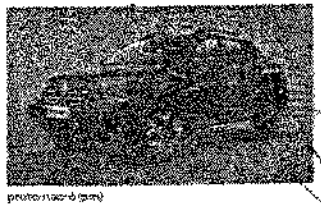


branco glacier (gbf)



prata steel+ (prm)





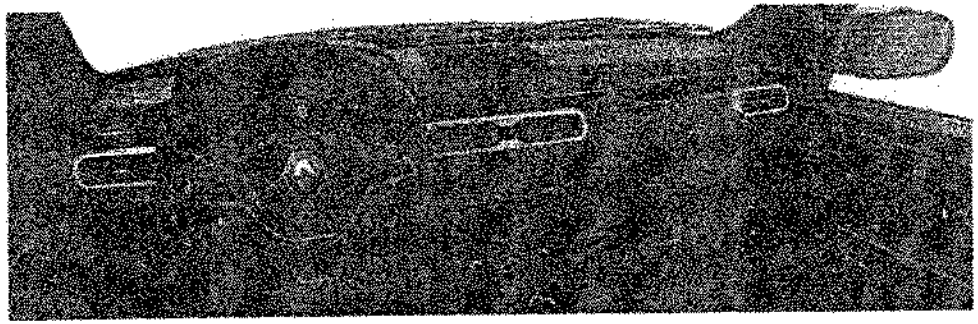
preto ruby+ (pnm)





vermelho fogo (pvl)

versões



PRO

equipamento padrão

exterior

- acabamento preto brilhante nas maçanetas externas
- barra de teto longitudinal preta
- lanterna traseira com tecnologia LED
- pintura bicolor com teto preto

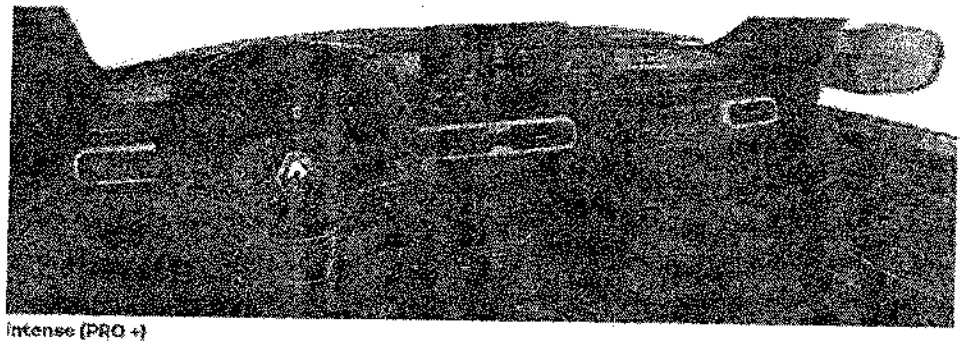
conforto e conveniência

- ar-condicionado digital com duas zonas
- banco do motorista com ajuste de altura
- bancos dianteiros com ajuste de altura e encosto de cabeça traseiro
- computador de bordo com tela de 3,5 polegadas
- direção elétrica
- espelhos retrovisores externos elétricos com desembaçador
- luz de cortesia no teto dianteiro
- luz de leitura dianteira
- luz de porta-malas
- maçaneta interna cromada
- porta-copos dianteiro
- porta-luvas com chave
- tomada 12 V
- vidros elétricos dianteiros com função one-touch

segurança

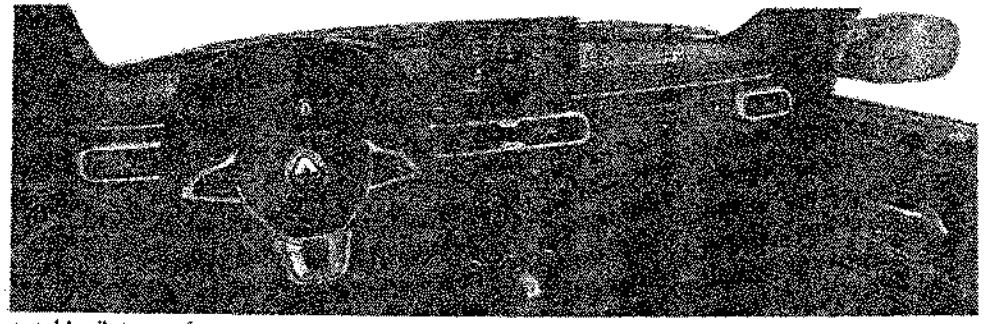
- airbag duplo
- freios ABS
- ISOFIX - dispositivo de fixação de cadeirinha
- sensor de estacionamento traseiro
- sistema de controle de estabilidade (ESC)
- sistema de controle de tração (TCS)
- sistema de monitoramento da pressão dos pneus (TPMS)
- sistema de partida em rampa (HSA)
- sistema de tração elétrica (EBD)
- sistema de tração elétrica com função de auxílio em curvas (ESP)
- sistema de tração elétrica com função de auxílio em frenagens de emergência (EBA)
- sistema de tração elétrica com função de auxílio em subidas (HHC)
- sistema de tração elétrica com função de auxílio em subidas (HHC)
- sistema de tração elétrica com função de auxílio em subidas (HHC

versões



intense (PRO +)

equipamento padrão

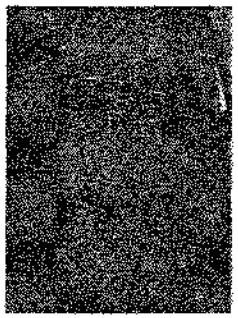


outsider (intense +)

equipamento padrão

Comissão de Licenças Federais de Silveirânia
Fls. 347

estofamento



revestimento em tecido Kavio Noz (PB0)



revestimento Art Opaque Ice de Vinil (PB0)

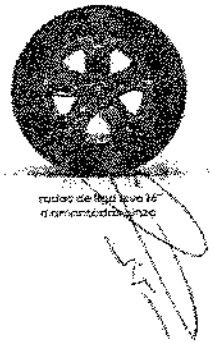


revestimento Deep premium com costura Contraste Denim (PB0)

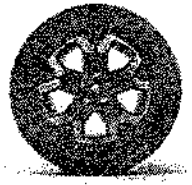
rodas



rodas de liga leve 16" diamantadas pinta



rodas de liga leve 16" diamantadas preto



rodas de liga leve 16" diamantadas bicolor

ficha técnica

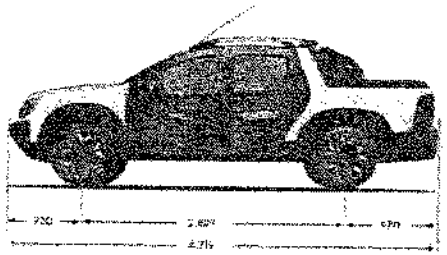
	1.6	1.1
Motor		
Potência máxima (kW/cv/rpm)	63 kW (85 cv) a 5.500 rpm 85 cv a 5.500 rpm	66 kW (90 cv) a 4.500 – 6.000 rpm (90 cv entre 4.500 e 6.000 rpm)
Torque máximo (kgf.m/rpm)	10,4 kgf.m a 4.000 rpm	12,6 kgf.m a 2.500 – 4.000 rpm
Número de válvulas	8	
Cilindrada (cm³)	1.596	1.598
Tipo de injeção	Injeção eletrônica multiponto	Turbo, injeção direta
Número de cilindros/válvulas	4/16	
Localização do motor		
Transmissão		
Tração		
Caixa de câmbio	manual	CVT 7 velocidades
Marchas	5 para frente e 1 à ré	8 para frente e 1 à ré
Trajeto		
Carroceria		
Tipo		
Arquitetura		
Portas		
Lugares		
Direção e suspensão		
Direção		
Suspensão dianteira		
Suspensão traseira		
Freios e rodas		
Freios dianteiros		
Freios traseiros		
Rodas		
Pneus		
Estepe		
Pesos e capacidades		
Peso em ordem de marcha (kg)		
Peso máximo (kg)		
Volume do reservatório (L)		
Carga útil (kg)		
Reboque (kg)		
Consumo		
Tanque de combustível		
Capacidade do tanque (L)		
Desempenho		
Consumo na cidade etanol/gasolina (km/l)		
Consumo na estrada etanol/gasolina (km/l)		
Desempenho		
Velocidade máxima (km/h)		
Aceleração de 0 a 100 km/h (s)		
Dimensões		
Comprimento		

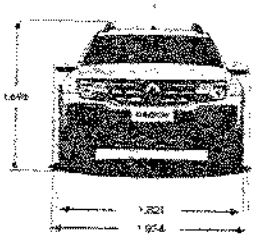
Comissão de Licitação Pregão
Folha
Rubrica

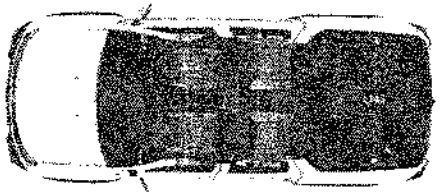
lista de equipamentos

	PRO	interno	exterior
Design exterior			
grade frontal com lâmpadas de neblina	•		
Conjunto ótico com LED	•		
Lanterna traseira em LED	•		
Luz de freio adicional em LED	•		
Retrovisores elétricos, com memória e rebatimento	•		
Retrovisores na cor do veículo	•		
Retrovisores com luz de cortesia	•		
Maçanetas na cor do veículo	•		
Barras de teto	•		
Rodas de liga leve aro 18"	•		
Rodas de liga leve aro 19"			•
Pneus de dimensão 235/55 R18	•		
Pneus de dimensão 235/50 R19			•
Estepe de uso temporário	•		
Kit manutenção de pneus	•		
Capô ativo	•		
Spoiler traseiro	•		
Barra de reboque removível (compatível com engate)	•		
Soleira de alumínio	•		
Interior			
Ajustes elétricos do banco do motorista	•		
Ajustes elétricos do banco do passageiro	•		
Ajuste de altura do banco do motorista	•		
Ajuste de altura do banco do passageiro	•		
Ajuste de lombar do banco do motorista	•		
Ajuste de lombar do banco do passageiro	•		
Ajuste de apoio de cabeça dianteiro	•		
Ajuste de apoio de cabeça traseiro	•		
Apoio de braço dianteiro com porta-objetos	•		
Apoio de braço traseiro com porta-objetos	•		
Bancos dianteiros com aquecimento	•		
Bancos traseiros com aquecimento	•		
Bancos em couro	•		
Bancos em couro sintético			•
Bancos em tecido			•
Bancos com costura contrastante	•		
Bancos com costura na cor do veículo			•
Bancos com costura na cor do interior			•
Bancos com costura na cor do interior e do veículo			•
Bancos com costura na cor do interior e do veículo			•
Bancos com costura na cor do interior e do veículo

dimensões e volumes









	PRO	Intense	outsider
Dimensões (mm)			
Distância entre-eixos		2.809	
Comprimento	4.760	4.700	4.715
Largura	1.821	1.821	1.834
Altura	1.631	1.654	1.644
Distância do solo		214	
Ângulo de ataque		27,5°	
Ângulo de saída		22,4°	
Largura entre rodas dianteiras		1.552	
Largura entre rodas traseiras		1.556	

	PRO	Intense	outsider
Capacidade de carga			
Volume do compartim.(L)		662	
Carga útil (kg)	640	663	656
Comprimento (mm)		795	
Largura máx. entre rodas		1.200/1.148	
Altura (mm)		580	
Gancho de amarração (unidades)		5	

Renault Care Service

Estamos sempre ao seu lado para facilitar a sua vida e para você manter a manutenção do seu Renault em perfeitas condições mecânicas, garantir, com todos os benefícios do seguro e assistência, o programa personalizado **My Renault**. Aproveite as nossas soluções ágeis e rápidas, adaptadas às suas necessidades.

Em primeiro lugar
Todas as informações de que você precisa podem ser encontradas:
– em nossas lojas, ofertas de produtos/serviços/financiamentos, compromissos de test drive, etc.;
– em nossa rede de concessionárias, com dias com horários específicos e de vendas.

Renault Service: 100% garantia
Preocupe-se só com revisão com as nossas garantias exclusivas: opções de seguro e Renault Assistance, sempre à sua disposição.

My Renault: parceiro dia e dia
Aproveite os benefícios de uma conta web personalizada, especialmente para consultas, oficina, vantagens exclusivas, lembretes de pagamento de manutenção, as lojas próximas com promoções, etc.

Renault Service: manutenção sem preocupações
Os nossos contratos de manutenção Renault Service oferecem-lhe vantagens em pacote com tudo incluído sob medida.

acessórios: o seu Renault personalizado
A nossa gama de acessórios contém tudo o que você precisa para manter o seu veículo ainda mais atraente, prático, resistente e personalizado.



Comissão de Licitação Prefeitura
EFUB/TR

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2200955993

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

IPATINGA
Local

3 NOVEMBRO 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/___
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/___ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/___ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213593781 em 08/11/2022 da Empresa USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, Nire 31213593781 e protocolo 225637103 - 08/11/2022. Autenticação: C32FE01F1C8DEDE1793AC133045CEBDBB9F957F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/563.710-3 e o código de segurança jl1r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


Prefeitura
Assinatura

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/563.710-3	MGP2200955993	04/11/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
600.125.876-72	JOAO CARLOS PIRES BARBOSA
544.158.536-68	MARIA CAROLINA ALVES NOGUEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213593781 em 08/11/2022 da Empresa USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, Nire 31213593781 e protocolo 225637103 - 08/11/2022. Autenticação: C32FE01F1C8DEDE1793AC13604SCEBDBB0F967F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/563.710-3 e o código de segurança jl1r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

1. JOAO CARLOS PIRES BARBOSA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Casado (a), regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 600.125.876-72, documento de identidade MG3843612, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA DOM PEDRO II, número 350, APT 201, bairro / distrito CIDADE NOBRE, município IPATINGA - MINAS GERAIS, CEP 35.162-399 e

2. MÁRIA CAROLINA ALVES NOGUEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, Casado (a), regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 544.158.536-68, documento de identidade 2554811, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA DOM PEDRO II, número 350, APT 201, bairro / distrito CIDADE NOBRE, município IPATINGA - MINAS GERAIS, CEP 35.162-399.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia USINA VEICULOS.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMINHONETAS E UTILITARIOS NOVOS. COMO ATIVIDADE SECUNDARIA COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMINHONETAS E UTILITARIOS USADOS E GESTAO EMPRESARIAL, SERVICO DE ORIENTACAO, ASSESSORIA, ASSISTENCIA, OS SERVICOS DE ASSESSORIAS, CONSULTORIA, ORIENTACAO E ASSISTENCIA OPERACIONAL PARA GESTAO DO NEGOCIO PRESTADO A EMPRESAS E OUTRAS ORGANIZACOES, EM MATERIA DE PLANEJAMENTO, ORGANIZACAO, REENGENHARIA, CONTROLE, ORCAMENTO, INFORMACAO E GESTAO.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA DOM PEDRO I, número 79, bairro / distrito CIDADE NOBRE, município IPATINGA - MG, CEP 35.162-398.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 01/11/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R$ 10.000,00 (DEZ MIL reais) dividido em 10.000 quotas no valor nominal R$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
JOAO CARLOS PIRES BARBOSA	5.000	5.000,00
MARIA CAROLINA ALVES NOGUEIRA	5.000	5.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213593781 em 08/11/2022 da Empresa USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, Nire 31213593781 e protocolo 225637103 - 08/11/2022. Autenticação: C32FE01F1C6DEDE1793AC133045CEBDB89F957F, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/563.710-3 e o código de segurança jl1r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) JOAO CARLOS PIRES BARBOSA ao administrador(a)/sócio(a) MARIA CAROLINA ALVES NOGUEIRA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro (s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de IPATINGA - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213593781 em 08/11/2022 da Empresa USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA. Nire 31213593781 e protocolo 225637103 - 08/11/2022. Autenticação: C32FE01F1C8DEDE1793AC133045CEBDB89F957F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/563.710-3 e o código de segurança jj1r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

IPATINGA, 1 de Novembro de 2022.

JOAO CARLOS PIRES BARBOSA
Sócio/Administrador

MARIA CAROLINA ALVES NOGUEIRA
Sócio/Administrador

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213593781 em 08/11/2022 da Empresa USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, Nire 31213593781 e protocolo 225637103 - 08/11/2022. Autenticação: 032FE01F1C8DEDE1793AC133045CEBDBB9F957F, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/563.710-3 e o código de segurança jl1r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Câmara de Deliberação Presidência de Sistemas
Fl. 222
Assinatura

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/563.710-3	MGP2200955993	04/11/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
600.125.876-72	JOAO CARLOS PIRES BARBOSA
544.158.536-68	MARIA CAROLINA ALVES NOGUEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213593781 em 08/11/2022 da Empresa USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, Nire 31213593781 e protocolo 225637103 - 08/11/2022. Autenticação: C32FE01F1C8DEDE1793AC133045CE8D8B9F957F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/563.710-3 e o código de segurança jt1r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Comissão de Licitação Prefeitura de Nova Lima
Fl. 223
Assinatura

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEMG, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 22/563.710-3, em 08/11/2022 da empresa: USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, nire: 3121359378-1 , foi deferido digitalmente sob o número 31213593781, em 08/11/2022 , nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019. Assina o presente termo, mediante certificado digital, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
600.125.876-72	JOAO CARLOS PIRES BARBOSA
544.158.536-68	MARIA CAROLINA ALVES NOGUEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
600.125.876-72	JOAO CARLOS PIRES BARBOSA
544.158.536-68	MARIA CAROLINA ALVES NOGUEIRA

Belo Horizonte, terça-feira, 08 de novembro de 2022

SRM

Documento assinado eletrônicamente por Vinicius Barbosa Mourão, Servidor(a) Público(a), em 08/11/2022, às 11:19 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de servicos da jucemg informando o número do protocolo 22/563.710-3.

Página 1 de 1

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, terça-feira, 08 de novembro de 2022

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213593781 em 08/11/2022 da Empresa USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, Nire 31213593781 e protocolo 225637103 - 08/11/2022. Autenticação: C32FE01F1C8DEDE1793AC133045CEBDBB9F957F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/563.710-3 e o código de segurança jl1r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº da Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31213593781	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGN2329997870

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

IPATINGA
Local

2 JANEIRO 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/___ _____ Data Responsável

☐ NÃO ___/___/___ _____ Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

___/___/___
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) — 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

___/___/___ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) — 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

___/___/___ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11391307 em 05/01/2024 da Empresa USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, Nire 3121359378 1 e protocolo 240073843 - 04/01/2024. Autenticação: 2787A9C03911E6A2B941A374B99E159DCA2D3C. Marinoly de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/007.384-3 e o código de segurança IIOR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2024 por Marinoly de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/007.384-3	MGN2329997870	04/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
113.308.036-71	GUILHERME NOGUEIRA MARINHAS SWERTS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11391307 em 05/01/2024 da Empresa USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, Nire 31213593781 e protocolo 240073843 - 04/01/2024. Autenticação: 2767A9C03911E6A2B941A374B99E159DCA2D3C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/007.384-3 e o código de segurança IIOR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE LIMITADA

USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 48.545.691/0001-35

1. JOAO CARLOS PIRES BARBOSA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Casado(a), regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 600.125.876-72, documento de identidade MG3843612, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA DOM PEDRO II, número 350, APT 201, bairro / distrito CIDADE NOBRE, município IPATINGA - MINAS GERAIS, CEP 35.162-399.

2. MARIA CAROLINA ALVES NOGUEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, Casado (a), regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 544.158.536-68, documento de identidade 2554811, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA DOM PEDRO II, número 350, APT 201, bairro / distrito CIDADE NOBRE, município IPATINGA - MINAS GERAIS, CEP 35.162-399.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob NIRE nº 31213593781 de 08/11/2022, com sede na RUA DOM PEDRO I, número 79, bairro / distrito CIDADE NOBRE, município IPATINGA - MG, CEP 35.162-398, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 48.545.691/0001-35, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª É admitido na sociedade a Sra. **MARIANA NOGUEIRA BARBOSA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da CNH nº. 07710766597, CPF (MF) nº. 115.336.546-46, com domicílio / residência a RUA DOM PEDRO II, número 350, APT 201, bairro / distrito CIDADE NOBRE, município IPATINGA - MINAS GERAIS, CEP 35.162-399, e o Sr. **GUILHERME NOGUEIRA MARINHAS SWERTS**, nacionalidade, BRASILEIRA, Empresário naturalidade, casado, regime de bens comunhão parcial, nº do CPF 113.308.036-71, documento de identidade 13030803671, SSP, MG, com domicílio e residência a Rua Dom Pedro I, número 79, apto 02, Cidade Nobre, Ipatinga, Minas Gerais, CEP 35.162-398.

CLÁUSULA 2ª Nesta data retira-se da Sociedade o sócio: o Sr. **JOAO CARLOS PIRES BARBOSA**, e a Sra. **MARIA CAROLINA ALVES NOGUEIRA**, ambos já qualificados no preâmbulo deste instrumento, pelo que dá plena, geral e irrevogável quitação pelas quotas ora cedidas.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11391307 em 05/01/2024 da Empresa USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, Nire 31213593781 e protocolo 240073843 - 04/01/2024. Autenticação: 2767A9C03911E6A28941A374B99E159DCA2D3C, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/007.384-3 e o código de segurança IIOR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

CLÁUSULA 3ª O capital social que é R$ 10.000,00 (DEZ MIL reais) dividido em 10.000 quotas no valor nominal R$ 1,00 (UM real), passa a ser subscritas e integralizadas da seguinte forma:

A sócia **MARIANA NOGUEIRA BARBOSA**, fica com 100 (CEM) quotas do sócio retirante **JOAO CARLOS PIRES BARBOSA,** no valor nominal de R$1,00 (UM REAL), ou seja, R$100,00 (CEM REAIS), integralizadas em moeda corrente e legal do país no ato da assinatura do presente instrumento.

O sócio **GUILHERME NOGUEIRA MARINHAS SWERTS**, fica com as 5000 (CINCO MIL) quotas da sócia retirante **MARIA CAROLINA ALVES NOGUEIRA,** no valor nominal de R$1,00 (UM REAL), ou seja, R$5.000,00 (CINCO MIL REAIS), e do sócio retirante **JOAO CARLOS PIRES BARBOSA,** fica com 4.900 (QUATRO MIL E NOVECENTAS) quotas, no valor nominal de R$1,00 (UM REAL), ou seja, R$4.900,00 (QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS), perfazendo um montante de quotas de 9.900 (NOVE MIL E NOCENTAS) quotas, ou seja, R$9.900,00 (NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS), integralizadas em moeda corrente e legal do país no ato da assinatura do presente instrumento.

Parágrafo Único: Para melhor visualização, o capital social e o quadro dos sócios são distribuídos conforme abaixo:

NOME DOS QUOTISTAS	QUOTAS	(%)	VALOR R$
MARIANA NOGUEIRA BARBOSA	100	1	100,00
GUILHERME NOGUEIRA MARINHAS SWERTS	9.900	99	9.900,00
TOTAL	**10.000**	**100**	**10.000,00**

CLÁUSULA 4ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização de capital social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA 5ª A administração da sociedade caberá aos sócios **MARIANA NOGUEIRA BARBOSA** e o sócio **GUILHERME NOGUEIRA MARINHAS SWERTS**, com os poderes e atribuições de ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo em conjunto ou isoladamente usar o nome empresarial, contratar empréstimos em entidades financeiras oficiais e particulares, dar e receber quitação, desistir, renunciar direitos, assumir compromissos, acertar, passar recibos, contrair obrigações, nomear e destituir procuradores em nome da sociedade, outorgar procurações "ad judicia" e "ad negotia", movimentar contas bancárias, emitir, endossar e aceitar cheques, letras de cambio, promissórias, duplicatas, bem como representar a sociedade em juízo ou fora dele, enfim praticar todos os atos necessários ao alcance da finalidade social, sendo vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros ou qualquer dos sócios, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade e contratar empréstimos em entidades financeiras oficiais e particulares sem anuência dos

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11391307 em 05/01/2024 da Empresa USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, Nire 31213593781 e protocolo 240073843 - 04/01/2024. Autenticação: 2767A9C03911E6A2B941A374B99E159DCA2D3C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/007.384-3 e o código de segurança IIOR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

outros sócios.

Parágrafo Primeiro: O uso do nome empresarial na prática de atos ou negócios extrajudiciais, inclusive os de emitir, endossar e aceitar títulos de crédito, abrir e movimentar contas bancárias caberá aos sócios **MARIANA NOGUEIRA BARBOSA** e **GUILHERME NOGUEIRA MARINHAS SWERTS.**

Parágrafo Segundo: Fica terminantemente proibido o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos interesses sociais, tais como fianças abonos e avais de favores, ou seja, em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

CLÁUSULA 6ª Os administradores **MARIANA NOGUEIRA BARBOSA** e **GUILHERME NOGUEIRA MARINHAS SWERTS,** declaram sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 7ª As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, conforme estabelecido no art. 1072, da Lei 10.406/2002. As decisões ou resoluções serão registradas no "Livro de Atas de Reuniões". Para deliberação válida será observado o disposto no art. 1.010 c.c. art. 1.071 e seguintes da Lei. 10.406/2002.

Parágrafo Único: Quando os sócios deliberarem em unanimidade, assuntos de interesse da Sociedade, fica dispensada a realização de reunião, conforme previsto no art. 1.072 da Lei 10.406/2002.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA 8ª - Fica eleito o foro de Ipatinga – MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA 9ª - As clausulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por essa alteração continuam em vigor.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11391307 em 05/01/2024 da Empresa USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, Nire 31213593781 e protocolo 240073843 - 04/01/2024. Autenticação: 2787A9C03911E6A2B941A374B99E159DCA2D8C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/007.384-3 e o código de segurança IIOR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Comissão de Licitação Prefeitura de Sanfona
Folha 180
Assinatura

Ipatinga – MG., 29 de dezembro de 2023.

JOAO CARLOS PIRES BARBOSA

MARIA CAROLINA ALVES NOGUEIRA

GUILHERME NOGUEIRA MARINHAS SWERTS

MARIANA NOGUEIRA BARBOSA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11391307 em 05/01/2024 da Empresa USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, Nire 31213593781 e protocolo 240073843 - 04/01/2024. Autenticação: 2767A9C03911E6A2B941A374B99E159DCA2D3C, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/007.384-3 e o código de segurança IIOR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Prefeitura de Sete Lagoas
Contrato
Assinatura
Fl. 281

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/007.384-3	MGN2329997870	04/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
113.308.036-71	GUILHERME NOGUEIRA MARINHAS SWERTS
600.125.876-72	JOAO CARLOS PIRES BARBOSA
544.158.536-68	MARIA CAROLINA ALVES NOGUEIRA
115.336.546-46	MARIANA NOGUEIRA BARBOSA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11391307 em 05/01/2024 da Empresa USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, Nire 31213593781 e protocolo 240073843 - 04/01/2024. Autenticação: 2767A9C03911E6A2B941A374B99E159DCA2D3C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/007.384-3 e o código de segurança IIOR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Comissão de Licitação Prefeitura de Silveirânia
Fl. 382
assinatura

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, de NIRE 3121359378-1 e protocolado sob o número 24/007.384-3 em 04/01/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11391307, em 05/01/2024. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Wilson Luiz de Freitas Dias.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
113.308.036-71	GUILHERME NOGUEIRA MARINHAS SWERTS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
113.308.036-71	GUILHERME NOGUEIRA MARINHAS SWERTS
115.336.546-46	MARIANA NOGUEIRA BARBOSA
544.158.536-68	MARIA CAROLINA ALVES NOGUEIRA
600.125.876-72	JOAO CARLOS PIRES BARBOSA

Belo Horizonte, sexta-feira, 05 de janeiro de 2024

SRM

Documento assinado eletrônicamente por Wilson Luiz de Freitas Dias, Servidor(a) Público(a), em 05/01/2024, às 12:44 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/007.384-3.

Página 1 de 1

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Comissão de Licitação Prefeitura de Sarzedo Fls 283 Assinatura

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, sexta-feira, 05 de janeiro de 2024

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11391307 em 05/01/2024 da Empresa USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, Nire 31213593781 e protocolo 240073843 - 04/01/2024. Autenticação: 2767A9C03911E6A2B941A374B99E159DCA2D3C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/007.384-3 e o código de segurança IIOR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

MARIANA NOGUEIRA BARBOSA

08/12/2021

7/12/2002, BELO HORIZONTE, MG

24/12/2012 | 19/03/2026 | D

DETRAN/DRIVO SEP MG

115 536 346 46

REMUNERADO

JOAO CARLOS PIRES BARBOSA

MARIA CAROLINA ALVES NOGUEIRA

BELO HORIZONTE, MG

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2531641191

2531641191

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

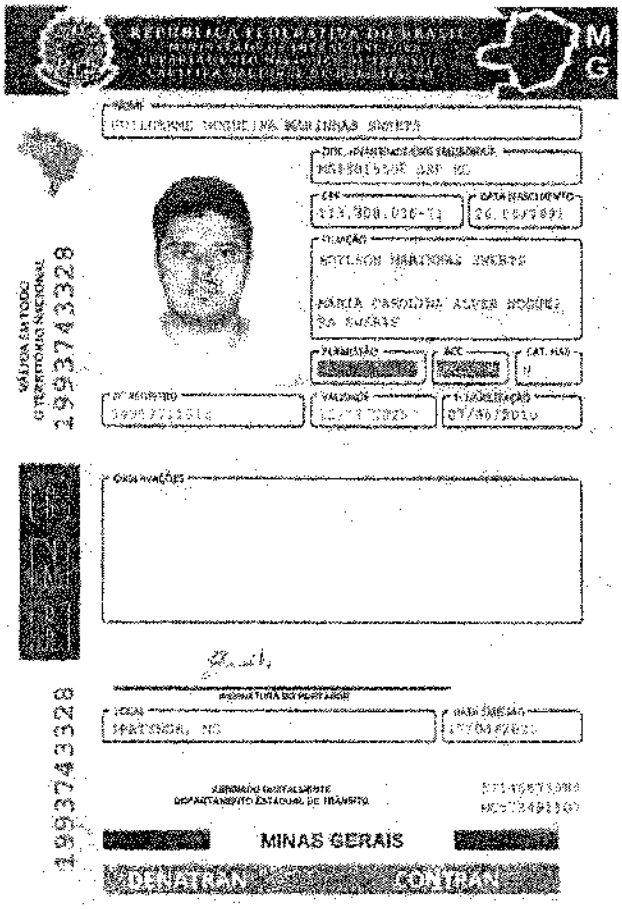
SERPRO / SENATRAN

I<BRA0771076659971<<<<<<<<<<<<
0212218F2602198BRA<<<<<<<<<<<2
MARIANA<<NOGUEIRA<BARBOSA<<<<<

000370
Prefeitura de Licitação
F. 285
Assinatura

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
48.545.691/0001-35 MATRIZ		08/11/2022

NOME EMPRESARIAL
USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
USINA VEICULOS	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados (Dispensada *)
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOM PEDRO I	79	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
35.162-398	CIDADE NOBRE	IPATINGA	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CAB.CONTABILIDADE@YAHOO.COM.BR	(31) 9400-0930

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	08/11/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/01/2025** às **08:42:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 48.545.691/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:18:15 do dia 11/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/08/2025.
Código de controle da certidão: **F933.42E5.E24B.A711**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.545.691/0001-35
Razão Social: USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Endereço: R DOM PEDRO I / CIDADE NOBRE / IPATINGA / MG / 35162-398

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:09/03/2025 a 07/04/2025

Certificação Número: 2025030902166010696624

Informação obtida em 11/03/2025 09:09:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Página 1 de 1
Comissão de Licitação Pregoeira de Serviços
Fl. 229
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 48.545.691/0001-35
Certidão nº: 7935311/2025
Expedição: 11/02/2025, às 16:15:46
Validade: 10/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.545.691/0001-35, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Prefeitura de Ipatinga Secretaria de Serviços Urbanos 290 Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

AVENIDA CARLOS CHAGAS, 789, CIDADE NOBRE

CNPJ 19.876.424/0001-42

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº da Inscrição	Nº do Alvará	Exercício
28463700	**25134**	**2023**

CPF/CNPJ
48.545.691/0001-35

Nome / Razão Social
USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

RG/Inscrição

Nome Fantasia
USINA VEICULOS

Responsável Legal
JOAO CARLOS PIRES BARBOSA

Logradouro
DOM PEDRO I

Número
79

Complemento
****

Bairro
CIDADE NOBRE

Cidade
IPATINGA-MG

Data de Abertura

Atividade Principal / CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas)

4511101-Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

Atividade Secundária / CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas)

4511102 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria té

RESTRIÇÕES / OBSERVAÇÕES

Taxa de Localização, Licença e Funcionamento do exercício 2023.

O presente Alvará é valido enquanto perdurarem as condições que o originaram, desde que mantida(s) a(s) atividades e localização. (art. 5º, §2º, da Lei Federal nº 11.598/2007)

A empresa deverá recolher anualmente a taxa de fiscalização municipal, de acordo com o disposto no art. 174, da Lei nº 819/1983 - Código Tributário Municipal.

Emitido em conformidade com os dispositivos das seguintes leis e suas respectivas alterações: Lei nº 375/1972, Lei nº 419/1973, Lei nº 819/1983.

Ocorrendo irregularidades este Alvará poderá ser cassado a qualquer momento, nos termos do artigo 170 da Lei nº 375/1972.

Sempre que solicitado o alvará deverá ser apresentado à autoridade municipal competente, nos termos do artigo 169, Lei nº 375/1972.

Emitida às 11:34:56 do dia 09/01/2024

Código de Controle da Certidão/Número JAFOKQZXCQE

Consulte a autenticidade desta certidão em https://ipatinga.meumunicipio.online/tarn-ibx/servlet/hwpsconsautcert

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 06/01/2025 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 06/04/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004480325.00-65	CNPJ/CPF: 48.545.691/0001-35	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: R DOM PEDRO I		NÚMERO: 79
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CIDADE NOBRE	CEP: 35162398
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: IPATINGA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000834809816

000377
Fls. 192

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AVENIDA CARLOS CHAGAS, 789, CIDADE NOBRE

CNPJ 19.876.424/0001-42

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS

NÚMERO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF / CNPJ
Nº 1520/2025	**28463700**	**48.545.691/0001-35**

NOME / RAZÃO SOCIAL

USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Rua.....: **PRAÇA DOM PEDRO I, 79 ********
Bairro.....: **CIDADE NOBRE**
Município: **IPATINGA**

Certificamos que até **15/01/2025 14:07:20**, o CONTRIBUINTE acima identificado NÃO possui débitos relativos a tributos, com o Município de Ipatinga.

Fica ressalvado o direito da Secretaria Municipal de Fazenda cobrar, a qualquer tempo, relativo a qualquer período, dívidas de responsabilidade do referido contribuinte, que vierem a ser apuradas.

Diversos

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DEPARTAMENTO DE RECEITAS

IPATINGA, 15 de Janeiro de 2025.

Emitida às 15:06:24 do dia 15/01/2025 14:07:20

VALIDADE ATÉ: **15/04/2025**

Código de Controle da Certidão/Número **ZR4VYNNPVSE**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em https://ipatinga.meumunicipio.online/tributario/servlet/hwpcconsaultcert

Emitida por:

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

IPATINGA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 48.545.691/0001-35

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 12 de Março de 2025 às 09:48

IPATINGA, 12 de Março de 2025 às 09:48

Código de Autenticação: 2503-1209-4825-0317-8318

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
48.545.891/0001-35	08/11/2022	01/11/2022

Endereço Completo:

RUA DOM PEDRO I 79 - BAIRRO CIDADE NOBRE CEP 35162-386 - IPATINGA/MG

Objeto Social:

COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMINHONETAS E UTILITARIOS NOVOS. COMO ATIVIDADE SECUNDARIA COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMINHONETAS E UTILITARIOS USADOS E GESTAO EMPRESARIAL, SERVICO DE ORIENTACAO, ASSESSORIA, ASSISTENCIA. OS SERVICOS DE ASSESSORIAS, CONSULTORIA, ORIENTACAO E ASSISTENCIA OPERACIONAL PARA GESTAO DO NEGOCIO PRESTADO A EMPRESAS E OUTRAS ORGANIZACOES, EM MATERIA DE PLANEJAMENTO, ORGANIZACAO, REENGENHARIA, CONTROLE, ORCAMENTO, INFORMACAO E GESTAO.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
R$ 10.000,00 DEZ MIL REAIS		
Capital Integralizado: R$ 10.000,00 DEZ MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE	INDETERMINADO

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Térm. Mandato
113.398.036-71	GUILHERME NOGUEIRA MARINHAS SWERTS	R$ 5.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx
115.336.546-46	MARIANA NOGUEIRA BARBOSA	R$ 5.000,00	SOCIO	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Térm. Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 05/01/2024 Número: 11391307

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 25 de Março de 2025 09:34

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250000839735 e visualize a certidão)

25/200.974-6

Prefeitura Municipal de Silveirânia

Lote/Item	Descrição	Marca	Quantidade	Proposta unitária (R$)	Valor total (R$)
3	VEICULO TIPO PICKUP, CABINE DUPLA	RENAULT	2	118500.0000	237.000,0000

Realinhamento ratificado por **guilherme swerts** em **03/04/2025 14:28:54**

Thiago Ferreira Rocha

03/04/2025 16:23:43

Prefeitura Municipal de Silveirânia

Comprovante de participação

Processo: 00002525
Pregão: nº 0013/2025
Orgão: Prefeitura Municipal de Silveirânia
Critério de julgamento: Menor preço
Tipo de apuração: Item
Modo de disputa: Aberto

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de veículos 0 Km, em atendimento ao município de Silveirânia/MG.

Declarações

Declaração	
Concordo com o termos	Sim
Desejo receber o tratamento diferenciado conforme os critérios das leis (123/06 147/14)	Sim
Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data da sua entrega em definitivo e atendo aos requisitos de habilitação nales estabelecidos.	Sim
Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.	Sim
Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.	Sim
Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.	Sim
Cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021. (MARCAÇÃO - SIM - SOMENTE PARA OS LICITANTES ORGANIZADOS EM COOPERATIVAS).	Não

Propostas

Lote/Item	Descrição	Marca	UN	Quantidade	Proposta unitária (R$)	Valor total (R$)
1/1	VEÍCULO DE PASSEIO NOVO, HATCH	CITROEN	UN	5	89.000,0000	445.000,0000
2/2	VEÍCULO NOVO, ZERO KM, COR BRANCO, 7 LUGARES	CHEVROLET	UN	2	143.600,0000	287.200,0000
3/3	VEICULO TIPO PICKUP, CABINE DUPLA	FIAT	UN	2	145.000,0000	290.000,0000
4/4	VEICULO TIPO PICKUP, CABINE SIMPLES	FIAT	UN	3	115.000,0000	345.000,0000

Total Fornecedor (R$): 1.367.200,0000

Log de anexos

25/03/2025 08:21:33 Propostas Fisicas — PROPOSTA SILVERANIA.docx

Thiago Ferreira Rocha

1246 25/03/2025 14:00:35

Prefeitura Municipal de Silveirânia

25/03/2025 08:21:18	Propostas Fisicas	PROPOSTA SILVERANIA.docx
25/03/2025 08:18:54	Propostas Fisicas	PROPOSTA SILVERANIA.docx

Log de assinaturas

Data/Hora	Ação	Justificativa
25/03/2025 08:23:10	assinar	Concordo com as informações inseridas

Ratificado

Fornecedor: MP MAQUINAS LTDA
CNPJ: 43.285.889/0001-03
E-mail: mpmaquinas166@gmail.com
Celular: (31) 98891-7386
Ratificação: WESLEY FERREIRA DOS SANTOS - 25/03/2025 às 08:23:10

Thiago Ferreira Rocha

25/03/2025 14:00:35

MP MAQUINAS LTDA - ME
CNPJ: 43.285.889/0001-03

PROPOSTA COMERCIAL

MUNICIPIO DE SILVERANIA MG

Razão Social: **MP MAQUINAS LTDA – ME**
CNP: **43.285.889/0001-03** Insc. Estadual: **004130905.00-90**
Endereço: **Rua Duque de Caxias, nº 35- sala 103, Centro, Sete Lagoas/MG** - CEP: **35.700-022**
Fone: **(31) 99162.7044** E-mail: **mpmaquinas166@gmail.com**
Representante : **WESLEY FERREIRA DOS SANTOS** Qualificação: **Sócio Administrador**
Identidade: **MG-13.418.755** CPF: **076.277.886-50**
DADOS BANCARIOS: Banco: **SICOOB** Conta Bancária: **63.428-0** N. da Agência: **3175**

Item	Descrição	Un	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	**CITROEN C3 1.0** Veículo de passeio novo, hatch, zero km, cor branco, ano/modelo mínimo 2025/2025, capacidade mínima para 5 passageiros, motorização com potência mínima de 70 CV e de 1.0, motor Flex (álcool e gasolina), distância entre os eixos mínima de 2.400mm, com tanque de combustível com capacidade mínima de 44 litros, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, 5 portas, sistema de freio ABS, airbag duplo (motorista e passageiro) dianteiros e laterais, chave e adicional - reserva, câmbio manual com mínimo de 5 marchas a frente e 01 a ré, vidros dianteiros elétricos, travamento elétrico e remoto das portas, porta-malas e tampa de combustível, parachoques traseiro e dianteiro na cor do veículo, cintos de segurança dianteiros com regulagem de altura,cinto traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos e encosto de cabeça dos bancos, retrovisores externos lado direito e esquerdo com controle interno, limpador, desembaçador e lavador dos vidros dianteiro e traseiro, sistema de som - rádio e alto-falantes 2, com todos os demais acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN (Chave de roda,macaco, triangulo, estepe), jogos de tapetes de borracha. Garantia mínima do veículo: 12 (doze) meses livres de quilometragem, obedecidas as revisões constantes no livreto do fabricante.	UN	5	R$89.000,00	**R$445.000,00**

Item	Descrição	Un	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
02	**CHEVROLET SPIM 07 LUGARES** Veículo novo, zero km, cor branco, ano/modelo mínimo 2025/2025, 07 (sete) lugares. Motorização com potência mínima de 100 CV; Mínimo de 6 (seis) Airbags (frontais e laterais) para proteção de todos os passageiros. Alarme Antifurto. Controle eletrônico de estabilidade e tração. Ar condicionado. Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro. Painel de instrumentos com conta-giros, hodômetro parcial, marcador de nível de combustível e demais funções. Direção hidráulica ou elétrica. Câmbio manual	UN	2	R$143.600,00	**287.200,00**

MP MAQUINAS LTDA - ME
CNPJ: 43.285.889/0001-03

	ou automático. Trava elétrica em todas as portas com acionamento na chave. Vidro elétrico em todas as portas com acionamento por "um toque", antiesmagamento e abertura/fechamento automáticos pela chave. Banco do motorista com regulagem de altura. Encostos de cabeça laterais e central do banco da segunda fileira. Encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura. Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo. Sensor de estacionamento traseiro. Rádio AM/FM, Entrada USB, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo. Sistema de som (rádio) instalado com conjunto de alto falantes e antena. Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular. Câmera de Ré. Freios ABS. Aplicação de película de proteção solar nos vidros laterais e traseiro, de acordo com as normas vigentes. Equipado cintos de segurança, conjunto de tapetes de borracha, macaco, chave de roda, estepe e demais itens de segurança obrigatórios constantes na legislação vigente e em conformidade com o Código Nacional de Trânsito, além das demais características de acordo com o modelo do fabricante. Garantia mínima do veículo: 12 (doze) meses livres de quilometragem, obedecidas as revisões constantes no livreto do fabricante				

Item	Descrição	Un	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
03	**FIAT STRADA FREEDON CD** VEICULO TIPO PICKUP, CABINE DUPLA, com as seguintes especificações: Ano/modelo mínimo: 2025/2025, 0 km, motor mínimo de 1.2, TOTAL FLEX – 4 portas, capacidade de carga útil mínima de 630 kg, aro mínimo 14, transmissão manual de no mínimo 5 marchas a frente e 1 marcha a ré, direção hidráulica, elétrica ou eletrohidráulica, potência mínima de 95 cv, tanque de combustível mínimo de 40 litros, pintura da cor branca, Freios ABS; AIRBAGS Frontais (mínimo de 2); Ar condicionado; Vidros dianteiros elétricos; Travas elétricas; Cintos de segurança motorista e passageiros com 03 pontas; Rádio AM/FM, Entrada USB, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo. Sistema de som (rádio) instalado com conjunto de alto falantes e antena. O veículo deverá ser entregue com todos os assessórios (inclusive estepe e macaco) conforme legislação em vigor. O veículo deverá ser entregue novo, com indicador de quilometragem zerado de fábrica, garantia mínima do veículo: 12 (doze) meses livres de quilometragem, obedecidas as revisões constantes no livreto do fabricante.	UN	2	R$145.000,00	**R$290.000,00**

Item	Descrição	Un	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
04	**FIAT STRADA CP** VEICULO TIPO PICKUP, CABINE SIMPLES, com as seguintes especificações: Ano/modelo mínimo: 2025/2025, 0 km, motor mínimo de 1.3, TOTAL FLEX – 2 portas, capacidade de carga útil mínima de 650 kg, aro mínimo 14, transmissão manual de no	UN	3	R$115.000,00	**R$345.000,00**

MP MAQUINAS LTDA - ME
CNPJ: 43.285.889/0001-03

	mínimo 5 marchas a frente e 1 marcha a ré, direção hidráulica, elétrica ou eletrohidráulica, potência mínima do motor de 95 cv (G), tanque de combustível mínimo de 50 litros, pintura da cor branca, Freios ABS; AIRBAGS Frontais (mínimo de 2); Ar condicionado; Vidros elétricos; Travas elétricas; Cintos de segurança motorista e passageiro com 03 pontas; Rádio AM/FM, Sistema de som (rádio) instalado com conjunto de alto falantes e antena. O veículo deverá ser entregue com todos os assessórios (inclusive estepe e macaco) conforme legislação em vigor. O veículo deverá ser entregue novo, com indicador de quilometragem zerado de fábrica, garantia mínima do veículo: 12 (doze) meses livres de quilometragem, obedecidas as revisões constantes no livreto do fabricante				

Validade proposta : conf. edital Prazo de entrega: CONF EDITAL. Garantia: Conf.edital

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que incidentura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos

Sete Lagoas/MG, 25 de março de 2025.

WesleyFerreiradosSantos

WESLEY FERREIRA DOS SANTOS
Identidade: MG-13.418.755
CPF: 076.277.886-50

Rua Duque de Caxias, nº 35- Sala 103, Centro - CEP: 35.700-022
Sete Lagoas - MG – E-mail: mpmaquinas166@gmail.com

CITROËN

Ficha técnica - NOVO CITROËN C3 1.0 Live

Motor
Posição: Dianteiro, transversal
Número de cilindros: 3 em linha
Diâmetro x curso: 70 x 86,5 mm
Cilindrada total: 999 cm³
Taxa de compressão: 13,2:1
Potência máxima: 71 cv (gasolina) / 75 cv (etanol) a 6.000 rpm
Torque máximo: 10 kgfm a 4.250 rpm (gasolina) / 10,7 kgfm a 3.250 rpm (etanol)
Nº de válvulas por cilindro: 2
Comando de válvulas: no cabeçote, com correia "silent chain" de alta durabilidade
Combustível: Gasolina/etanol

Transmissão
Câmbio manual: cinco marchas à frente e uma à ré
Relações de transmissão:
1ª – 4,273
2ª – 2,429
3ª – 1,520
4ª – 1,029
5ª – 0,765

Ré – 4,200
Diferencial – 4,600
Tração: dianteira

Sistema de freios
Com ABS/ESC/ASR/REF
Dianteiro: A disco ventilado (diâmetro de 252 x 22 mm) com pinça flutuante
Traseiro: A tambor 8" (diâmetro de 203 mm) autoajustável

Suspensão dianteira
Tipo: Independente, McPherson com barra estabilizadora
Amortecedores: Hidráulicos e pressurizados
Elemento elástico: Molas helicoidais

Suspensão traseira
Tipo: Eixo de torção com rodas semi independentes
Amortecedores: Hidráulicos e pressurizados
Elemento elástico: Molas helicoidais

Direção
Assistência: Elétrica
Diâmetro mínimo de curva: 10,5 m

Rodas
Medidas: 5,5" x 15"
Pneus: 195/65 R15

Peso do veículo
Em ordem de marcha: 1.037 kg
Capacidade de carga: 429 kg

Dimensões externas/capacidades
Comprimento: 3.981 mm
Largura da carroceria: 1.733 mm (s/espelhos) 2.012 mm (c/espelhos)
Altura do veículo: 1.586 mm
Distância entre eixos: 2.540 mm
Altura mínima do solo: 180 mm
Ângulo de entrada: 23°
Ângulo de saída: 39°
Volume do porta-malas: 315 litros (VDA) / 367 litros (NET)
Tanque de combustível: 47 litros

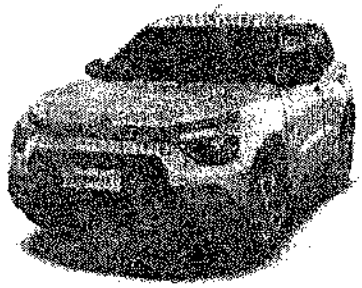
Performance
0 a 100 km/h: 15,0 s (gasolina) / 14,1 s (etanol)
Velocidade máxima: 160 km/h (gasolina/etanol)

Consumo PBEV
Urbano: 12,9 km/l (gasolina) / 9,3 km/l (etanol)
Estrada: 14,1 km/l (gasolina) / 10,0 km/l (etanol)

000388
Comissão de Licitação Prefeitura de Sinop
F. 302
Assinatura

25/03/2025

CITROËN C3



MEU CARRO

PREÇO INICIAL	R$ 80.700,00
COR	R$ 1.000,00
OPCIONAIS	R$ 0,00
ACESSÓRIOS	R$ 0,00
PREÇO	R$ 81.700,00

PAGAMENTO

VALOR TOTAL	R$ 81.700,00

C3 LIVE 1.0 MT

COR

BRANCO BANQUISE R$ 1.000,00

VERSÃO, MOTOR E CÂMBIO

C3 LIVE 1.0 MT

ITENS DE SÉRIE

- ANO MODELO: 2025-2025
- ABERTURA ELÉTRICA DA TAMPA DE COMBUSTÍVEL
- ASSISTENTE DE PARTIDA EM RAMPA (HILL ASSIST)
- CHAVE TIPO CANIVETE COM CONTROLE DE ABERTURA REMOTO
- CONTROLE ELETRÔNICO DE TRAÇÃO E ESTABILIDADE
- GSI - GEAR SHIFT INDICATOR
- ITPMS - SENSOR DE DETECÇÃO DE PRESSÃO DOS PNEUS
- LIMPADOR E DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO
- MOLDURAS NAS CAIXAS DE RODA
- PRÉ-DISPOSIÇÃO PARA RÁDIO
- TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DAS PORTAS COM VEICULO EM MOVIMENTO
- VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS
- 2 AIR BAGS: FRONTAL CONDUTOR E PASSAGEIRO
- AR-CONDICIONADO MANUAL
- BRAKE-LIGHT TRASEIRO
- COMPUTADOR DE BORDO
- ESS - EMERGENCY STOP SIGNAL
- INDICADORES DE DIREÇÃO LATERAIS NOS RETROVISORES EXTERNOS
- LANTERNAS TRASEIRAS "C-TYPE"
- LUZES DIURNAS HALÓGENAS
- PARA-SOL COM ESPELHOS INTERNOS
- RODAS EM AÇO 15" COM CALOTAS
- TRAVAS MANUAIS DE SEGURANÇA PARA CRIANÇAS DAS PORTAS TRASEIRAS

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 03/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 25/03/2025 09:46:47

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS CNEP

CPF / CNPJ sancionado: 43.285.889/0001-03

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAI
Nenhum registro encontrado									

Controladoria de Licitação Prefeitura de Salvaterra
Fls. 393
Assinatura

000389

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 03/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 25/03/2025 09:46:47

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS CNEP

CPF / CNPJ sancionado: 076.277.886-50

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAE
Nenhum registro encontrado									

Comissão de Licitação Prefeitura de Suzanápolis

Rubrica

000390

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11479433 em 02/02/2024 da Empresa MP MAQUINAS LTDA, Nire 31213314296 e protocolo 240927125 - 31/01/2024. Autenticação: 828296B324294E673D194F5FBFE3528DCB2816. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº de protocolo 24/092.712-5 e o código de segurança W43F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31213314296	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: MP MAQUINAS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2400096308

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

SETE LAGOAS
Local

30 JANEIRO 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/___ _____ Data Responsável

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/___ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
A decisão

___/___/___
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/___ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/___ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Comissão de Licitação Prefeitura de Sarzedo
Fls 306
assinatura

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/092.712-5	MGP2400096308	31/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
076.277.886-50	WESLEY FERREIRA DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11479433 em 02/02/2024 da Empresa MP MAQUINAS LTDA. Nire 3121331429 6 e protocolo 240927125 - 31/01/2024. Autenticação: 828296B324294E673D194F5FBFE3526DCB2816. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/092.712-5 e o código de segurança W43F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MP MÁQUINAS LTDA

WESLEY FERREIRA DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, natural de Sete Lagoas/MG, onde nasceu em 22/11/1986, nº do CPF 076.277.886-50, documento de identidade MG-13.418.755, expedida pela SSP/MG, com residência na RUA MARIA MIGUELITA LANZA, número 841 - APTO 5 BLOCO D, bairro MORRO DO CLARO, município SETE LAGOAS - MINAS GERAIS, CEP 35.701-108, filho de Délio da Costa Santos e Andréia Vicente Ferreira,

Único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação de **"MP MÁQUINAS LTDA"**, com sede na Rua Goiás, nº 161 – letra B, bairro Boa Vista, em Sete Lagoas/MG, CEP nº 35.700-085, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3121331429-6, em 29 de julho de 2022, inscrita no CNPJ/MF sob o número 43.285.889/0001-03, resolve alterar pela segunda vez seu contrato social, e o faz mediante a cláusula seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Neste ato, a sede da sociedade passa a ser na Rua Duque de Caxias, nº 35 – sala 103, Centro, em Sete Lagoas/MG, CEP nº 35.700-022.

Nada mais havendo a alterar, consolidam o contrato social, elaborado nos moldes da lei 10.406, de 10 de janeiro de 2.002, conforme cláusulas a seguir:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade adota o nome empresarial de **MP MÁQUINAS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto social é: COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, INCLUSIVE TRATORES. COMERCIO VAREJISTA DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS. COMERCIO VAREJISTA DE MOTOCICLETAS, MOTOS E MOTONETAS NOVOS E USADOS. COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR. ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS. COMERCIO SOB CONSIGNACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sede da sociedade é na Rua Duque de Caxias, nº 35 – sala 103, Centro, em Sete Lagoas/MG, CEP nº 35.700-022.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 26/08/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - O Capital Social totalmente integralizado em moeda corrente nacional é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma e assim distribuídas ao atual sócio quotista:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11479493 em 02/02/2024 da Empresa MP MAQUINAS LTDA, Nire 3121331429 6 e protocolo 240927125 - 31/01/2024. Autenticação: 828298B324294E673D194F5FBFE3526DCB2816, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/092.712-5 e o código de segurança W43F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR (R$)	%
WESLEY FERREIRA DOS SANTOS	200.000	200.000,00	100,00
TOTAL	200.000	200.000,00	100,00

CLÁUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio **WESLEY FERREIRA DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O signatário do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4° do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11479433 em 02/02/2024 da Empresa MP MAQUINAS LTDA, Nire 3121331429 5 e protocolo 240927125 - 31/01/2024.
Autenticação: 628296B324294E673D194F5FBFE3526DCB2816, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento,
acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/092.712-5 e o código de segurança W43F Esta cópia foi autenticada digitalmente
e assinada em 02/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Fica eleito o foro de SETE LAGOAS - MG para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

SETE LAGOAS/MG, 30 de janeiro de 2024.

WESLEY FERREIRA DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11479433 em 02/02/2024 da Empresa MP MAQUINAS LTDA, Nire 31213314298 e protocolo 240927126 - 31/01/2024.
Autenticação: 828296B324294E673D194F5FBFE3526DC62816. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/092.712-5 e o código de segurança W43F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Comarca de Uberlândia Fls. 310 assinatura

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/092.712-5	MGP2400096308	31/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
076.277.886-50	WESLEY FERREIRA DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11479433 em 02/02/2024 da Empresa MP MAQUINAS LTDA. Nire 3121331429 6 e protocolo 240927125 - 31/01/2024. Autenticação: 828296B324294E673D194F5FBFE3526DCB2816. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/092.712-5 e o código de segurança W43F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MP MAQUINAS LTDA, de NIRE 3121331429-6 e protocolado sob o número 24/092.712-5 em 31/01/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11479433, em 02/02/2024. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Wilson Luiz de Freitas Dias.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
076.277.886-50	WESLEY FERREIRA DOS SANTOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
076.277.886-50	WESLEY FERREIRA DOS SANTOS

Belo Horizonte, sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024

Documento assinado eletrônicamente por Wilson Luiz de Freitas Dias, Servidor(a) Público(a), em 02/02/2024, às 14:59 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/092.712-5.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11479433 em 02/02/2024 da Empresa MP MAQUINAS LTDA, Nire 3121331429-6 e protocolo 240927125 - 31/01/2024. Autenticação: 828296B324294E673D194F5FBFE3526DCB2818. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/092.712-5 e o código de segurança W4SF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

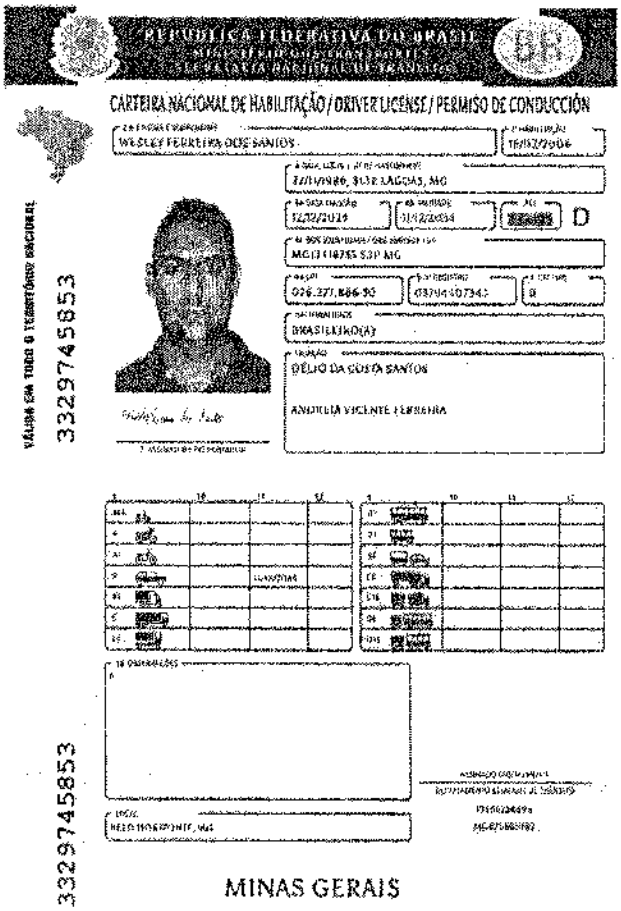
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11479433 em 02/02/2024 da Empresa MP MAQUINAS LTDA, Nire 3121931429 6 e protocolo 240927125 - 31/01/2024. Autenticação: 828298B324294E673D194F5FBFE3526DCB2616. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/092.712-5 e o código de segurança W43F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

gov.br



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

I<BRA037944073<436<<<<<<<<<<<<
8611220M3412112BRA<<<<<<<<<<<2
WESLEY<<FERREIRA<DOS<SANTOS<<<

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
43.285.889/0001-03 MATRIZ		26/08/2021

NOME EMPRESARIAL
MP MAQUINAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MP MAQUINAS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores
45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DUQUE DE CAXIAS	35	SALA 103

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
35.700-022	CENTRO	SETE LAGOAS	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MPMAQUINAS166@GMAIL.COM	(31) 9162-7044

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	26/08/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/01/2025** às **14:22:08** (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MP MAQUINAS LTDA
CNPJ: 43.285.889/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:19:01 do dia 21/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/09/2025.
Código de controle da certidão: **C90D.5552.EF45.B2EE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Visto | Rubrica

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.285.889/0001-03
Razão Social: MP MAQUINAS LTDA
Endereço: R GOIAS 161 LETRA B / BOA VISTA / SETE LAGOAS / MG / 35700-085

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/02/2025 a 26/03/2025

Certificação Número: 2025022514365662754269

Informação obtida em 07/03/2025 09:45:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MP MAQUINAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 43.285.889/0001-03
Certidão nº: 78328199/2024
Expedição: 12/11/2024, às 11:01:29
Validade: 11/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MP MAQUINAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.285.889/0001-03, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS, concede a licença prevista na Lei Complementar 074 de 27/12/2002 §3º do art. 32 do dec. 3.215 de 16 de janeiro de 2006, para o contribuinte abaixo identificado:

INSCRIÇÃO:	02.86800-8
NOME/RAZAO SOCIAL:	MP MAQUINAS LTDA
NOME FANTASIA:	MP MAQUINAS
CNPJ/CPF:	43285889000103
ENDEREÇO:	DUQUE DE CAXIAS
NÚMERO:	35 **COMPLEMENTO:** SALA 103
BAIRRO:	CENTRO
DATA INICIAL:	26/08/2021

ATIVIDADE PRINCIPAL:

1329 45.11-1-01 - COMÉRCIO À VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:

1326 45.11-1-02 - COMÉRCIO À VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
512 45.12-9-02 - (10.05) COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
1259 45.41-2-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS
1261 45.41-2-04 - COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS

ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

Obs : " VALIDADE DESTE ALVARÁ : 31/12/2025."

ÁREA : 48 m².

* CONTADOR : ANTONIO SOARES ARAÚJO - ASSESSORIA CONTÁBIL.

SETE LAGOAS, 20 DE JANEIRO DE 2025.

Fernando Otávio F. Coelho
Superintendente Geral de
Rendas Mobiliárias
Mat. 2686

Emitente
GERALDO ANTONIO DOS SANTOS
Matrícula: 20353 SRM/SMF

Fernando Otávio Ferreira Coelho
Matrícula: 2686 SRM/SMF
Superintendente Geral de Rendas Mobiliárias

FIXAR EM LUGAR VISÍVEL

Comissão de Licitação Prefeitura de Sarzedo
Fl. 319
Assinatura

Identificação

CNPJ-8: 43.285.889
MP MAQUINAS LTDA

Relação de Contribuintes

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço
MG - 31	43.285.889/0001-03	4130905009O	IE Normal	Habilitado	Sem restrição	MG

Contribuinte Histórico Mesmo CNPJ em todas as UF

Identificação do Contribuinte

Nome da Empresa:	MP MAQUINAS LTDA		
UF:	MG - 31		
CNPJ:	43.285.889/0001-03	Situação CNPJ:	Sem restrição
Inscrição Estadual (IE):	4130905009O	Situação IE:	Habilitado
Tipo IE:	IE Normal	CNAE Principal	4511101
Data Situação na UF:	29/07/2022		

Dados do Contribuinte

Nome Fantasia:	MP MAQUINAS		
Data Início Atividade:	26/08/2021	Data Fim Atividade:	
Regime de Tributação:	Normal		
Informação da IE como Destinatário:	Obrigatória		
Porte da Empresa:	Microempresa (ME)		
CNAE Principal:	4511101		
Crédito Presumido:	Não informado		
Tipo Produtor:	Não		

Dados de Endereço

Município IBGE:	3167202 - Sete Lagoas	UF de Localização:	MG
Logradouro:	R GOIAS	Nro:	161
Complemento:	LETRA B	Bairro:	BOA VISTA
CEP:	35706083		

Voltar

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL:	004130905.00-80	**CPF/CNPJ:**	43.286.869/0001-03
NOME/NOME EMPRESARIAL:	MP MAQUINAS LTDA		
NOME FANTASIA:	MP MAQUINAS		
CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO:	4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
DESMEMBRAMENTO:			
CNAE SECUNDÁRIA /	4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados		
DESMEMBRAMENTO:			
NATUREZA JURIDICA :	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
REGIME DE RECOLHIMENTO :	DEBITO E CREDITO	**CATEGORIA:**	Único
DATA INSCRIÇÃO:	26/08/2021	**MEI:**	não
SITUACAO INSCRIÇÃO:	Ativo	**DATA DA SITUAÇÃO DA**	29/07/2022

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP:	35700085	**UF:**	MINAS GERAIS
MUNICIPIO:	SETE LAGOAS		
DISTRITO / POVOADO:			
BAIRRO:	BOA VISTA		
LOGRADOURO:	R GOIAS		
NUMERO:	161		
COMPLEMENTO DO CEP:			
COMPLEMENTO:	LETRA B		

EMITIDO EM

15/01/2024 17:28:18

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 13/01/2025 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 13/04/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: MP MAQUINAS LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004130905.00-90	CNPJ/CPF: 43.285.889/0001-03	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: R DUQUE DE CAXIAS		NÚMERO: 35
COMPLEMENTO: SALA 103,	BAIRRO: CENTRO	CEP: 35700022
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: SETE LAGOAS	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000836902961

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
Secretaria de Administração

Comissão de Licitação Prefeitura de Sete Lagoas
F. 322
assinatura

CERTIDÃO

REQUERIMENTO:	**10427**
DATA:	**14 DE MARÇO DE 2025**
REQUERENTE:	**MP MÁQUINAS LTDA**
CPF/CNPJ:	**43.285.889/0001-03**
VALIDADE:	**13/09/2025 – 180 DIAS, A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO**

A Seção de Certidões da Secretaria Municipal de Administração certifica em cumprimento ao despacho exarado no requerimento acima e ouvidos os departamentos competentes, ficou constatado que a requerente citada não é inscrita na Superintendência de Rendas Imobiliárias e é inscrita na Superintendência de Rendas Mobiliárias desta Prefeitura, sob o nº 02.86800-8, com atividade 45.11-1-01 – Comércio a varejo de automóveis camionetas e utilitários novos, a partir de 26/08/2021, estabelecida na Rua Duque de Caxias, nº 35, sala 103, Centro; estando quite com os tributos municipais, ressalvada a prerrogativa da Fazenda, conforme parágrafo único do Art. 2º, do Decreto 6.033/2019, em sendo apurado débitos anteriores ou posteriores a esta emissão, realizar inscrição em dívida ativa e cobrança, nos moldes da lei, bem como sua revogação; que a presente certidão está disponível no site: *http://ecidadao.setelagoas.mg.gov.br.x.x.x.x.x.x.x

Sete Lagoas, 17 de março de 2025.

*Para verificar autenticidade da Certidão, utilize o QR Code ou acesse: ecidadao.setelagoas.mg.gov.br > Acompanhamento de protocolo > Digite o CPF/CNPJ > Digite o número do protocolo e o ano (utilize apenas números).

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

SETE LAGOAS

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MP MAQUINAS LTDA
CNPJ: 43.285.889/0001-03

Observações:
a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 07 de Março de 2025 às 16:51

SETE LAGOAS, 07 de Março de 2025 às 16:51

Código de Autenticação: 2503-0716-5108-0978-0041

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Licitação Prefeitura de Sete Lagoas
Fl. 324
assinatura

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MP MAQUINAS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
43.285.889/0001-03	26/08/2021	23/08/2021

Endereço Completo:

RUA DUQUE DE CAXIAS 35 SALA 103 - BAIRRO CENTRO CEP 35700-022 - SETE LAGOAS/MG

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, INCLUSIVE TRATORES. COMERCIO VAREJISTA DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS. COMERCIO VAREJISTA DE MOTOCICLETAS, MOTOS E MOTONETAS NOVOS E USADOS. COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR. ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS. COMERCIO SOB CONSIGNACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
R$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS		
Capital Integralizado: R$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS	MICRO EMPRESA	INDETERMINADO

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Têrm. Mandato
076.277.886-50	WESLEY FERREIRA DOS SANTOS	R$ 200.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Têrm. Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA — Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 02/02/2024 — Número: 11479433

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 04 de Fevereiro de 2025 15:58

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250000351598 e visualize a certidão)

25/082.780-8

Prefeitura Municipal de Silveirânia

Lote/Item	Descrição	Marca	Quantidade	Proposta unitária (R$)	Valor total (R$)
1	VEÍCULO DE PASSEIO NOVO, HATCH	CITROEN	5	85000.0000	425.000,0000

Realinhamento ratificado por **WESLEY FERREIRA DOS SANTOS** em **03/04/2025 14:44:13**

Prefeitura Municipal de Silveirânia

Comprovante de participação

Processo: 00002525
Pregão: nº 0013/2025
Orgão: Prefeitura Municipal de Silveirânia
Critério de julgamento: Menor preço
Tipo de apuração: Item
Modo de disputa: Aberto

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de veículos 0 Km, em atendimento ao município de Silveirânia/MG.

Declarações

Declaração	
Concordo com o termos	Sim
Desejo receber o tratamento diferenciado conforme os critérios das leis (123/06 147/14)	Não
Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data da sua entrega em definitivo e atendo aos requisitos de habilitação neles estabelecidos.	Sim
Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.	Sim
Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.	Sim
Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.	Sim
Cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021. (MARCAÇÃO - SIM - SOMENTE PARA OS LICITANTES ORGANIZADOS EM COOPERATIVAS).	Sim

Propostas

Lote/Item	Descrição	Marca	UN	Quantidade	Proposta unitária (R$)	Valor total (R$)
3/3	VEICULO TIPO PICKUP, CABINE DUPLA	FIAT STRADA FREEDOM CABINE DUPLA 13 0 KM	UN	2	145.200,0000	290.400,0000
4/4	VEICULO TIPO PICKUP, CABINE SIMPLES	FIAT STRADA ENDURANCE CABINE PLUS 13 0 KM	UN	3	110.100,0000	330.300,0000
Total Fornecedor (R$):						620.700,0000

Log de anexos

25/03/2025 07:28:22 Propostas Fisicas — EXTREMA PROPOSTA.pdf

Thiago Ferreira Rocha

7246 25/03/2025 14:01:20

25/03/2025 07:27:44	Propostas Fisicas	EXTREMA PROPOSTA.pdf
24/03/2025 14:09:35	Propostas Fisicas	EXTREMA PROPOSTA.pdf
24/03/2025 14:06:35	Propostas Fisicas	EXTREMA PROPOSTA.pdf
24/03/2025 14:06:13	Propostas Fisicas	EXTREMA PROPOSTA.pdf

Log de assinaturas

Data/Hora	Ação	Justificativa
25/03/2025 07:30:22	assinar	Concordo com as informações inseridas
25/03/2025 07:27:38	retificar	Concordo com a retificação do comprovante
24/03/2025 14:10:47	assinar	Concordo com as informações inseridas

Ratificado

Fornecedor: EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA
CNPJ: 56.050.703/0001-89
E-mail: extremalicitacao@gmail.com
Celular: (16) 99784-1709
Ratificação: JOSE ALFREDO SILVA - 25/03/2025 às 07:30:22

Thiago Ferreira Rocha

25/03/2025 14:01:20

CNPJ: 56.050.703/0001-89

EXTREMA
Comércio de Peças

Comissão de Licitação Prefeitura de Silveirânia
Fl. 328
assinatura

MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA - MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

PROPOSTA

EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA		
RUA VIRGILIO MALTA, 1776, VILA MESQUITA CEP: 17.014-440 Cidade: BAURU-SP		
Inscrição Municipal nº 646560	CEP: 17.014-440	Fone Cel: (14) 99153-4144
CNPJ: 56.050.703/0001-89, Inscrição Estadual: 150.232.528.113		extremalicitacao@gmail.com
Proprietária: JOSE ALFREDO SILVA, brasileiro, **RG:** 12600541 SSP/SP, **CPF:** 826.932.858-87		
Endereço completo: RUA VEREADOR MARCELINO PEREIRA CRUZ, 326, COHAB 1 CEP:18670-000 Cidade: AREIOPOLIS--SP		
Email Pessoal: extremalicitacao@gmail.com		

A empresa **EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 56.050.703/0001-89, Inscrição Estadual sob o nº 150.232.528.113, om sede na RUA VIRGILIO MALTA, 1776, VILA MESQUITA, CEP: 17.014-440, Cidade: BAURU-SP. Apresentamos nossa proposta para a prestação dos serviços/fornecimento dos produtos objeto da presente licitação Pregão, na forma eletrônica, acatando todas as estipulações consignadas no respectivos Edital e seus anexos.

Item	Qtd.	Especificações do Objeto	Marca/ Modelo	Valor Unitário	Valor Total
03	02	VEICULO TIPO PICKUP, CABINE DUPLA, com as seguintes especificações: Ano/modelo mínimo: 2025/2025, 0 km, motor mínimo de 1.2, TOTAL FLEX – 4 portas, capacidade de carga útil mínima de 630 kg, aro mínimo 14, transmissão manual de no mínimo 5 marchas a frente e 1 marcha a ré, direção hidráulica, elétrica ou eletro hidráulica, potência mínima de 95 cv, tanque de combustível mínimo de 40 litros, pintura da cor branca, Freios ABS; AIRBAGS Frontais (mínimo de 2); Ar condicionado; Vidros dianteiros elétricos; Travas elétricas; Cintos de segurança motorista e passageiros com 03 pontas; Rádio AM/FM, Entrada USB, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo. Sistema de som (rádio) instalado com conjunto de alto falantes e antena. O veículo deverá ser entregue com todos os assessórios (inclusive estepe e macaco) conforme legislação em vigor. O veículo deverá ser entregue novo, com indicador de quilometragem zerado de fábrica, garantia mínima do veículo: 12 (doze) meses livres de quilometragem, obedecidas as revisões constantes no livreto do fabricante	**FIAT STRADA FREEDOM CABINE DUPLA 1.3 0 KM**	**R$ 145.000,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL REAIS)**	**R$ 290.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA MIL REAIS)**
04	03	VEICULO TIPO PICKUP, CABINE SIMPLES, com as seguintes especificações: Ano/modelo mínimo: 2025/2025, 0 km, motor mínimo de 1.3, TOTAL FLEX – 2 portas, capacidade de carga útil mínima de 650 kg, aro mínimo 14, transmissão manual de no mínimo 5 marchas a frente e 1 marcha a ré, direção hidráulica, elétrica ou eletrohidráulica, potência mínima do motor de 95 cv (G), tanque de combustível mínimo de 50 litros, pintura da cor branca, Freios ABS; AIRBAGS Frontais (mínimo de 2); Ar condicionado; Vidros elétricos; Travas elétricas; Cintos de segurança motorista e passageiro com 03 pontas; Rádio AM/FM, Sistema de som (rádio) instalado com conjunto de alto falantes e antena. O veículo deverá ser entregue com todos os assessórios (inclusive estepe e macaco) conforme legislação em vigor. O veículo deverá ser entregue novo, com indicador de quilometragem zerado de fábrica, garantia mínima do veículo: 12 (doze) meses livres de quilometragem, obedecidas as revisões constantes no livreto do fabricante.	**FIAT STRADA ENDURANCE CABINE PLUS 1.3 0 KM**	**R$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS)**	**R$ 330.000,00 (TREZENTOS E TRINTA MIL REAIS)**

VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 620.000,00 (SEISCENTOS E VINTE MIL REAIS)

EXTREMA
Comércio de Peças

CNPJ: 56.050.703/0001-89

Comissão de Licitação Prefeitura de Santa Rita
Fl. 329
Assinatura

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

DECLARO que a proposta apresentada atende todas as especificações exigidas neste edital de licitação modalidade Pregão Eletrônico.

DECLARO que o preço do último lance ofertado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Prazo de entrega: conforme edital.

Prazo de pagamento: conforme edital.

Prazo de garantia: conforme edital.

Declaramos total concordância com os termos da Minuta do Contrato, e das condições da presente licitação. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos

Declaro que os valores estão inclusos, nos valores da proposta comercial, além do lucro, todas e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Declaro que o veículo ofertado atende a todas as especificações exigidas no Termo de Referência e Anexo do Edital.

Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar do Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

<u>Dados Bancários</u>
Banco: Brasil (001) Ag. 0037-X CC. 73088-2
EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA, CNPJ: 56.050.703/0001-89

<u>Responsável pela assinatura do Contrato</u>
Nome: JOSE ALFREDO SILVA, Cargo / Função – SÓCIO PROPRIETÁRIO
CPF.: 826.932.858-87, RG: 12600541 SSP-SP
Data Nascimento: 19/02/1953
Endereço: RUA VEREADOR MARCELINO PEREIRA CRUZ, 326, Bairro: COHAB 1, CEP:18670-000, Bauru-SP
Telefone: (14) 99153-4144, **e-mail: extremalicitacao@gmail.com**

JOSE ALFREDO SILVA:82693285887
Assinado de forma digital por JOSE ALFREDO SILVA:82693285887
Dados: 2025.03.25 07:22:26 -03'00'

Bauru - SP, 25 de março de 2025.

EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA
JOSE ALFREDO SILVA
RG: 12600541, CPF: 826.932.858-87

Linha de produto

STRADA ENDURANCE CABINE PLUS 1.3 FLEX 2025

MVS

Modelo: 281
Versão: AJH
Série: 1
Combustível: Flex
MY: 2025

Dados Técnicos

Cilindrada total (cc) : **1.332**
Potência máxima (cv) : **98,0 (G) / 107,0 (E) a 6.250 rpm**
Torque máximo (kgf.m) : **13,2 (G) / 13,7 (E) a 4.000 rpm**
Altura do veículo (mm) : **1.608**
Capacidade da caçamba (litros) : **1.354**
Capacidade de carga (Kg) : **720**
Comprimento do veículo (mm) : **4.474**
Entre-Eixos (mm) : **2.737**
Largura do veículo (mm) : **1.732**
Tanque de combustível (litros) : **55**

Itens de Série

***Ar-condicionado**
***Barra de proteção do vidro traseiro**
***Direção elétrica**
***Roda em chapa na cor chumbo 6,0 x 15" + Pneus 195/65 R15**
***Volante com regulagem de altura**
.Airbag duplo (motorista e passageiro)
.Alertas de uso de cinto de segurança do motorista
.Apoia-pé para o motorista
.Apoios de cabeça com regulagem de altura
.Bancos em tecido preto com Flat Flag
.Cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
.Computador de bordo
.Console central com porta-objetos e porta-copos
.Conta-giros
.Controle eletrônico de estabilidade
.Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
.Estepe de dimensões normais
.Follow me home
.Freios ABS sem EBD
.Ganchos para amarração de carga na caçamba
.Grade frontal na cor preta
.Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subida)
.Hodômetro digital (total e parcial)
.Indicador de combustível
.Indicador de troca de marcha
.Limpador e lavador do para-brisas
.Luz de iluminação da caçamba
.Luz de leitura
.Luzes de posição diurnas
.Maçanetas e retrovisores externos na cor preta
.Moldura dos para-lamas
.Para-choque traseiro com estribos antiderrapantes
.Porta objetos nas portas
.Porta-escadas
.Preparação para Rádio (Cabeamento e Chicote)
.Protetor de caçamba
.Repetidores de Seta no retrovisor
.Retrovisores externos com comando interno mecânico
.Sistema de alívio de peso na tampa da caçamba
.Suspensão elevada
.Suspensão traseira com eixo ômega e molas parabólicas longitudinais
.TC+ (Traction Control Plus)
Tomada 12V

Cores

Cores	Revestimento Vinculados
CORES SÓLIDA BÁSICA	
806 - PRETO VULCANO	049
CORES METÁLICA	
979 - CINZA SILVERSTONE	049
819 - PRATA BARI	049
CORES SÓLIDA	
249 - BRANCO BANCHISA	049
976 - VERMELHO MONTECARLO	049

Revestimentos

Revestimentos	Opcionais Vinculados
049 - TECIDO PRETO	

Opcionais

		Revest. Incompat.	Incompat.
2N1	Novo Pack Worker *Alarme, Vidros elétricos, Travas elétricas, Fechaduras elétrica na caçamba, Comando elétrico da tampa do combustível, Ajuste de altura do banco do motorista, Protetor do cárter e cápsula mestra, Brake light*		
2W	PACK COMFORT *Alarme* *Comando elétrico da abertura da tampa do tanque de combustível* *Travas elétricas* *Vidros elétricos*		
210	PINTURA METÁLICA		
5CK	PINTURA SOLIDA		

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 03/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 25/03/2025 09:46:47

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS CNEP

CPF / CNPJ sancionado: 826.932.858-87

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAI
Nenhum registro encontrado									

Comissão de Licitação
Estado do Espírito Santo
Fl. 331

0000417

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 03/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 25/03/2025 09:46:47

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS CNEP

CPF / CNPJ sancionado: 56.050.703/0001-89

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									

Coordenação de Licitação
Fiscalização de Serviços
332

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2430762364

DADOS CADASTRAIS

ATO(S)
Constituição Normal; Enquadramento de Microempresa - ME

NOME EMPRESARIAL		PORTE
EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA		ME
LOGRADOURO		NÚMERO
RUA VIRGILIO MALTA		1776
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP
	VILA MESQUITA	17014440
MUNICÍPIO		UF
BAURU		SP
E-MAIL		TELEFONE
INESBORSOLI@HOTMAIL.COM		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S)	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR		

IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA

NOME: JOSE ALFREDO SILVA - Sócio-Administrador

DATA ASSINATURA:

ASSINATURA: JOSE ALFREDO SILVA:82693285887 Assinado de forma digital por JOSE ALFREDO SILVA:82693285887 Dados: 2024.09.22 15:46:29 -03'00'

VALORES RECOLHIDOS

DARE R$ 201,55

DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO

JUCESP ESCRITÓRIO REGIONAL BAURU-SP

★ 23 JUL 2024 ★

PROTOCOLO

OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §3º, DECRETO 1.800/96

JUCESP

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35254479202 em 23/07/2024 da empresa EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA, protocolado sob o nº SPP2430762364. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 243403584. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.juntasimplica.sp.gov.br

Prefeitura de Limeira Comarca F 334 assinatura

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA

Sócio-Administrador JOSE ALFREDO SILVA, nacionalidade: brasileira, casado (a), comunhão parcial de bens, natural da cidade de Agudos/SP, nascido(a) em: 19/02/1953, nº do documento de identidade: CNH 01671081686 Órgão Emissor: SENATRAN/SP, EMPRESÁRIO, nº do CPF: 82693285887, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA VEREADOR MARCELINO PEREIRA CRUZ, 326 - Bairro: NUCLEO HABITACIONAL COMENDADOR JOSE ZILLO, Arelópolis - SP CEP 18671018.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA VIRGILIO MALTA, 1776 - Bairro: VILA MESQUITA, Bauru - SP CEP 17014440.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS, COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES..

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS, COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES..

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir de 22/07/2024 e seu prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital será de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrito e devidamente integralizado conforme abaixo indicado:

JUCESP

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35264479202 em 29/07/2024 da empresa EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA, protocolado sob o nº SPP2430762364. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em no portal www.jucespvirtual.sp.gov.br.

24/07/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 243409684. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão no inteiro Teor quando visualizado diretamente

O valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) é integralizado neste ato, em moeda corrente do país em nome de JOSE ALFREDO SILVA, nº do CPF: 82693285887.

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
JOSE ALFREDO SILVA	100.000	R$ 100.000,00	100,00%
TOTAL	100.000	R$ 100.000,00	100,00%

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida por JOSE ALFREDO SILVA, nacionalidade: brasileira, casado (a), comunhão parcial de bens, natural da cidade de Agudos/SP, nascido(a) em: 19/02/1953, nº do documento de identidade: CNH 01671081686 Órgão Emissor: SENATRAN/SP, EMPRESARIO, nº do CPF: 82693285887, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA VEREADOR MARCELINO PEREIRA CRUZ, 326 - Bairro: NUCLEO HABITACIONAL COMENDADOR JOSE ZILLO, Arelópolis - SP CEP 18671018, que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula Nona - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste

JUCESP
Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35264179202 em 25/07/2024 da empresa EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA, protocolado sob o nº SPP24307462364. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 243403584. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. **(art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).**

DO PRO LABORE

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de **pro labore** para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

Bauru, 22 de julho de 2024.

JOSE ALFREDO SILVA (Sócio-Administrador)

JOSE ALFREDO SILVA:82693285887 Assinado de forma digital por JOSE ALFREDO SILVA:82693285887 Dados: 2024.07.22 15:42:31 -03'00'

JUCESP

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35264479202 em 23/07/2024 da empresa EXTREMA COMERCIO DE PEÇAS LTDA, protocolado sob o nº SPR24307762354. Autenticação: validar a autenticidade do registro em: http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 243403584. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO

Eu, JOSE ALFREDO SILVA, portador do Documento de Identificação nº 01671081686, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 82693285887, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA VIRGILIO MALTA, 1776 - Bairro: VILA MESQUITA, Bauru - SP CEP 17014440, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

JOSE ALFREDO SILVA:82693285887

Assinado de forma digital por JOSE ALFREDO SILVA:82693285887
Dados: 2024.07.23 15:47:02 -03'00'

JOSE ALFREDO SILVA (Sócio-Administrador)
01671081686

JUCESP

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35284479200 em 23/07/2024 da empresa EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA. protocolado sob o nº SPP24207623814. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 243403684. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comissão de Licitação Prefeitura de Extrema
Fls. 338
Assinatura

TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPP2430762364** da empresa **EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Elke Elaine Pini**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 23/07/2024.

Elke Elaine Pini, CPF: 25953351895

Este documento foi assinado digitalmente por Elke Elaine Pini e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2430762364.

JUCESP

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35254479292 em 23/07/2024 da empresa EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA, protocolado sob o nº SPP2430762364. Autenticação: Validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 243403584. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucespconsulta.sp.gov.br.

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura de Extrema
Assessoria Jurídica
Fl. 339

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2430762364** de Constituição Normal da empresa **EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Elke Elaine Pini.**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 23/07/2024.

Elke Elaine Pini, CPF: 25953351895

Este documento foi assinado digitalmente por Elke Elaine Pini e é parte integrante sob o protocolo nº SPP2430762364.

JUCESP

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35264479202 em 23/07/2024 da empresa EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA, protocolado sob o nº SPP2430762364. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br com o número da mesma. MARIA CRISTINA PREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2024 por MARIA CRISTINA PREI - Secretária Geral. Autenticação: 243403664. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comissão de Licitação Prefeitura de Santana de Parnaíba
Fls. 340
Assinatura

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Certifico que a constituição e enquadramento Microempresa, assinado digitalmente, da empresa **EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA**, e protocolado sob o número **SPP2430762364** em **23/07/2024**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35264479202**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Maria Cristina Frei.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 23/07/2024.

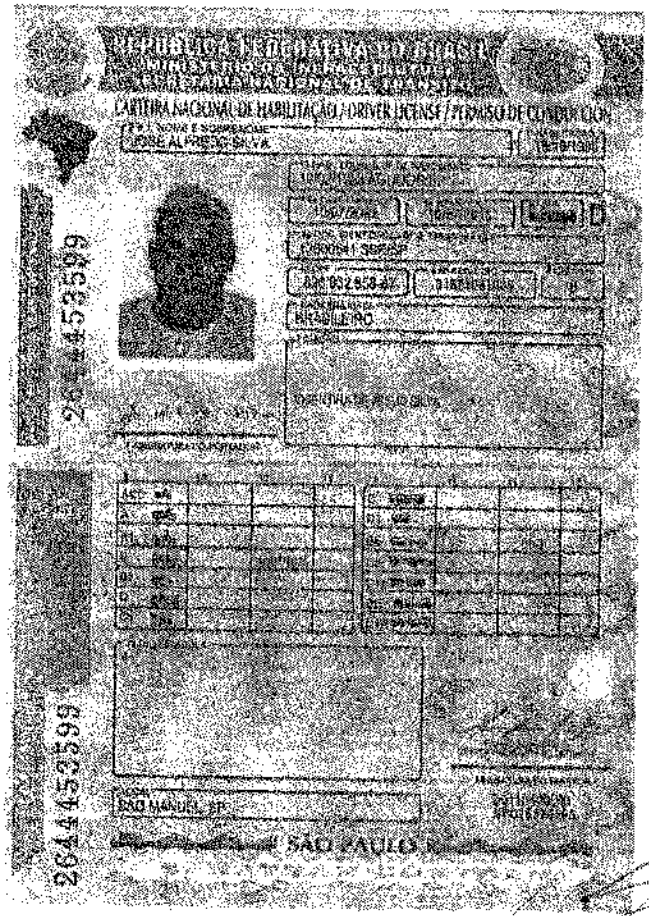
Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Cristina Frei e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2430762364.

JUCESP

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35264479202 em 23/07/2024 da empresa EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA, protocolado sob o nº SPP2430762364. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 243403984. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizada diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Comissão de Licitação Prefeitura de Suzano
Fl. 341
Assinatura



Folha 342 assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
56.050.703/0001-89 MATRIZ		23/07/2024

NOME EMPRESARIAL
EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VIRGILIO MALTA	1776	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
17.014-440	VILA MESQUITA	BAURU	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
INESBORSOLI@HOTMAIL.COM	(14) 9153-4144

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/07/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/03/2025** às **15:48:25** (data e hora de Brasília).

Fl. 343

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA
CNPJ: 56.050.703/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a Inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:13:20 do dia 07/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/08/2025.
Código de controle da certidão: **D0BD.3D2D.4C3B.88C8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 56.050.703/0001-89
Razão Social: EXTREMA COM PECAS LTDA
Endereço: RUA VIRGILIO MALTA 1776 / VILA MESQUITA / BAURU / SP / 17014-440

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:26/02/2025 a 27/03/2025

Certificação Número: 2025022618466289493418

Informação obtida em 10/03/2025 15:09:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Comissão de Licitação Prefeitura de Sertanópolis
Fl. 345
assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 56.050.703/0001-89
Certidão nº: 7139326/2025
Expedição: 07/02/2025, às 08:28:35
Validade: 06/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **56.050.703/0001-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

000432

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: 671f4004-af4b-46dc-a4b8-24be295cf32a

Estabelecimento

IE: 150.232.528.113
CNPJ: 56.050.703/0001-89
Nome Empresarial: EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA
Nome Fantasia:
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: RUA VIRGILIO MALTA
Nº: 1776
Complemento:
CEP: 17.014-440
Bairro: VILA MESQUITA
Município: BAURU
UF: SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo
Data da Situação Cadastral: 23/07/2024
Ocorrência Fiscal: Ativa
Posto Fiscal: PF-10 - BAURU
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO
Atividades Econômicas: Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
Comércio por atacado de peças e acessórios novas para veículos automotores

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 24/07/2024
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/04/2010

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 56.050.703/0001-89

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	25020606117-86
Data e hora da emissão	13/02/2025 08:42:24
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 56.050.703

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	65760543	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	10/03/2025 15:06:44	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

008435

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

RUA ARAUJO LEITE, 17-47 CEP 17015-341 - CENTRO - BAURU - SP

Rol Nominal do Cadastro Imobiliário

CERTIFICAMOS para os devidos fins, de acordo com as informações colhidas em nosso banco de dados do CADASTRO IMOBILIÁRIO que não constam imóveis até a presente data em nome de :

EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA

CPF/CNPJ: 58.050.703/0001-89

A veracidade da informação poderá ser verificada na seguinte página da Internet: https://www.bauru.sp.gov.br

Chave de Verificação: XASPN-OEPJB

Certidão emitida em 07/02/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

RUA ARAUJO LEITE, 17-47 - CEP 17015-341 - CENTRO - FONE (14) 3235-1000

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MOBILIARIOS
INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Documento emitido eletronicamente. Número da transação: 18705/2025

Com 646560 InscrMunicipal 646560 Situação: Ativo
Razão Social EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA
CNPJ / CPF 56.060.703/0001-89
Inscrição Estadual/RG
Endereço 17014-440 - RUA VIRGÍLIO MALTA, 17-76
Bairro VILA MESQUITA Cidade BAURU Estado SP

CERTIFICAMOS para os devidos fins, de acordo com informações colhidas em nosso sistema de controle de tributos municipais, a **inexistência de débitos municipais** em relação ao cadastro acima discriminado.

Esta certidão refere-se exclusivamente aos **Tributos Mobiliários** e abrange somente ao cadastro acima identificado. Nos termos do Art. 102 do Código Tributário Municipal de Bauru, fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar eventuais débitos anteriores, que sejam apurados posteriormente à emissão deste documento.

Certidão gerada em: 07/02/2025 e atualizada em: 07/02/2025
Prazo de Validade: 06 meses
Lei Nº 4571 de 25/08/2000

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: **https://www.bauru.sp.gov.br/**

Identificação 2446208
Número da Certidão: 18705/2025 **Chave validação:**N2CSN-CXMTG
Controle: 646560

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

RUA ARAUJO LEITE, 17-47 - CEP 17015-341 - CENTRO - FONE (14) 3235-1000

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Coordenação de Licitação Prefeitura de Bauru Fl. 351 assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Documento emitido eletronicamente. Número da transação: 147432/2024

CRC	910349 Crc Original: 910349 Situação: Ativo
Razao Social/Nome	EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA
CNPJ / CPF	56.050.703/0001-89
Inscrição Estadual/RG	
Endereco	17014-440 - RUA VIRGÍLIO MALTA, 17-76
Bairro	VILA MESQUITA Cidade BAURU Estado SP

*Consulta realizada pelo CNPJ raíz

CERTIFICAMOS para os devidos fins, de acordo com informações colhidas em nosso sistema de controle de tributos municipais, a **inexistência de débitos municipais** em relação ao cadastro acima discriminado.

Esta certidão refere-se à totalidade dos tributos/créditos municipais da pessoa física/jurídica (CPF/CNPJ) acima identificada. Nos termos do Art. 102 do Código Tributário Municipal de Bauru, fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar eventuais débitos anteriores, que sejam apurados posteriormente à emissão deste documento.

Certidão gerada em: 20/12/2024 e atualizada em: 20/12/2024

Prazo de Validade: 06 meses

Lei Nº 4571 de 25/08/2000

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: **https://www.bauru.sp.gov.br/**

Identificação 2425891

Número da Certidão: 147432/2024 **Chave validação:**NCTSB-VNVWR

Controle: 910349

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

10/03/2025 0084678518

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

Prefeitura de São Paulo Fls. 352

CERTIDÃO Nº: 9477120 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 09/03/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA, CNPJ: 56.050.703/0001-89, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 10 de março de 2025.

PEDIDO Nº: 0084678518

ASSINATURA DIGITAL

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35264479202		23/07/2024	22/07/2024	PRAZO INDETERMINADO

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA	LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)

C.N.P.J	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
58.050.703/0001-89	RUA VIRGILIO MALTA	1776	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
VILA MESQUITA	BAURU	SP	17014-440	R$	500.000,00

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS.
COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME
JOSE ALFREDO SILVA

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA VEREADOR MARCELINO PEREIRA CRUZ	326	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
NUCLEO HABITACIONAL	AREIOPOLIS	SP	18671-016	01671081686

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
826.932.858-87	SÓCIO E ADMINISTRADOR	500.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
19/12/2024	1.335.298/24-5

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JOSE ALFREDO SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 826.932.858-87, RG/RNE: 01671081686 - SP, RESIDENTE À RUA VEREADOR MARCELINO PEREIRA CRUZ, 326, NUCLEO HABITACIONAL, AREIOPOLIS - SP, CEP 18671-018, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 500.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35264479202
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 10/03/2025

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

Certidão Simplificada. Documento certificado por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, Secretário Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 258990985, segunda-feira, 10 de março de 2025 às 15:13:48

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comissão de Licitação Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos
F. 355
assinatura
JUCESP

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)	
NIRE 35264479202	CNPJ 56.050.703/0001-89	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35264479202	DATA DO ARQUIVAMENTO 23/07/2024

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 24/07/2024	HORA DE EXPEDIÇÃO 14:22:49	CÓDIGO DE CONTROLE 243403584

A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 24/07/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 326
assinatura

JUCESP

CERTIDÃO ESPECÍFICA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

AS INFORMAÇÕES DO CAMPO "OUTROS ARQUIVAMENTOS" SÃO RELATOS DOS ELEMENTOS CONSTANTES DE ARQUIVAMENTOS SELECIONADOS PELO REQUERENTE E PODEM TER SOFRIDO ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ALTERAÇÕES POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35264479202		23/07/2024	22/07/2024	PRAZO INDETERMINADO

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA	LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
56.050.703/0001-89	RUA VIRGILIO MALTA	1776	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
VILA MESQUITA	BAURU	SP	17014-440	R$	500.000,00

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS
COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME
JOSE ALFREDO SILVA

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA VEREADOR MARCELINO PEREIRA CRUZ	326	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
NUCLEO HABITACIONAL	AREIOPOLIS	SP	18671-018	01671081686

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
826.932.858-87	SÓCIO E ADMINISTRADOR	500.000,00

DENOMINAÇÕES ANTERIORES

NÃO CONSTAM EM NOSSOS REGISTROS DENOMINAÇÕES ANTERIORES

OUTROS ARQUIVAMENTOS

DATA	NÚMERO
19/12/2024	1.335.299/24-5

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JOSE ALFREDO SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 826.932.858-87, RG/RNE: 01671081686 - SP, RESIDENTE À RUA VEREADOR MARCELINO PEREIRA CRUZ, 326, NUCLEO HABITACIONAL, AREIOPOLIS - SP, CEP 18671-018, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 500.000,00.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA 19/12/2024	NUMERO 1.335.299/24-5	
	CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS).	
	REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JOSE ALFREDO SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 826.932.858-87, RG/RNE: 01671061680 - SP, RESIDENTE À RUA VEREADOR MARCELINO PEREIRA CRUZ, 326, NUCLEO HABITACIONAL, AREIOPOLIS - SP, CEP 18671-018, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 500.000,00.	
	CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.	

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35264479202
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 10/03/2025

JUCESP SÃO PAULO Documento assinado digitalmente

Certidão Específica. Documento certificado por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, Secretário Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 256991502, segunda-feira, 10 de março de 2025 às 15:15:11.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

Prefeitura Municipal de Silvcirânia

Lote/Item	Descrição	Marca	Quantidade	Proposta unitária (R$)	Valor total (R$)
4	VEICULO TIPO PICKUP, CABINE SIMPLES	FIAT STRADA ENDURANCE CABINE PLUS 13.0 KM	3	101800,0000	305,700,0000

Realinhamento ratificado por **JOSE ALFREDO SILVA** em **03/04/2025 14:34:29**

Thiago Pereira Rocha

03/04/2025 16:22:24

Recreio Completa

Muriaé, 25 de Março de 2025

A
Sra Presidente da comissão permanente de licitações do Município de Silveirania
Prezado Sr Pregoeiro
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 26/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2025

RECURSO ADMINISTRATIVO

Recreio BH Veículos S/A CNPJ 01929665/0003-09, com sede na AV Rio Bahia BR 116 KM 701 – cidade Muriaé – MG neste ato representada pelo Sr Victor José de Souza, empresa participante do processo licitatório acima identificado, vimos apresentar recurso contra a proposta da empresa habilitada, nos termos da LEI 14133/2021.

A empresa Extrema Comércio de Peças Ltda - ME, CNPJ 56050703/0001-89 não é concessionária ou fabricante de veículos automotores. Na Lei Federal 8132/90, somente podem participar de tais processos licitatórios concessionárias de veículos (rede de distribuidores) e concedentes (montadoras e importadoras de veículos), isto porque o artigo 1º combinado com os artigos 20, inciso II e artigo 12 da referida norma legal estabelecem que a distribuição e venda de veículos automotores de via terrestre, novos (ou 0km), só podem ser feitas através da rede de distribuição (concessionários de veículos) e excepcionalmente diretamente pela Concedente, como se depreende do artigo 15, I daquela Lei Federal." (anexa na íntegra).
Ao adquirir o veículo de fábrica a empresa vencedora Extrema Comercio de Peças Ltda ME CNPJ 56050703000189, emplacará o veículo, para posteriormente fazer uma nova transferência deste para a prefeitura, deixando o veículo de ser caracterizado como novo (0km) e ou primeiro emplacamento, pois a montadora realizará uma venda a consumidor final que por sua vez, o mesmo executará uma nova venda à prefeitura, assim descumprindo o edital. Lembrando que toda Venda Direta através das vias legais, só se concretiza por intermédio de uma concessionária autorizada.
Nesta transação, a estará tendo isenções fiscais por ser empresa de pequeno porte e para que realize a venda em menos de 1 ano desse bem que será considerado ativo imobilizado, terá de restituir as isenções as quais foi contemplada, ou aguardar o prazo de 1 ano para efetivar a venda de acordo com o convênio ICMS 64/06 do CONFAZ .
"Cláusula primeira Na operação de venda de veículo autopropulsado, realizada por pessoa física que explore a atividade de produtor agropecuário ou por qualquer pessoa jurídica, antes de 12 (doze) meses da data da aquisição junto à montadora, deverá ser efetuado o recolhimento do ICMS em favor do estado do domicílio do adquirente, nas condições estabelecidas neste convênio.
Parágrafo único. As pessoas indicadas no caput poderão revender os veículos autopropulsados do seu ativo imobilizado, após transcorrido o período indicado no caput como dispuser a legislação da sua unidade da Federação."
Por todos esses motivos expostos e elencados consideramos: irregular, desvantajoso, arriscado e inviável a manutenção da empresa vencedora do item 1 deste edital e pedimos sua desabilitação do processo. Na possibilidade de após todos os argumentos práticos, legais e tributários, essa administração manter como vencedora a licitante, solicitamos o acompanhamento da entrega do veículo licitado, bem como nf de origem da montadora, nf de venda a prefeitura, guia de recolhimento das isenções que deverão ser pagas pela empresa ou pela prefeitura para que possamos realizar representação junto aos Ministérios Públicos estadual e federal.
Certos de sua atenção e diligencia ao julgar tal ato

gov.br Documento assinado digitalmente
VICTOR JOSE DE SOUZA
Data: 27/03/2025 08:04:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VICTOR JOSÉ DE SOUZA
Representante Legal
Recreio BH Veículos S/A
CNPJ 01929665/0003-09

Recreio BH Veículos S/A
Av.Rio Bahia - Br.116 Km 701, 6111
Bairro Gaspar – Muriaé – MG CEP 36888-090
CNPJ 01.929.665/0003-09
Tels. Veículos-(32)3696-3900 / Peças e Acessórios-(32)3696-3910
Assistência Técnica-(32)3696-3920
helida.goncalves@grupolider.com.br
www.recreiovw.com.br/recreio-muriae

000446

Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 6.729, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1979.

Dispõe sobre a concessão comercial entre produtores e distribuidores de veículos automotores de via terrestre.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA , faço saber que o CONGRESSO NACIONAL decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art . 1º A distribuição de veículos automotores, de via terrestre, efetivar-se-á através de concessão comercial entre produtores e distribuidores disciplinada por esta Lei e, no que não a contrariem, pelas convenções nela previstas e disposições contratuais.

~~Art. 2º Considera-se:~~

~~I - Produtor, a empresa industrial que realiza a fabricação ou montagem de veículos automotores;~~

~~II - distribuidor, a empresa comercial pertencente à respectiva categoria econômica, que realiza a comercialização de veículos automotores, implementos e componentes novos, presta assistência técnica a esses produtos e exerce outras funções pertinentes à atividade;~~

~~III - veículo automotor, de via terrestre, o automóvel, caminhão, ônibus, trator, motocicleta e similares;~~

~~IV - implemento, a máquina ou petrecho que se acopla a veículo automotor, na interação de suas finalidades.~~

~~V - componente, a peça ou conjunto integrante de veículo automotor ou implemento de série;~~

~~VI - máquina agrícola, a colheitadeira, a debulhadora, a trilhadeira e demais aparelhos similares destinados à agricultura, automotrizes ou acionados por trator ou outra fonte externa;~~

~~VII - implemento agrícola, o arado, a grade, a roçadeira e demais petrechos destinados à agricultura.~~

~~§ 1º Para os fins desta Lei:~~

~~a) intitula-se também o produtor de concedente e o distribuidor de concessionário;~~

~~b) entende-se por trator aquele destinado a uso agrícola, capaz também de servir a outros fins, excluídos os tratores de esteira, as motoniveladoras e as máquinas rodoviárias para outras destinações;~~

~~c) caracterizar-se-ão as diversas classes de veículos automotores pelas categorias econômicas de produtores e distribuidores, e os produtos, diferenciados em cada marca, pelo produtor e sua rede de distribuição, em conjunto.~~

~~§ 2º Excetuam-se da presente Lei os implementos e máquinas agrícolas caracterizados neste artigo, incisos VI e VII, que não sejam fabricados ou fornecidos por produtor definido no inciso I.~~

Art. 2° Consideram-se: (Redação dada pela Lei nº 8.132, de 1990)

I - produtor, a empresa industrial que realiza a fabricação ou montagem de veículos automotores; (Redação dada pela Lei nº 8.132, de 1990)

II - distribuidor, a empresa comercial pertencente à respectiva categoria econômica, que realiza a comercialização de veículos automotores, implementos e componentes novos, presta assistência técnica a esses produtos e exerce outras funções pertinentes à atividade; (Redação dada pela Lei nº 8.132, de 1990)

III - veículo automotor, de via terrestre, o automóvel, caminhão, ônibus, trator, motocicleta e similares; (Redação dada pela Lei nº 8.132, de 1990)

IV - implemento, a máquina ou petrecho que se acopla o veículo automotor, na interação de suas finalidades; (Redação dada pela Lei nº 8.132, de 1990)

V - componente, a peça ou conjunto integrante do veículo automotor ou implemento de série; (Redação dada pela Lei nº 8.132, de 1990)

VI - máquina agrícola, a colheitadeira, a debulhadora, a trilhadeira e demais aparelhos similares destinados à agricultura, automotrizes ou acionados por trator ou outra fonte externa; (Redação dada pela Lei nº 8.132, de 1990)

VII - implemento agrícola, o arado, a grade, a roçadeira e demais petrechos destinados à agricultura; (Redação dada pela Lei nº 8.132, de 1990)

VIII - serviço autorizado, a empresa comercial que presta serviços de assistência a proprietários de veículos automotores, assim como a empresa que comercializa peças e componentes. (Incluído pela Lei nº 8.132, de 1990)

§ 1° Para os fins desta lei: (Redação dada pela Lei nº 8.132, de 1990)

a) intitula-se também o produtor de concedente e o distribuidor de concessionário; (Redação dada pela Lei nº 8.132, de 1990)

b) entende-se por trator aquele destinado a uso agrícola, capaz também de servir a outros fins, excluídos os tratores de esteira, as motoniveladoras e as máquinas rodoviárias para outras destinações; (Redação dada pela Lei nº 8.132, de 1990)

c) caracterizar-se-ão as diversas classes de veículos automotores pelas categorias econômicas de produtores e distribuidores, e os produtos diferenciados em cada marca, pelo produtor e sua rede de distribuição, em conjunto. (Redação dada pela Lei nº 8.132, de 1990)

§ 2° Excetuam-se da presente lei os implementos e máquinas agrícolas caracterizados neste artigo, incisos VI e VII, que não sejam fabricados por produtor definido no inciso I. (Redação dada pela Lei nº 8.132, de 1990)

Art . 3º Constitui objeto de concessão:

I - a comercialização de veículos automotores, implementos e componentes fabricados ou fornecidos pelo produtor;

II - a prestação de assistência técnica a esses produtos, inclusive quanto ao seu atendimento ou revisão;

III - o uso gratuito de marca do concedente, como identificação.

§ 1º A concessão poderá, em cada caso:

a) ser estabelecida para uma ou mais classes de veículos automotores;

b) vedar a comercialização de veículos automotores novos fabricados ou fornecidos por outro produtor.

§ 2º Quanto aos produtos lançados pelo concedente:

a) se forem da mesma classe daqueles compreendidos na concessão, ficarão nesta incluídos automaticamente;

b) se forem de classe diversa, o concessionário terá preferência em comercializá-los, se atender às condições prescritas pelo concedente para esse fim.

§ 3º É facultado ao concessionário participar das modalidades auxiliares de venda que o concedente promover ou adotar, tais como consórcios, sorteios, arrendamentos mercantis e planos de financiamento.

Art . 4º Constitui direito do concessionário também a comercialização de:

I - implementos e componentes novos produzidos ou fornecidos por terceiros, respeitada, quanto aos componentes, a disposição do art. 8º;

II - mercadorias de qualquer natureza que se destinem a veículo automotor, implemento ou à atividade da concessão;

III - veículos automotores e implementos usados de qualquer marca.

Parágrafo único. Poderá o concessionário ainda comercializar outros bens e prestar outros serviços, compatíveis com a concessão.

~~Art. 5º São inerentes à concessão:~~
~~I – área demarcada para o exercício das atividades do concessionário, que não poderá operar além dos seus limites;~~
~~II – distâncias mínimas entre estabelecimentos de concessionários da mesma rede, fixadas segundo critérios de potencial de mercado.~~
~~§ 1º A área demarcada poderá conter mais de um concessionário da mesma rede.~~
~~§ 2º Na eventualidade de venda de veículo automotor ou implementos novos a comprador domiciliado em outra área demarcada, o concessionário que a tiver efetuado destinará parte da margem de comercialização aos concessionários da área do domicílio do adquirente.~~
~~§ 3º Por deliberação do concedente e sua rede de distribuição, o concessionário poderá efetuar a venda de componentes novos fora de sua área demarcada.~~
~~§ 4º Poderá o concessionário abrir filiais, agências ou dependências secundárias, circunscritas às distâncias mínimas entre o estabelecimento de concessionários e atendidas as condições objeto de ajuste entre o produtor e sua rede de distribuição.~~

Art. 5º São inerentes à concessão: (Redação dada pela Lei nº 8.132, de 1990)

I - área operacional de responsabilidade do concessionário para o exercício de suas atividades; (Redação dada pela Lei nº 8.132, de 1990)

II - distâncias mínimas entre estabelecimentos de concessionários da mesma rede, fixadas segundo critérios de potencial de mercado. (Redação dada pela Lei nº 8.132, de 1990)

§ 1º A área poderá conter mais de um concessionário da mesma rede. (Redação dada pela Lei nº 8.132, de 1990)

§ 2º O concessionário obriga-se à comercialização de veículos automotores, implementos, componentes e máquinas agrícolas, de via terrestre, e à prestação de serviços inerentes aos mesmos, nas condições estabelecidas no contrato de concessão comercial, sendo-lhe defesa a prática dessas atividades, diretamente ou por intermédio de prepostos, fora de sua área demarcada. (Redação dada pela Lei nº 8.132, de 1990)

0004482

§ 3º O consumidor, à sua livre escolha, poderá proceder à aquisição dos bens e serviços a que se refere esta lei em qualquer concessionário.

§ 4º Em convenção de marca serão fixados os critérios e as condições para ressarcimento da concessionária ou serviço autorizado que prestar os serviços de manutenção obrigatórios pela garantia do fabricante, vedada qualquer disposição de limite à faculdade prevista no parágrafo anterior. (Redação dada pela Lei nº 8.132, de 1990)

~~Art. 6º É assegurada ao concedente a contratação de nova concessão:~~

~~I - se o mercado de veículos automotores novos da marca, na área demarcada, apresentar as condições justificativas da contratação que tenham sido ajustadas entre o produtor e sua rede de distribuição;~~

~~II - pela necessidade de prover vaga de concessão extinta.~~

~~§ 1º Na hipótese do inciso I deste artigo, o concedente dará aos respectivos concessionários da área demarcada direito de preferência quanto à nova concessão, o qual caducará pelo seu não exercício no prazo de cento e oitenta dias, contado da notificação para esse fim.~~

~~§ 2º A nova contratação não se poderá estabelecer em condições que de algum modo prejudiquem os concessionários da marca.~~

Art. 6º É assegurada ao concedente a contratação de nova concessão: (Redação dada pela Lei nº 8.132, de 1990)

I - se o mercado de veículos automotores novos da marca, na área delimitada, apresentar as condições justificadoras da contratação que tenham sido ajustadas entre o produtor e sua rede de distribuição; (Redação dada pela Lei nº 8.132, de 1990)

II - pela necessidade de prover vaga de concessão extinta. (Redação dada pela Lei nº 8.132, de 1990)

§ 1º Na hipótese do inciso I deste artigo, o concessionário instalado na área concorrerá com os demais interessados, em igualdade de condições. (Redação dada pela Lei nº 8.132, de 1990)

§ 2º A nova contratação não se poderá estabelecer em condições que de algum modo prejudiquem os concessionários da marca. (Redação dada pela Lei nº 8.132, de 1990)

Art. 7º Compreende-se na concessão a quota de veículos automotores assim estabelecida:

I - o concedente estimará sua produção destinada ao mercado interno para o período anual subseqüente, por produto diferenciado e consoante a expectativa de mercado da marca;

II - a quota corresponderá a uma parte da produção estimada, compondo-se de produtos diferenciados, e independentes entre si, inclusive quanto às respectivas quantidades;

III - o concedente e o concessionário ajustarão a quota que a este caberá, consoante a respectiva capacidade empresarial e desempenho de comercialização e conforme a capacidade do mercado de sua área demarcada.

§ 1º O ajuste da quota independe dos estoques mantidos pelo concessionário, nos termos da presente Lei.

§ 2º A quota será revista anualmente, podendo reajustar-se conforme os elementos constantes dos incisos deste artigo e a rotatividade dos estoques do concessionário.

§ 3º Em seu atendimento, a quota de veículos automotores comportará ajustamentos decorrentes de eventual diferença entre a produção efetiva e a produção estimada.

§ 4º É facultado incluir na quota os veículos automotores comercializados através das modalidades auxiliares de venda a que se refere o art. 3º, § 3º.

~~Art. 8º Integra a concessão o índice de fidelidade de compra de componentes dos veículos automotores pelo objeto, facultado ao concessionário haver de outros fornecedores até um quarto do valor dos componentes que adquirir em cada ano.~~

~~Parágrafo único. Não estão sujeitas ao índice de fidelidade de compra ao concedente as aquisições que o concessionário fizer:~~

~~a) de acessórios para veículos automotores;~~

~~b) de implementos de qualquer natureza e máquinas agrícolas.~~

Art. 8º Integra a concessão o índice de fidelidade de compra de componentes dos veículos automotores que dela faz parte, podendo a convenção de marca estabelecer percentuais de aquisição obrigatória pelos concessionários. (Redação dada pela Lei nº 8.132, de 1990)

Parágrafo único. Não estão sujeitas ao índice de fidelidade de compra ao concedente as aquisições que o concessionário fizer: (Redação dada pela Lei nº 8.132, de 1990)

a) de acessórios para veículos automotores (Redação dada pela Lei nº 8.132, de 1990)

b) de implementos de qualquer natureza e máquinas agrícolas. (Redação dada pela Lei nº 8.132, de 1990)

Art. 9º Os pedidos do concessionário e os fornecimentos do concedente deverão corresponder à quota de veículos automotores e enquadrar-se no índice de fidelidade de componentes.

§ 1º Os fornecimentos do concedente se circunscreverão a pedidos formulados por escrito e respeitarão os limites mencionados no art. 10, §§ 1º e 2º.

§ 2º O concedente deverá atender ao pedido no prazo fixado e, se não o fizer, poderá o concessionário cancelá-lo.

§ 3º Se o concedente não atender os pedidos de componentes, o concessionário ficará desobrigado do índice de fidelidade a que se refere o art. 8º, na proporção do desatendimento verificado.

Art . 10. O concedente poderá exigir do concessionário a manutenção de estoque proporcional à rotatividade dos produtos novos, objeto da concessão, e adequado à natureza dos clientes do estabelecimento, respeitados os limites prescritos nos §§ 1º e 2º seguintes.

§ 1º É facultado ao concessionário limitar seu estoque:

a) de veículos automotores em geral a sessenta e cinco por cento e de caminhões em particular a trinta por cento da atribuição mensal das respectivas quotas anuais por produto diferenciado, ressalvado o disposto na alínea b seguinte;

b) de tratores, a quatro por cento da quota anual de cada produto diferenciado;

c) de implementos, a cinco por cento do valor das respectivas vendas que houver efetuado nos últimos doze meses;

d) de componentes, o valor que não ultrapasse o preço pelo qual adquiriu aqueles que vendeu a varejo nos últimos três meses.

§ 2º Para efeito dos limites previstos no parágrafo anterior, em suas alíneas a e b , a cada seis meses será comparada a quota com a realidade do mercado do concessionário, segundo a comercialização por este efetuada, reduzindo-se os referidos limites na proporção de eventual diferença a menor das vendas em relação às atribuições mensais, consoante os critérios estipulados entre produtor e sua rede de distribuição.

§ 3º O concedente reparará o concessionário do valor do estoque de componentes que alterar ou deixar de fornecer, mediante sua recompra por preço atualizado à rede de distribuição ou substituição pelo sucedâneo ou por outros indicados pelo concessionário, devendo a reparação dar-se em um ano da ocorrência do fato.

Art . 11. O pagamento do preço das mercadorias fornecidas pelo concedente não poderá ser exigido, no todo ou em parte, antes do faturamento, salvo ajuste diverso entre o concedente e sua rede de distribuição.

Parágrafo único. Se o pagamento da mercadoria preceder a sua saída, esta se dará até o sexto dia subseqüente àquele ato.

Art . 12. O concessionário só poderá realizar a venda de veículos automotores novos diretamente a consumidor, vedada a comercialização para fins de revenda.

Parágrafo único. Ficam excluídas da disposição deste artigo:

a) operações entre concessionários da mesma rede de distribuição que, em relação à respectiva quota, não ultrapassem quinze por cento quanto a caminhões e dez por cento quanto aos demais veículos automotores;

b) vendas que o concessionário destinar ao mercado externo.

~~Art . 13. As mercadorias objeto da concessão deverão ser vendidas pelo concessionário ao preço fixado pelo concedente.~~

~~Parágrafo único. A esses preços poderá ser acrescido o valor do frete, seguro e outros encargos variáveis de remessa da mercadoria ao concessionário e deste para o respectivo adquirente.~~

Art. 13. É livre o preço de venda do concessionário ao consumidor, relativamente aos bens e serviços objeto da concessão dela decorrentes. (Redação dada pela Lei nº 8.132, de 1990)

1º Os valores do frete, seguro e outros encargos variáveis de remessa da mercadoria ao concessionário e deste ao respectivo adquirente deverão ser discriminados, individualmente, nos documentos fiscais pertinentes. (Incluído pela Lei nº 8.132, de 1990)

2º Cabe ao concedente fixar o preço de venda aos concessionários, preservando sua uniformidade e condições de pagamento para toda a rede de distribuição. (Incluído pela Lei nº 8.132, de 1990)

~~Art . 14. A margem de comercialização do concessionário nas mercadorias objeto da concessão terá seu percentual incluído no preço ao consumidor.~~ (Revogado pela Lei nº 8.132, de 1990)

~~Parágrafo único. É vedada a redução pelo concedente da margem percentual de comercialização, salvo casos excepcionais objeto de ajuste entre o produtor e sua rede de distribuição.~~ (Revogado pela Lei nº 8.132, de 1990)

Art . 15. O concedente poderá efetuar vendas diretas de veículos automotores.

I - independentemente da atuação ou pedido de concessionário;

000450

a) à Administração Pública, direta ou indireta, ou ao Corpo Diplomático;

b) a outros compradores especiais, nos limites que forem previamente ajustados com sua rede de distribuição;

II - através da rede de distribuição:

a) às pessoas indicadas no inciso I, alínea a , incumbindo o encaminhamento do pedido a concessionário que tenha esta atribuição;

b) a frotistas de veículos automotores, expressamente caracterizados, cabendo unicamente aos concessionários objetivar vendas desta natureza;

c) a outros compradores especiais, facultada a qualquer concessionário a apresentação do pedido.

§ 1º Nas vendas diretas, o concessionário fará jus ao valor da contraprestação relativa aos serviços de revisão que prestar, na hipótese do inciso I, ou ao valor da margem de comercialização correspondente à mercadoria vendida, na hipótese do inciso II deste artigo.

§ 2º A incidência das vendas diretas através de concessionário, sobre a respectiva quota de veículos automotores, será estipulada entre o concedente e sua rede de distribuição.

Art . 16. A concessão compreende ainda o resguardo de integridade da marca e dos interesses coletivos do concedente e da rede de distribuição, ficando vedadas:

I - prática de atos pelos quais o concedente vincule o concessionário a condições de subordinação econômica, jurídica ou administrativa ou estabeleça interferência na gestão de seus negócios;

II - exigência entre concedente e concessionário de obrigação que não tenha sido constituída por escrito ou de garantias acima do valor e duração das obrigações contraídas;

III - diferenciação de tratamento entre concedente e concessionário quanto a encargos financeiros e quanto a prazo de obrigações que se possam equiparar.

Art . 17. As relações objeto desta Lei serão também reguladas por convenção que, mediante solicitação do produtor ou de qualquer uma das entidades adiante indicadas, deverão ser celebradas com força de lei, entre:

I - as categorias econômicas de produtores e distribuidores de veículos automotores, cada uma representada pela respectiva entidade civil ou, na falta desta, por outra entidade competente, qualquer delas sempre de âmbito nacional, designadas convenções das categorias econômicas;

II - cada produtor e a respectiva rede de distribuição, esta através da entidade civil de âmbito nacional que a represente, designadas convenções da marca.

§ 1º Qualquer dos signatários dos atos referidos neste artigo poderá proceder ao seu registro no Cartório competente do Distrito Federal e à sua publicação no Diário Oficial da União, a fim de valerem contra terceiros em todo território nacional.

§ 2º Independentemente de convenções, a entidade representativa da categoria econômica ou da rede de distribuição da respectiva marca poderá diligenciar a solução de dúvidas e controvérsias, no que tange às relações entre concedente e concessionário.

Art . 18. Celebrar-se-ão convenções das categorias econômicas para:

I - explicitar princípios e normas de interesse dos produtores e distribuidores de veículos automotores;

II - declarar a entidade civil representativa de rede de distribuição;

III - resolver, por decisão arbitral, as questões que lhe forem submetidas pelo produtor e a entidade representativa da respectiva rede de distribuição;

IV - disciplinar, por juízo declaratório, assuntos pertinentes às convenções da marca, por solicitação de produtor ou entidade representativa da respectiva rede de distribuição.

Art . 19. Celebrar-se-ão convenções da marca para estabelecer normas e procedimentos relativos a:

I - atendimento de veículos automotores em garantia ou revisão (art. 3º, inciso II);

II - uso gratuito da marca do concedente (art. 3º, inciso III);

III - inclusão na concessão de produtos lançados na sua vigência e modalidades auxiliares de venda (art. 3º § 2º, alínea a ; § 3º);

IV - Comercialização de outros bens e prestação de outros serviços (art. 4º, parágrafo único);

V - fixação de área demarcada e distâncias mínimas, abertura de filiais e outros estabelecimentos (art. 5º, incisos I e II; § 4º);

VI - venda de componentes em área demarcada diversa (art. 5º, § 3º);

VII - novas concessões e condições de mercado para sua contratação ou extinção de concessão existente (art. 6º, incisos I e II);

VIII - quota de veículos automotores, reajustes anuais, ajustamentos cabíveis, abrangência quanto a modalidades auxiliares de venda (art. 7º, §§ 1º, 2º, 3º e 4º) e incidência de vendas diretas (art. 15, § 2º);

IX - pedidos e fornecimentos de mercadoria (art. 9º);

X - estoques do concessionário (art. 10 e §§ 1º e 2º);

XI - alteração de época de pagamento (art. 11);

XII - cobrança de encargos sobre o preço da mercadoria (art. 13, parágrafo único);

XIII - margem de comercialização, inclusive quanto a sua alteração em casos excepecionais (art. 14 e parágrafo único), seu percentual atribuído a concessionário de domicílio do comprador (art. 5º § 2º);

XIV - vendas diretas, com especificação de compradores especiais, limites das vendas pelo concedente sem mediação de concessionário, atribuição de faculdade a concessionários para venda à Administração Pública e ao Corpo Diplomático, caracterização de frotistas de veículos automotores, valor de margem de comercialização e de contraprestação de revisões, demais regras de procedimento (art. 15, § 1º);

XV - regime de penalidades gradativas (art. 22, § 1º);

XVI - especificação de outras reparações (art. 24, inciso IV);

XVII - contratações para prestação de assistência técnica e comercialização de componentes (art. 28);

XVIII - outras matérias previstas nesta Lei e as que as partes julgarem de interesse comum.

Art . 20. A concessão comercial entre produtores e distribuidores de veículos automotores será ajustada em contrato que obedecerá forma escrita padronizada para cada marca e especificará produtos, área demarcada, distância mínima e quota de veículos automotores, bem como as condições relativas a requisitos financeiros, organização administrativa e contábil, capacidade técnica, instalações, equipamentos e mão-de-obra especializada do concessionário.

Art . 21. A concessão comercial entre produtor e distribuidor de veículos automotores será de prazo indeterminando e somente cessará nos termos desta Lei.

Parágrafo único. O contrato poderá ser inicialmente ajustado por prazo determinado, não inferior a cinco anos, e se tornará automaticamente de prazo indeterminado se nenhuma das partes manifestar à outra a intenção de não prorrogá-lo, antes de cento e oitenta dias do seu termo final e mediante notificação por escrito devidamente comprovada.

Art . 22. Dar-se-á a resolução do contrato:

I - por acordo das partes ou força maior;

II - pela expiração do prazo determinado, estabelecido no início da concesseão, salvo se prorrogado nos termos do artigo 21, parágrafo único;

III - por iniciativa da parte inocente, em virtude de infração a dispositivo desta Lei, das convenções ou do próprio contrato, considerada infração também a cessação das atividades do contraente.

§ 1º A resolução prevista neste artigo, inciso III, deverá ser precedida da aplicação de penalidades gradativas.

§ 2º Em qualquer caso de resolução contratual, as partes disporão do prazo necessário à extinção das suas relações e das operações do concessionário, nunca inferior a cento e vinte dias, contados da data da resolução.

Art . 23. O concedente que não prorrogar o contrato ajustado nos termos do art. 21, parágrafo único, ficará obrigado perante o concessionário a:

I - readquirir-lhe o estoque de veículos automotores e componentes novos, estes em sua embalagem original, pelo preço de venda à rede de distribuição, vigente na data de reaquisição;

II - comprar-lhe os equipamentos, máquinas, ferramental e instalações à concessão, pelo preço de mercado correspondente ao estado em que se encontrarem e cuja aquisição o concedente determinara ou dela tivera ciência por escrito sem lhe fazer oposição imediata e documentada, excluídos desta obrigação os imóveis do concessionário.

000492

Parágrafo único. Cabendo ao concessionário a iniciativa de não prorrogar o contrato, ficará desobrigado de qualquer indenização ao concedente.

Art . 24. Se o concedente der causa à rescisão do contrato de prazo indeterminado, deverá reparar o concessionário:

I - readquirindo-lhe o estoque de veículos automotores, implementos e componentes novos, pelo preço de venda ao consumidor, vigente na data da rescisão contratual;

II - efetuando-lhe a compra prevista no art. 23, inciso II;

III - pagando-lhe perdas e danos, à razão de quatro por cento do faturamento projetado para um período correspondente à soma de uma parte fixa de dezoito meses e uma variável de três meses por quinquênio de vigência da concessão, devendo a projeção tomar por base o valor corrigido monetariamente do faturamento de bens e serviços concernentes a concessão, que o concessionário tiver realizado nos dois anos anteriores à rescisão;

IV - satisfazendo-lhe outras reparações que forem eventualmente ajustadas entre o produtor e sua rede de distribuição.

Art . 25. Se a infração do concedente motivar a rescisão do contrato de prazo determinado, previsto no art. 21, parágrafo único, o concessionário fará jus às mesmas reparações estabelecidas no artigo anterior, sendo que:

I - quanto ao inciso III, será a indenização calculada sobre o faturamento projetado até o término do contrato e, se a concessão não tiver alcançado dois anos de vigência, a projeção tomará por base o faturamento até então realizado;

II - quanto ao inciso IV, serão satisfeitas as obrigações vicendas até o termo final do contrato rescindido.

Art . 26. Se o concessionário der causa à rescisão do contrato, pagará ao concedente a indenização correspondente a cinco por cento do valor total das mercadorias que dele tiver adquirido nos últimos quatro meses de contrato.

Art . 27. Os valores devidos nas hipóteses dos artigos 23, 24, 25 e 26 deverão ser pagos dentro de sessenta dias da data da extinção da concessão e, no caso de mora, ficarão sujeitos a correção monetária e juros legais, a partir do vencimento do débito.

~~Art . 28. As contratações do concedente que tenham por objeto exclusivamente a prestação de assistência técnica ou a comercialização de componentes dependerão de ajuste com a rede de distribuição de veículos automotores e deverão, em qualquer caso, respeitar os direitos e interesses desta.~~

~~Parágrafo único. As contratações a que se refere este artigo serão aplicados, no que couber, os dispositivos desta Lei.~~

Art. 28. O concedente poderá contratar, com empresa reparadora de veículos ou vendedora de componentes, a prestação de serviços de assistência ou a comercialização daqueles, exceto a distribuição de veículos novos, dando-lhe a denominação de serviço autorizado. (Redação dada pela Lei nº 8.132, de 1990)

Parágrafo único. Às contratações a que se refere este artigo serão aplicados, no que couber, os dispositivos desta lei. (Redação dada pela Lei nº 8.132, de 1990)

Art . 29. As disposições do art. 66 da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, com a redação dada pelo Decreto Lei nº 911, de 1º de outubro de 1969, não se aplicam às operações de compra de mercadorias pelo concessionário, para fins de comercialização.

Art . 30. A presente Lei aplica-se às situações existentes entre concedentes e concessionários, sendo consideradas nulas as cláusulas dos contratos em vigor que a contrariem.

§ 1º As redes de distribuição e os concessionários individualmente continuarão a manter os direitos e garantias que lhes estejam assegurados perante os respectivos produtores por ajustes de qualquer natureza, especialmente no que se refere a áreas demarcadas e quotas de veículos automotores, ressalvada a competência da convenção da marca para modificação de tais ajustes.

§ 2º As entidades civis a que se refere o art. 17, inciso II, existentes à data em que esta Lei entrar em vigor, representarão a respectiva rede de distribuição.

Art . 31. Tornar-se-ão de prazo indeterminado, nos termos do art. 21, as relações contratuais entre produtores e distribuidores de veículos automotores que já tiverem somado três anos de vigência à data em que a presente Lei entrar em vigor.

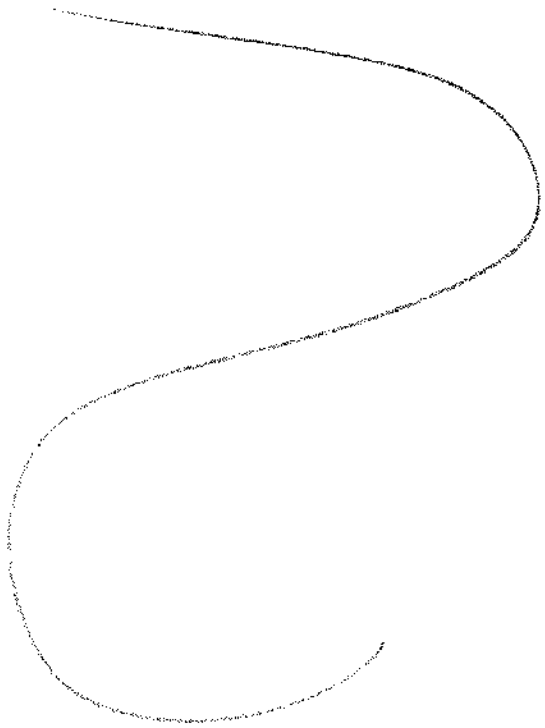
Art . 32. Se não estiver completo o lapso de três anos a que se refere o artigo anterior, o distribuidor poderá optar:

I - pela prorrogação do prazo do contrato vigente por mais cinco anos, contados na data em que esta Lei entrar em vigor;

II - pela conservação do prazo contratual vigente.

§ 1º A opção a que se refere este artigo deverá ser feita em noventa dias, contados da data em que esta Lei entrar em vigor, ou até o término do contrato, se menor prazo lhe restar.





§ 2º Se a opção não se realizar, prevalecerá o prazo contratual vigente.

§ 3º Tornar-se-á de prazo indeterminado, nos termos do art. 21, o contrato que for prorrogado até cento e oitenta dias antes do vencimento dos cinco anos, na hipótese do inciso I, ou até a data do seu vencimento, na hipótese do inciso II ou do § 2º, deste artigo.

§ 4º Aplicar-se-á o disposto no art. 23, se o contrato não for prorrogado nos prazos mencionados no parágrafo anterior.

Art . 33. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 28 de novembro de 1979; 158º da Independência e 91º da República.

JOÃO FIGUEIREDO
João Camilo Penna

Este texto não substitui o publicado no DOU de 29.11.1990



EXTREMA
Comércio de Peças

CNPJ: 56.050.703/0001-89

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PRESIDENTE E EQUIPE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA-MG.

Pregão eletrônico nº 013/2025

Processo nº 025/2025

EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 56.050.703/0001-89, com sede na Rua VIRGILIO MALTA, nº 1776, VILA MESQUITA, BAURU SP, CEP 17.014-440, vem, com o devido acatamento à presença de Vossas Senhorias, apresentar **CONTRARRAZÕES aos Recursos Administrativos** interpostos por **RECREIO BH VEICULOS S/A**, já devidamente qualificada no processo administrativo em epígrafe, pelos fundamentos de fato e de direito a seguir aduzidos:

1- BREVE RELATO DAS RAZÕES DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Insurgem as Recorrente contra decisão do pregoeiro, e da equipe de comissão de licitação do município de **SILVEIRÂNIA-MG**, na qual a Recorrida fora habilitada e classificada com a melhor proposta para fornecer o veículo objeto do edital do processo administrativo licitatório em epígrafe.

Em síntese, alega a Recorrente, que a ora Recorrida não tem possibilidades de oferecer ao município veículo 0 KM (zero quilômetro), baseado no Convênio ICMS 67/18, que fala sobre venda de veículos okm pelo sistema de venda direta antes de 12 meses de aquisição, que é o que o ME faz e Lei Ferrari, Lei nº 6.729 que regula a concessão comercial de veículos okm somente por montadora ou Concessionária autorizada da marca, uma vez que tal prerrogativa somente é possível às concessionárias autorizadas da montadora FIAT AUTOMÓVEIS.

"A empresa Extrema Comércio de Peças Ltda - ME, CNPJ 56050703/0001-89 não é concessionária ou fabricante de veículos automotores"

Fato é que as pretensões das Recorrente vão de encontro com TODAS as jurisprudências e entendimentos sobre tema, impondo-se a improcedência dos recursos combatidos.

2– DO MÉRITO E DOS FUNDAMENTOS PARA A MANUTENÇÃO DA DECISÃO QUE CLASSIFICOU A RECORRIDA:

2.1- DA POSSIBILDIADE DA RECORRIDA OFERTAR VEÍCULOS COM PRIMEIRO EMPLACAMENTO/REGISTRO, Convênio ICMS 67/18, que fala sobre venda de veículos okm pelo sistema de venda direta antes de 12 meses de aquisição, que é o que o ME faz e Lei Ferrari, Lei nº 6.729 que regula a concessão comercial de veículos okm somente por montadora ou Concessionária autorizada da marca:

EXTREMA
Comércio de Peças

CNPJ: 56.050.202/0001-89

A priori, antes de se demonstrar que a Recorrida cumpre com o requisito editalício referente a realização do primeiro emplacamento em nome do Ente adquirente, é de suma importância registrar que a questão do primeiro emplacamento é matéria de acalorados debates e discussões em licitações públicas, ao passo que o Plenário do TCU, em precedentes recentes, se viu necessitado debruçar sobre o tema e pacificar o entendimento o primeiro registro/emplacamento **não interfere na especificação do objeto, tão pouco desclassifica/descaracteriza o veículo como novo de fato, ou seja, zero 0 KM zero quilômetro.**

Neste sentido, conforme sacramentado pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União – TCU, veículo 0 KM (zero quilômetro) é aquele que nunca foi utilizado/rodado, sendo que a exclusão/restrição de licitantes com fundamento na parca premissa de que somente veículos fornecidos por fabricantes/montadoras, bem como suas revendedoras autorizadas seriam caracterizados como 0 KM (zero quilômetro), ou passíveis da realização do primeiro emplacamento/registro, como almejam as Recorrentes, vai de encontro aos princípios norteadores da licitação, dentre os quais, os princípios da isonomia, da imparcialidade, da ampliação da concorrência, da obtenção da proposta mais vantajosa, e do desenvolvimento nacional sustentável, sem prejuízo ainda da observância do princípio da supremacia do interesse público.

Sobre o tema, circunda a jurisprudência pacífica e recente do Tribunal de Contas da União - TCU:

> **ACÓRDÃO 1510/2022 - PLENÁRIO**
>
> Relativamente à segunda alegação (relatada no item 7), **é comum em licitações a ocorrência de conflitos entre concessionárias de fabricantes ou montadoras e revendedoras multimarcas acerca do que seria considerado um veículo 0 km. As concessionárias invocam o art. 12 da Lei 6.729/1979, conhecida como Lei Ferrari, para afastar revendedoras não autorizadas da disputa;** de outra sorte, as revendedoras sustentam que veículo 'zero' é o não usado, havendo amparo a essa posição na lei, na jurisprudência e na doutrina, pois aceitar somente concessionárias nos processos licitatórios através da restrição do conceito de veículo 0 km, ofenderia os princípios do desenvolvimento nacional sustentável, da isonomia e da impessoalidade, e a livre concorrência, estabelecidos nos art. 3º, II, e 170, IV, da Constituição Federal e no caput do artigo 3º da Lei 8.666/1993.
>
> **É lógico que quanto maior o número de licitantes, maior é a competitividade, e com ela, a probabilidade de as propostas apresentarem preços mais vantajosos à Administração Pública. Portanto, utilizar a Lei Ferrari para admitir o fornecimento de veículos apenas por concessionárias, restringindo a participação de**

EXTREMA
Comércio de Peças

CNPJ: 56.850.703/0001-89

revendedoras nos procedimentos licitatórios, infringiria o princípio da competitividade, aludido no artigo 3º, §1º, I, da Lei 8.666/1993.

É nesse sentido o entendimento esposado pelo TCU, como pode ser observado no Acórdão 10125/2017-TCU-Segunda Câmara (relator: Ministro Augusto Nardes) , cujo trecho do Relatório acatado como razões de decidir no Voto Condutor ora se reproduz:

Segundo o Ministério da Saúde, o edital não prevê em qualquer momento que as empresas licitantes sejam exclusivamente concessionárias autorizadas ou fabricantes. Em relação à classificação de 'veículo novo', o edital prevê, por meio das especificações contidas no termo de referência, que os veículos tenham características de zero quilômetro.

[...]

Pelo que se constata, a discussão gira em torno da questão do primeiro emplacamento e, em havendo empresa intermediária (não fabricante ou concessionária), o veículo não seria caracterizado como zero km, nos termos da especificação contida no Apêndice do termo de referência.

Da leitura e das especificações técnicas dos veículos, **não se verifica a obrigatoriedade de a União ser a primeira proprietária, mas de que os veículos entregues venham acompanhados do CAT e de outras informações necessárias ao primeiro emplacamento, não especificando em nome de quem seria o licenciamento. Assim, entende-se que a exigência é de que os veículos entregues tenham a característica de zero, ou seja, não tenham sido usados/rodados.**

É importante destacar que a questão do emplacamento ou a terminologia técnica utilizada para caracterizar o veículo não interfere na especificação do objeto, tampouco desqualifica oveículo como novo de fato. (grifamos) .

Há também entendimento jurisprudencial acerca do tema, a exemplo de decisão do TJSP, cujoextrato se reproduz:

Mandado de Segurança. Pregão. Aquisição de veículo zero quilômetro. Menor preço ofertado por vendedora de automóveis multimarcas. Concessionária insurgindo-se, pois só ela em condições legais para venda de veículo zero quilômetro. Dúvidas

trazidas na inicial sobre a certeza de seu direito. **Zero quilômetro significa: carro novo, ainda não usado. Segurança denegada Recurso não provido'.** (TJSP; Apelação Cível 0002547-12.2010.8.26.0180; Relator (a): Francisco Vicente Rossi; Órgão Julgador: 11ª Câmara de Direito Público; Foro de Espírito Santodo Pinhal - 2ª. Vara Judicial; Data do Julgamento: 26/03/2012; Data de Registro: 29/03/2012) (destaques feitos pelo autor).

ACÓRDÃO 2647/2022 – PLENÁRIO

REPRESENTAÇÃO. MUNICÍPIO DE JATAIZINHO/PR. CONVÊNIO 908049/2020. IRREGULARIDADES EM PREGÃO ELETRÔNICO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E UMA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA. OITIVA. APRECIAÇÃO PELO PLENÁRIO DA MEDIDA CAUTELAR ADOTADA. COMUNICAÇÕES.

Com relação à alegação de aplicação indevida da Lei 6.729/1979 ao certame, a unidade instrutiva também concluiu caber razão ao representante:

"24. (...) **O entendimento adotado pelo TCU**, como pode ser observado nos Acórdão 10125/2017-TCU-Segunda Câmara e 1.510/2022-TCU-Plenário **é no sentido de que veículo 'zero' é o não usado, logo, aceitar somente empresas autorizadas pelo fabricante nos processos licitatórios por meio da restrição do conceito de veículo zero km, ofenderia os princípios do desenvolvimento nacional sustentável, da isonomia e da impessoalidade, e a livre concorrência, estabelecidos nos art. 3º, II, e 170, IV, da Constituição Federal e no caput do art. 3º, da Lei 8.666/1993.**

25. Quanto maior o número de licitantes, maior é a competitividade, e com ela, a probabilidadede as propostas apresentarem preços mais vantajosos à Administração Pública. Portanto, utilizar a Lei Ferrari para admitir o fornecimento de veículos apenas por representante autorizado, restringindo a participação de revendedoras nos procedimentos licitatórios, infringiria o princípio da competitividade, aludido no artigo 3º, §1º, I, da Lei 8.666/1993."

b) invocar a Lei 6.729/1979, conhecida como Lei Ferrari, por meio da restrição do conceito de veículo zero km para afastar revendedoras não autorizadas da disputa, contrariando os princípios do desenvolvimento nacional sustentável, da isonomia

CNPJ: 56.050.703/0001-89

EXTREMA
Comércio de Peças

e da impessoalidade, e a livre concorrência, estabelecidos nos art. 3º, II, e 170, IV, da Constituição Federal e no caputdo artigo 3º da Lei 8.666/1993;

ACÓRDÃO 2631/2022 - PLENÁRIO

14. Vê-se, assim, que a exigência aventada pela pregoeira infringiria o princípio da competitividade aludido no artigo 3º, §1º, inciso I, da Lei 8.666/1993, ao restringir a participação de revendedoras nos procedimentos licitatórios.

Sob pena de se tornar redundante, mas não menos importante, quanto ao conceito de veículo novo, cuja 1ª Recorrente, sem qualquer razão, invoca a Deliberação 64/08 do CONTRAN, o Acórdão nº 2647/2022 do Plenário TCU alhures mencionado, taxativamente reforça que veículo "zero" é o não usado, enão aquele que detém o primeiro emplacamento.

Aliás, ressalta-se que a Deliberação 64/08 do CONTRAN não criou o conceito jurídico de veículos novos para fins de revenda e muito menos para reger as aquisições via licitação pública, visto que disciplina, apenas e objetivamente, a inscrição de pesos e capacidades em veículos de tração. Senão, veja-se o seu preambulo:

DELIBERAÇÃO Nº 64, DE 30 DE MAIO DE 2008

Disciplina a inscrição de pesos e capacidades em veículos de tração, de carga e de transporte coletivo de passageiros, de acordo com os artigos 117, 230-XXI, 231-V e 231-X, do Código de Trânsito Brasileiro.

Ou seja, a Deliberação 64/08 do CONTRAN não tem o menor condão de disciplinar o conceito de veículos novos e reger o comercio de veículos à entes públicos, visto que foi criada, apenas, para disciplinara inscrição de pesos e capacidades em veículos de tração.

Neste diapasão, a sua utilização em licitações públicas se revela domo verdadeiro desvirtuamento do objetivo da própria Deliberação. Registra-se.

De modo diverso das meras alegações das Recorrentes, de que a Recorrida supostamente não consegue efetuar o primeiro emplacamento em nome do Ente adquirente/contratante, alegações estas, diga- se de passagem, sem qualquer cunho probatório, normas ou leis que amparem as pretensões

EXTREMA
Comércio de Peças

Autoras, torna-se de suma importância trazer à baila, que a prerrogativa da possibilidade da Recorrida realizar o primeiro emplacamento não só encontra respaldo legal, bem como a irresignação da Recorrente está atrelada diretamente ao fato da licitante vencedora do certame ser revendedora de veículos, e manter ótima relação junto à montadora.

Desta feita, no que diz respeito a **possibilidade legal da Recorrida efetuar o primeiro emplacamento**, esta, encontra respaldo legal nas claríssimas prescrições do art. 122, I, do CTB, as quais dispõem **ser requisito essencial para que haja a expedição do CRV em nome do cliente, tão somente a apresentação da NOTA FISCAL DA EMPRESA REVENDEDORA DE VEÍCULOS**.

> Art. 122. Para a **expedição do Certificado de Registro de Veículo** o órgão executivo de trânsitoconsultará o cadastro do RENAVAM e exigirá do proprietário os seguintes documentos:
>
> I - nota fiscal fornecida pelo fabricante ou revendedor, ou documento equivalente expedido por autoridade competente; Grifei

Recorrente em momento de pura infelicidade tentar desvirtuar a redação do artigo supracitado, **não se pode olvidar, que mencionado dispositivo legal em momento algum tratou de diferenciar revendedor e concessionário.**

Destarte as meras e desvirtuadas alegações da Recorrente, de que mencionado artigo 122, I, do CTB, supostamente permite somente a concessionárias autorizadas da montadora fornecer a documentação elencada no citado dispositivo e necessárias a realização do primeiro emplacamento, são imprestáveis, e devem ser de plano rechaçadas.

No mesmo sentido das alegações da Recorrida, caminha a jurisprudência de nossos Tribunais, os quais, em observância da Lei, já decidiram em diversas oportunidades que **a nota fiscal da empresa revendedora de veículos novos é o documento hábil para emplacar veículo**, não sendo devido exigir a apresentação de nota fiscal da fabricante ou do concessionário:

> "CIVIL E ADMINISTRATIVO. APELAÇÃO CÍVEL. NOTA FISCAL DE FÁBRICA/ EXIGÊNCIA DETRAN. ILEGALIDADE. ART. 122, I, DO CTB. INTERPRETAÇÃO CONTROVERTIDA. RECURSO PROVIDO.
>
> I. **Na esteira do art. 122, I, do CTB, é ilegal a exigência pelo DETRAN de nota fiscal de fábrica do consumidor para se promover o licenciamento de veículo adquirido em determinada concessionária**, haja vista que o dispositivo em foco estabelece apenas uma faculdade, **devendo a autarquia de trânsito dar-se por satisfeita se o proprietário do carro apresenta nota fiscal da revendedora ou outro documento equivalente expedido por autoridade competente**.II - Uma vez decidida pela colenda Corte, em sede de Regimental, a legitimidade do impetrantepara promover o mandado de segurança, jamais poderia o Juiz de 1º Grau, pelo mesmo fundamento, extinguir o processo sem resolução de méri

pena de desrespeito ao princípio da hierarquia jurisdicional. III. Apelação provida." (TJ-MA - AC: 196732009 MA, Relator:ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR, Data de Julgamento: 03/09/2009, SAO LUIS)

É exatamente em razão do exposto que a **Recorrida fornece e já forneceu veículos com o primeiro registro/emplacamento, sem qualquer ilegalidade e/ou burla à legislação**, utilizando os mesmos procedimentos das Recorrentes, sendo a afirmação da 1ª Recorrente, de que a Recorrida necessitaria se submeter a práticas ilegais para cumprimento das normas editalícias, principalmente no que tange ao primeiroemplacamento, leviana e de flagrante má-fé.

No caso em tela, dúvidas não restam quanto a impropriedade das pretensões das Recorrentes, que em momento algum se dispuseram em trazer aos recursos em combate leis aptas a embasarem o seu direito, muito menos qualquer elemento que demonstre o não enquadramento do bem licitado a ser fornecidopela Recorrida nas exigências editalícias, principalmente quanto a absurda alegação de não se tratar veículo zero quilômetro, valendo-se as Autoras apenas de meras alegações sem qualquer fundamento quanto a suposta impossibilidade da Recorrida em oferecer ao município veículo 0 KM (zero quilômetro), bem como com o primeiro emplacamento, sem se submeter a práticas ilegais.

Por derradeiro, no que tange a pretensão da 1ª Recorrente na obtenção de informação pelo Município Contratante do chassi completo do veículo quando de sua entrega pela Recorrida, mencionada pretensão não se sustenta, uma vez que não obstante o processo licitatório ser público e constar de todas as informação necessária a quem de interesse, à Administração cabe o policiamento sobre o bem entregue quando do recebimento provisório e vistoria do veículo, bem como o exercício da verificação do bem recebido se enquadrar ou não às normas editalícias, não havendo por parte desta, ou qualquer outro licitante, a obrigação no fornecimento de quaisquer informação, as quais são públicas e podem ser obtidas pela própria Recorrente.

Posto isto, as **alegações das Recorrentes no que se referem a impossibilidade da realização do primeiro emplacamento pela Recorrida, bem como de não se tratar o veículo de "zero quilômetro" não merecem prosperar, sendo o não provimento dos recursos apresentados, com a manutenção da decisão queclassificou a Recorrida no certame medida que se impera e da mais lídima justiça**.

2.2– DA INTENÇÃO DA RECORRENTE EM CRIAR RESERVA ILÍCITA DE MERCADO E DA AFRONTA AOS PRINCÍPIOS BASILARES DA LICITAÇÃO

Quanto a pretensão das Recorrentes na desclassificação da Recorrida do certame pelas parcas alegações esposadas em suas razões recursais, cumpre salientar, que os presentes recursos visam às Autoras, de forma flagrante, monopolizar o comércio de veículos para si, o que **caracteriza de maneira inconteste em reserva ilícita de mercado**, onde apenas fabricantes e concessionários autorizados detém o direito de comercializar veículos a entes públicos, o que **vai de encontro aos princípios norteadores da licitação**, dos quais, os princípios da **isonomia, da imparcialidade, da ampliação da concorrência, e da obtenção da proposta mais vantajosa, sem prejuízo ainda de configurar em flagrante prestígio e protecionismo às grandes empresas consolidadas no mercado em face das empresas de pequeno porte; o que caracteriza de forma cabal, outrossim, em afronta ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável, consagrado na nova Lei de Licitações.**

CNPJ: 56.050.703/0001-89

EXTREMA
Comércio de Peças

Neste diapasão, na medida em que existem centenas de revendedores de veículos novos (zero quilômetro), legalmente autorizados pela Receita Federal a desempenharem o seu objeto social, indaga-se por quais motivos esta respeitável Administração se restringiria a delimitar a concorrência a apenas um seleto grupo de revendedores, desestimulando a concorrência e ferindo de maneira inexorável os princípios da proposta mais vantajosa e do desenvolvimento nacional sustentável, onde a utilização dos recursos públicos deve, sobretudo, considerar o seu impacto social.

Nesse contexto, reforça-se a necessidade desta administração analisar com extrema cautela e sob a luz da Constituição, todo e qualquer pleito que possa redundar no agravamento da discriminação e da desigualdade social, sobretudo se influenciar na ampliação da concorrência e na obtenção da proposta mais vantajosa, como no caso dos autos.

Destarte, não se pode olvidar que o inconformismo da Recorrente com a apresentação do malfadado recurso, visa tão somente a proteção de seus interesses, mormente pelo fato da proposta apresentada pela Recorrida ser superior as das ora Autoras, o que resta demonstrado sobremaneira pela conduta das próprias Recorrentes, que em momento algum questionaram a habilitação da Recorrida no processo licitatório, vindo a fazê-lo tão somente após as propostas e lances ofertados.

Cinge-se, ainda, que as pretensões das Recorrentes na tentativa de desqualificar a Recorrida do certame, não obstante **visar a criação de reserva ilícita de mercado**, e ferir de forma drástica os princípios da licitação, afronta, outrossim, **o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular**, visto buscar atender apenas seus interesses econômicos afastando a proposta mais vantajosa apresentada.

Posto isto, **frente ao verdadeiro interesse das Recorrentes que se consubstancia em criar reserva ilícita de mercado, em flagrante desrespeito aos princípios constitucionais e infraconstitucionais da licitação, o não provimento do presente recurso é medida que se impera.**

3- DO PLENO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS:

Conforme se observa do cartão de CNPJ retirado do site da Receita Federal do Brasil, a **Recorrida está legalmente autorizada pelos órgãos fiscalizadores a comercializar veículos novos, ou seja, 0 KM (zero quilômetro)**.

Nos termos do artigo 62 da lei 14.133/21, a exigência para a participação em licitações consubstancia-se na plena regularidade jurídica, técnica, econômica e fiscal:

EXTREMA
Comércio de Peças

CNPJ: 55.650.703/0001-80

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - jurídica;

II - técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;

IV - econômico-financeira.

Destarte, através da análise dos documentos apresentados pela Recorrida, dúvidas não restam quanto a sua plena habilitação no certame, não havendo qualquer alegação na sessão pública do pregão ou nos recursos aviados pelas Recorrentes que desabone o integral cumprimento pela Recorrida das cláusulas editalícias e da Lei.

Outrossim, ainda pelas declarações assinadas e pela proposta comercial apresentada, a Recorrida se comprometeu, sob as penas da Lei e do edital, a fornecer o veículo nos exatos termos do descritivo técnico, sujeitando-se às penalidades previstas pelo não cumprimento de qualquer exigência.

Neste contexto, **não há que se falar no descumprimento por parte da Recorrida de qualsquer exigências/condições do edital, muito menos esta não estar apta a entrega do bem licitado nos estritos termos do documento de convocação, visto que resta demonstrado de forma cabal que esta preenche todos os requisitos e pressupostos do procedimento licitatório, sobretudo quanto a legitimidade e capacidade no fornecimento do veículo zero quilômetro objeto da licitação, inclusive com a possibilidade da realização do primeiro emplacamento em nome do órgão adquirente, conforme se verifica dos documentos legais juntados.**

4- DOS PEDIDOS:

Diante dos fundamentos de fato e de direto expostos, a **Recorrida requer seja NEGADO PROVIMENTO aos Recursos Administrativos interpostos** pelas Recorrentes, haja vista que o processo licitatório tramitou sem qualquer vício ou nulidade, em estrita observância da Lei e dos princípios, sendo que a vencedora preenche todos os requisitos, bem como possui total capacidade técnica para fornecer o veículo nos exatos termos do edital, conforme demonstrado de maneira incontestável pela documentação carreada durante todo o procedimento licitatório, sendo a manutenção da decisão que classificou e habilitou a Recorrida, medida que se impera e da mais Lídima Justiça.

CNPJ: 56.050.703/0001-89

EXTREMA
Comércio de Peças

Bauru/SP, 31 de março de 2025.

JOSE ALFREDO SILVA:82693285887

Assinado de forma digital por JOSE ALFREDO SILVA:82693285887
Dados: 2025.03.31 10:28:43 -03'00'

EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA, CNPJ 56.050.703/0001-89

OBS: Anexos:

Arquivo: PARECER VICOSA MG.pdf

Arquivo: PARECER Relatorio julg hab VICOSA MG.pdf

Arquivo: PARECER Resende Costa MG.pdf

Arquivo: EXTREMA ATESTADOS CAPACIDADE TEC.pdf

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 154051 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA

PREGÃO 90136/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MG
Objeto da compra:	SRP - Aquisição de implementos agrícolas e veículos automotores		
Entrega de propostas:	De 26/11/2024 às 08:00 até 06/12/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 06/12/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/12/2024 às 09:00:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/12/2024 às 09:39:39	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/12/2024 às 13:23:17	Retornaremos no dia 09/12 às 09horas.
Sistema	09/12/2024 às 09:06:41	Bom dia a Todos !
Sistema	09/12/2024 às 09:07:27	Srs. Fornecedores, os documentos foram direcionados ao Setor Técnico. Retornaremos às 14horas.
Sistema	09/12/2024 às 14:09:01	Boa Tarde a Todos !

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
06/12/2024 às 09:00:01	Abertura da sessão pública
06/12/2024 às 09:39:35	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 5 - Veículo pick-up

Veículo Pick-Up Tipo Motor: Flex, Tipo Direção: Hidráulica, Potência Motor: 86 CV, Capacidade Passageiro: 2, Carga Útil: 650 KG, Quantidade Portas: 2, Características Adicionais: Vidros E Travas Elétricas, Cor: Branca

Valor estimado:	R$ 108,780,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	8	Unidade de fornecimento:	Unidade
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 1,0000		
Situação:	Aberto para recursos		

Aceito e Habilitado por CPF ***.928.***-*1 - ANDRE LUIS SILVA FRUTUOSO para EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA, CNPJ 56.050.703/0001-89, melhor lance: R$ 100.000,0000

Propostas do Item 5

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
56.050.703/0001-89 - EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R$ 100.000,0000	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: FIAT Modelo/versão: STRADA ENDURANCE CABINE PLUS 1.3 24/25 Valor proposta: R$ 108.700,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 8		
29.216.954/0001-18 - SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RO	R$ 999.999,0000	-
Marca/Fabricante: Veículo pick-up Modelo/versão: Veículo pick-up Valor proposta: R$ 999.999,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 8		
20.438.977/0001-60 - WW DA SERRA VEICULOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RJ	R$ 101.800,0000	-
Marca/Fabricante: FIAT Modelo/versão: STRADA ENDURANCE CABINE PLUS 1.3 FIREFLY FLEX 24/2 Valor proposta: R$ 108.780,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 8		
50.325.167/0001-09 - X CAR VEICULOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: ES	R$ 102.690,0000	-
Marca/Fabricante: FIAT Modelo/versão: STRADA Valor proposta: R$ 108.480,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 8		

Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance

Data/hora	Participante	Lance
06/12/2024 09:00:53	56.050.703/0001-89	R$ 108,479,0000
06/12/2024 09:01:38	20.438.977/0001-00	R$ 107.000,0000
06/12/2024 09:02:24	56.050.703/0001-89	R$ 106.900,0000
06/12/2024 09:02:30	20.438.977/0001-00	R$ 106.800,0000
06/12/2024 09:03:41	56.050.703/0001-89	R$ 106.700,0000
06/12/2024 09:03:50	20.438.977/0001-00	R$ 106.500,0000
06/12/2024 09:04:09	56.050.703/0001-89	R$ 106.400,0000
06/12/2024 09:04:17	20.438.977/0001-00	R$ 106.300,0000
06/12/2024 09:04:51	56.050.703/0001-89	R$ 106.200,0000
06/12/2024 09:04:54	20.438.977/0001-00	R$ 106.100,0000
06/12/2024 09:06:21	56.050.703/0001-89	R$ 106.000,0000
06/12/2024 09:06:53	20.438.977/0001-00	R$ 105.900,0000
06/12/2024 09:08:22	56.050.703/0001-89	R$ 105.800,0000
06/12/2024 09:08:28	20.438.977/0001-00	R$ 105.700,0000
06/12/2024 09:08:40	56.050.703/0001-89	R$ 105.600,0000
06/12/2024 09:08:45	20.438.977/0001-00	R$ 105.500,0000
06/12/2024 09:09:54	56.050.703/0001-89	R$ 105.400,0000
06/12/2024 09:10:00	20.438.977/0001-00	R$ 105.300,0000
06/12/2024 09:10:36	56.050.703/0001-89	R$ 105.200,0000
06/12/2024 09:10:55	20.438.977/0001-00	R$ 105.100,0000
06/12/2024 09:11:40	56.050.703/0001-89	R$ 105.000,0000
06/12/2024 09:12:12	20.438.977/0001-00	R$ 104.900,0000
06/12/2024 09:13:40	56.050.703/0001-89	R$ 104.800,0000
06/12/2024 09:13:43	20.438.977/0001-00	R$ 104.700,0000
06/12/2024 09:14:10	56.050.703/0001-89	R$ 104.600,0000
06/12/2024 09:14:13	20.438.977/0001-00	R$ 104.500,0000
06/12/2024 09:14:50	56.050.703/0001-89	R$ 104.400,0000
06/12/2024 09:14:54	20.438.977/0001-00	R$ 104.300,0000
06/12/2024 09:15:02	56.050.703/0001-89	R$ 104.200,0000
06/12/2024 09:15:03	20.438.977/0001-00	R$ 104.000,0000
06/12/2024 09:15:49	56.050.703/0001-89	R$ 103.900,0000
06/12/2024 09:15:51	20.438.977/0001-00	R$ 103.500,0000
06/12/2024 09:16:05	56.050.703/0001-89	R$ 103.400,0000

Data/hora	Participante	Lance
06/12/2024 09:16:10	20.438.977/0001-00	R$ 103.300,0000
06/12/2024 09:16:31	56.050.703/0001-89	R$ 103.200,0000
06/12/2024 09:16:37	20.438.977/0001-00	R$ 103.100,0000
06/12/2024 09:18:04	56.050.703/0001-89	R$ 103.000,0000
06/12/2024 09:18:07	20.438.977/0001-00	R$ 102.900,0000
06/12/2024 09:18:38	56.050.703/0001-89	R$ 102.800,0000
06/12/2024 09:18:40	20.438.977/0001-00	R$ 102.700,0000
06/12/2024 09:20:15	20.438.977/0001-00	R$ 101.800,0000
06/12/2024 09:20:55	50.325.167/0001-09	R$ 102.690,0000
06/12/2024 09:21:44	56.050.703/0001-89	R$ 100.000,0000

Mensagens do chat do Item 5

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/12/2024 09:00:02	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/12/2024 09:18:49	A etapa fechada foi iniciada para o item 5. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:23:49 do dia 06/12/2024. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 102.700,0000 e R$ 108.480,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	06/12/2024 09:23:50	A etapa fechada do item 5 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 101.800,0000, R$ 102.690,0000 e R$ 100.000,0000.
Sistema	06/12/2024 09:23:50	O item 5 está encerrado.
Sistema para o participante 56.050.703/0001-89	06/12/2024 09:50:18	Sr. Fornecedor EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA, CNPJ 56.050.703/0001-89, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 06/12/2024. Justificativa: Sr. Fornecedor, solicito desconto item 5 . Gentileza enviar proposta final ajustada e com os devidos descontos caso esses sejam possiveis. FAVOR ENVIAR CATÁLOGO E OUTROS DOCUMENTOS QUE POSSAM AJUDAR NA ANÁLISE DOS PRODUTOS OFERTADOS..
pelo participante 56.050.703/0001-89	06/12/2024 10:00:54	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:00:54 de 06/12/2024. 7 anexos foram enviados pelo fornecedor EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA, CNPJ 56.050.703/0001-89.
pelo participante 56.050.703/0001-89	06/12/2024 10:02:54	Bom dia Sr (a) Pregoeiro (a), Proposta ajustada juntamente com documentos referentes a habilitação já anexados na plataforma, favor conferir, agradecemos.
pelo participante 56.050.703/0001-89	09/12/2024 14:10:52	boa tarde
Sistema para o participante 56.050.703/0001-89	09/12/2024 14:13:25	Sr. Fornecedor, o veículo virá com santantônio na cor preta?
pelo participante 56.050.703/0001-89	09/12/2024 14:45:39	Sim santantônio na cor preta.
Sistema	09/12/2024 14:46:09	O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/12/2024 14:56:09.
Sistema	09/12/2024 16:14:19	O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/12/2024 16:24:19.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/12/2024 16:37:50	A fase de recurso do item 5 está aberta até 12/12/2024.

Eventos do Item 5

Data/Hora	Descrição
06/12/2024 09:00:02	Item aberto para lances.
06/12/2024 09:18:49	Item com etapa aberta encerrada.
06/12/2024 09:18:49	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 102.700,0000 e R$ 108.480,0000.
06/12/2024 09:23:50	Item com etapa fechada encerrada.
06/12/2024 09:23:50	Item encerrado para lances.
06/12/2024 09:50:18	Fornecedor EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA, CNPJ 56.050.703/0001-89 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/12/2024 12:00:00. Motivo: Sr. Fornecedor, solicito desconto item 5 . Gentileza enviar proposta final ajustada e com os devidos descontos caso esses sejam possíveis. FAVOR ENVIAR CATÁLOGO E OUTROS DOCUMENTOS QUE POSSAM AJUDAR NA ANÁLISE DOS PRODUTOS OFERTADOS..
06/12/2024 10:00:54	Fornecedor EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA, CNPJ 56.050.703/0001-89 finalizou o envio de anexo.
09/12/2024 14:46:09	Fornecedor EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA, CNPJ 56.050.703/0001-89 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 100.000,0000.
09/12/2024 16:14:19	Fornecedor EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA, CNPJ 56.050.703/0001-89 foi habilitado.
09/12/2024 16:18:08	Fornecedor WW DA SERRA VEICULOS LTDA, CNPJ 20.438.977/0001-00 registra a intenção de recurso na fase habilitação.
09/12/2024 16:37:50	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

PREFEITURA DE RESENDE COSTA
CNPJ: 17.716.913/0001-43
Rua Maria Cândida Andrade, 91 - Centro - Tel: (32) 3354 1366
CEP: 36.340-000 - Resende Costa - MG
www.resendecosta.mg.gov.br

Comissão de Licitação Prefeitura de Resende Costa
Fls 380

PARECER JURÍDICO

Referência: Pregão Eletrônica nº 029/2025.
Objeto: Aquisição de Veículos Novos.
Recorrente: WW Pádua Veículos e Peças LTDA.
Recorrida: Extrema Comércio de Peças LTDA.

I. RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa **WW PÁDUA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.857.486/0001-77, sediada na Rua José de Alencar Leite, nº 39, Bairro Centro, em Santo Antônio de Pádua/RJ.

Em apertada síntese, sustenta a recorrente que a empresa Extrema Comércio de Peças LDTA foi a vencedora do item 02 do processo licitatório (01 caminhonete nova, zero quilometro). Assevera que apesar de declarada vencedora, a empresa recorrida não pode oferecer veículo zero quilômetro, porque, nos termos da Lei nº 6.729/79, somente pode fornecer veículos novos fabricante, montadora ou revendedor autorizado, o que não é o caso da empresa vencedora. Alega, ainda, que a empresa vencedora consegue um melhor preço com as montadoras e, pelo fato de não ser o primeiro emplacamento, o veículo passa a ser seminovo, fato que faz com que as revenderas emitam notas de forma incorreta, fundamentado no Convênio ICMS 64/06.

Sendo assim, a empresa Recorrente pede a desclassificação da empresa Extrema Comércio de Peças em relação ao item 02, por não se enquadrar no conceito de veículo zero quilômetro.

Em sede de contrarrazões, a empresa Extrema Comércio de Peças LTDA defende que tem condições de entregar veículo novo, tendo em vista que a jurisprudência do TCU firmou entendimento de que veículo zero quilometro é o não usado e não aquele que detém o primeiro emplacamento. Além disso, aduz que a nota fiscal emitida por empresa revendedora de veículos novos é documento hábil para emplacar veículo, não sendo devido exigir a apresentação de nota fiscal da fabricante ou concessionário. Aduz que já forneceu veículos com o primeiro registro/emplacamento sem qualquer ilegalidade ou burla à legislação.

Ademais, alega a Recorrida que o recurso apresentado pela Recorrente visa monopolizar o comércio de veículos para si, o que caracteriza reserva ilícita de mercado, em que somente fabricantes e concessionárias autorizadas detém o direito de comercializar veículos para os entes públicos.

Sendo assim, a empresa Extrema Comércio de Peças LTDA requereu o indeferimento do recurso interposto pela empresa W W Pádua Veículos e Peças LTDA e a manutenção de sua classificação e habilitação.

É o breve relatório.

PREFEITURA DE RESENDE COSTA
CNPJ: 17.748.912/0001-93
Rua Maria Cândida Andrade, 91 - Centro - Tel: (32) 3354-1368
CEP: 36.340-000 - Resende Costa - MG
www.resendecosta.mg.gov.br

II. DO MÉRITO

Preliminarmente, verifica-se que o recurso ora apreciado é tempestivo e observa os elementos previstos na legislação aplicável, pelo que deve ser conhecido, analisado e decidido.

Como é de conhecimento geral, a licitação objetiva garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos interessados e possibilitar o comparecimento ao certame do maior número possível de concorrentes. Sendo que o princípio da Isonomia significa dar tratamento igual a todos os interessados na licitação e o da Impessoalidade obriga a Administração a observar nas suas decisões critérios objetivos previamente estabelecidos, afastando a discricionariedade e o subjetivismo na condução dos procedimentos das licitações.

No caso em tela, entendemos que o Recurso apresentado pela empresa W W Pádua Veículos LTDA não merece prosperar, senão vejamos.

A discussão do presente recurso está atrelada a participação de fabricantes, concessionárias e revendedores de veículos em licitações para aquisição de veículos novos/zero quilômetro.

A insatisfação da empresa Recorrente diz respeito a impossibilidade da empresa Recorrida realizar o primeiro emplacamento em nome da Prefeitura Municipal, invocando, assim, a definição de veículo novo, encontrada na Resolução nº 290, de 29 de agosto de 2008 do Contran:

> 2.12 – VEÍCULO NOVO – veículo de tração, de carga e transporte coletivo de passageiros, reboque e semi-reboque, antes do seu registro e licenciamento.

A contrário *sensu*, a jurisprudência tem se mostrado uníssona ao alinhar o entendimento de que as revendedoras de veículos podem participar de certames relacionados a aquisição de veículos novos.

A questão cinge-se a estabelecer o momento em que o veículo perde a condição de novo (zero quilômetro), o que, conforme consolidado pela jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, é uma discricionariedade da Administração. Caso se considere que essa condição se perde com o primeiro emplacamento, a Administração Pública deve adquirir o veículo novo apenas do fabricante ou da concessionária. Por outro lado, caso se entenda que a condição de novo se perde somente com o efetivo uso do veículo, a Administração pode adquirir o veículo não só do fabricante e da concessionária, mas também de empresas intermediárias que atuem na revenda de veículos, o que é o caso.

Isto porque, não há na legislação federal, mais precisamente na Lei nº 6.729/1979 – "Lei Ferrari", nenhuma disposição que vede a participação de revendedoras de veículos em licitações públicas destinadas a aquisição de veículos novos.

PREFEITURA DE RESENDE COSTA
CNPJ: 17.749.918/0001-83
Rua Maria Candida Andrade, 91 - Centro - Tel: (32) 3354-1166
CEP: 36.340-000 - Resende Costa - MG
www.resendecosta.mg.gov.br

Vejamos que, em recentes julgados do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, foi entendimento unânime de que é uma faculdade da Administração Pública exigir o primeiro emplacamento em nome da Prefeitura.

> DENÚNCIA. PREGÃO PRESENCIAL. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO. EXIGÊNCIA DE PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO CONTRATANTE. FORNECIMENTO POR REVENDEDORA. RECOMENDAÇÃO. EVASÃO FISCAL. COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA. IMPROCEDÊNCIA. 1. Nos termos da Deliberação n. 64 do CONTRAN e da disciplina de concessão comercial prevista na Lei n. 6.729/79, veículo novo é aquele comercializado por concessionária ou fabricante antes de registro e licenciamento. Por esse motivo, a Administração, ao permitir somente a participação de licitantes que se enquadram no conceito de concessionárias ou fabricantes, não busca cercear a competitividade, mas sim delinear devidamente o objeto, garantindo o cumprimento da obrigação pretendida. **2.Compete ao gestor público observar as potencialidades do mercado e as necessidades do ente que ele representa, avaliando as circunstâncias do caso concreto e, conforme seja viável ou não a aquisição de veículos já previamente licenciados, optar pela maior ou menor amplitude da concorrência. Em outras palavras, é discricionariedade da Administração Pública a escolha pela aquisição de veículos novos apenas da montadora/fabricante ou da concessionária, devendo estar tal opção claramente estabelecida no edital.** [DENÚNCIA n. 1107532. Rel. CONS. CLÁUDIO TERRÃO. Sessão do dia 22/09/2022. Disponibilizada no DOC do dia 19/10/2022. Colegiado. SEGUNDA CÂMARA.]

> DENÚNCIA. PREFEITURA MUNICIPAL. PREGÃO PRESENCIAL. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO-QUILÔMETRO. IMPROCEDÊNCIA. ARQUIVAMENTO.A teor dos dispositivos legais próprios (Lei n.º 6.729/79 ¿ Lei Ferrari, e Deliberação n.º 64 do Contran), o fornecimento de veículo novo, na acepção de não registrado, está adstrito às fabricantes e concessionárias autorizadas. **Contudo, tendo constado no edital a indicação de veículo zero-quilômetro, sem a exigência do primeiro emplacamento em nome do município, com objetivo de ampliar a competitividade dentro dos limites da legalidade, não há que se falar em irregularidade, mas sim decisão discricionária da Administração Pública, pautada na análise da conveniência e oportunidade do caso concreto.** [DENÚNCIA n. 1082575. Rel. CONS. SUBST. HAMILTON COELHO. Sessão do dia 12/07/2022. Disponibilizada no DOC do dia 21/07/2022. Colegiado. PRIMEIRA CÂMARA.]

> DENÚNCIA. PREFEITURA MUNICIPAL. PREGÃO ELETRÔNICO. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO. PARTICIPAÇÃO RESTRITA A FABRICANTES E CONCESSIONÁRIAS AUTORIZADAS. IMPROCEDÊNCIA. ARQUIVAMENTO.**1. O gestor público, analisando razões de custo/benefício envolvidas no caso concreto, deve delimitar claramente o objeto a ser contratado no processo licitatório**

PREFEITURA DE RESENDE COSTA
CNPJ: 17.746.912/0001-63
Rua Maria Cândida Andrade, 21 - Centro - Tel. (32) 3354 1366
CEP: 36.340-000 - Resende Costa - MG
www.resendecosta.mg.gov.br

Comissão de Licitação - Prefeitura
F 323

> **referente à aquisição de veículos ¿zero km¿, buscando suficientemente caracterizar se os automóveis se referem àqueles que irão receber o primeiro emplacamento ou àqueles que já foram adquiridos por revendedoras, mas ainda não tiveram nenhuma rodagem.2. O Administrador Público possui discricionariedade, avaliando as circunstâncias do caso concreto, as potencialidades do mercado e as necessidades do ente por ele representado, podendo optar pela maior ou menor amplitude da concorrência, conforme seja viável ou não a aquisição de veículos novos apenas da montadora/fabricante ou da concessionária.** [DENÚNCIA n. 1114459. Rel. CONS. WANDERLEY ÁVILA. Sessão do dia 28/04/2022. Disponibilizada no DOC do dia 06/05/2022. Colegiado. SEGUNDA CÂMARA.]

Sendo assim, entendemos que o veículo a ser entregue é um veículo efetivamente novo, conforme a descrição do item no termo de referência, de modo que não haverá surpresas para a empresa vencedora quando de sua contratação.

Ademais, ao exigir o primeiro emplacamento em nome da Prefeitura, estaria a Administração optando por uma menor amplitude na concorrência, inviabilizando a aquisição de veículos previamente licenciados.

Entendemos que, uma vez comprovado pela revendedora que o veículo ofertado não foi utilizado e não perdeu as características inerentes aos veículos novos, não é relevante o primeiro licenciamento ter sido feito em nome da revendedora. Nesse sentido, o TCE-MG entende:

> ALEGAÇÃO DE POSSÍVEL EVASÃO FISCAL. PRELIMINAR. AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTOS PARA REGULAR DESENVOLVIMENTO DO PROCEDIMENTO DE CONTAS. ADMISSIBILIDADE DA DENÚNCIA PELO PRESIDENTE. PRINCÍPIO DA PRIMAZIA DO JULGAMENTO DE MÉRITO. NÃO ACOLHIMENTO. MÉRITO. PRINCÍPIO DA LIVRE CONCORRÊNCIA. DISPUTA COMERCIAL. POSSIBILIDADE DE FORNECIMENTO DE VEÍCULOS ZERO QUILÔMETRO POR EMPRESA REVENDEDORA. INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. AUSÊNCIA DE CLÁUSULA PROIBITIVA. INTERESSE PRIVADO. IMPROCEDÊNCIA. ARQUIVAMENTO. (...) 2. **Desde que comprovado pela empresa revendedora que o veículo ofertado à Administração Pública não tenha sido utilizado anteriormente, ou seja, não tenha perdido as características inerentes aos veículos povos, o fato de o primeiro licenciamento ter sido realizado em nome da revendedora para posterior e imediata transferência de titularidade do veículo para a Administração Pública não deve ser invocado para impedir a participação de revendedoras de veículos em licitações públicas.** Portanto, nestes casos, a exigência de primeiro emplacamento deve ser entendida como pretensão de veículo "zero quilômetro" pela Administração. 3. **Assegurar a possibilidade de ampla participação em igualdade de condições a todos os concorrentes que tenham descrito, em seu objeto social, a atividade de comercialização de automóveis conceituados como novos ("zero quilômetro") está em**

PREFEITURA DE RESENDE COSTA
CNPJ 17.749.612/0001-43
Rua Maria Cândida Andrade, 91 - Centro - Tel: (32) 3354 1366
CEP: 36.340-000 - Resende Costa - MG
www.resendecosta.mg.gov.br

> **conformidade com os princípios da isonomia e da impessoalidade, contidos no caput do art. 3º, da Lei n. 8.666/1993, com o disposto no art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, bem como com o princípio da livre concorrência previsto no art. 170, inciso IV, da Constituição da República.** 4. Não é de competência desta Corte de Contas a análise de questões envolvendo interesse eminentemente privado, não abrangidas pelos critérios desencadeadores da atividade de controle externo, em demanda que visa reduzir a competitividade do certame, sem que haja clara conduta antijurídica e ilegítima causadora de prejuízo ao erário ou violação ao interesse público. (...) (Denúncia nº 1.095.448, Segunda Câmara, Cons. Subst. Adonias Monteiro, sessão em 04/11/21.)

Noutro giro, sobre a falta de exigência editalícia de contrato de concessão comercial, a empresa recorrente invoca a da Lei nº 6.729/1979, conhecida como "Lei Ferrari" para afastar revendedoras não autorizadas da disputa.

Entretanto, entendemos que veículo "zero quilômetro" é aquele não usado, posição esta, como já mencionado alhures, é amplamente acolhida pela jurisprudência. A diminuição do alcance do conceito de veículo "zero quilômetro" é contrária ao princípio constitucional do desenvolvimento nacional sustentável, do princípio da isonomia, do princípio da impessoalidade, bem como ofende a livre concorrência e o princípio da ordem econômica.

Nesse sentido é a jurisprudência, vejamos.

> "(...) Neste passo, considerando a possível e temerária pretensão de se restringir a participação no certame apenas às concessionárias de veículos, é de rigor que se determine a retificação do edital, a fim de que seja ampliado o espectro de fornecedores em potencial, elevando-se as perspectivas para a obtenção da proposta mais vantajosa ao interesse público, através de uma disputa de preços mais ampla. **Não há na Lei 6.729/79 qualquer dispositivo que autorize, nas licitações, a delimitação do universo de eventuais fornecedores às concessionárias de veículos. E, ainda que houvesse, certamente não teria sido recepcionado pela Constituição Federal de 1988. A preferência em se comprar veículos exclusivamente de concessionárias, com desprezo às demais entidades empresariais que comercializam os mesmos produtos de forma idônea, é medida que não se harmoniza com o princípio da isonomia e as diretrizes do inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, além de também contrariar o comando do artigo 3º, §1º, inciso I da Lei 8.666/93.** Portanto, a cláusula '3.1' deverá ser retificada para que seja excluída a inscrição 'que atenda a Lei 6.729/79 (Lei Ferrari)' ou aprimorada sua redação a fim de que seja admitida a participação de quaisquer empresas que regularmente comercializem o veículo automotor que a Administração pretende adquirir."(TCE/SP, TC-011589/989/17-7, Tribunal Pleno – Sessão: 01/11/2017)

Sendo assim, diante do fito de manter a competitividade certamente, a Administração deixou de exigir que o veículo a ser adquirido tenha o primeiro emplacamento no Município de Resende Costa. Além do mais, resta claro no edital que apenas serão

PREFEITURA DE RESENDE COSTA
CNPJ: 17.748.813/0001-67
Rua Maria Candida Andrade, 91 - Centro - Tel: (32) 3354-1258
CEP: 36.340-000 - Resende Costa - MG
www.resendecosta.mg.gov.br

aceitos veículos "zero km", inclusive o ano e modelo de fabricação do veículo que foi aceito foi observado durante a fase de julgamento da licitação para certificação de que a Administração estará, de fato, adquirindo veículo novo, ou seja, veículos não utilizados.

Desta forma, evita-se a restrição da competitividade e proporcionada ampla disputa e a obtenção de uma proposta realmente vantajosa à Administração.

No último ponto, que diz respeito aos aspectos tributários, invocados pela empresa Recorrente ao citar o Convênio ICMS 64/06 e alegar que as micro e pequenas empresas estariam recorrentemente cometendo irregularidades em certames para aquisição de veículos novos, uma vez que estariam adquirindo veículos para uso próprio, com grandes descontos das fabricantes, e transferindo para os municípios sem o recolhimento de tributo (ICMS), causando prejuízo ao erário e configurando irregularidade fiscal.

Nesse ponto, entendemos que a competência para fiscalização do ICMS é dos órgãos da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais – Sefaz, sendo realizada pelos Agentes Fiscais de Tributos Estaduais, Auditores Fiscais da Receita Estadual e Fiscais de Tributos Estaduais, por força do disposto no art. 188 do Regimento do ICMS, da Sefaz.

Assim já entendeu o TCE-MG:

> DENÚNCIA. PREGÃO PRESENCIAL. PREFEITURA MUNICIPAL. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS. EMPRESA REVENDEDORA. PRINCÍPIO DA LIVRE CONCORRÊNCIA. DISPUTA COMERCIAL. POSSIBILIDADE DE FORNECIMENTO DE VEÍCULOS ZERO QUILÔMETRO POR EMPRESA REVENDEDORA. IMPROCEDÊNCIA. ASPECTOS TRIBUTÁRIOS. APURAÇÃO, LANÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS. COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA. RECOMENDAÇÕES. AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA QUANTO À INVIABILIDADE DE SE UTILIZAR O PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA. ACOLHIMENTO DA PROPOSTA DA UNIDADE TÉCNICA. COMPETITIVIDADE. ECONOMICIDADE. RECOMENDAÇÕES. ARQUIVAMENTO.1. Desde que comprovado pela empresa revendedora que o veículo ofertado à Administração Pública não tenha sido utilizado anteriormente, ou seja, não tenha perdido as características inerentes aos veículos novos, o fato de o primeiro licenciamento ter sido realizado em nome da revendedora para posterior e imediata transferência de titularidade do veículo para a Administração Pública não deve ser invocado para impedir a participação de revendedoras de veículos em licitações públicas. Portanto, nestes casos, a exigência de primeiro emplacamento deve ser entendida como pretensão de veículo ¿zero quilômetro¿ pela Administração.2. **Assegurar a possibilidade de ampla participação em igualdade de condições a todos os concorrentes que tenham descrito, em seu objeto social, a atividade de comercialização de automóveis conceituados como novos (¿zero quilômetro¿) mostra-se em conformidade com os princípios da isonomia e da**

PREFEITURA DE RESENDE COSTA
CNPJ: 17.749.912/0001-43
Rua Maria Candida Andrade, 91 - Centro - Tel: (32) 3351-1388
CEP: 36.340-000 - Resende Costa - MG
www.resendecosta.mg.gov.br

impessoalidade, abarcados pelo art. 3º, caput, da Lei n. 8.666/1993 e pelo seu correlato na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, art. 5º da Lei n. 14.133/2021, como também pelo art. 37, XXI, da Constituição da República, além da observância ao princípio constitucional da livre concorrência.3. Nos termos da jurisprudência do Tribunal de Contas da União, **compete ao Fisco apurar eventual prejuízo ao erário decorrente de não pagamento ou pagamento a menor de tributo, isto é, a apuração, lançamento e fiscalização, bem como a interpretação final sobre as hipóteses de incidência, base de cálculo e valor devido.**4. A utilização do pregão na forma eletrônica em vez de na forma presencial, sobretudo em meio à pandemia da Covid-19, nos termos da jurisprudência deste Tribunal, revela-se adequada aos princípios constitucionais da economicidade, da isonomia e da competitividade, tendo em vista que permite que os interessados possam participar de qualquer lugar do país, em ambiente virtual, salvo comprovada impossibilidade ou inviabilidade de utilização da forma eletrônica, devidamente justificada nos autos do processo licitatório. [DENÚNCIA n. 1102120. Rel. CONS. SUBST. ADONIAS MONTEIRO. Sessão do dia 14/12/21. Disponibilizada no DOC do dia 14/01/22. Colegiado. PRIMEIRA CÂMARA.]

Sendo assim, entendemos que é devida classificação de empresa revendedora, não concessionária ou fabricante de veículos, em certame licitatório que objetivava a aquisição de "veículos novos".

III. DA CONCLUSÃO

Diante do acima exposto, opinamos pelo conhecimento do recurso interposto, e, no mérito, NEGAR-LHE o provimento, mantendo-se a classificação e habilitação da empresa Extrema Comércio de Peças LTDA.

É o parecer.
À consideração superior.

Resende Costa, 18 de março de 2025.

GERALDO GOMES DA SILVA
Assessor Jurídico

PREFEITURA DE RESENDE COSTA
CNPJ 17.748.918/0001-83
Rua Maria Cândida Andrade, 91 - Centro - Tel: (32) 3354 1360
CEP: 36.340-000 - Resende Costa - MG
www.resendecosta.mg.gov.br

Comissão de Licitação Prefeitura de Resende Costa
Fl. 378

DESPACHO

Referência: Pregão Eletrônica nº 029/2025.
Objeto: Aquisição de Veículos Novos.
Recorrente: WW Pádua Veículos e Peças LTDA.
Recorrida: Extrema Comércio de Peças LTDA.

ACOLHO o parecer da Assessoria Jurídica do Município e, na medida em que adoto seus próprios e jurídicos fundamentos, CONHEÇO do recurso interposto pela empresa **WW Pádua Veículos e Peças LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.857.486/0001-77, sediada na Rua José de Alencar Leite, nº 39, Bairro Centro, em Santo Antônio de Pádua/RJ, para no MÉRITO NEGAR-LHE O PROVIMENTO, e, por consequente análise, mantenho a classificação e habilitação da empresa **Extrema Comércio de Peças LTDA.**

Determino que a Equipe de Licitação promova as ações necessárias para que seja procedido o regular andamento do processo licitatório.

Publique-se e notifique-se as empresas interessadas.

Resende Costa, 18 de março de 2025.

LUCAS PAULO DE ASSIS VALE
Prefeito Municipal

Acompanhamento seleção de fornecedores

Online

Pregão Eletrônico Nº 90136/2024 (SRP) (Lei 14.133/2021)

UASG 154051 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo disputa: Aberto/Fechado

Propostas Disputa Seleção de fornecedores

5 VEÍCULO PICK-UP
Item exclusivo

Qtde solicitada: 8
Qtde aceita: 9
Valor estimado (unitário): R$ 108.780,0000

Minha proposta Todas as propostas Histórico de recursos

Data limite para recursos
12/12/2024
Data limite para decisão
07/01/2025

Data limite para contrarrazões
17/12/2024

Recursos e contrarrazões

20.438.977/0001-00
WW DA SERRA VEICULOS LTDA
Recurso cadastrado

Decisão de pregoeiro

Nome
NOME

Decisão tomada
não procede

Data decisão
16/12/2024 16:21

Fundamentação
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO Processo: 23114.917432/2024-55 Modalidade: Pregão Eletrônico - 90136/2024 Recorrente: WW DA SERRA VEÍCULOS LTDA Recorrida: EXTREMA COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA Trata-se de recurso administrativo interposto pela Empresa WW DA SERRA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 20.438.977/0001-00, situada à Avenida Mário de Azevedo, 300, Duas Pedras, Nova Friburgo – RJ, contra decisão que manteve a habilitação da empresa EXTREMA COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA no Pregão Eletrônico em epígrafe. DOS FATOS A Universidade Federal de Viçosa, por meio do Pregão Eletrônico nº 90136/2024, visou à formação de registro de preços para a aquisição de implementos agrícolas e veículos automotores. Em 06 de dezembro de 2024, iniciou-se a sessão pública, na qual, após a disputa de lances, a empresa EXTREMA COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA foi declarada classificada em primeiro lugar para o item 5 (Veículo Pick-Up). A proposta reajustada foi encaminhada ao setor técnico, que emitiu parecer favorável à aquisição, resultando na aceitação e posterior habilitação da referida proposta. DO RECURSO A empresa recorrente, em sua peça recursal, sustenta que o fornecimento de veículo não adquirido diretamente de concessionária oficial não atende aos requisitos editalícios, especialmente quanto à exigência de veículo zero quilômetro. Alega que empresas multimarcas, que não são representantes dos fabricantes, emplacam os veículos em nome próprio ou, quando não o fazem, emitem nota fiscal ao órgão público de forma irregular. Argumenta que a nota fiscal para o primeiro emplacamento deve ser emitida pela montadora ou concessionária de veículos zero quilômetro e que, ao realizar transferência do bem, este perde a caracterização de zero quilômetro, tornando-se seminovo. A recorrente também aponta que a nota fiscal emitida pela EXTREMA COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA não é válida para o primeiro emplacamento, o que descaracterizaria o veículo como novo. Requer a admissão do recurso com efeito suspensivo, bem como o reconhecimento da ilegalidade, para desabilitar a recorrida e demais licitantes que, sendo EPP/ME, não sejam autorizadas pela montadora. DA CONTRARRAZÃO A empresa recorrida, EXTREMA COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, apresentou contrarrazões argumentando que o fornecimento de veículo zero quilômetro é plenamente atendido, independentemente de aquisição direta em concessionária, desde que o bem não tenha sido utilizado. Refuta as alegações de impossibilidade de emplacamento em nome do adquirente (UFV) e defende que tal procedimento encontra respaldo legal no artigo 122, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), que exige, para a emissão do Certificado de Registro de Veículo (CRV), apenas a apresentação da nota fiscal emitida pela empresa revendedora. Requer o não provimento do recurso, sob o argumento de que o processo transcorreu sem qualquer vício ou nulidade, em estrita observância à lei e aos princípios aplicáveis, tendo a empresa preenchido todos os requisitos editalícios e demonstrado capacidade técnica para fornecer o veículo nos exatos termos do edital. DA ANÁLISE A Universidade Federal de Viçosa, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 90136/2024, declarou vencedora do item 5 (Veículo Pick-Up) a empresa EXTREMA COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. A recorrente, WW DA SERRA VEÍCULOS LTDA, alega que o veículo ofertado pela recorrida não seria zero quilômetro, pois a recomda não é concessionária autorizada. Contudo, o Tribunal de Contas da União (TCU), no Acórdão 442/2023, consolidou entendimento de que a exigência de aquisição direta de concessionária oficial constitui restrição excessiva à competição, contrariando os princípios da isonomia e da competitividade previstos no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, bem como nos arts. 3º e 29 da Lei 8.666/1993 e no art. 40 do Decreto 10.024/2019. Ademais, a Portaria nº 1911, de 24 de outubro de 2019, do DETRAN-MG, lista, em seu art. 2º, os documentos necessários para o registro inicial de veículos, incluindo a nota fiscal de aquisição emitida pela empresa revendedora, o que reforça a regularidade da proposta da recorrida. Em

Revisão da autoridade competente

Voltar

Prefeitura Municipal de
FOZ DO JORDÃO

fozdojordao.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2024.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDAO – PR, CNPJ nº 01.603.719/0001-80, com sede na R. Padre Emílio Barbieri, nº 339. Bairro Centro, atesta para os devidos fins de licitação / concorrências públicas, que a **EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 56.050.703/0001-89, Inscrição Estadual sob o nº 150.232.528.11 com sede na RUA VIRGILIO MALTA, 1776, VILA MESQUITA, CEP: 17.014-440, Cidade: BAURU-SP, conforme verificado em nossos registros, forneceu a esta Municipalidade o seguinte objeto:

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO VAN TETO ALTO (FURGÃO) PARA O TRANSPORTE SANITARIO

Modelo: RENAULT MASTER L3H2 16 LUGARES MINIBUS 0 km

Quantidade: 02

Informamos ainda que não a nada que desabone nem qualquer reclamação no que se refere a qualidade dos serviços prestados e que até a presente data a mesma cumpriu satisfatoriamente todos os compromissos assumidos.

Sem mais, firmamos o presente atestado na forma da Lei.

Foz do Jordão, 25 de setembro de 2024.

TIAGO SILVA RAMOS
Pregoeiro Municipal
DECRETO 108/2023

Prova de Autenticidade válida até 06/03/2025

v4.0 - Daudin Blockchain certifica em 06/12/2024 14:47:01 que o documento de hash (SHA-256)
cucaa5bd6613c8f4dfa8f3634f4ab46ac17d365e1d7c96d0d84a4de643930d78 foi validado em 06/12/2024 14:45:22 através da transação blockchain
0xdf6aa991d8d5c26901493ac5a7a39cfcee0134c0a24a1503e9a7632b0298b329 e pode ser verificado em https://www.daudin.com/FileCheck (NID): 245763

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 I (47) 99748-2223
www.dautin.com I dautin@dautin.com

Prova de Autenticidade válida até 06/03/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **cccaa5bd6613c84dfa8f3834f4eb46ac17d385e1d7ce96ddf9448de64993b07a** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **245763** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**EXTREMA ATESTADO FOZ JORDAO 2 L3 16 LUG**", cujo assunto é descrito como "**EXTREMA ATESTADO FOZ JORDAO 2 L3 16 LUG**", faz prova de que em **06/12/2024 14:45:10**, o responsável **Extrema Comercio de Pecas Ltda (56.050.703/0001-89)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Extrema Comercio de Pecas Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **06/12/2024 14:47:18** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xd8eae991d8d5c36901493ab5a7a38c9cee0f34c5a24a1603e9a7632b0292b023**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://bscscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

000483

RECEBEMOS DE EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.003 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA

R VIRGILIO MALTA, 1776 - - VILA MESQUITA, Bauru, SP - CEP: 17014770

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.003
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3524 1056 0507 0300 0189 5500 1000 0000 0310 7000 0578

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA	135242243471385 - 07/10/2024 10:40

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
150232528113		56.050.703/0001-89

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FOZ DO JORDAO			09.564.452/0001-70	07/10/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
RUA PADRE EMILIO BARBIERI, 439 -	CENTRO		85145-000	07/10/2024
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Foz do Jordao		PR		10:26

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
267.990,00	32.158,80	0,00	0,00	267.990,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	267.990,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	V.UN. (MTL	V.LR. TOTAL	BC ICMS	V.LR. ICMS	V.LR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0001	VEICULO NOVO - VAN - MSU VIPR 327 Mdl 2024 2025 P - COR PRATA - CHASSI 9VTH82035R0164989	87021[Ba	000	5102	UN	1,0000	267.990,0000	267.990,00	267.990,00	32.158,80		12,00	

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
000000			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Informações Adicionais de Interesse do Fisco: REQUISICAO 27 274 - PREGAO 32/2024 - PROCESSO LICITATORIO 207/2024 - DESPO SITO BANCARIO - Banco do Brasil (001) Ag. 0037-X CC. 73388- 2	

000484

RECEBEMOS DE EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.002 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA

R VIRGILIO MALTA, 1776 - - VILA MESQUITA, Bauru, SP - CEP: 17014770

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.002
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3524 1056 0507 0300 0189 5500 1000 0000 0210 7000 0570

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA		135242226161731 - 04/10/2024 16:29
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ / CPF**
1502325281 13		56.050.703/0001-89

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FOZ DO JORDAO			09.564.452/0001-70	04/10/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
RUA PADRE EMILIO BARBIERI, 439 -	CENTRO		85145-000	04/10/2024
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Foz do Jordao		PR		15:14

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
267.990,00	32.158,80	0,00	0,00	267.990,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	267.990,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0001	VEICULO NOVO - VAN - MSC VIPR 125 MG 2024 2025 P - COR PRATA 9AYFb20XNS084869	87021000	0001	6102	UN	1,0000	267.990,0000	267.990,00	267.990,00	32.158,80		12,00	

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
000000			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Informações Adicionais de Interesse do Fisco: REQUISICAO 27 274 - PREGAO 32/2024 - PROCESSO LICITATORIO 267/2024 - DEPO SITO BANCARIO - Banco do Brasil (001) Ag. 0037-X CC. 73088-2	

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2024.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, atesta para os devidos fins de licitação / concorrências públicas, que a **EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 56.050.703/0001-89, Inscrição Estadual sob o nº 150.232.528.11 com sede na RUA VIRGILIO MALTA, 1776, VILA MESQUITA, CEP: 17.014-440, Cidade: BAURU-SP, conforme verificado em nossos registros, forneceu a esta Municipalidade o seguinte objeto:

Objeto: . Aquisição de um veículo e duas vans.

Modelo: RENAULT MASTER L3H2 16 LUGARES MINIBUS 0 km

Quantidade: 02

Informamos ainda que não a nada que desabone nem qualquer reclamação no que se refere a qualidade dos serviços prestados e que até a presente data a mesma cumpriu satisfatoriamente todos os compromissos assumidos.

Sem mais, firmamos o presente atestado na forma da Lei.

Nova Esperança do Sudoeste-PR, 05 de dezembro de 2024.

Neiva L. Giordani Koerich
Diretora de Departamento
de Saúde
Portaria 024/2023

Neiva de Lourdes Giordani
Diretora do departamento de saúde

Prova de Autenticidade válida até 06/03/2025

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 06/12/2024 09:13:24 que o documento de hash (SHA-256) f4688cd5f48dd6724d94cad674f3905eb42fd1e1a586b08a83a271699d424c7f1 foi validado em 06/12/2024 08:53:27 através da transação blockchain. 0x4cc7adba6134bd6e436814e4470f7ab74604b24ea52452d9f9881365586595c4 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 240623)

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 I (47) 99748-2223
www.dautin.com I dautin@dautin.com

Prova de Autenticidade válida até 06/03/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **!4689cd568dc6724d94cad674f3905eb42fd1e1a98bb38ab3e271699d424c7f1** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **245623** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**EXTREMA ATESTADO NOVA ESPERANCA 2 L3 16 LUG**", cujo assunto é descrito como "**EXTREMA ATESTADO NOVA ESPERANCA 2 L3 16 LUG**", faz prova de que em **06/12/2024 08:21:48**, o responsável **Extrema Comercio de Pecas Ltda (55.050.703/0001-89)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Extrema Comercio de Pecas Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **06/12/2024 09:13:57** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x4cc7fadba6134bdde436514e4470f7ac74664b24ea52452d9f988136558695c4**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://bscscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

RECEBEMOS DE EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.010 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA

R VIRGILIO MALTA, 1776 - - VILA MESQUITA, Bauru, SP - CEP: 17014770

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.000.010
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3524 1156 0507 0300 0189 5500 1000 0000 1010 7000 0576

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA	135242611565776 - 14/11/2024 16:35

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ / CPF
150232528113		56.050.703/0001-89

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE			08.956.201/0001-79	14/11/2024
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
R BRASIL, 90 -	CENTRO		85635-000	14/11/2024
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Nova Esperanca do Sudoeste		PR		15:07

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	269.890,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	269.890,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
19881	RENAULT MASTER INOVA BUS - COR BRANCO - CHASSI 93YF62000S8083047	87042190	060	6405	UN	1,0000	269.890,0000	269.890,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
000000			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Informações Adicionais de Interesse do Fisco: Nº DE EMPENHO S: 004841/2024, 004842/2024 , 004843/2024- AUTORIZACAO DE C OMPRAS Nº 817/2024	

RECEBEMOS DE EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.009 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA

R VIRGILIO MALTA, 1776 - - VILA MESQUITA, Bauru, SP - CEP: 17014770

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.009
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3524 1156 0507 0300 0187 5500 1000 0000 0910 7000 0575

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA		135242611508616 - 14/11/2024 16:30
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB**	**CNPJ / CPF**
150232528113		56.050.703/0001-89

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE			08.956.201/0001-79	14/11/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
R BRASIL, 90 -	CENTRO		85635-000	14/11/2024
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Nova Esperanca do Sudoeste		PR		15:07

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	269.890,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	269.890,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
0960	RESAULT MASTER (NOVA BUS - COR BRANCA) - CHASSI 93YVFN20MNJP01739	87042190	060	6403	UN	1,0000	269.890,0000	269.890,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
000000			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Informações Adicionais de Interesse do Fisco: Nº DE EMPENHO S: 004839/2024, 004840/2024 - AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 510 /2024	

USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 48.545.691/0001-35

ILUSTRÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Silverânia/ ESTADO DE MINAS GERAIS

Ref.:
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 25/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2025

USINA COMERCIO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ 48.545.691/0001-35, R DOM PEDRO I, 79, Bairro Cidade Nobre, Ipatinga (MG), doravante denominada CONTRATADA, cuja celebração foi autorizada, doravante Processo, concernente ao Pregão Presencial no 034/2023.

DAS CONTRA RAZÕES

Da solicitação de inabilitação da Empresa USINA COMERCIO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ 48.545.691/0001-35, não há nenhum motivo que à desabone, uma vez que foi apresentado Anexo onde consta que a Empresa atende todas as especificações do edital, bem como na Proposta apresentada com todo descritivo do veículo que será entregue em conformidade, além de que já fomos sagrados vencedores em outros pregões em Municípios vizinhos o qual entregamos em conformidade inclusive no que se refere primeiro emplacamento.

Dentre eles, destaco o princípio da igualdade entre os licitantes, a Administração Pública deve conduzir a licitação de maneira impessoal, sem prejudicar ou privilegiar nenhum licitante. Desde que preenchem os requisitos exigidos, todos os que tiverem interesse em participar da disputa devem ser tratados com isonomia. Todos os dispositivos da lei de licitações ou regulamentação de um específico processo licitatório deve ser interpretados à luz do princípio da isonomia.

Assim é obrigação da administração pública não somente buscar a proposta mais vantajosa, mas também demonstrar que concedeu à todos os concorrentes aptos a mesma oportunidade.

> Este princípio, extraordinariamente importante na prática administrativa.
> DI PIETRO (2004, p. 303-305).

> "Para ela, a Lei no 8.666/1993 traz implícito o princípio da competitividade, em seu art. 3o, § 1o, I, ao proibir cláusulas ou condições que comprometam o caráter competitivo da licitação ou estabeleçam distinções ou preferências impertinentes ou irrelevantes para o objeto contratual."

Transcreve-se a seguir outro conceito de licitação, por ser bastante detalhado, elaborado por:

TOSHIO MUKAI (1999, p. 1)

> "(...) a licitação significa um cotejo de ofertas (propostas), feitas por particulares ao Poder Público, visando a execução de uma obra, a prestação de um serviço, um fornecimento ou mesmo uma alienação pela Administração, donde se há de escolher aquela (proposta) que maior vantagem oferecer, mediante um procedimento administrativo regrado, que proporcione tratamento

igualitário aos proponentes, Findo o qual poderá ser contratado aquele que tiver oferecido a melhor proposta".

HELY LOPES MEIRELLES (2003, p. 264), por sua vez, conceituou licitação como o:

> "procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. Como procedimento, desenvolve-se através de uma sucessão ordenada de atos vinculantes para a Administração e para os licitantes, o que propicia igual oportunidade a todos os interessados e atua como fator de eficiência e moralidade nos negócios administrativos".

Lei no 8.666, veda que os agentes públicos pratiquem atos tendentes a restringir ou frustrar o caráter competitivo do certame, consoante se depreende da leitura de seu art. 3o:

> "Art. 3o - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 48.545.691/0001-35

Quanto ao primeiro emplacamento, veículo "zero km", em nosso contrato social – Consta como um de nossos objetos sociais o "COMÉRCIO A VAREJO DEAUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS", assim como possuímos autorização da Receita Federal, onde através de nosso cartão CNPJ encontra-se o CNAE 45.11-1-01 - "COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS", da mesma forma que uma "concessionária".

Vejamos o que diz a LEI nº 6.729/79 - "LEI FERRARI" em seu artigo 1º:

> Art. 1o A distribuição de veículos automotores, de via terrestre, efetivar-se-á através de concessão comercial entre produtores e distribuidores disciplinada por esta Lei e, no que não a contrariem, pelas convenções nela previstas e disposições contratuais.

Nossos veículos têm como origem a Fábrica (montadora), esta operação, nos enquadra no "artigo 15 da referida Lei (LEI FERRARI)", vejamos:

> Art. 15. O concedente poderá efetuar vendas diretas de veículos automotores. I- independentemente da atuação ou pedido do concessionário: (...) b) a outros compradores especiais, nos limites que forem previamente ajustados com
>
> sua rede de distribuição;

A Lei Ferrari, veda em seu artigo 12, a venda de veículos POR CONCESSIONÁRIA, para fins de revenda, então vejamos:

> Art. 12. O concessionário só poderá realizar a venda de veículos automotores novos diretamente a consumidor, vedada a comercialização para fins de revenda. Fica evidente, que não pode o concessionário, efetuar vendas para fins de revenda, mas o fabricante (concedente), efetua essa vendas a outros compradores especiais, independente da atuação ou pedido do concessionário, conforme art. 15o, inciso I, alínea "b", portanto, esta, claro que não há ILEGALIDADE neste tipo de negociação.

Quanto a garantia do veículo, todas as informações relativas à utilização, conservação, zelo e manutenção do veículo, inclusive forma de reivindicar a garantia quanto à, defeito de fabricação, estão dispostos no manual do veículo que será entregue junto com o mesmo, a garantia à assistência técnica de fábrica, e garantia do fabricante contra defeitos de fabricação, pertencem ao veículo, tudo isto é regulamentado por lei, e em alguns julgados, analisa-se a questão sob a ótica do Código de Defesa do Consumidor – CDC. O raciocínio utilizado é o seguinte: ao contratar bens e serviços como destinatária final, a Administração caracteriza-se como consumidora, beneficiando-se das proteções inerentes ao CDC. Esse Diploma, por sua vez, dita que o fornecedor e o fabricante são solidariamente responsáveis pelos produtos que disponibilizam. Trazemos então à baila, o que exige a Lei de Defesa do Código do Consumidor, que estabelece responsabilidade solidária ao fornecedor ou fabricante para a garantia do produto ou serviço, conforme Lei Federal 8.078, de 11 de setembro de 1990, in verbis:

> "Art. 25. É vedada a estipulação contratual de cláusula que impossibilite, exonere ou atenue a obrigação de indenizar prevista nesta

e nas seções anteriores. § 1° Havendo mais de um responsável pela causação do dano, todos responderão solidariamente pela reparação prevista nesta e nas seções anteriores.

Tudo isto, já fora observado pela 13a Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em decisão judicial, anexa à nossa Contra Razão de recurso. Vejamos uma parte:

"... Não colhe o argumento de que a empresa vencedora não tem condições de fornecer a mesma garantia que a concessionária, pois a garantia se refere ao produto e não ao adquirente, e deve atender as exigências do Código de Defesa do Consumidor, em qualquer caso.... CYNTHIA THOMÉ Juíza de Direito" (PROCESSO 0012538- 05.2010.8.26.0053 (053,10.012538-0) –

MANDADO DE SEGURANÇA.

Todavia tentando harmonizar um posicionamento condizente com o interesse público, respaldado nos princípios basilares da licitação e da administração pública, trazemos a posição do Órgão de Controle Externo dos Municípios do Estado e Goiás, in casu, TCM-GO, apresentada no Processo n.o 16750/2016, exarado no Acórdão AC n.o 03317/2017, in verbis:

ACÓRDÃO - AC No 03033/2017 – TCMGO – PLENO
Cuidam os presentes autos de Denúncia formulada pela empresa Belcar Veículos Ltda., representada por seus sócios proprietários, relatando supostas irregularidades praticadas no Pregão Presencial no 28/2016 do

Município de Santa Rita do Araguaia/ Fundo Municipal de Saúde (FMS), cujo objeto foi a aquisição de um veículo tipo pick-up transformado em ambulância, fornecido pela licitante Celsinho Veículos Ltda.-EPP, que não é revendedora autorizada de nenhuma marca, razão pela qual não poderia entregar o veículo novo/zero quilômetro por tê-lo primeiramente em seu nome e, depois, o passaria para o nome do Adquirente. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Conselheiros integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, nos termos do Voto da Relatora, Conselheira Maria Teresa: I. CONHECER da presente denúncia, por se encontrarem presentes os requisitos de admissibilidade previstos no art. 203 do Regimento Interno deste Tribunal. II. CONSIDERÁ-LA IMPROCEDENTE, haja vista a adequação da proposta da empresa vencedora às regras do edital, não tendo sido constatada irregularidade grave no certame; III. DETERMINAR o arquivamento dos autos; IV. CIENTIFICAR as partes interessadas do teor da decisão; V. DETERMINAR a publicação do Acórdão, nos termos do art. 101 da Lei no 15.958/07, para que surta os efeitos de direito. À Superintendência de Secretaria para as providências cabíveis. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26/04/2017. [...] Do contraditório e da ampla defesa. Por meio do Despacho no 00640/2016-SLC (fls. 08/09) foi

realizada abertura de vista às autoridades

administrativas e ao denunciado, para que apresentassem defesa e juntassem documentos necessários à análise do feito. Em resposta foram juntados os documentos de fls. 17 a 113. Manifestação da Secretaria de Licitações A Secretaria de Licitações e Contratos proferiu o Certificado no 00050/17-SLC (fls. 115/117) manifestando-se pela improcedência desta Denúncia por entender: a) que o fato de a vencedora não ser revendedora autorizada do veículo licitado prestigia o princípio da ampla concorrência. Ao inverso, se tivesse afastado as revendedoras de veículos por meio de previsão editalícia restringiria demasiadamente o certame, e que tal evento não é apto a descaracterizar o automóvel como novo que, para ser considerado zero km, não necessita de transferência direta entre o fabricante e o consumidor, pois a Lei no 6.729/79, que dispõe sobre a concessão comercial entre produtores e distribuidores de veículos automotores de via terrestre, não se aplica ao caso em tela, uma vez que vincula apenas as concessionárias e montadoras, e não a Administração Pública nas contratações para aquisição de veículos; b) Responsáveis juntaram aos autos documento comprovando a titularidade do veículo em nome do Município de Santa Rita do Araguaia, o que foi atestado por aquela especializada via site https://portal.detran.go.gov.br.

Também, vejamos um trecho do parecer que teve a Secretária da Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos do Estado do Rio Grande do Sul com a data de 04/06/2018, no processo nº 18/2400-0000847-8, no parecer exarado pela CENTRAL DE

LICITAÇÕES do Governo do Estado do Rio Grande Do Sul, quanto a "aplicação da Lei 6.729/79 (Lei Ferrari) para comercialização de veículos em procedimentos licitatórios":

> A Lei 6.729/79 não se aplica ao caso visto que vincula apenas as concessionárias e montadoras, e não a Administração pública nas contratações para aquisição de veículos. Como bem ressaltado pela litisconsorte necessária, "A
>
> lei não criou nas licitações uma classe especial de empresas concessionárias, para ela todas as empresas são iguais, respeitadas suas particularidades definidas pelo próprio ordenamento jurídico". CYNTHIA TOMÉ Juíza de Direito. (6a Vara da Fazenda Pública de São Paulo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no Processo 001253805.2010.8.26.0053 (053.10.012538-0) - Mandado de Segurança).'

Juntamos também a nossa peça de CONTRA RAZÃO, parecer do "TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA", o qual entendeu, que é ILEGAL, exigir que somente fabricantes ou concessionários, participem de licitações para aquisição de veículos.

E sendo assim, em respeito à livre concorrência preceituada no art. 170, IV da C.F., ao princípio da competitividade, disposto no art. 3o. I e II da Lei 8.666/96, bem como considerando os princípios da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade previstos no art. 2o da Lei 9.784/99, conclui- se que inexiste amparo fatídico e legal que vede EMPRESAS QUE NÃO SÃO CONCESSIONÁRIAS AUTORIZADAS OUFABRICANTES, o fornecimento do bem em questão.

Ressaltamos que a recorrente MARKA VEÍCULOS E PEÇAS S/A, E TUDO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, não apresentam nenhum fato nem parecer ligado a Lei de Licitações recentes, baseia-se tão somente a "Lei Ferrari", declaramos que

atendemos todas as exigências editalícias e que todas as despesas, fretes, tributos são de total responsabilidade da GN CONSULT. EM GEST. EMPRES. COMER. VEIC. LTDA, supor o não recolhimento de impostos é um afronte o qual não compete a ela julgar, fiscalizar ou se quer mencionar tal fato pois mantemos todos nosso compromissos em dia, tanto que todas nossas CNDs estão em dia nos âmbitos Municipal, Estadual e Federal.

Lei no 8.666 de 21 de Junho de 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

V - julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital;

O Edital é o documento de publicidade da licitação, sendo que seu conteúdo integra as disposições contratuais que serão acordadas entre a Administração Pública e o licitante vencedor.

O edital é a lei do certame licitatório, e suas especificações são de conhecimento prévio dos interessados no procedimento. Não é razoável que a vencedora na contratação, tendo anuído com as cláusulas elencadas na avença sem quaisquer ressalvas, venha, durante a execução dos serviços inquiná-las de nulidade porque não obtido o êxito vislumbrado. Ofensa ao princípio da boa-fé objetiva, que reina incólume sobre todas as relações contratuais, mesmo nas firmadas com o Poder Público.

Desta forma o Licitante teve tempo hábil para estudar, verificar as exigências do

edital para contesta-las, pedir esclarecimento ou até mesmo impugnar quaisquer dúvidas que encontrasse.

De antemão, importante ressaltar que esta empresa participou e participa de inúmeras licitações para a prestação de serviços e entrega de produtos à Administração Pública direta e indireta, sendo que jamais fora penalizada por quaisquer órgãos com os quais contratou.

Diante dos argumentos acima delineados, a rigor pela improcedência dos recursos administrativos interpostos pelas empresas recorrentes, mostrando que a Recorrente nada mais quer que tumultuar, ludibriar, e atrasar esse processo licitatório, com a consequente manutenção da adjudicação do objeto da licitação em favor da empresa recorrida.

DOS PEDIDOS

Diante dos esclarecimentos trazidos comprovando a inexistência de violações às disposições contidas no edital quanto ao seu objeto, bem como ante a oferta mais vantajosa à Municipalidade de Silverânia-MG pugna a presente empresa pela improcedência do recurso administrativo apresentado pela recorrente, vez que sem qualquer embasamento fático e jurídico, e, por conseguinte, a adjudicação do objeto da licitação em questão.

Por fim, requer que os avisos e intimações sejam enviados ao representante legal desta empresa no endereço de sua sede constante da qualificação lançada na primeira página das presentes contrarrazões.

E é na certeza de poder confiar na sensatez dessa Administração, assim como, no bom senso da autoridade que lhe é superior, que estamos este, as quais certamente serão deferidas, evitando assim maiores transtornos.

USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 48.545.691/0001-35

Nestes Termos,

Pedimos Bom Senso, Legalidade e Deferimento.

IPATINGA (MG), 28 de Março de 2025.

USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA:48545691000135

Digitally signed by USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA:48545691000135
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG, L=IPATINGA, OU=70247593000175, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CNPJ A1, OU=Videoconferencia, CN=USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA:48545691000135
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2025.03.28 10:31:13-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 12.0.0

USINA COMERCIO DE VEICULOS
CNPJ: 48.545.691/0001-35

MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.744.558/0001-84

PARECER

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 25/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM, EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG

ADMINISTRATIVO. LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS EM PROCESSOS LICITATÓRIOS PARA AQUISIÇÃO DE VEICULOS.
LEGALIDADE. PRINCIPIO DA COMPETITIVIDADE.
A caracterização de veículo novo se dá em virtude do mesmo não ter sido usado, e não pelo primeiro emplacamento.

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer pela Comissão de Contratação, tendo em vista a interposição de recurso pela empresa Recreio BH Veículos S/A, inscrita no CNPJ sob o nº. 01929665/0003-09 em face da classificação da proposta da empresa Extrema Comércio de Peças Ltda, alegando em síntese:

Que a empresa não é concessionária ou fabricante de veículos automotores, não podendo participar de certames licitatórios conforme Lei nº 8132/90.

Que ao adquirir o veículo a empresa Extrema emplacará o veículo, para posteriormente fazer uma nova transferência deste para a Prefeitura, deixando de ser caracterizado veículo novo e/ ou primeiro emplacamento.

Que é irregular, desvantajoso, arriscado e inviável a manutenção da empresa no certame.

Ao final requereu a desclassificação da empresa Extrema no certame.

No prazo legal a empresa Extrema Comércio de Peças Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.

56.050.703/0001-89, apresentou contrarrazões no sentido de que a questão do primeiro emplacamento é matéria de acalorados debates e discussões em licitações públicas, ao passo que o Plenário do TCU, em precedentes recentes, se viu necessitado debruçar sobre o tema e pacificar o entendimento que o primeiro registro/emplacamento não interfere na especificação do objeto, tão pouco desclassifica/descaracteriza o veículo como novo de fato, ou seja, zero 0 KM zero quilômetro.

Que no que diz respeito a possibilidade legal da Recorrida efetuar o primeiro emplacamento, esta, encontra respaldo legal nas clarissimas prescrições do art. 122, I, do CTB, as quais dispõem ser requisito essencial para que haja a expedição do CRV em nome do cliente, tão somente a apresentação da nota fiscal da empresa revendedora de veículos, não restringindo as concessionárias.

Que em razão do exposto que a Recorrida fornece e já forneceu veículos com o primeiro registro/emplacamento, sem qualquer ilegalidade e/ou burla à legislação, utilizando os mesmos procedimentos da Recorrente, sendo a afirmação da mesma afirmando que a Recorrida necessitaria se submeter a práticas ilegais para cumprimento das normas editalícias, principalmente no que tange ao primeiro emplacamento, leviana e de flagrante má-fé.

Ao final requereu seja negado provimento ao recurso, haja vista que o processo licitatório tramitou sem qualquer vício ou nulidade, em estrita observância da Lei e dos princípios, sendo que a vencedora preenche todos os requisitos, bem como possui total capacidade técnica para fornecer o veículo nos exatos termos do edital, conforme demonstrado de maneira incontestável pela documentação carreada durante todo o procedimento licitatório, sendo a manutenção da decisão que classificou e habilitou a Recorrida.

É o breve relato.

ANÁLISE JURÍDICA

Como se pode observar o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.744.558/0001-84

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

DA TEMPESTIVIDADE

O recurso se mostra tempestivo, vez que interposto dentro do prazo elencado na Lei nº 14.133/21, conforme art.165, *in verbis*:

> Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
> I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
> ...
> b) julgamento das propostas.

FUNDAMENTOS

Da análise dos argumentos apresentados e documentos do Processo Licitatório, verifica-se que o assunto que ora se analise é matéria de debates a alguns anos, mas atualmente pacificado nos Tribunais.

A Constituição Federal no art. 170, caput e inciso IV preconizam a livre concorrência, donde se conclui que qualquer ato contrário é incompatível com tal regime, e constitui reserva de mercado.

Neste diapasão, a Lei nº14.133/21 estabelece a competitividade como um dos princípios do procedimento licitatório:

> Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade,

da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável..

No mesmo sentido, a doutrina:

" A competição é um dos principais elementos do procedimento licitatório. Deve-se compreender que a disputa entre eventuais interessados possibilita à administração alcançar um melhor resultado no certame, auferindo uma proposta vantajosa. Além da competitividade, que é reconhecida pela ampla doutrina e (enquanto princípio) pode ser compreendida de acordo com os outros princípios pertinente, este dispositivo deve ser encarado pelo gestor como regra, sendo expressamente vedadas cláusulas ou condições restritivas do caráter competitivo, motivadas por situações impertinente ou irrelevantes para a obtenção do objeto contratual.(Charles, Ronny.Leis de Licitações Públicas comentadas.2ª Ed. Jus Podivm.2009.Salvador)."

O Professor Marçal Justen Filho ao discorrer sobre isonomia, assim transcreve:

Isonomia significa o direito de cada particular de participar na disputa pela contratação administrativa, configurando-se a inviabilidade de restrições abusivas, desnecessárias ou injustificadas. Trata-se, então, da isonomia como tutela aos interesses individuais de cada sujeito particular potencialmente interessado em ser contratado peal Administração. A ampliação da disputa significa a multiplicação de ofertas e a efetiva

competição entre os agentes econômicos. (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos.14ª Ed. Dialética.São Paulo.2010).

A contrário senso tem-se da interpretação sistemática e teleológica da Carta Constitucional e da Lei 14.133/21, que não há que se restringir a participação em licitações e a contratação de empresas por estas não serem concessionárias.

Caso seja mantido tal entendimento, cria-se um mercado à margem da Legislação, onde apenas Fabricantes e Concessionários poderiam comercializar veículos com Órgãos Públicos, vindo em total desacordo com os princípios basilares do Procedimento Licitatório, como a livre concorrência (competitividade), o da probidade administrativa, da igualdade, e da legalidade.

Considerando a redação da Lei Federal 6.729/79 (Lei Ferrari), apenas os fabricantes e concessionárias estariam aptos a comercializar para os consumidores finais veículos novos ou zero quilômetro, neste sentido, quando a comercialização é feita por outros revendedores o veículo deixa de ser qualificado como novo, tornando-se seminovo.

Os adeptos dessa corrente, assim como a recorrente ao expor suas razões de recurso, entendem que na medida em que tais revendedores, ao comprarem o veículo de uma concessionária ou do próprio fabricante, já devem realizar o primeiro emplacamento perante ao órgão de trânsito competente antes de revendê-lo a terceiros, o que descaracteriza o veículo como zero quilômetro.

Em sentido oposto, entende-se que não há fundamento para restringir a venda de veículos novos apenas entre fabricantes e concessionárias autorizadas, pois isso gera uma reserva de mercado e acaba por infringir o princípio da livre concorrência, constante no art. 170, inciso IV, da Constituição Federal, e que o fato de que as revendedoras não seriam as consumidoras finais, não retira a qualidade de zero quilômetro, posto que tal característica se dá pelo fato de o veículo nunca ter sido utilizado.

Em decisão recente, o Tribunal de Contas da União, Acórdão 1510/2022-Plenário, decidiu que a utilização da Lei Ferrari, para afastar revendedoras não autorizadas da disputa, e aceitar somente concessionárias nos processos licitatórios através da restrição do conceito de veículo zero quilômetro, ofenderia os princípios do desenvolvimento nacional sustentável, da isonomia e da

impessoalidade, e a livre concorrência, estabelecidos nos art. 3°, II e 170, IV da Constituição Federal e no art. 5° da Lei n° 14.13321.

O TCE MG também atualizou sua jurisprudência no mesmo sentido, senão vejamos:

> DENÚNCIA. PREGÃO PRESENCIAL. PREFEITURA MUNICIPAL. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS. EXIGÊNCIA DE PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO CONTRATANTE. PARTICIPAÇÃO E POSTERIOR CLASSIFICAÇÃO DE EMPRESA REVENDEDORA. PRINCÍPIO DA LIVRE CONCORRÊNCIA. DISPUTA COMERCIAL. POSSIBILIDADE DE FORNECIMENTO DE VEÍCULOS ZERO QUILÔMETRO POR EMPRESA REVENDEDORA. IMPROCEDÊNCIA. ASPECTOS TRIBUTÁRIOS. APURAÇÃO, LANÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS. COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA. RECOMENDAÇÕES. AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA QUANTO À INVIABILIDADE DE SE UTILIZAR O PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA. ACOLHIMENTO DA PROPOSTA DA UNIDADE TÉCNICA. COMPETITIVIDADE. ECONOMICIDADE. RECOMENDAÇÕES. ARQUIVAMENTO. 1. Desde que comprovado pela empresa revendedora que o veículo ofertado à Administração Pública não tenha sido utilizado anteriormente, ou seja, não tenha perdido as características inerentes aos veículos novos, o fato de o primeiro licenciamento ter sido realizado em nome da revendedora para posterior e imediata transferência de titularidade do veículo para a Administração Pública não deve ser invocado para impedir a participação de revendedoras de veículos em licitações públicas. Portanto, nestes casos, a exigência de primeiro emplacamento deve ser entendida como pretensão de veículo "zero quilômetro" pela Administração. 2. Assegurar a possibilidade de ampla participação em igualdade de condições a todos os concorrentes

que tenham descrito, em seu objeto social, a atividade de comercialização de automóveis conceituados como novos ("zero quilômetro") mostra-se em conformidade com os princípios da isonomia e da impessoalidade, abarcados pelo art. 3º, caput, da Lei n. 8.666/1993 e pelo seu correlato na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, art. 5º da Lei n. 14.133/2021, como também pelo art. 37, XXI, da Constituição da República, além da observância ao princípio constitucional da livre concorrência. 3. Nos termos da jurisprudência do Tribunal de Contas da União, compete ao Fisco apurar eventual prejuízo ao erário decorrente de não pagamento ou pagamento a menor de tributo, isto é, a apuração, lançamento e fiscalização, bem como a interpretação final sobre as hipóteses de incidência, base de cálculo e valor devido. 4. A utilização do pregão na forma eletrônica em vez de na forma presencial, sobretudo em meio à pandemia da Covid-19, nos termos da jurisprudência deste Tribunal, revela-se adequada aos princípios constitucionais da economicidade, da isonomia e da competividade, tendo em vista que permite que os interessados possam participar de qualquer lugar do país, em ambiente virtual, salvo comprovada impossibilidade ou inviabilidade de utilização da forma eletrônica, devidamente justificada nos autos do processo licitatório. (Denuncia nº 1098553, Segunda Câmara, em sessão do dia 01/07/2021).

Assim, o que caracteriza um veículo 0 Km é o fato dele não ter sido usado anteriormente, ou seja, não tenha perdido as características inerentes aos veículos novos. O fato de o primeiro licenciamento ter sido realizado em nome da revendedora para posterior e imediata transferência de titularidade do veículo para a Administração Pública não o torna usado, não podendo ser invocado para impedir a participação de revendedoras de veículos em licitações públicas.

MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.744.558/0001-84

Por todo o exposto, não há vedação da participação de micro empresas em processos licitatórios que tem por objeto aquisição de veículos, devendo a decisão de classificação da recorrida no certame ser mantida.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pelo indeferimento do recurso interposto pela empresa Recreio BH Veículos S/A, inscrita no CNPJ sob o nº. 01929665/0003-09, vez que a conduta do pregoeiro foi pautada nos princípios que regem o processo licitatório, opinando pela manutenção da decisão em sua integralidade.

É o meu parecer, sob censura.

Silveirânia, 03 de abril de 2025.

ELINE MARTINS DA COSTA
Assinado de forma digital por ELINE MARTINS DA COSTA
Dados: 2025.04.03 13:58:07 -03'00'

Eline Martins da Costa

OAB/MG: 116.077

MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.744.558/0001-84

DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM, EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG

RELATÓRIO:

Trata-se de recurso interposto por Recreio BH Veículos S/A, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.929.665/0003-09 em face da classificação da proposta da empresa Extrema Comércio de Peças Ltda, alegando em síntese o que segue:

Que a empresa não é concessionária ou fabricante de veículos automotores, não podendo participar de certames licitatórios conforme Lei nº 8132/90.

Que ao adquirir o veículo a empresa Extrema emplacará o veículo, para posteriormente fazer uma nova transferência deste para a Prefeitura, deixando de ser caracterizado veículo novo e/ ou primeiro emplacamento.

Que é irregular, desvantajoso, arriscado e inviável a manutenção da empresa no certame.

Ao final requereu a desclassificação da empresa Extrema no certame.

No prazo legal a empresa Extrema Comércio de Peças Ltda, inscrita no CNPJ sob o n. 56.050.703/0001-89, apresentou contrarrazões no sentido de que a questão do primeiro emplacamento é matéria de acalorados debates e discussões em licitações públicas, ao passo que o Plenário do TCU, em precedentes recentes, se viu necessitado debruçar sobre o tema e pacificar o entendimento que o primeiro registro/emplacamento não interfere na especificação do objeto, tão pouco desclassifica/descaracteriza o veículo como novo de fato, ou seja, zero 0 KM zero quilômetro.

Que no que diz respeito a possibilidade legal da Recorrida efetuar o primeiro emplacamento, esta, encontra respaldo legal nas claríssimas prescrições do art. 122, I, do CTB, as quais dispõem ser requisito essencial para que haja a expedição do CRV em nome do cliente, tão somente a apresentação da nota fiscal da empresa revendedora de veículos, não restringindo as concessionárias.

Que em razão do exposto que a Recorrida fornece e já forneceu veículos com o primeiro registro/emplacamento, sem qualquer ilegalidade e/ou burla à legislação, utilizando os mesmos procedimentos da Recorrente, sendo a afirmação da mesma afirmando que a Recorrida necessitaria se submeter a práticas ilegais para cumprimento das normas editalícias, principalmente no que tange ao primeiro emplacamento, leviana e de flagrante má-fé.

Ao final requereu que seja negado provimento ao recurso, haja vista que o processo licitatório tramitou sem qualquer vício ou nulidade, em estrita observância da Lei e dos princípios, sendo que a vencedora preenche todos os requisitos, bem como possui total capacidade técnica para fornecer o veículo nos exatos termos do edital, conforme demonstrado de maneira incontestável pela documentação carreada durante todo o procedimento licitatório, sendo a manutenção da decisão que classificou e habilitou a Recorrida.

FUNDAMENTOS:

Em que pese as alegações das recorrentes as mesmas não devem prosperar.

Em respeito à presente questão, é imperioso destacar que, a Constituição Federal no art. 170, caput e inciso IV preconizam a LIVRE CONCORRÊNCIA, donde se conclui que qualquer ato contrário é incompatível com tal regime, e constitui reserva de mercado.

De outro lado, a Lei nº14.133/21 estabelece a competitividade como um dos princípios do procedimento Licitatório:

> Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável..

Neste Diapasão, vejamos o que diz a doutrina:

> " A competição é um dos principais elementos do procedimento licitatório. Deve-se compreender que a disputa entre eventuais interessados possibilita à administração alcançar um melhor resultado no certame, auferindo uma proposta vantajosa. Além da competitividade, que é reconhecida pela ampla doutrina e (enquanto princípio) pode ser compreendida de acordo com os outros princípios pertinente, este dispositivo deve ser encarado pelo gestor como regra, sendo expressamente vedadas cláusulas ou condições restritivas do caráter competitivo, motivadas por situações impertinente ou irrelevantes para a obtenção do objeto contratual.(Charles, Ronny.Leis de Licitações Públicas comentadas.2ª Ed. Jus Podivm.2009.Salvador)."

Marçal Justen Filho ao falar em isonomia, transcreve:

> Isonomia significa o direito de cada particular de participar na disputa pela contratação administrativa, configurando-se a inviabilidade de restrições abusivas, desnecessárias ou injustificadas. Trata-se, então, da isonomia como tutela aos interesses individuais de cada sujeito particular potencialmente interessado em ser contratado peal Administração. A ampliação da disputa significa a multiplicação de ofertas e a efetiva competição entre os agentes econômicos. (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos.14ª Ed. Dialética.São Paulo.2010)

MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.744.558/0001-84

A contrário senso tem-se da interpretação sistemática e teleológica da Carta Constitucional e da Lei 14.133/21, que não há que se restringir a participação em licitações e a contratação de empresas por estas não serem concessionárias.

Caso seja mantido tal entendimento, cria-se um mercado à margem da Legislação, onde apenas Fabricantes e Concessionários poderiam comercializar veículos com Órgãos Públicos, vindo em total desacordo com os princípios basilares do Procedimento Licitatório, como a livre concorrência (competitividade), o da probidade administrativa, da igualdade, e da legalidade.

A aquisição de veículo zero quilômetro, através de processo licitatório, é questão que comporta muita divergência de entendimento sobre a possibilidade de se adquirir os veículos novos junto a apenas fabricantes e concessionárias ou, também, perante revendedoras multimarcas.

Considerando a redação da Lei Federal 6.729/79 (Lei Ferrari), apenas os fabricantes e concessionárias estariam aptos a comercializar para os consumidores finais veículos novos ou zero quilômetro, neste sentido, quando a comercialização é feita por outros revendedores o veículo deixa de ser qualificado como novo, tornando-se seminovo.

Os adeptos dessa corrente, assim como a recorrente ao expor suas razões de recurso, entendem que na medida em que tais revendedores, ao comprarem o veículo de uma concessionária ou do próprio fabricante, já devem realizar o primeiro emplacamento perante ao órgão de trânsito competente antes de revendê-lo a terceiros, o que descaracteriza o veículo como zero quilômetro.

Em sentido oposto, entende-se que não há fundamento para restringir a venda de veículos novos apenas entre fabricantes e concessionárias autorizadas, pois isso gera uma reserva de mercado e acaba por infringir o princípio da livre concorrência, constante no art. 170, inciso IV, da Constituição Federal, e que o fato de que as revendedoras não seriam as consumidoras finais, não retira a qualidade de zero quilômetro, posto que tal característica se dá pelo fato de o veículo nunca ter sido utilizado.

Neste sentido em recente decisão (29/06/22) o Tribunal de Contas da União, Acórdão 1510/2022-Plenário, decidiu que a utilização da Lei Ferrari, para afastar revendedoras não autorizadas da disputa, e aceitar somente concessionárias nos processos licitatórios através da restrição do conceito de veículo zero quilômetro, ofenderia os princípios do desenvolvimento nacional sustentável, da isonomia e da impessoalidade, e a livre concorrência, estabelecidos nos art. 3°, II e 170, IV da Constituição Federal e no art. 5° da Lei n° 14.13321.

O TCE MG também atualizou sua jurisprudência no mesmo sentido, senão vejamos:

> DENÚNCIA. PREGÃO PRESENCIAL. PREFEITURA MUNICIPAL. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS. EXIGÊNCIA DE PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO CONTRATANTE. PARTICIPAÇÃO E POSTERIOR CLASSIFICAÇÃO DE EMPRESA REVENDEDORA. PRINCÍPIO DA LIVRE CONCORRÊNCIA. DISPUTA COMERCIAL. POSSIBILIDADE DE FORNECIMENTO DE VEÍCULOS ZERO QUILÔMETRO POR EMPRESA

MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.744.558/0001-84

REVENDEDORA. IMPROCEDÊNCIA. ASPECTOS TRIBUTÁRIOS. APURAÇÃO, LANÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS. COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA. RECOMENDAÇÕES. AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA QUANTO À INVIABILIDADE DE SE UTILIZAR O PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA. ACOLHIMENTO DA PROPOSTA DA UNIDADE TÉCNICA. COMPETITIVIDADE. ECONOMICIDADE. RECOMENDAÇÕES. ARQUIVAMENTO. 1. Desde que comprovado pela empresa revendedora que o veículo ofertado à Administração Pública não tenha sido utilizado anteriormente, ou seja, não tenha perdido as características inerentes aos veículos novos, o fato de o primeiro licenciamento ter sido realizado em nome da revendedora para posterior e imediata transferência de titularidade do veículo para a Administração Pública não deve ser invocado para impedir a participação de revendedoras de veículos em licitações públicas. Portanto, nestes casos, a exigência de primeiro emplacamento deve ser entendida como pretensão de veículo "zero quilômetro" pela Administração. 2. Assegurar a possibilidade de ampla participação em igualdade de condições a todos os concorrentes que tenham descrito, em seu objeto social, a atividade de comercialização de automóveis conceituados como novos ("zero quilômetro") mostra-se em conformidade com os princípios da isonomia e da impessoalidade, abarcados pelo art. 3º, caput, da Lei n. 8.666/1993 e pelo seu correlato na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, art. 5º da Lei n. 14.133/2021, como também pelo art. 37, XXI, da Constituição da República, além da observância ao princípio constitucional da livre concorrência. 3. Nos termos da jurisprudência do Tribunal de Contas da União, compete ao Fisco apurar eventual prejuízo ao erário decorrente de não pagamento ou pagamento a menor de tributo, isto é, a apuração, lançamento e fiscalização, bem como a interpretação final sobre as hipóteses de incidência, base de cálculo e valor devido. 4. A utilização do pregão na forma eletrônica em vez de na forma presencial, sobretudo em meio à pandemia da Covid-19, nos termos da jurisprudência deste Tribunal, revela-se adequada aos princípios constitucionais da economicidade, da isonomia e da competividade, tendo em vista que permite que os interessados possam participar de

MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.744.558/0001-84

qualquer lugar do país, em ambiente virtual, salvo comprovada impossibilidade ou inviabilidade de utilização da forma eletrônica, devidamente justificada nos autos do processo licitatório. (Denuncia nº 1098553, Segunda Câmara, em sessão do dia 01/07/2021).

Destarte, conforme jurisprudência consolidada não há vedação da participação de microempresas em processos licitatórios que tem por objeto aquisição de veículos, devendo a decisão de classificação da recorrida no certame ser mantida.

CONCLUSÃO:

CONSIDERANDO os princípios da eficácia, economicidade, interesse público, impessoalidade, legalidade, motivação, isonomia, competitividade a que a Administração Pública está adstrita;

CONSIDERANDO ainda todas as peças que instruem o presente processo licitatório, a Comissão de Contratação, **DECIDE**:

1) **CONHECER** do recurso interposto pela empresa Recreio BH Veículos S/A, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.929.665/0003-09, por ser próprio e tempestivo.
2) **INDEFERIR** o recurso interposto, mantendo a classificação da empresa recorrida no certame.

Silveirânia, 03 de abril de 2025.

THIAGO FERREIRA ROCHA
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.744.558/0001-84

Comissão de Licitação Prefeitura de Silveirânia
Fl. 123

DECISÃO EM ÚLTIMA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 25/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM, EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG

Adoto como razões de decidir, os argumentos e fundamentos contidos na decisão administrativa do Pregoeiro e Equipe de Apoio e Parecer Jurídico da Assessoria Técnica, e, para tanto, decido:

1. **CONHECER** do recurso interposto pela empresa Recreio BH Veículos S/A, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.929.665/0003-09, por ser próprio e tempestivo.
2. No mérito:
   2.1. NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a classificação da empresa recorrida no certame.
3. Publique-se a presente decisão. Promova a continuidade do Processo Licitatório.

Silveirânia, 03 de abril de 2025.

JULIO CESAR GOMES GROSSI
Prefeito Municipal

Fls 424

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Silveirânia

Quinta-feira - 3 de abril de 2025 - Ano I - Nº 124

SUMÁRIO

O despacho do município de Silveirânia, Minas Gerais, aborda um processo administrativo e licitatório relacionado ao registro de preços para aquisição eventual de veículos novos. A empresa Recreio BH Veículos S/A contestou a classificação da empresa Extrema Comércio de Peças Ltda, alegando que ela não deveria participar do certame por não ser fabricante nem concessionária, o que segundo a recorrente desclassificaria os veículos como novos. A Extrema Comércio de Peças defendeu-se argumentando que a questão do primeiro emplacamento é controversa, mas apoiada por jurisprudência do TCU e outras instâncias legais, o que não desclassifica os veículos como novos nem viola o procedimento licitatório.

A decisão do pregão se baseou principalmente nos princípios de livre concorrência e igualdade, refutando as alegações da Recreio BH Veículos S/A e sustentando que não há exclusividade para fabricantes e concessionárias na venda de veículos zero quilômetros a órgãos públicos. A legislação citada enfatiza que a competição deve ser justa e sem restrições desnecessárias que constrinjam o caráter competitivo do mercado. A jurisprudência mencionada, incluindo decisões do Tribunal de Contas da União, reforça que a participação de revendedores não autorizados não deve ser impedida desde que os veículos se mantenham como novos e não usados.

Em conclusão, a Comissão de Contratação do município decidiu rejeitar o recurso da Recreio BH Veículos S/A, mantendo a classificação da empresa Extrema. A decisão foi tomada considerando a observância dos princípios administrativos essenciais como eficácia, economicidade e interesse público, permitindo que a empresa recorrida continuasse no certame. A decisão foi posteriormente validada em última instância administrativa pelo Prefeito Municipal, Julio Cesar Gomes Grossi, que rejeitou o recurso apresentado, promovendo a continuidade do processo licitatório conforme as diretrizes legais e as recomendações técnicas e jurídicas consolidadas.

Tenha acesso a esse Diário na íntegra

Assinado Digitalmente por: J F REIS:08955970000152
2025-04-03T14:57:04-03:00

VALID CERTIFICADORA DIGITAL | ICP Brasil

Esta publicação está disponibilizada no site abaixo e assinada digitalmente pela Autoridade Certificadora conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001 credenciada no âmbito da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.
assistechpublicacoes.com.br/app/pmsilveiraniamg/diario-oficial?year=2025

MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.744.558/0001-84

DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM, EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG

RELATÓRIO:

Trata-se de recurso interposto por Recreio BH Veículos S/A, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.929.665/0003-09 em face da classificação da proposta da empresa Extrema Comércio de Peças Ltda. alegando em síntese o que segue:

Que a empresa não é concessionária ou fabricante de veículos automotores, não podendo participar de certames licitatórios conforme Lei nº 8132/90.

Que ao adquirir o veículo a empresa Extrema emplacará o veículo, para posteriormente fazer uma nova transferência deste para a Prefeitura, deixando de ser caracterizado veículo novo e/ ou primeiro emplacamento.

Que é irregular, desvantajoso, arriscado e inviável a manutenção da empresa no certame.

Ao final requereu a desclassificação da empresa Extrema no certame.

No prazo legal a empresa Extrema Comércio de Peças Ltda, inscrita no CNPJ sob o n. 56.050.703/0001-89, apresentou contrarrazões no sentido de que a questão do primeiro emplacamento é matéria de acalorados debates e discussões em licitações públicas, ao passo que o Plenário do TCU, em precedentes recentes, se viu necessitado debruçar sobre o tema e pacificar o entendimento que o primeiro registro/emplacamento não interfere na especificação do objeto, tão pouco desclassifica/descaracteriza o veículo como novo de fato, ou seja, zero 0 KM zero quilômetro.

Que no que diz respeito a possibilidade legal da Recorrida efetuar o primeiro emplacamento, esta, encontra respaldo legal nas claríssimas prescrições do art. 122, I, do CTB, as quais dispõem ser requisito essencial para que haja a expedição do CRV em nome do cliente, tão somente a apresentação da nota fiscal da empresa revendedora de veículos, não restringindo as concessionárias.

Que em razão do exposto que a Recorrida fornece e já forneceu veículos com o primeiro registro/emplacamento, sem qualquer ilegalidade e/ou burla à legislação, utilizando os mesmos procedimentos da Recorrente, sendo a afirmação da mesma afirmando que a Recorrida necessitaria se submeter a práticas ilegais para cumprimento das normas editalícias, principalmente no que tange ao primeiro emplacamento, leviana e de flagrante má-fé.

Ao final requereu que seja negado provimento ao recurso, haja vista que o processo licitatório tramitou sem qualquer vício ou nulidade, em estrita observância da Lei e dos princípios, sendo que a vencedora preenche todos os requisitos, bem como possui total capacidade técnica para fornecer o veículo nos exatos termos do edital, conforme demonstrado de maneira inconteste pela documentação carreada durante todo o procedimento licitatório, sendo a manutenção da decisão que classificou e habilitou a Recorrida.

MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.744.558/0001-84

FUNDAMENTOS:

Em que pese as alegações das recorrentes as mesmas não devem prosperar.

Em respeito à presente questão, é imperioso destacar que, a Constituição Federal no art. 170, caput e inciso IV preconizam a LIVRE CONCORRÊNCIA, donde se conclui que qualquer ato contrário é incompatível com tal regime, e constitui reserva de mercado.

De outro lado, a Lei nº14.133/21 estabelece a competitividade como um dos princípios do procedimento Licitatório:

> Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios de legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável..

Neste Diapasão, vejamos o que diz a doutrina:

> " A competição é um dos principais elementos do procedimento licitatório. Deve-se compreender que a disputa entre eventuais interessados possibilita à administração alcançar um melhor resultado no certame, auferindo uma proposta vantajosa. Além da competitividade, que é reconhecida pela ampla doutrina e (enquanto princípio) pode ser compreendida de acordo com os outros princípios pertinente, este dispositivo deve ser encarado pelo gestor como regra, sendo expressamente vedadas cláusulas ou condições restritivas do caráter competitivo, motivadas por situações impertinente ou irrelevantes para a obtenção do objeto contratual.(Charles, Ronny.Leis de Licitações Públicas comentadas,2ª Ed. Jus Podivm,2009.Salvador)."

Marçal Justen Filho ao falar em isonomia, transcreve:

> Isonomia significa o direito de cada particular de participar na disputa pela contratação administrativa, configurando-se a inviabilidade de restrições abusivas, desnecessárias ou injustificadas. Trata-se, então, da isonomia como tutela aos interesses individuais de cada sujeito particular potencialmente interessado em ser contratado peal Administração. A ampliação da disputa significa a multiplicação de ofertas e a efetiva competição entre os agentes econômicos. (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos,14ª Ed. Dialética,São Paulo,2010).

Quinta-feira
3 de abril de 2025
Pag 4 - Ano I - Nº 124

Prefeitura Municipal de Silveirânia
MG

DIÁRIO OFICIAL
assistechpublicacoes.com.br/app/prnsilveiraniamg/home

MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.744.558/0001-84

A contrário senso tem-se da interpretação sistemática e teleológica da Carta Constitucional e da Lei 14.133/21, que não há que se restringir a participação em licitações e a contratação de empresas por estas não serem concessionárias.

Caso seja mantido tal entendimento, cria-se um mercado à margem da Legislação, onde apenas Fabricantes e Concessionários poderiam comercializar veículos com Órgãos Públicos, vindo em total desacordo com os princípios basilares do Procedimento Licitatório, como a livre concorrência (competitividade), o da probidade administrativa, da igualdade, e da legalidade.

A aquisição de veículo zero quilômetro, através de processo licitatório, é questão que comporta muita divergência de entendimento sobre a possibilidade de se adquirir os veículos novos junto a apenas fabricantes e concessionárias ou, também, perante revendedoras multimarcas.

Considerando a redação da Lei Federal 6.729/79 (Lei Ferrari), apenas os fabricantes e concessionárias estariam aptos a comercializar para os consumidores finais veículos novos ou zero quilômetro, neste sentido, quando a comercialização é feita por outros revendedores o veículo deixa de ser qualificado como novo, tornando-se seminovo.

Os adeptos dessa corrente, assim como a recorrente ao expor suas razões de recurso, entendem que na medida em que tais revendedores, ao comprarem o veículo de uma concessionária ou do próprio fabricante, já devem realizar o primeiro emplacamento perante ao órgão de trânsito competente antes de revendê-lo a terceiros, o que descaracteriza o veículo como zero quilômetro.

Em sentido oposto, entende-se que não há fundamento para restringir a venda de veículos novos apenas entre fabricantes e concessionárias autorizadas, pois isso gera uma reserva de mercado e acaba por infringir o princípio da livre concorrência, constante no art. 170, inciso IV, da Constituição Federal, e que o fato de que as revendedoras não seriam as consumidoras finais, não retira a qualidade de zero quilômetro, posto que tal característica se dá pelo fato de o veículo nunca ter sido utilizado.

Neste sentido em recente decisão (29/06/22) o Tribunal de Contas da União, Acórdão 1510/2022-Plenário, decidiu que a utilização da Lei Ferrari, para afastar revendedoras não autorizadas da disputa, e aceitar somente concessionárias nos processos licitatórios através da restrição do conceito de veículo zero quilômetro, ofenderia os princípios do desenvolvimento nacional sustentável, da isonomia e da impessoalidade, e a livre concorrência, estabelecidos nos art. 3°, II e 170, IV da Constituição Federal e no art. 5° da Lei n° 14.13321.

O TCE MG também atualizou sua jurisprudência no mesmo sentido, senão vejamos:

> DENÚNCIA. PREGÃO PRESENCIAL. PREFEITURA MUNICIPAL. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS. EXIGÊNCIA DE PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO CONTRATANTE. PARTICIPAÇÃO E POSTERIOR CLASSIFICAÇÃO DE EMPRESA REVENDEDORA. PRINCÍPIO DA LIVRE CONCORRÊNCIA. DISPUTA COMERCIAL. POSSIBILIDADE DE FORNECIMENTO DE VEÍCULOS ZERO QUILÔMETRO POR EMPRESA

Quinta-feira
3 de abril de 2025
Pag 5 - Ano I - Nº 124

Prefeitura Municipal de Silveirânia
MG

DIÁRIO OFICIAL
assistechpublicacoes.com.br/app/prmsilveiraniamg/home

MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.744.558/0001-84

REVENDEDORA. IMPROCEDÊNCIA. ASPECTOS TRIBUTÁRIOS. APURAÇÃO, LANÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS. COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA. RECOMENDAÇÕES. AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA QUANTO À INVIABILIDADE DE SE UTILIZAR O PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA. ACOLHIMENTO DA PROPOSTA DA UNIDADE TÉCNICA. COMPETITIVIDADE. ECONOMICIDADE. RECOMENDAÇÕES. ARQUIVAMENTO. 1. Desde que comprovado pela empresa revendedora que o veículo ofertado à Administração Pública não tenha sido utilizado anteriormente, ou seja, não tenha perdido as características inerentes aos veículos novos, o fato de o primeiro licenciamento ter sido realizado em nome da revendedora para posterior e imediata transferência de titularidade do veículo para a Administração Pública não deve ser invocado para impedir a participação de revendedoras de veículos em licitações públicas. Portanto, nestes casos, a exigência de primeiro emplacamento deve ser entendida como pretensão de veículo "zero quilômetro" pela Administração. 2. Assegurar a possibilidade de ampla participação em igualdade de condições a todos os concorrentes que tenham descrito, em seu objeto social, a atividade de comercialização de automóveis conceituados como novos ("zero quilômetro") mostra-se em conformidade com os princípios da isonomia e da impessoalidade, abarcados pelo art. 3º, caput, da Lei n. 8.666/1993 e pelo seu correlato na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, art. 5º da Lei n. 14.133/2021, como também pelo art. 37, XXI, da Constituição da República, além da observância ao princípio constitucional da livre concorrência. 3. Nos termos da jurisprudência do Tribunal de Contas da União, compete ao Fisco apurar eventual prejuízo ao erário decorrente de não pagamento ou pagamento a menor de tributo, isto é, a apuração, lançamento e fiscalização, bem como a interpretação final sobre as hipóteses de incidência, base de cálculo e valor devido. 4. A utilização do pregão na forma eletrônica em vez de na forma presencial, sobretudo em meio à pandemia da Covid-19, nos termos da jurisprudência deste Tribunal, revela-se adequada aos princípios constitucionais da economicidade, da isonomia e da competividade, tendo em vista que permite que os interessados possam participar de

Comissão de Licitação Prefeitura de Silveirânia
Nº 429
Assinatura

MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.744.558/0001-84

qualquer lugar do país, em ambiente virtual, salvo comprovada impossibilidade ou inviabilidade da utilização da forma eletrônica, devidamente justificada nos autos do processo licitatório. (Denuncia nº 1098553, Segunda Câmara, em sessão do dia 01/07/2021).

Destarte, conforme jurisprudência consolidada não há vedação da participação de microempresas em processos licitatórios que tem por objeto aquisição de veículos, devendo a decisão de classificação da recorrida no certame ser mantida.

CONCLUSÃO:

CONSIDERANDO os princípios da eficácia, economicidade, interesse público, impessoalidade, legalidade, motivação, isonomia, competitividade a que a Administração Pública está adstrita;

CONSIDERANDO ainda todas as peças que instruem o presente processo licitatório, a Comissão de Contratação, **DECIDE:**

1) **CONHECER** do recurso interposto pela empresa Recreio BH Veículos S/A, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.929.665/0003-09, por ser próprio e tempestivo.
2) **INDEFERIR** o recurso interposto, mantendo a classificação da empresa recorrida no certame.

Silveirânia, 03 de abril de 2025.

THIAGO FERREIRA ROCHA
Pregoeiro

Quinta-feira
3 de abril de 2025
Pag 7 - Ano I - Nº 124

Prefeitura Municipal de Silveirânia
MG

DIÁRIO OFICIAL

assistechpublicacoes.com.br/app/pmsilveiraniamg/home

MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.744.558/0001-84

DECISÃO EM ÚLTIMA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM, EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG

Adoto como razões de decidir, os argumentos e fundamentos contidos na decisão administrativa do Pregoeiro e Equipe de Apoio e Parecer Jurídico da Assessoria Técnica, e, para tanto, decido:

1. **CONHECER** do recurso interposto pela empresa Recreio BH Veículos S/A, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.929.665/0003-09, por ser próprio e tempestivo.
2. No mérito:
   2.1. NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a classificação da empresa recorrida no certame.
3. Publique-se a presente decisão. Promova a continuidade do Processo Licitatório.

Silveirânia, 03 de abril de 2025.

JULIO CESAR GOMES GROSSI
Prefeito Municipal

Propostas finais

Número do processo: 00002525
Código do pregão: 0013/2025
Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de veículos 0 Km, em atendimento ao município de Silveirânia/MG.

Fornecedor: MP MAQUINAS LTDA

CNPJ: 43.285.889/0001-03
Endereço: Rua Goiás 161 LETRA B, Boa Vista - SETE LAGOAS, MG - 35.700-085
Representante: WESLEY FERREIRA DOS SANTOS
Data e hora da ratificação: 03/04/2025 às 14:44:13

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Proposta unitária (R$)	Valor total (R$)
1	VEICULO DE PASSEIO NOVO, HATCH	CITROEN	5	85.000,0000	425.000,0000
				Total Fornecedor (R$):	425.000,0000

Fornecedor: USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 48.545.691/0001-35
Endereço: Rua Dom Pedro I 79 , Cidade Nobre - IPATINGA, MG - 35.162-398
Representante: guilherme swerts
Data e hora da ratificação: 03/04/2025 às 14:28:54

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Proposta unitária (R$)	Valor total (R$)
3	VEICULO TIPO PICKUP, CABINE DUPLA	RENAULT	2	118.500,0000	237.000,0000
				Total Fornecedor (R$):	237.000,0000

Fornecedor: GNC AUTOMOTORES LTDA.

CNPJ: 04.798.469/0007-64
Endereço: Avenida General David Sarnoff 440 , Cidade Industrial - CONTAGEM, MG - 32.210-110
Representante: Ana Sueli Johnstone
Data e hora da ratificação: 03/04/2025 às 17:16:56

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Proposta unitária (R$)	Valor total (R$)
2	VEÍCULO NOVO, ZERO KM, COR BRANCO, 7 LUGARES	CHEVROLET	2	130.130,0000	260.260,0000
				Total Fornecedor (R$):	260.260,0000

Fornecedor: EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA

CNPJ: 56.050.703/0001-89
Endereço: Rua Virgilio Malta 1776 , Vila Mesquita - BAURU, SP - 17.014-440
Representante:

JOSE ALFREDO SILVA
Data e hora da ratificação: 03/04/2025 às 14:34:29

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Proposta unitária (R$)	Valor total (R$)
4	VEICULO TIPO PICKUP, CABINE SIMPLES	FIAT STRADA ENDURANCE CABINE PLUS 13 0 KM	3	101.900,0000	305.700,0000
				Total Fornecedor (R$):	305.700,0000
				Total Processo (R$):	1.227.960,0000

Prefeitura Municipal de Silveirânia

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico
Nº 0013/2025

Após averiguar o resultado do Pregão **nº0013/2025** referente ao processo 00002525, a autoridade competente, Sr(a) JULIO CESAR GOMES GROSSI, **ADJUDICA** aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item - VEÍCULO DE PASSEIO NOVO, HATCH	MP MAQUINAS LTDA	CITROEN	85.000,0000	03/04/2025
2	Item - VEÍCULO NOVO, ZERO KM, COR BRANCO, 7 LUGARES	GNC AUTOMOTORES LTDA.	CHEVROLET	130.130,0000	03/04/2025
3	Item - VEICULO TIPO PICKUP, CABINE DUPLA	USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	RENAULT	118.500,0000	03/04/2025
4	Item - VEICULO TIPO PICKUP, CABINE SIMPLES	EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA	FIAT STRADA ENDURANCE CABINE PLUS 13 0 KM	101.900,0000	03/04/2025

03 de abril de 2025 17:22:25

JULIO CESAR GOMES GROSSI
CPF: 003.892.036-99
Autoridade competente

Termo de homologação o Pregão Eletrônico

Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) JULIO CESAR GOMES GROSSI, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Pregão Nº 0013/2025.

Homologação

Processo	Autoridade	Data homologação
00132025	JULIO CESAR GOMES GROSSI	03/04/2025

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item - VEÍCULO DE PASSEIO NOVO, HATCH	MP MAQUINAS LTDA	CITROEN	85.000,0000	03/04/2025
2	Item - VEÍCULO NOVO, ZERO KM, COR BRANCO, 7 LUGARES	GNC AUTOMOTORES LTDA.	CHEVROLET	130.130,0000	03/04/2025
3	Item - VEICULO TIPO PICKUP, CABINE DUPLA	USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	RENAULT	118.500,0000	03/04/2025
4	Item - VEICULO TIPO PICKUP, CABINE SIMPLES	EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA	FIAT STRADA ENDURANCE CABINE PLUS 13 0 KM	101.900,0000	03/04/2025

03 de abril de 2025

JULIO CESAR GOMES GROSSI
CPF: 003.892.636-99
Autoridade competente

MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.744.558/0001-84

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 23/2025

O MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG, com sede na Rua Araújo Ferreira, 15, Centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ n° 17.744.558/0001-84, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **JULIO CESAR GOMES GROSSI**, portador da Matrícula Funcional nº 900, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, Pregão Eletrônico nº 13/2025, REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2025, Processo Administrativo n.º 25/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 2.154, de 29 de dezembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDORA/DETENTORA:

MP MAQUINAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 43.285.889/0001-03, sediada na Rua Duque de Caxias, n.º 35, Bairro Centro, CEP 35.700-022, cidade de Sete Lagoas, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Wesley Ferreira dos Santos.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de veículos 0 Km, em atendimento ao município de Silveirânia/MG, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 14/2025, que é parte integrante do Processo, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	05	UN	Veículo de passeio novo, hatch, zero km, cor branco, ano/modelo mínimo 2025/2025, capacidade mínima para 5 passageiros, motorização com potência mínima de 70 CV e de 1.0, motor Flex (álcool e gasolina).	CITROEN	85.000,00	425.000,00

MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.744.558/0001-84

			distância entre os eixos mínima de 2.400mm, com tanque de combustível com capacidade mínima de44 litros, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, 5 portas, sistema de freio ABS, airbag duplo (motorista e passageiro) dianteiros e laterais, chave e adicional - reserva, câmbio manual com mínimo de 5 marchas a frente e 01 a ré, vidros dianteiros elétricos, travamento elétrico e remoto das portas, porta-malas e tampa de combustível, para-choques traseiro e dianteiro na cor do veículo, cintos de segurança dianteiros com regulagem de altura, cinto traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos e encosto de cabeça dos bancos, retrovisores externos lado direito e esquerdo com controle interno, limpador, desembaçador e lavador dos vidros dianteiro e traseiro, sistema de som - rádio e alto-falantes 2, com todos os demais acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN (Chave de roda, macaco, triangulo, estepe), jogos de tapetes de borracha. Garantia mínima do veículo: 12 (doze) meses livres de quilometragem, obedecidas as revisões constantes no livreto do fabricante.			
VALOR TOTAL R$ 425.000,00 (Quatrocentos e vinte e cinco mil reais)						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta na Ata da sessão.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não integraram o processo como órgão participante poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços

registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da assinatura da mesma, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Os licitantes/fornecedores que compões o cadastro de reserva estão registrados na Ata da Sessão Pública, sendo aqueles que:

5.4.2.1. Aceitaram cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiveram sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata da sessão.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado nos meios oficiais de divulgação e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas á obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto Federal nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e

MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.744.558/0001-84

444

demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Silveirânia/MG, 04 de abril de 2025.

JULIO CESAR GOMES GROSSI:00389263699

Assinado de forma digital por JULIO CESAR GOMES GROSSI:00389263699
Dados: 2025.04.08 15:42:27 -03'00'

JULIO CESAR GOMES GROSSI
PREFEITO MUNICIPAL DE SILVEIRÂNIA

Documento assinado digitalmente
gov.br WESLEY FERREIRA DOS SANTOS
Data: 07/04/2025 11:52:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

WESLEY FERREIRA DOS SANTOS
MP MAQUINAS LTDA

Testemunhas:

Rosinaldo da Rocha Oliveira
Nome:
CPF- 144.276.956-82

Filipe Garcia Vieira
Nome:
CPF- 154.116.536-52

MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.744.558/0001-84

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 24/2025

O MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG, com sede na Rua Araújo Ferreira, 15, Centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ n° 17.744.558/0001-84, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **JULIO CESAR GOMES GROSSI**, portador da Matrícula Funcional nº 900, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, Pregão Eletrônico nº 13/2025, REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2025, Processo Administrativo n.º 25/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 2.154, de 29 de dezembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDORA/DETENTORA:

USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 48.545.691/0001-35, sediada na Rua Dom Pedro, n.º 171, Bairro Cidade Nobre, CEP 35.162-398, cidade de Ipatinga, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a) Guilherme Nogueira Marinhas Swerts.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de veículos 0 Km, em atendimento ao município de Silveirânia/MG, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 14/2025, que é parte integrante do Processo, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
03	02	UN	VEICULO TIPO PICKUP, CABINE DUPLA, com as seguintes especificações: Ano/modelo mínimo: 2025/2025, 0 km, motor mínimo de 1.2, TOTAL FLEX – 4 portas, capacidade de carga útil mínima de	RENAULT	118.500,00	237.000,00

Fl. 44 000537

			630 kg, aro mínimo 14, transmissão manual de no mínimo 5 marchas a frente e 1 marcha a ré, direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica, potência mínima de 95 cv, tanque de combustível mínimo de 40 litros, pintura da cor branca, Freios ABS; AIRBAGS Frontais (mínimo de 2); Ar condicionado; Vidros dianteiros elétricos; Travas elétricas; Cintos de segurança motorista e passageiros com 03 pontas; Rádio AM/FM, Entrada USB, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo. Sistema de som (rádio) instalado com conjunto de alto falantes e antena. O veículo deverá ser entregue com todos os assessórios (inclusive estepe e macaco) conforme legislação em vigor. O veículo deverá ser entregue novo, com indicador de quilometragem zerado de fábrica, garantia mínima do veículo: 12 (doze) meses livres de quilometragem, obedecidas as revisões constantes no livreto do fabricante.			
VALOR TOTAL R$ 237.000,00 (Duzentos e trinta e sete mil reais)						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta na Ata da sessão.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não integraram o processo como órgão participante poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

000538

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da assinatura da mesma, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Os licitantes/fornecedores que compões o cadastro de reserva estão registrados na Ata da Sessão Pública, sendo aqueles que:

5.4.2.1. Aceitaram cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiveram sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata da sessão.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado nos meios oficiais de divulgação e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto Federal nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela

manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.744.558/0001-84

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Silveirânia/MG, 04 de abril de 2025.

JULIO CESAR GOMES GROSSI:00389263699

Assinado de forma digital por JULIO CESAR GOMES GROSSI:00389263699
Dados: 2025.04.07 12:56:44 -03'00'

JULIO CESAR GOMES GROSSI
PREFEITO MUNICIPAL DE SILVEIRÂNIA

USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA:48545691000135

GUILHERME NOGUEIRA MARINHAS SWERTS
USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Testemunhas:

Nome:

CPF- 154.116.536-52

Nome:

CPF- 115.831.396-99

MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.744.558/0001-84

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 25/2025

O MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG, com sede na Rua Araújo Ferreira, 15, Centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ n° 17.744.558/0001-84, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **JULIO CESAR GOMES GROSSI**, portador da Matrícula Funcional nº 900, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, Pregão Eletrônico nº 13/2025, REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2025, Processo Administrativo n.º 25/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 2.154, de 29 de dezembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDORA/DETENTORA:

GNC AUTOMOTORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.798.469/0007-64, sediada na Avenida General David Sarnoff, n.º 440, Bairro Cidade Industrial, CEP 32.210-110, cidade de Contagem, neste ato representada por seus representantes legais, Sr. Luciano da Silva Ferreira e Creomar de Sousa Santos

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de veículos 0 Km, em atendimento ao município de Silveirânia/MG, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 14/2025, que é parte integrante do Processo, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
02	02	UN	Veículo novo, zero km, cor branco, ano/modelo mínimo 2025/2025, 07 (sete) lugares. Motorização com potência mínima de 100 CV; Mínimo de 6 (seis) Airbags (frontais e laterais) para proteção de todos os passageiros. Alarme Antifurto. Controle eletrônico de estabilidade e tração. Ar condicionado. Limpador e	CHEVROLET	130.130,00	260.260,00

MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.744.558/0001-84

			lavador elétrico do vidro traseiro. Painel de instrumentos com conta-giros, hodômetro parcial, marcador de nível de combustível e demais funções. Direção hidráulica ou elétrica. Câmbio manual ou automático. Trava elétrica em todas as portas com acionamento na chave. Vidro elétrico em todas as portas com acionamento por "um toque", antiesmagamento e abertura/fechamento automáticos pela chave. Banco do motorista com regulagem de altura. Encostos de cabeça laterais e central do banco da segunda fileira. Encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura. Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo. Sensor de estacionamento traseiro. Rádio AM/FM, Entrada USB, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo. Sistema de som (rádio) instalado com conjunto de alto falantes e antena. Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular. Câmera de Ré. Freios ABS. Aplicação de película de proteção solar nos vidros laterais e traseiro, de acordo com as normas vigentes. Equipado cintos de segurança, conjunto de tapetes de borracha, macaco, chave de roda, estepe e demais itens de segurança obrigatórios constantes na legislação vigente e em conformidade com o Código Nacional de Trânsito, além das demais características de acordo com o modelo do fabricante. Garantia mínima do veículo: 12 (doze) meses livres de quilometragem, obedecidas as revisões constantes no livreto do fabricante.			
VALOR TOTAL R$ 260.260,00 (Duzentos e sessenta mil e duzentos e sessenta reais.)						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta na Ata da sessão.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não integraram o processo como órgão participante poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da assinatura da mesma, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Os licitantes/fornecedores que compões o cadastro de reserva estão registrados na Ata da Sessão Pública, sendo aqueles que:

5.4.2.1. Aceitaram cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiveram sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata da sessão.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado nos meios oficiais de divulgação e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto Federal nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Silveirânia/MG, 04 de abril de 2025.

JULIO CESAR GOMES GROSSI:00389263699
Assinado de forma digital por JULIO CESAR GOMES GROSSI:00389263699
Dados: 2025.04.08 15:43:10 -03'00'

JULIO CESAR GOMES GROSSI
PREFEITO MUNICIPAL I

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCIANO DA SILVA FERREIRA
Data: 08/04/2025 16:43:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUCIANO DA SILVA FERREIRA
GNC AUTOMOTORES LTDA

gov.br Documento assinado digitalmente
CREOMAR DE SOUSA SANTOS
Data: 08/04/2025 14:59:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CREOMAR DE SOUSA SANTOS
GNC AUTOMOTORES LTDA

Testemunhas:

Nome: Raissa Beatriz da Rocha Oliveira
CPF- 144.376.956-82

Nome: Filipe Garcia Vieira
CPF- 159.116.526-52

MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.744.558/0001-84

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 26/2025

O MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG, com sede na Rua Araújo Ferreira, 15, Centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº 17.744.558/0001-84, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **JULIO CESAR GOMES GROSSI**, portador da Matrícula Funcional nº 900, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, Pregão Eletrônico nº 13/2025, REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2025, Processo Administrativo n.º 25/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 2.154, de 29 de dezembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDORA/DETENTORA:

EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 56.050.703/0001-89, sediada na Rua Virgílio Malta, n.º 1776, Bairro Vila Mesquita, CEP 17.014-440, cidade de Bauru - SP, neste ato representada por seu representante legal, Sr. José Alfredo Silva.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de veículos 0 Km, em atendimento ao município de Silveirânia/MG, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 14/2025, que é parte integrante do Processo, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
04	03	UN	VEICULO TIPO PICKUP, CABINE SIMPLES, com as seguintes especificações: Ano/modelo mínimo: 2025/2025, 0 km, motor mínimo de 1.3, TOTAL FLEX – 2 portas, capacidade de carga útil mínima de 650 kg, aro mínimo 14, transmissão manual de no mínimo 5 marchas a frente e 1 marcha a ré, direção	FIAT STRADA ENDURANCE CABINE PLUS 13 0 KM	101.900,00	305.700,00

JOSE ALFREDO SILVA:82693285887 Assinado de forma digital por JOSE ALFREDO SILVA:82693285887 Dados: 2025.04.04 15:26:11 -03'00'

MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.744.558/0001-84

			hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica, potência mínima do motor de 95 cv (G), tanque de combustível mínimo de 50 litros, pintura da cor branca, Freios ABS; AIRBAGS Frontais (mínimo de 2); Ar condicionado; Vidros elétricos; Travas elétricas; Cintos de segurança motorista e passageiro com 03 pontas; Rádio AM/FM, Sistema de som (rádio) instalado com conjunto de alto falantes e antena. O veículo deverá ser entregue com todos os assessórios (inclusive estepe e macaco) conforme legislação em vigor. O veículo deverá ser entregue novo, com indicador de quilometragem zerado de fábrica, garantia mínima do veículo: 12 (doze) meses livres de quilometragem, obedecidas as revisões constantes no livreto do fabricante.			
VALOR TOTAL R$ 305.700,00 (trezentos e cinco mil e setecentos reais)						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta na Ata da sessão.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não integraram o processo como órgão participante poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

JOSE ALFREDO SILVA:82693285887

Assinado de forma digital por JOSE ALFREDO SILVA:82693285887
Dados: 2025.04.04 15:26:43 -03'00'

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da assinatura da mesma, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e

JOSE ALFREDO SILVA:82693285887 Assinado de forma digital por JOSE ALFREDO SILVA:82693285887 Dados: 2025.04.04 15:26:51 -03'00'

a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Os licitantes/fornecedores que compões o cadastro de reserva estão registrados na Ata da Sessão Pública, sendo aqueles que:

5.4.2.1. Aceitaram cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiveram sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata da sessão.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

JOSE ALFREDO SILVA:82693285887

Assinado de forma digital por JOSE ALFREDO SILVA:82693285887
Dados: 2025.04.04 13:26:59 -03'00'

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado nos meios oficiais de divulgação e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

JOSE ALFREDO SILVA:82693285887 Assinado de forma digital por JOSE ALFREDO SILVA:82693285887 Dados: 2025.04.04 15:27:07 -03'00'

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

JOSE ALFREDO SILVA:8269328887

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Assinado de forma digital por JOSE ALFREDO SILVA:82693288887 Dados: 2025.04.04 15:37:26 -03'00'

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena

de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto Federal nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

JOSE ALFREDO SILVA:82693285887 Assinado de forma digital por JOSE ALFREDO SILVA:82693285887 Dados: 2025.04.04 15:27:37 -03'00'

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

JOSE ALFREDO SILVA:82693285887 Assinado de forma digital por JOSE ALFREDO SILVA:82693285887 Dados: 2025.04.04 15:27:47 -03'00'

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Silveirânia/MG, 04 de abril de 2025.

JULIO CESAR GOMES GROSSI:00389263699
Assinado de forma digital por JULIO CESAR GOMES GROSSI:00389263699
Dados: 2025.04.07 12:55:07 -03'00'

JULIO CESAR GOMES GROSSI
PREFEITO MUNICIPAL DE SILVEIRÂNIA

JOSE ALFREDO SILVA:82693285887
Assinado de forma digital por JOSE ALFREDO SILVA:82693285887
Dados: 2025.04.04 15:28:00 -03'00'

JOSÉ ALFREDO SILVA
EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA

Testemunhas:

Nome: Felipe Gomes Neiva
CPF- 154.116.536-52

Nome: Ricardo Antonio Lopes
CPF- 115.831.596-99

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Silveirânia

Segunda-feira - 23 de junho de 2025 - Ano I - Nº 361

SUMÁRIO

O Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 0013/2025, sob a autoridade de JULIO CESAR GOMES GROSSI, resultou na seleção de fornecedores para veículos diversos. Na adjudicação, realizada em 03 de abril de 2025, foram selecionados diferentes tipos de veículos como veículos de passeio, veículos com capacidade de 7 lugares, pickup de cabine dupla e cabine simples, supridos pelas empresas MP Maquinas LTDA, GNC Automotores LTDA, Usina Comercio de Veículos LTDA e Extrema Comercio de Peças LTDA, com marcas como Citroen, Chevrolet, Renault e Fiat respectivamente.

Seguindo a adjudicação, o processo foi levado para homologação em 03 de abril de 2025 por JULIO CESAR, garantindo a regularidade dos procedimentos e validando as escolhas dos licitantes vencedores. Cada item dos veículos foi adquirido com especificações detalhadas como tipo, marca, configurações de segurança, capacidade e acessórios, seguindo as normas legais vigentes e requisitos mínimos estabelecidos pelo município de Silveirânia - MG.

Complementarmente, foram estabelecidas atas de registro de preços, validade de um ano a partir de 04 de abril de 2025, que apresentam valores totais e unitários para cada tipo de veículo adquirido. Através dessas atas, o município de Silveirânia visa a aquisição eventual de veículos, obedecendo ao planejamento e necessidades municipais, garantindo que todos os veículos adquiridos estejam em total conformidade tanto com o Código Nacional de Trânsito quanto com diretrizes locais.

Essa documentação formaliza a aquisição e garante transparência e conformidade no processo de obtenção de veículos novos, fundamentais para a funcionalidade de várias facetas operacionais do município, enfatizando eficiência e responsabilidade administrativa.

Tenha acesso a esse Diário na íntegra

Assinado Digitalmente por: J F REIS:08955970000152
2025-06-23T09:00:44-03:00

VALID CERTIFICADORA DIGITAL | ICP Brasil

Esta publicação está disponibilizada no site abaixo e assinada digitalmente pela Autoridade Certificadora conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001 credenciada no âmbito da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.
assistechpublicacoes.com.br/app/pmsilveiraniamg/diario-oficial?year=2025

Segunda-feira
23 de junho de 2025
Pag 2 - Ano I - Nº 361

Prefeitura Municipal de Silveirânia
MG

DIÁRIO OFICIAL

assistechpublicacoes.com.br/app/pmsilveiraniamg/home

Prefeitura Municipal de Silveirânia

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico
Nº 0013/2025

Após averiguar o resultado do Pregão **nº0013/2025** referente ao processo 00002525, a autoridade competente, Sr(a) JULIO CESAR GOMES GROSSI, **ADJUDICA** aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item - VEÍCULO DE PASSEIO NOVO, HATCH	MP MAQUINAS LTDA	CITROEN	85.000,0000	03/04/2025
2	Item - VEÍCULO NOVO, ZERO KM, COR BRANCO, 7 LUGARES	GNC AUTOMOTORES LTDA.	CHEVROLET	130.138,0000	03/04/2025
3	Item - VEICULO TIPO PICKUP, CABINE DUPLA	USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	RENAULT	118.500,0000	03/04/2025
4	Item - VEICULO TIPO PICKUP, CABINE SIMPLES	EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA	FIAT STRADA ENDURANCE CABINE PLUS 13 6 KM	101.900,0000	03/04/2025

03 de abril de 2025 17:22:25

JULIO CESAR GOMES GROSSI
CPF: 003.892.636-99
Autoridade competente

Thiago Ferreira Rocha

04/04/2025 08:57:30

VALID CERTIFICADORA DIGITAL | ICP Brasil

Esta publicação está disponibilizada no site abaixo e assinada digitalmente pela Autoridade Certificacera conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001 credenciada no âmbito da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.
assistechpublicacoes.com.br/app/pmsilveiraniamg/diario-oficial?year=2025

Segunda-feira
23 de junho de 2025
Pag 3 - Ano I - Nº 361

Prefeitura Municipal de Silveirânia
MG

DIÁRIO OFICIAL

assistechpublicacoes.com.br/app/pmsilveiraniamg/home

Prefeitura Municipal de Silveirânia

Termo de homologação o Pregão Eletrônico

Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) JULIO CESAR GOMES GROSSI, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Pregão Nº 0013/2025.

Homologação

Processo	Autoridade	Data homologação
0013/2025	JULIO CESAR GOMES GROSSI	03/04/2025

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item - VEÍCULO DE PASSEIO NOVO, HATCH	MP MAQUINAS LTDA	CITROEN	85.000,0000	03/04/2025
2	Item - VEÍCULO NOVO, ZERO KM, COR BRANCO, 7 LUGARES	GNC AUTOMOTORES LTDA.	CHEVROLET	130.130,0000	03/04/2025
3	Item - VEICULO TIPO PICKUP, CABINE DUPLA	USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	RENAULT	118.500,0000	03/04/2025
4	Item - VEICULO TIPO PICKUP, CABINE SIMPLES	EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA	FIAT STRADA ENDURANCE CABINE PLUS 1.3 9 KM	101.900,0000	03/04/2025

03 de abril de 2025

JULIO CESAR GOMES GROSSI
CPF: 003.892.636-99
Autoridade competente

Thiago Ferreira Rocha

04/04/2025 08:58:02

VALID CERTIFICADORA DIGITAL ICP Brasil

Esta publicação está disponibilizada no site abaixo e assinada digitalmente pela Autoridade Certificadora conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001 credenciada no âmbito da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.
assistechpublicacoes.com.br/app/pmsilveiraniamg/diario-oficial?year=2025

Segunda-feira
23 de junho de 2025
Pag 4 - Ano I - Nº 361

Prefeitura Municipal de Silveirânia
MG

DIÁRIO OFICIAL

assistechpublicacoes.com.br/app/pmsilveiraniamg/home

MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 25/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA – MG

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de veículos 0 Km, em atendimento ao município de Silveirânia/MG.

Da Vigência: De 04 de abril de 2025 a 04 de abril de 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2025
DETENTORA: MP MAQUINAS LTDA
CNPJ: 43.285.889/0001-03

Do valor: Tem registrado o valor da presente Ata conforme se segue abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	05	UN	Veículo de passeio novo, hatch, zero km, cor branco, ano/modelo mínimo 2025/2026, capacidade mínima para 5 passageiros, motorização com potência mínima de 70 CV e de 1.0, motor Flex (álcool e gasolina), distância entre os eixos mínima de 2.400mm, com tanque de combustível com capacidade mínima de 44 litros, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, 5 portas, sistema de freio ABS, airbag duplo (motorista e passageiro) dianteiros e laterais, chave e adicional - reserva, câmbio manual com mínimo de 5 marchas a frente e 01 a ré, vidros dianteiros elétricos, travamento elétrico e remoto das portas, porta-malas e tampa de combustível, para-choques traseiro e dianteiro na cor do veículo, cintos de segurança dianteiros com regulagem de altura, cinto traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos e encosto de cabeça dos bancos, retrovisores externos lado direito e esquerdo com controle interno, limpador, desembaçador e lavador dos vidros dianteiro e traseiro, sistema de som - rádio e alto-falantes 2, com todos os	CITROEN	85.000,00	425.000,00

MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

			demais acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN (Chave de roda, macaco, triangulo, estepe), jogos de tapetes de borracha. Garantia mínima do veículo: 12 (doze) meses livres de quilometragem, obedecidas as revisões constantes no livreto do fabricante.			
VALOR TOTAL R$ 425.000,00 (Quatrocentos e vinte e cinco mil reais)						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2025
DETENTORA: USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 48.545.691/0001-35

Do valor: Tem registrado o valor da presente Ata conforme se segue abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
03	02	UN	VEICULO TIPO PICKUP, CABINE DUPLA, com as seguintes especificações: Ano/modelo mínimo: 2025/2025, 0 km, motor mínimo de 1.2, TOTAL FLEX – 4 portas, capacidade de carga útil mínima de 630 kg, aro mínimo 14, transmissão manual de no mínimo 5 marchas a frente e 1 marcha a ré, direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica, potência mínima de 95 cv, tanque de combustível mínimo de 40 litros, pintura da cor branca, Freios ABS; AIRBAGS Frontais (mínimo de 2); Ar condicionado; Vidros dianteiros elétricos; Travas elétricas; Cintos de segurança motorista e passageiros com 03 pontas; Rádio AM/FM, Entrada USB, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo. Sistema de som (rádio) instalado com conjunto de alto falantes e antena. O veículo deverá ser entregue com todos os assessórios (inclusive estepe e macaco) conforme legislação em vigor. O veículo deverá ser entregue novo, com indicador de quilometragem zerado de fábrica, garantia mínima do veículo: 12 (doze) meses livres de quilometragem, obedecidas as	RENAULT	118.500,00	237.000,00

MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

			revisões constantes no livreto do fabricante.			
VALOR TOTAL R$ 207.000,00 (Duzentos e trinta e sete mil reais)						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2025
DETENTORA: GNC AUTOMOTORES LTDA
CNPJ: 04.798.469/0007-64

Do valor: Tem registrado o valor da presente Ata conforme se segue abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
02	02	UN	Veículo novo, zero km, cor branco, ano/modelo mínimo 2025/2025. 07 (sete) lugares. Motorização com potência mínima de 100 CV; Mínimo de 6 (seis) Airbags (frontais e laterais) para proteção de todos os passageiros. Alarme Antifurto. Controle eletrônico de estabilidade e tração. Ar condicionado. Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro. Painel de instrumentos com conta-giros, hodômetro parcial, marcador de nível de combustível e demais funções. Direção hidráulica ou elétrica. Câmbio manual ou automático. Trava elétrica em todas as portas com acionamento na chave. Vidro elétrico em todas as portas com acionamento por "um toque", antiesmagamento e abertura/fechamento automáticos pela chave. Banco do motorista com regulagem de altura. Encostos de cabeça laterais e central do banco da segunda fileira. Encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura. Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo. Sensor de estacionamento traseiro. Rádio AM/FM, Entrada USB, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo. Sistema de som (rádio) instalado com conjunto de alto falantes e antena. Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular. Câmera de Ré. Freios ABS. Aplicação de película de proteção solar nos vidros laterais e traseiro, de acordo com as normas vigentes. Equipado cintos de segurança, conjunto de tapetes de borracha, macaco, chave de roda, estepe e demais itens de	CHEVROLET	130.130,00	260.260,00

460

MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

			segurança obrigatórios constantes na legislação vigente e em conformidade com o Código Nacional de Trânsito, além das demais características de acordo com o modelo do fabricante. Garantia mínima do veículo: 12 (doze) meses livres de quilometragem, obedecidas as revisões constantes no livreto do fabricante.			
VALOR TOTAL R$ 260.260,00 (Duzentos e sessenta mil e duzentos e sessenta reais)						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2025
DETENTORA: EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA
CNPJ: 56.050.703/0001-89

Do valor: Tem registrado o valor da presente Ata conforme se segue abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
04	03	UN	VEICULO TIPO PICKUP, CABINE SIMPLES, com as seguintes especificações: Ano/modelo mínimo: 2025/2025, 0 km, motor mínimo de 1.3, TOTAL FLEX – 2 portas, capacidade de carga útil mínima de 650 kg, aro mínimo 14, transmissão manual de no mínimo 5 marchas a frente e 1 marcha a ré, direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica, potência mínima do motor de 95 cv (G), tanque de combustível mínimo de 50 litros, pintura da cor branca, Freios ABS; AIRBAGS Frontais (mínimo de 2); Ar condicionado; Vidros elétricos; Travas elétricas; Cintos de segurança motorista e passageiro com 03 pontas; Rádio AM/FM, Sistema de som (rádio) instalado com conjunto de alto falantes e antena. O veículo deverá ser entregue com todos os assessórios (inclusive estepe e macaco) conforme legislação em vigor. O veículo deverá ser entregue novo, com indicador de quilometragem zerado de fábrica, garantia mínima do veículo: 12 (doze) meses livres de quilometragem, obedecidas as revisões constantes no livreto do fabricante.	FIAT STRADA ENDURANCE CABINE PLUS 13 0 KM	101.900,00	305.700,00
VALOR TOTAL R$ 305.700,00 (trezentos e cinco mil e setecentos reais)						

MP MAQUINAS LTDA - ME
CNPJ: 43.285.889/0001-03

Fl. 481

PEDIDO DE DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Pregão Eletrônico nº 13/2025
REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2025
Processo Administrativo n.º 25/2025

A empresa **MP MÁQUINAS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **43.285.889/0001-03**, sediada na Rua Duque de Caxias, n.º 35, Bairro Centro, CEP 35.700-022, cidade de Sete Lagoas, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **WESLEY FERREIRA DOS SANTOS**, devidamente inscrito no CPF sob o n.º **076.277.886-50,** residente na Rua João XXIII, nº 226, Bairro Boa Vista, CEP 35.700.537, cidade de Sete Lagoas.

DOS FATOS:

O veículo ofertado **CITROEN C3 1.0 FEEL** não atende ao descritivo mínimo, conforme o Termo de Referência, (para-choques traseiro e dianteiro na cor do veículo, cintos de segurança dianteiros com regulagem de altura).

Informo também que o veículo está em falta no mercado, não sendo possível informar prazo para que possam ser entregues.

CONCLUSÃO:

Perante os fatos expostos, solicitamos o destrato do contrato **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2025**, de forma unilateral.

Sete Lagoas/MG, 21 de outubro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
WESLEY FERREIRA DOS SANTOS
Data: 21/10/2025 08:44:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

WESLEY FERREIRA DOS SANTOS
CPF: **076.277.886-50**
Identidade: **MG-13.418.755**

CamScanner

MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.744.558/0001-84

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2025 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

GERENCIADOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG, com sede na Rua Vereador Osvaldo da Silveira Campos, 15, Centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº 17.744.558/0001-84, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, JULIO CESAR GOMES GROSSI, portador da Matrícula Funcional nº 900.

DETENTOR DA ATA: MP MAQUINAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 43.285.889/0001-03, sediada na Rua Duque de Caxias, n.º 35, Bairro Centro, CEP 35.700-022, cidade de Sete Lagoas, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Wesley Ferreira dos Santos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica cancelada nesta data a ata de registro de preços celebrada entre as partes que tem por objeto a contratação de empresa, através de registro de preços, para a eventual aquisição de veículos 0 Km, em atendimento ao município de Silveirânia/MG, referente ao item 01 (Veículo de passeio novo, hatch, zero km), conforme art.29, II, do Decreto Federal nº 11.462/2023 e requerimento apresentado pela detentora da ata anexo aos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

2.1. Por força do presente cancelamento, as partes dão por terminada a ata de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora cancelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

3.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Rio Pomba-MG.

MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.744.558/0001-84

Fl. 483

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Silveirânia/MG, 23 de outubro de 2025.

JULIO CESAR GOMES GROSSI:00389263699
Assinado de forma digital por JULIO CESAR GOMES GROSSI:00389263699
Dados: 2025.10.23 15:01:08 -03'00'

JULIO CESAR GOMES GROSSI
PREFEITO MUNICIPAL DE SILVEIRÂNIA

Documento assinado digitalmente
gov.br
WESLEY FERREIRA DOS SANTOS
Data: 23/10/2025 14:56:51-03'00'
Verifique em https://validar.iti.gov.br

WESLEY FERREIRA DOS SANTOS
MP MAQUINAS LTDA

Testemunhas:

Nome:
CPF-

Nome: Filipe Gerole Vieira
CPF: CPF 154.116.536-67

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Silveirânia

Terça-feira - 28 de outubro de 2025 - Ano I - Nº 595

SUMÁRIO

O Termo de Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 23/2025 foi oficializado entre o Município de Silveirânia, Minas Gerais, e a empresa MP Máquinas Ltda. Este documento cancela o registro inicial que envolvia a eventual aquisição de veículos zero quilômetro destinados ao município, conforme especificações e requerimentos previamente estabelecidos na cláusula referente ao objeto descrito.

Como consequência do cancelamento do registro, ambas as partes acordam que não há mais obrigações mútuas a serem reivindicadas, finalizando assim todos os compromissos estabelecidos na ata de registro de preços original. Este acordo de desligamento foi reconhecido oficialmente e não deixa pendências futuras entre as partes envolvidas.

O termo foi assinado em Silveirânia no dia 23 de outubro de 2025 pelo prefeito municipal Júlio Cesar Gomes Grossi e pelo representante da MP Máquinas Ltda, Wesley Ferreira dos Santos, na presença de testemunhas. Este documento garante que qualquer disputa oriunda deste cancelamento será resolvida no foro da Comarca de Rio Pomba-MG, consolidando juridicamente a resolução acordada.

Tenha acesso a esse Diário na íntegra

Assinado Digitalmente por: J F REIS:08955970000152
2025-10-28T15:54:44-03:00

Comissão de Licitação - Prefeitura de Silveirânia
Fl. 435
Assinatura

MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.744.558/0001-84

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2025 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

GERENCIADOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG, com sede na Rua Vereador Osvaldo da Silveira Campos, 15, Centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº 17.744.558/0001-84, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, JULIO CESAR GOMES GROSSI, portador da Matrícula Funcional nº 900.

DETENTOR DA ATA: MP MAQUINAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 43.285.869/0001-03, sediada na Rua Duque de Caxias, n.º 35, Bairro Centro, CEP 35.700-022, cidade de Sete Lagoas, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Wesley Ferreira dos Santos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica cancelada nesta data a ata de registro de preços celebrada entre as partes que tem por objeto a contratação de empresa, através de registro de preços, para a eventual aquisição de veículos 0 Km, em atendimento ao município de Silveirânia/MG, referente ao item 01 (Veículo de passeio novo, hatch, zero km), conforme art.29, II, do Decreto Federal nº 11.462/2023 e requerimento apresentado pela detentora da ata anexo aos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

2.1. Por força do presente cancelamento, as partes dão por terminada a ata de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora cancelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

3.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Rio Pomba-MG.

Terça-feira
28 de outubro de 2025
Pag 3 - Ano I - Nº 595

Prefeitura Municipal de Silveirânia
MG

DIÁRIO OFICIAL
assistechpublicacoes.com.br/app/pmsilveiraniamg/home

Fl. 116

MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.744.558/0001-84

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Silveirânia/MG, 23 de outubro de 2025.

JULIO CESAR GOMES GROSSI
PREFEITO MUNICIPAL DE SILVEIRÂNIA

WESLEY FERREIRA DOS SANTOS
MP MAQUINAS LTDA

Testemunhas:

Nome: _____
CPF-_____

Nome:_____
CPF-_____

VALID ICP Brasil
Esta publicação está disponibilizada no site abaixo e assinada digitalmente pela Autoridade Certificadora conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001 credenciada no âmbito da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.
assistechpublicacoes.com.br/app/pmsilveiraniamg/diario-oficial?year=2025

RE: CONVOCAÇÃO DE EMPRESA - CADASTRO RESERVA - REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025

De Thiago De Oliveira <thiago.oliveira@gruposaga.com.br>
Para licitacao@silveirania.mg.gov.br <licitacao@silveirania.mg.gov.br>
Cópia Bruna Dantas De Carvalho <bruna.dcarvalho@gruposaga.com.br>
Data 23/10/2025 13:07

Boa tarde Prezados

Em atendimento a Vossa consulta, informamos que o modelo ofertado não atende a todas as exigências do Edital conforme informado no e-mail. Sendo assim, solicitamos o deferido da proposta.

Att;

Thiago de Oliveira
Analista de Licitações
(62) 99211-2044
E-mail: thiago.oliveira@gruposaga.com.br
Goiânia-GO

saga

De: licitacao@silveirania.mg.gov.br <licitacao@silveirania.mg.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 23 de outubro de 2025 13:43
Para: Bruna Dantas De Carvalho <bruna.dcarvalho@gruposaga.com.br>; Thiago De Oliveira <thiago.oliveira@gruposaga.com.br>
Assunto: CONVOCAÇÃO DE EMPRESA - CADASTRO RESERVA - REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025

Boa tarde!

Venho através deste informar, que o fornecedor MP MAQUINAS LTDA, vencedor do item nº 01 (Veículo de passeio novo, hatch, zero km) do Processo nº 25/2025 - Pregão Eletrônico nº 13/2025, que tem por objeto a contratação de empresa, através de registro de preços, para a eventual aquisição de veículos 0 Km, apresentou formalmente pedido de cancelamento de sua Ata de Registro de Preços.

Assim sendo, conforme prevê a legislação, venho através deste convocar a empresa AUTOMINAS FRANCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA para, se houver interesse, adjudicar o citado item, no qual ficou classificada como 2ª colocada.

Visando evitar dispêndios financeiros e administrativos desnecessários, cumpre esclarecer que a empresa solicitante baseou seu pedido de cancelamento no fato de o veículo ofertado não ter sido aceito pelo Município no ato da entrega, tendo em vista não atender completamente o exigido no Edital. Assim, antes de manifestar o aceite, fica a solicitação de conferência minuciosa do veículo ofertado em conformidade com aquele exigido, até mesmo porque se trata de automóvel da mesma marca do fornecedor que solicitou o cancelamento.

Segue o valor do último lance ofertado pela empresa AUTOMINAS FRANCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA R$ 85.100,00

Segue, também, o descritivo completo do item a ser adquirido.
Veículo de passeio novo, hatch, zero km, cor branco, ano/modelo mínimo 2026/2025, capacidade mínima para 5 passageiros, motorização com potência mínima de 70 CV e de 1.0, motor Flex (álcool e gasolina), distância entre os eixos mínima de 2.400mm, com tanque de combustível com capacidade mínima de 44 litros, ar condicionado, direção hidráulica

ar elétrico 3 portas, sistema de freio ABS, airbag duplo (motorista e passageiro) dianteiros e laterais, chave e adicional - reserva, câmbio manual com número de 5 marchas a frente e 01 a ré, vidros dianteiros elétricos, travamento elétrico e remoto das portas, porta malas e tampa de combustível, para-choques traseiro e dianteiro na cor do veículo, cintos de segurança dianteiros com regulagem de altura, cinto traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontas e encosto de cabeça dos bancos, retrovisores externos lado direito e esquerdo com controle interno, limpador, desembaçador e lavador dos vidros dianteiro e traseiro, sistema de som - rádio e alto-falantes 2, com todos os demais acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN (Chave de roda, macaco, triangulo, estepe), jogos de tapetes de borracha
Garantia mínima do veículo: 12 (doze) meses livres de quilometragem, obedecidas as revisões constantes no livreto do fabricante

PEÇO, POR GENTILEZA, RESPONDER FORMALMENTE NESTE MESMO E-MAIL A DECISÃO DA EMPRESA QUANTO AO ACEITE OU NÃO DA ADJUDICAÇÃO DO JÁ CITADO ITEM.

..

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO

Setor de Licitações
Prefeitura Municipal de Silveirânia/MG

Re: ENC: CONVOCAÇÃO DE EMPRESA - CADASTRO RESERVA - REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025

De Bruno A Paixao <financeiro@autocarfiat.com.br>
Para <[illegible]@oliveiraania.mg.gov.br>
Data 28/10/2025 11:43

Bom dia!

Infelizmente nesse valor de R$ 85.800,00 não temos margem para realizar a entrega do produto ofertado. Solicito declínio da convocação à que não sejamos multados [illegible] do item (nesse valor) não atender na totalidade o edital

Em 24/10/2025 09:59, [illegible] escreveu:

Greice Arcanjo
Controladoria/ Gerente Administrativo

Autocar Fiat
(22) 2103-7000

-----Mensagem original-----
De: [illegible]
Enviada em: quinta-feira, 23 de outubro de 2025 15:05
Para: [illegible]
Assunto: CONVOCAÇÃO DE EMPRESA - CADASTRO RESERVA - REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025

Bom tarde!

Venho através deste informar, que o fornecedor MF MAQUINAS LTDA, [illegible] do item nº 01 (Veículo de passeio novo, hatch, zero km) do Processo Nº 25/2025 - Pregão Eletrônico nº 15/2025, que tem por objeto a [illegible] contratação de empresa, através de registro de preços, para a eventual aquisição de veículos 0 Km, apresentou formalmente pedido de cancelamento de sua Ata de Registro de Preços.

Assim sendo, conforme prevê a legislação, venho através deste, convocar a empresa MW DA SERRA VEICULOS LTDA para, se houver interesse, adquirir o citado item, no qual ficou classificada como 3º colocado (Obs.: 2º colocado declinou).

Visando evitar despêndios financeiros e administrativos desnecessários, cumpre esclarecer, que a empresa solicitante baseou seu pedido de cancelamento no fato de o veículo ofertado não ter sido aceito pelo Município no ato de entrega, tendo em vista não atender completamente o exigido no Edital. Assim, antes de manifestar o aceite, fica a solicitação de conferência minuciosa do veículo ofertado em conformidade com aquele exigido.

Segue o valor do último lance ofertado pela empresa MW DA SERRA VEICULOS Ltda: R$ 85.800,00

Segue, também, o descritivo completo do item a ser adquirido:
Veículo de passeio novo, hatch, zero km, cor branco, ano/modelo mínimo 2025/2025, capacidade mínimo para 5 passageiros, motorização com potência mínima de 70 CV e de 1.0, motor Flex (álcool e gasolina), distância entre os eixos mínima de 2.400mm, com tanque de combustível com capacidade mínima de 44 litros, ar condicionado, direção hidráulica elétrica, 5 portas, sistema de freio ABS, airbag duplo (motorista e passageiro) dianteiros e laterais, chave c adicional - reserva, câmbio manual com mínimo de 5 marchas e frente e 01 a ré, vidros dianteiros elétricos, travamento elétrico e remoto dos portas, para-choques e tampa de combustível, para-choques traseiro e dianteiro na cor do veículo, cintos de segurança dianteiros com regulagem de altura, cinto traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos e encosto de cabeça dos bancos, retrovisores externos lado direito e esquerdo com controle interno, limpador, desembaçador e lavador dos vidros dianteiro e traseiro, sistema de som - rádio e alto-falantes 2, com todos os demais acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN (Chave de roda, macaco, triangulo, estepe), jogos de tapetes de borracha. Garantia mínimo do veículo: 12 (doze) meses livres de quilometragem, atendidos as revisões constantes no livreto do fabricante.

PEÇO, POR GENTILEZA, RESPONDER FORMALMENTE NESTE MESMO E-MAIL A DECISÃO DA EMPRESA QUANTO AO ACEITE OU NÃO DA AQUISIÇÃO DO JÁ CITADO ITEM

Atenciosamente,
Mauro A. Pereira
Secretário de Vendas
Av. Antonio Mario Azevedo nº300,
Duas Pedras - RJ.
(22)2109-7000/(22) 2109-7015

FIAT

Comissão de Licitação - Prefeitura de Silva Jardim
Fl. 439
Assinatura

Comissão de Licitação - Prefeitura de Silveirânia
Fl. 490
Assinatura

RES: RES: CONVOCAÇÃO DE EMPRESA - CADASTRO RESERVA - REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025

De Helda - Admin. de Vendas <helda.goncalves@grupoalder.com.br>
Para <licitacao@silveirania.mg.gov.br>
Data 28/10/2025 14:38

1 Recreio BH AGE 31 DEZ 2026 consolida estatuto e termos diretoria JUCEMG.pdf (~1,3 MB)
2-Recreio BH AGE E AGO 2021 JUCEMG - Retificacao Endereco 0 Socorrido.pdf (~174 KB)
3-Recreio BH AGE e AGO 2025 JUCEMG.pdf (~2,9 MB)
15o Alteração Contratual Recreio BH SA certificada JUCEMG (002).pdf (~1,0 MB)
Comprovante Pgto.pdf (~522 KB)
CNH Digital-LUCIANO JOSE S.S.GOMES - VENC 07-03-2120.pdf (~113 KB)
CNH Digital-VICTOR JOSE DE SOUZA - VENC. 17-08-2026.pdf (~112 KB)
CNH-ANTONIO JOAO - HABILITACAO - VENC. 01-02-2027.pdf (~286 KB)
CNPJ.pdf (~107 KB)
Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral Recreio.pdf (~80 KB)
PGCURADAC MURIAE 2025 - VENCIMENTO 16-06-26.pdf (~1,7 MB)
CERTIDAO FALENCIA E CONCORDATA MURIAE 28-11-2025.pdf (~16 KB)
CERTIDAO SIMPLIFICADA SETEMBRO.pdf (~264 KB)
CND FGTS ROM - VENCIMENTO 12-11-25.pdf (~106 KB)
CNPJ.pdf (~107 KB)
RCBH-CND RECEITA FEDERAL VALIDADE 24-01-2026.pdf (~185 KB)
ROME-CND TRABALHISTA - VENC 30-11-2025.pdf (~86 KB)
ROME - CND ESTADUAL - VENCIMENTO 18-12-2025.pdf (~192 KB)
ROME-CND PREFEITURA - VENCIMENTO 24-12-2025.pdf (~248 KB)
CERTIDAO FALENCIA E CONCORDATA MURIAE 28-11-2025.pdf (~16 KB)
RCMF-COMPROVANTE INSCRICAO ESTADUAL -Emissao 26-06-2025.pdf (~10 KB)

Senhor Pregoeiro ,

Cordiais e atenciosas ,

Perigada

---- Mensagem original ----
De: [illegible]
Enviada em: terça-feira, 28 de outubro de 2025 14:21
Para: Helda - Admin. de Vendas <[illegible]>
Assunto: Res: RES: CONVOCAÇÃO DE EMPRESA - CADASTRO RESERVA - REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025

Boa tarde!

Considerando o retorno positivo por parte da empresa RECREIO BH VEÍCULOS S/A, conforme e-mail abaixo, demonstrando o interesse em assumir a adjudicação do item, segue a relação de documentos de habilitação que deverão ser encaminhados para finalizarmos a contratação. Os referidos documentos são os mesmos constantes no item 8 do Termo de Referência do Edital.

1a Qualificação técnica:
I - catálogo, ficha ou folheto técnico oficial do fabricante do item ofertado, a fim de possibilitar a conferência das especificações exigidas;

Habilitação jurídica:
II Ato constitutivo:
- empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- microempreendedor individual - MEI: certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [illegible];
- sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localize a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:
inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
III Cópia da Cédula de Identidade e CPF de todos os sócios da empresa.
IV documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista:
1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) referente a todos os créditos tributários Federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
5 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
6 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Qualificação Econômico-Financeira.
I - certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

Ficamos no aguardo para prosseguirmos com a contratação.

--

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO

Setor de Licitações
Prefeitura Municipal de Silveirânia/MG

000583
491

Em 28/10/2025 11:40, Melida - Admin. de Vendas escreveu:

Bom dia.

A empresa Recreio BH Veículos S/A - CNPJ 01.[illegible] - tem interesse em atender o Município de Silveirânia no processo nº 24/2025. O veículo que foi ofertado é o VW NOVO TRACK I e atende completamente o edital. O preço seria mantido em R$ 85.200,00. Caso precisem de documentos para habilitação atualizados, estamos à disposição.

O aceite está firmado.

Agradecemos o contato

Melida
+[illegible]
[illegible]

-----Mensagem original-----
De: [illegible]
Enviada em: [illegible]-feira, 28 de outubro de 2025 12:19
Para: [illegible]
Assunto: CONVOCAÇÃO DE EMPRESA - CADASTRO RESERVA - REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2025

Boa tarde!

Senhor Gerente, informo que a Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRÂNIA, através do Processo nº 24/2025 - Pregão Eletrônico nº 11/2025, que tem por objeto a contratação de empresa, através de registro de preços, para a eventual aquisição de veículos 0 km, apresentou formalmente pedido de cancelamento de sua Ata de Registro de Preços.

Assim sendo, conforme prevê a legislação, vossa empresa RECREIO BH VEÍCULOS S/A para, se houver interesse, adquirir o veículo item, no qual ficou classificada como 1ª colocada (dos 1 os outros classificados preliminar).

Visando evitar prejuízos financeiros e administrativos desnecessários, cumpre esclarecer, que a empresa solicitante baseou seu pedido de cancelamento no fato de o veículo ofertado não ter sido aceito pelo Município no ato da entrega, tendo em vista não atender completamente o exigido no Edital. Assim, antes de manifestar o aceite, fica a solicitação de conferência minuciosa do veículo ofertado em conformidade com aquele exigido.

Segue o valor do último lance ofertado pela empresa RECREIO BH VEÍCULOS [illegible] R$ 85.200,00

Sem, também, o descritivo completo do item a ser adquirido: veículo de passeio novo, ranch, zero km, cor branca, ano/modelo mínimo 2025/2025, capacidade mínima para 5 passageiros, motorização com potência mínima de 70 CV e de 1.0, motor Flex (álcool e gasolina), direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, 5 marchas, sistema de freio ABS, airbag duplo (motorista e passageiro) dianteiros e laterais, chave e antifurto - reserva, câmbio manual com mínimo de 5 marchas à frente e 01 à ré, vidros dianteiros elétricos, travamento elétrico e remoto das portas, para-choques e faixa de acabamento, para-choques traseiro e dianteiro na cor do veículo, cintos de segurança dianteiros com regulagem de altura, cinto traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos e encosto de cabeça dos bancos, retrovisores externos com ajuste elétrico e esquerdo com controle interno, limpador, desembaçador e lavador dos vidros dianteiro e traseiro, sistema de som - rádio e alto-falantes, com todos os demais acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN (Chave de roda, macaco, triangulo, estepe), jogo de tapetes de borracha, Garantia mínima do veículo 12 (doze) meses livres de quilometragem considerando as regiões constantes no Manual do Fabricante.

Aliás, por gentileza, RESPONDER FORMALMENTE NESTE MESMO E-MAIL A DECISÃO DA EMPRESA QUANTO AO ACEITE OU NÃO DA AQUISIÇÃO DO 1º CITADO ITEM.

PARA CONFIRMAR O RECEBIMENTO

[illegible] de Licitações
Prefeitura Municipal de Silveirânia/MG

Comissão de Licitação - Pregoeiro - Prefeitura de Silveirânia
Fl. 492
Assinatura

000585

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NIRE:3130010214-9
EM 04/10/2012
RECREIO B. H. VEICULOS S.A.J

PROTOCOLO: 12/582.939-6

RF0731154

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUCEMG - SEDE
SEDE - BELO HORIZONTE
12/582.939-6

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: RECREIO B. H. VEICULOS S.A.
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP
J12350870293 4

NIRE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
				ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMACAO
	020		1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
	018		1	TRANSFORMACAO
	2045		1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	2065		1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome:
Assinatura:
Telefone de Contato:

BELO HORIZONTE
Local

27 Agosto 2012
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☒ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ NÃO

☐ NÃO __/__/____ _____ ☐ NÃO __/__/____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão
04/10/2012
Data
Responsável

DECISÃO SINGULAR — 2ª Exigência ☐ — 3ª Exigência ☐ — 4ª Exigência ☐ — 5ª Exigência ☐

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se
☐ Processo indeferido. Publique-se

__/__/____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA — 2ª Exigência ☐ — 3ª Exigência ☐ — 4ª Exigência ☐ — 5ª Exigência ☐

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

4/10/2012
Data

Vogal

Presidente da 2ª Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa RECREIO B. H. VEICULOS S.A., Nire 31300102149, foi deferido e arquivado sob o nº 31300102149 em 04/10/2012. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C181001834870 e o código de segurança LKYP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2018 por Mannely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



7º OFÍCIO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
Rua dos Goitacases 41 - Centro - CEP 30190-050 Telefax: (31) 3226-9609

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) abaixo:
(RGM88760) FREDERICO JOSE LOPES
Belo Horizonte, 28/09/2012
Emol: 3,44 TFJ: 1,07 TOTAL: 4,51
Em testemunho da verdade
Thais Latalisa Franca
AA30481

Validação
COMPARECIMENTO DE FIRMA
RGM 88760

AB 03/10/12 Paula

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa RECREIO B H. VEICULOS S.A , Nire 31300102149, foi deferido e arquivado sob o nº 31300102149 em 04/10/2012. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C181001834670 e o código de segurança LKYP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Fl. 494

RECREIO B.H. VEÍCULOS LTDA.
CNPJ(MF): 01.929.666/0001-47
15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
(TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE POR AÇÕES)

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social, os abaixo assinados:

J. L. **BRAZ PARTICIPAÇÕES LTDA,** com sede em Muriaé - MG, na Av. Monteiro de Castro, 98 - Parte, Bairro da Barra, CEP 36880-000, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 25.674.730/0001-07, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3120691548-4, por despacho de 23/01/2004, neste ato representada pelo seu administrador JOSÉ BRAZ, brasileiro, natural de Muriaé - MG, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Muriaé - MG, na Av. Monteiro de Castro, 98, Bairro da Barra, CEP 36880-000, portador da Carteira de Identidade nº M/977.830, expedida pela SSP-MG, CPF nº 003.036.156-72; **BRAULIO BRAZ PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede em Porciúncula - RJ, na Rua Prefeito Sebastião França, 211, CEP 28390-000, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.272.701/0001-03, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 3320730257-7, por despacho de 28/04/2004, neste ato representada pelo seu administrador BRAULIO JOSÉ TANUS BRAZ, brasileiro, natural de Muriaé - MG, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Muriaé - MG, na Avenida Monteiro de Castro, 80, apto 201, Bairro da Barra, CEP 36880-000, portador da Carteira de Identidade nº M/1.764.736 expedida pela SSP-MG, CPF nº 013.080.846-68; **G. T. BRAZ PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede em Muriaé, na Av. Monteiro de Castro, 80, apto 101, Bairro da Barra, CEP 36880-000, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 21.276.225/0001-45, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3120691502-6, por despacho de 22/01/2004, neste ato representada pela sua administradora MARIA VITÓRIA DO AMARAL BRAZ, brasileira, natural de Muriaé - MG, viúva, empresária, residente em Muriaé - MG, na Av. Monteiro de Castro, 80, apto 101, Bairro da Barra, CEP 36.880-000, portadora da Carteira de Identidade nº M/876.866, expedida pela SSP-MG, CPF nº 012.972.126-30; **D. A. TAMBASCO PARTICIPAÇÕES LTDA.** com sede em Itaperuna – RJ, na Avenida Presidente Dutra, 1.400 – 2º Andar, Bairro Presidente Costa e Silva, CEP nº 28300-000, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 21.276.209/0001-52, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 3320727064-1, por despacho de 03/03/2004, neste ato representada pelo seu administrador DANILO DE ARAUJO TAMBASCO, brasileiro, natural de Muriaé - MG, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Muriaé - MG, na Av. Monteiro de Castro, 80, apto 301, Bairro da Barra, CEP 36880-000, portador da Carteira de identidade nº MG/222.731, expedida pela SSP-MG, CPF nº 029.827.738-72; **R. CALDAS PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede em Muriaé - MG, na Rua Barão do Monte Alto, 70, Sobreloja, Bairro Centro, CEP 36880-000, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 21.276.282/0001-24, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3120691497-6, por despacho de 22/01/2004, neste ato representada pelo seu administrador JOSÉ EDUARDO RODRIGUES CALDAS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, bioquímico, residente e domiciliado em Muriaé - MG, na Rua Manoel Vilas Boas, 312, Bairro São Francisco, CEP 36880-000, portador da Carteira de Identidade nº M/799.001, expedida pela SSP-MG, CPF nº 166.812.746-68; e **PAULO ANCHIETA GOULART FILHO**, brasileiro, natural de Itamuri-MG,

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa RECREIO B. H. VEICULOS S.A., Nire 31300102149, foi deferido e arquivado sob o nº 31300102149 em 04/10/2012. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C181001834870 e o código de segurança UKYP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

casado sob o regime de separação parcial de bens, corretor de seguros, registrado na SUSEP sob o nº 022238-0, residente e domiciliado em Muriaé-MG, na Rua Dr. Olavo Tostes, 70, apto 701, Centro, CEP 36880-000, portador da Carteira de Identidade nº 2.681.477, expedida pelo IFP-RJ, CPF nº 431.043.637-49, únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada denominada **RECREIO B.H. VEÍCULOS LTDA.**, com sede e foro na cidade de Belo Horizonte - MG, na Av. Barão Homem de Melo, 3.535, Bairro Estoril, CEP 30450-250, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 01.929.665/0001-47, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEMG-Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3120518117-7, por despacho de 13/05/97, e última alteração contratual registrada em 05/12/2012 sob o nº 4748924 resolvem, de comum acordo, neste ato, **transformar o tipo societário da empresa para SOCIEDADE POR AÇÕES** e o fazem da seguinte forma:

1. DA TRANSFORMAÇÃO

Os sócios deliberam transformar o tipo societário da sociedade de Limitada para Sociedade por Ações, alterando o nome empresarial para **RECREIO B.H. VEÍCULOS S.A.** e mantendo-se o valor do capital social, totalmente integralizado, de R$15.240.000,00 (quinze milhões duzentos e quarenta mil reais), dividido em 15.240.000 (quinze milhões, duzentas e quarenta mil) quotas de capital, de R$1,00 (um real) cada uma que, por este ato, agora ficam transformadas na mesma quantidade de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, convertendo-se, portanto, cada quota de capital numa ação.

A distribuição do capital social entre os acionistas continua a mesma conforme o quadro demonstrativo que se apresenta a seguir.

SÓCIO	AÇÕES	VALOR/R$	%
J.L.BRAZ PARTICIPAÇÕES LTDA.	7.298.223	7.298.223,00	47,889
BRAULIO BRAZ PARTICIPAÇÕES LTDA.	4.100.833	4.100.833,00	26,908
G.T.BRAZ PARTICIPAÇÕES LTDA.	2.126.367	2.126.367,00	13,953
D.A.TAMBASCO PARTICIPAÇÕES LTDA	1.691.203	1.691.203,00	11,097
R.CALDAS PARTICIPAÇÕES LTDA.	22.537	22.537,00	0,148
PAULO ANCHIETA GOULART FILHO	837	837,00	0,005
TOTAL	15.240.000	15.240.000,00	100,000

2. DO ESTATUTO SOCIAL

A seguir, os acionistas decidiram aprovar, por unanimidade, o estatuto social da Companhia, que constitui o anexo desta alteração, assinado por todos.

3. DA ADMINISTRAÇÃO

Em seguida, os acionistas deliberaram, na forma do artigo 10 do Estatuto Social, eleger os seguintes Diretores para compor a Diretoria: ERIC BRAZ TAMBASCO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte, MG, na Rua Rodrigo Otávio Coutinho, 2.500, apto 101, Bairro Belvedere, CEP 30320-200, portador da Carteira de Identidade nº MG-6.042.475 (SSP/MG) e inscrito no CPF sob o nº 898.721.186-04; e ANTÔNIO JOÃO TEIXEIRA, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte, MG, na Rua Groelândia, 195, apto 1004, Bairro Sion, CEP 30320-060, portador da Carteira de Identidade nº M-51.961 (SSP/MG) e inscrito no CPF sob o nº 103.503.736-04, que aceitaram

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa RECREIO B. H. VEICULOS S.A., Nire 31300102149, foi deferido e arquivado sob o nº 31300102149 em 04/10/2012. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C181001834870 e o código de segurança LKYP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

assumir os cargos para os quais foram eleitos e foram imediatamente empossados, cujo mandato inclui os exercícios sociais de 2012 a 2014. Os Diretores declararam, expressamente, sob as penas da lei, que não estão incursos em qualquer crime que lhes vede ou impeça o exercício da atividade mercantil. Os Diretores perceberão vencimentos anuais no limite global de R$400.000,00 (quatrocentos mil reais), que vigorarão até a próxima Assembleia Geral Ordinária.

4. DO CONSELHO FISCAL

Conforme permitem o artigo 16 (*caput*) do Estatuto Social e o artigo 161 (*caput*) da Lei Federal nº 6.404/76, o Conselho Fiscal não será instalado neste exercício.

E, assim, ajustados e contratados, os presentes firmam este instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, que a tudo assistiram.

Belo Horizonte, 31 de julho de 2012.

CART. 3º OFÍCIO MURIAÉ-MG

J.L.BRAZ PARTICIPAÇÕES LTDA.
José Braz

CART. 3º OFÍCIO MURIAÉ-MG

BRAULIO BRAZ PARTICIPAÇÕES LTDA.
Braulio José Tanus Braz

CART. 3º OFÍCIO MURIAÉ-MG

G.T.BRAZ PARTICIPAÇÕES LTDA.
Maria Vitória do Amaral Braz

CART. 3º OFÍCIO MURIAÉ-MG

D.A.TAMBASCO PARTICIPAÇÕES LTDA.
Danilo de Araujo Tambasco

CART. 3º OFÍCIO MURIAÉ-MG

R.CALDAS PARTICIPAÇÕES LTDA.
José Eduardo Rodrigues Caldas

CART. 3º OFÍCIO MURIAÉ-MG

PAULO ANCHIETA GOULART FILHO

CART. 3º OFÍCIO MURIAÉ-MG

DIRETORES eleitos e empossados:

ERIC BRAZ TAMBASCO
CPF nº 898.721.186-04

ANTÔNIO JOÃO TEIXEIRA
CPF nº 103.503.736-04

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NIRE: 31300102149-9
EM 04/10/2012
RECREIO B. H. VEICULOS S.A.S
PROTOCOLO: 12/582.939-6
MF 07311553

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa RECREIO B. H. VEÍCULOS S.A., Nire 31300102149, foi deferido e arquivado sob o nº 31300102149 em 04/10/2012. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C181001834870 e o código de segurança LKYP. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

ANEXO

CARTÓRIO
OFÍCIO DE NOTAS
Rua Cel. Domiciano, nº 121 - Lj 02, Centro
Muriaé (MG) - CEP: 36880-000
E-mail: cartorio5@gmail.com
Telefone: (32) 3721-5302

Reconheço a(s) firma(s) por AUTENTICIDADE de:
(R65Pxina) - JOSE BRAZ
(S6SQ27ka) - BRAULIO JOSE TÁRSO BRAZ
(S6QPtFYa) - MARIA VITORIA DO AMARAL BRAZ
(S6SQ7qwe) - DANILO DE ARAUJO TAMBASCO
Do que dou fé. Muriaé (MG), 01/08/2012 às 10:09:14 hs.
Em testemunho da verdade.

GLENIO DE CASTRO PEREIRA - ESCREVENTE
Emol.: R$ 13,00 Art.31 R$ 0,75 TFJ R$ 4,29 Total: 18,04

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BGB 30268
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BGB 30267
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BGB 30266
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BGB 30265

CARTÓRIO
OFÍCIO DE NOTAS
Rua Cel. Domiciano, nº 121 - Lj 02, Centro
Muriaé (MG) - CEP: 36880-000
E-mail: cartorio5@gmail.com
Telefone: (32) 3721-5302

Reconheço a(s) firma(s) por AUTENTICIDADE de:
(R65Pxdp1) - JOSE EDUARDO RODRIGUES CALDAS
(S6SQ3TR1) - PAULO ANCHIETA COULART FILHO
(S6SQ1tPC) - ENIO BRAZ TAMBASCO
Do que dou fé. Muriaé (MG), 01/08/2012 às 10:09:14 hs.
Em testemunho da verdade.

GLENIO DE CASTRO PEREIRA - ESCREVENTE
Emol.: R$ 9,75 Art.31 R$ 0,57 TFJ R$ 3,21 Total: 13,53

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BGB 30264
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BGB 30263
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BGB 30262

9º Ofício de Notas
CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG
Rua São Paulo, 1115 - Centro - Fone: (31) 3247-3535
Tabeliã: Walquíria Mara Graciano Machado Rabelo

Reconheço a semelhança da(s) firma(s) de: ANTONIO JOAO
TEIXEIRA
Emol:R$3,25 Encamp:R$0,19 TFJ:R$1,07 Total:R$4,51
Dou fé. Em testemunho da verdade.
Belo Horizonte/MG 25/07/2012

Alberto Marques de Silva - Escrevente

Selo de Fiscalização
9º Ofício
BGB 10905

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa RECREIO B. H. VEICULOS S.A., Nire 31300102149, foi deferido e arquivado sob o nº 31300102149 em 04/10/2012. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C181001834870 e o código de segurança LKYF. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

RECREIO B.H. VEÍCULOS LTDA.
CNPJ(MF): 01.929.665/0001-47
15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
(TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE POR AÇÕES)

TESTEMUNHAS:

JOSÉ CARLOS MONTEIRO
CPF nº 332.681.856-49

THIAGO SANTOS DE FREITAS
CPF nº 086.144.376-41

Visto: MAURO CÉZAR PEREIRA
OAB/MG – 112.855

ESTATUTO SOCIAL DA
RECREIO B. H. VEÍCULOS S. A.

Capítulo I – Da Denominação, Sede, Foro, Objeto e Duração

Art. 1º. – A **RECREIO B. H. VEÍCULOS S.A.** é uma sociedade anônima de capital fechado e rege-se por este Estatuto e pela Lei Federal nº 6.404/76.

Art. 2º. – A Companhia tem sede e foro na cidade de Belo Horizonte - MG, na Av. Barão Homem de Melo, 3.535, Bairro Estoril, CEP 30450-250.

Parágrafo único – É facultado à sociedade, por deliberação da Diretoria, abrir e encerrar filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital para efeitos fiscais.

Art. 3º. - O objeto social da Companhia é a comercialização de veículos novos e usados, suas peças e acessórios; a exploração de oficinas mecânicas para reparos e manutenções de veículos em geral; serviços de lanternagem, funilaria e pintura de veículos automotores; serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; revenda de aditivos e lubrificantes, de pneus e câmaras e mediações de negócios.

Art. 4º. – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Capítulo II – Do Capital Social

Art. 5º. – O capital social é de R$15.240.000,00 (quinze milhões duzentos e quarenta mil reais), dividido em 15.240.000 (quinze milhões duzentos e quarenta mil) ações ordinárias, sem valor nominal, que poderão ser representadas por títulos múltiplos ou singulares, assinados por 2 (dois) Diretores.

Parágrafo único – Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da assembleia geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa RECREIO B. H. VEICULOS S.A., Nire 31300102149, foi deferido e arquivado sob o nº 31300102149 em 04/10/2012. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C181001834979 e o código de segurança LKYP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Art. 6º. - As ações não poderão ser vendidas ou transferidas a estranhos ao quadro de acionistas sem o consentimento dos demais, aos quais cabe, em igualdade de condições, o direito de preferência, que será exercido segundo o número de ações de cada um.

Art. 7º. – Os acionistas poderão firmar acordo, na forma do art. 118 da Lei Federal nº 6.404/76, que regule a compra e venda de suas ações, o direito de preferência para adquiri-las, o exercício do direito de voto, o poder de controle e distribuição de dividendos, que deverá ser observado pela Companhia quando arquivado em sua sede.

Capítulo III - Das Assembleias Gerais

Art. 8º. - A assembleia geral, presidida por um dos acionistas escolhido pelos demais, convidará outro acionista para secretariar os trabalhos e reunir-se-á: I - ordinariamente, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para: a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre a sua aprovação; b) definir sobre a destinação dos resultados; c) eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, quando for o caso; e, d) estabelecer a remuneração dos administradores. II - e, extraordinariamente, sempre que os interesses da sociedade o exigirem, especialmente para deliberar sobre qualquer alteração do Estatuto Social.

Art. 9º. - As assembleias gerais serão convocadas por carta/convocação com prova de recebimento ou por anúncio publicado na forma da lei, que conterão a Ordem do Dia, ainda que sumariamente, a data, hora e o local da reunião.

Parágrafo primeiro – Ficará dispensada a convocação desde que se façam presentes à assembleia geral acionistas representando a totalidade do capital social.

Parágrafo segundo – As deliberações relativas à alteração do Estatuto Social, aprovação das demonstrações financeiras, distribuição de dividendos, eleição da Diretoria e sua remuneração, bem como os atos especificados no parágrafo único do artigo 12, serão aprovadas, nas assembleias gerais, por votos de acionistas que representem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) dos votos.

Capítulo IV - Da Administração da Sociedade

Art. 10 - A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 2 (dois) Diretores, acionistas ou não, eleitos pela assembleia geral.

Parágrafo primeiro – O mandato da Diretoria será de 3 (três) exercícios sociais.

Parágrafo segundo – Em caso de impedimento temporário ou definitivo de qualquer Diretor, cabe à assembleia geral dos acionistas, dentro do prazo de 30 (trinta) dias da ocorrência do impedimento, designar um substituto, que assumirá as atribuições do Diretor impedido até que cesse o impedimento, se temporário, e até o término do seu mandato, se definitivo.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa RECREIO B. H. VEICULOS S.A., Nire 31300102149, foi deferido e arquivado sob o nº 31300102149 em 04/10/2012. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C18100183487O e o código de segurança LKYP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2018 por Mariely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Parágrafo terceiro – Cada Diretor responde pessoalmente pelas deliberações que tomar e atos que praticar com excesso de mandato ou contra os interesses sociais e, solidariamente quando o fizer por decisão coletiva.

Art. 11 – A Diretoria tem os mais amplos poderes para a gestão dos negócios sociais e para a realização de todas as operações de interesse da Companhia, estando esses poderes limitados apenas pelo presente estatuto e pela legislação de regência.

Art. 12 – A representação ativa e passiva da Companhia, em quaisquer atos e operações que envolvam responsabilidade, exige a participação isolada de um Diretor, ou de dois procuradores, conforme explicitado no instrumento de mandato, constituído na forma do parágrafo único do artigo 13 deste estatuto, que poderá incluir poderes de gerência de estabelecimentos da Companhia.

Parágrafo único – Os atos que envolvam investimentos ou desmobilização de participações em outras sociedades, bem como a compra e venda de bens imóveis, necessitarão de prévia aprovação de acionistas em assembleia geral que representem, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, convocada a assembleia especialmente para esse fim. Ressalva-se, contudo, que a assinatura de qualquer dos atos retro mencionados pela Diretoria, contendo também a assinatura de aprovação de acionistas que representem, pelo menos, o percentual exigido neste parágrafo, dispensa a realização da citada assembleia de acionistas.

Art. 13 - Compete aos Diretores: I - exercer as atribuições e os poderes que a lei e este estatuto lhe conferem para assegurar o andamento regular da sociedade; II - zelar pelo cumprimento das deliberações tomadas nas assembleias gerais e nas próprias reuniões da Diretoria; III – receber, quitar e pagar tudo quanto se refira à situação financeira da sociedade; IV - contratar e demitir empregados de todas as categorias, determinando suas atribuições, salários e eventuais ganhos variáveis; V - participar efetivamente dos negócios sociais, inclusive dos assuntos de ordem financeira (negociação e contratação de operações bancárias), contábil, fiscal e legal; VI - organizar e supervisionar a estrutura de funcionamento da sociedade; VII – praticar, enfim, quaisquer atos que, por lei ou por este estatuto, não sejam vedados.

Parágrafo único – A Companhia, representada por dois Diretores, poderá constituir procuradores, com mandato especial, pelo prazo máximo de um ano para, juntamente com outro procurador, representá-la na forma prevista no respectivo instrumento de mandato, inclusive com poderes de gerência dos seus estabelecimentos comerciais. No caso de mandatos judiciais, os prazos poderão ser por tempo indeterminado, mas deverão especificar os fins a que se destinam.

Art. 14 - Os Diretores apresentarão à Assembleia Geral dos Acionistas, anualmente, o relatório sobre as atividades sociais, acompanhado das demonstrações financeiras legalmente exigidas.

Art. 15 - A remuneração global anual dos Diretores será fixada pela assembleia geral ordinária que examinar as contas do exercício anterior.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa RECREIO B. H. VEICULOS S.A., Nire 31300102149, foi deferido e arquivado sob o nº 31300102149 em 04/10/2012. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C181001884870 e o código de segurança LKYP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUCEMG

Capítulo V - Do Conselho Fiscal

Art. 16 - A sociedade terá um Conselho Fiscal que funcionará em caráter não permanente composto, no mínimo, de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes.

Art. 17 - Caso seja solicitado seu funcionamento, assumem os eleitos, fixam-se os seus vencimentos de acordo com a lei e, para investidura no cargo, será necessária a comprovação dos requisitos legais. Cada período de funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira assembleia geral ordinária após a sua instalação.

Capítulo VI - Do Exercício Social, do Balanço, dos Lucros e Dividendos

Art. 18 - O Exercício Social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão apuradas as contas de resultados, levantado o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras, com observância das prescrições legais e estatutárias.

Art. 19 - Do lucro líquido apurado no Balanço destinar-se-ão: I - 5% (cinco por cento) para a constituição do Fundo de Reserva Legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social; II - 15% (quinze por cento), no mínimo, a título de dividendos obrigatórios, que poderão, inclusive, ser pagos a título de Juros sobre o Capital Próprio, observando-se o que dispõem os artigos 201 e 202 da Lei Federal nº 6.404/76, a ser pago consoante estabelecido em seu artigo 205, parágrafo terceiro.

Parágrafo único – Os dividendos somente poderão deixar de ser pagos no caso de a situação financeira da sociedade não o permitir, hipótese em que os resultados serão acumulados em reservas de lucros para futura distribuição de dividendos ou aumentos de capital de acordo com a deliberação dos acionistas.

Capítulo VII - Da Liquidação

Art. 20 - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, competindo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, nomear o Liquidante e o Conselho Fiscal que deverão assumir no período de liquidação, fixando-lhes as remunerações.

Belo Horizonte, 31 de julho de 2012.

CART. 3º OFÍCIO MURIAÉ-MG

J.L.BRAZ PARTICIPAÇÕES LTDA.
José Braz

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa RECREIO B. H. VEICULOS S.A., Nire 31300102149, foi deferido e arquivado sob o nº 31300102149 em 04/10/2012. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C18100183487O e o código de segurança LKYP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

CARTÓRIO DE NOTAS
Rua Cel. Coreixano, nº 131 - Lj 02, Centro
Muriaé (MG) - CEP: 36880-000
E-mail: cartorio3@gmail.com
Telefax: (32) 3721-5332
Reconheço a(s) firma(s) por AUTENTICIDADE de
[86SPxZna] - JOSE BRAZ
Do que dou fé. Muriaé (MG), 01/08/2012 às 10:10:01 hs
Em testemunho da verdade
GLENIO DE CASTRO PEREIRA - ESCREVENTE
Emol: R$ 3,25 Art.31 R$ 0,19 TFJ R$ 1,07 Total: 4,51
CARTÓRIO DE NOTAS 3 MURIAÉ-MG

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa RECREIO B. H. VEICULOS S.A., Nire 31300102149, foi deferido e arquivado sob o nº 31300102149 em 04/10/2012. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C18A001834870 e o código de segurança LKYP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUCEMG

RECREIO B.H. VEÍCULOS LTDA.
CNPJ(MF): 01.929.665/0001-47
15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
(TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE POR AÇÕES)

9
13

CART. 3º OFÍCIO MURIAÉ-MG

BRAULIO BRAZ PARTICIPAÇÕES LTDA.
Braulio José Tanus Braz

CART. 3º OFÍCIO MURIAÉ-MG

G.T.BRAZ PARTICIPAÇÕES LTDA.
Maria Vitória do Amaral Braz

CART. 3º OFÍCIO MURIAÉ-MG

D.A.TAMBASCO PARTICIPAÇÕES LTDA.
Danilo de Araujo Tambasco

CART. 3º OFÍCIO MURIAÉ-MG

R.CALDAS PARTICIPAÇÕES LTDA.
José Eduardo Rodrigues Caldas

CART. 3º OFÍCIO MURIAÉ-MG

PAULO ANCHIETA GOULART FILHO

TESTEMUNHAS:

JOSÉ CARLOS MONTEIRO
CPF nº 332.581.856-49

THIAGO SANTOS DE FREITAS
CPF nº 086.144.376-41

Visto: MAURO CÉZAR PEREIRA
OAB/MG - 112.355

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO QUE ESTE DOCUMENTO FAZ PARTE INTEGRANTE
DO PROCESSO ARQUIVADO EM 04/10/2012
SOB O NÚMERO 3130010214-9
NÃO PODENDO SER USADO SEPARADAMENTE.
PROTOCOLO: 125829390

JUCEMG

AF0731879

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa RECREIO B. H. VEÍCULOS S.A., Nire 31300102149, foi deferido e arquivado sob o nº 31300102149 em 04/10/2012. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C181001834870 e o código de segurança LKYP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

FL. 499

CARTÓRIO
OFÍCIO DE NOTAS
Rua Cel. Domiciano, nº 121 – Lj 02, Centro
Muriaé (MG) – CEP: 36880-000
E-mail: cartorio3@gmail.com
Telefax: (32) 3721-6332

Reconheço a(s) firma(s) por AUTENTICIDADE de:
(E6SQ2Zks) - BRAULIO JOSE TÂNUS BRAZ
(E6SPtfYa) - MARIA VITORIA DO AMARAL BRAZ
(E6SQ2qwa) - DANILO DE ARAUJO TAMBASCO
(E6RFxdpL) - JOSE EDUARDO RODRIGUES CALDAS
Do que dou fé. Muriaé (MG), 01/08/2012 às 10:08:40 hs.
Em testemunho da verdade.

GLÊNIO DE CASTRO PEREIRA - ESCREVENTE
Emol.: R$ 13,00 Art.31 R$ 0,78 TFJ R$ 4,28 Total: 18,04

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS MURIAÉ-MG
RECONHECIMENTO DE FIRMA BGN 30260
RECONHECIMENTO DE FIRMA BGN 30259
RECONHECIMENTO DE FIRMA BGN 30258
RECONHECIMENTO DE FIRMA BGN 30257

CARTÓRIO
OFÍCIO DE NOTAS
Rua Cel. Domiciano, nº 121 – Lj 02, Centro
Muriaé (MG) – CEP: 36880-000
E-mail: cartorio3@gmail.com
Telefax: (32) 3721-6332

Reconheço a(s) firma(s) por AUTENTICIDADE de:
(E6SQ3TKL) - PAULO ARCHIETA GOULART FILHO
Do que dou fé. Muriaé (MG), 01/08/2012 às 10:08:41 hs.
Em testemunho da verdade.

GLÊNIO DE CASTRO PEREIRA - ESCREVENTE
Emol.: R$ 3,25 Art.31 R$ 0,19 TFJ R$ 1,07 Total: 4,51

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS MURIAÉ-MG
RECONHECIMENTO DE FIRMA BGN 30256

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa RECREIO B. H. VEICULOS S.A., Nire 31300102149, foi deferido e arquivado sob o nº 31300102149 em 04/10/2012. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C181001834879 e o código de segurança LKYP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

12
13

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: RECREIO BH VEÍCULOS LTDA, com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida Barão Homem de Melo, nº. 3535, Bairro Estoril, CNPJ 01.929.665/0001-47, neste ato representada pelo seu administrador **Danilo de Araujo Tambasco**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de identidade nº MG/222.731, expedida pela SSP-MG, CPF/MF sob o nº 029.827.738-72.

OUTORGADO: Frederico José Lopes Lacerda, inscrito no CPF, sob o numero 494.116.836-49, com escritório em Belo Horizonte à Av. Carandaí, 161, Conjunto, 401 Funcionários em Belo Horizonte - MG, CEP 30.130.060 – Tel/Fax: (31) 3272-4585.

1. Pelo presente instrumento de procuração, nomeamos e constituímos como nosso representante legal, o acima outorgado, ao qual concedemos os poderes especiais necessários para receber citação, confessar, recorrer, transigir, desistir, acordar, receber e dar quitação, bem assim como praticar os demais atos necessários ao cabal desempenho deste mandato, **em especial para representar a empresa outorgante no estado de Minas Gerais, órgãos públicos Federais, estaduais, Municipais, inclusive Receita federal do Brasil RFB, Receita estadual, protocolando, apresentando e retirando documentos se necessário, transigindo, discordando, acordando, assinar Capa de Processo da JUCEMG, DBE da RFB, e demais documentos necessários para registrar/ arquivar a transformação de natureza jurídica da Outorgante** o que tudo daremos por firme e valioso.

Belo Horizonte/MG, 10 de Agosto de 2012

CART. 3º OFÍCIO MURIAÉ-MG

RECREIO B.H. VEÍCULOS LTDA
DANILO DE ARAUJO TAMBASCO

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Cel. Domiciano, nº 141 - U 02, Centro
Muriaé (MG) - CEP. 36880-000
E-mail: cartorio3@gmail.com
Telefax: (32) 3721-4532

Reconheço 2(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
[EXECUTADO]-DANILO DE ARAUJO TAMBASCO
Do que dou fé Muriaé (MG), 13/08/2012 às 09:38:42 hs
Em testemunho da verdade
ALENCAR DE CASTRO PEREIRA - ESCREVENTE
Emol: R$ 3,25 Art.31 R$ 0,18 TFJ R$ 1,07 Total: 4,51

MURIAÉ - MG - OFÍCIO DE NOTAS

BCH 30550

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa RECREIO B. H. VEICULOS S.A., Nire 31300102149, foi deferido e arquivado sob o nº 31300102149 em 04/10/2012. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C181001834870 e o código de segurança LKYP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Fl. 500

11
13

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **RECREIO B.H. VEICULOS LTDA**
CNPJ: 01.929.665/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 14:03:56 do dia 03/07/2012 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/12/2012.
Código de controle da certidão: **4B4D.10EA.FD2C.623D**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS G...
Esta certidão foi corretamente emitida para este cont...
Ass. Contratante: ... 31-08-12

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que esta documento da empresa RECREIO B. H. VEICULOS S.A., Nire 31300102149, foi deferido e arquivado sob o nº 31300102149 em 04/10/2012. Para validar este documento, acessa http://www.jucemg.mg.gov.br e informa nº do protocolo C12100183487O e o código de segurança LKYP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretaria-Geral.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

12
13

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 56974.2012.11001011
Nome: RECREIO B.H. VEICULOS LTDA
CNPJ: 01.929.665/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:
- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 15/03/2012.
Válida até 11/09/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS
Este certificado foi corretamente emitida para esta
Ass. Conferente: Prestiano - 31.08.12

14/08/2012

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa RECREIO B. H. VEICULOS S.A., Nire 31300102149, foi deferido e arquivado sob o nº 31300102149 em 04/10/2012. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 12810018348/0 e o código de segurança LKYP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

IMPRIMIR | VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01929665/0001-47
Razão Social: RECREIO BH VEICULOS LTDA
Endereço: AV BARAO HOMEM DE MELO 3535 / ESTORIL / BELO HORIZONTE / MG / 30450-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/08/2012 a 01/09/2012

Certificação Número: 2012080314274257826732

Informação obtida em 09/08/2012, às 10:53:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Este conteúdo foi corretamente emitido para este contribuinte
ASS. Conferente: Cristiane 31/08/12

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa RECREIO B. H. VEICULOS S.A., Nire 31300102149, foi deferido e arquivado sob o nº 31300102149 em 04/10/2012. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C18100183487Z0 e o código de segurança LKYP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº da Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31300102149	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: RECREIO B. H. VEICULOS S.A.
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGE2301123412

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

BELO HORIZONTE
Local

5 DEZEMBRO 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)?

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____
☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____
☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão
___/___/___
Data
_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/___ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/___ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da ____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11283851 em 07/12/2023 da Empresa RECREIO B. H. VEICULOS S.A., Nire 31300102149 e protocolo 236870360 - 05/12/2023. Autenticação: 33EEAE539A54A9B79218519F94620C68D4328C2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/687.036-0 e o código de segurança iBRQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/687.036-0	MGE2301123412	05/12/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
103.503.736-04	ANTONIO JOAO TEIXEIRA
808.892.397-20	CELSO DUARTE DA SILVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11263851 em 07/12/2023 da Empresa RECREIO B. H. VEICULOS S.A., Nire 31300102149 e protocolo 236870360 - 05/12/2023. Autenticação: 33EEAE539A54A9B79218619F94620C69D4326C2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/687.036-0 e o código de segurança I8HQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

RECREIO B.H. VEÍCULOS S/A
NIRE: 3130010214-9
CNPJ: 01.929.665/0001-47

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

I – HORA E LOCAL: Às dez horas, em ambiente virtual, conforme disposto no §3º, do artigo 12, do Estatuto Social da Cia, através do programa GOOGLE MEET.

II – PRESENÇAS: Totalidade dos Acionistas.

III – MESA: Presidente: Braulio José Tanus Braz; Secretária: Daniela Braz Tambasco Mendes.

IV – ORDEM DO DIA: Eleição da Diretoria para o triênio 2024/2026 e fixação de remuneração.

V - DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE: Foi aprovada pela unanimidade dos acionistas presentes a eleição dos seguintes Diretores para compor a Diretoria para os próximos 3 (três) exercícios sociais, de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026: **ANTÔNIO JOÃO TEIXEIRA**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado na cidade de Nova Lima, MG, na Rua dos Beija Flores, 520, Condomínio Alphaville, CEP 34018-126, portador da Carteira de Identidade n. M-51.961 (SSP/MG) e inscrito no CPF sob o n. 103.503.736-04; e, **CELSO DUARTE DA SILVEIRA**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, residente e domiciliado na cidade de Vitória, ES, na Rua José Teixeira, 69, apto 1001, Bairro Praia do Canto, CEP 29.055-310, portador da Carteira de Identidade n. 05811821-7 (IFP/RJ) e inscrito no CPF sob o n. 808.892.397-20. A remuneração global anual, de cada Diretor, será de até R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

VI – ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que poderá ser publicada com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, conforme o disposto no art. 130, §2º da Lei 6.404/76, a qual foi lida, achada conforme e assinada em livro próprio por todos os presentes.

Belo Horizonte/MG, 04 de Dezembro de 2023

J.L. Braz Participações S/A
Daniela Braz Tambasco Mendes

Braulio Braz Participações S/A
Braulio José Tanus Braz

G.T. Braz Participações S/A
Maria Vitória do Amaral Braz

D.A. Tambasco Participações S/A
Danilo de Araujo Tambasco

DECLARAÇÃO: Este documento é cópia autêntica do original lavrado em livro próprio e vai assinado digitalmente pelos acionistas: J. L. Braz Participações S/A, rep/ por Daniela Braz Tambasco Mendes; Braulio Braz Participações S/A, rep/ por Braulio José Tanus Braz; G. T. Braz Participações S/A, rep/ por Maria Vitória do Amaral Braz; D. A. Tambasco Participações S/A, rep/ por Danilo de Araujo Tambasco.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11283851 em 07/12/2023 da Empresa RECREIO B. H. VEICULOS S.A., Nire 3130010214-9 e protocolo 236870360 - 05/12/2023. Autenticação: 33EEAE539A54A6B7921B519F94620D68D4328C2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/687.036-0 e o código de segurança 8HQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral

RECREIO B.H. VEÍCULOS S/A
NIRE: 3130010214-9
CNPJ: 01.929.665/0001-47

TERMO DE POSSE DA DIRETORIA

Conforme deliberação dos acionistas, devidamente consignada na correspondente ata de Assembleia Geral Extraordinária de 04 de dezembro de 2023, foram eleitos e neste ato são empossados para os cargos de Diretor, com mandato para o período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026, os senhores: **ANTÔNIO JOÃO TEIXEIRA**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado na cidade de Nova Lima, MG, na Rua dos Beija Flores, 320, Condomínio Alphaville, CEP 34018-126, portador da Carteira de Identidade n. M-51.961 (SSP/MG) e inscrito no CPF sob o n. 103.503.736-04; e, **CELSO DUARTE DA SILVEIRA**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, residente e domiciliado na cidade de Vitória, ES, na Rua José Teixeira, 69, apto 1001, Bairro Praia do Canto, CEP 29.055-310, portador da Carteira de Identidade n. 05811821-7 (IFP/RJ) e inscrito no CPF sob o n. 808.892.397-20. Os Diretores ora empossados assinam o presente Termo de Posse, conforme determina o artigo 149, da Lei 6.404/76, aceitando os cargos para os quais foram eleitos e declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a direção da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem foram condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou ainda crimes contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Belo Horizonte/MG, 04 de Dezembro de 2023

ANTÔNIO JOÃO TEIXEIRA

CELSO DUARTE DA SILVEIRA

DECLARAÇÃO:

Este termo é cópia autêntica do original lavrado em livro próprio e vai assinado digitalmente pelos Diretores eleitos: Antônio João Teixeira e Celso Duarte da Silveira.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11283851 em 07/12/2023 da Empresa RECREIO B. H. VEICULOS S.A., Nire 3130010214-9 e protocolo 236870360 - 05/12/2023. Autenticação: 33EEAE539A54A9B79218519F94620C68D4328C2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/687.036-0 e o código de segurança i8HO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/687.036-0	MGE2301123412	05/12/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
103.503.736-04	ANTONIO JOAO TEIXEIRA
808.892.397-20	CELSO DUARTE DA SILVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11283851 em 07/12/2023 da Empresa RECREIO B. H. VEICULOS S.A., Nire 31300102149 e protocolo 236870360 - 05/12/2023. Autenticação: 33EEAE539A54A9B79218519F94620C68D4328C2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/687.036-0 e o código de segurança i8HG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Fl. 507

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RECREIO B. H. VEICULOS S.A., de NIRE 3130010214-9 e protocolado sob o número 23/687.036-0 em 05/12/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11283851, em 07/12/2023. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Aloysio de Almeida Figueiredo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
103.503.736-04	ANTONIO JOAO TEIXEIRA
808.892.397-20	CELSO DUARTE DA SILVEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
103.503.736-04	ANTONIO JOAO TEIXEIRA
808.892.397-20	CELSO DUARTE DA SILVEIRA

Belo Horizonte, quinta-feira, 07 de dezembro de 2023

Documento assinado eletrônicamente por Aloysio de Almeida Figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 07/12/2023, às 11:44 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/687.036-0.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11283851 em 07/12/2023 da Empresa RECREIO B. H. VEICULOS S.A., Nire 31300102149 e protocolo 236870360 - 05/12/2023. Autenticação: 33EEAE539A54A9B79219519F94620C68D4328C2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/687.036-0 e o código de segurança iBHO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Fl. 508

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quinta-feira, 07 de dezembro de 2023

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11283851 em 07/12/2023 da Empresa RECREIO B. H. VEICULOS S.A., Nire 31300102149 e protocolo 236870350 - 05/12/2023. Autenticação: 33EEAE539A64A9B79218519F94620C68D4328C2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/687.036-0 e o código de segurança I8HQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: RECREIO B. H. VEICULOS S.A.

Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANONIMA FECHADA

CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
01.929.665/0001-47	13/05/1997	13/05/1997

Endereço Completo:
AVENIDA BARAO HOMEM DE MELO 3635 - BAIRRO ESTORIL CEP 30494-275 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:
A COMERCIALIZACAO DE VEICULOS NOVOS E USADOS, SUAS PECAS E ACESSORIOS, A EXPLORACAO DE OFICINAS MECANICAS PARA REPAROS E MANUTENCOES DE VEICULOS, SERVICOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, REVENDA DE ADITIVOS E LUBRIFICANTES, DE PNEUS E CAMARAS E MEDIACOES DE NEGOCIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS.

Capital Social:	Prazo de Duração
R$ 15.240.000,00 QUINZE MILHÕES E DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS	INDETERMINADO
Capital Integralizado: R$ 15.240.000,00 QUINZE MILHÕES E DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS	

Diretoria/Término do Mandato/Cargo

CPF	Nome	Term. Mandato	Cargo
103.503.736-04	ANTONIO JOAO TEIXEIRA	31/12/2026	DIRETOR
808.892.397-20	CELSO DUARTE DA SILVEIRA	31/12/2026	DIRETOR

Situação: ATIVA — Status: xxxxxxx

Última Arquivamento: 20/08/2025 — Número: 12976376

Ato 206 - PROCURACAO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE)

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela:

CNPJ	Endereço
01.929.665/0006-51	AVENIDA PROFESSOR MAGALHAES PENIDO, 1001, BAIRRO LIBERDADE, 31270-323, BELO HORIZONTE/MG
01.929.665/0010-38	AVENIDA EDMEIA MATTOS LAZZAROTTI, 2505, BAIRRO HORTO, 32604-135, BETIM/MG
01.929.665/0004-90	RUA CAPITAO MARCOS, 400, BAIRRO VILA MINALDA, 36772-414, CATAGUASES/MG
01.929.665/0011-19	AVENIDA BABITA CAMARGOS, 1243, BAIRRO CIDADE INDUSTRIAL, 32210-180, CONTAGEM/MG
01.929.665/0002-28	PRACA JULIO SOARES, 79, BAIRRO ILHA DOS ARAUJOS, 35020-310, GOVERNADOR VALADARES/MG
01.929.665/0003-09	AVENIDA RIO BAHIA - BR 116, , N°8111, KM 701, BAIRRO GASPAR, 36888-090, MURIAE/MG
01.929.665/0009-02	AVENIDA CASTELO BRANCO, 1385, BAIRRO SANTO ANTONIO, 35701-242, SETE LAGOAS/MG
01.929.665/0007-32	AVENIDA MARIA DE PAULA SANTANA, 2550, BAIRRO JOAO BRAZ DA COSTA VAL, 36576-178, VICOSA/MG

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 01 de Setembro de 2025 14:48

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250002475102 e visualize a certidão)

25/572.322-9

9º Ofício TABELIONATO de Notas
Tabeliã: Walquíria Mara Graciano Machado Rabelo
31 3247-3535 | contato@cartorionotas.com.br
www.cartorionotas.com.br Rua São Paulo, 1115, Centro, Belo Horizonte/MG - CEP: 30.170-131

TRASLADO
LIVRO 2726
DE PROCURAÇÕES
FOLHA Nº 24

Walquíria Mara Graciano Machado Rabelo
Tabeliã
Rua São Paulo, 1115
Tel: (31) 3247-3535
BELO HORIZONTE/MG

Márcio Andrade Ribeiro
Escrevente
9º Tabelionato de Notas/BH
Tel.: (31) 3247-3509

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ RECREIO B.H VEÍCULOS S.A, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este instrumento virem que, **aos dezesseis (16) dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e cinco (2025)**, neste Tabelionato, situado na Rua São Paulo, nº 1.115, Centro, nesta Capital, com o seguinte endereço eletrônico: contato@cartorionotas.com.br, lavro esta escritura em que, perante mim, comparecem como parte OUTORGANTE: **RECREIO B.H VEÍCULOS S.A, filial,** inscrita no CNPJ sob nº 01.929.665/0003-09, NIRE nº 3190165308-5, estabelecida na cidade de Muriaé/MG, na Avenida Rio Bahia – BR 116, Km 701 nº 6.111, Bairro Gaspar, conforme Estatuto Social, datado de 31/07/2012, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, aos 04/10/2012, Ata de Assembleia Geral Extraordinária, datada de 04/12/2023, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, aos 07/12/2023, sob o nº 11283851, e conforme Certidão Simplificada Digital expedida pela JUCEMG, aos 05/06/2025, aqui arquivadas, representada neste ato por seu Diretor: **ANTONIO JOAO TEIXEIRA**, brasileiro, administrador de empresas, casado, portador da carteira de identidade nº M-51.961, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 103.503.736-04, residente e domiciliado na cidade de Nova Lima/MG, na Rua dos Beija Flores, nº 520, Bairro Alphaville; e, de outro lado, como parte OUTORGADA: **VICTOR JOSÉ DE SOUZA**, brasileiro, gerente geral, casado, portador da carteira de identidade nº MG-13.558.551 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 085.834.056-97, , residente e domiciliado na cidade de Muriaé/MG, na Avenida Cel Monteiro de Castro, nº 465, Bairro Barra, e **LUCIANO JOSE SOARES DA SILVA GOMES**, brasileiro, gerente de vendas, solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº MG15832512 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 104.013.026-79, residente e domiciliado na cidade de Muriaé/MG, na Alameda das Alamandas, nº 65, Bairro Quinta das Flores; reconhecidas como as próprias conforme documentação apresentada que fica aqui arquivada. A parte OUTORGANTE declara que nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR, a parte OUTORGADA, qualificada acima; aos quais confere poderes amplos e especiais para as atividades administrativas e comerciais, competindo-lhes a prático dos atos necessários ao funcionamento ordinário e regular da empresa, nos estritos termos dos poderes a eles conferidos através do presente instrumento, assumindo todas as responsabilidades administrativas, comerciais, civeis, criminais e, especialmente a representatividade da empresa nas repartições públicas, federais, estaduais e municipais, aí tudo requerendo e assinando; e também em qualquer agência bancária ou economiária, onde com esta se apresentar; podendo assinar propostas de abertura de contas bancárias e movimentá-las; emitir e endossar cheques; assinar termos e autorizações de créditos, débitos e transferências; assinar borderôs e emitir duplicatas para desconto e cobrança; requisitar talonários; assinar, quitar e endossar duplicatas; contratar e demitir empregados, assinando os documentos necessários, inclusive autorização para movimentação de conta vinculada ao FGTS; receber e dar quitação de qualquer importância devida; comprar e/ou vender veículos, e assinar os respectivos CRV. Concede, ainda, aos mesmos procuradores, poderes especiais para receber citação inicial; assinar auto de penhora; aceitar encargo de depositário; podendo propor ou contestar ações, em qualquer Instância ou Tribunal e representar a outorgante em Juízo e na Justiça do Trabalho; transigir; fazer acordo; pagar; receber; passar recibo e dar quitação, praticando enfim, todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, devendo, aludidos procuradores, usar dos

poderes acima descritos sempre em conjunto, **a presente procuração tem validade de 01 (um) ano a contar da presente data.** Sendo lido o instrumento, a parte OUTORGANTE, verificando sua conformidade, outorga, aceita e assina. Eu, **(TITO LÍVIO ARAÚJO DE OLIVEIRA NETO)**, Tabelião Substituto Notarial, mandei digitar e lavrar. Eu, **(WALQUIRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO)**, Tabeliã Notarial, subscrevo e dou fé. Assinaturas constantes no Livro: **a) ANTONIO JOÃO TEIXEIRA.** Traslado que vai assinado pela Tabeliã ou por Tabelião Substituto ou por Escrevente Autorizado, conforme artigo 180, inciso V e parágrafo único do Provimento nº 93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais. Emolumentos: R$ 156,72; Recompe (Fundo de Compensação): R$ 11,79; Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 52,96; ISSQN: R$ 7,83; Total: R$ 229,30; Selo de Consulta: IZD58359; Código de Segurança: 0616.4139.4918.4257; Cod. 1458-9 (1); Cod. 8101-8 (1).

Márcio Alves Ribeiro
Escrevente
9º Tabelionato de Notas/BH
Tel.: (31) 3247-3509

Em ti_____da verdade.

_____
A TABELIÃ

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA
Tabelionato do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte - MG

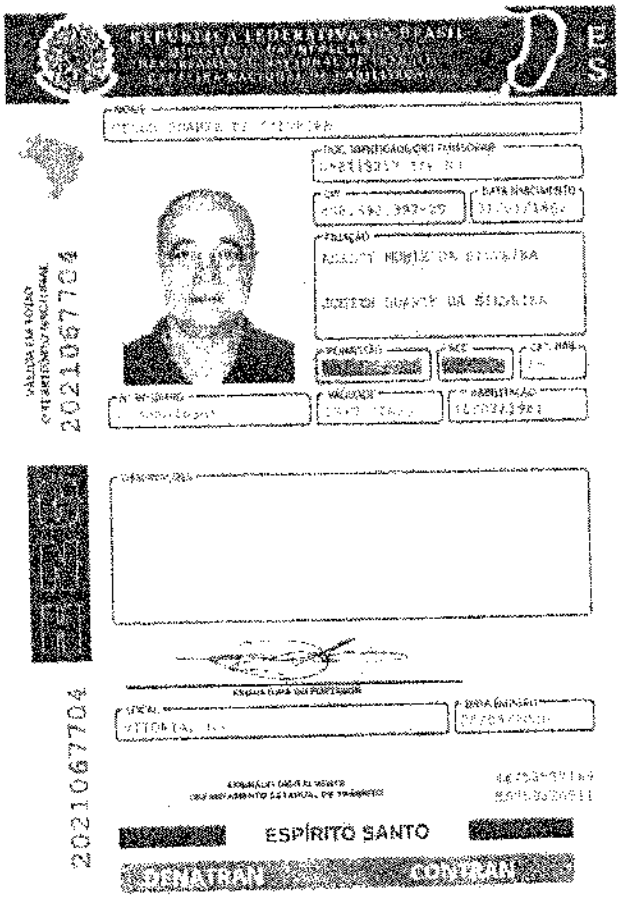
SELO DE CONSULTA: IZD58359
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 0616.4139.4918.4257
Quantidade de atos: 2
Ato(s) praticado(s) por: TITO LÍVIO ARAÚJO DE OLIVEIRA NETO - Tabelião Substituto

Emol.:R$ 168,51 - TFJ:R$ 52,96 -
Valor Final:R$ 229,30 - ISSQN: R$ 7,83
Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

000612

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

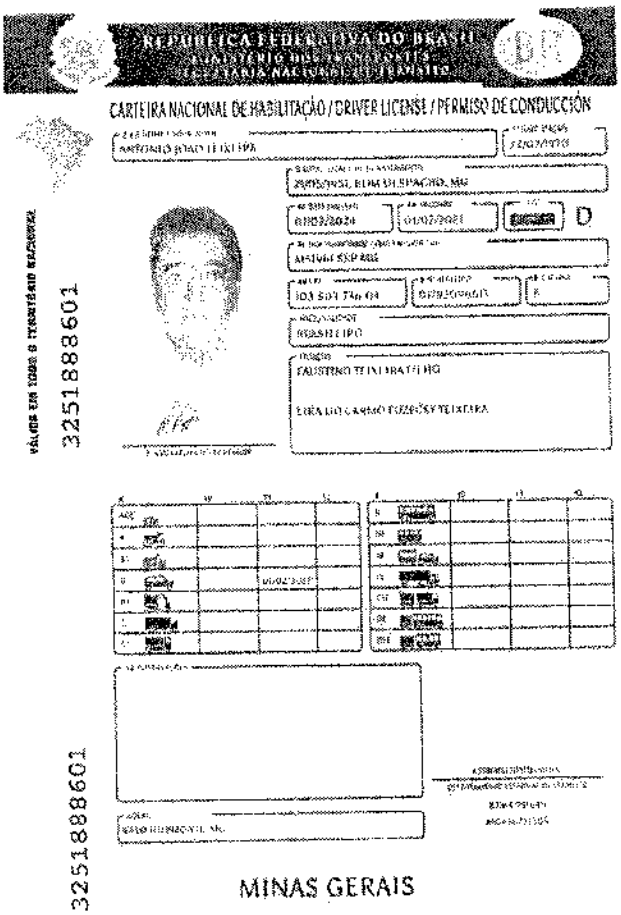
Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

gov.br

Fl. 513



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

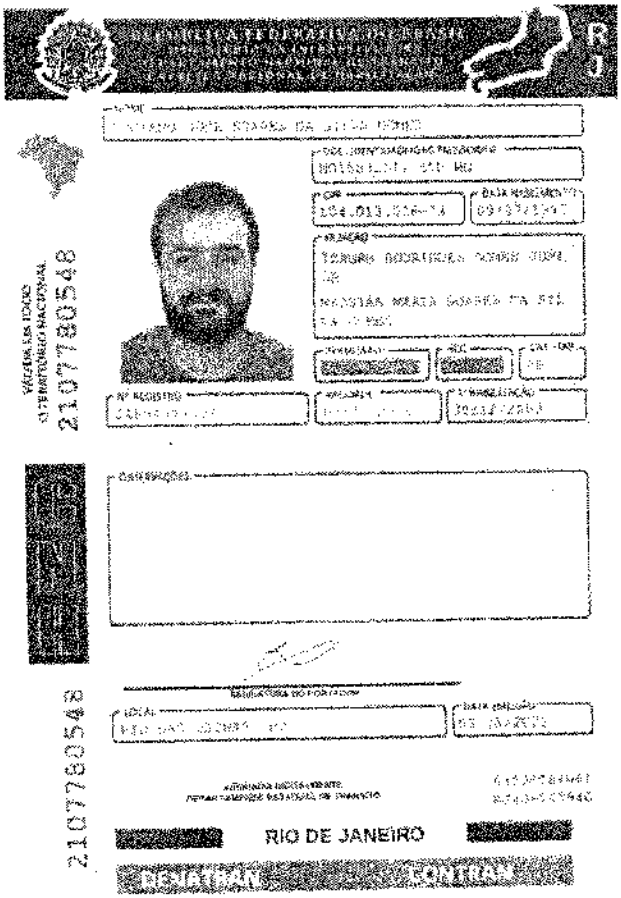
As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

I<BRA01792096<132<<<<<<<<<<<<
5105210M2702010BRA<<<<<<<<<<<0
ANTONIO<<JOAO<TEIXEIRA<<<<<<<<

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

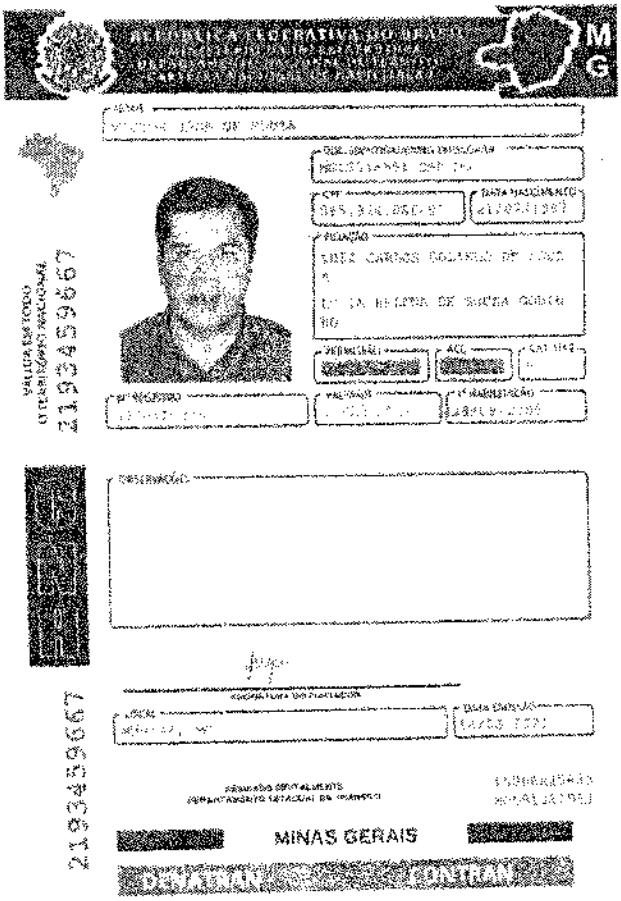
Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Valida Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.929.665/0003-09 FILIAL		09/01/2006

NOME EMPRESARIAL
RECREIO B. H. VEICULOS S.A.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RECREIO MURIAE	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD BR-116	5111	KM 701

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
36.888-000	GASPAR	MURIAE	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EBERTON.NASCIMENTO@GRUPOLIDER.COM.BR	(32) 3696-3960/ (32) 3696-3937

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	09/01/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
*******	*******

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/10/2025 às 15:37:13 (data e hora de Brasília)

Página: 1/1

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RECREIO B. H. VEICULOS S.A.
CNPJ: 01.929.665/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:37:23 do dia 28/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/01/2026.
Código de controle da certidão: **5EFF.A921.9CA4.D702**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000618
518

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.929.665/0003-09
Razão Social: RECREIO BH VEICULOS SA
Endereço: AV RIO BAHIA BR 116 6111 KM 271 / CASPAR / MURIAE / MG / 36880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/10/2025 a 12/11/2025

Certificação Número: 2025101407180614475682

Informação obtida em 20/10/2025 11:30:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

519

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RECREIO B. H. VEICULOS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.929.665/0003-09
Certidão nº: 30528351/2025
Expedição: 03/06/2025, às 09:14:48
Validade: 30/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RECREIO B. H. VEICULOS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.929.665/0003-09, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

0006.0
Fl. 320

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual
09/01/2006	303621	01.929.665/0003-09	626964100210

NOME EMPRESARIAL
RECREIO S. H. VEICULOS S.A.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
RECREIO MURIAE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
Rod Br-116	6111	KM 701

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
36888-090	Gaspar	MURIAÉ	MG

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	09/01/2006

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****	****

REGIME ATUALMENTE ENQUADRADO	DATA DE INSERÇÃO
Por Homologação	18/07/2006

CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS

Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro de produtores de bens e serviços, o qual deverá ser apresentado para tratar de qualquer assunto junto aos órgãos municipais.
Este comprovante não substitui o alvará de licença e funcionamento.

Assinatura do Contribuinte.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 19/09/2025 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 18/12/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: RECREIO B. H. VEICULOS S.A.		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062696410.02-10	CNPJ/CPF: 01.929.665/0003-09	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: ROD BR-116		NÚMERO: 6111
COMPLEMENTO: KM 701,	BAIRRO: GASPAR	CEP: 36888090
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: MURIAE	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000918269596

0006x2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
SECRETARIA DE FAZENDA

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

Nº: 0058152

Informações do Contribuinte

CÓDIGO	NOME DO CONTRIBUINTE	CPF / CNPJ
18629	RECREIO B. H. VEICULOS S.A.	01.929.665/0003-09

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO
RODOVIA BR. 116	6111	KM 701	GASPAR

NÚMERO CEP	MUNICÍPIO - UF	APTO / SALA	NOME EDIFÍCIO
36880090	MURIAÉ - MG		

Informações do Requerente

Nº DE DOCUMENTO	NOME DO REQUERENTE	FINALIDADE
01929665000309	REC REIO BH VEICULOS S/A	
	OBSERVAÇÕES	

Data de Emissão: 25/09/2025 Hora de Emissão: 10:09:21

Validade: 24/12/2025

Nos termos do art. 380, da Lei Complementar nº. 3.195 de 27 de dezembro de 2005 - Código Tributário do Município de Muriaé (CTM), é certificado que <u>não constam</u> pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, relativas a créditos tributários e não-tributários devidos à Administração Direta e Indireta Municipal e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade desse contribuinte que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se à situação da regularidade do sujeito passivo para com a Fazenda Municipal no âmbito do Município de Muriaé e, no caso de pessoa jurídica, é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais.

QUALQUER RASURA, BORRÃO OU EMENDA INVALIDARÁ ESTA CERTIDÃO, CUJA ACEITAÇÃO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO https://muriae.mg.gov.br/

Muriaé, 25 de Setembro de 2025

000623
523

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

MURIAÉ

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: RECREIO BH VEICULOS S/A
CNPJ: 01.929.665/0003-09

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 28 de Agosto de 2025 às 13:02.

MURIAÉ, 28 de Agosto de 2025 às 13:02

Código de Autenticação: 2508-2813-0248-0316-7939

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

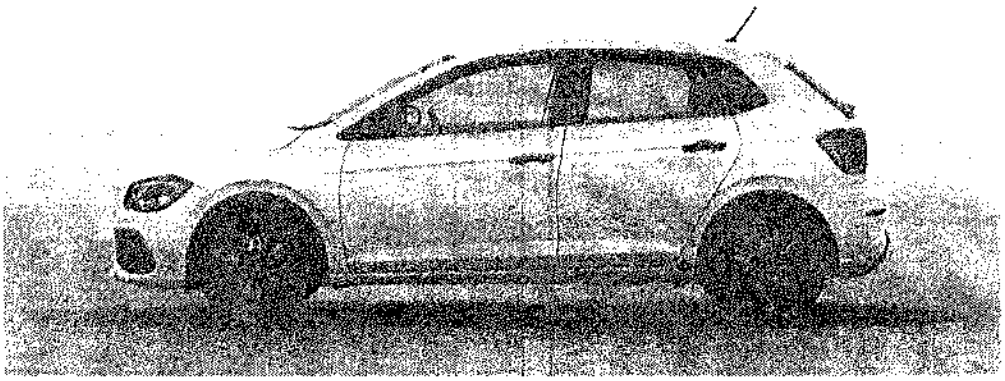
ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

0006 24
524

Minha configuração

Polo Track. Polo Track

Volkswagen



Polo Track 1.0 MPI 84 cv (E) / 77 cv (G) Manual de 5 velocidades 4 portas

Total Flex Manual Tração dianteira

Potência

84 cv (E) / 77 cv (G)

Preço do modelo configurado:

Polo Track 1.0 MPI 84 cv (E) / 77 cv (G) Manual de 5 velocidades 4 portas	R$ [illegible]0
Opções selecionadas	[illegible],00
Preço	[illegible]

Código Volkswagen

Acesse sua configuração mais tarde utilizando este código.

V8NZSZTV

Este código expira em **90 dias**

525

Exterior

Branco Cristal

Preço R$ 900,00

Interior

Tecido

interno
Tecido



Itens de série

- Airbags dianteiros (2) e laterais para os ocupantes dianteiros (2)
- Alerta sonoro e visual de não utilização dos cintos de segurança dianteiros e traseiros
- Alto falantes (4)
- Antena de teto
- Apoios de cabeça no banco traseiro (3)
- Apoios de cabeça para bancos dianteiros
- Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen
- Banco do motorista com ajuste de altura
- Banco traseiro com encosto rebatível
- Cintos de segurança automáticos de três pontos na frente com tensores dos cintos (elétricos) e ajuste de altura
- Cintos de segurança automáticos de três pontos nos bancos traseiros laterais com etiqueta ECE
- Coluna de direção com ajuste de altura e profundidade
- Com dispositivo adicional de auxílio à partida
- Computador de bordo
- Controle eletrônico de estabilidade (ESC), controle de Tração (ASR), bloqueio do diferencial (EDS)
- Direção elétrica
- Faróis halógenos
- Farol de rodagem diurna
- HHC (Hill Hold Control) - Assistente para partida em subidas
- Iluminação interna
- Indicador de controle dos pneus
- Limpador do vidro traseiro com temporizador
- Palhetas do limpador de para-brisa com design aerodinâmico
- Para-sóis com espelhos
- Revestimentos dos bancos em tecido
- Roda sobressalente leve e compacta
- Rodas de aço 15" com pneus 185/65 R15
- Sistema Infotainment Media Plus II
- Temporizador do limpador do para-brisa, com potenciômetro (de 4 níveis)
- Tomadas USB tipo C dianteira
- Transmissão manual de 5 velocidades
- Travamento elétrico e remoto das portas, porta-malas e tampa de combustível
- Vidros com acionamento elétrico
- Volante de direção multifuncional

Ficha técnica
DESEMPENHO

Aceleração de 0 a 100 km/h	13,4 s (E) / 13,8 s (G)

MOTOR

Cilindrada	999 cm^3
Potência líquida máxima	84 cv (E) / 77 cv (G) - 6.450rpm
Torque líquido máximo	10,3 (E) - 3000 rpm (E) / 9,6 kgfm (G) - 4000 rpm (G)

FREIOS

Dianteiros	Disco ventilado

PRINCIPAIS DIMENSÕES

Comprimento	4.079 mm
Distância entre eixos	2.566 mm
Largura	1.751 mm
Largura com Espelho	1964 mm
Altura	1.471 mm

PESOS

Carga útil máxima	398 kg

COMPARTIMENTO DE CARGA

Compartimento de carga	300 l (VDA)/ 365 l (Volume teórico máximo)

DIREÇÃO

Direção	Elétrica

TRANSMISSÃO

Transmissão	Manual de 5 velocidades

RODAS E PNEUS

Pneus	185/65 R15

RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL

Reservatório de combustível	49 litros

NÚMERO MÁXIMO DE PASSAGEIROS

Número máximo de passageiros	5

As cores expostas podem diferir dos revestimentos e acabamentos reais.

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 10/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 10/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 29/10/2025 09:40:37

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS CNEP

CPF / CNPJ sancionado: 01.929.665/0003-09 103.503.736-04 808.892.397-20

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

0000630

MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.744.558/0001-84

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 23.1/2025

O MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG, com sede na Rua Vereador Osvaldo da Silveira Campos, 15, Centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº 17.744.558/0001-84, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **JULIO CESAR GOMES GROSSI**, portador da Matricula Funcional nº 900, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, Pregão Eletrônico nº 13/2025, REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2025, Processo Administrativo n.º 25/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 2.154, de 29 de dezembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDORA/DETENTORA:

RECREIO B.H. VEÍCULOS S/A, sociedade anônima fechada, devidamente inscrita no CNPJ, do MF sob o nº 01.929.665/0003-09, com sede na Avenida Rio-Bahia – BR 116, nº 6.111, Km 701, Bairro Gaspar, cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Victor José de Souza.

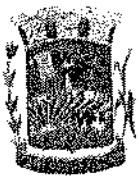
1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de veículos 0 Km, em atendimento ao município de Silveirânia/MG, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 14/2025, que é parte integrante do Processo, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca/Modelo	Valor Unit.	Valor Total
01	04	UN	Veículo de passeio novo, hatch, zero km, cor branco, ano/modelo mínimo 2025/2025, capacidade mínima para 5 passageiros, motorização com potência mínima de 70 CV e de 1.0, motor Flex (álcool e gasolina), distância entre os eixos mínima de 2.400mm, com tanque de	VOLKSWAGEN – POLO TRACK 1.0	89.900,00	359.600,00



MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.744.558/0001-84



			combustívelcom capacidade mínima de44 litros, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, 5 portas, sistema de freio ABS, airbag duplo (motorista e passageiro) dianteiros e laterais, chave e adicional - reserva, câmbio manual com mínimo de 5 marchas a frente e 01 a ré, vidros dianteiros elétricos, travamento elétrico e remoto das portas, porta-malas e tampa de combustível, para-choques traseiro e dianteiro na cor do veículo, cintos de segurança dianteiros com regulagem de altura, cinto traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos e encosto de cabeça dos bancos, retrovisores externos lado direito e esquerdo com controle interno, limpador, desembaçador e lavador dos vidros dianteiro e traseiro, sistema de som - rádio e alto-falantes 2, com todos os demais acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN (Chave de roda,macaco, triangulo, estepe), jogos de tapetes de borracha. Garantia mínima do veículo: 12 (doze) meses livres de quilometragem, obedecidas as revisões constantes no livreto do fabricante.			
VALOR TOTAL R$ 359.600,00 (Trezentos e cinquenta e nove mil e seiscentos reais)						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta na Ata da sessão.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não integraram o processo como órgão participante poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços **será até 04/04/2026**, contado a partir da assinatura da mesma, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Os licitantes/fornecedores que compões o cadastro de reserva estão registrados na Ata da Sessão Pública, sendo aqueles que:

5.4.2.1. Aceitaram cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiveram sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata da sessão.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Fl. 532

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado nos meios oficiais de divulgação e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Fl. 534

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto Federal nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.744.558/0001-84

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Silveirânia/MG, 29 de outubro de 2025.

JULIO CESAR GOMES GROSSI:00389263699
Assinado de forma digital por JULIO CESAR GOMES GROSSI:00389263699
Dados: 2025.10.30 09:43:46 -03'00'

JULIO CESAR GOMES GROSSI
PREFEITO MUNICIPAL DE SILVEIRÂNIA

Documento assinado digitalmente
gov.br VICTOR JOSE DE SOUZA
Data: 29/10/2025 17:20:33 -0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VICTOR JOSÉ DE SOUZA
RECREIO BH VEICULOS S/A
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF-

Filipe Garcia Vieira
CPF 154.116.536-67

Nome:
CPF-

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Silveirânia

Quinta-feira - 30 de outubro de 2025 - Ano I - Nº 597

SUMÁRIO

O município de Silveirânia, localizado no estado de Minas Gerais, publicou o extrato da Ata de Registro de Preços relacionada ao Processo Nº 25/2025 e ao Pregão Eletrônico Nº 13/2025. Este documento é referente à contratação da empresa Recreio B.H. Veículos S/A para o fornecimento de veículos novos, objetivando atender às necessidades do município. A vigência do contrato é do dia 29 de outubro de 2025 até o dia 04 de abril de 2026.

A aquisição prevista é de quatro veículos de passeio modelo Volkswagen Polo Track 1.0, zero km, com especificações detalhadas para atender aos padrões e necessidades estabelecidas pelo município. Os veículos são equipados com diversas funcionalidades como ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, sistema de freio ABS, airbags, além de acessórios obrigatórios determinados pelo CONTRAN.

O valor total registrado para esta aquisição é de R$ 359.600,00, contemplando todos os itens e especificações descritos. A empresa fornecedora, Recreio B.H. Veículos S/A, assegura uma garantia mínima de doze meses para os veículos, sem limite de quilometragem, condicionada à realização das revisões previstas no livreto do fabricante.

Tenha acesso a esse Diário na íntegra

Assinado Digitalmente por: J F REIS:08955970000152
2025-10-30T10:01:04-03:00

VALID CERTIFICADORA DIGITAL | ICP Brasil

Esta publicação está disponibilizada no site abaixo e assinada digitalmente pela Autoridade Certificadora conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001 credenciada no âmbito da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.
assistechpublicacoes.com.br/app/prnsilveiraniamg/diario-oficial?year=2025

MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Fl. 539

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 25/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA – MG

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de veículos 0 Km, em atendimento ao município de Silveirânia/MG.

Da Vigência: De 29 de outubro de 2025 a 04 de abril de 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23.1/2025
DETENTORA: RECREIO B.H. VEÍCULOS S/A
CNPJ: 01.929.665/0003-09

Do valor: Tem registrado o valor da presente Ata conforme se segue abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	04	UN	Veículo de passeio novo, hatch, zero km, cor branco, ano/modelo mínimo 2025/2025, capacidade mínima para 5 passageiros, motorização com potência mínima de 70 CV e de 1.0, motor Flex (álcool e gasolina), distância entre os eixos mínima de 2.400mm, com tanque de combustível com capacidade mínima de 44 litros, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, 5 portas, sistema de freio ABS, airbag duplo (motorista e passageiro) dianteiros e laterais, chave e adicional - reserva, câmbio manual com mínimo de 5 marchas a frente e 01 a ré, vidros dianteiros elétricos, travamento elétrico e remoto das portas, porta-malas e tampa de combustível, para-choques traseiro e dianteiro na cor do veículo, cintos de segurança dianteiros com regulagem de altura, cinto traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos e encosto de cabeça dos bancos, retrovisores externos lado direito e esquerdo com controle interno, limpador, desembaçador e lavador dos vidros dianteiro e traseiro, sistema de som - rádio e alto-falantes 2, com todos os	VOLKSWAGEN – POLO TRACK 1.0	89.900,00	359.600,00

MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

			demais acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN (Chave de roda, macaco, triangulo, estepe), jogos de tapetes de borracha. Garantia mínima do veículo: 12 (doze) meses livres de quilometragem, obedecidas as revisões constantes no livreto do fabricante.			
VALOR TOTAL R$ 389.600,00 (Trezentos e cinquenta e nove mil e seiscentos reais)						

Segunda-feira, 24 de Novembro de 2025

Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Fundo Nacional de Saúde

PROPOSTA DE EQUIPAMENTO

Nº da Proposta
14482595000125011

Ano
2025

CNPJ
14482595000173

Beneficiário
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPERA FELIZ

Esfera Administrativa
03

Tipo de Beneficiário
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente
Responsável Legal não cadastrado

CPF do Dirigente
Responsável Legal não

População
24.844

Telefone

Município
ESPERA FELIZ

CEP
36.830-000

E-mail

Endereço
HENRIQUE GRIPP FILHO, CENTRO

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
EMENDA PARLAMENTAR

Objeto
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Composição	Número	Valor
EMENDA	50410007	142.379,00

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

CNPJ
18114264000131

Nome
UNIDADE SAUDE FAMILIA ESPERANCA ESPERA FELIZ

CNES
2777061

Tipo de Unidade
UNIDADE BASICA DE SAUDE

Endereço
FAZENDA TABOAO - ZONA RURAL, CEP:36830000

RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS

Tipo de Serviço
UBS

Setor
NUCLEO "UBS"

Ambiente
Copa

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R$)
Fogão	1	2.174,00	2.174,00
Cadeira	5	235,00	1.175,00
Forno de Microondas	1	794,00	794,00
Geladeira/ Refrigerador	1	2.369,00	2.369,00

Ambiente
Estacionamento

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R$)
Veiculo de Passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 Km)	1	92.581,00	92.581,00

Ambiente
Sala de imunização

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R$)
Computador (Desktop-Básico)	3	4.136,00	12.408,00

Ambiente
Consultório indiferenciado (Consultório com Sanitário Anexo)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R$)
Estetoscópio Infantil	2	367,00	734,00

Ambiente
Sala administrativa (Sala de Administração e Gerência)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R$)
Mesa de Escritório	5	933,00	4.665,00
Arquivo	1	2.283,00	2.283,00
Cadeira	8	235,00	1.880,00
Computador (Desktop-Avançado)	1	7.211,00	7.211,00
Projetor Multimídia (Datashow)	1	2.870,00	2.870,00
Impressora Laser (Comum)	1	3.449,00	3.449,00

Ambiente
Área de recepção e espera de pacientes

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R$)
Televisor	1	1.586,00	1.586,00
Computador (Desktop-Básico)	1	4.136,00	4.136,00
Cadeira para Obeso	1	2.064,00	2.064,00

TOTAL UNIDADE ASSISTIDA	QTD.	VALOR
	34	142.379,00

TOTAL GERAL	QTD.	VALOR
	34	142.379,00

DADOS DO CADASTRADOR

CPF
99811707634

Nome
Rogerio Mendes Ferreira

E-mail
radioclinef@yahoo.com.br

Telefone
3237461643

Detalhar Ordem Bancaria

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Tipo de consulta
2025	Fundo a Fundo

Entidade
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPERA FELIZ

CPF/CNPJ	Bloco
14.482.596/0001-73	Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

Grupo	Ação	Ação Detalhada
ATENÇÃO PRIMÁRIA	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	EMENDA - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE

UF	Município	Código IBGE
MG	ESPERA FELIZ	312420

População	Ano Censo	Nº OB
24.844 habitantes	2025	067116

Observação
PAGAMENTO DA PROPOSTA 144825950000125011 - UF MG - EMENDA: (50410007) COMISSÃO DA SAÚDE - SOLICITANTE: (4064) ROGÉRIO CORRÊIA

Comp. /Parcela	Município	Código IBGE	Motivo	Valor
ÃOnica em 2025	ESPERA FELIZ	312420		142.379,00
			Total Geral	142.379,00

Detalhar Saldo

Ano	Tipo de consulta
2025	Fundo a Fundo

Entidade	CPF/CNPJ
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPERA FELIZ	14.482.595/0001-73

Bloco	Grupo	UF
Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	ATENÇÃO PRIMÁRIA	MG

Município	Banco
ESPERA FELIZ	104

Agência	Conta-Corrente
035173	5738230058

Saldo conforme extrato bancário na data.

Data	Saldo
Nenhum registro encontrado	

Último Saldo

Data	Saldo
Nenhum registro encontrado	

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Silveirânia

Quinta-feira - 30 de outubro de 2025 - Ano I - Nº 597

SUMÁRIO

O município de Silveirânia, localizado no estado de Minas Gerais, publicou o extrato da Ata de Registro de Preços relacionada ao Processo N° 25/2025 e ao Pregão Eletrônico N° 13/2025. Este documento é referente à contratação da empresa Recreio B.H. Veículos S/A para o fornecimento de veículos novos, objetivando atender às necessidades do município. A vigência do contrato é do dia 29 de outubro de 2025 até o dia 04 de abril de 2026.

A aquisição prevista é de quatro veículos de passeio modelo Volkswagen Polo Track 1.0, zero km, com especificações detalhadas para atender aos padrões e necessidades estabelecidas pelo município. Os veículos são equipados com diversas funcionalidades como ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, sistema de freio ABS, airbags, além de acessórios obrigatórios determinados pelo CONTRAN.

O valor total registrado para esta aquisição é de R$ 359.600,00, contemplando todos os itens e especificações descritos. A empresa fornecedora, Recreio B.H. Veículos S/A, assegura uma garantia mínima de doze meses para os veículos, sem limite de quilometragem, condicionada à realização das revisões previstas no livreto do fabricante.

Tenha acesso a esse Diário na íntegra

Assinado Digitalmente por: J F REIS:08955970000152
2025-10-30T10:01:04-03:00

VALID CERTIFICADORA DIGITAL | ICP Brasil

Esta publicação está disponibilizada no site abaixo e assinada digitalmente pela Autoridade Certificadora conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001 credenciada no âmbito da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.
assistechpublicacoes.com.br/app/pmsilveiraniamg/diario-oficial?year=2025

MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 25/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA – MG

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de veículos 0 Km, em atendimento ao município de Silveirânia/MG.

Da Vigência: De 29 de outubro de 2025 a 04 de abril de 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23.1/2025
DETENTORA: RECREIO B.H. VEÍCULOS S/A
CNPJ: 01.929.665/0003-09

Do valor: Tem registrado o valor da presente Ata conforme se segue abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	04	UN	Veículo de passeio novo, hatch, zero km, cor branco, ano/modelo mínimo 2025/2025, capacidade mínima para 5 passageiros, motorização com potência mínima de 70 CV e de 1.0, motor Flex (álcool e gasolina), distância entre os eixos mínima de 2.400mm, com tanque de combustível com capacidade mínima de 44 litros, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, 5 portas, sistema de freio ABS, airbag duplo (motorista e passageiro) dianteiros e laterais, chave e adicional - reserva, câmbio manual com mínimo de 5 marchas a frente e 01 a ré, vidros dianteiros elétricos, travamento elétrico e remoto das portas, porta-malas e tampa de combustível, para-choques traseiro e dianteiro na cor do veículo, cintos de segurança dianteiros com regulagem de altura, cinto traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos e encosto de cabeça dos bancos, retrovisores externos lado direito e esquerdo com controle interno, limpador, desembaçador e lavador dos vidros dianteiro e traseiro, sistema de som - rádio e alto-falantes 2, com todos os	VOLKSWAGEN – POLO TRACK 1.0	89.900,00	359.600,00

MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

			demais acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN (Chave de roda, macaco, triangulo, estepe), jogos de tapetes de borracha. Garantia mínima do veículo: 12 (doze) meses livres de quilometragem, obedecidas as revisões constantes no livreto do fabricante.			
VALOR TOTAL R$ 359,600,00 (Trezentos e cinquenta e nove mil e seiscentos reais)						

Recreio Completa

Muriaé, 03 de Dezembro de 2025

TERMO DE ACEITE

Ref: **Aceite de fornecimento do Item 1**
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO : 23.1/2025 / Pregão 13/2025

A empresa RECREIO BH VEICULOS S/A , sediada na Av. Rio Bahia BR 116 – KM 701, nº 6111 – Bairro Gaspar – Muriaé – MG inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 01929665/0003-09 representada pelo Procurador Srº. Luciano Jose Soares da Silva Gomes CPF 104.013.026-79 **AUTORIZAR** Município de Espera Feliz 18.114.264/0001-31 através do Pregão Eletrônico em que esta empresa é detentora junto ao veículo / VW – Volkswagen – Modelo Polo 1.0 Track conforme descrição do lote 1 da referida Ata de registro de Preço, acordo com o modelo, descrição e preço.
Em atendimento à solicitação, quanto ao pedido de adesão Mun de Espera Feliz 18.114.264/0001-31, relativo ao Item licitado, conforme registrado na ata de registro de preço, firmada entre o Município de Silveirânia e esta empresa, Recreio BH Veículos S/A - inscrita no CNPJ 01929665/0003-09, **DECLARAMOS que concordamos com a adesão solicitada, bem como a referida adesão não prejudicará as obrigações assumidas junto a este órgão gerenciador.**

Valor unitário de R$ 89.900,00

Atenciosamente

Luciano José Soares de Souza Gomes
Assinatura do Responsável Legal
CPF : 10401302679
Recreio BH Veiculos S/A
victor.souza@grupolider.com.br

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31300102149	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: RECREIO B. H. VEICULOS S.A.
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGE2301123412

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

BELO HORIZONTE
Local

5 DEZEMBRO 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência	3º Exigência	4º Exigência	5º Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal
_____ Vogal
_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11283851 em 07/12/2023 da Empresa RECREIO B. H. VEICULOS S.A., Nire 31300102149 e protocolo 236870360 - 05/12/2023. Autenticação: 33EEAE539A54A9B79218619F94620C68D4328C2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/687.036-0 e o código de segurança i8HQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/687.036-0	MGE2301123412	05/12/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
103.503.736-04	ANTONIO JOAO TEIXEIRA
808.892.397-20	CELSO DUARTE DA SILVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11283851 em 07/12/2023 da Empresa RECREIO B. H. VEICULOS S.A., Nire 31300102149 e protocolo 236870360 - 05/12/2023. Autenticação: 33EEAE539A54A9B79218519F94620C68D4328C2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/687.036-0 e o código de segurança i8HQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

RECREIO B.H. VEÍCULOS S/A
NIRE: 3130010214-9
CNPJ: 01.929.665/0001-47

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

I – HORA E LOCAL: Às dez horas, em ambiente virtual, conforme disposto no §3º, do artigo 12, do Estatuto Social da Cia, através do programa GOOGLE MEET.

II – PRESENÇAS: Totalidade dos Acionistas.

III – MESA: Presidente: Braulio José Tanus Braz; Secretária: Daniela Braz Tambasco Mendes.

IV – ORDEM DO DIA: Eleição da Diretoria para o triênio 2024/2026 e fixação de remuneração.

V – DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE: Foi aprovada pela unanimidade dos acionistas presentes a eleição dos seguintes Diretores para compor a Diretoria para os próximos 3 (três) exercícios sociais, de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026: **ANTÔNIO JOÃO TEIXEIRA**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado na cidade de Nova Lima, MG, na Rua dos Beija Flores, 520, Condomínio Alphaville, CEP 34018-126, portador da Carteira de Identidade n. M-51.961 (SSP/MG) e inscrito no CPF sob o n. 103.503.736-04; e, **CELSO DUARTE DA SILVEIRA**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, residente e domiciliado na cidade de Vitória, ES, na Rua José Teixeira, 69, apto 1001, Bairro Praia do Canto, CEP 29.055-310, portador da Carteira de Identidade n. 05811821-7 (IFP/RJ) e inscrito no CPF sob o n. 808.892.397-20. A remuneração global anual, de cada Diretor, será de até R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

VI – ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que poderá ser publicada com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, conforme o disposto no art. 130, §2º da Lei 6.404/76, a qual foi lida, achada conforme e assinada em livro próprio por todos os presentes.

Belo Horizonte/MG, 04 de Dezembro de 2023

J.L. Braz Participações S/A
Daniela Braz Tambasco Mendes

Braulio Braz Participações S/A
Braulio José Tanus Braz

G.T. Braz Participações S/A
Maria Vitória do Amaral Braz

D.A. Tambasco Participações S/A
Danilo de Araujo Tambasco

DECLARAÇÃO: Este documento é cópia autêntica do original lavrado em livro próprio e vai assinado digitalmente pelos acionistas: J. L. Braz Participações S/A, rep/ por Daniela Braz Tambasco Mendes; Braulio Braz Participações S/A, rep/ por Braulio José Tanus Braz; G. T. Braz Participações S/A, rep/ por Maria Vitória do Amaral Braz; D. A. Tambasco Participações S/A, rep/ por Danilo de Araujo Tambasco.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11283851 em 07/12/2023 da Empresa RECREIO B. H. VEICULOS S.A., Nire 31300102149 e protocolo 236870360 - 05/12/2023. Autenticação: 33EEAE539A64A9B79218519F94620C68D4328C2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/687.036-0 e o código de segurança i8HQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

RECREIO B.H. VEÍCULOS S/A
NIRE: 3130010214-9
CNPJ: 01.929.665/0001-47

TERMO DE POSSE DA DIRETORIA

Conforme deliberação dos acionistas, devidamente consignada na correspondente ata de Assembleia Geral Extraordinária de 04 de dezembro de 2023, foram eleitos e neste ato são empossados para os cargos de Diretor, com mandato para o período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026, os senhores: **ANTÔNIO JOÃO TEIXEIRA**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado na cidade de Nova Lima, MG, na Rua dos Beija Flores, 520, Condomínio Alphaville, CEP 34018-126, portador da Carteira de Identidade n. M-51.961 (SSP/MG) e inscrito no CPF sob o n. 103.503.736-04; e, **CELSO DUARTE DA SILVEIRA**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, residente e domiciliado na cidade de Vitória, ES, na Rua José Teixeira, 69, apto 1001, Bairro Praia do Canto, CEP 29.055-310, portador da Carteira de Identidade n. 05811821-7 (IFP/RJ) e inscrito no CPF sob o n. 808.892.397-20. Os Diretores ora empossados assinam o presente Termo de Posse, conforme determina o artigo 149, da Lei 6.404/76, aceitando os cargos para os quais foram eleitos e declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a direção da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem foram condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou ainda crimes contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Belo Horizonte/MG, 04 de Dezembro de 2023

ANTÔNIO JOÃO TEIXEIRA **CELSO DUARTE DA SILVEIRA**

DECLARAÇÃO:

Este termo é cópia autêntica do original lavrado em livro próprio e vai assinado digitalmente pelos Diretores eleitos: Antônio João Teixeira e Celso Duarte da Silveira.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11283851 em 07/12/2023 da Empresa RECREIO B. H. VEICULOS S.A., Nire 31300102149 e protocolo 236870360 - 05/12/2023. Autenticação: 33EEAE539A54A9B79216519F94620C68D4328C2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/687.036-0 e o código de segurança i8HQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/687.036-0	MGE2301123412	05/12/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
103.503.736-04	ANTONIO JOAO TEIXEIRA
808.892.397-20	CELSO DUARTE DA SILVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11283851 em 07/12/2023 da Empresa RECREIO B. H. VEICULOS S.A., Nire 31300102149 e protocolo 236870360 - 05/12/2023. Autenticação: 33EEAE539A54A9B79218519F94620C68D4328C2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/687.036-0 e o código de segurança i8HQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RECREIO B. H. VEICULOS S.A., de NIRE 3130010214-9 e protocolado sob o número 23/687.036-0 em 05/12/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11283851, em 07/12/2023. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Aloysio de Almeida Figueiredo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
103.503.736-04	ANTONIO JOAO TEIXEIRA
808.892.397-20	CELSO DUARTE DA SILVEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
103.503.736-04	ANTONIO JOAO TEIXEIRA
808.892.397-20	CELSO DUARTE DA SILVEIRA

Belo Horizonte, quinta-feira, 07 de dezembro de 2023

Documento assinado eletrônicamente por Aloysio de Almeida Figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 07/12/2023, às 11:44 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/687.036-0.

Página 1 de 1

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quinta-feira, 07 de dezembro de 2023

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11283851 em 07/12/2023 da Empresa RECREIO B. H. VEICULOS S.A., Nire 31300102149 e protocolo 236870360 - 05/12/2023. Autenticação: 33EEAE539A54A9B79218519F94620C68D4328C2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/687.036-0 e o código de segurança i8HQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

RECREIO B.H. VEÍCULOS S/A
NIRE: 3130010214-9
CNPJ: 01.929.665/0001-47

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DE 27 DE ABRIL DE 2021

I – HORA E LOCAL: Às nove horas e trinta minutos, em ambiente virtual, conforme disposto no §3º, do artigo 12, do Estatuto Social da Cia, através do programa GOOGLE MEET.
II – PRESENÇAS: Totalidade dos Acionistas.
III – MESA: Presidente: José Braz; Secretária: Maria Vitória do Amaral Braz.
IV – ORDEM DO DIA: AGE ((a) Alteração de endereço de filial; **(b)** Ratificação dos endereços completos das filiais da Companhia; **(c)** Ratificação do Quadro de Acionistas da Companhia; **(d)** Distribuição do Capital Social; **AGO – (a)** Análise e aprovação das Contas dos Administradores e das Demonstrações Contábeis de 31/12/2020; **(b)** Distribuições de Dividendos; **(c)** Destinação do Resultado do Exercício de 31/12/2020; **(d)** Eleição do Conselho Fiscal; **(e)** Honorário Global da Diretoria.
V - DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE: AGE: (a) Alterar o CEP do endereço da filial localizada à Av. Rio Bahia - BR 116, n. 6.111, Km 701, Bairro Gaspar, em Muriaé/MG, CEP 36.880-000, utilizando o nome de fantasia **RECREIO MURIAÉ**, NIRE 3190165308-5 e CNPJ 01.929.665/0003-09, para: Av. Rio Bahia - BR 116, n. 6.111, Km 701, Bairro Gaspar, em Muriaé/MG, CEP 36.888-090; **(b)** Ratificar, conforme listagem a seguir, os endereços completos de todas as filiais da Companhia: I - Filial à Praça Júlio Soares, 79, Bairro Ilha dos Araújos, em Governador Valadares/MG, CEP 35.020-310, utilizando o nome de fantasia **RECREIO VALADARES**, NIRE 3190139545-1 e CNPJ 01.929.665/0002-28; II– Filial à Av. Rio Bahia - BR 116, n. 6.111, Km 701, Bairro Gaspar, em Muriaé/MG, CEP 36.888-090, utilizando o nome de fantasia **RECREIO MURIAÉ**, NIRE 3190165308-5 e CNPJ 01.929.665/0003-09; III- Filial à Rua Capitão Marcos, 400, Bairro Vila Minalda, em Cataguases/MG, CEP 36.772-414, utilizando o nome de fantasia **RECREIO CATAGUASES**, NIRE 3190171506-4 e CNPJ 01.929.665/0004-90; IV - Filial à Avenida Professor Magalhães Penido, 1.001, Bairro Liberdade, em Belo Horizonte/MG, CEP 31.270-323, utilizando o nome de fantasia **MILA**, NIRE 3190217164-5 e CNPJ 01.929.665/0006-51; V - Filial à Av. Maria de Paula Santana, n. 2.550, Bairro João Braz da Costa Val, na Viçosa/MG, CEP 36.576-178, utilizando o nome de fantasia **RECREIO VIÇOSA**, NIRE 3190218934-0 e CNPJ 01.929.665/0007-32; **(c)** Ratificar, ainda, que o Quadro de Acionistas da Companhia em 27/04/2021 é o que segue:

ACIONISTAS	QTDE. DE AÇÕES	VALOR/R$	% SOBRE O CAPITAL VOTANTE
J.L.BRAZ PARTICIPAÇÕES S/A	7.298.619	7.298.619,00	47,8912
BRAULIO BRAZ PARTICIPAÇÕES S/A	4.101.061	4.101.061,00	26,9099
G.T.BRAZ PARTICIPAÇÕES S/A	2.126.489	2.126.489,00	13,9533
D.A.TAMBASCO PARTICIPAÇÕES S/A	1.691.294	1.691.294,00	11,0977
R.CALDAS PARTICIPAÇÕES LTDA.	22.537	22.537,00	0,1479
TOTAL	**15.240.000**	**15.240.000,00**	**100,000**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8503589 em 03/05/2021 da Empresa RECREIO B. H. VEICULOS S.A., Nire 31300102149 e protocolo 213799227 - 29/04/2021. Autenticação: 39968C3146A687ACF365B9273068339585FC5FD3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/379.922-7 e o código de segurança E05G Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

RECREIO B.H. VEÍCULOS S/A
NIRE: 3130010214-9
CNPJ: 01.929.665/0001-47

(d) O Capital Social da Companhia fica assim distribuído entre Matriz e filiais:

MATRIZ	R$ 11.240.000,00
MILA	R$ 1.000.000,00
RECREIO MURIAÉ	R$ 1.000.000,00
RECREIO VALADARES	R$ 1.000.000,00
RECREIO CATAGUASES	R$ 500.000,00
RECREIO VIÇOSA	R$ 500.000,00
TOTAL	**R$ 15.240.000,00**

AGO - (a) Prestação de Contas dos Administradores e o Balanço de 31/12/2020: Após tomarem conhecimento dos relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, dispensado o parecer do Conselho Fiscal pela ausência de necessidade de sua instalação, os acionistas aprovaram por unanimidade as prestações de contas dos administradores e as demonstrações contábeis de 2020 que foram publicadas no D.O. de Minas Gerais e no jornal Diário do Comércio de 17/04/2021,, cujo resultado líquido do exercício foi lucro de R$ 7.355.175,45 (sete milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, cento e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos); **(b) Dividendos Distribuídos:** Os presentes aprovaram as distribuições dos dividendos aos acionistas, relativos ao exercício de 2020, no valor total de R$ 1.755.067,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e cinco mil e sessenta e sete reais), utilizando, para isso, os lucros do exercício de 2020; **(c) Destinação do Resultado do Exercício de 31/12/2020:** Os presentes aprovaram as seguintes destinações do Resultado do Exercício de 31/12/2020, lucro de R$ 7.355.175,45 (sete milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, cento e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos): i) para a Reserva Legal, o valor de R$ 367.759,00 (trezentos e sessenta e sete mil e setecentos e cinquenta e nove reais); ii) o valor de R$ 1.755.067,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e cinco mil e sessenta e sete reais), para amortização das distribuições dos dividendos, conforme aprovado na letra "b" acima; e, iii) para a Reserva Estatutária, o valor de R$ 5.232.349,45 (cinco milhões, duzentos e trinta e dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos); **(d) Eleição do Conselho Fiscal:** Conforme permitem o art. 161, da Lei 6.404/76 e o art. 16 do Estatuto Social, o Conselho Fiscal não será instalado neste exercício; **(e) Honorários da Diretoria:** Os presentes aprovaram o limite global de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para a remuneração anual dos Diretores.

VI – ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que poderá ser publicada com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, conforme o disposto no art. 130, §2º da Lei 6.404/76, a qual foi lida, achada conforme e assinada em livro próprio por todos os presentes.

Belo Horizonte/MG, 27 de Abril de 2021

J.L. Braz Participações S/A
José Braz

Braulio Braz Participações S/A
Braulio José Tanus Braz

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8503589 em 03/05/2021 da Empresa RECREIO B. H. VEICULOS S.A., Nire 31300102149 e protocolo 213799227 - 29/04/2021. Autenticação: 39968C3146A687ACF365B92730683395B5FC5FD3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/379.922-7 e o código de segurança E05G Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

RECREIO B.H. VEÍCULOS S/A
NIRE: 3130010214-9
CNPJ: 01.929.665/0001-47

G.T. Braz Participações S/A
Maria Vitória do Amaral Braz

D.A. Tambasco Participações S/A
Danilo de Araujo Tambasco

R. Caldas Participações LTDA
Ricardo Eduardo Rodrigues Caldas

DECLARAÇÃO: Esta ata é cópia autêntica da lavrada em livro próprio e vai assinada digitalmente pelo Sr. Braulio José Tanus Braz, Secretário da Mesa.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8503589 em 03/05/2021 da Empresa RECREIO B. H. VEICULOS S.A., Nire 31300102149 e protocolo 213799227 - 29/04/2021. Autenticação: 39968C3146A687ACF365B9273068339SB5FC5FD3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/379.922-7 e o código de segurança E05G Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31300102149	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: RECREIO B. H. VEICULOS S.A.
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGE2501453834

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	008			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA
		223	1	BALANCO

BELO HORIZONTE
Local

22 ABRIL 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12696197 em 05/05/2025 da Empresa RECREIO B. H. VEICULOS S.A., Nire 31300102149 e protocolo 252705025 - 24/04/2025. Efeitos do registro: 14/04/2025. Autenticação: BAAC6298EA97C46D4C1B592C34E99F42540A2E5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/270.502-5 e o código de segurança kYEU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/270.502-5	MGE2501453834	24/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
103.503.736-04	ANTONIO JOAO TEIXEIRA
013.080.846-68	BRAULIO JOSE TANUS BRAZ
808.892.397-20	CELSO DUARTE DA SILVEIRA
002.646.216-89	DANIELA BRAZ TAMBASCO MENDES
029.827.738-72	DANILO DE ARAUJO TAMBASCO
058.455.377-38	EBERTON DO NASCIMENTO
012.972.126-30	MARIA VITORIA DO AMARAL BRAZ

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12696197 em 05/05/2025 da Empresa RECREIO B. H. VEICULOS S.A., Nire 31300102149 e protocolo 252705025 - 24/04/2025. Efeitos do registro: 14/04/2025. Autenticação: BAAC6298EA97C46D4C1B592C34E99F42540A2E5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/270.502-5 e o código de segurança kYEU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

RECREIO B.H. VEÍCULOS S/A
NIRE: 3130010214-9
CNPJ: 01.929.665/0001-47

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DE 14 DE ABRIL DE 2025

I – HORA E LOCAL: Às nove horas e trinta minutos, em ambiente virtual, conforme disposto no §3º, do artigo 12, do Estatuto Social da Cia, através do programa GOOGLE MEET.

II – CONVOCAÇÃO E PRESENÇAS: Dispensadas as formalidades de convocação, diante da presença dos representantes das acionistas detentoras da totalidade do capital social da Companhia ("Acionistas"), conforme artigo 124, §4º, da Lei 6.404/76 ("Lei das S.A.")

III – MESA: Presidente: Braulio José Tanus Braz; Secretária: Daniela Braz T. Mendes.

IV – ORDEM DO DIA: AGE (a) Ratificação dos endereços completos das filiais da Companhia; **(b)** Ratificação do Quadro de Acionistas da Companhia; **(c)** Distribuição do Capital Social; **AGO – (a)** Análise e aprovação das Contas dos Administradores e das Demonstrações Contábeis de 31/12/2024; **(b)** Distribuições de Dividendos; **(c)** Destinação do Resultado do Exercício de 31/12/2024; **(d)** Eleição do Conselho Fiscal; **(e)** Honorário Global da Diretoria.

V - DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE: AGE: (a) Ratificar, conforme listagem a seguir, os endereços completos de todas as filiais da Companhia: I - Filial à Praça Júlio Soares, 79, Bairro Ilha dos Araújos, em Governador Valadares/MG, CEP 35.020-310, utilizando o nome de fantasia **RECREIO VALADARES**, NIRE 3190139545-1 e CNPJ 01.929.665/0002-28; II- Filial à Av. Rio Bahia - BR 116, n. 6.111, Km 701, Bairro Gaspar, em Muriaé/MG, CEP 36.888-090, utilizando o nome de fantasia **RECREIO MURIAÉ**, NIRE 3190165308-5 e CNPJ 01.929.665/0003-09; III- Filial à Rua Capitão Marcos, 400, Bairro Vila Minalda, em Cataguases/MG, CEP 36.772-414, utilizando o nome de fantasia **RECREIO CATAGUASES,** NIRE 3190171506-4 e CNPJ 01.929.665/0004-90; IV - Filial à Avenida Professor Magalhães Penido, 1.001, Bairro Liberdade, em Belo Horizonte/MG, CEP 31.270-323, utilizando o nome de fantasia **MILA,** NIRE 3190217164-5 e CNPJ 01.929.665/0006-51; V - Filial à Av. Maria de Paula Santana, n. 2.550, Bairro João Braz da Costa Val, em Viçosa/MG, CEP 36.576-178, utilizando o nome de fantasia **RECREIO VIÇOSA**, NIRE 3190218934-0 e CNPJ 01.929.665/0007-32; VI - Filial à Avenida Castelo Branco, n. 1385, Bairro Santo Antônio, em Sete Lagoas/MG, CEP 35701-242, utilizando o nome de fantasia **RECREIO SETE LAGOAS,** NIRE 3190297619-8 e CNPJ 01.929.665/0009-02; VII - Filial à Av. Edméia Mattos Lazzarotti, n. 2.505, Bairro Ingá Auto, em Betim/MG, CEP 32604-135, utilizando o nome de fantasia **REAUTO BETIM,** NIRE 3190309610-8 e CNPJ 01.929.665/0010-38; e, VIII – Filial à Av. Babita Camargos, n. 1.243, Bairro Cidade Industrial, em Contagem/MG, CEP 32210-180, utilizando o nome de fantasia **REAUTO CONTAGEM,** NIRE 3190309611-6 e CNPJ 01.929.665/0011-19; **(b)** Ratificar, ainda, que o Quadro de Acionistas da Companhia em 14/04/2025 é o que segue:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12696197 em 05/05/2025 da Empresa RECREIO B. H. VEICULOS S.A., Nire 31300102149 e protocolo 252705025 - 24/04/2025. Efeitos do registro: 14/04/2025. Autenticação: BAAC6298EA97C46D4C1B592C34E99F42540A2E5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/270.502-5 e o código de segurança kYEU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

RECREIO B.H. VEÍCULOS S/A
NIRE: 3130010214-9
CNPJ: 01.929.665/0001-47

ACIONISTAS	QTDE. DE AÇÕES	VALOR/R$	% CAPITAL VOTANTE
J.L.BRAZ PARTICIPAÇÕES S/A	7.321.156	7.321.156,00	48,0391
BRAULIO BRAZ PARTICIPAÇÕES S/A	4.101.061	4.101.061,00	26,9099
G.T.BRAZ PARTICIPAÇÕES S/A	2.126.489	2.126.489,00	13,9533
D.A.TAMBASCO PARTICIPAÇÕES S/A	1.691.294	1.691.294,00	11,0977
TOTAL	**15.240.000**	**15.240.000,00**	**100,000**

(c) O Capital Social da Companhia fica assim distribuído entre Matriz e filiais:

MATRIZ	R$ 8.740.000,00
MILA	R$ 1.000.000,00
RECREIO MURIAÉ	R$ 1.000.000,00
RECREIO VALADARES	R$ 1.000.000,00
RECREIO CATAGUASES	R$ 500.000,00
RECREIO VIÇOSA	R$ 500.000,00
RECREIO SETE LAGOAS	R$ 500.000,00
REAUTO BETIM	R$ 1.000.000,00
REAUTO CONTAGEM	R$ 1.000.000,00
TOTAL	**R$ 15.240.000,00**

AGO - (a) Prestação de Contas dos Administradores e o Balanço de 31/12/2024: Após tomarem conhecimento dos relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, dispensado o parecer do Conselho Fiscal pela ausência de necessidade de sua instalação, os acionistas aprovaram por unanimidade as prestações de contas dos administradores e as demonstrações contábeis de 2024 que foram publicadas nas versões impressa e digital do jornal Diário do Comércio de 27/03/2025 (link de acesso https://diariodocomercio.com.br/publicidade-legal/27-03-2025-p19/), cujo resultado líquido do exercício foi lucro de R$ 13.702.977,45 (treze milhões, setecentos e dois mil, novecentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos); **(b) Dividendos Distribuídos:** Os presentes aprovaram as distribuições dos dividendos aos acionistas, relativos ao exercício de 2024, no valor total de R$ 5.385.225,00 (cinco milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais), utilizando, para isso, parte do lucro líquido do exercício de 2024; **(c) Destinação do Resultado do Exercício de 31/12/2024:** Os presentes aprovaram as seguintes destinações do Resultado do Exercício de 31/12/2024, lucro de R$ 13.702.977,45 (treze milhões, setecentos e dois mil, novecentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos): i) o valor de R$ 5.385.225,00 (cinco milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais), para amortização das distribuições dos dividendos, conforme aprovado na letra "b" acima; e, ii) para a Reserva Estatutária, o valor de R$ 8.317.752,45 (oito milhões, trezentos e dezessete mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos); **(d) Eleição do Conselho Fiscal:** Conforme permitem o art. 161, da Lei 6.404/76 e o art. 16 do Estatuto Social, o Conselho Fiscal não será instalado neste exercício; **(e) Honorários da Diretoria:** Os presentes aprovaram o limite global de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para a remuneração anual dos Diretores.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12696197 em 05/05/2025 da Empresa RECREIO B. H. VEICULOS S.A., Nire 31300102149 e protocolo 252705025 - 24/04/2025. Efeitos do registro: 14/04/2025. Autenticação: BAAC6298EA97C46D4C1B592C34E99F42540A2E5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/270.502-5 e o código de segurança kYEU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

RECREIO B.H. VEÍCULOS S/A
NIRE: 3130010214-9
CNPJ: 01.929.665/0001-47

VI – ENCERRAMENTO:
Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que poderá ser publicada com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, conforme o disposto no art. 130, §2º da Lei 6.404/76, a qual foi lida, achada conforme e assinada em livro próprio por todos os presentes.

Belo Horizonte/MG, 14 de Abril de 2025

J.L. Braz Participações S/A
Daniela Braz Tambasco Mendes

Braulio Braz Participações S/A
Braulio José Tanus Braz

G.T. Braz Participações S/A
Maria Vitória do Amaral Braz

D.A. Tambasco Participações S/A
Danilo de Araujo Tambasco

DECLARAÇÃO: Esta ata é cópia autêntica da lavrada em livro próprio e vai assinada digitalmente por todos os sócios presentes: Daniela Braz Tambasco Mendes, Diretora da J. L. Braz Participações S/A; Braulio José Tanus Braz, Diretor da Braulio Braz Participações S/A; Maria Vitória do Amaral Braz, Diretora da G. T. Braz Participações S/A; e Danilo de Araujo Tambasco, Diretor da D. A. Tambasco Participações S/A.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12696197 em 05/05/2025 da Empresa RECREIO B. H. VEICULOS S.A., Nire 31300102149 e protocolo 252705025 - 24/04/2025. Efeitos do registro: 14/04/2025. Autenticação: BAAC6298EA97C46D4C1B592C34E99F42540A2E5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/270.502-5 e o código de segurança kYEU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

RECREIO BH VEÍCULOS S.A.

Relatório do auditor independente

Demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2024

PES/ GG/ LC/ TM

0170/ 25

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12696197 em 05/05/2025 da Empresa RECREIO B. H. VEICULOS S.A., Nire 31300102149 e protocolo 252705025 - 24/04/2025. Efeitos do registro: 14/04/2025. Autenticação: BAAC6298EA97C46D4C1B592C34E99F42540A2E5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/270.502-5 e o código de segurança kYEU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

RECREIO BH VEÍCULOS S.A.

Demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2024

Conteúdo

Relatório da Administração

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Balanços patrimoniais

Demonstrações do resultado

Demonstrações do resultado abrangente

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Demonstrações dos fluxos de caixa

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12696197 em 05/05/2025 da Empresa RECREIO B. H. VEICULOS S.A., Nire 31300102149 e protocolo 252705025 - 24/04/2025. Efeitos do registro: 14/04/2025. Autenticação: BAAC6298EA97C46D4C1B592C34E99F42540A2E5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/270.502-5 e o código de segurança kYEU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

É com grande satisfação e confiança que anunciamos os resultados alcançados pela RECREIO BH VEÍCULOS S/A., em 2024, ano em que, de maneira consistente, seguimos determinados na execução do planejamento estratégico definido pelo Conselho de Administração.

No ano, de forma determinada, trabalhamos no processo de consolidação no setor de concessionárias de veículos leves, extremamente fragmentado no país, e que tem permitido ganhos de escala, capilaridade e construção de diferenciais competitivos em linha com os nossos objetivos de oferecer aos nossos clientes uma experiência diferenciada em produtos e serviços.

Aceleramos nosso plano de desenvolvimento com avanços expressivos em eficiência operacional, com disciplina no controle de custos e otimização dos processos. Iniciamos a captura de sinergias provenientes das aquisições potencializando os ganhos de escala e ampliação da capilaridade. Como resultado, registramos evolução das vendas nas mesmas lojas e identificamos oportunidades de antecipar as demandas dos clientes.

As unidades crescem organicamente principalmente devido ao forte volume de vendas de carros novos e seminovos, ao aumento no volume de financiamentos e seguros intermediados e ao aumento no número de serviços realizados no pós-venda.

Para 2024, fortalecidos pelos avanços contínuos e vantagens de amplitude de escala, mix de marcas e capilaridade em regiões estratégicas, continuaremos focados na consolidação do mercado de concessionárias no país. Vale destacar ainda o início do processo de captura de sinergias com oportunidades verificadas em diversos processos e estruturas de custos e despesas.

Seguiremos trabalhando com responsabilidade para o crescimento da Companhia, com muita disciplina nos custos e na estrutura de capital, comprometidos com o desenvolvimento de soluções para o encantamento e a fidelização dos nossos Clientes como forma de gerar valor à Companhia, acionistas, colaboradores, fornecedores e toda a sociedade.

Agradecemos ao trabalho realizado por nossa Gente e pela aliança com nossos fornecedores, instituições financeiras, acionistas e, especialmente, pela confiança e preferência dos nossos Clientes e reforçamos nosso comprometimento com a construção de um ciclo de desenvolvimento ainda maior, sustentável e com rentabilidade.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12696197 em 05/05/2025 da Empresa RECREIO B. H. VEICULOS S.A., Nire 31300102149 e protocolo 252705025 - 24/04/2025. Efeitos do registro: 14/04/2025. Autenticação: BAAC6298EA97C46D4C1B592C34E99F42540A2E5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/270.502-5 e o código de segurança kYEU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

RESULTADOS OPERACIONAIS E FINANCEIROS

DRE	31/12/2024	31/12/2023	Var%
Receita bruta total	**634.629.925,00**	**589.686.404,00**	**7,62**
Receita liquida total	**615.866.320,00**	**570.297.772,00**	**7,99**
Receita liquida de vendas de veículos e serviços	610.537.055,00	567.237.660,00	7,63
Receita líquida de venda de ativos	5.329.265,00	3.060.112,00	74,15
Custo total	**(528.359.944,00)**	**(485.470.277,00)**	**8,83**
Custo de vendas de veículos e serviços	(524.515.867,00)	(483.334.419,00)	8,52
Custo de venda de ativos	(3.844.077,00)	(2.135.858,00)	79,98
Lucro bruto	**87.506.376,00**	**84.827.495,00**	**3,16**
Despesas operacionais totais	(78.059.204,00)	(68.467.872,00)	14,01
EBIT	**9.447.172,00**	**16.359.623,00**	**(42,25)**
Resultado financeiro, liquido	11.109.091,00	3.968.787,00	179,91
Imposto de renda e contribuição social	(6.853.286,00)	(6.794.466,00)	0,87
Lucro líquido	**13.702.977,00**	**13.533.944,00**	**1,25**

Receita Líquida

Em 2024, a receita líquida contábil consolidada cresceu 7,99% quando comparada ao ano de 2023 e reflete o aumento da receita de veículos novos e seminovos, aumento no volume de financiamentos e seguros intermediados e aumento no número de serviços realizados no pós-venda.

Custos Operacionais

O aumento do custo total em 8,83% é reflexo, principalmente, do aumento na venda de veículos novos e seminovos, serviços.

Despesas Operacionais

Em relação as despesas operacionais, o aumento de 14,01%. Vale destacar que em 2024 demos início ao processo de captura de sinergias com oportunidades verificadas em diversos processos e estruturas de custos e despesas.

Lucro Líquido

Em 2024, o lucro líquido atingiu o valor total de R$ 13,7 milhões, aumento de 1,25% R$ 13,5 milhões em 2023).

GERENCIAMENTO DE RISCOS E GOVERNANÇA CORPORATIVA

A Companhia adota a gestão de riscos, com o objetivo de identificar, controlar e mitigar os riscos aos quais está exposta no desenvolvimento de suas atividades. O objetivo é estabelecer princípios, diretrizes e responsabilidades a serem observados no processo de gestão dos riscos corporativos, de forma a possibilitar a adequada identificação, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação dos riscos para os quais se busca proteção e que possam afetar o plano estratégico da Companhia, a fim de conduzir o apetite à tomada de risco no processo decisório, na busca do cumprimento dos seus objetivos, e da criação, preservação e crescimento de valor.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12696197 em 05/05/2025 da Empresa RECREIO B. H. VEICULOS S.A., Nire 31300102149 e protocolo 252705025 - 24/04/2025. Efeitos do registro: 14/04/2025. Autenticação: BAAC6298EA97C46D4C1B592C34E99F42540A2E5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/270.502-5 e o código de segurança kYEU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

RELACIONAMENTO COM OS AUDITORES INDEPENDENTES

Em conformidade com a Instrução CVM n 381/03, informamos que a Companhia adota como procedimento formal consultar os auditores independentes BDO RCS Auditores Independentes – Sociedade Simples Ltda, no sentido de assegurar-se de que a realização da prestação de outros serviços não venha afetar sua independência e objetividade necessária ao desempenho dos serviços de auditoria independente. A política da Companhia na contratação de serviços de auditores independentes assegura que não haja conflito de interesses, perda de independência ou objetividade.

DECLARAÇÃO DOS DIRETORES

Em cumprimento às disposições constantes no artigo 25 da Instrução CVM nº 480/09, os Diretores da Companhia declaram que discutiram, revisaram e concordaram com as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

AGRADECIMENTOS

Por fim, agradecemos pelo trabalho realizado por nossa gente e pela confiança de nossos fornecedores, das instituições financeiras, investidores e, especialmente, da aliança com nossos clientes.

Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2025.

Declaramos, sob as penas da lei, que as informações contidas neste documento são verdadeiras e que nos responsabilizamos por elas.

Assinam digitalmente este documento:

Celso Duarte da Silveira / Diretor / CPF/MF sob o nº: 808.892.397-20

Antônio João Teixeira/ Diretor / CPF/MF sob o nº: 103.5032.736-04

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12696197 em 05/05/2025 da Empresa RECREIO B. H. VEICULOS S.A., Nire 31300102149 e protocolo 252705025 - 24/04/2025. Efeitos do registro: 14/04/2025. Autenticação: BAAC6298EA97C46D4C1B592C34E99F42540A2E5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/270.502-5 e o código de segurança kYEU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

BDO

Tel.: +55 31 3262 4044
Fax: + 55 31 3261 7273
www.bdo.com.br

Rua Paraíba, nº 1.000 - 6º andar.
Funcionários - Belo Horizonte, MG
Brasil 30130-141

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Administradores e Acionistas da
Recreio BH Veículos S.A.
Belo Horizonte – MG

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da Recreio BH Veículos S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Recreio BH Veículos S.A. em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros assuntos

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2023, apresentadas para fins de comparabilidade, foram auditadas por outros auditores, que emitiram relatório de opinião datado de 27 de fevereiro de 2024, sem modificação.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

BDO RCS Auditores Independentes (SNU) ltda., uma empresa brasileira de sociedade simples, é membro da BDO International Limited, uma companhia limitada por garantia do Reino Unido, e faz parte da rede internacional BDO de firmas membro independentes. BDO é nome comercial para a rede BDO e cada uma das firmas da BDO.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12696197 em 05/05/2025 da Empresa RECREIO B. H. VEICULOS S.A., Nire 31300102149 e protocolo 252705025 - 24/04/2025. Efeitos do registro: 14/04/2025. Autenticação: BAAC6298EA97C46D4C1B592C34E99F42540A2E5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/270.502-5 e o código de segurança kYEU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

BDO

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12696197 em 05/05/2025 da Empresa RECREIO B. H. VEICULOS S.A., Nire 31300102149 e protocolo 252705025 - 24/04/2025. Efeitos do registro: 14/04/2025. Autenticação: BAAC6298EA97C46D4C1B592C34E99F42540A2E5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/270.502-5 e o código de segurança kYEU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

BDO

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Belo Horizonte, 27 de fevereiro de 2025.

BDO

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda.
CRC 2 MG 009485/F-0

Paulo Eduardo Santos
Contador CRC 1 MG 078750/O-3

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12696197 em 05/05/2025 da Empresa RECREIO B. H. VEICULOS S.A., Nire 31300102149 e protocolo 252705025 - 24/04/2025. Efeitos do registro: 14/04/2025. Autenticação: BAAC6298EA97C46D4C1B592C34E99F42540A2E5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/270.502-5 e o código de segurança kYEU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

RECREIO BH VEÍCULOS S.A.

(CNPJ: 01.929.665/0001-47)
(NIRE: 31300102149)

Balanços patrimoniais
Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em Reais)

Ativo

	Notas Explicativas	31/12/2024	31/12/2023
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	4	3.165.116	3.330.887
Clientes	5	15.514.028	12.821.308
Créditos fábrica e terceiros	6	17.575.146	17.001.504
Estoques	7	54.937.485	56.127.825
Impostos a recuperar		25.770	1.796.326
Despesas antecipadas		3.586	-
		91.221.131	91.077.850
Não circulante			
Realizável a longo prazo			
Depósitos judiciais	8	1.329.520	1.326.924
		1.329.520	1.326.924
Investimentos	9	2.297.646	2.296.944
Imobilizado	10	62.432.700	55.771.290
Intangível	11	5.515.000	7.225.000
		71.574.866	66.620.158
Total do ativo		162.795.997	157.698.008

Passivo e patrimônio líquido

	Notas Explicativas	31/12/2024	31/12/2023
Circulante			
Fornecedores de veículos e peças	12	35.608.224	37.526.987
Fornecedores de consumo	12	5.120.598	3.897.026
Empréstimos e financiamentos	13	210.823	1.491.942
Obrigações trabalhistas	15	6.004.133	5.466.864
Tributos a recolher	16	2.851.942	2.600.983
Adiantamentos de clientes		6.908.420	7.353.273
Outras obrigações	17	265.135	750.715
		56.969.275	59.089.390
Não circulante			
Empréstimos e financiamentos	13	-	210.823
Outras obrigações	18	5.741.321	6.630.146
		5.741.321	6.840.969
Patrimônio líquido			
Capital social	19.a	15.240.000	15.240.000
Reserva estatutária	19.c	41.805.532	32.072.770
Reserva legal	19.d	3.048.000	3.048.000
Lucro a disposição da assembleia	19.e	8.317.752	9.732.762
Lucros acumulados	19.f	31.674.117	31.674.117
		100.085.401	91.767.649
Total do passivo e patrimônio líquido		162.795.997	157.698.008

Declaramos, sob as penas da lei, que as informações contidas neste documento são verdadeiras e que nos responsabilizamos por elas.

Belo Horizonte (MG), 17 de fevereiro de 2025.

Assinam digitalmente este documento:

Celso Duarte Da Silva/ Diretor / CPF/MF sob o nº: 808.892.397-20
Antônio João Teixeira/ Diretor / CPF/MF sob o nº: 103.503.736-04
Eberton Do Nascimento/ Contador / CRC/MG nº: 112914/O-2T-MG/ CPF/MF sob o nº: 058.455.377-38

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12696197 em 05/05/2025 da Empresa RECREIO B. H. VEICULOS S.A., Nire 31300102149 e protocolo 252705025 - 24/04/2025. Efeitos do registro: 14/04/2025. Autenticação: BAAC6298EA97C46D4C1B592C34E99F42540A2E5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/270.502-5 e o código de segurança kYEU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

000675

RECREIO BH VEÍCULOS S.A.

(CNPJ: 01.929.665/0001-47)
(NIRE: 31300102149)

Demonstrações do resultado
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em Reais)

	Notas Explicativas	31/12/2024	31/12/2023
Receita operacional líquida	20.a	608.918.017	565.083.138
Custos das vendas e serviços prestados	20.c	(524.515.867)	(483.334.419)
Lucro bruto		84.402.150	81.748.719
Despesas com vendas	20.d	(56.379.394)	(48.901.365)
Despesas administrativas	20.e	(17.197.671)	(15.092.865)
Depreciações e amortizações	10.a	(4.482.139)	(4.151.152)
Amortizações direitos de usos	14.a	-	(322.490)
Despesas vendas de imobilizados	10	(3.844.077)	(2.135.858)
Receitas vendas de imobilizados	20.f	5.329.265	3.060.112
Outras receitas operacionais, líquidas	20.g	1.619.038	2.154.522
Lucro operacional antes dos resultados financeiros		9.447.172	16.359.623
Receitas financeiras	21	19.534.465	12.099.376
Despesas financeiras	21	(8.425.374)	(8.130.589)
Receitas/(despesas) financeiras, líquidas		11.109.091	3.968.787
Lucro antes do Imposto de Renda e da Contribuição Social		20.556.263	20.328.410
(-) Contribuição social		(1.867.441)	(1.840.712)
(-) Imposto de renda		(4.985.845)	(4.953.754)
Resultado líquido do exercício		13.702.977	13.533.944
Atribuível a:			
Acionista controlador		6.582.787	6.501.585
Participação dos não controladores		7.120.190	7.032.359
		13.702.977	13.533.944

Declaramos, sob as penas da lei, que as informações contidas neste documento são verdadeiras e que nos responsabilizamos por elas.

Belo Horizonte (MG), 17 de fevereiro de 2025.

Assinam digitalmente este documento:

Celso Duarte Da Silva/ Diretor / CPF/ MF sob o nº: 808.892.397-20
Antônio João Teixeira/ Diretor / CPF/ MF sob o nº: 103.503.736-04
Eberton Do Nascimento/ Contador / CRC/ MG nº: 112914/ O-2T-MG/ CPF/ MF sob o nº: 058.455.377-38

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12696197 em 05/05/2025 da Empresa RECREIO B. H. VEICULOS S.A., Nire 31300102149 e protocolo 252705025 - 24/04/2025. Efeitos do registro: 14/04/2025. Autenticação: BAAC6298EA97C46D4C1B592C34E99F42540A2E5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/270.502-5 e o código de segurança kYEU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

RECREIO BH VEÍCULOS S.A.

(CNPJ: 01.929.665/0001-47)
(NIRE: 31300102149)

Demonstrações do resultado
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em Reais)

	31/12/2024	31/12/2023
Lucro líquido do exercício	13.702.977	13.533.944
Resultados abrangentes		
Outros resultados abrangentes	-	-
Total do Resultado Abrangente do Exercício	13.702.977	13.533.944
Atribuível a:		
Acionista controlador	6.582.787	6.501.585
Participação dos não controladores	7.120.190	7.032.359
	13.702.977	13.533.944

Declaramos, sob as penas da lei, que as informações contidas neste documento são verdadeiras e que nos responsabilizamos por elas.

Belo Horizonte (MG), 17 de fevereiro de 2025.

Assinam digitalmente este documento:

Celso Duarte Da Silva/ Diretor / CPF/ MF sob o nº: 808.892.397-20
Antônio João Teixeira/ Diretor / CPF/ MF sob o nº: 103.503.736-04
Eberton Do Nascimento/ Contador / CRC/ MG nº: 112914/ O-2T-MG/ CPF/ MF sob o nº: 058.455.377-38

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12696197 em 05/05/2025 da Empresa RECREIO B. H. VEICULOS S.A., Nire 31300102149 e protocolo 252705025 - 24/04/2025. Efeitos do registro: 14/04/2025. Autenticação: BAAC6298EA97C46D4C1B592C34E99F42540A2E5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/270.502-5 e o código de segurança kYEU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

RECREIO BH VEÍCULOS S.A.

(CNPJ: 01.929.665/0001-47)
(NIRE: 31300102149)

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em Reais)

	Capital Social	Reserva Legal	Reservas Estatutária	Lucros a Disposição Assembleia	Resultado líquido do Exercício	Lucros Acumulados Exercícios	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2022	15.240.000	3.048.000	24.103.389	7.969.381	-	31.674.117	82.034.887
Resultado líquido do exercício	-	-	-	-	13.533.944	-	13.533.944
Reserva Estatutária	-	-	7.969.381	(7.969.381)	-	-	-
Distribuições aos acionistas	-	-	-	-	(3.801.182)	-	(3.801.182)
Lucro a disposição da assembleia	-	-	-	9.732.762	(9.732.762)	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2023	15.240.000	3.048.000	32.072.770	9.732.762	-	31.674.117	91.767.649
Resultado líquido do exercício	-	-	-	-	13.702.977	-	13.702.977
Reserva estatutária	-	-	9.732.762	(9.732.762)	-	-	-
Distribuições aos acionistas	-	-	-	-	(5.385.225)	-	(5.385.225)
Lucro a disposição da assembleia	-	-	-	8.317.752	(8.317.752)	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2024	15.240.000	3.048.000	41.805.532	8.317.752	-	31.674.117	100.085.401

Declaramos, sob as penas da lei, que as informações contidas neste documento são verdadeiras e que nos responsabilizamos por elas.

Belo Horizonte (MG), 17 de fevereiro de 2025.

Assinam digitalmente este documento:

Celso Duarte Da Silva/ Diretor / CPF/ MF sob o nº: 808.892.397-20
Antônio João Teixeira/ Diretor / CPF/ MF sob o nº: 103.503.736-04
Eberton Do Nascimento/ Contador / CRC/ MG nº: 112914/ O-2T-MG/ CPF/ MF sob o nº: 058.455.377-38

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12696197 em 05/05/2025 da Empresa RECREIO B. H. VEICULOS S.A., Nire 31300102149 e protocolo 252705025 - 24/04/2025. Efeitos do registro: 14/04/2025. Autenticação: BAAC6298EA97C46D4C1B592C34E99F42540A2E5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/270.502-5 e o código de segurança kYEU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

000678

RECREIO BH VEÍCULOS S.A.

(CNPJ: 01.929.665/0001-47)
(NIRE: 31300102149)

Demonstrações dos fluxos de caixa
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em Reais)

	31/12/2024	31/12/2023
Das atividades operacionais		
Provenientes das operações:		
Lucro líquido acumulado do exercício	13.702.977	13.533.944
Depreciação/ amortização	4.482.139	4.151.152
Amortização de direito de uso	-	322.490
Resultado (positivo) negativo vendas Invest/ Imob/ Intang.	(1.485.188)	(924.254)
(=) Lucro líquido ajustado	16.699.928	17.083.332
Acréscimos/Decréscimos nos ativos e passivos:		
Pelo (aumento) diminuição do contas a receber	(2.692.720)	290.904
Pelo (aumento) diminuição de outros créditos	1.196.914	(1.197.176)
Pelo (aumento) diminuição da conta de estoques	1.190.340	2.383.066
Pelo (aumento) diminuição da conta de despesas antecipadas	(3.586)	-
Pelo (aumento) diminuição do realizável a longo prazo	(2.596)	(1.141.880)
Pelo aumento (diminuição) da conta de fornecedores	1.223.572	(39.259)
Pelo aumento (diminuição) do financiamento fabrica	(1.920.363)	(14.942)
Pelo aumento (diminuição) do contas a pagar	(142.205)	(596.704)
Pelo aumento (diminuição) de outros valores - passivo não circulante	(888.825)	-
Arrendamentos pagos	-	(331.654)
(=) Total dos acréscimos/decréscimos nos ativos e passivos	(2.039.469)	(647.645)
(=) Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	14.660.459	16.435.687
Das atividades de investimentos		
Pela (aquisição) baixa de investimento	(702)	-
Pela aquisição de imobilizado	(13.277.626)	(6.322.255)
Pela aquisição de Intangível	-	(6.550.000)
Pelo recebimento na venda de invest./ Imonbil./ intang.	5.329.265	3.060.112
(=) Caixa líquido consumido pelas atividades de investimentos	(7.949.063)	(9.812.143)
Das atividades de financiamentos		
Aumento (redução) de empréstimo e financiamento	(1.491.942)	(2.564.213)
Pagamento de lucros aos sócios	(5.385.225)	(3.801.182)
(=) Caixa líquido consumido pelas atividades de financiamentos	(6.877.167)	(6.365.395)
(Redução)/aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	(165.771)	258.149
Demonstração do aumento/(redução) de caixa e equivalentes de caixa		
Caixa e equivalente de caixa no início do período	3.330.887	3.072.738
Caixa e equivalente de caixa no final do período	3.165.116	3.330.887
(Redução)/aumento de caixa e equivalentes de caixa	(165.771)	258.149

Declaramos, sob as penas da lei, que as informações contidas neste documento são verdadeiras e que nos responsabilizamos por elas.

Belo Horizonte (MG), 17 de fevereiro de 2025.

Assinam digitalmente este documento:

Celso Duarte Da Silva/ Diretor / CPF/ MF sob o nº: 808.892.397-20
Antônio João Teixeira/ Diretor / CPF/ MF sob o nº: 103.503.736-04
Eberton Do Nascimento/ Contador / CRC/ MG nº: 112914/ O-2T-MG/ CPF/ MF sob o nº: 058.455.377-38

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12696197 em 05/05/2025 da Empresa RECREIO B. H. VEICULOS S.A., Nire 31300102149 e protocolo 252705025 - 24/04/2025. Efeitos do registro: 14/04/2025. Autenticação: BAAC6298EA97C46D4C1B592C34E99F42540A2E5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/270.502-5 e o código de segurança kYEU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

RECREIO B.H VEÍCULOS S/A

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em Reais)

1. Contexto operacional

A Recreio B.H. Veículos S/A., ("Recreio B.H." ou" Companhia"), inscrita no CNPJ nº 01.929.665/0001-47 com sede na cidade do Belo Horizonte – MG é concessionária da Volkswagen do Brasil S/A. A Companhia é controlada pela J. L. Braz Participações S/A.

2. Apresentação das demonstrações contábeis

A emissão dessas demonstrações contábeis foi autorizada pela Diretoria em 17 de fevereiro de 2025.

2.1. Declaração de conformidade

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e a legislação em vigor.

2.2. Base de mensuração

As demonstrações contábeis foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor.

2.3. Moeda funcional e moeda de apresentação

As demonstrações contábeis são apresentadas em Real, moeda funcional da Companhia.

2.4. Uso de estimativas e julgamentos

Em conformidade com as normas contábeis vigentes, a administração da Companhia é requerida a fazer julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores apresentados em ativos, passivos, receitas e despesas.

2.5. Alterações nas normas contábeis aplicáveis em 2024

A Administração vem, por meio desta nota, apresentar as principais alterações decorrentes da aplicação de pronunciamentos novos ou revisados, que serão implementados pela primeira vez em 2024. Essas mudanças estão alinhadas com as normas internacionais de contabilidade (IFRS) e somente serão aplicadas no Brasil após a emissão das respectivas normas em português pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis e aprovação pelo Conselho Federal de Contabilidade.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12696197 em 05/05/2025 da Empresa RECREIO B. H. VEICULOS S.A., Nire 31300102149 e protocolo 252705025 - 24/04/2025. Efeitos do registro: 14/04/2025. Autenticação: BAAC6298EA97C46D4C1B592C34E99F42540A2E5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/270.502-5 e o código de segurança kYEU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

A seguir, destacamos as principais alterações e seus impactos na Companhia:

a) Alterações na Norma IAS 1/CPC 26 (R1) – Apresentação das Demonstrações Contábeis

O International Accounting Standards Board (IASB) emitiu emendas à IAS 1º em janeiro de 2020 e outubro de 2022, com o objetivo de esclarecer aspectos relacionados à classificação de passivos como circulantes ou não circulantes. As principais mudanças incluem:

- Direito de postergar a liquidação de passivos: o direito de postergar a liquidação de um passivo por pelo menos doze meses após o período do relatório deve ser substancial e existir antes do término desse período;
- Impacto de covenants: a existência de covenants afeta a classificação do passivo apenas se a obrigação de cumpri-los existir no final do período do relatório ou antes;
- Classificação de passivos: a probabilidade de a Empresa exercer seu direito de postergar a liquidação não influencia a classificação do passivo como circulante ou não circulante;
- Liquidação por instrumentos patrimoniais: a classificação de um passivo não é afetada por termos de liquidação que envolvam a transferência de instrumentos patrimoniais da própria Empresa, desde que a opção seja classificada como instrumento patrimonial.

Essas alterações não afetam a mensuração dos itens nas demonstrações contábeis.

b) Alterações na Norma IFRS 16/CPC 06 (R2) – Arrendamento

Em 22 de setembro de 2022, o IASB emitiu emendas à IFRS 16, que tratam da mensuração subsequente para transações de venda e leaseback (relocação). As principais mudanças incluem:

- Mensuração de passivos de arrendamento: foram adicionados requisitos específicos para a mensuração de passivos de arrendamento em transações de venda e leaseback que atendem aos critérios da IFRS 15/ CPC 47;
- Reconhecimento de ganhos ou perdas: o vendedor-locatário deve determinar "pagamentos de arrendamento" ou "pagamentos de arrendamento revistos" de forma que não reconheça ganhos ou perdas relacionados ao direito de uso retido.

Essas alterações não afetam a mensuração dos itens nas demonstrações contábeis.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12696197 em 05/05/2025 da Empresa RECREIO B. H. VEICULOS S.A., Nire 31300102149 e protocolo 252705025 - 24/04/2025. Efeitos do registro: 14/04/2025. Autenticação: BAAC6298EA97C46D4C1B592C34E99F42540A2E5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/270.502-5 e o código de segurança kYEU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

c) Alterações na IAS 7/CPC 03 (R2) e IFRS 7/CPC 40 (R1)

Em 25 de maio de 2023, o IASB emitiu emendas à IAS 7 (Demonstração dos Fluxos de Caixa) e à IFRS 7 (Instrumentos Financeiros: Evidenciação).

As principais mudanças incluem:

- Divulgações sobre financiamento de fornecedores: as empresas devem fornecer informações qualitativas e quantitativas específicas relacionadas a acordos de financiamento de fornecedores, como reverse factoring, forfait ou risco sacado;
- Orientação sobre características dos acordos: as emendas também fornecem diretrizes sobre as características desses acordos de financiamento.

A Companhia está revisando seus processos de divulgação para atender às novas exigências, garantindo transparência e conformidade com as normas.

2.6. Novas normas, revisões e interpretações emitidas que ainda não estraram em vigor em 31 de dezembro de 2024

A Administração da Companhia informa que, para as normas, revisões e interpretações contábeis descritas a seguir, ainda não foi possível determinar se haverá impactos significativos nas demonstrações contábeis. A Companhia está em processo de avaliação dessas mudanças e adotará as medidas necessárias para garantir a conformidade no momento de sua aplicação. As principais normas e alterações em análise são:

a) Alterações na IAS 21/CPC 02 (R2) – Efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio:

- Efetividade: períodos iniciados em ou após 1º de janeiro de 2025;
- Descrição: as alterações exigem a divulgação de informações que permitam aos usuários das demonstrações contábeis compreenderem o impacto de uma moeda não ser cambiável.

b) Alterações na IFRS 7/CPC 40 (R1) e IFRS 9/CPC 48 – Classificação e Mensuração de Instrumentos Financeiros:

- Efetividade: períodos iniciados em ou após 1º de janeiro de 2026;
- Descrição: as alterações tratam da classificação e mensuração de instrumentos financeiros e contratos que fazem referência à eletricidade dependente da natureza.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12696197 em 05/05/2025 da Empresa RECREIO B. H. VEICULOS S.A., Nire 31300102149 e protocolo 252705025 - 24/04/2025. Efeitos do registro: 14/04/2025. Autenticação: BAAC6298EA97C46D4C1B592C34E99F42540A2E5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/270.502-5 e o código de segurança kYEU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

c) Alterações na IFRS 7/CPC 40 (R1) e IFRS 9/CPC 48 – Desreconhecimento de Passivos Financeiros e Classificação de Ativos Financeiros:

- Efetividade: períodos iniciados em ou após 1º de janeiro de 2026;
- Descrição: as alterações podem afetar significativamente como as entidades contabilizam o desreconhecimento de passivos financeiros e como os ativos financeiros são classificados quando utilizam sistemas de transferência eletrônica para liquidação.

d) IFRS 18 – Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Financeiras:

- Efetividade: períodos iniciados em ou após 1º de janeiro de 2027;
- Descrição: a IFRS 18, emitida pelo IASB em abril de 2024, substitui a IAS 1/ CPC 26 (R1) e introduz mudanças significativas na apresentação e divulgação das demonstrações financeiras. Entre as principais alterações estão:

- Categorização e subtotais na demonstração do resultado: novos requisitos para categorização de receitas, despesas, ganhos e perdas, além de subtotais padronizados;
- Agregação e desagregação de informações: diretrizes mais claras sobre como as informações devem ser agrupadas ou detalhadas;
- Rotulagem de informações: exigência de rotulagem mais descritiva e consistente dos itens das demonstrações financeiras;
- Divulgação de medidas de desempenho definidas pela Administração: transparência sobre métricas de desempenho não previstas nas IFRS, mas utilizadas pela Administração.

e) IFRS 19 – Subsidiárias sem Responsabilidade Pública: Divulgações:

- Efetividade: períodos iniciados em ou após 1º de janeiro de 2027;
- Descrição: a IFRS 19 permite que subsidiárias elegíveis apliquem as Normas Contábeis em IFRS com requisitos de divulgação reduzidos.

3. Principais políticas contábeis

As políticas contábeis, abaixo detalhadas, estão sendo aplicadas de maneira linear em todos os exercícios apresentados nessas demonstrações contábeis.

a) Apuração do resultado

Foi adotado o regime de competência dos exercícios para elaboração das demonstrações contábeis e apuração dos resultados.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12696197 em 05/05/2025 da Empresa RECREIO B. H. VEICULOS S.A., Nire 31300102149 e protocolo 252705025 - 24/04/2025. Efeitos do registro: 14/04/2025. Autenticação: BAAC6298EA97C46D4C1B592C34E99F42540A2E5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/270.502-5 e o código de segurança kYEU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

a.1) Reconhecimento da receita

As receitas auferidas representam os ingressos brutos recebidos ou a receber pela venda das mercadorias e serviços, das intermediações e mediações de negócios e se dão da seguinte forma:

a.2) Venda de mercadorias e das prestações de serviços:

A receita é reconhecida quando o controle de um bem ou serviço é transferido a um cliente, assim, o princípio de controle substituiu o princípio de riscos e benefícios. Para o reconhecimento da receita, a Companhia adota os seguintes procedimentos: i) identificação do contrato com o cliente; ii) identificação das obrigações de desempenho no contrato; iii) determinação do preço da transação; iv) alocação do preço da transação; e por fim, v) reconhecimento da receita quando (ou conforme) a obrigação de desempenho for cumprida.

a.3) Vendas de serviços financeiros

Os valores de vendas de serviços financeiros referem-se às receitas de bonificações, comissões de intermediações e mediações de negócios, reconhecidas pelo regime de competência, relativos aos incentivos financeiros promovidos pela fábrica, com a qual a Companhia possui concessão, bem como de instituições financeiras e demais empresas.

b) Caixa e equivalentes de caixa

Os itens de caixa e equivalentes de caixa são inicialmente reconhecidos pelo seu valor justo, sendo posteriormente avaliados pelo custo amortizado com base na taxa de juros efetiva da operação. Os riscos de mercado envolvendo essas aplicações são insignificantes.

c) Instrumentos financeiros

A Companhia opera com instrumentos financeiros, com destaque para caixa e equivalentes de caixa, incluindo aplicações financeiras de liquidez imediata, duplicatas a receber e contas a pagar.

d) Clientes e créditos de fábrica e terceiros

Estão refletidas pelo valor presente estimado de realização. A estimativa de perda do valor recuperável é estabelecida quando há evidência objetiva de que a Companhia não irá arrecadar os valores devidos.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12696197 em 05/05/2025 da Empresa RECREIO B. H. VEICULOS S.A., Nire 31300102149 e protocolo 252705025 - 24/04/2025. Efeitos do registro: 14/04/2025. Autenticação: BAAC6298EA97C46D4C1B592C34E99F42540A2E5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/270.502-5 e o código de segurança kYEU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

e) Estoques

Os estoques de peças, acessórios, combustíveis e lubrificantes são avaliados pelo custo médio de aquisição, não excedendo o valor de mercado. Os de veículos são avaliados ao custo histórico de aquisição, identificado por unidade, acrescidos dos impostos não recuperáveis.

f) Investimentos

Os investimentos da Companhia são avaliados pelo custo de aquisição, acrescidos, quando aplicável, da estimativa de perda por desvalorização.

g) Imobilizado

O ativo imobilizado está demonstrado pelo custo de aquisição e/ou construção, deduzido da depreciação acumulada e perdas ao valor recuperável (impairment), se houver. A depreciação de bens do imobilizado é calculada pelo método linear que leva em consideração a vida útil-econômica dos bens. O valor residual e a vida útil econômica estimada dos bens são revisados e ajustados, se necessário, na data de encerramento de cada exercício.

h) Demais passivos circulantes e não circulantes

Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável os passivos circulantes e não circulantes são registrados a valor presente, transação a transação, com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação.

i) Fornecedores

Os saldos a pagar a fornecedores são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridos até a data do balanço patrimonial. Veículos fábrica/Peças fábrica e empréstimos estão atualizados pela variação monetária e juros incorridos até a data do encerramento do exercício. Os custos de transação incorridos registrados são mensurados ao custo amortizado e reconhecidos no resultado utilizando o método de taxa de juros efetiva.

j) Arrendamento mercantil – CPC 06 (R3)

A Companhia avalia no início de cada contrato a existência de operações que transmitam o direito de controlar o uso de um ativo em um intervalo temporal em troca de contraprestações, classificando-as como "arrendamento".

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12696197 em 05/05/2025 da Empresa RECREIO B. H. VEICULOS S.A., Nire 31300102149 e protocolo 252705025 - 24/04/2025. Efeitos do registro: 14/04/2025. Autenticação: BAAC6298EA97C46D4C1B592C34E99F42540A2E5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/270.502-5 e o código de segurança kYEU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

A Companhia atua como "arrendatária" nos contratos vigentes, aplicando uma única abordagem de reconhecimento e mensuração para todos os arrendamentos, exceto para arrendamentos de curto prazo e arrendamentos de ativos de baixo valor. Os contratos contabilizados envolvem duas principais contas: i) ativos de direito de uso que representam o direito de uso dos bens pelo intervalo temporal apurado; ii) passivos de arrendamento que é utilizado para reconhecer a dívida e registrar os pagamentos dos arrendamentos.

Ativos de direito de uso

A Empresa reconhece os ativos de direito de uso na data em que o bem já pode ser utilizado, coincidindo, normalmente, com o início da vigência do período contratual de arrendamento. Esses ativos são mensurados ao custo, deduzidos de qualquer depreciação acumulada e perdas por redução ao valor recuperável, e ajustados por qualquer nova mensuração dos passivos de arrendamento. O custo dos ativos de direito de uso inclui o valor dos passivos de arrendamento reconhecidos, custos diretos iniciais incorridos e pagamentos de arrendamentos realizados até a data de início, menos os eventuais incentivos de arrendamento recebidos. Os ativos de direito de uso são depreciados linearmente, pelo menor período entre o prazo do arrendamento e a vida útil estimada dos ativos.

Passivo de arrendamento

Na data de início do arrendamento, a Empresa reconhece o passivo de arrendamento pelo valor presente dos pagamentos futuros que serão realizados durante o período estimado para vigência dessa operação, os quais devem estar líquidos de desembolsos variáveis vinculados a um índice ou taxa bem como valores a serem pagos sob garantias de valor residual.

Ao calcular o valor presente dos pagamentos do arrendamento, a Empresa usa a sua taxa de empréstimo incremental (ou capitalização de recursos) na data de início. Após essa data, o valor passa a ser corrigido mensalmente pelos juros e reduzido pelos pagamentos efetivados. Adicionalmente, o valor contábil dos passivos de arrendamento é remensurado se houver uma modificação, uma mudança no prazo do arrendamento ou uma alteração nos pagamentos do arrendamento.

Arrendamentos de curto prazo e de ativos de baixo valor

A Empresa aplica a isenção de reconhecimento de arrendamento de curto prazo a seus contratos cuja vigência seja igual ou inferior a 12 meses a partir da data de início e que não contenham opção de compra. Também aplica a concessão de isenção de reconhecimento de ativos de baixo valor. Os pagamentos de curto prazo e de arrendamentos de ativos de baixo valor são reconhecidos como despesa pelo método linear ao longo do prazo do arrendamento.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12696197 em 05/05/2025 da Empresa RECREIO B. H. VEICULOS S.A., Nire 31300102149 e protocolo 252705025 - 24/04/2025. Efeitos do registro: 14/04/2025. Autenticação: BAAC6298EA97C46D4C1B592C34E99F42540A2E5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/270.502-5 e o código de segurança kYEU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

k) Imposto de Renda e Contribuição Social

A Companhia é optante pelo Lucro Real como regime de tributação, calculando a apuração mensal por balanço de suspensão/redução em conformidade à legislação em vigor.

l) Receitas financeiras e despesas financeiras

As receitas e despesas financeiras são reconhecidas com base no método da taxa de juros efetiva.

m) Outros passivos financeiros

Outros passivos financeiros, incluindo empréstimos, são inicialmente mensurados ao valor justo, líquido dos custos da transação.

4. Caixa e equivalentes de caixa

São representados por disponibilidades em moeda nacional, aplicações em instituições financeiras de primeira linha e são remuneradas com base em percentuais da variação do Certificado de Depósitos Interfinanceiros (CDI), cujo vencimento das operações, na data da efetiva aplicação, seja igual ou inferior a 90 dias e apresente risco insignificante de mudança de valor justo.

	2024	2023
Caixa	63.062	95.795
Bancos	840.888	62.940
Aplicações financeiras	2.261.166	3.172.152
Total	3.165.116	3.330.887

5. Clientes

O saldo das contas a receber está pulverizado entre diversos clientes Pessoas Físicas e Jurídicas e encontra-se a vencer na data do balanço, não havendo necessidade de registro de Perda Estimada de Crédito de Liquidação Duvidosa (PECLD).

	2024	2023
Clientes veículos	7.567.700	6.024.301
Clientes peças e serviços	7.227.885	5.823.537
Duplicatas comissões	206.709	523.315
Duplicatas de garantias	511.734	450.155
Total	15.514.028	12.821.308

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12696197 em 05/05/2025 da Empresa RECREIO B. H. VEICULOS S.A., Nire 31300102149 e protocolo 252705025 - 24/04/2025. Efeitos do registro: 14/04/2025. Autenticação: BAAC6298EA97C46D4C1B592C34E99F42540A2E5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/270.502-5 e o código de segurança kYEU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

6. Créditos fábrica e terceiros

Valores a receber decorrente da movimentação de conta corrente entre montadora e concessionária, empréstimos a partes relacionadas (cujo as condições foram acordadas entre as partes), adiantamentos realizados para aquisição de estoque e material de consumo e vendas de mercadorias através de cartões de crédito.

	2024	2023
Valores a receber Volkswagen	1.800.389	2.401.015
Empréstimos	5.082.120	8.139.539
Cartões de crédito	5.253.693	4.159.009
Cheques pré-datados	7.505	17.660
Cheques devolvidos	-	6.564
IOF s/ empréstimo de mútuo	-	7.490
Clientes diversos - outros	176.970	145.143
Adiantamentos	5.254.469	2.125.084
Total	17.575.146	17.001.504

7. Estoques

Os estoques de peças, acessórios, combustíveis e lubrificantes são avaliados pelo custo médio de aquisição, não excedendo o valor de mercado. Os de veículos são avaliados ao custo histórico de aquisição.

	2024	2023
Automóveis e comerciais novos	24.796.382	27.321.110
Automóveis e comerciais usados	12.440.840	12.782.993
Peças e acessórios	17.700.263	15.483.122
Outros estoques	-	540.600
Total	54.937.485	56.127.825

8. Depósitos judiciais

Os valores em ações judiciais sobre questões tributárias, trabalhistas e cíveis, com base em informações de seus assessores jurídicos e análise das demandas judiciais como segue:

	2024	2023
Cíveis	28.000	28.000
Trabalhistas	74.247	71.651
Tributárias	1.227.273	1.227.273
Total	1.329.520	1.326.924

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12696197 em 05/05/2025 da Empresa RECREIO B. H. VEICULOS S.A., Nire 31300102149 e protocolo 252705025 - 24/04/2025. Efeitos do registro: 14/04/2025. Autenticação: BAAC6298EA97C46D4C1B592C34E99F42540A2E5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/270.502-5 e o código de segurança kYEU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

9. Investimentos

Os valores dos investimentos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 apresentam a seguinte composição:

	2024	2023
Obra de Arte	6.000	6.000
Aeronave	2.291.646	2.290.944
Total	2.297.646	2.296.944

10. Imobilizado

A movimentação do imobilizado no período findo em 31 de dezembro de 2024 está sumarizada da seguinte forma:

	Movimentação do Imobilizado				
	2023	2024			
	Imobilizado líquido	Aquisições	Alienação	Depreciações	Imobilizado líquido
Terrenos	16.727.738	-	-	-	16.727.738
Prédios e benfeitorias	29.927.247	2.506.975	-	(987.126)	31.447.096
Máquinas, ferramentas e equipamento	545.184	375.496	-	(108.651)	812.029
Moveis e utensílios	346.603	29.426	-	(68.231)	307.798
Veículos	5.203.603	6.607.547	(3.844.077)	(1.400.578)	6.566.495
Computadores	484.616	244.611	-	(189.538)	539.689
Software	29.324	2.232	-	(18.015)	13.541
Imobilizado em andamento	2.506.975	3.511.339	-	-	6.018.314
Total	55.771.290	13.277.626	(3.844.077)	(2.772.139)	62.432.700

Taxas de depreciações: A Companhia utiliza o método linear para depreciação de seu ativo imobilizado. **As taxas de amortização das Benfeitorias em propriedades de terceiros variam em função do prazo do contrato de arrendamento.

As depreciações/ amortizações dos exercícios de 2024 e 2023 estão assim demonstradas:

	2024	2023
Despesas com depreciações	2.772.139	2.659.485
Despesas com amortizações	1.710.000	1.491.667
Total	4.482.139	4.151.152

11. Intangível

A movimentação do intangível no período findo em 31 de dezembro de 2024 está sumarizada da seguinte forma:

	Movimentação do Imobilizado			
	2023	2024		
	Intangível Líquido	Aquisições	Amortização	Intangível Líquido
Intangível	7.225.000	-	(1.710.000)	5.515.000
Total	7.225.000	-	(1.710.000)	5.515.000

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12696197 em 05/05/2025 da Empresa RECREIO B. H. VEICULOS S.A., Nire 31300102149 e protocolo 252705025 - 24/04/2025. Efeitos do registro: 14/04/2025. Autenticação: BAAC6298EA97C46D4C1B592C34E99F42540A2E5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/270.502-5 e o código de segurança kYEU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

A Companhia adquiriu no exercício de 2023, ativos intangíveis substancialmente representados por contratos de não competitividade e carteira de clientes da filial Mla Sete Lagoas.

12. Fornecedores

Os fornecedores de bens ou serviços dos exercícios de 2024 e 2023 estão assim demonstrados:

	2024	2023
Fornecedores de automóveis (a)	32.506.354	35.239.587
Fornecedores de peças	3.101.870	2.289.000
Fornecedores de consumo (b)	5.120.598	3.897.026
Total	40.728.822	41.425.613

(a) Refere-se a valores obtidos junto aos bancos das montadoras para aquisições de veículos novos, onde os próprios veículos são utilizados para garantir a operação. Os prazos de pagamentos e taxas de juros variam de 60 a 210 dias, e de 0,15%a 1,60%a.a.;
(b) Refere-se a fornecedores de materiais de uso ou consumo, bem como de serviços prestados por terceiros.

13. Empréstimos e financiamentos

Os empréstimos e financiamentos tomados são reconhecidos, inicialmente, quando do recebimento dos recursos. Em seguida, os empréstimos e financiamentos tomados são apresentados pelo custo amortizado, isto é, acrescidos de encargos e juros proporcionais ao período incorrido ("pro rata temporis").

		2024			2023
Vencimento principal	Instituições	Circulante	Não circulante	Total	Total
2025	Banco Santander S/A	-	-	-	666.666
2025	Banco Volkswagen	210.823	-	210.823	1.036.099
Total		210.823	-	210.823	1.702.765

(a) A Companhia não contratou nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 financiamentos com cláusulas restritivas ("Covenants").

14. Arrendamentos a pagar

A Empresa arrenda, substancialmente, imóveis utilizados em suas atividades operacionais, onde funcionam suas concessionárias, oficinas e estrutura de suporte à operação, tendo a vigência dos contratos tem média equivalente de 60 meses (cinco anos). Esses contratos são anualmente corrigidos pelos índices acordados entre as partes (IGPM, IPCA, etc.) para que possam refletir os seus valores de mercado.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12696197 em 05/05/2025 da Empresa RECREIO B. H. VEICULOS S.A., Nire 31300102149 e protocolo 252705025 - 24/04/2025. Efeitos do registro: 14/04/2025. Autenticação: BAAC6298EA97C46D4C1B592C34E99F42540A2E5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/270.502-5 e o código de segurança kYEU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

As taxas apuradas para realização da mensuração do valor presente desses contratos foram apuradas com base em juros livres de risco observados no mercado brasileiro, à taxa de 0,52%am.

a) Ativo de direito de uso – não circulante:

	2024	2023
Saldo em 31 de dezembro de 2023	-	598.549
Adição e remensuração	-	9.325
Baixa	-	(285.384)
Amortizações	-	(322.490)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	-	-

b) Passivo de arrendamento – circulante e não circulante:

	2024	2023
Saldo em 31 de dezembro de 2023	-	607.713
Adição e remensuração	-	9.325
Baixa	-	(285.384)
Pagamento do principal	-	(331.654)
Pagamentos de juros	-	(2.345)
Juros Incorridos	-	2.345
Saldo em 31 de dezembro de 2024	-	-

15. Obrigações trabalhistas

Valores de obrigações trabalhistas e previdenciárias estando assim demonstrados:

	2024	2023
Salários	1.275.245	1.151.765
Pensões alimentícias	6.455	6.954
Rescisões contratos de trabalhos	42.613	-
Provisões de férias e encargos	3.623.671	3.405.919
Encargos - FGTS/ INSS/ Sindical	1.056.149	902.226
Total	6.004.133	5.466.864

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12696197 em 05/05/2025 da Empresa RECREIO B. H. VEICULOS S.A., Nire 31300102149 e protocolo 252705025 - 24/04/2025. Efeitos do registro: 14/04/2025. Autenticação: BAAC6298EA97C46D4C1B592C34E99F42540A2E5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/270.502-5 e o código de segurança kYEU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

16. Tributos a recolher

Valores de obrigações tributarias referentes aos impostos federais, estaduais e municipais, estando assim demonstrados:

	2024	2023
Federais - PIS/ COFINS/ IRRF	1.002.947	998.750
Federais - IRPJ/ CSLL	246.063	446.966
Estaduais - ICMS a recolher	1.417.355	1.028.817
Municipais - ISS a recolher	185.577	126.450
Total	2.851.942	2.600.983

17. Outras obrigações - passivo circulante

Valores a pagar relativos às demais obrigações estando assim demonstrados:

	2024	2023
Seguros	77.642	40.416
Bradesco Vida e Previdência S/ A	45.367	44.449
Aluguel	25.468	25.468
Plano de saúde	93.133	84.376
Plano odontológico	8.355	7.984
Créditos bancários não identificados	15.170	7.422
Veículos em consignação	-	540.600
Total	265.135	750.715

18. Outras obrigações – passivo não circulante

Valores relativos aos parcelamentos de tributos federais e aquisição de imóvel junto a partes relacionadas, estando assim demonstrados:

	2024	2023
Programa especial de regularização tributária	184.939	154.271
Lider Patrimonial Ltda.	5.523.819	6.423.117
Parcelamento PIS	5.695	9.227
Parcelamento COFINS	26.868	43.531
Total	5.741.321	6.630.146

19. Patrimônio líquido

A Recreio BH Veículos S/A., foi constituída em 13 de maio de 1997 e transformada em Sociedade anônima de capital fechado em 31 de julho de 2012. Dessa forma a Companhia mantem o saldo de lucros acumulados do exercício de 2006 até 31 de dezembro de 2012 e destina os resultados a partir do exercício de 2013.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12696197 em 05/05/2025 da Empresa RECREIO B. H. VEICULOS S.A., Nire 31300102149 e protocolo 252705025 - 24/04/2025. Efeitos do registro: 14/04/2025. Autenticação: BAAC6298EA97C46D4C1B592C34E99F42540A2E5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/270.502-5 e o código de segurança kYEU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

RECREIO B. H VEÍCULOS S/A

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em Reais)

a) Capital social

Em 31 de dezembro de 2024 o capital social está representado por:

Sócios	Valor	Qtde de Ações	Percentual (%)
J.L. Braz Participações S.A.	7.321.156,00	7.321.156	48,0391
Bráulio Braz Participações S.A.	4.101.061,00	4.101.061	26,9099
G.T. Braz Participações S.A.	2.126.489,00	2.126.489	13,9533
D.A. Tambasco Participações S.A.	1.691.294,00	1.691.294	11,0977
Total	15.240.000,00	15.240.000	100

b) Dividendos sobre lucros

Movimentação:

	2024	2023
No início do exercício	-	-
Provisionado no exercício	5.385.225	3.801.182
Pago no exercício	(5.385.225)	(3.801.182)
No fim do exercício	-	-

c) Reserva estatutária

Valor constituído em consonância ao artigo 26, do estatuto da sociedade.

	2024	2023
Reserva estatutária	41.805.532	32.072.770
Total	41.805.532	32.072.770

d) Reserva legal

A reserva legal é constituída anualmente como destinação de 5%do lucro líquido do exercício, limitada a 20%do capital social. A reserva legal tem por fim assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízo e aumentar capital.

	2024	2023
Reserva legal	3.048.000	3.048.000
Total	3.048.000	3.048.000

e) Lucro do exercício a disposição da assembleia

Refere-se ao valor do lucro do exercício de 2024, líquido da reserva legal de 5% dos dividendos mínimos de 15% conforme previsto nos artigos 26, inciso I, e 27, ambos do Estatuto da Sociedade, cuja destinação será deliberada em assembleia geral de acionistas.

	2024	2023
Lucro do exercício a disposição da assembleia	8.317.752	9.732.762
Total	8.317.752	9.732.762

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12696197 em 05/05/2025 da Empresa RECREIO B. H. VEICULOS S.A., Nire 31300102149 e protocolo 252705025 - 24/04/2025. Efeitos do registro: 14/04/2025. Autenticação: BAAC6298EA97C46D4C1B592C34E99F42540A2E5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/270.502-5 e o código de segurança kYEU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

f) Lucros acumulados

Lucros acumulados do exercício de 2006 até 31 de dezembro de 2012.

	2024	2023
Lucro acumulados	31.674.117	31.674.117
Total	31.674.117	31.674.117

20. Demonstrações das receitas líquidas, custos, despesas e outras receitas

a) Receitas liquidas e volumes de vendas de veículos

Produziram os seguintes efeitos reconhecidos em resultado:

Departamentos	2024	2023
Vendas de veículos novos	336.550.723	325.962.324
Vendas de veículos usados	133.502.621	109.992.915
Vendas de peças e acessórios	100.753.583	89.514.542
Vendas de serviços	20.057.830	16.774.260
Vendas de serviços financeiros	17.571.642	14.560.224
Outras receitas	965.927	1.984.178
Comissões - Montadora venda direta	18.279.296	25.683.327
(=) Receita bruta	627.681.622	584.471.770
(-) ICMS	(1.456.734)	(1.360.842)
(-) PIS	(1.453.221)	(1.143.166)
(-) COFINS	(6.770.980)	(5.306.981)
(-) ISS	(1.695.495)	(1.724.111)
(=) Impostos	(11.376.430)	(9.535.100)
(-) Devoluções e vendas canceladas	(7.387.175)	(9.853.532)
(=) Deduções	(7.387.175)	(9.853.532)
Receita Operacional Liquida	608.918.017	565.083.138

b) Volumes de vendas de veículos

	2024	2023
	Volume (Em unidades)	Volume (Em unidades)
Departamento de veículos novos	2.447	2.502
Departamento de veículos usados	1.795	1.522
Total	4.242	4.024

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12696197 em 05/05/2025 da Empresa RECREIO B. H. VEICULOS S.A., Nire 31300102149 e protocolo 252705025 - 24/04/2025. Efeitos do registro: 14/04/2025. Autenticação: BAAC6298EA97C46D4C1B592C34E99F42540A2E5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/270.502-5 e o código de segurança kYEU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

c) Custos das vendas e serviços prestados

Composição:

	2024	2023
Custos de veículos novos	331.091.997	319.650.917
Custos de veículos usados	118.237.449	97.533.048
Custos de peças e acessórios	71.441.058	62.759.706
Custos de serviços	3.745.363	3.390.748
Total	524.515.867	483.334.419

d) Despesas com vendas

Composição:

	2024	2023
Pessoal (salários, benefícios, encargos e pró-labore)	23.024.114	20.493.322
Provisão de férias, 13ºsalários e encargos sociais	5.810.062	5.394.076
Seguros diversos	271.567	190.373
Aluguéis e locações	266.948	198.146
Propagandas	2.713.891	2.501.750
Ações de vendas	6.958.767	4.256.213
Despesas com comunicação	276.944	238.167
Despesas com manutenção	1.583.895	1.527.565
Serviços prestados por pessoas físicas e jurídicas	2.904.219	2.789.429
Débito interno (material uso consumo e cortesia)	5.093.757	4.436.196
Materiais de consumo	1.117.798	1.032.156
Água e energia elétrica	684.330	857.693
Viagens e representações	183.104	135.140
Outros impostos e taxas	2.028.999	1.507.580
Vale transporte e PAT	967.110	847.020
Processamento de dados	1.276.993	1.176.711
Despesas diversas	1.216.896	1.319.828
Total	56.379.394	48.901.365

e) Despesas administrativas

Composição:

	2024	2023
Pessoal (salários, benefícios, encargos e pró-labore)	4.784.064	4.608.243
Provisão de férias, 13º salários e encargos sociais	1.102.212	908.841
Seguros diversos	198.654	192.168
Aluguéis e locações	949.542	549.203
Propagandas	102.728	69.665
Despesas com comunicação	200.628	156.423
Despesas com manutenção	1.142.206	451.739
Débito interno (material uso consumo e cortesia)	73.774	78.277
Serviços prestados por pessoas físicas e jurídicas	3.000.052	2.713.064
Materiais de consumo	1.330.522	1.025.490
Água e energia elétrica	250.589	212.975
Viagens e representações	945.252	748.732
Outros impostos e taxas	1.215.023	1.622.084
Vale transporte e PAT	1.223.561	1.025.837
Processamento de dados	357.393	378.718
Despesas diversas	321.471	351.406
Total	17.197.671	15.092.865

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12696197 em 05/05/2025 da Empresa RECREIO B. H. VEICULOS S.A., Nire 31300102149 e protocolo 252705025 - 24/04/2025. Efeitos do registro: 14/04/2025. Autenticação: BAAC6298EA97C46D4C1B592C34E99F42540A2E5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/270.502-5 e o código de segurança kYEU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

f) Receitas vendas imobilizados

Refere-se à venda de máquinas/ equipamentos, móveis, veículos e computadores do ativo imobilizado, assim demonstrados:

	2024	2023
Veículos	5.329.265	3.060.112
Total	5.329.265	3.060.112

g) Outras receitas operacionais

Receitas oriundas de lucros recebidos, reversões de despesas e recuperações de impostos.

	2024	2023
Aluguel	4.640	-
Reversões de provisões de folhas de pagamentos	149.670	257.986
Reversão de despesas operacionais	152.251	236.869
Receitas de créditos PIS/ COFINS	259.510	298.165
Recuperação de indébito tributário	-	677.837
Recuperação mídia cooperada	1.052.967	683.665
Total	1.619.038	2.154.522

21. Resultado financeiro

O resultado financeiro das movimentações dos instrumentos financeiros não derivativos, que incluem aplicações financeiras, contas a receber e outros recebíveis, caixa, empréstimos e financiamentos, assim como contas a pagar e outras dívidas, produziram os seguintes efeitos reconhecidos em resultado:

	2024	2023
Receitas de aplicações financeiras	203.893	159.602
Descontos obtidos	110.084	106.615
Descontos a posteriori	17.918.627	9.558.760
Variações monetárias ativas	178.908	4.839
Receitas de juros reembolso floor plan	400.043	316.442
Recuperações de créditos duvidosos	-	28.340
Juros s/ recuperação indébito tributário	-	514.467
Receitas financeiras	722.910	1.410.311
Total das Receitas Financeiras	19.534.465	12.099.376
Juros s/ financiamentos de estoques	(1.914.940)	(2.649.934)
Juros s/ empréstimos bancários	(85.040)	(433.383)
Perdas nos recebimentos de créditos	(88.129)	(104.423)
Descontos concedidos	(4.286.698)	(1.960.963)
Variações monetárias passivas	(513.994)	(1.280.695)
Juros e despesas financeiras	(1.536.573)	(1.698.846)
Despesas financeiras - CPC 6	-	(2.345)
Total das Despesas Financeiras	(8.425.374)	(8.130.589)
Resultado Financeiro	11.109.091	3.968.787

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12696197 em 05/05/2025 da Empresa RECREIO B. H. VEICULOS S.A., Nire 31300102149 e protocolo 252705025 - 24/04/2025. Efeitos do registro: 14/04/2025. Autenticação: BAAC6296EA97C46D4C1B592C34E99F42540A2E5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/270.502-5 e o código de segurança kYEU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

22. Demandas judiciais e administrativas

A Companhia é parte em ações judiciais na esfera cível, trabalhista e tributária e em processos tributários ainda na esfera administrativa, substancialmente representados por autos de infração relativos a tributos administrados pela Receita Federal, por oposição às operações de Sociedade em Conta de Participação (SCP), para os quais a expectativa de perda é possível. Neste contexto, sua Administração, lastreada na avaliação de seus consultores jurídicos considera ter sólido embasamento jurídico que fundamente os procedimentos adotados para a sua defesa.

23. Gestão de riscos financeiros

Estimativa de valor justo

Os principais instrumentos financeiros da Companhia em 31 de dezembro de 2024 e de 2023 são caixa e equivalentes de caixa, contas a receber e a pagar, empréstimos e financiamentos, cujos valores contábeis aproximavam-se valores justos.

Fatores de risco financeiro

a) Risco do fluxo de caixa ou valor justo associado com taxa de juros

Não há ativos ou passivos significativos com incidência de juros. O resultado e os fluxos de caixa operacionais da Companhia são, substancialmente, independentes das mudanças nas taxas de juros do mercado, haja visto a concentração dos financiamentos em Banco próprio da fábrica da qual a Companhia é concessionária.

b) Risco de crédito

O risco de crédito decorre de depósitos e aplicações em instituições financeiras, bem como de exposições de crédito a clientes, incluindo contas a receber de clientes em aberto.

O principal fator de risco de crédito que afeta o negócio é a concessão de crédito aos clientes. Para minimizar as possíveis perdas com inadimplência, a Companhia não efetua financiamentos diretos aos seus clientes, sendo os mesmos intermediados por instituições financeiras de boa reputação, existindo natural diluição de riscos de realização de contas a receber de clientes com consequente minimização de perdas individuais.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12696197 em 05/05/2025 da Empresa RECREIO B. H. VEICULOS S.A., Nire 31300102149 e protocolo 252705025 - 24/04/2025. Efeitos do registro: 14/04/2025. Autenticação: BAAC6298EA97C46D4C1B592C34E99F42540A2E5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/270.502-5 e o código de segurança kYEU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

RECREIO B. H VEÍCULOS S/A

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em Reais)

24. Eventos subsequentes

A Companhia adota procedimentos internos para identificação e, quando necessário, ajustes ou divulgações dos eventos subsequentes ocorridos entre a data-base das demonstrações financeira e a data de aprovação pela diretoria.

Entre 31 de dezembro de 2024 e essa data, a Administração não identificou eventos subsequentes que requeressem reconhecimento ou divulgação em suas demonstrações contábeis.

Belo Horizonte (MG), 17 de fevereiro de 2025.

Declaramos, sob as penas da lei, que as informações contidas neste documento são verdadeiras e que nos responsabilizamos por elas.

Assinam digitalmente este documento:

Celso Duarte da Silveira
Diretor
CPF/ MF sob o nº: 808.892.397-20

Antônio João Teixeira
Diretor
CPF/ MF sob o nº: 103.5032.736-04

Eberton do Nascimento
Contador
CPF/ MF sob o nº: 058.455.377-38

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12696197 em 05/05/2025 da Empresa RECREIO B. H. VEICULOS S.A., Nire 31300102149 e protocolo 252705025 - 24/04/2025. Efeitos do registro: 14/04/2025. Autenticação: BAAC6298EA97C46D4C1B592C34E99F42540A2E5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/270.502-5 e o código de segurança kYEU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

RECREIO BH VEÍCULOS S.A.

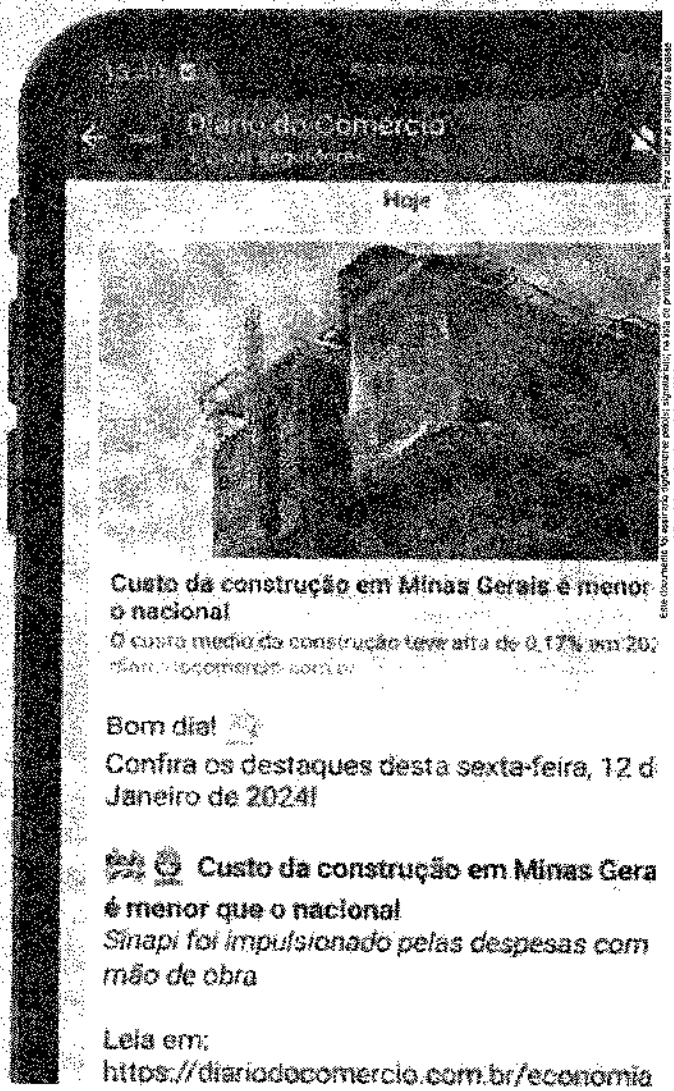
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12696197 em 05/05/2025 da Empresa RECREIO B. H. VEICULOS S.A., Nire 31300102149 e protocolo 252705025 - 24/04/2025. Efeitos do registro: 14/04/2025. Autenticação: BAAC6298EA97C46D4C1B592C34E99F42540A2E5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/270.502-5 e o código de segurança kYEU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

RECREIO BH VEÍCULOS S.A.

Fique bem informado todo dia

Já estamos no Whatsapp!
Siga nosso canal e receba, diariamente, as principais notícias econômicas de Minas Gerais!

Siga nosso canal no Whatsapp através do link https://bit.ly/Comunidade-dc ou pelo qrcode



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12696197 em 05/05/2025 da Empresa RECREIO B. H. VEICULOS S.A., Nire 31300102149 e protocolo 252705025 - 24/04/2025. Efeitos do registro: 14/04/2025. Autenticação: BAAC6296EA97C46D4C1B592C34E99F42540A2E5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/270.502-5 e o código de segurança kYEU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

sDoc

RELATÓRIO DE ASSINATURAS

Este documento foi assinado de forma digital ou eletrônica na plataforma Portal de Assinaturas sDoc.

Certificação digital da autenticidade dos documentos mantidos na página própria, emitida por uma autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil).

Verifique as assinaturas em:
https://sdocs.safeweb.com.br/portal/Validador?publicID=67c111d4-98bd-47d2-85f1-800a38005457

Chave de acesso: 67c111d4-98bd-47d2-85f1-800a38005457

Hash do documento
c79fdda6e5806a3e0c8840d461e07b3550ff4ad54c6fd6e6bdc5fad6bf5d9ac6

Documento disponível em

Documento(s) gerado(s) em 27-03-2025, com o(s) seguinte(s) participante(s):

DIÁRIO DO COMÉRCIO EMPRESA JORNALÍSTICA - 17.279.068/0001-54 em 27/03/2025 05:08:27 UTC-03:00
Tipo de Participante: Assinatura Digital
Identificação: Por e-mail: certificado@diariodocomercio.com.br
Geolocalização: Latitude: -19.8847734 Longitude: -43.8560134
IP: 179.106.105.68

Assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente. Validade jurídica assegurada conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a ICP-Brasil.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12696197 em 05/05/2025 da Empresa RECREIO B. H. VEICULOS S.A., Nire 31300102149 e protocolo 252705025 - 24/04/2025. Efeitos do registro: 14/04/2025. Autenticação: BAAC6298EA97C46D4C1B592C34E99F42540A2E5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/270.502-5 e o código de segurança kYEU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Demanda das empresas mineiras avança 9,9%

% CRÉDITO Resultado coloca Minas Gerais na 18ª posição na lista de estados com maior procura; crescimento no País foi de 11,3%, segundo dados da Serasa Experian

RODRIGO MOINHOS

A busca das empresas mineiras por crédito teve um salto de 9,9% em janeiro de 2025 em relação ao mesmo mês do ano passado, colocando Minas Gerais na 18ª posição na lista de estados com maior demanda. No Brasil, o crescimento foi de 11,3% em empreendimentos que buscaram capital no mesmo período. Os dados são do Indicador de Demanda das Empresas por Crédito da Serasa Experian.

De acordo com o economista e docente dos cursos de gestão do Centro Universitário de Belo Horizonte (UniBH), Fernando Sette Jr., a demanda por consumo está muito aquecida e faz com que a indústria procure aumentar a oferta para atender essa procura. "Por mais que o preço suba, quando há um desequilíbrio entre oferta e demanda, o mercado busca o tempo inteiro voltar ao ponto de equilíbrio. Então, quando há uma demanda de produtos elevada em uma economia que está extremamente aquecida, reforça a necessidade por parte da empresa em atender essa demanda ou seja, ela tem a necessidade de aumentar a oferta. Ela vai aumentar essa oferta contratando e produzindo mais. Mas, para isso, é necessário capital", destaca.

O economista ressalta ainda que, se o empresário não tem capital de giro, ele vai correr atrás de um empréstimo ou crédito para o seu empreendimento, seja para quitar dívidas, aumentar a capacidade produtiva, para ter mais maquinário, produzir mais, vender mais, faturar mais e lucrar mais. "O aumento de demanda, que não tem sido esporádico, é um fator que incentiva a empresa a aumentar a sua capacidade para elevar a oferta. Muitas vezes o empresário não vai ter capital de giro ou às vezes até tem, mas opta por buscar o dinheiro no mercado para investir", salienta.

Todos os setores da economia também demonstraram aumento na busca por crédito em janeiro no País. A categoria que engloba os segmentos Primário (agronegócio), Financeiro e Terceiro liderou a alta (16,6%), seguido pelas categorias Serviços (16,4%), Indústria (8,8%), e Comércio (5,9%).

A economista da Serasa Experian Carvia Abdelmalak ressalta que o crescimento da demanda das empresas por crédito contrasta com o cenário de janeiro de 2024, quando a procura foi de 1,5% na busca por recursos financeiros. "Isso sugere que, diante do atual quadro de taxa de juros elevada e inflação, as empresas podem estar buscando recursos para manter o caixa ou refinanciar dívidas existentes", explica.

Em janeiro, todas as Unidades Federativas brasileiras registraram crescimento na busca por crédito. Mato Grosso foi o destaque (22,2%), seguido por: Mato Grosso do Sul (19,5%) e Rio Grande do Norte (17,9%).

A elevação pela demanda por crédito registrada em janeiro no Brasil foi impulsionada exclusivamente pelas Micro e Pequenas empresas, enquanto as Médias e Grandes companhias apresentaram queda.

A economista da Serasa Experian também aponta que essa disparada pode estar ligada a uma combinação de fatores econômicos. "Após quatro anos de crescimento econômico importante, muitas empresas iniciaram 2025 cautelosas diante o patamar restritivo de juros e o impacto que a inflação pode ter na demanda dos clientes. Por isso, é difícil imaginar que a procura por recursos financeiros, puxada principalmente pelas micro e pequenas empresas, são para investimento e expansão seus negócios", observa. %

Novo consignado supera R$ 340 milhões

O novo crédito consignado privado, ou crédito do trabalhador, chegou a R$ 340,327 milhões em concessões entre a sexta-feira (21), e às 17h de terça (25), de acordo com dados da Dataprev repassados ao Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

Ao todo, foram 48.370 contratos firmados entre trabalhadores e os bancos, com valor médio de R$ 7.065,14 por trabalhador. A parcela média ficou em R$ 323,88, e o prazo médio de pagamento em 21 meses, de acordo com a pasta.

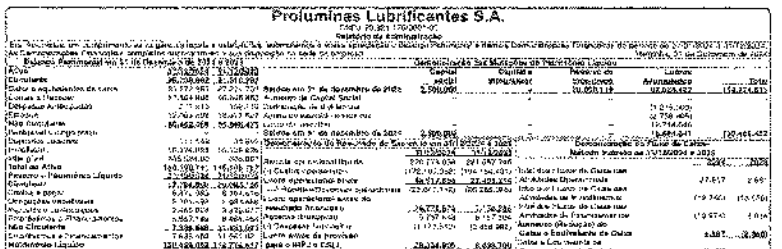
O MTE não informa quais bancos fizeram o maior volume de concessões, nem quanto das operações corresponde a refinanciamento de dívidas.

Nos primeiros cinco dias, foram 8,704 milhões de solicitações de crédito e 64,7,8 milhões de simulações. O MTE afirma que o País tem mais de 47 milhões de trabalhadores com carteira assinada.

O novo crédito está sendo concedido apenas por meio do aplicativo da Carteira de Trabalho Digital, mantido pelo governo. Em 25 de abril, deve chegar aos canais próprios dos bancos. Estão previstas para os próximos meses mudanças como a regulamentação do uso do saldo do FGTS como garantia dos empréstimos, em caso de demissão **(Estadão Conteúdo)** %

EDIÇÃO IMPRESSA PRODUZIDA PELO JORNAL DIÁRIO DO COMÉRCIO.

Circula de 2ª a 6ª em bancas e assinantes. As versões digitais e as íntegras das Publicações Legais (editais e atos publicados) estão disponíveis no site dianoticias.com.br/publicacoes-legais/. Acesso também através do QR Code ao lado.



Proluminas Lubrificantes S.A.

CNPJ 20.821.130/0001-07

Relatório da Administração

Balanço Patrimonial em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

Demonstração do Resultado do Exercício

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

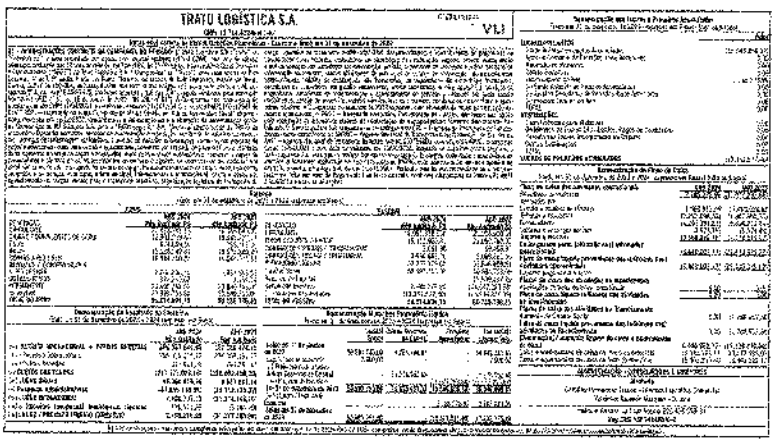
Demonstração do Fluxo de Caixa

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Diretoria

Ophi Francisco De La Cruz - Diretor Presidente

Fabiola de Carvalho e Carvalho - CRC 1SP 277.474/O-4



TRATO LOGÍSTICA S.A.

CNPJ 11.444.555/0001-66

Balanço Patrimonial em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

Demonstração do Resultado do Exercício

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Demonstração do Fluxo de Caixa

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras



RECREIO BH VEÍCULOS S.A.

CNPJ 11.222.333/0001-44

Balanço Patrimonial em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

Demonstração do Resultado do Exercício

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Demonstração do Fluxo de Caixa

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12696197 em 05/05/2025 da Empresa RECREIO B. H. VEICULOS S.A., Nire 31300102149 e protocolo 252705025 - 24/04/2025. Efeitos do registro: 14/04/2025. Autenticação: BAAC6298EA97C46D4C1B592C34E99F42540A2E5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/270.502-5 e o código de segurança kYEU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/270.502-5	MGE2501453834	24/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
103.503.736-04	ANTONIO JOAO TEIXEIRA
013.080.846-68	BRAULIO JOSE TANUS BRAZ
808.892.397-20	CELSO DUARTE DA SILVEIRA
002.646.216-89	DANIELA BRAZ TAMBASCO MENDES
029.827.738-72	DANILO DE ARAUJO TAMBASCO
058.455.377-38	EBERTON DO NASCIMENTO
012.972.126-30	MARIA VITORIA DO AMARAL BRAZ

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12696197 em 05/05/2025 da Empresa RECREIO B. H. VEICULOS S.A., Nire 31300102149 e protocolo 252705025 - 24/04/2025. Efeitos do registro: 14/04/2025. Autenticação: BAAC6298EA97C46D4C1B592C34E99F42540A2E5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/270.502-5 e o código de segurança kYEU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RECREIO B. H. VEICULOS S.A., de NIRE 3130010214-9 e protocolado sob o número 25/270.502-5 em 24/04/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12696197, em 05/05/2025. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
013.080.846-68	BRAULIO JOSE TANUS BRAZ
002.646.216-89	DANIELA BRAZ TAMBASCO MENDES
029.827.738-72	DANILO DE ARAUJO TAMBASCO
058.455.377-38	EBERTON DO NASCIMENTO
012.972.126-30	MARIA VITORIA DO AMARAL BRAZ
103.503.736-04	ANTONIO JOAO TEIXEIRA
808.892.397-20	CELSO DUARTE DA SILVEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
013.080.846-68	BRAULIO JOSE TANUS BRAZ
002.646.216-89	DANIELA BRAZ TAMBASCO MENDES
029.827.738-72	DANILO DE ARAUJO TAMBASCO
058.455.377-38	EBERTON DO NASCIMENTO
012.972.126-30	MARIA VITORIA DO AMARAL BRAZ
103.503.736-04	ANTONIO JOAO TEIXEIRA
808.892.397-20	CELSO DUARTE DA SILVEIRA

Belo Horizonte, segunda-feira, 05 de maio de 2025

Documento assinado eletrônicamente por Kenia Mota Santos Machado, Servidor(a) Público(a), em 05/05/2025, às 10:56 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 25/270.502-5.

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12696197 em 05/05/2025 da Empresa RECREIO B. H. VEICULOS S.A., Nire 31300102149 e protocolo 252705025 - 24/04/2025. Efeitos do registro: 14/04/2025. Autenticação: BAAC6298EA97C46D4C1B592C34E89F42540A2E5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/270.502-5 e o código de segurança kYEU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, segunda-feira, 05 de maio de 2025

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12696197 em 05/05/2025 da Empresa RECREIO B. H. VEICULOS S.A., Nire 31300102149 e protocolo 252705025 - 24/04/2025. Efeitos do registro: 14/04/2025. Autenticação: BAAC6298EA97C46D4C1B592C34E99F42540A2E5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/270.502-5 e o código de segurança kYEU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO:3130010214-9
EM 04/10/2012
RECREIO B. H. VEICULOS S.A.

PROTOCOLO: 12/582.939-6
AF0731154

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUCEMG - SEDE
SEDE - BELO HORIZONTE
12/582.939-6

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: RECREIO B. H. VEICULOS S.A.
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP
J123508702934

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
				ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMACAO
	020	019	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
	046		1	TRANSFORMACAO
	2003	019	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	2005		1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

BELO HORIZONTE
Local

27 Agosto 2012
Data

Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☒ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ NÃO

☐ NÃO ___/___/___ _____ Data Responsável

☐ NÃO ___/___/___ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão
04/10/2012
Data
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/___ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

4/10/2012 Data

Scheila Nery de Souza Presidente da 2ª Turma

José de Miranda Nunes Vogal

Walter Roosevelt Coutinho Vogal

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa RECREIO B. H. VEICULOS S.A., Nire 31300102149, foi deferido e arquivado sob o nº 31300102149 em 04/10/2012. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C181001834870 e o código de segurança LKYP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

7º OFÍCIO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
Rua dos Goitacases 43 - Centro - CEP 30190-050 Telefax: (31) 3226-9469

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) abaixo:
(BGH88760) FREDERICO JOSE LOPES
Belo Horizonte, 28/08/2012
Emo: 3,44 TFJ:1,07 TOTAL: 4,51
Em testemunho da verdade
Thais Latalisa França
AA30488
"VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS OU RASURAS"

7º OFÍCIO DE NOTAS MARIO PINTO CORREA RUA DOS

Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BGH 88760

(A3) 03/10/12 Paula

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa RECREIO B. H. VEICULOS S.A., Nire 31300102149, foi deferido e arquivado sob o nº 31300102149 em 04/10/2012. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C181001834870 e o código de segurança LKYP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

RECREIO B.H. VEÍCULOS LTDA.
CNPJ(MF): 01.929.665/0001-47
15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
(TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE POR AÇÕES)

2-
13

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social, os abaixo assinados:

J. L. BRAZ PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede em Muriaé - MG, na Av. Monteiro de Castro, 98 - Parte, Bairro da Barra, CEP 36880-000, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 25.674.730/0001-07, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3120691548-4, por despacho de 23/01/2004, neste ato representada pelo seu administrador JOSÉ BRAZ, brasileiro, natural de Muriaé - MG, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Muriaé - MG, na Av. Monteiro de Castro, 98, Bairro da Barra, CEP 36880-000, portador da Carteira de Identidade nº M/977.830, expedida pela SSP-MG, CPF nº 003.036.156-72; **BRAULIO BRAZ PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede em Porciúncula - RJ, na Rua Prefeito Sebastião França, 211, CEP 28390-000, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.272.701/0001-03, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 3320730257-7, por despacho de 28/04/2004, neste ato representada pelo seu administrador BRAULIO JOSÉ TANUS BRAZ, brasileiro, natural de Muriaé - MG, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Muriaé - MG, na Avenida Monteiro de Castro, 80, apto 201, Bairro da Barra, CEP 36880-000, portador da Carteira de Identidade nº M/1.764.736 expedida pela SSP-MG, CPF nº 013.080.846-68; **G. T. BRAZ PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede em Muriaé, na Av. Monteiro de Castro, 80, apto 101, Bairro da Barra, CEP 36880-000, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 21.276.225/0001-45, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3120691502-6, por despacho de 22/01/2004, neste ato representada pela sua administradora MARIA VITÓRIA DO AMARAL BRAZ, brasileira, natural de Muriaé - MG, viúva, empresária, residente em Muriaé - MG, na Av. Monteiro de Castro, 80, apto 101, Bairro da Barra, CEP 36.880-000, portadora da Carteira de Identidade nº M/876.866, expedida pela SSP-MG, CPF nº 012.972.126-30; **D. A. TAMBASCO PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede em Itaperuna – RJ, na Avenida Presidente Dutra, 1.400 – 2º Andar, Bairro Presidente Costa e Silva, CEP nº 28300-000, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 21.276.209/0001-52, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 3320727064-1, por despacho de 03/03/2004, neste ato representada pelo seu administrador DANILO DE ARAUJO TAMBASCO, brasileiro, natural de Muriaé - MG, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Muriaé - MG, na Av. Monteiro de Castro, 80, apto 301, Bairro da Barra, CEP 36880-000, portador da Carteira de Identidade nº MG/222.731, expedida pela SSP-MG, CPF nº 029.827.738-72; **R. CALDAS PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede em Muriaé - MG, na Rua Barão do Monte Alto, 70, Sobreloja, Bairro Centro, CEP 36880-000, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 21.276.282/0001-24, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3120691497-6, por despacho de 22/01/2004, neste ato representada pelo seu administrador JOSÉ EDUARDO RODRIGUES CALDAS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, bioquímico, residente e domiciliado em Muriaé - MG, na Rua Manoel Vilas Boas, 312, Bairro São Francisco, CEP 36880-000, portador da Carteira de Identidade nº M/799.001, expedida pela SSP-MG, CPF nº 166.812.746-68; e **PAULO ANCHIETA GOULART FILHO**, brasileiro, natural de Itamuri-MG,

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa RECREIO B. H. VEICULOS S.A., Nire 31300102149, foi deferido e arquivado sob o nº 31300102149 em 04/10/2012. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C181001834870 e o código de segurança LKYP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

RECREIO B.H. VEÍCULOS LTDA.
CNPJ(MF): 01.929.665/0001-47
15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
(TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE POR AÇÕES)

3/13

casado sob o regime de separação parcial de bens, corretor de seguros, registrado na SUSEP sob o nº 022238-0, residente e domiciliado em Muriaé-MG, na Rua Dr. Olavo Tostes, 70, apto 701, Centro, CEP 36880-000, portador da Carteira de Identidade nº 2.681.477, expedida pelo IFP-RJ, CPF nº 431.043.637-49, únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada denominada **RECREIO B.H. VEÍCULOS LTDA.**, com sede e foro na cidade de Belo Horizonte - MG, na Av. Barão Homem de Melo, 3.535, Bairro Estoril, CEP 30450-250, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 01.929.665/0001-47, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEMG-Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3120518117-7, por despacho de 13/05/97, e última alteração contratual registrada em 05/12/2012 sob o nº 4748924 resolvem, de comum acordo, neste ato, **transformar o tipo societário da empresa para SOCIEDADE POR AÇÕES** e o fazem da seguinte forma:

1. DA TRANSFORMAÇÃO

Os sócios deliberam transformar o tipo societário da sociedade de Limitada para Sociedade por Ações, alterando o nome empresarial para **RECREIO B.H. VEÍCULOS S.A.** e mantendo-se o valor do capital social, totalmente integralizado, de R$15.240.000,00 (quinze milhões duzentos e quarenta mil reais), dividido em 15.240.000 (quinze milhões, duzentas e quarenta mil) quotas de capital, de R$1,00 (um real) cada uma que, por este ato, agora ficam transformadas na mesma quantidade de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, convertendo-se, portanto, cada quota de capital numa ação.

A distribuição do capital social entre os acionistas continua a mesma conforme o quadro demonstrativo que se apresenta a seguir.

SÓCIO	AÇÕES	VALOR/R$	%
J.L.BRAZ PARTICIPAÇÕES LTDA.	7.298.223	7.298.223,00	47,889
BRAULIO BRAZ PARTICIPAÇÕES LTDA.	4.100.833	4.100.833,00	26,908
G.T.BRAZ PARTICIPAÇÕES LTDA.	2.126.367	2.126.367,00	13,953
D.A.TAMBASCO PARTICIPAÇÕES LTDA	1.691.203	1.691.203,00	11,097
R.CALDAS PARTICIPAÇÕES LTDA.	22.537	22.537,00	0,148
PAULO ANCHIETA GOULART FILHO	837	837,00	0,005
TOTAL	15.240.000	15.240.000,00	100,000

2. DO ESTATUTO SOCIAL

A seguir, os acionistas decidiram aprovar, por unanimidade, o estatuto social da Companhia, que constitui o anexo desta alteração, assinado por todos.

3. DA ADMINISTRAÇÃO

Em seguida, os acionistas deliberaram, na forma do artigo 10 do Estatuto Social, eleger os seguintes Diretores para compor a Diretoria: ERIC BRAZ TAMBASCO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte, MG, na Rua Rodrigo Otávio Coutinho, 2.500, apto 101, Bairro Belvedere, CEP 30320-200, portador da Carteira de Identidade nº MG-6.042.475 (SSP/MG) e inscrito no CPF sob o nº 898.721.186-04; e ANTÔNIO JOÃO TEIXEIRA, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte, MG, na Rua Groelândia, 195, apto 1004, Bairro Sion, CEP 30320-060, portador da Carteira de Identidade nº M-51.961 (SSP/MG) e inscrito no CPF sob o nº 103.503.736-04, que aceitaram

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa RECREIO B. H. VEICULOS S.A., Nire 31300102149, foi deferido e arquivado sob o nº 31300102149 em 04/10/2012. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C181001834870 e o código de segurança LKYP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUCEMG

4/13

assumir os cargos para os quais foram eleitos e foram imediatamente empossados, cujo mandato inclui os exercícios sociais de 2012 a 2014. Os Diretores declararam, expressamente, sob as penas da lei, que não estão incursos em qualquer crime que lhes vede ou impeça o exercício da atividade mercantil. Os Diretores perceberão vencimentos anuais no limite global de R$400.000,00 (quatrocentos mil reais), que vigorarão até a próxima Assembleia Geral Ordinária.

4. DO CONSELHO FISCAL

Conforme permitem o artigo 16 (*caput*) do Estatuto Social e o artigo 161 (*caput*) da Lei Federal nº 6.404/76, o Conselho Fiscal não será instalado neste exercício.

E, assim, ajustados e contratados, os presentes firmam este instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, que a tudo assistiram.

Belo Horizonte, 31 de julho de 2012.

CART. 3º OFÍCIO MURIAÉ-MG

J.L.BRAZ PARTICIPAÇÕES LTDA.
José Braz

CART. 3º OFÍCIO MURIAÉ-MG

BRAULIO BRAZ PARTICIPAÇÕES LTDA.
Braulio José Tanus Braz

CART. 3º OFÍCIO MURIAÉ-MG

G.T.BRAZ PARTICIPAÇÕES LTDA.
Maria Vitória do Amaral Braz

CART. 3º OFÍCIO MURIAÉ-MG

D.A.TAMBASCO PARTICIPAÇÕES LTDA.
Danilo de Araujo Tambasco

CART. 3º OFÍCIO MURIAÉ-MG

R.CALDAS PARTICIPAÇÕES LTDA.
José Eduardo Rodrigues Caldas

CART. 3º OFÍCIO MURIAÉ-MG

PAULO ANCHIETA GOULART FILHO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO.:31300102149
EM 04/10/2012
RECREIO B. H. VEICULOS S.A.
PROTOCOLO: 12/582.939-6

CART. 3º OFÍCIO MURIAÉ-MG

DIRETORES eleitos e empossados:

ERIC BRAZ TAMBASCO
CPF nº 898.721.186-04

ANTÔNIO JOÃO TEIXEIRA
CPF nº 103.503.736-04

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa RECREIO B. H. VEICULOS S.A., Nire 31300102149, foi deferido e arquivado sob o nº 31300102149 em 04/10/2012. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C181001834870 e o código de segurança LKYP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL

CARTÓRIO
OFÍCIO DE NOTAS
Rua Cel. Domiciano, nº 121 – Lj 02, Centro
Muriaé (MG) – CEP: 36880-000
E-mail: cartorio3@gmail.com
Telefax: (32) 3721-5332

Reconheço a(s) firma(s) por AUTENTICIDADE de:
[E6SPx3ne]-JOSE BRAZ.....
[E6SQ2Ika]-BRAULIO JOSE TÂNUS BRAZ.....
[E6SPtfYa]-MARIA VITORIA DO AMARAL BRAZ.....
[E6SQ2qwa]-DANILO DE ARAUJO TAMBASCO.....
Do que dou fé. Muriaé (MG) 01/08/2012 às 10:09:14 hs.
Em testemunho da verdade.

GLÊNIO DE CASTRO PEREIRA - ESCREVENTE
Emol.: R$ 13,00 Art.31 R$ 0,78 TFJ R$ 4,28 Total: 18,04

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BGN 30268
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BGN 30267
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BGN 30266
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BGN 30265

CARTÓRIO
OFÍCIO DE NOTAS
Rua Cel. Domiciano, nº 121 – Lj 02, Centro
Muriaé (MG) – CEP: 36880-000
E-mail: cartorio3@gmail.com
Telefax: (32) 3721-5332

Reconheço a(s) firma(s) por AUTENTICIDADE de:
[E6SPxdpI]-JOSE EDUARDO RODRIGUES CALDAS.....
[E6SQ3TKI]-PAULO ANCHIETA GOULART FILHO.....
[E6SQ1tPC]-ERIC BRAZ TAMBASCO.....
Do que dou fé. Muriaé (MG) 01/08/2012 às 10:09:14 hs.
Em testemunho da verdade.

GLÊNIO DE CASTRO PEREIRA - ESCREVENTE
Emol.: R$ 9,75 Art.31 R$ 0,57 TFJ R$ 3,21 Total: 13,53

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BGN 30264
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BGN 30263
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BGN 30262

9º Ofício de Notas
CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG
Rua São Paulo, 1115 - Centro - Fone: (31) 3247-3535
Tabeliã: Waiquiria Mara Graciano Machado Rabelo

Reconheço a semelhança da firma de: ANTONIO JOAO TEIXEIRA
Emol:R$3,25 Recomp:R$0,19 TFJ:R$1,07 Total.:R$4,51
Dou fe. Em testemunho da verdade.
Belo Horizonte-MG 25/07/2012

Alberto Marques da Silva - Escrevente

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BGB 10905

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa RECREIO B. H. VEICULOS S.A., Nire 31300102149, foi deferido e arquivado sob o nº 31300102149 em 04/10/2012. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C181001834870 e o código de segurança LKYP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

RECREIO B.H. VEÍCULOS LTDA.
CNPJ(MF): 01.929.665/0001-47
15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
(TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE POR AÇÕES)

5
13

TESTEMUNHAS:

JOSÉ CARLOS MONTEIRO
CPF nº 332.681.856-49

THIAGO SANTOS DE FREITAS
CPF nº 086.144.376-41

Visto: MAURO CÉZAR PEREIRA
OAB/MG – 112.355

ESTATUTO SOCIAL DA RECREIO B. H. VEÍCULOS S. A.

Capítulo I – Da Denominação, Sede, Foro, Objeto e Duração

Art. 1º. – A **RECREIO B. H. VEÍCULOS S.A.** é uma sociedade anônima de capital fechado e rege-se por este Estatuto e pela Lei Federal nº 6.404/76.

Art. 2º. – A Companhia tem sede e foro na cidade de Belo Horizonte - MG, na Av. Barão Homem de Melo, 3.535, Bairro Estoril, CEP 30450-250.

Parágrafo único – É facultado à sociedade, por deliberação da Diretoria, abrir e encerrar filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital para efeitos fiscais.

Art. 3º. - O objeto social da Companhia é a comercialização de veículos novos e usados, suas peças e acessórios; a exploração de oficinas mecânicas para reparos e manutenções de veículos em geral; serviços de lanternagem, funilaria e pintura de veículos automotores; serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; revenda de aditivos e lubrificantes, de pneus e câmaras e mediações de negócios.

Art. 4º. – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Capítulo II – Do Capital Social

Art. 5º. – O capital social é de R$15.240.000,00 (quinze milhões duzentos e quarenta mil reais), dividido em 15.240.000 (quinze milhões duzentos e quarenta mil) ações ordinárias, sem valor nominal, que poderão ser representadas por títulos múltiplos ou singulares, assinados por 2 (dois) Diretores.

Parágrafo único – Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da assembleia geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa RECREIO B. H. VEICULOS S.A., Nire 31300102149, foi deferido e arquivado sob o nº 31300102149 em 04/10/2012. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C181001834870 e o código de segurança LKYP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

RECREIO B.H. VEÍCULOS LTDA.
CNPJ(MF): 01.929.665/0001-47
15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
(TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE POR AÇÕES)

6
13

Art. 6º. - As ações não poderão ser vendidas ou transferidas a estranhos ao quadro de acionistas sem o consentimento dos demais, aos quais cabe, em igualdade de condições, o direito de preferência, que será exercido segundo o número de ações de cada um.

Art. 7º. – Os acionistas poderão firmar acordo, na forma do art. 118 da Lei Federal nº 6.404/76, que regule a compra e venda de suas ações, o direito de preferência para adquiri-las, o exercício do direito de voto, o poder de controle e distribuição de dividendos, que deverá ser observado pela Companhia quando arquivado em sua sede.

Capítulo III - Das Assembleias Gerais

Art. 8º. - A assembleia geral, presidida por um dos acionistas escolhido pelos demais, convidará outro acionista para secretariar os trabalhos e reunir-se-á: I - ordinariamente, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para: a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre a sua aprovação; b) definir sobre a destinação dos resultados; c) eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, quando for o caso; e, d) estabelecer a remuneração dos administradores. II - e, extraordinariamente, sempre que os interesses da sociedade o exigirem, especialmente para deliberar sobre qualquer alteração do Estatuto Social.

Art. 9º. - As assembleias gerais serão convocadas por carta/convocação com prova de recebimento ou por anúncio publicado na forma da lei, que conterão a Ordem do Dia, ainda que sumariamente, a data, hora e o local da reunião.

Parágrafo primeiro – Ficará dispensada a convocação desde que se façam presentes à assembleia geral acionistas representando a totalidade do capital social.

Parágrafo segundo – As deliberações relativas à alteração do Estatuto Social, aprovação das demonstrações financeiras, distribuição de dividendos, eleição da Diretoria e sua remuneração, bem como os atos especificados no parágrafo único do artigo 12, serão aprovadas, nas assembleias gerais, por votos de acionistas que representem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) dos votos.

Capítulo IV - Da Administração da Sociedade

Art. 10 - A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 2 (dois) Diretores, acionistas ou não, eleitos pela assembleia geral.

Parágrafo primeiro – O mandato da Diretoria será de 3 (três) exercícios sociais.

Parágrafo segundo – Em caso de impedimento temporário ou definitivo de qualquer Diretor, cabe à assembleia geral dos acionistas, dentro do prazo de 30 (trinta) dias da ocorrência do impedimento, designar um substituto, que assumirá as atribuições do Diretor impedido até que cesse o impedimento, se temporário, e até o término do seu mandato, se definitivo.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa RECREIO B. H. VEICULOS S.A., Nire 31300102149, foi deferido e arquivado sob o nº 31300102149 em 04/10/2012. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C181001834870 e o código de segurança LKYP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

RECREIO B.H. VEÍCULOS LTDA.
CNPJ(MF): 01.929.665/0001-47
15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
(TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE POR AÇÕES)

Parágrafo terceiro – Cada Diretor responde pessoalmente pelas deliberações que tomar e atos que praticar com excesso de mandato ou contra os interesses sociais e, solidariamente quando o fizer por decisão coletiva.

Art. 11 – A Diretoria tem os mais amplos poderes para a gestão dos negócios sociais e para a realização de todas as operações de interesse da Companhia, estando esses poderes limitados apenas pelo presente estatuto e pela legislação de regência.

Art. 12 – A representação ativa e passiva da Companhia, em quaisquer atos e operações que envolvam responsabilidade, exige a participação isolada de um Diretor, ou de dois procuradores, conforme explicitado no instrumento de mandato, constituído na forma do parágrafo único do artigo 13 deste estatuto, que poderá incluir poderes de gerência de estabelecimentos da Companhia.

Parágrafo único – Os atos que envolvam investimentos ou desmobilização de participações em outras sociedades, bem como a compra e venda de bens imóveis, necessitarão de prévia aprovação de acionistas em assembleia geral que representem, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, convocada a assembleia especialmente para esse fim. Ressalva-se, contudo, que a assinatura de qualquer dos atos retro mencionados pela Diretoria, contendo também a assinatura de aprovação de acionistas que representem, pelo menos, o percentual exigido neste parágrafo, dispensa a realização da citada assembleia de acionistas.

Art. 13 - Compete aos Diretores: I - exercer as atribuições e os poderes que a lei e este estatuto lhe conferem para assegurar o andamento regular da sociedade; II - zelar pelo cumprimento das deliberações tomadas nas assembleias gerais e nas próprias reuniões da Diretoria; III – receber, quitar e pagar tudo quanto se refira à situação financeira da sociedade; IV - contratar e demitir empregados de todas as categorias, determinando suas atribuições, salários e eventuais ganhos variáveis; V - participar efetivamente dos negócios sociais, inclusive dos assuntos de ordem financeira (negociação e contratação de operações bancárias), contábil, fiscal e legal; VI - organizar e supervisionar a estrutura de funcionamento da sociedade; VII – praticar, enfim, quaisquer atos que, por lei ou por este estatuto, não sejam vedados.

Parágrafo único – A Companhia, representada por dois Diretores, poderá constituir procuradores, com mandato especial, pelo prazo máximo de um ano para, juntamente com outro procurador, representá-la na forma prevista no respectivo instrumento de mandato, inclusive com poderes de gerência dos seus estabelecimentos comerciais. No caso de mandatos judiciais, os prazos poderão ser por tempo indeterminado, mas deverão especificar os fins a que se destinam.

Art. 14 - Os Diretores apresentarão à Assembleia Geral dos Acionistas, anualmente, o relatório sobre as atividades sociais, acompanhado das demonstrações financeiras legalmente exigidas.

Art. 15 - A remuneração global anual dos Diretores será fixada pela assembleia geral ordinária que examinar as contas do exercício anterior.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa RECREIO B. H. VEICULOS S.A., Nire 31300102149, foi deferido e arquivado sob o nº 31300102149 em 04/10/2012. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C181001834870 e o código de segurança LKYP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUCEMG

8/93

Capítulo V - Do Conselho Fiscal

Art. 16 - A sociedade terá um Conselho Fiscal que funcionará em caráter não permanente composto, no mínimo, de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes.

Art. 17 - Caso seja solicitado seu funcionamento, assumem os eleitos, fixam-se os seus vencimentos de acordo com a lei e, para investidura no cargo, será necessária a comprovação dos requisitos legais. Cada período de funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira assembleia geral ordinária após a sua instalação.

Capítulo VI - Do Exercício Social, do Balanço, dos Lucros e Dividendos

Art. 18 - O Exercício Social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão apuradas as contas de resultados, levantado o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras, com observância das prescrições legais e estatutárias.

Art. 19 - Do lucro líquido apurado no Balanço destinar-se-ão: I - 5% (cinco por cento) para a constituição do Fundo de Reserva Legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social; II - 15% (quinze por cento), no mínimo, a título de dividendos obrigatórios, que poderão, inclusive, ser pagos a título de Juros sobre o Capital Próprio, observando-se o que dispõem os artigos 201 e 202 da Lei Federal nº 6.404/76, a ser pago consoante estabelecido em seu artigo 205, parágrafo terceiro.

Parágrafo único – Os dividendos somente poderão deixar de ser pagos no caso de a situação financeira da sociedade não o permitir, hipótese em que os resultados serão acumulados em reservas de lucros para futura distribuição de dividendos ou aumentos de capital de acordo com a deliberação dos acionistas.

Capítulo VII - Da Liquidação

Art. 20 - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, competindo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, nomear o Liquidante e o Conselho Fiscal que deverão assumir no período de liquidação, fixando-lhes as remunerações.

Belo Horizonte, 31 de julho de 2012.

CART. 3º OFÍCIO MURIAÉ-MG

J.L.BRAZ PARTICIPAÇÕES LTDA.
José Braz

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa RECREIO B. H. VEICULOS S.A., Nire 31300102149, foi deferido e arquivado sob o nº 31300102149 em 04/10/2012. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C181001834870 e o código de segurança LKYP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL pág. 10/17

CARTORIO
OFICIO DE NOTAS

Rua Cel. Domiciano, nº 121 – Lj 02, Centro
Muriaé (MG) – CEP: 36880-000
E-mail: cartorio3@gmail.com
Tel/fax: (032) 3721-5332

Reconheço a(s) firma(s) por AUTENTICIDADE de:
(E6SPxZnm)-JOSE BRAZ
Do que dou fé. Muriaé (MG), 01/08/2012 às 10:10:01 hs.
Em testemunho da verdade.
GLENIO DE CASTRO PEREIRA - ESCREVENTE
Emol.: R$ 3,25 Art.31 R$ 0,19 TFJ R$ 1,07 Total: 4,51

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS
MURIAÉ - MG

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa RECREIO B. H. VEICULOS S.A., Nire 31300102149, foi deferido e arquivado sob o nº 31300102149 em 04/10/2012. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C181001834870 e o código de segurança LKYP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUCEMG

9
13

RECREIO B.H. VEÍCULOS LTDA.
CNPJ(MF): 01.929.665/0001-47
15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
(TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE POR AÇÕES)

CART. 3º OFÍCIO MURIAÉ-MG

BRAULIO BRAZ PARTICIPAÇÕES LTDA.
Braulio José Tanus Braz

CART. 3º OFÍCIO MURIAÉ-MG

G.T.BRAZ PARTICIPAÇÕES LTDA.
Maria Vitória do Amaral Braz

CART. 3º OFÍCIO MURIAÉ-MG

D.A.TAMBASCO PARTICIPAÇÕES LTDA.
Danilo de Araujo Tambasco

CART. 3º OFÍCIO MURIAÉ-MG

R.CALDAS PARTICIPAÇÕES LTDA.
José Eduardo Rodrigues Caldas

CART. 3º OFÍCIO MURIAÉ-MG

PAULO ANCHIETA GOULART FILHO

TESTEMUNHAS:

JOSÉ CARLOS MONTEIRO
CPF nº 332.681.856-49

THIAGO SANTOS DE FREITAS
CPF nº 086.144.376-41

Visto: MAURO CÉZAR PEREIRA
OAB/MG - 112.355

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO QUE ESTE DOCUMENTO FAZ PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO ARQUIVADO EM 04/10/2012 SOB O NÚMERO 3130010214-9 NÃO PODENDO SER USADO SEPARADAMENTE.
PROTOCOLO: 125829396
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

JUCEMG

AF0731879

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa RECREIO B. H. VEICULOS S.A., Nire 31300102149, foi deferido e arquivado sob o nº 31300102149 em 04/10/2012. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C181001834870 e o código de segurança LKYP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


CARTÓRIO
3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Cel. Domiciano, nº 121 - Lj 02, Centro
Muriaé (MG) – CEP: 36880-000
E-mail: cartorio3@gmail.com
Telefax: (32) 3721-5332
Reconheço a(s) firma(s) por AUTENTICIDADE de:
[E6SQ2Ixe]-BRAULIO JOSE TÂNUS BRAZ.....
[E6SPtfYa]-MARIA VITORIA DO AMARAL BRAZ.....
[E6SQ2qwe]-DANILO DE ARAUJO TAMBASCO.....
[E6SPxcpL]-JOSE EDUARDO RODRIGUES CALDAS.....
Do que dou fé. Muriaé (MG), 01/08/2012 às 10:09:40 hs.
Em testemunho
da verdade.
GLÊNIO DE CASTRO PEREIRA - ESCREVENTE
Emol.: R$ 13,00 Art.31 R$ 0,76 TFJ R$ 4,26 Total: 18,04
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS
MURIAÉ-MG
Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BCN 30260
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BCN 30259
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BCN 30258
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BCN 30257

CARTÓRIO
3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Cel. Domiciano, nº 121 - Lj 02, Centro
Muriaé (MG) – CEP: 36880-000
E-mail: cartorio3@gmail.com
Telefax: (32) 3721-5332
Reconheço a(s) firma(s) por AUTENTICIDADE de:
[E6SQ3TKL]-PAULO ANCHIETA GOULART FILHO.....
.....
.....
Do que dou fé. Muriaé (MG), 01/08/2012 às 10:09:41 hs.
Em testemunho
da verdade.
GLÊNIO DE CASTRO PEREIRA - ESCREVENTE
Emol.: R$ 3,25 Art.31 R$ 0,19 TFJ R$ 1,07 Total: 4,51
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS
MURIAÉ-MG
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BCN 30256

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa RECREIO B. H. VEICULOS S.A., Nire 31300102149, foi deferido e arquivado sob o nº 31300102149 em 04/10/2012. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C181001834870 e o código de segurança LKYP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

12
13

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **RECREIO BH VEÍCULOS LTDA**, com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida Barão Homem de Melo, nº. 3535, Bairro Estoril, CNPJ 01.929.665/0001-47, neste ato representada pelo seu administrador **Danilo de Araujo Tambasco**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de identidade nº MG/222.731, expedida pela SSP-MG, CPF/MF sob o nº 029.827.738-72.

OUTORGADO: **Frederico José Lopes Lacerda**, inscrito no CPF, sob o numero 494.116.836-49, com escritório em Belo Horizonte à Av. Carandaí, 161, Conjunto, 401 Funcionários em Belo Horizonte - MG, CEP 30.130.060 – Tel/Fax: (31) 3272-4585.

1. Pelo presente instrumento de procuração, nomeamos e constituímos como nosso representante legal, o acima outorgado, ao qual concedemos os poderes especiais necessários para receber citação, confessar, recorrer, transigir, desistir, acordar, receber e dar quitação, bem assim como praticar os demais atos necessários ao cabal desempenho deste mandato, **em especial para representar a empresa outorgante no estado de Minas Gerais, órgãos públicos Federais, estaduais, Municipais, inclusive Receita federal do Brasil RFB, Receita estadual, protocolando, apresentando e retirando documentos se necessário, transigindo, discordando, acordando, assinar Capa de Processo da JUCEMG, DBE da RFB, e demais documentos necessários para registrar/ arquivar a transformação de natureza jurídica da Outorgante** o que tudo daremos por firme e valioso,

Belo Horizonte/MG, 10 de Agosto de 2012

CART. 3º OFÍCIO MURIAÉ-MG

RECREIO B.H. VEICULOS LTDA
DANILO DE ARAUJO TAMBASCO

CARTORIO
OFICIO DE NOTAS
Rua Cel. Domiciano, nº 121 – Lj 02, Centro
Muriaé (MG) – CEP: 36880-000
E-mail: cartorio3@gmail.com
Telefax: (32) 3721-5332

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
[ERecIIRI]-DANILO DE ARAUJO TAMBASCO
Do que dou fé. Muriaé (MG) 14/08/2012 às 08:38:42 hs.
Em testemunho da verdade.
SILÊNIO DE CASTRO PEREIRA - ESCREVENTE
Emol: R$ 3,25 Art.31 R$ 0,19 TFJ R$ 1,07 Total: 4,51

MURIAÉ-MG OFÍCIO DE NOTAS
Selo Digital de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BGN 309550

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa RECREIO B. H. VEICULOS S.A., Nire 31300102149, foi deferido e arquivado sob o nº 31300102149 em 04/10/2012. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C181001834870 e o código de segurança LKYP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

11
13

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RECREIO B.H. VEICULOS LTDA
CNPJ: 01.929.665/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 14:03:56 do dia 03/07/2012 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/12/2012.
Código de controle da certidão: **4B4D.10EA.FD2C.623D**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS G...
Esta certidão foi corretamente emitida para este contr...
ASS. Conferente: Cristiane 31/08/12

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa RECREIO B. H. VEICULOS S.A., Nire 31300102149, foi deferido e arquivado sob o nº 31300102149 em 04/10/2012. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C181001834870 e o código de segurança LKYP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

12
13

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 569742012-11001011
Nome: RECREIO B.H. VEICULOS LTDA
CNPJ: 01.929.665/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:
- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 15/03/2012.
Válida até 11/09/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS
Esta certidão foi corretamente emitida para este
ASS Conferente: Cristiane - 31.08.12

14/08/2012

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa RECREIO B. H. VEICULOS S.A., Nire 31300102149, foi deferido e arquivado sob o nº 31300102149 em 04/10/2012. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C181001834870 e o código de segurança LKYP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

13
13

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01929665/0001-47
Razão Social: RECREIO BH VEICULOS LTDA
Endereço: AV BARAO HOMEM DE MELO 3535 / ESTORIL / BELO HORIZONTE / MG / 30450-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/08/2012 a 01/09/2012

Certificação Número: 2012080314274257826732

Informação obtida em 09/08/2012, às 10:53:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Esta certidão foi corretamente emitida para este contribuinte
ASS. Conferente: Gustiani 21.08.12

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa RECREIO B. H. VEICULOS S.A., Nire 31300102149, foi deferido e arquivado sob o nº 31300102149 em 04/10/2012. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C181001834870 e o código de segurança LKYP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

MURIAÉ

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: RECREIO BH VEICULOS S/A
CNPJ: 01.929.665/0003-09

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 26 de Novembro de 2025 às 12:18

MURIAÉ, 26 de Novembro de 2025 às 12:18

Código de Autenticação: 2511-2612-1827-0074-9051

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: RECREIO B. H. VEICULOS S.A.

Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANONIMA FECHADA

CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
01.929.665/0001-47	13/05/1997	13/05/1997

Endereço Completo:

AVENIDA BARAO HOMEM DE MELO 3535 - BAIRRO ESTORIL CEP 30494-275 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:

A COMERCIALIZACAO DE VEICULOS NOVOS E USADOS, SUAS PECAS E ACESSORIOS, A EXPLORACAO DE OFICINAS MECANICAS PARA REPAROS E MANUTENCOES DE VEICULOS, SERVICOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, REVENDA DE ADITIVOS E LUBRIFICANTES, DE PNEUS E CAMARAS E MEDIACOES DE NEGOCIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS.

Capital Social:	Prazo de Duração
R$ 15.240.000,00 QUINZE MILHÕES E DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS	
Capital Integralizado: R$ 15.240.000,00 QUINZE MILHÕES E DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS	INDETERMINADO

Diretoria/Término do Mandato/Cargo

CPF	Nome	Térm. Mandato	Cargo
103.503.736-04	ANTONIO JOAO TEIXEIRA	31/12/2026	DIRETOR
808.892.397-20	CELSO DUARTE DA SILVEIRA	31/12/2026	DIRETOR

Situação: ATIVA — Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 21/10/2025 — Número: 13125636

Ato 007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Evento(s) 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela:

CNPJ	Endereço
01.929.665/0006-51	AVENIDA PROFESSOR MAGALHAES PENIDO, 1001, BAIRRO LIBERDADE, 31270-323, BELO HORIZONTE/MG
01.929.665/0010-38	AVENIDA EDMEIA MATTOS LAZZAROTTI, 2505, BAIRRO HORTO, 32604-135, BETIM/MG
01.929.665/0004-90	RUA CAPITAO MARCOS, 400, BAIRRO VILA MINALDA, 36772-414, CATAGUASES/MG
01.929.665/0011-19	AVENIDA BABITA CAMARGOS, 1243, BAIRRO CIDADE INDUSTRIAL, 32210-180, CONTAGEM/MG
01.929.665/0002-28	PRACA JULIO SOARES, 79, BAIRRO ILHA DOS ARAUJOS, 35020-310, GOVERNADOR VALADARES/MG
01.929.665/0003-09	AVENIDA RIO BAHIA - BR 116,, N°6111, KM 701, BAIRRO GASPAR, 36888-090, MURIAE/MG
01.929.665/0012-08	AVENIDA ABDALLA FELICIO, 210, BAIRRO CENTRO, 35430-028, PONTE NOVA/MG
01.929.665/0009-02	AVENIDA CASTELO BRANCO, 1385, BAIRRO SANTO ANTONIO, 35701-242, SETE LAGOAS/MG
01.929.665/0007-32	AVENIDA MARIA DE PAULA SANTANA, 2550, BAIRRO JOAO BRAZ DA COSTA VAL, 36576-178, VICOSA/MG

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 19 de Novembro de 2025 13:54

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250003328363 e visualize a certidão)

25/758.710-1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.929.665/0003-09
Razão Social: RECREIO B. H. VEICULOS S.A.
Endereço: ROD BR-116 6111 KM 701 / GASPAR / MURIAE / MG / 36888-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:21/11/2025 a 20/12/2025

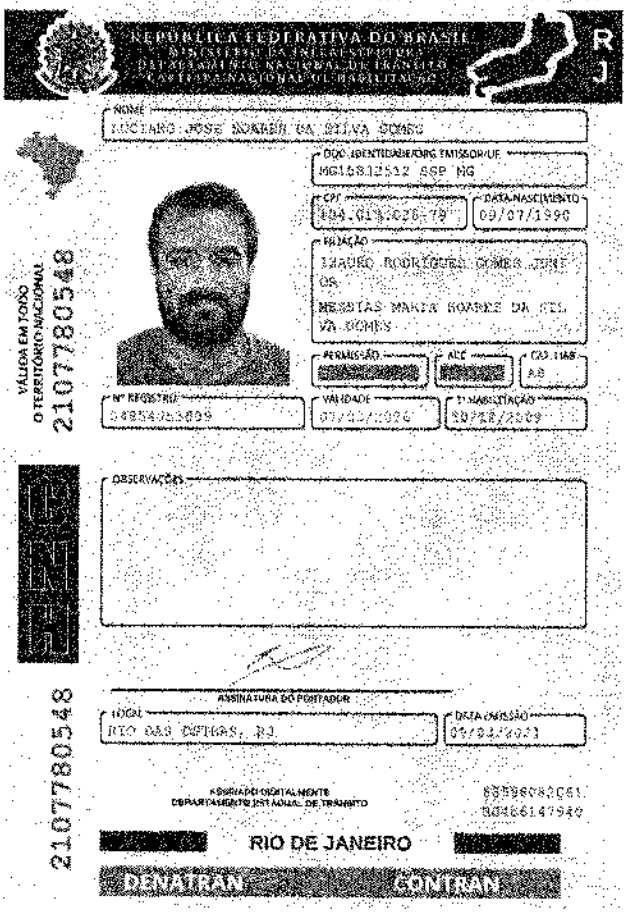
Certificação Número: 2025112108310614475640

Informação obtida em 28/11/2025 09:42:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

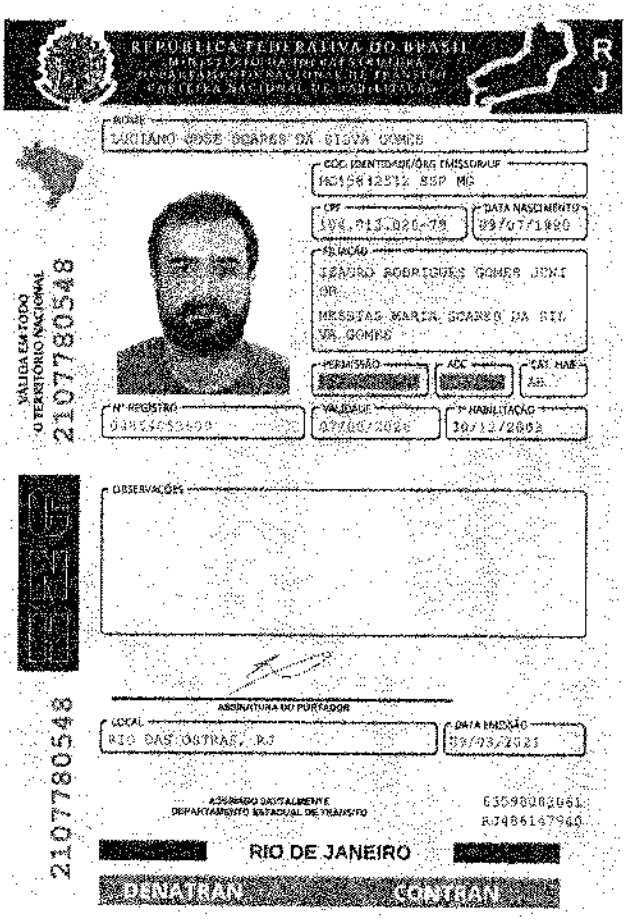
Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

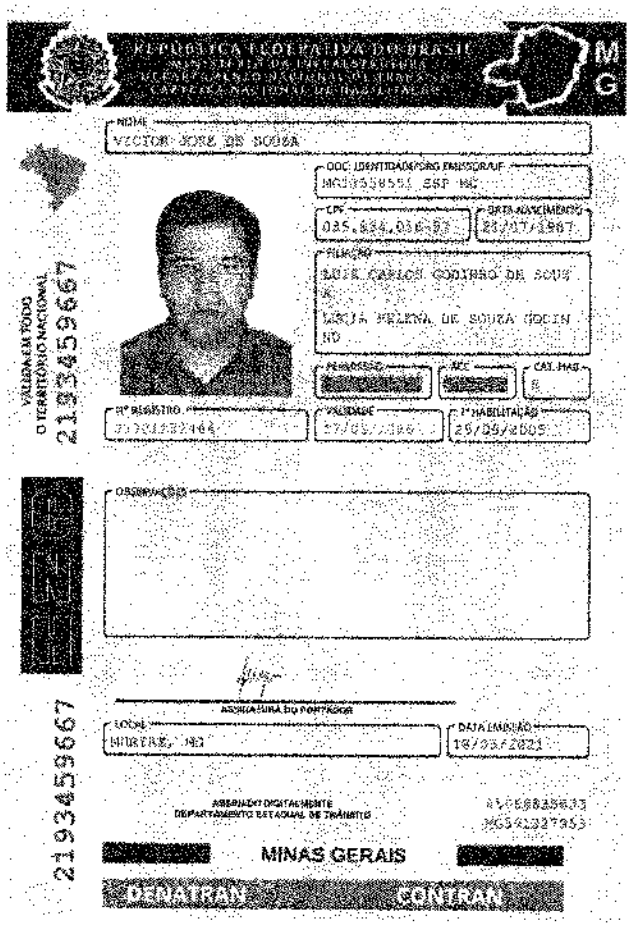
Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

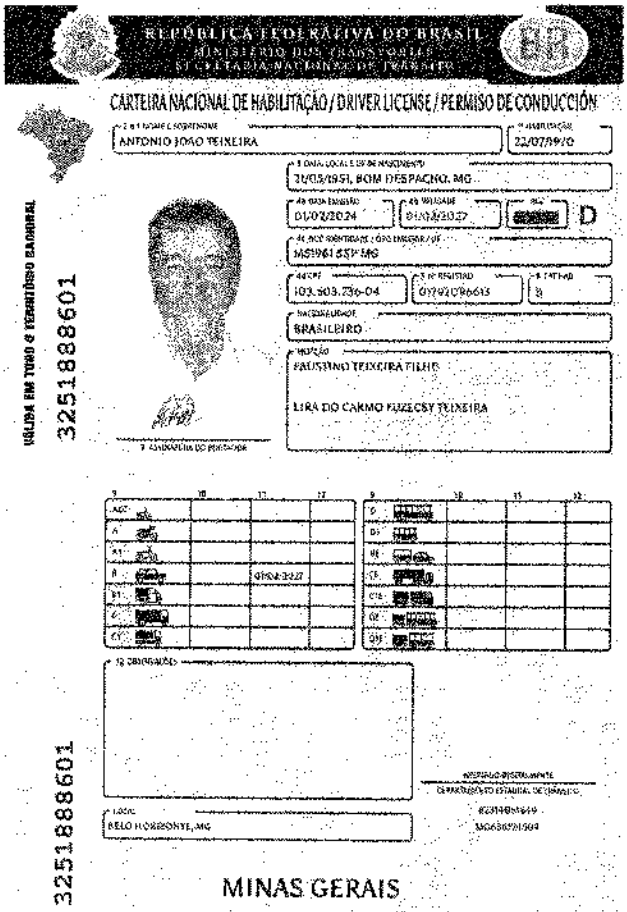
Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

gov.br



I<BRA017920966<132<<<<<<<<<<<<
5105210M2702010BRA<<<<<<<<<<<0
ANTONIO<<JOAO<TEIXEIRA<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.929.665/0003-09 FILIAL		09/01/2006

NOME EMPRESARIAL
RECREIO B. H. VEICULOS S.A.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RECREIO MURIAE	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD BR-116	**6111**	**KM 701**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
36.888-000	**GASPAR**	**MURIAE**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EBERTON.NASCIMENTO@GRUPOLIDER.COM.BR	**(32) 3696-3900/ (32) 3696-3937**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/01/2006**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/10/2025** às **15:37:13** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual
09/01/2006	303621	01.929.665/0003-09	626964100210

NOME EMPRESARIAL
RECREIO B. H. VEICULOS S.A.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
RECREIO MURIAE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
Rod Br-116	6111	KM 701

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
36888-090	Gaspar	MURIAÉ	MG

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	09/01/2006

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****	****

REGIME ATUALMENTE ENQUADRADO	DATA DE INSERÇÃO
Por Homologação	18/07/2006

CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS

Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro de produtores de bens e serviços, o qual deverá ser apresentado para tratar de qualquer assunto junto aos órgãos municipais.
Este comprovante não substitui o alvará de licença e funcionamento.

	Assinatura do Contribuinte.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2025 QUE CELEBRA O CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – CIMINAS E A EMPRESA RECREIO BH VEICULOS S/A, CNPJ n° 01.929.665/0003-09, PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO N°. 024/2025 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N°. 014/2025

PREÂMBULO

Pelo presente instrumento particular de um lado o **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS**, Associação Pública de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.° 19.493.732/0001-99, com sede nesta cidade de Araxá/MG, na Praça Pedro Alves da Costa, 300 – Vila São Pedro CEP 38183-058 neste ato representado por seu Presidente Sr. José Humberto Ribeiro, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **RECREIO BH VEICULOS S/A,** inscrita no CNPJ no 01.929.665/0003-09, com sede na Rod Br-116, N°6111/Km 701, Bairro: Gaspar, CEP: 36.888-090, Muriaé/MG, por intermédio de seu representante legal, Sr. **VICTOR JOSE DE SOUZA**, brasileiro, gerente geral, casado, inscrito no CPF sob o no 085.834.056-97, E-mail helida.goncalves@grupolider.com.br, telefone: (32) 3696-3900, têm entre si justos e acordados este termo aditivo conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o Reequilíbrio Econômico Financeiro do item 15, da respectiva Ata de Registro de Preços nº 031/2025 proveniente do Processo Administrativo de Licitação nº 024/2025 Modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2025.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	Carro Sedan 1.0 Turbo Flex, Veículo novo 2025	Volkswagen	VIRTUS 170 TSI AUTOMÁTICO	UNIDADE	R$ 117.900,00	R$ 5.895.000,0000

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

Fica aplicado o Reequilíbrio Econômico Financeiro (aumento), conforme demonstrado abaixo:

CIMINAS
CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS

PREÇO DA ATA 031/2025	PREÇO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO	PREÇO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO	PREÇO DA ATA CORRIGIDO	AUMENTO PERCENTUAL
R$117.900,00	R$121.555,00	R$ 123.622,00	**R$ 126.094,44**	6,95%

Fica estabelecido que o novo valor da ata, após o presente aditivo, é de:

R$ 126.094,44 (cento e vinte e seis mil, noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA E LEGALIDADE

Justifica-se este aditivo pela necessidade de adequação do valor originalmente pactuado à realidade dos custos efetivamente praticados durante a execução contratual, conforme manifestação da contratada e documentação comprobatória anexa. Considerando a reavaliação técnica dos insumos e serviços, concluiu-se pela necessidade de majoração do valor unitário, de forma a preservar o equilíbrio econômico-financeiro e garantir a plena execução do objeto contratado.

A legalidade do presente termo aditivo encontra respaldo no artigo 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, que assegura o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as duas testemunhas abaixo qualificadas.

Araxá-MG, 05 de novembro 2025.

CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS CIMINAS:19493732000199
Assinado de forma digital por CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS:CIMINAS:19493732000199
Dados: 2025.11.06 11:42:59 -03'00'

CONTRATANTE: _____
(CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS)
CNPJ 19.493.732/0001-99
Representante legal

gov.br
Documento assinado digitalmente
VICTOR JOSE DE SOUZA
Data: 06/11/2025 10:08:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CONTATADA: _____
Representante legal
RECREIO BH VEICULOS S/A
CNPJ 01.929.665/0003-09

9º Ofício TABELIONATO de Notas
Tabeliã: Walquíria Mara Graciano Machado Rabelo
31 3247-3535 | contato@cartorionotas.com.br
www.cartorionotas.com.br Rua São Paulo, 1115, Centro, Belo Horizonte/MG - CEP: 30.170-131

TRASLADO
LIVRO Nº 2726
DE PROCURAÇÕES
FOLHA Nº 24

9º Tabelionato de Notas
Walquíria Mara Graciano Machado Rabelo
Tabeliã
Rua São Paulo, 1115
Tel.: (31) 3247-3535
BELO HORIZONTE - MG

Márcio Alves Ribeiro
Escrevente
9º Tabelionato de Notas/BH
Tel.: (31) 3247-3509

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ RECREIO B.H VEÍCULOS S.A, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este instrumento virem que, **aos dezesseis (16) dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e cinco (2025)**, neste Tabelionato, situado na Rua São Paulo, nº 1.115, Centro, nesta Capital, com o seguinte endereço eletrônico: contato@cartorionotas.com.br, lavro esta escritura em que, perante mim, comparecem como parte OUTORGANTE: **RECREIO B.H VEÍCULOS S.A, filial,** inscrita no CNPJ sob nº 01.929.665/0003-09, NIRE nº 3190165308-5, estabelecida na cidade de Muriaé/MG, na Avenida Rio Bahia – BR 116, Km 701 nº 6.111, Bairro Gaspar, conforme Estatuto Social, datado de 31/07/2012, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, aos 04/10/2012, Ata de Assembleia Geral Extraordinária, datada de 04/12/2023, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, aos 07/12/2023, sob o nº 11283851, e conforme Certidão Simplificada Digital expedida pela JUCEMG, aos 05/06/2025, aqui arquivadas, representada neste ato por seu Diretor: **ANTONIO JOAO TEIXEIRA**, brasileiro, administrador de empresas, casado, portador da carteira de identidade nº M-51.961, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 103.503.736-04, residente e domiciliado na cidade de Nova Lima/MG, na Rua dos Beija Flores, nº 520, Bairro Alphaville; e, de outro lado, como parte OUTORGADA: **VICTOR JOSÉ DE SOUZA**, brasileiro, gerente geral, casado, portador da carteira de identidade nº MG-13.558.551 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 085.834.056-97, , residente e domiciliado na cidade de Muriaé/MG, na Avenida Cel Monteiro de Castro, nº 465, Bairro Barra, e **LUCIANO JOSE SOARES DA SILVA GOMES**, brasileiro, gerente de vendas, solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº MG15832512 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 104.013.026-79, residente e domiciliado na cidade de Muriaé/MG, na Alameda das Alamandas, nº 65, Bairro Quinta das Flores; reconhecidas como as próprias conforme documentação apresentada que fica aqui arquivada. A parte OUTORGANTE declara que nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR, a parte OUTORGADA, qualificada acima; aos quais confere poderes amplos e especiais para as atividades administrativas e comerciais, competindo-lhes a prática dos atos necessários ao funcionamento ordinário e regular da empresa, nos estritos termos dos poderes a eles conferidos através do presente instrumento, assumindo todas as responsabilidades administrativas, comerciais, cíveis, criminais e, especialmente a representatividade da empresa nas repartições públicas, federais, estaduais e municipais, aí tudo requerendo e assinando; e também em qualquer agência bancária ou economiária, onde com esta se apresentar; podendo assinar propostas de abertura de contas bancárias e movimentá-las; emitir e endossar cheques; assinar termos e autorizações de créditos, débitos e transferências; assinar borderôs e emitir duplicatas para desconto e cobrança; requisitar talonários; assinar, quitar e endossar duplicatas; contratar e demitir empregados, assinando os documentos necessários, inclusive autorização para movimentação de conta vinculada ao FGTS; receber e dar quitação de qualquer importância devida; comprar e/ou vender veículos, e assinar os respectivos CRV. Concede, ainda, aos mesmos procuradores, poderes especiais para receber citação inicial; assinar auto de penhora; aceitar encargo de depositário; podendo propor ou contestar ações, em qualquer Instância ou Tribunal e representar a outorgante em Juízo e na Justiça do Trabalho; transigir; fazer acordo; pagar; receber; passar recibo e dar quitação, praticando enfim, todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, devendo, aludidos procuradores, usar dos

poderes acima descritos sempre em conjunto, **a presente procuração tem validade de 01 (um) ano a contar da presente data.** Sendo lido o instrumento, a parte OUTORGANTE, verificando sua conformidade, outorga, aceita e assina. Eu, **(TITO LÍVIO ARAÚJO DE OLIVEIRA NETO),** Tabelião Substituto Notarial, mandei digitar e lavrar. Eu, **(WALQUIRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO),** Tabeliã Notarial, subscrevo e dou fé. Assinaturas constantes no Livro: **a) ANTONIO JOÃO TEIXEIRA.** Traslado que vai assinado pela Tabeliã ou por Tabelião Substituto ou por Escrevente Autorizado, conforme artigo 180, inciso V e parágrafo único do Provimento nº 93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais. Emolumentos: R$ 156,72; Recompe (Fundo de Compensação): R$ 11,79; Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 52,96; ISSQN: R$ 7,83; Total: R$ 229,30; Selo de Consulta: IZD58359; Código de Segurança: 0616.4139.4918.4257; Cod. 1458-9 (1); Cod. 8101-8 (1).~~~

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RECREIO B. H. VEICULOS S.A.
CNPJ: 01.929.665/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:37:23 do dia 28/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/01/2026.
Código de controle da certidão: **5EFF.A921.9CA4.D702**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 19/09/2025 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 18/12/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: RECREIO B. H. VEICULOS S.A.		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062696410.02-10	CNPJ/CPF: 01.929.665/0003-09	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: ROD BR-116		NÚMERO: 6111
COMPLEMENTO: KM 701,	BAIRRO: GASPAR	CEP: 36888090
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: MURIAE	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000918269596

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
SECRETARIA DE FAZENDA

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

Nº: 0058152

Informações do Contribuinte

CÓDIGO	NOME DO CONTRIBUINTE			CPF / CNPJ
18629	RECREIO B. H. VEICULOS S.A.			01.929.665/0003-09
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO
RODOVIA BR. 116		6111	KM 701	GASPAR
NÚMERO CEP	MUNICÍPIO - UF	APTO / SALA	NOME EDIFÍCIO	
36880090	MURIAÉ - MG			

Informações do Requerente

Nº DE DOCUMENTO	NOME DO REQUERENTE	FINALIDADE
01929665000309	REC REIO BH VEICULOS S/A	
	OBSERVAÇÕES	

Data de Emissão: 25/09/2025 Hora de Emissão: 10:09:21

Validade: 24/12/2025

Nos termos do art. 380, da Lei Complementar nº. 3.195 de 27 de dezembro de 2005 - Código Tributário do Município de Muriaé (CTM), é certificado que **não constam** pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, relativas a créditos tributários e não-tributários devidos à Administração Direta e Indireta Municipal e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade desse contribuinte que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se à situação da regularidade do sujeito passivo para com a Fazenda Municipal no âmbito do Município de Muriaé e, no caso de pessoa jurídica, é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais.

QUALQUER RASURA, BORRÃO OU EMENDA INVALIDARÁ ESTA CERTIDÃO, CUJA ACEITAÇÃO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO https://muriae.mg.gov.br/

Muriaé, 25 de Setembro de 2025

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RECREIO B. H. VEICULOS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.929.665/0003-09
Certidão nº: 72055631/2025
Expedição: 26/11/2025, às 12:21:59
Validade: 25/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RECREIO B. H. VEICULOS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.929.665/0003-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062696410.02-10 **CPF/CNPJ:** 01.929.665/0003-09

NOME/NOME EMPRESARIAL: RECREIO B. H. VEICULOS S.A.

NOME FANTASIA: RECREIO

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : DEBITO E CREDITO **CATEGORIA:** Filial

DATA INSCRIÇÃO: 13/03/2006 **MEI:** não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA** 22/07/2015

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 36888090 **UF:** MINAS GERAIS

MUNICIPIO: MURIAE

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: GASPAR

LOGRADOURO: ROD - BR-116

NUMERO: 6111

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO: KM 701

EMITIDO EM

26/06/2025 10:13:25

000740

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
Praça Dr. José Augusto, 254 - CEP: 36830-000 - MG
Tel.: (32) 3746-1306

PORTARIA Nº 8065/2025 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidores constantes do quadro de funcionários do município para desempenhar as funções de "Fiscal Administrativo de Contratos" e "Gestor de Contratos" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ/MG, OZIEL GOMES DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE NORMA E:

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº. 11.246, de 27 de outubro de 2022 que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como **Fiscal Administrativo de Contratos** no âmbito da Administração Pública Municipal o servidor: **PHILYPE BARBOSA DA SILVA**, AUX. ADMINISTRATIVO - NIVEL I – B, MATRÍCULA 3346, lotado no Departamento de Compras e Licitações.

Parágrafo único - Ao Fiscal Administrativo de Contratos, ora nomeado, garantida pela Administração para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto da Lei Federal nº. 14.133/2021, caberá:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios, quando necessário;

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
Praça Dr. José Augusto, 254 - CEP: 36830-000 - MG
Tel.: (32) 3746-1306

VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
X - Emitir, quando solicitado, Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;
XI - Manifestar-se quanto a oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, de forma prévia ao encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for ocaso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Nomear como **Gestora de Contratos** no âmbito da Administração Pública Municipal a servidora: **BRUNA CAMPOS FERREIRA**, COORDENADORA DE SERVIÇOS I - NIVEL II, MATRÍCULA 4837, lotada no Departamento de Compras e Licitações.

Parágrafo único - À Gestora de Contratos, ora nomeada, garantida pela Administração para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto da Lei Federal nº. 14.133/2021, caberá a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, publicação, guarda, arquivamento dentre outras atividades equivalentes.

Art. 3º - Os servidores designados nesta Portaria, receberão gratificação nos termos do artigo 54, §2º da Lei Complementar nº. 11/2013, de 27/12/2013.

Art. 4º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG, de 09 de janeiro 2025.

OZIEL GOMES DA SILVA:92238513604
Assinado de forma digital por OZIEL GOMES DA SILVA:92238513604
Dados: 2025.01.09 13:22:28 -03'00'

OZIEL GOMES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação na sede da Prefeitura em 09/01/2025
Art. 86 Lei Orgânica
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - Espera Feliz - MG
Tel.: (32) 3746-1306

PORTARIA Nº 8602/2025, DE 15 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidores constantes do quadro de funcionários do município para desempenhar as funções de "Agente de Contratação", compor a "Comissão de Contratação" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ/MG, OZIEL GOMES DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE NORMA E:

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº. 11.246, de 27 de outubro de 2022 que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados (as) para atuar como Agente de Contratação as servidoras e os servidores:
I – Jaciara Alves da Costa, matrícula 1124;
II – Bruno Abreu Ornelas, matrícula 1096;
III – Dione Faria Silva, matrícula 5072;
IV – Sâmela Nascimento Gomes, matrícula 5252.

§ 1º – Caberá ao agente de contratação, em especial:
I – tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - Espera Feliz - MG
Tel.: (32) 3746-1306

II – acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação seja cumprido, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação; e

III – conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;

b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;

c) verificar e julgar as condições de habilitação;

d) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; e

e) encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:

1 – os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021; e

2 – os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021;

f) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;

g) indicar o vencedor do certame;

h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

i) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.

§ 2º – O agente de contratação será auxiliado, na fase externa, por equipe de apoio, de que trata o art. 4º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, exceto quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 3º – A atuação do agente de contratação na fase preparatória deverá ater-se ao acompanhamento e às eventuais diligências para o fluxo regular da instrução processual.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - Espera Feliz - MG
Tel.: (32) 3746-1306

§ 4º – Na hipótese prevista no § 3º, o agente de contratações estará desobrigado da elaboração de estudos preliminares, de projetos e de anteprojetos, de termos de referência, de pesquisas de preço e, preferencialmente, de minutas de editais.

§ 5º – O não atendimento das diligências do agente de contratação por outros setores do órgão ou da entidade ensejará motivação formal, a ser juntada aos autos do processo.

Art. 2º – Compõe a **Comissão de Contratação**:
I – Daniel de Oliveira Júnior, Matrícula 5984;
II – Cristiane da Silva, matrícula 4521;
III – Thamiris Barboza Gonçalves, matrícula 4543;
IV – Marcos Antônio Becalito Lacerda, matrícula 5847;
V – Vick Verdeiro Rosa Lopes, matrícula 4506;
VI – Rogério Magro Dias, matrícula 5931.

Art. 3º – O agente público designado para atuar na área de licitações e contratos e o terceiro que auxilie a condução da contratação, na qualidade de integrante de equipe de apoio, de profissional especializado ou de funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, deverão observar as vedações previstas no art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 4º – A Comissão de Contratação e o Agente de Contratação contarão com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da própria Prefeitura ou entidade para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções.
§ 1º – O auxílio de que trata o *caput* se dará por meio de orientações gerais ou em resposta a solicitações de apoio, hipótese em que serão observadas as normas internas do órgão ou da entidade quanto ao fluxo procedimental.

§ 2º – Sem prejuízo do disposto no § 1º, a solicitação de auxílio ao órgão de assessoramento jurídico se dará por meio de consulta específica, que conterá, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica a ser dirimida.

§ 3º – Na prestação de auxílio, a unidade de controle interno observará a supervisão técnica e as orientações normativas do Município e do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e se manifestará acerca dos aspectos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos administrativos da gestão de contratações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - Espera Feliz - MG
Tel.: (32) 3746-1306

§ 4º – Previamente à tomada de decisão, o agente de contratação considerará eventuais manifestações apresentadas pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno e justificativas oriundas dos Órgãos, Secretarias, Departamentos e parecer técnico de profissionais vinculados ou não à Prefeitura.

Art. 5º – Os agentes e a Comissão nomeados por esta Portaria, poderão conduzir processos dos órgãos, departamentos e autarquias municipais.

Art. 6º – Os servidores designados nesta Portaria, receberão gratificação mensal, com fulcro nos artigos 155, da Lei Complementar nº. 13/2013, de 27/12/2013, a saber:
I – Para os Agentes de Contratação: R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais);
II – Para os membros da Comissão de Contratação, R$ 700,00 (setecentos reais).

Art. 7º – Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos na data de 01/07/2025.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG, de 15 de julho 2025

OZIEL GOMES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação
na sede da Prefeitura
em 15/07/25

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

AUTUAÇÃO E ABERTURA

Eu, Jaciara Alves da Costa, Agente de Contratação de Licitação da Prefeitura Municipal de Espera Feliz-MG, aos 10/12/2025, autuo e dou abertura ao presente Processo de Licitação nº 0244/2025, atendendo aos princípios do artigo 5º da Lei 14.133/2021.

Objeto da Licitação: ADESÃO AO MUNÍCIPIO DE SILVEIRÂNIA/MG. A presente ata tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão a Registro de Preços para a eventual aquisição de veículos 0 Km, em atendimento ao município de Silveirânia/MG, conforme as especificações e condições descritas no instrumento convocatório e seus anexos.

449520000 – Equipamento e Material Permanente.

Eventuais insuficiências de saldo da dotação serão reforçadas por suplementação nos termos da Lei Municipal.

Jaciara Alves da Costa
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO E ATA DE JULGAMENTO

Mediante a solicitação de adesão efetuada pela Secretaria de Saúde da Prefeitura, tendo em vista o processo de **ADESÃO AO MUNÍCIPIO DE SILVEIRÂNIA/MG. A presente ata tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão a Registro de Preços para a eventual aquisição de veículos 0 Km, em atendimento ao município de Silveirânia/MG**, tratando assim de um caso de contratação mediante adesão de ata de registro conforme parecer jurídico embasado através dos artigos da Lei 14.133/2021.

Desta forma, o presente processo poderá ser adjudicado em favor da empresa **RECREIO BH VEÍCULOS S/A** - CNPJ nº 01.929.665/0003-09, no valor global de R$ 89.900,00 (oitenta e nove mil e novecentos reais), podendo o mesmo ser contratado, nos termos da Lei 14.133/2021.

Espera Feliz/MG, 10 de dezembro de 2025.

Daniel de Oliveira Junior
Membro

Cristiane da Silva
Membro

Thamiris Barboza Gonçalves
Membro

Rogério Magro Dias
Membro

Vick Verdeiro Rosa Lopes
Membro

Marcos Antônio Becalito Lacerda
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-000

ARP n.º 23.1/2025
Pregão Eletrônico n.º 0013/2025
Processo Licitatório n.º 025/2025
Assunto: ADESÃO AO MUNÍCIPIO DE SILVEIRÂNIA/MG. A presente ata tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão a Registro de Preços para a eventual aquisição de veículos 0 Km, em atendimento ao município de Silveirânia/MG, conforme as especificações e condições descritas no instrumento convocatório e seus anexos.

CONTRATO Nº 00170/2025

PROCESSO Nº 0244/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Espera Feliz-MG

CONTRATADA: RECREIO BH VEÍCULOS S/A

Pelo presente, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ/MG**, com sede administrativa na Praça Dr. José Augusto, nº 251, Bairro Centro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 18.114.264/0001-31, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Oziel Gomes da Silva, brasileiro, empresário, Portador do CPF nº 922.385.135-04 e RG nº MG-6.103.252 – SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominado CONTRATANTE e por outro lado a empresa **RECREIO BH VEICULOS S/A**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 01.929.665/0003-09, estabelecida na AV. Rio Bahia, 6111 - Gaspar - Muriaé - MG - CEP: 36880000, aqui representado pelo senhor Luciano Jose Soares da Silva Gomes, CPF Nº 104.013.026-79, neste ato denominada CONTRATADA, de acordo com o que consta do processo nº **0025/2025**, relativo ao REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO N.º **0013/2025**, têm entre si justo e acertado este instrumento contratual, que se regerá pelas CLÁUSULAS seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. ADESÃO AO MUNÍCIPIO DE SILVEIRÂNIA/MG. A presente ata tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão a Registro de Preços para a eventual aquisição de veículos 0 Km, em atendimento ao município de Silveirânia/MG, conforme as especificações e condições descritas no instrumento convocatório e seus anexos, e nos demais expedientes que o integram.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.
01	Veículo de passeio novo, hatch, zero km, cor branco, ano/modelo mínimo 2025/2025, capacidade mínima para 5 passageiros, motorização com potência mínima de 70 CV e de 1.0, motor Flex (álcool e gasolina), distância entre os eixos mínima de 2.400mm, com tanque de combustível com capacidade mínima de 44 litros, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, 5 portas, sistema de freio ABS, airbag duplo (motorista e passageiro) dianteiros e laterais, chave e adicional - reserva, câmbio manual com mínimo de 5 marchas a frente e 01 a ré, vidros dianteiros elétricos, travamento elétrico e remoto das portas, porta-malas e tampa de combustível, para-choques traseiro e dianteiro na cor do veículo, cintos de segurança dianteiros com regulagem de altura, cinto traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos e encosto de cabeça dos bancos, retrovisores externos lado direito e esquerdo com controle interno, limpador, desembaçador e lavador dos vidros dianteiro e traseiro, sistema de som - rádio e alto-falantes 2, com todos os demais acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN (Chave de roda, macaco, triangulo, estepe), jogos de tapetes de borracha. Garantia mínima do veículo: 12 (doze) meses livres de quilometragem, obedecidas as revisões constantes no livreto do fabricante.	UN	1	R$ 89.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1. Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da aquisição, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este CONTRATO os documentos do EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0061/2025, juntamente com o TERMO DE REFERÊNCIA, a ATA DE REGISTROS DE PREÇOS decorrente, ambos oriundos do Processo Licitatório n.º 025/2025, e, em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da CONTRATADA.

2.2. A execução deste CONTRATO será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, com escorreita observância às regras prescritas na Lei 14.133/2021.

CLÁSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da Dotação: 4490520000 – Equipamento e Material Permanente.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Frente o fornecimento do objeto deste CONTRATO, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço total referente ao somatório dos preços unitários, em correlação ao quantitativo demandado, conforme exposto na proposta comercial adjudicada/homologada.

4.2. Os valores devidos à empresa **RECREIO BH VEÍCULOS S/A** serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega/serviço, mediante a apresentação da Nota Fiscal, atesto do fiscal do contrato, liquidação da despesa e comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, o que poderá ser confirmado por via eletrônica pela CONTRATANTE.

4.3. A contagem do prazo a que se refere a cláusula supra terá início e encerramento em dias de expediente na CONTRATANTE.

4.4. Em caso de irregularidade(s) no item do objeto entregue e/ou na documentação fiscal da CONTRATADA, o prazo de pagamento será contado a partir da correspondente regularização.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. O objeto desta contratação será fornecido de acordo com a necessidade identificada na solicitação/pedido expedido pela CONTRATANTE, sempre acompanhando o cronograma elaborado entre as partes, com a escorreita fiscalização do agente formalmente designado.

5.2. O prazo de entrega, em regra, será de 30 (trinta) dias contados da emissão da Autorização de Fornecimento (AF), Nota de Empenho ou documento equivalente, o qual deverá ser enviado (por cópia) ao CONTRATADO.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1. Fica dispensada a garantia para a execução do contrato, facultada nos termos do artigo 96 da Lei 14.133/2021.

6.2. A dispensa afirmada no item anterior, não afasta a garantia de 12 (doze) meses inerente ao produto, acompanhando as regras pertinentes às relações de consumo (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

7.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **12 (doze) meses** a partir de sua assinatura, ou seja, até **10 de dezembro de 2026**, podendo, a critério do CONTRATANTE, ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.

7.2. O CONTRATANTE efetuará o pagamento a CONTRATADA no valor global estimado de **R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais)**, conforme extrato de contrato anexo, podendo o mesmo ser aditivado nos termos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações da CONTRATADA:

8.1.1. O cumprimento integral das condições estabelecidas no contrato e nos anexos que o integram, bem assim aquelas explicitadas no edital, na Ata de Registro de Preços e no ajuste que vier a ser lavrado oportunamente;

8.1.2. Manter, durante o período de vigência do ajuste que vier a ser celebrado, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório;

8.1.3. Executar o objeto do contrato ou equivalente que vier a ser lavrado, cumprindo o cronograma previamente estabelecido;

8.1.4. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia; somente serão admitidas substituições se comprovadamente houver vantagem para a Administração Pública.

8.1.5. Entregar o objeto dentro do prazo que for estipulado, com reparação de todas as peças e componentes que, em uso normal, apresentarem desgaste ou mal funcionamento provocados por vício de fabricação, quando aplicável.

8.1.6. Responsabilizar-se por vícios e/ou danos decorrentes do objeto contratual, consoante disciplina o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), sem descuido à manutenção dos serviços inerentes à garantia do produto fornecido;

8.1.7. Entregar o objeto juntamente dos documentos elencados no Termo de Referência, mormente quanto ao manual do usuário, com versão em português, e ao catálogo de relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Edital da Licitação e no respectivo Termo de Referência;

8.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia do produto e quaisquer outros custos que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.1.10. Fornecer os materiais e/ou equipamentos, as ferramentas necessárias e os utensílios acessórios, na qualidade e quantidade especificadas nos termos da proposta, observada as especificações constantes no Termo de Referência;

8.1.11. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;

8.1.12. Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão ao órgão para a execução do objeto, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá e/ou uniforme (quando for o caso);

8.1.13. Instruir seus empregados a respeito da necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

8.1.14. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do fornecimento do objeto ou na execução dos serviços agregados;

8.1.15. Não permitir a utilização do trabalho de menor;

8.1.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores previsíveis, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente na proposta não seja satisfatório ao pleno atendimento do interesse público incluso no objeto da licitação.

8.2. São obrigações da CONTRANTE:

8.2.1. Receber provisoriamente o objeto da licitação disponibilizando local, data e horário para tanto;

8.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto e dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor formalmente designado;

8.2.5. Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma previstos em lei, aplicando-se aqui, supletivamente, as regras de pagamento previstas na Lei 14.133/2021;

8.2.6. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar a entrega do produto solicitado e a prestação dos serviços, conforme condições elencadas neste Contrato, no Edital e nos Anexos, especialmente no Termo de Referência;

8.2.5. Realizar os pagamentos devidos dentro dos prazos previstos em Lei, responsabilizando-se pelas sanções pecuniárias decorrentes da sua mora, sem descuido à observância às regras do direito financeiro (Lei 4.320/1964).

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Este contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 124 da Lei 14.133/2021, mediante a formalização do correspondente Termo de Aditamento (art. 132, Lei 14.133/2021).

9.1.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste CONTRATO, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado (art. 125, Lei 14.133/2021), salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, que eventualmente ultrapassarem o limite indicado.

9.2. É vedado qualquer alteração unilateral capaz de transfigurar o objeto da contratação.

9.3. Os pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverão ser formulados durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação (art. 131, parágrafo único, Lei 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES DECORRENTES DE INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

10.1. O saneamento de eventuais situações irregulares observadas no decorrer da execução contratual poderá ocorrer mediante meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, notadamente a conciliação, a mediação, o comitê de resolução de disputas e a arbitragem, conforme disciplina o artigo 151 da Lei 14.133/2021.

10.2. Diante da necessidade do apenamento perante o atraso injustificado na entrega, sempre observada a gravidade do caso e as disposições do Decreto-lei nº4.657/1942, poderá a CONTRATANTE aplicar:

10.2.1. Multa de 0,5% (zero vírgula um por cento) sobre o valor total do contrato, ou equivalente à parcela correspondente do contrato/nota de empenho, por dia de atraso na

entrega do objeto, até o limite de 10% (dez por cento), a qual deverá ser descontada da fatura até a totalidade da multa ou cobrada judicialmente, conforme o caso.

10.2.1.1. A partir do 11° (décimo primeiro) dia de atraso, além da multa pelo atraso dos 10 (dez) primeiros dias, será cobrada ainda, multa de 2% (dois por cento) ao dia, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho ou equivalente à parcela em atraso, sem prejuízo da rescisão e aplicação cumulativa das sanções previstas neste mesmo item.

10.2.2. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, se o objeto estiver em desacordo com as especificações contidas no Edital e neste Termo de Referência, a qual deverá ser cobrada extra ou judicialmente, conforme o caso.

10.2.3. Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor total do instrumento contratual, pelo descumprimento das demais cláusulas do respectivo ajuste, e na hipótese de reincidência, o dobro deste patamar, a ser cobrado extra ou judicialmente, conforme o caso, exceto aquelas cujas sanções já estejam estabelecidas, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber.

10.3. A multa prevista nos itens anteriores será descontada dos créditos remanescentes, sem impedimento à possibilidade de cumulação de sanções administrativas.

10.4. A recusa injustificada para retirar a Nota de Empenho sujeita a CONTRATADA às seguintes penalidades, sempre garantida a prévia e ampla defesa:

10.4.1. Advertência por escrito;

10.4.2. Multa compensatória, prevista no artigo 58 da Lei 14.133/2021.

10.4.3. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo de e, consoante previsto no inciso III do artigo 156 da Lei n° 14.133/2021.

10.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, consoante previsto no inciso IV do artigo 156 da Lei n° 14.133/2021.

10.5. A omissão na entrega do produto solicitado, a apresentação de documentação falsa exigida para o certame, o retardamento intencional da execução do objeto, a não manutenção da proposta, a falha ou a fraude na execução do contrato, o comportamento inidôneo ou o cometimento de fraude fiscal, ensejará na sanção correspondente ao impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 03 (três) anos, sem prejuízo das demais sanções e da ação penal correspondente na forma da lei.

10.6. Caso a Fornecedora não possua nenhum valor a receber do Órgão/entidade solicitante, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa.

10.6.1. Após o prazo previso no item anterior, não sendo efetuado o pagamento, os dados da Fornecedora serão encaminhados aos Órgãos de Controle competentes para que seja inscrita na dívida ativa do município e da respectiva Entidade demandante, sem descuido à promoção da cobrança pela via judicial.

10.7. Em todos os casos elencados nesta seção, deverá ser observado o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, bem como as disposições do Decreto-lei nº4.657/1942.

10.8. Caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contado da ciência da intimação, contra o ato que aplicar a penalidade, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou, neste prazo, encaminhá-lo à apreciação e à decisão da Autoridade Superior.

10.9. Serão publicadas as sanções administrativas previstas nesta seção, inclusive a reabilitação, perante a Administração Pública.

10.10. As multas previstas nesta seção, não exime a reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que o ato punível vier a causar, tampouco afasta a incidência de normatização específica do Órgão Contratante.

10.11. A aplicação das multas será feita pelos Órgãos/Entidades solicitantes, inclusive aqueles que fizerem adesão, sendo o cancelamento e/ou suspensão ato de competência do gestor da Ata de Registro de Preços.

10.12. De acordo com o estabelecido em lei, poderão ser acrescidas sanções administrativas previstas em Instrumento Convocatório e no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A inexecução total ou parcial deste contrato poderá ensejar na sua extinção, nos termos do artigo 111 da Lei 14.133/2021, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas pertinentes.

11.2. Na hipótese de extinção, a CONTRATANTE poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir eventuais prejuízos que advierem do rompimento.

CLÁSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Será competente o foro da Comarca sede da CONTRATANTE, Estado de Minas Gerais – Espera Feliz/MG com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste CONTRATO.

E por estarem assim justas e contratadas, as PARTES assinam este CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-000

das duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Espera Feliz/MG, 10 de dezembro de 2025.

OZIEL GOMES DA SILVA:92238513604

Assinado de forma digital por OZIEL GOMES DA SILVA:92238513604
Dados: 2025.12.10 13:30:57 -03'00'

OZIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

gov.br
Documento assinado digitalmente
VICTOR JOSE DE SOUZA
Data: 10/12/2025 14:13:51 -0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RECREIO BH VEÍCULOS S/A
Contratada

ESTADO DO MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
GABINETE DO PREFEITO

Extrato de Contrato ou Termo

Processo: 000244 / 2025

Contrato Nº 000170/2025

Empresa: RECREIO BH VEICULOS LTDA

CNPJ: 01.929.665/0003-09

Endereço: AV. Rio Bahia, 6111 - GASPAR - MURIAÉ - MG - CEP: 36880000

Objeto: ADESÃO AO MUNÍCIPIO DE SILVEIRÂNIA/MG. A presente ata tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão a Registro de Preços para a eventual aquisição de veículos 0 Km, em atendimento ao município de Silveirânia/MG.

Data Assinatura: 10/12/2025

RELAÇÃO DE ÍTENS

Lote	*Código*	*Especificação*	*Quantidade*	*Preço Ofertado*	*Valor Total*	*Preço Mercado*	*Diferença(%)*
	00011825	VEICULO 0KM HATCH veículo de passeio novo, hatch, zero km, cor branco, ano/modelo mínimo 2025/2025, capacidade mínima para 5 passageiros, motorização com potência mínima de 70 cv e de 1.0, motor flex (álcool e gasolina), distância entre os eixos mínima de 2.400mm, com tanque de combustível com capacidade mínima de 44 litros, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, 5 portas, sistema de freio abs, airbag duplo (motorista e passageiro) dianteiros e laterais, chave e adicional - reserva, câmbio manual com mínimo de 5 marchas a frente e 01 a ré, vidros dianteiros elétricos, travamento elétrico e remoto das portas, portamalas e tampa de combustível, para-choques traseiro e dianteiro na cor do veículo, cintos de segurança dianteiros com regulagem de altura,cinto traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos e encosto de cabeça dos bancos, retrovisores externos lado direito e esquerdo com controle interno, limpador, desembaçador e lavador dos vidros dianteiro e traseiro, sistema de som - rádio e alto-falantes 2, com todos os demais acessórios obrigatórios exigidos pelo contran (chave de roda, macaco, triangulo, estepe), jogos de tapetes de borracha. garantia mínima do veículo: 12 (doze) meses livres de quilometragem, obedecidas as revisões constantes no livreto do fabricante. UNI	1,000	89.900,000	89.900,000		

Publicado por afixação na sede da prefeitura em 10 / 12 /2025
Art. 86 Lei Orgânica
Visto

CONTRATO DE PROGRAMA Nº 027/2014
Torna público o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Programa em epígrafe com o município de Santana dos Montes, que objetiva estabelecer as obrigações e responsabilidades das partes, para contratação de serviços técnicos de Engenharia, Diversão e promoção da Vigência e com relação. Vigência de 01/01/2026 a 31/12/2026.

2 cm -10 21588529 - 1

CONTRATO DE RATEIO Nº 107/2026
Torna público o aditivo da Contrato em epígrafe com a município de Santana dos Montes no valor de R$ 21.606,00, que objetiva o custeio das despesas de manutenção e custeio do COSAE, com vigência de 01/01/2026 a 31/12/2026.

1 cm -10 21588512 - 1

Coroaci

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025
Comunica que abrirá o Pregão Eletrônico para SRP Nº 050/2025, para Contratação de empresa para o Fornecimento parcelado de Tintas, Reparo de Tintas, Manutenção de cores, compatibilidade e temperatura. O julgamento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia 24/12/2025 as 09h00m, através da plataforma www.licitanacional.com.br. Mais Informações na Rua Dona Cotinha Gonçalves, 51, Centro, CEP: 39.715-000. Tel: (33) 9 8845-8050 ou licitacoes@coroaci.mg.gov.br - com MARILIA FELIPE DE SOUZA CARVALHO CARNEIRO - Agente de Contratação.

AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA SRP Nº 037/2025 - Comunica a RETIFICAÇÃO do Pregão Eletrônico para SRP nº 037/2025, para Produção e realização de eventos. A Abertura será dia 29/12/2025 as 08h00m, através da plataforma de licitações - www.licitanacional.com.br. Informações: Rua Dona Cotinha Gonçalves, 51, Centro, CEP: 39.715-000. Tel: (33) 9 8845-8050 ou licitacoes@coroaci.mg.gov.br - com MARILIA FELIPE DE SOUZA CARVALHO CARNEIRO - Agente de Contratação.

4 cm -10 21588399 - 1

EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO Nº 022/2025
Pregão Eletrônico nº 01/2025 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. Contratado: DEPOSITO BURA EIRELI EPP ME Valor: 4.295.509,40. Vigência: 09/06/2025 à 09/06/2026.
EXTRATO DE CONTRATO - Processo nº 023/2025 - Inexigibilidade 06/2025 Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESPECIALISTAS MÉDICAS. Contratado: FLIPSA SAUDE INTEGRADA LTDA – Valor: 2.861.999,95. Vigencia: 02/06/2025 à 02/06/2026.
EXTRATO DE CONTRATO - Processo nº 024/2025 - Inexigibilidade 07/2025 Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESPECIALISTAS MÉDICOS. Contratado: SAUDE E BARROS SERVIÇOS MEDICOS – Valor: 1.290.000,00. Vigencia: 02/06/2025 à 02/06/2026.

3 cm -10 21588397 - 1

Coronel Fabriciano

Prefeitura Municipal

CREDENCIAMENTO Nº 003/2025
Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano – Processo de Compra nº 312/2025 - Inexigibilidade nº 262/2025. RESULTADO: Ofício Credenciamento de pessoa jurídica para formalização de Contratos Médicos, no termo do Credenciamento Emergencial, com valores diferenciados apresentados pela Comissão Municipal de Saúde, por conta da Rubrica 0405 nº 0307/2025, a mão conta fonte de recurso, Transferências Fundo a Fundo do Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual e Recursos para Vigilância em Saúde/Estadual. Informamos os credenciados do encerramento Clínica Bem-estar e Terapia Ltda - Cidade Branca Fabricio Ltda, Alfa Oxigênio Gerenciadora Medical Ltda Alcantara de Castro Vieira Ltda e Rafaela carvalho SL Serviços Médicos Ltda Coronel Fabriciano/MG, 09 de dezembro de 2025. Juliana Silva Domingos Agente de Credenciação.

3 cm -10 21588448 - 1

Crucilândia

Prefeitura Municipal

ABERTURA DO PAL Nº 146/2025 SM MOBILIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2025
Em 22/12/2025 as 09:00 horas abrirá aquisição de veículo automotor novo tipo caminhonete destinado ao atendimento das demandas da Secretaria municipal de saúde, especialmente para o transporte de profissionais médicos/as durante a execução das atividades ambulatoriais e hospitalares do nível de complexidade cobertas pelo SESMG nº 18.458, de 19 de dezembro de 2023, que desenvolva e aplicações de veículos Mesmo informações: (31) 3537-9009 - E. Licitação Ao Entrega Anexos do Edital, 67, Centro, Crucilândia/MG Portal licitações: prefeituradecrucilandia.mg.gov.br - Edmundo Cardoso Lara Lima - Prefeito Municipal.

3 cm -10 21588048 - 1

Cuparaque

Prefeitura Municipal

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 0880/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2025 - O Prefeito Municipal de Cuparaque, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: AUTORIZA a contratação de show artístico, em data, horário, no local, do banda "Levanta e Gloria", que se realizará no dia 17 de dezembro de 2025, para apresentação musical em comemoração do seu aniversário da cidade de Cuparaque, dada a empresa Mondo Cultura e Show - CNPJ:08.163.813/0001-40, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Data: 08 de novembro de 2025 - Rogerio Vicente Mendes – Prefeito

3 cm -10 21588063 - 1

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2025
AVISO DE LICITAÇÃO – O Município de Cuparaque/MG, comunica aos interessados, que abrirá o Processo Licitatório Nº 068/2025 – na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 054/2025, tipo Menor Preço por item - cujo objeto é a Futura e eventual aquisição de materiais de irrigação para atender as demandas e necessidades do Município, conforme descrito no Termo de Referência. A abertura será no dia 22/12/2025 às 09h00, na Plataforma Licitar Digital - www.licitardigital.com.br. Os interessados poderão obter informações na sala de reuniões da Prefeitura, na Rua Feijó Linhares Neto, 829 – Centro, na Câmara de Vereadores, nos dias úteis no horário de 08h00 as 12h00 Informações Telefone (0xx31) 3267-9149/9151 / (33) 99955-6202 Email: licitacao@cuparaque.mg.gov.br. Kamila Ferreira de Oliveira Negrão Lima - Agente de Contratação.

3 cm -10 21588343 - 1

Delta

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE ADESÃO AO CONTRATO Nº 023/2025.
Objeto: Objeto: uma adesão que solicita contratação referente ao processo de adesão nº 023/2025. CONTRATADO: Sonopar Soluções Tecnológicas LTDA. CNPJ: 35.368.142/0001-36, valor R$ 37.760,00 Delta, 10 de novembro de 2025, Roseane Regina Pereira Pereira Cardoso. Gestora de Contrato.

2 cm -10 21588358 - 1

Espera Feliz

Prefeitura Municipal

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025
Comunicamos Prefeitura de Espera Feliz/MG - Comissão Reserva - Pregão Nº 93/2025 Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de veículos, máquinas e equipamentos - Valor: R$ 535.950,00 - Vigência: 05 anos, (a) Guido Carvalho Júnior - Presidente.

3 cm -10 21588251 - 1

Espírito Santo do Dourado

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 006/2025.
Processo Administrativo nº 092/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para requalificação do sistema de abastecimento de água potável da Bairro Passa Quatro, em atendimento às necessidades do Município e da Empresa Barra do Dourado/MG. O edital se encontra disponível no Setor de Licitações, ou através do site www.espiritosantodourado.mg.gov.br e na FAMG. Maiores informações poderão ser obtidas através do setor de licitações ou pelo telefone (35) 3434-1000 ou pelo e-mail licitacaoespiritosanto@yahoo.com.br. As propostas serão recebidas até as 08h00min do dia 29 de dezembro de 2025. Espírito Santo do Dourado (MG), 10 de dezembro de 2025. Hadria Al-savaga - Prefeita Municipal

3 cm -10 21588159 - 1

Ewbank da Câmara

Prefeitura Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA N.º 135/2025
Rua 7 de Setembro, 1050 - Centro - Ewbank da Câmara - MG - CEP 36.630-000 - Fone: (32) 3241-1200 - E-mail: licitacao@ewbank.mg.gov.br
Pregão Eletrônico nº 135/2025
Processo Licitatório nº 135/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos, máquinas e equipamentos, para atender as demandas da Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura de Ewbank da Câmara/MG, conforme especificações descritas no Termo de Referência.
Abertura: 29/12/2025 às 09:00 horas (horário de Brasília).
Local: www.bll.org.br
Edital disponível em: www.ewbank.mg.gov.br
Ewbank da Câmara/MG, 10 de dezembro de 2025.
Fernanda Cristina Lara Lima - Pregoeira

2 cm -10 21588115 - 1

Formiga

Prefeitura Municipal

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 335/2025 - MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2025
Torna público que o(a) Objeto: Aquisição de máscaras de oxigênio, nos itens abaixo e anexo. Recebimento das propostas até as 08:30 do dia 29/12/2025. Data de abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços: às 09:31 do dia 29/12/2025. Modo de disputa: aberto. Referência de tempo: horário de Brasília – DF. Endereço Eletrônico: https://www.bll.org.br/. Informações: (37) 3329-1844 - Consulta ao site de Licitação e Divulgação de Informações: www.formiga.mg.gov.br, www.tce.mg.gov.br ou pelo e-mail: pregoeiroformiga@gmail.com

3 cm -10 21588474 - 1

Frei Gaspar

Prefeitura Municipal

REPETIÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2025
Processo Licitatório nº. 013/2025, tipo: Menor Preço por item. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de sementes para atender as demandas das secretarias do município de Frei Gaspar. O Edital e demais informações estão disponíveis no Prédio Sede da Prefeitura na Rua Dorcelina de Jesus Coelho, S/Nº - Centro no horário de 07:00 as 11:00hs, e-mail: licitacaofreigaspar@yahoo.com.br. Abertura: 26/12/2025 Horário: 08hs - Secretaria de Agricultura, Indústria e Turismo de Frei Gaspar-MG. 10/12/2025. Jackeline Ferreira de Nazareth Lima – Prefeita Municipal

2 cm -10 21588044 - 1

Frutal

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 288/2025. O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Frutal/MG torna pública a PUBLICAÇÃO da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025 - PROCESSO Nº 288/2025, de tipo MENOR PREÇO GLOBAL, por meio do site www.licitanacional.com.br, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica – Objeto: Contratação de empresa especializada na elaboração de projeto de engenharia para a duplicação de logradouro público e documentos complementares, visando a pavimentação das necessidades da Secretaria de Obras do município de Frutal/MG, incluindo estudos preliminares, levantamentos topográficos, sondagem planial, sondagem rotativa, pavimentação necessidade e demais serviços técnicos necessários à completa execução não da intervenção, conforme edital e anexos. Abertura da sessão pública: Início no dia do Março 149, Bairro de Brasília: do dia 13 de fevereiro de 2026. O edital e seus anexos estão disponibilizados pelo site: www.licitanacional.com.br, www.gavião.pmgp.gov.br, www.frutal.mg.gov.br, podendo ser solicitados gratuitamente pelo e-mail: licitacaofrutal@yahoo.com.br ou retirados na sede da Prefeitura, na Rua Dorcelina de Jesus Coelho, S/Nº - Centro no horário de 07:00 as 11:00hs e seus anexos estão disponibilizados pelo site: www.licitanacional.com.br, www.gavião.pmgp.gov.br, www.frutal.mg.gov.br, podendo ser solicitados gratuitamente pelo e-mail: licitacaofrutal@yahoo.com.br ou retirados na sede da Prefeitura, na Rua Dorcelina de Jesus Coelho, S/Nº - Centro no horário de 07:00 as 11:00hs. Frutal/MG, 11 de dezembro de 2025. Marcos de Paula Souza. Agente de Contratação

3 cm -10 21588520 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 287/2025. O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Frutal/MG torna pública a PUBLICAÇÃO da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025 - PROCESSO Nº 287/2025, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, por meio do site www.licitanacional.com.br, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica – Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de concessão de rede de energia elétrica e iluminação pública e documentos complementares para atender a Secretaria de Obras do município de Frutal/MG, que atendam às exigências legais, normativas técnicas, bem como de compatibilidade com as normas e critérios estabelecidos pela concessionária local, quantidades, especificações e exigências determinadas neste edital e seus anexos. Abertura da sessão pública: Início no dia do Março 96 (Período de Brasília) do dia 13 de fevereiro de 2026. O edital e seus anexos estão disponibilizados pelo site: www.licitanacional.com.br, www.gavião.pmgp.gov.br, www.frutal.mg.gov.br, podendo ser solicitados gratuitamente pelo e-mail: licitacaofrutal@yahoo.com.br ou retirados na sede da Prefeitura, na Rua Dorcelina de Jesus Coelho, S/Nº - Centro no horário de 07:00 as 11:00hs. Frutal/MG, 11 de dezembro de 2025. Marcos de Paula Souza. Agente de Contratação

3 cm -10 21588524 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 289/2025. O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Frutal/MG torna pública a PUBLICAÇÃO da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025 - PROCESSO Nº 289/2025, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, por meio do site www.licitanacional.com.br, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva, revitalização e execução de pequenas de demarcação, pública com fornecimento de materiais, no município de Frutal/MG, composto por aproximadamente 9.400 (nove mil e quatrocentos) postes de iluminação, sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações, quantidades, especificações e exigências descritas neste edital e seus anexos. Abertura da sessão pública: Início no dia do Março 96 (Período de Brasília) do dia 13 de fevereiro de 2026. O edital e seus anexos estão disponibilizados pelo site: www.licitanacional.com.br, www.gavião.pmgp.gov.br, www.frutal.mg.gov.br, podendo ser solicitados gratuitamente pelo e-mail: licitacaofrutal@yahoo.com.br ou retirados na sede da Prefeitura, na Rua Dorcelina de Jesus Coelho, S/Nº - Centro no horário de 07:00 as 11:00hs. Frutal/MG, 11 de dezembro de 2025. Marcos de Paula Souza. Agente de Contratação

3 cm -10 21588479 - 1

Goianá

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2025
O Município de Goianá, torna público que fará realizar a Licitação nº 093/2025 na modalidade "Pregão Eletrônico", com critério "Tipo MENOR PREÇO POR ITEM", objetivando AQUISIÇÃO DE FOSSAS BIODIGESTORAS Data e horário do credenciamento das propostas até às 08:00h do dia 29/12/2025. Data e horário de início da disputa, também do dia 29/12/2025. Disponibilizado no edital e informações no endereço eletrônico https://licitacoes.tce.mg.gov.br/portal/pregoes-e-chamamentos. Algumas informações complementares poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaogoiana@gmail.com

3 cm -10 21588263 - 1

Guanhães

Prefeitura Municipal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 037/2024
Processo nº 159/2025 – Tomada de Preços nº 010/2025. Objeto: Contratação de empresa para construção do quiosk do CMEI Guilhermina Nunes Cândida Pereira/Ba. Empresa: Impacta Empreiteira e Incorporadora Eireli. CNPJ: **.243.*** ****/**36. Vigência: 03/05/2025 a 31/07/2025. Ana Cristiny Ramos Miranda – Agente de Contratação/Progeoria Oficial.

3 cm -10 21588237 - 1

TERMO DE CONTRATO – PROCESSO 165/2025
Adesão à Ata de Registro de Preços – Objeto: Adesão à ata de registro de preços nº 010/2025 do processo licitatório nº 027/2025 pregão eletrônico nº 012/2025 realizado pelo consórcio intermunicipal para o desenvolvimento regional sustentável – cidesus, incluindo o fornecimento de materiais e execução de serviços decorrentes, a serviços públicos dos municípios consorciados ao consórcio intermunicipal para o desenvolvimento regional sustentável – cidesus, incluindo o fornecimento de materiais e execução de serviços decorrentes, para atender as demandas de secretarias municipais de guanhães, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência. - Fornecedor: Rogério Campos Silva Lida- Zeus Eletrica. Vigência: 08/12/2025 a 08/12/2026. R$174.250,22 (cento e setenta e quatro mil e duzentos e dois centavos). Data da assinatura: 08/12/2025. Ana Cristiny Ramos Miranda – Agente de Contratação/Progeoria Oficial

3 cm -10 21588227 - 1

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DA ATA Nº 006/2025
Processo nº 049/2025 – Pregão Eletrônico nº 016/2025. Objeto: Registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios para uma produção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Gloria e pra feira. Fornecedor: Cordial Gêneros Alimentícios LTDA. CNPJ: 21.010.659/0001-47. Vigência: 12/12/2024 a 12/12/2025. Valor do excesso: R$ 132.089,80 (Cento e trinta e dois mil reais). Data de assinatura: 08/12/2025. Ana Cristiny Ramos Miranda – Agente de Contratação/Progeoria Oficial.

3 cm -10 21588259 - 1

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
057/2025 E 058/2025 - EXTRATOS
Extrato da ARP 057/2025 - SAAE Guanhães/MG e Jetuna Aparecida Lins Carvalho ME – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual locação de veículos, máquinas e equipamentos – Valor: R$ 526.535,60 - Vigência: 05 anos, (a) Guido Carvalho Júnior - Presidente.

Extrato da ARP 058/2025 - SAAE Guanhães/MG e Marcio das Mercês EPP - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual locação de veículos, máquinas e equipamentos - valor R$ 52.320,00 - Vigência: 05 anos, (a) Guido Carvalho Junior - Presidente.

3 cm -10 21588336 - 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025
RESULTADO RETIFICADO
Retificamos as publicações realizadas em 29/10/2025, referentes ao Resultado do Pregão Eletrônico nº 027/2025, passando a vigorar com a seguinte redação: OBJETO: Aquisição de equipamentos, peças e materiais de informática e Material Permanente para o Departamento Administrativo e Telecomunicações LTDA para os itens 02, 24, 34 e 40 Valor total de R$ 9.888,00 - Intel Tecnologia Ltda para o item 22 valor total de R$ 5.038,00 - Yeonlog e STDA para os itens 07, 16, 17, 18 e 44valor total de R$ 11.039,00 - Mercos e Serviços ME para os item 01, 15 e 42 valor total de R$ 379,48 - Catalbo e Ferreira Cleonerco e Representações Ltda para os item 27 e 32 valor total de R$ 9.989,90 - Comercial Barbosa de Avenida Ltda para os item 33, 39 e 43 valor total de R$ 4.386,00 - TI Comércio De Produtos Eireli-ME para o item 38 valor total de R$ 508,55 - Publitek Tecnologia Ltda para os itens 23 e 31 valor total de R$ 9.999,00 - Moura Eletrofarma e Importação Ltda para os Itens 10 e 28 valor total de R$ 449,00 - Campo.com.com LTDA-ME para o item 19 valor total de R$ 467,40 - Alisane Duval Silva Maia ME para o item 09 valor total de R$ 700,00 - Lumax Comércio em tecnologia LTDA para os Itens 03, 04, 05, 06, 30, 31, 35, 36 e 37 valor total de R$ 2.047,00 - 4A Soluções Integradas LTDA para os itens 08, 29 e 30 valor total de R$ 5.383,00 - Ferreira Francisco Comércio e Serviços LTDA para o item 12 valor total de R$ 2.246,60 - Dva Store Distribuidora LTDA para o item 26 valor total de R$ 133,80. Os Itens 13, 20, 21, 25 e 41 foram declarados fracassados. Data Final do julgamento 10/12/2025. (a) Guido Carvalho Junior - Presidente.

6 cm -10 21588086 - 1

EXTRATOS DE CONTRATOS E MULTA DE DE CONTRATO
Extrato do Contrato Administrativo 026/2025 - SAAE Guanhães/MG e Maria Natalicia Roberta CHAPADEIRO - 36.219.946/0001-06 - Objeto: Fornecimento de uniforme administrativo - Valor total estimado de R$ 27.206,00 - Vigência: 12 meses

O SAAE de Guanhães/MG torna público a multidade do Contrato 025/2025, em virtude da não assinatura pela empresa vencedora do certame.
Extrato de contrato de prestação de serviços especiais SAAE GAN Nº 067/2025 - SAAE Guanhães/MG e GR Locações e Serviços Ltda CNPJ: 32.064.498/0001-60 - Objeto: É objeto da presente contratação o recebimento e destinação adequada de efluente em ambiente licenciado de óleos e lubrificantes gerados na empresa CONTRATANTE no ETE – Estação de Tratamento de Esgoto de Guanhães - Vigência: 12 meses

Extrato de contrato de prestação de serviços especiais SAAE GAN Nº 068/2025 - SAAE Guanhães/MG e Nathan de Brand Prestação de Eventos Culturais Ltda CNPJ 05.087.654/0001-06 - Objeto: É objeto da presente contratação o recebimento e a destinação adequada de efluente oriundo de limpeza de fossas e fossas e lubrificantes gerados na empresa CONTRATANTE na ETE – Estação de Tratamento de Esgoto de Guanhães - Vigência: 12 meses

5 cm -10 21588169 - 3

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 320251210404256753.

O Sr. Alexandre de Moura Mendonça, nos termos do art. 9º da Deliberação Normativa COMAM nº 102, de 2020, torna público que solicitou ao Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMAM / Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA e Renovação de Licença de Operação – RenLO para o Posto Bruninha Ltda., localizado à Av. Dom Pedro I, 1680, bairro Itapoã, Belo Horizonte/MG, para a atividade de comércio varejista de combustíveis e de lubrificantes para veículos automotores e serviços de troca de óleo e lavagem de veículos, Classe 2, conforme solicitação na Orientação para o Licenciamento de Empreendimento de Impacto - OLE nº 2025037765.

PITANGUI AGRO FLORESTAL LTDA
CNPJ 01.429.139/0001-07
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DE SÓCIOS

Ficam convocados os sócios das empresas PITANGUI AGRO FLORESTAL LTDA (CNPJ 01.429.139/0001-07), RIO RANCHO AGROPECUÁRIA LTDA (CNPJ 22.519.217/0001-17), MG PARTICIPAÇÕES E CONSULTORIA LTDA (CNPJ 22.052.893/0001-90) e BRATEL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA (CNPJ 08.999.188/0001-75) além de demais interessados, para participarem da Reunião de Sócios Conjunta a realizar-se no dia 23/12/2025, às 10h00, na sede da empresa localizada Mata Verde, nº 2.531, 4º andar, Funcionários, Belo Horizonte/MG, para deliberarem sobre a seguinte pauta: 1º aprovação da venda do imóvel rural denominado Fazenda Inferno, situado no distrito de São Sebastião das Pedras, município de Mantenópolis/MG, matrícula nº 4.681 do Cartório de Registro de Imóveis de Mantenópolis/MG, com área de 17.153,5997 hectares de propriedade da Pitangui Agro Florestal Ltda.; e 2º aprovação da situação filantrópica geral das empresas de seu interesse com destino a fins demais especialmente, Belo Horizonte/MG, 09/12/2025. Pitangui Agro Florestal Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUTI/MG

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA 03/25 - Torna público o credenciamento das interessadas que realizará a Concorrência 03/25, tipo menor preço Global, objetivando a contratação de empresa para a execução de obra de reforma na Escola Municipal José Barbosa de Oliveira, localizada na Comunidade Malhadinha, no Município de Catuti, nos Termos do Convênio de Saída 1263/2025/SEE. Data da sessão: 29/12/2025 às 09hs (Horário de Brasília-DF). Endereço eletrônico da disputa: www.gestaolicitacoespublicas.com.br. O edital poderá ser solicitado na sede da Prefeitura, pela plataforma eletrônica ou pelo e-mail: carolllicitacoes@gmail.com. Deferimento do N. Prefeito.

FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF
REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 09:00h do dia 05 de janeiro de 2026, sessão pública para licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, nº 07/2025, Processo de Compra nº 2151004-03501472025 Processo SEI/MG nº 2150.01.0003651/2025-59 do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, através do site: www.comprasnet.mg.gov.br para contratação de serviço de locação de equipamentos de segurança eletrônica, prestação de serviço de monitoramento de sistema de alarme, gerenciamento de imagens através de CFTV IP, 07 (sete) dias por semana, 24 horas e quatro horas por dia, incluindo instalação, manutenção preventiva e corretiva de componentes, totalizando ao prazo de 60 (sessenta) meses na Fundação Helena Antipoff e no PlugMinas, bem como a instalação de infraestrutura, incluindo fornecimento dos equipamentos, implantação dos sistemas, configurações de software/hardware, além do serviço de manutenção preventiva e corretiva de todo o sistema, com fornecimento de peças necessárias aos reparos, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no termo de referência. As propostas comerciais deverão ser encaminhadas através do site www.comprasnet.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (31) 3521-9576 / 9519.

Ibirité, 10 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG. Pregão Eletrônico nº 093/2025. Objeto: IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE LEITORES E SENSORES PARA MONITORAMENTO CONTÍNUO DE GLICEMIA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CLARAVAL/MG. Data de abertura: 12/01/2026 - 09h00min. O edital pode ser retirado no Dep. de Licitação, por meio do sítio: www.claraval.mg.gov.br ou www.amnlicitacoes.com.br. Informações pelo telefone: (34) 3353-9200. 11/12/2025. José Reinaldo Costa - Prefeito Municipal

HOJE EM DIA
ANUNCIE AQUI
(31) 3253-2205

FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF
AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF - torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 09h00 do dia 29 de dezembro de 2025, sessão pública para Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico, nº 15/2025**, Processo de Compra nº 2151004-03501152025, Processo SEI/MG nº 2150.01.0000522/2025-49 do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, através do site: www.comprasnet.mg.gov.br para contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis - Carne, vinculado ao preço de 12 (doze) meses para atendimento às necessidades da Fundação Helena Antipoff, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no termo de referência. As propostas comerciais deverão ser encaminhadas através do site: www.comprasnet.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (31) 3521-9576 / 9519.

Ibirité, 10 de dezembro de 2025.

FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO
JUCEMG 445

Edital de Leilão Nº 2025 - SICOOB CREDICARMO, torna público que levará a leilão online nos dias 05/01/2026 1ª Praça e 19/01/2026 a 2ª Praça, a partir das 13:00 horas, seu imóvel na cidade de **CARMO DO RIO CLARO/MG**. Uma gleba com a área de 58.70.00ha (conforme Ref. de matrícula), denominada Fazenda Santa Rosa. Lances a combinações de acordo com a matrícula. Matrícula nº 565. Informações e edital no site www.MGL.com.br ou pelo fone: (035) 2642 2218.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO/MG
RETIFICAÇÃO 1 – CREDENCIAMENTO Nº 007/2025 – LEILOEIRO.

DO LOCAL PARA ENTREGA DO ENVELOPE CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Escalvado/MG, situada na Rua Capitão Luiz Seixo, nº 130, Centro, CEP 35.364-000 Santa Cruz do Escalvado/MG, mediante protocolo. Fica acrescida a informação de que a documentação também poderá ser enviada via serviço de correio, devendo o envelope ser entregeado ao local acima indicado, observando-se que a Administração não se responsabiliza por eventuais atrasos, extravios ou quaisquer intercorrências decorrentes do envio postal, competindo ao interessado assegurar a entrega dentro dos prazos estabelecidos no edital. Santa Cruz do Escalvado, 10 de dezembro de 2025. Andreia da Almeida Dias. Agente de Contratação

TERRA SANTA ADMINISTRADORA DE CEMITÉRIOS E IMÓVEIS S.A.
CNPJ/NIRE 04.597.168/0001-56 NIRE 31300112296
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 16 de dezembro de 2025, às 11 horas. A assembleia será realizada na forma exclusivamente digital, sendo que a participação e a votação dos acionistas poderão ocorrer exclusivamente a distância. Para tanto, a assembleia será considerada realizada na sede da companhia, na Rodovia MG-262 KM 05, bairro Nações Unidas, na cidade de Sabará, Estado de Minas Gerais, CEP 34.530-970. A participação e votação à distância serão exclusivamente por meio do sistema de videoconferência Meets, mediante link e senha específicos fornecidos pela administração aos acionistas que comparecerem à assembleia e desejarem votar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. tomar conhecimento da renúncia apresentada por membro do Conselho de Administração e eleger o respectivo substituto, para completar o mandato em curso, nos termos do Estatuto Social; 2. distribuir os dividendos da Companhia a pagarem todos os anos necessários à elaboração e aprovação das demonstrações financeiras e acionistas nesta Assembleia. Os documentos relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia estarão disponíveis aos acionistas na sede da Companhia, ao endereço acima mencionado, a partir da data de publicação deste edital, bem como o convite para participação e o link para acesso aos documentos permanentes à ordem do dia e votação à distância na assembleia serão disponibilizados ao acionista que solicitar tal e-mail. Os acionistas poderão comparecer à reunião ou se fazer representar por procurador, nos termos do artigo 126 da Lei nº 6.404/76, desde que o instrumento de mandato seja depositado na sede da Companhia, ou enviado para o e-mail juridico@terrasanta.com.br, com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da reunião, ou seja, até as 11 horas do dia 15 de dezembro de 2025, junto com a solicitação de senha e link de acesso, o acionista deverá enviar seu documento oficial com foto, conforme aplicável, dos seguintes documentos de habilitação: (a) cópia do documento de identidade do acionista ou (b) cópia do documento de identidade do representante legal e do instrumento de mandato que lhe outorga poderes para representar o acionista perante a companhia. Após a validação dos documentos, será encaminhado ao e-mail indicado pelo acionista o link individual para acesso à plataforma digital e consequente participação na assembleia. No caso de representação por procurador será exigido também cópia digitalizada do respectivo instrumento de procuração e do documento de identidade do procurador.

Sabará, MG, 10 de dezembro de 2025. Rubrigo Pinto Macedo - Presidente

TRAUMINAS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE SÓCIOS
CNPJ sob o nº 41.721.05/0001-90

Ficam os sócios da **TRAUMINAS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA.** ("Sociedade") convidados a comparecer à Reunião Ordinária de Sócios, a ser realizada no dia 30 de dezembro de 2025, às 14:00 (quatorze) horas, na sede da Sociedade, na cidade de Belo Horizonte/MG, na Rua Jaregal, nº 156, Bairro Prado, CEP 30.411-040, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia: I. Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em outubro de 2025, acompanhadas do relatório da administração;
II. Ratificação das deliberações decorrentes da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19 de novembro de 2025;
III. Distribuição dos lucros da Sociedade apurados no 4º (quarto) trimestre de 2025;
IV. Outros assuntos de interesse da sociedade.
Informações adicionais referentes à ordem do dia estão à disposição de V.Sa. na sede da Sociedade ou mediante solicitação.
Belo Horizonte/MG, 09 de dezembro de 2025.
TRAUMINAS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA
IGOR ILDEFONSO DORNELLAS TORRES – Sócio Administrador

VEMINAS S/A

CNPJ 17.185.804/0001-43 NIRE 313 0003966 98 - Ficam os senhores acionistas de Veminas S/A convocados para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se às **10:00 horas do dia 17 de Dezembro de 2025** na sede da empresa à Alameda Oscar Niemeyer, nº 360 sala 203 em Nova Lima (MG) a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1-Em primeira reunião decidir a distribuição de dividendos extras à conta de Reserva de Lucros. 2-Em segunda convocação, **às 11:00 horas do mesmo dia**, com maioria simples da quantidade de ações dos participantes, decidir a distribuição de dividendos extras à conta de Reserva de Lucros.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES, TURISMO E LAVANDERIAS DE JUIZ DE FORA E REGIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Hoteleiro e Similares, Turismo e Lavanderias de Juiz de Fora e Região, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os trabalhadores das CATEGORIAS PROFISSIONAIS dos empregados em empresas de Turismo, Agências de Viagens, Operadoras de Turismo e Secretários e Recepcionistas de Turismo (inclusive estagiários e guias de turismo) (trabalhem as empresas de transporte de turismo), de luz de vista e demais classes integrantes da base territorial, para a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a se realizar no dia 15 de dezembro de 2025, às 20h em primeira convocação, na Rua Fernando Pessoa, 549, Centro, Juiz de Fora/MG, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura do Presente EDITAL de convocação e aprovação ou não anterior; b) Eleição da Junta de Conciliação e Julgamento e ou encaminhado ao escritório pericial da categoria de Turismo objetivando a próxima Convenção Coletiva de Trabalho, incluindo apresentação dos dados da categoria econômica; c) Autorização geral e delegação do Sindicato Profissional firmar a Convenção Coletiva de Trabalho, em caso não viabilizados, poderes para ajuizar o dissídio coletivo; d) Aprovação de taxa negocial assistencial direito de oposição; e) Assuntos Gerais e Encerramento. Encaminhar "quorum" legal na primeira convocação, a Assembleia se realizará em segunda convocação às 20h30, independentemente do número de presentes.

Juiz de Fora, 04 de dezembro de 2025.
- SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES, TURISMO E LAVANDERIAS DE JUIZ DE FORA E REGIÃO - Edvaldo da Silva Barcelos - PRESIDENTE

EDITAL DE 1º e 2º PÚBLICOS LEILÕES DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

1º Público Leilão: 05/01/2026, às 10:25hs / 2º Público Leilão: 09/01/2026, às 10:25hs

FERNANDA DE MELLO FRANCO, Leiloeira Oficial, Matrículas JUCEMG nº 1080 e JUCESP nº 1261, com escritório na Av. Santos Dumont de Melo, 2222 – Sala 402 – Eldorado – CEP 30464-080 – Belo Horizonte/MG, autorizado por BANCO INTER S/A, CNPJ sob nº 00.416.968/0001-01, venderá em 1º ou 2º Leilão Público Extrajudicial, nos termos da artigo 2º do Lei 9.514-97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023 e demais disposições legais aplicáveis, o(s) imóvel(is) abaixo descrito(s), de propriedade de ADONIAS, nos termos do art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023, o(s) seguinte(s) imóvel(is): Um Apartamento sob nº 203, do Edifício José Chaves Júnior, à Rua Ivory Manaia nº 108, e seu terreno fração ideal de 0,051107 do lote 18 da quadra 08, do Bairro Buritis, Belo Horizonte/MG. O apartamento tem acesso a 02 vagas de garagem. Imóvel objeto da Matrícula CNM: 032128.2.0102884-85 averbada na Matrícula nº 102.884 do 5º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte/MG. Disponível a descrição completa na AVCred, nos termos do art. 7º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86 ocupado o mesmo mediante o pagamento de mensalidade condominial. 1º **PÚBLICO LEILÃO - VALOR: R$ 770.203,13 (setecentos e setenta mil, duzentos e três reais e treze centavos); 2º PÚBLICO LEILÃO - VALOR: R$ 646.589,35 (seiscentos e quarenta e seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos).** O arrematante pagará à vista, o valor da arrematação 5% de comissão do leiloeiro e acerta, havendo à vista, com despesas cartorárias referentes da transmissão de transferência e registro da escritura, responsabilizando-se, ainda, por todas as despesas que vencerem a partir da data da arrematação. O imóvel será entregue no estado em que se encontra, Verba ad corpus, imóvel ocupado, desocupação a cargo do arrematante, nos termos no art. 30 da Lei nº 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. Fica ciente do Edital de Leilão, que o arrematante deverá pagar

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2025
Pregão Eletrônico nº 36/2025. Processo nº 142/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, TUBOS E CONEXÕES, POR REGISTRO DE PREÇOS. Valor total: R$ 2.184,50. Detentora da registro: CT MACIEL COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI EPP, CNPJ: 07.406.502/0001-53, Vigência da ARP: 20/12/2025 a 21/12/2026. LIDIA GABRIEL – Diretora do SAAE.

2 cm -19 21642360 - 1

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025
Pregão Eletrônico nº 36/2025. Processo nº 142/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, TUBOS E CONEXÕES, POR REGISTRO DE PREÇOS. Valor total: R$ 12.860,00. Detentora da registro: TRANSPORTES E INDÚSTRIA DE PISOS LTDA, CNPJ: 07.017.402/0001-08, Vigência da ARP: 19/12/2025 a 19/12/2026. LÍDIA GABRIEL – Diretora do SAAE.

2 cm -18 21611663 - 1

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025
Pregão Eletrônico nº 169/2025. Processo nº 289/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS MULTIJATO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SAAE DE ITAÚ DE MINAS -MG. Valor total: R$ 3.360,00. Detentora da registro: NOVAGUA MEDIÇÃO LTDA, CNPJ: 26.450.823/0001-05, Vigência da ARP: 19/12/2025 a 18/12/2026. LÍDIA GABRIEL – Diretora do SAAE.

2 cm -16 21561673 - 1

Espera Feliz

Prefeitura Municipal

AVISO DE RETIFICAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2025
Onde se lê: VALOR: R$ 69.960,00. Leia-se: "VALOR: R$ 89.980,00". Data: Palmeiras do Sul/RS - Prefeito Municipal - Espera Feliz, 18 de dezembro de 2025

1 cm -19 21622359 - 1

Felisburgo

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2025 E DEMAIS
Contrato 302/2025. Origem: Proc. nº 252/2025 – Pregão eletrônico nº 82/2025. Objeto: Contratação de Inspeção Frigorífica. Pública ou Privada com agência ou posto de atendimento no Município de Felisburgo/MG ou que se comprometa a instalar no prazo de 30 (trinta) dias da assinatura do contrato, para execução de serviços de inspeção sempre que necessários aos pregoeiros dos serviços municipais, órgãos e unidades públicas e conveniados, após inspeção pessoal/visita, os animais, produtos e subprodutos e derivados, e empreiteiras com contratação ou não, para pesagem de cerca de 1901 (novecentos e noventa e nove) dias da data da assinatura do contrato. Proponente: Banca Brasileiro S.A. – EPP, CNPJ: 60.VAL.XXX/0001-12. Valor: R$ 58.058,00. Vigência: 11/12/2026.
Contrato 304/2025. Origem: Proc. nº 260/2025 – Dispensa nº 311/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar. Empresa: Cooperativa Spec Ltda – CPNJ: 19.xxx.xxx/0001-xx. Valor: R$ 34.200,00. Vigência: 11/12/2025 Contrato 305/2025. Origem: Proc. nº 003/2025 – Dispensa nº 012/2025. Objeto: Aquisição de pedras em atendimento das demandas das secretarias municipais e departamentos da Prefeitura Municipal de Felisburgo. Empresa: Ass Moreira Comércio e Cia Ltda – CPNJ: 25.xxx.xxx/0001-88. Valor: R$ 57.210,00. Vigência: 04/06/2026

Ildemar de Souza Arvior
Prefeito Municipal

6 cm -19 21562023 - 1

Frei Gaspar

Prefeitura Municipal

CONCORRÊNCIA Nº 005/2025
Processo Licitatório nº. 054/2025, tipo: Menor Preço global. Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para relançamento em pavimento asfaltado em blocos sextavados de concreto na estrada vicinal de diversos trechos da extensão de acesso aos povoados do Mundo Novo, Água Fria e São Matheus, zona rural de Frei Gaspar/MG. O edital e demais informações estão disponíveis na Prefeitura Sede da Prefeitura na Rua Francisco de Assis Couto, 955 – Centro, no horário de 07:00 às 12:00hs, acesso facultado/disponível com: ACESSO: 15/01/2026 Horário: 08:00hs (dez horas). Frei Gaspar/MG, 19/12/2025. Jardeline Pereira do Nascimento – Prefeita Municipal.

3 cm -19 21621959 - 1

Governador Valadares

Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEDOCE

EXTRATO DO CONTRATO DE TRANSFERÊNCIA
Nº 4.202.0506/25 2.02.05025.00.2025
Contratadante: MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG, CNPJ: 18.401.050/0001-57, Objeto: Transferência de recursos financeiros da AGEVAP objetivando a execução de ações no âmbito do Programa de Desenvolvimento de Ações para o Setor de Saneamento – PSS, de interesse de João Monlevade, para execução das ações relativas ao Projeto de Sistema de Abastecimento de Água, na localidade na sede do município de João Monlevade. Fonte de Recurso: Cobrança pelo uso de recursos hídricos em corpos hídricos de domínio da União (FCH) – Cobrança pelo uso de recursos hídricos em corpos hídricos de domínio da União (FCH) – Alto Rio Doce. Valor global estimado: R$ 1.866.025,32 (mil e oitocentos e dois mil, novecentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos). Prazo: Termo inicial de vigência a partir da data de sua assinatura, com seu termo final previsto em 31 de dezembro de 2027.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRANSFERÊNCIA
Nº 4.202.0506/25 2.02.05025.00.2025
Contratadante: MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG, CNPJ: 18.401.050/0001-57, Objeto: Transferência de recursos financeiros da AGEVAP para a execução de Elaboração de Projeto de Sistemas de Esgotamento Sanitário para o Distrito de Penheiro Alto, na localidade da Piranga. Fonte de Recurso: Contrato de Gestão nº 006/2020 (IGAM) – CBH-Piranga. Valor global estimado: R$ 90.000,00 (noventa mil reais). Prazo: Termo inicial de vigência a partir da data de sua assinatura, com seu termo final previsto em 31 de dezembro de 2027.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRANSFERÊNCIA
Nº 4.202.0506/25 2.02.05025.00.2025
Contratadante: MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG, CNPJ: 21.515.687/0001-01, Objeto: Transferência de recursos financeiros da AGEVAP para a execução de Elaboração de Projeto de Sistemas de Esgotamento Sanitário para o Distrito de Penheiro Alto, na localidade da Piranga. Fonte de Recurso: Contrato de Gestão nº 006/2020 (IGAM) – CBH-Piranga. Valor global estimado: R$ 90.000,00 (noventa mil reais). Prazo: Termo inicial de vigência a partir da data de sua assinatura, com seu termo final previsto em 31 de dezembro de 2027.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRANSFERÊNCIA
Nº 4.202.0506/25 2.02.05025.00.2025
Contratadante: MUNICÍPIO DE RIO CASCA/MG, CNPJ: 18.236.963/0001-78, Objeto: Transferência de recursos financeiros da AGEVAP para a execução de Elaboração de Projeto de Sistema de Esgotamento Sanitário do distrito de Vista Alegre, no município de Rio Casca. Fonte de Recurso: Contrato de Gestão nº 006/2020 (IGAM) – CBH-Piranga. Valor global estimado: R$ 314.637,63 (trezentos e quatorze mil, seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e três centavos). Prazo: Termo inicial de vigência a partir da data de sua assinatura, com seu termo final previsto em 31 de dezembro de 2027.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4.202.0506/25 2.02.05025.00.2025
CONTRATADO (A): TRAPASE 25 MADEIRAS TRATADAS E IMUNIZANTES LTDA CNPJ: 14.xxx.xxx/0001-73. OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 4.200.0369/23.1.01.025.00.2024, firmado em 08 de Abril de 2024. PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 08 de novembro de 2025, findando em 08 de novembro de 2026. FONTE DE RECURSO: Contrato de Gestão 006/IGAM/2020 e 8540/AVA/2020. DATA DE ASSINATURA: 06 de dezembro de 2025

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4.200.0369/23.1.01.025.00.2024
CONTRATADO (A): ALEXANDRE H M CHAMONE COMERCIO - EPP, CNPJ: 15.xxx.xxx/0001-24. OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 4.200.0012/23 1.01.016.00.2023, firmado em 06 de abril de 2024. PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 09 de dezembro de 2025, findando em 09 de dezembro de 2026. FONTE DE RECURSO: Contrato de Gestão 006/IGAM/2020 e 8540/AVA/2020. DATA DE ASSINATURA: 09 de dezembro de 2025

21 cm -16 21601097 - 1

Grão Mogol

Prefeitura Municipal

PROC. 413/25-INEX. 14/25-CRED. 4/25
Cred. Serviço para de vereadores hospedaria de dores R$ 26, Hospedagem mogol.mg/gmail com/www.graomogol.mg.gov.br

3 cm -19 21622269 - 1

Guanhães

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

EXTRATOS - ADITAMENTOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATOS
EXTRATO DO 4º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2022
SAAE GUANHÃES – ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio de seu SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO, Objeto: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA. Tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 16/01/2026 até 13/01/2027. (a) Guido Carvalho Júnior - Presidente do SAAE Guanhães MG.

Extrato de 2º Aditamento ao Contrato nº 001/2025 - SAAE Guanhães e Terrengo - Indústria e Comércio de Ferro Ltda. Objeto: Reajustar, aditar e prorrogação do prazo. Valor: reajuste de R$ 162,91 para a hora do Serviço de roldo em geral e valor corrigido de R$ 125,76 para a hora do Serviço de somo em geral. Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026. (a) Guido Carvalho Júnior - Presidente do SAAE Guanhães MG.

Extrato do 3º Aditamento ao Contrato nº 059/2025 - SAAE Guanhães e Heiler Transportes Rodoviários de Produtos Químicos. Objeto: Reajustar, aditar e prorrogação do prazo. Valor: reajuste de R$ 3,68 para R$ 3,83. Vigência: 26/12/2025 a 27/05/2026. (a) Guido Carvalho Júnior - Presidente do SAAE Guanhães MG.

Extrato do 1º Aditamento ao Contrato nº 032/2025 - SAAE Guanhães e Fênix Fornecedor Laboratório e Serviços Ltda. Objeto: O objeto do presente termo aditivo é o acréscimo de R$ 865,00 ao valor inicial do ITEM 02 do contrato. 19/12/2025 (a) Guido Carvalho Júnior - Presidente do SAAE Guanhães MG.

Extrato do 1º Aditamento ao Contrato nº 033/2025 - SAAE Guanhães e Max Tecnologia Ltda. Objeto: O objeto do presente termo aditivo é o acréscimo de R$ 13.967,00 ao valor inicial do ITEM 01 do contrato. 19/12/2025 (a) Guido Carvalho Júnior - Presidente do SAAE Guanhães MG.

Extrato do 1º Aditamento ao Contrato nº 037/2025 - SAAE Guanhães e Jubilar Soluções Ltda. Objeto: O objeto do presente termo aditivo é o acréscimo de R$ 2.968,50 ao valor inicial do ITEM 01 do contrato. 19/12/2025. (a) Guido Carvalho Júnior - Presidente do SAAE Guanhães MG.

Extrato do 1º Aditamento ao Contrato nº 041/2025 - SAAE Guanhães e Comercial Barbosa da Avenida Ltda. Objeto: O objeto do presente termo aditivo é o acréscimo de R$ 1.318,00 ao valor inicial do ITEM 01 do contrato. 19/12/2025. (a) Guido Carvalho Júnior - Presidente do SAAE Guanhães MG.

Extrato do 1º Aditamento ao Contrato nº 047/2025 - SAAE Guanhães e Comercial Barbosa da Avenida Ltda. Objeto: O objeto do presente termo aditivo é o acréscimo de R$ 1.318,00 ao valor inicial do ITEM 01 do contrato. 19/12/2025. (a) Guido Carvalho Júnior - Presidente do SAAE Guanhães MG.

Extrato da ARP 059/2025 - SAAE Guanhães/MG e elaborada. Solicitação Sargento e Medição de Água FIREEL - Objeto: Registro de Preços para Futura e eventual Aquisição de Bicos - Valor R$ 20.196,00 - Vigência: 19/12/2025 à 19/12/2026. (a) Guido Carvalho Júnior - Presidente.

Extrato da ARP 060/2025 - SAAE Guanhães/MG e Revora Medição Ltda - Objeto: Registro de Preços para Futura e eventual Aquisição de Hidrômetros - Valor R$ 501.699,80 - Vigência: 19/12/2025 à 19/12/2026. (a) Guido Carvalho Júnior - Presidente.

Extrato do Contrato 062/2025 - SAAE Guanhães/MG e Distrib. Agrícola Sargo Rondon - Objeto: Fornecimento de peças/equipamentos para os laboratórios da Autarquia - Valor R$ 9.098,60 - Vigência: 19/12/2025 à 19/12/2026. (a) Guido Carvalho Júnior - Presidente.

Extrato do Contrato 063/2025 - SAAE Guanhães/MG e Dijetorra Amostras Ltda - Objeto: Fornecimento de peças/equipamentos para os laboratórios da Autarquia - Valor R$ 43.800,00 - Vigência: 19/12/2025 à 19/12/2026. (a) Guido Carvalho Júnior - Presidente.

Extrato do Contrato 064/2025 - SAAE Guanhães/MG e FMQC Comércio de Equipamentos Ltda - Objeto: Fornecimento de equipamentos para os laboratórios da Autarquia - Valor R$ 8.000,00 - Vigência: 19/12/2025 à 19/12/2026. (a) Guido Carvalho Júnior - Presidente.

Extrato do Contrato 065/2025 - SAAE Guanhães/MG e Dijetorra Amostras Ltda - Objeto: Fornecimento de peças/equipamentos para os laboratórios da Autarquia - Valor R$ 4.987,95 - Vigência: 19/12/2025 à 19/12/2026. (a) Guido Carvalho Júnior - Presidente.

Extrato do Contrato 066/2025 - SAAE Guanhães/MG e PHL Distribuidora Laboratorial Ltda - Objeto: Fornecimento de peças, equipamentos e componentes para os laboratórios da Autarquia - Valor R$ 10.274,40 - Vigência: 19/12/2025 à 19/12/2026. (a) Guido Carvalho Júnior - Presidente.

Extrato do Contrato 067/2025 - SAAE Guanhães/MG e Quinelles Comércio Ltda - Objeto: Fornecimento de peças/instrumentos para os laboratórios da Autarquia - Valor R$ 45.498,40 - Vigência: 19/12/2025 à 19/12/2026. (a) Guido Carvalho Júnior - Presidente.

Extrato do Contrato 068/2025 - SAAE Guanhães/MG e RT Soluções Comércio de Instrumentos Analíticos LTDA-EPP - Objeto: Fornecimento de peças/equipamentos para os laboratórios da Autarquia - Valor R$ 6.844,46 - Vigência: 19/12/2025 à 19/12/2026. (a) Guido Carvalho Júnior - Presidente.

Extrato do Contrato 069/2025 - SAAE Guanhães/MG e Viva Laboratorio de Análises Ltda - Objeto: Fornecimento de peças/equipamentos para os laboratórios da Autarquia - Valor R$ 855,00 - Vigência: 19/12/2025 à 19/12/2026. (a) Guido Carvalho Júnior - Presidente.

Extrato do Contrato 070/2025 - SAAE Guanhães/MG e Inovagro Comércio Ltda - Objeto: Aquisição de mesa geriátrica para a Unidade de Tratamento de Resíduos - Valor R$ 7.695,50 - Vigência: 19/12/2025 à 19/12/2026. (a) Guido Carvalho Júnior - Presidente.

Extrato do Contrato 71/2025 - SAAE Guanhães/MG e Natural Mix Fornecimento de Materiais Ltda - Objeto: Aquisição de materiais para a fabricação de sabão em pedra e barras para as Estações de Tratamento de Água - Valor R$ 36.000,00 - Vigência: 19/12/2025 à 19/12/2026. (a) Guido Carvalho Júnior - Presidente.

Extrato do Contrato 72/2025 - SAAE Guanhães/MG e GCL Comércio de Veículos - Objeto: Aquisição de veículo tipo utilitário caminhonete (01 V) - Valor R$ 123.500,00 - Vigência: 19/12/2025 à 19/12/2026. (a) Guido Carvalho Júnior - Presidente.

25 cm -19 21622493 - 1

Guarará

Prefeitura Municipal

EXTRATO CONTRATO - PROCESSO Nº 61/2025
Contratante: Fresquartos LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.936.867/0001-58, contrato nº 281/2025, valor: R$ 186.652,80. Vigência 19/12/2026

Extrato Ata de Registro de Preço - Processo nº 118/2025 encerrado Comercial Matos-mole LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.xxx.xxx/0001-07. Ata de Registro nº 86/2025, valor estimado R$ 17.450,00. Vigência 19/12/2026

Extrato Ata de Registro de Preço - Processo nº 122/2025 credenciado, DS Rot Portas Comercio Atacadista LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.xxx.xxx/0001-63. Ata de Registro nº 85/2025, valor estimado R$ 60.000,00. Vigência 19/12/2026

Extrato Contrato - Processo nº 121/2025, credenciado CRD Agropecuária e Serviços LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 13.452.063/0001-01, contrato nº 282/2025, valor R$ 61.800,00. Vigência 01/01/2026.

4 cm -19 21621990 - 1

Guimarânia

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 70/2025
Pregão Eletrônico Nº 46/2025. OBJETO: Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de medicamentos, suplementos alimentares e outros, para atendimento de pacientes judiciais e demais clientes, incluindo quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. ABERTURA: 19/01/2026 às 09:00 horas. O edital pode ser retirado no site do município ou endereço: www.guarainmg.com.br ou pelo telefone/fax para maiores informações do município, pode ainda solicitar o envio do referido edital por e-mail: licitacao@guarainmg.com.br ou comparecendo por qualquer interessado no setor de licitações, na rua Gil Martins, nº 240. Informações: (34) – 3842-2000

Guimarânia/MG, 19 de dezembro de 2025.
ALEX GUIMARÃES NUNES
Prefeito.

4 cm -19 21622593 - 1

Inimutaba

Prefeitura Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2025
DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM Prefeitura Municipal de Inimutaba/MG - O Município de inimutaba, torna público a abertura do Processo Licitatório nº 085/2025 – Pregão Presencial nº 011/2025, do tipo menor preço por item, para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO COLETIVO PARA O VEÍCULO PERTENCENTE À FROTA MUNICIPAL. A abertura da licitação está marcada para o dia 19/01/2026 às 08:30hs. O Edital se encontra disponível no site www.inimutaba.mg.gov.br e maiores informações com a Setor de Licitações.

Governança Municipal
Prefeito Municipal de Inimutaba

3 cm -19 21622386 - 1

Ipatinga

Prefeitura Municipal

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025 – SMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112782/2025. PLATAFORMA ELETRÔNICA ASAM LICITA. REABERTURA: 09/01/2026 às 13h30. Cumpriremse Preços por Item. Objeto: Aquisição, por meio do Sistema de Registro de Preços, de materiais médico-hospitalares, elastomeros, curativos, glicosímetros e tiras, materiais odontológicos no âmbito e atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, por período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Anexo II – modelo de proposta - ordem dos itens, descrição, unidade de fornecimento e campo 1.14.30.0006-5 e especificações – código 1.16.01.1458-7), Edital e seus Anexos disponíveis nos sites www.ipatinga.mg.gov.br/licitacoes, www.asam.org.br, https://www.gov.br/compras/pt-br, Demais interessados, Setor de Compras e Licitações, para os (21) 3820-8230, de 8h às 12h. Wanderson Silva Medeiros, Secretário Municipal de Saúde. Fim: 18/12/2025.

4 cm -19 21612355 - 1

Ipuiuna

Prefeitura Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025
Processo Adm Nº 020/2025 Objeto:Construção De Edificação Proinfância – Tipo 2 – Opção 2 Com 2 blocos – Etapa 02, por meio do Departamento de Obras, em atendimento ao Departamento de Infraestrutura da Prefeitura Municipal De Ipuiuna/MG, empresa vencedora valor total: R$ 1.849.800,00(um milhão e oitocentos e nove mil reais)CORAIS E FRANCO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA(CNPJ nº 24581107/0001144) com os lotes: 1 no valor total de R$ 1.849.800,00 (um milhão e oitocentos e nove mil reais). A autoridade competente do órgão MUNICÍPIO DE IPUIUNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 71, II/2021, e 3044 (decreto municipal HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão na supramencionada licitação, para que produza seus jurídicos acima especificados. IPUIUNA/MG, quinta-feira, 18 de dezembro de 2025. ELDER CÁSSIO DE SOUZA OLIVA – AUTORIDADE COMPETENTE

4 cm -19 21622029 - 1

Itabira

Empresa de Desenvolvimento de Itabira - ITAURB

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025
Lote para participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno porte e Lote para Ampla Concorrência A ITAURB através de seu pregoeiro, torna público que realizará licitação modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço global por lote, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças originais, em atendimento à frota de Motoniveladora, Motopedas, Perfurador de Solo, Soprador e Roçadeiras de marca STIHL, pertencentes à ITAURB na cidade de Itabira/MG. Recebimento das propostas: A partir de 20/12/2025 às 08:00 DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO: 29/01/2026 às 09h. O Edital completo poderá ser disponibilizado no site http://licitacao.itaurb.com.br/licitacoes ou pessoalmente na sede da ITAURB, situada na Avenida Carlos Drummond de Andrade, nº 50, Centro, Itabira/MG, ou através dos telefones: (31) 3833-4012 e 3833-4013. Itabira/MG, 19 de dezembro de 2025. Israel Gonçalves - Pregoeiro

4 cm -19 21622249 - 1

Itabirito

Prefeitura Municipal

EXTRATO DA DECISÃO – PAP Nº 11/2024
O Município de Itabirito FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, a cerca da Decisão proferida em última instância nos autos do PAP Nº 11/2024 Contratada que a empresa LIMA CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 16.040.974/0001-97 descumpriu suas obrigações contratuais e feltou, na execução do Contrato 216/2021, decorrentes do PL 215/2021, CP 128/2021. Penalidade: MULTA no importe de R$ 341.300,01, conforme o item 2, do contrato de pena de ADVERTÊNCIA, nos termos do art. 12, do Decreto Municipal 10.645/2015. Data da Decisão Recorrida: 10/12/2025. Data do Trânsito em Julgado: 20/12/2025.

3 cm -19 21624479 - 1

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 320251219649387024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAÍBA

Retificação PRC 69/25. CE 34/25. Obj: Dirc. pessoa jurídica especializada p/ execução de projeto de construção de moradias sustentáveis de baixo custo, localizadas em propriedades de agricultores familiares, com o fornecimento de materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos e assistência técnica para a construção das unidades habitacionais. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). Data: 19/12/25. Bruna R. Oliveira, Pregoeira.

LOTUS DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.
CNPJ n. 32.925.577/0001-06 NIRE: 31912209758
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA DE SÓCIOS

O nomeado sr. Gustavo Gomes Coêlho Horto de sociedade empresária Lotus Desenvolvimento Imobiliário Ltda., inscrita no CNPJ sob o n. 32.925.577/0001-06, cuja alvará que foi instalada a assembleia no dia 21 de novembro de 2025, as 11 horas, pela ausência nas atas publicações realizadas nos dias 21/10/2025, 22/10/2025 e 23/10/2025) e de ele diariamente exigidas pelo 1º do artigo 1.079 do Código Civil estão à disposição dos sócios, desde o dia 21 de outubro de 2025, data da publicação da 1ª Convocação para a Assembleia de Sócios, na sede da sociedade na Rua Horizonte, nº 159, Bairro Prado, CEP 30.411-040, Belo Horizonte/MG. Os sócios que se encontrarem à Assembleia de Sócios que se realizará na Rua Marielle Quaranta Nassif, n. 642, apt. 1.601, Bairro Villa da Serra, CEP 34.668-050, na Cidade da Nova Lima - MG, no dia 05 de janeiro de 2026, as 10 horas em 2ª convocação, com qualquer número de presentes, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1º - Discutir e deliberar sobre as contas do administrador, e balanço patrimonial e o resultado econômico dos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro dos anos de 2022, 2023, 2024, 2025, 2026 e 2027, Belo Horizonte – MG, 19 de dezembro de 2025. Lotus Desenvolvimento Imobiliário Ltda., CNPJ. 32.925.577/0001-06; Gustavo Gomes Coêlho Horto, Administrador.

TRAUMINAS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRÚRGICOS HOSPITALARES S.A.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
CNPJ sob o nº 43.721.051/0001-93 NIRE 3130011533

Ficam os acionistas da **TRAUMINAS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRÚRGICOS HOSPITALARES S.A.** ("Companhia") convidados a comparecer à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, a ser realizada no dia 29 de dezembro de 2025, às 14:00 (quatorze) horas, na sede da Companhia, na cidade de Belo Horizonte-MG, na Rua Jacuguai, nº 159, Bairro Prado, CEP 30.411-040, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia:

I. Deliberação sobre a transformação da sociedade anônima de capital fechado em sociedade empresária limitada, nos termos dos artigos 220 e 221 da Lei das S.A. e artigos 1.113 a 1.115 do Código Civil;

II. Conversão da totalidade das ações da Companhia em quotas sociais;

III. Aprovação do novo Contrato Social da sociedade limitada;

IV. Autorização para o sócio administrador praticar os atos necessários à formalização das deliberações tomadas;

V. Ratificação das deliberações decorrentes da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19 de novembro de 2025;

VI. Aprovação das contas da administração referentes aos exercícios sociais encerrados até 31/12/2024 e fechamento parcial do exercício de 2025, até 30/11/2025;

VII. Destinação e distribuição dos lucros acumulados dos exercícios anteriores e dos lucros levantados em balanço especial referente ao exercício de 2025, até 30/11/2025, bem como a distribuição dos lucros que vierem a ser apurados em dezembro de 2025, assegurado que, ao término do exercício, sejam consolidados os resultados integrais do ano.

A minuta do Contrato Social com as alterações propostas encontra-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, nos termos do artigo 133, §1º da Lei nº 6.404/1976.

Belo Horizonte/MG, 17 de dezembro de 2025.
TRAUMINAS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRÚRGICOS HOSPITALARES S.A.
IGOR ILDEFONSO DORNELLAS TORRES - Diretor Presidente

HOJE EM DIA
ANUNCIE AQUI
(31) 3253-2205

SINDICATO DOS AUXILIARES, ASSISTENTES E ANALISTAS DO SISTEMA PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - O Presidente do Sindicato dos Auxiliares, Assistentes e Analistas do Sistema Prisional e Socioeducativo do Estado de Minas Gerais - SINDASEP/MG, CNPJ: 26.904.050/0001-64, no uso de suas atribuições estatutárias e legislação vigente, convoca todos os associados e associadas, no gozo de seus direitos e obrigações, da categoria dos servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar Executivo de Defesa Social, Assistente Executivo de Defesa Social e Analista Executivo de Defesa Social, na forma das Leis Estaduais 15.367/2004 e 22.257/2016, para a Assembleia Geral Ordinária, conforme art. 15 do Estatuto do SINDASEP, a ser realizada pela plataforma virtual Google Meet, pelo Link da videochamada: https://meet.google.com/eau-hpgj-tgu, no dia **29 de dezembro de 2025 (sexta-feira)**, por meio de reunião virtual, **às 15h30min, em primeira convocação**, a ser instalada com a presença de 50%+01 dos associados, e **às 15h30min, em segunda convocação**, com qualquer número de associados presentes, nos termos do art. 17, parágrafo único do Estatuto do SINDASEP, para apreciação e deliberação dos seguintes pontos da pauta: 1 - Informes Gerais; 2 - Prestação de Contas da Diretoria Executiva do período de novembro de 2024 a dezembro de 2025; 3 – Contribuição Sindical, na forma dos arts. 5º, inciso V, 7º, inciso I e 30 do Estatuto do SINDASEP.
Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2025. José Lins Esteves dos Santos

BAMAQ S/A - BANDEIRANTES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNPJ Nº 18.209.965/0001-56
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Nos termos do Estatuto Social da Companhia e da Lei nº 6.404/76, ficam os acionistas da Companhia **BAMAQ S/A - BANDEIRANTES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, sucessora preferencial do capital fechado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.209.965/0001-56 ("Companhia") convocados para comparecerem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 29 de dezembro de 2025, às 10:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Rodovia BR 381, nº 2.121, Bloco 6, Andar 01, Sala 03, Bairro Amazonas, Contagem/MG, CEP: 32.740-690 ("Assembleia"), a Assembleia será para deliberar sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia: (i) a cessão da transferência e pagamento de juros sobre capital próprio declarados aos acionistas e (ii) a distribuição de dividendos intercalares aos acionistas, com base no lucro líquido apurado no exercício social corrente, restrando do ajuste especial levantado em 30 de novembro de 2025. Os acionistas ou seus representantes legais, conforme o caso, deverão apresentar os seus respectivos documentos de identificação e/ou representação na Assembleia. Os acionistas poderão ser representados na Assembleia por outro acionista, por administrador da Companhia ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, observado que, nos termos previstos no Estatuto Social da Companhia: (i) somente serão admitidos a votar os acionistas cujas ações tenham sido transferidas e registradas no livro próprio da Companhia até as 17:00 horas de 5 dias úteis da primeira convocação; (ii) para tomar e votar nas Assembleias Gerais, os procuradores e representantes legais dos acionistas deverão apresentar à Companhia, em tal local, até as 17:00 horas de 5 dias úteis da reunião, os seguintes documentos: (i.a) cópia simples do documento de identidade (Carteira de Identidade Registro Geral - RG, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública), desde que contenham foto de seu titular; (ii.a) instrumento de mandato e/ou documentos que comprovem os poderes de representante legal de acionista, devidamente registrados na forma da lei e dos documentos sociais, cadastrados na sede da Companhia com até 5 dias antes da data da realização da Assembleia. Todos os documentos referentes às matérias constantes da ordem do dia encontram-se disponíveis na sede da Companhia. Contagem/MG, 18 de Dezembro de 2025. Pedro de Andrade Faria - Presidente do Conselho de Administração.

A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA TRANSFORMAÇÃO, com sede em Av. das Andiradas, 2287 - Santa Efigênia - BH/MG, através de sua Diretoria, devidamente representada por seu presidente Marcus Vinicius do Nascimento, CONVOCA através do presente edital, todos os demais Associados para a Assembleia Geral ordinária/extraordinária, que será realizada no dia 01/01/25, às 19:00, com a seguinte ordem do dia: 1) Alteração do Estatuto; 2) Eleição e posse da nova Diretoria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA/MG

Concorrência Eletrônica nº 005/2025 - Processo nº 091/2025

O Município de Guiricema/MG comunica aos interessados que fará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025, PRC Nº 091/2025, adotando o critério de menor preço global, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia destinados à implantação e adequação no sistema de prevenção e combate a incêndio e pânico, com base em projetos técnicos previamente elaborados, incluindo a instalação dos equipamentos e dispositivos exigidos e a adoção das medidas necessárias à obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), para atendimento as unidades vinculadas às Secretarias Municipais de Educação e Saúde do Município de Guiricema/MG, conforme especificações estabelecidos neste Edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição no site oficial do município www.guiricema.mg.gov.br.

Guiricema/MG, 19/12/2025. Débora Louise Silva Ferraz – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG

EDITAL PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0034/2025

Torna público que realizará o Processo Licitatório nº 0034/2025, Pregão Eletrônico nº 0034/2025 Sistema de Registro de Preços. Objeto: AQUISIÇÕES DE AREIA E BRITA PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E LIMPEZA PUBLICA DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG Lançamento das Propostas: Até Quinta-feira, 08 de Janeiro de 2026, as 08:00:00 horas (horário de Brasília). Abertura das Propostas: Quinta-feira, 08 de Janeiro de 2026 as 08:01:00 horas (horário de Brasília). Informações: 33 99913-0221 – Prefeitura. 33 99968-7233 (WhatsApp) – Setor de Licitações e Contratos, horário das 07:00 horas às 14:00 horas, pelo e-mail: licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br, pelo site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou diretamente pela plataforma de licitações: https://app.licitanet.com.br/pregoes/83874. Link da contratação no PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais/18.243.227/2025/34?q=areia+brita&status=recebendo_propostas&ordenacao=1.

Santo Antônio do Itambé/MG, Sexta-feira, 19 de Dezembro de 2025.
Romani Wesley Sales, Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG.

EDITAL PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0085/2025

Torna público que realizará o Processo Licitatório nº 0085/2025, Pregão Eletrônico nº 0085/2025, Sistema de Registro de Preços. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as requisições da secretaria municipal de educação de Santo Antônio do Itambé/MG. Lançamento das Propostas: Até Quarta-feira, 07 de Janeiro de 2026, as 08:00:00 horas (horário de Brasília). Abertura das Propostas: Quarta-feira, 07 de Janeiro de 2026, as 08:00:00 horas (horário de Brasília). Informações: 33 99913-0221 – Prefeitura. 33 99968-7233 (WhatsApp) – Setor de Licitações e Contratos, horário das 07:00 horas às 14:00 horas, pelo e-mail: licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br, pelo site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou diretamente pela plataforma de licitações: https://app.licitanet.com.br/pregoes/83873. Link da contratação no PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais/18.243.227/2025/35?q=gêneros+alimentícios&status=recebendo_propostas&ordenacao=1.

Santo Antônio do Itambé/MG, Sexta-feira, 19 de Dezembro de 2025.
Romani Wesley Sales, Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI-MG
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2025 CREDENCIAMENTO Nº08/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº22/2025

O Município de Piumhi/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.781.346/0001-04, torna público que fica alterada a data de encerramento de proposta da licitação na modalidade CREDENCIAMENTO Nº08/2025, cujo objeto visa ao **credenciamento de leiloeiros oficiais, regularmente registrados na Junta Comercial do Estado De Minas Gerais - JUCEMG, para eventual realização de leilões de bens inservíveis para a Prefeitura Municipal de Piumhi – MG**, em razão de alterações no edital. A data final de encerramento das propostas será às **08:00 horas** do dia **14/01/2026 até as 17:00 horas do dia 14/01/2031**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis à espécie. Informações através do site https://licitanet.com.br ou na sede da Prefeitura, de 8:00 às 16:00 horas, pelo telefone (37)3371-9222 ou WhatsApp (37) 9 9984-7081, Dr. Paulo César Vaz – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI-MG
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº158/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO NO REGISTRO DE PREÇOS Nº92/2025

O Município de Piumhi/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.781.346/0001-04, torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO NO REGISTRO DE PREÇOS Nº92/2025, **tipo menor preço por lote**, cujo objeto visa **ao Registro de Preços para a aquisição de cartuchos, toners e unidades de imagem, em atendimento às necessidades desta Prefeitura, conforme especificações constantes deste edital**. A data final de encerramento das propostas será **às 08:59 horas do dia 19/01/2026** e o início da sessão de lances **às 09:00 horas de mesma data** nos termos da Lei nº14.133/2021 e demais legislações aplicáveis à espécie. Informações através do site, https://licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura, de 8:00 às 16:00 horas, pelo telefone (37)3371-9222. Dr. Paulo César Vaz – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI-MG
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº159/2025 INEXIGIBILIDADE Nº23/2025

Ratifico nos termos do art. 74, II c/c 72º da Lei 14.133/2021, o ato de declaração de "inexigibilidade" exarado pelo agente de contratação procedimento licitatório instaurado para a contratação da dupla sertaneja VICTOR & LEO para apresentação no dia 16/07/2026 durante as comemorações do 158º aniversário de emancipação político-administrativa do distrito, no Parque de Exposições Tonico Gabriel, neste Município de Piumhi/MG. Valor global: R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais). A despesa decorrente do contrato a ser firmado correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 02.04.01-13.392.0004.2032-3.3.90.39.00-1.500.0000. Piumhi, 19 de Dezembro de 2025 – Dr. Paulo César Vaz – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELINHA-MG

Torna público **Credenciamento n.º 009/2025**, para credenciamento de profissionais ou empresa do setor artístico, para eventuais e futuras contratações de show artísticos locais e regionais, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura Turismo e Meio Ambiente. Abertura a partir da publicação desse. Informações: Site: www.capelinha.mg.gov.br (33)3516-9995

Prefeitura Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA/MG

Extrato de Contrato Processo de Licitação nº. 80/2024 Modalidade: Credenciamento nº 01/2024 Contratante: Município de Janaúba/MG Contratados.Valores totais. Gte Locadora Turistica Ltda: R$ 120.000,00 Objeto da Licitação: Permissão de uso, personalização e exploração comercial a título precário de espaços públicos, localizados no Terminal Rodoviário. Vigência: 10/12/2025 a 10/12/2035.

SAAG - SOCIEDADE DE ARMAZENAMENTO E AGRICULTURA CIDA
CNPJ Nº 02.195.142/0001-28
NIRE 31835214498 3
Reunião de Sócios - Edital de Convocação - Virtual

Ficam as sócias da sociedade **SAAG – Sociedade de Armazenamento e Agricultura Ltda.** ("sociedade") convocadas para se reunir em reunião de sócios a ser realizada de forma VIRTUAL no dia 30 de dezembro de 2025, às 16:00 horas ("Reunião de Sócios"), em primeira chamada, e às 16:30 horas, em segunda chamada. A participação na AGOE ocorrerá por meio de aplicativo conforme via antena eletrônica (ambas denominadas "Teams"), sendo que os dados de acesso serão enviados oportunamente para as sócias da Sociedade por meio eletrônico. A presença de todos os sócios será identificada e certificada pelo Presidente e pelo Secretário da Mesa e a reunião de sócios será devidamente gravada. O Reunião de Sócios terá a finalidade de deliberar sobre o aumento de capital social da Sociedade. O sócio que for participar da Reunião de Sócios por meio de procurador deverá enviar a procuração, por instrumento público ou por instrumento particular com firma reconhecida por autenticidade, com uma antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data e horário de realização da Reunião de Sócios. Todos os documentos referentes à matéria constante da ordem do dia encontram-se disponíveis na sede da Sociedade, Santana do Paraíso/MG, 19 de dezembro de 2025. Sibila Vilela Neiva Ferreira.

Gustavo Costa Aguiar Oliveira. JUCEMG nº 507. Realizará o leilão online, por meio do Portal: www.gblleiloes.com.br. Abertura: 07/01/2026. Encerramento: 15/01/2026 a partir das 09h. Bens: Veículos e sucatas. Consulte: Prefeitura Municipal de Bata Vista de Minas. **Informações sobre visitação e edital completo pelo site ou tel. (31) 2117-9001.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ/MG

AVISO DE RETIFICAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23.1/2025. Onde se lê: VALOR: R$ 89.000,00. Leia-se: "VALOR: R$ 89.900,00". Cizel gomes da Silva - Prefeito Municipal - Espera Feliz, 18 de dezembro de 2025.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE PIUMHI/MG
EDITAL Nº 01/2025 – EXTRATO RETIFICAÇÃO Nº 01

O Exmo. Sr. Paulo César Vaz, DD. Prefeito do Município, torna público a disponibilização da Retificação nº 01 referente ao Edital nº 01/2025 do Concurso Público do Município de Piumhi/MG e endereça que o extrato será afixado no Diário Oficial do Município, Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura e Jornal de Grande Circulação. A Retificação nº 01 será publicada em sua íntegra, no endereço eletrônico: www.topconcursos.com.br.

Piumhi, 16 de dezembro de 2025.

PAULO CÉSAR VAZ – PREFEITO MUNICIPAL DE PIUMHI/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2025 - Centro de Julgamento: menor preço. O Estado de Minas Gerais, por intermédio de Gabinete Militar do Governador – GMG, informa a realização de processo que tem por objeto a compra de Gêneros Alimentícios, sob a forma de entrega parcelada, sob demanda, para a cidade de Belo Horizonte/MG, podendo especificações, quantidades e condições constantes no edital deste aviso. A sessão do pregão ocorrerá no dia 12/01/2026 as 09h00min, no site www.compras.mg.gov.br. O Edital e seus anexos serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (https://pncp.gov.br/app/editais/18243227000160?page=1&pageSize=10&status=recebendo_propostas&ordenacao=1). Mais informações: e-mail: dog@agenciaderadiodifusao.mg.gov.br. Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2025. Pregoeira-Chefe: PM Kobson Natale Lopes Pereira. Ordenador de Despesas - Subsecretário GMG. Processo SEI nº 1370.01.0002362/2025-17.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI-MG
AVISO DE RETIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº157/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº017/2025

O Município de Piumhi/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.781.346/0001-04, torna público a retificação do edital na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº017/2025, **tipo menor preço por lote**, cujo objeto visa à **contratação de empresa especializada na prestação de serviços no ramo de seguros de veículos, para atendimento à frota municipal, atendendo às necessidades desta Prefeitura**, com a inclusão de novos itens. A data final de encerramento das propostas será às **08:59 horas do dia 15/01/2026** e o início da sessão de lances **às 09:00 horas da mesma data**, nos termos da Lei nº14.133/2021 e demais legislações aplicáveis à espécie. Informações através do site, https://licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura, de 8:00 às 16:00 horas, pelo telefone (37)3371-9222. Dr. Paulo César Vaz – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

HOJE EM DIA

IRACEMA BARRETO
Editora-Chefe

ANA PAULA LIMA
Editora-Executiva

REDAÇÃO
(31) 3253-2226 - 3253-2229
Rua dos Pampas, 484, Prado
CEP: 30.411-030 - Belo Horizonte/MG

EDIMINAS S/A
Editora Gráfica Industrial de MG

COMERCIAL
(31) 3191-5929
comercial@hojeemdia.com.br

PUBLICIDADE LEGAL
EDITAIS E BALANÇOS
fonadm@hojeemdia.com.br
(31) 3253-2230

GERAL:
(31) 3253-2205

RELACIONAMENTO COM O CLIENTE
(31) 3253-2225
atendimento@hojeemdia.com.br

MERCADO LEITOR
circulacao@hojeemdia.com.br

ANJ

Este documento foi assinado digitalmente e disponibilizado por EDIMINAS S/A EDITORA GRÁFICA INDUSTRIAL MG, titular do JORNAL HOJE EM DIA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificacao/Assinaturas e verifique o código 14E0-5E3E-A0D3-2A3E.